



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 82

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		67
Poder Executivo.....	2	39	
Casa Civil.....		41	67
Secretaria de Estado de Governo.....	7	43	68
Secretaria de Estado de Economia.....	7	44	68
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	44	72
Secretaria de Estado de Educação.....	11	51	78
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	17	55	89
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	25		136
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	27	60	
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....	31		
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	32	61	137
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	34	61	137
Secretaria de Estado da Mulher.....		63	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	37		138
Secretaria de Estado da Juventude.....		64	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		64	141
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		64	142
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	37	65	148
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....			150
Secretaria de Estado de Turismo.....			151
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		65	164
Controladoria-Geral.....	38	66	
Defensoria Pública.....	38	66	
Procuradoria-Geral.....		66	166
Tribunal de Contas.....	38	66	166
Ineditorial.....			166

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 7.489, DE 02 DE ABRIL DE 2024

(Autoria: Deputado Robério Negreiros)

Dispõe sobre a fisioterapia de reabilitação para mulheres mastectomizadas, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, promulga os seguintes dispositivos da Lei, mantidos pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, oriundos de projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal:

...

Art. 3º O Poder Executivo pode celebrar parcerias ou convênios com o objetivo de ampliar a rede de atendimento fisioterápico para as mulheres mastectomizadas.

...

Brasília, 6 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

LEI Nº 7.518, DE 2 DE JULHO DE 2024

(Autoria: Deputado Joaquim Roriz Neto)

Institui protocolo de gestão de crise no enfrentamento de doenças sazonais no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, promulga os seguintes dispositivos da Lei, mantidos pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, oriundos de projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal:

...

Art. 4º ...

§ 1º Com relação à dengue, são medidas preventivas ou preparatórias:

I – aquisição de vacinas;

II – aquisição de repelente;

III – aquisição de testes rápidos;

IV – contratação de fumacê;

V – contratação de tendas ou de hospitais de campanha para o atendimento da população.

§ 2º Com relação às doenças previstas nos incisos II e III do art. 3º, são medidas preventivas ou preparatórias:

I – aquisição de vacinas;

II – ampliação do número de leitos hospitalares de atendimento de crianças e adultos;

III – ampliação do número de leitos hospitalares de unidade de terapia intensiva – UTI pediátrica;

IV – contratação temporária de médicos, especialmente pediatras.

§ 3º Sem prejuízo de medidas específicas, podem ser adotadas as medidas preventivas ou preparatórias previstas nos §§ 1º e 2º para o enfrentamento de doenças sazonais não especificadas no art. 3º, I a III.

Art. 5º O protocolo de gestão de crise deve observar a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e a Lei federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 6º O Conselho de Saúde do Distrito Federal pode indicar outras doenças sazonais, além das previstas no art. 3º, I a III, bem como sugerir outras medidas preventivas ou preparatórias, além das previstas no art. 4º.

Art. 7º A rede pública de saúde do Distrito Federal, 90 dias antes do início da sazonalidade, deve elaborar cronograma de enfrentamento da doença, especificando as medidas preventivas ou preparatórias a ser adotadas, com apresentação de quantitativos detalhados, com base nos dados epidemiológicos do ano anterior.

Art. 8º Elaborado, no prazo de 30 dias, o cronograma de que trata o art. 7º, deve a rede pública de saúde do Distrito Federal, nos 60 dias anteriores ao início da sazonalidade, adotar as medidas preventivas ou preparatórias previstas no cronograma.

...

Brasília, 6 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

LEI Nº 7.728, DE 15 DE JULHO DE 2025

(Autoria: Deputado Robério Negreiros)

Institui a obrigatoriedade de contratação de mão de obra proveniente do Programa RENOVA DF, em contratos administrativos de execução de obras do Governo do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, promulga os seguintes dispositivos da Lei, mantidos pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, oriundos de projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal:

...

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 30 dias a partir da data de sua publicação.

Brasília, 6 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

LEI Nº 7.823, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

(Autoria: Deputado Thiago Manzoni)

Reconhece a Língua Brasileira de Sinais – Libras e demais recursos de expressão a ela associados como meio legal de comunicação e expressão.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, promulga os seguintes dispositivos da Lei, mantidos pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, oriundos de projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal:

...

Art. 3º ...

I – a promoção de cursos gratuitos de Libras disponíveis à comunidade em geral e, em especial, aos profissionais da saúde, da educação e da segurança pública;

II – a inclusão, no currículo das instituições públicas de ensino, de conteúdos e atividades extracurriculares voltados ao ensino e à valorização da Libras;

...

Brasília, 6 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.066, DE 2 DE ABRIL DE 2026

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, que "institui o Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA"; a Lei Complementar nº 981, de 14 de janeiro de 2021, que "institui o Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal – Pró-Controle Interno e dá outras providências"; e a Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, que "institui o Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – Fundafau e dá outras providências", e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, promulga os seguintes dispositivos da Lei, mantidos pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, oriundos de projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal:

...

Art. 3º A Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º ...

...

IV – capacitação técnica e gerencial, treinamento, qualificação profissional e saúde para os servidores da carreira abrangida por esta Lei Complementar;

...

Parágrafo único. O disposto no inciso IV, referente às ações de saúde, aplica-se aos beneficiários do GDF Saúde, gerido pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS-DF."

...

Brasília, 6 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.891, DE 06 DE MAIO DE 2026

(Autoria: Deputado Pepa)

Altera a Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, que "dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Distrito Federal e dá outras providências", para disciplinar a cessão de direitos decorrentes da outorga para exploração do serviço, em conformidade com a Lei federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, alterada pela Lei federal nº 15.271, de 26 de novembro de 2025.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. A cessão de direitos decorrentes da outorga concedida para a exploração do serviço de táxi é admitida, sub-rogando-se o cessionário nos mesmos termos e condições da outorga original, pelo prazo remanescente, observado o disposto nesta Lei e na legislação federal aplicável.

§ 1º A efetivação da cessão de que trata o caput depende de requerimento formal dirigido ao órgão gestor do sistema de transporte do Distrito Federal e da comprovação, pelo cessionário, do atendimento aos requisitos legais para o exercício da atividade.

§ 2º Verificada a regularidade da documentação apresentada, o reconhecimento da cessão constitui ato administrativo vinculado.

§ 3º São requisitos mínimos para a cessão da outorga:

I – atendimento às exigências legais para o exercício da profissão de taxista;

II – inexistência de ociosidade da outorga, nos termos desta Lei;

III – regularidade do veículo quanto a vistoria, licenciamento e padronização.

§ 4º Considera-se caracterizada a ociosidade da outorga quando o titular deixar de cumprir, por período superior a 2 anos, as exigências de vistoria ou de renovação da licença, observada a legislação distrital.

§ 5º Não se configura descontinuidade da prestação do serviço de táxi nas seguintes hipóteses:

I – férias, folgas ou licenças regulares do titular;

II – afastamento por motivo de saúde do titular ou de seus dependentes diretos;

III – necessidade de manutenção, reparo ou substituição do veículo ou ocorrência de sinistro;

IV – participação em movimentos coletivos da categoria, previamente comunicados ao órgão competente;

V – ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

§ 6º O titular da outorga pode, no ato da celebração ou da renovação da autorização, indicar terceiro para assumir a exploração do serviço em caso de impossibilidade absoluta de continuidade, observado o disposto nesta Lei.

§ 7º Em caso de falecimento do titular da outorga, o cônjuge, o companheiro ou os filhos podem requerer, no prazo de até 1 ano, contado da data do óbito:

I – a cessão da outorga em seu favor, desde que atendidos os requisitos legais;

II – a indicação de terceiro que atenda às exigências previstas nesta Lei.

§ 8º Aplicam-se às cessões disciplinadas neste Capítulo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 9º O Poder Executivo pode regulamentar os procedimentos administrativos necessários à execução deste Capítulo, vedada a criação de requisitos não previstos em lei."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

LEI Nº 7.892, DE 06 DE MAIO DE 2026

(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre o encerramento da liquidação e a extinção da PROFLOSA S.A. - Florestamento e Reflorestamento (em liquidação), a sucessão pelo Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica encerrado o processo de liquidação e extinta a PROFLOSA S.A. – Florestamento e Reflorestamento (em liquidação), sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta do Distrito Federal.

§ 1º Consideram-se automaticamente extintos os órgãos societários e encerrados os mandatos do liquidante.

§ 2º A extinção de que trata este artigo opera-se por força de lei, independentemente de deliberação societária ou de aprovação formal das contas de liquidação.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 2º A partir da data de entrada em vigor desta Lei, o Distrito Federal sucede a extinta PROFLORE S.A., de forma universal e automática, em todos os seus direitos, bens, obrigações e relações jurídicas.

§ 1º A sucessão de que trata o caput abrange, inclusive:

I – ações judiciais e administrativas em que a sociedade figure como autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada;

II – contratos, convênios, ajustes e demais vínculos jurídicos;

III – obrigações de natureza ambiental, trabalhista, tributária, civil e comercial;

IV – passivos, contingências e responsabilidades conhecidos ou supervenientes;

V – direitos e ativos não identificados à época da extinção.

§ 2º A identificação posterior de ativos, direitos, obrigações ou passivos não invalida a extinção da sociedade nem a sucessão estabelecida nesta Lei.

Art. 3º A sucessão de que trata esta Lei não altera a natureza, o valor, os prazos de vencimento, as condições de exigibilidade ou os regimes jurídicos dos direitos, créditos, obrigações e responsabilidades da extinta PROFLORE S.A.

§ 1º A extinção da sociedade não implica antecipação de vencimentos, novação, remissão, extinção ou reconhecimento automático de dívidas, nem constitui, por si só, fato gerador de pagamento imediato.

§ 2º Os direitos de credores, acionistas e terceiros devem ser exercidos perante o Distrito Federal, observados os procedimentos administrativos de inventariança, apuração e liquidação patrimonial previstos nesta Lei e na legislação aplicável.

Art. 4º Os advogados e escritórios de advocacia que patrocinavam judicialmente a PROFLORE S.A. devem:

I – peticionar nos autos das ações judiciais, comunicando a sucessão processual pelo Distrito Federal e requerendo que as publicações e intimações passem a ser dirigidas à Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

II – encaminhar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal todas as informações, documentos e elementos necessários à continuidade da representação judicial.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o responsável à apuração de responsabilidade civil pelos prejuízos comprovadamente causados ao Distrito Federal.

Art. 5º Os bens, direitos e obrigações da extinta PROFLORE S.A. devem ser inventariados em processo administrativo coordenado e supervisionado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 1º O processo de inventariança compreende o levantamento contábil, a apuração de ativos e passivos, a consolidação das informações patrimoniais e a elaboração do balanço especial de encerramento da sociedade.

§ 2º As despesas necessárias à execução dos atos técnicos de inventariança, inclusive serviços contábeis, avaliações e levantamentos patrimoniais, correm à conta do Distrito Federal, bem como despesas administrativas vinculadas à sucessão patrimonial prevista nesta Lei.

Art. 6º Aos acionistas minoritários é assegurado o direito ao recebimento do valor de suas participações acionárias.

§ 1º O valor das ações deve ser apurado com base no patrimônio líquido contábil constante de balanço especial de encerramento, levantado na data da extinção da sociedade.

§ 2º O montante devido deve ser atualizado monetariamente por índice oficial de inflação até a data do pagamento.

§ 3º O pagamento deve ser realizado em dinheiro.

§ 4º O recebimento do valor apurado importa em quitação plena e irrevogável das participações acionárias dos respectivos titulares, relativamente à extinta sociedade.

Art. 7º Ficam transferidos à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODE, para gestão patrimonial provisória e alienação:

I – os ativos biológicos, compreendendo florestas plantadas, povoamentos florestais e culturas perenes;

II – toras de madeira, estoques florestais e produtos derivados;

III – direitos de exploração de tais ativos.

§ 1º A SODE deve atuar como gestor patrimonial provisório até a alienação dos bens.

§ 2º O Distrito Federal deve providenciar os recursos orçamentários necessários à gestão provisória e à alienação, diretamente ou indiretamente.

§ 3º O produto das alienações deve ser revertido ao Tesouro do Distrito Federal.

Art. 8º Os ativos transferidos nos termos desta Lei são reconhecidos como bens públicos sob regime de gestão patrimonial transitória, com a finalidade exclusiva de preservação de seu valor econômico e ambiental até a alienação, não se configurando exploração de atividade econômica.

§ 1º São admitidas apenas medidas técnicas de manutenção, conservação, segurança e manejo indispensável à preservação do valor do ativo ou à viabilização de sua alienação.

§ 2º É vedada a formação de novos ciclos produtivos, o replantio com finalidade comercial, a expansão de áreas de cultivo e qualquer forma de exploração econômica continuada dos ativos.

§ 3º O corte de indivíduos vegetais somente deve ser admitido quando tecnicamente necessário à conservação do ativo, à segurança, à adequação ambiental ou à preparação para a alienação.

Art. 9º A análise das contas da extinta PROFLORE S.A. em liquidação cabe à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no exercício das atribuições conferidas, por lei ou por estatuto, à assembleia geral de acionistas.

Art. 10. Ato do Poder Executivo deve dispor sobre a estrutura, o prazo de duração do processo de inventariança e as atribuições do inventariante, bem como a condução de quaisquer atos administrativos necessários para consolidação da extinção societária perante os órgãos competentes.

Art. 11. Revoga-se a Lei nº 2.533, de 14 de março de 2000.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.548, DE 06 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto Distrital nº 46.834, de 07 de fevereiro de 2025, que institui a "Medalha Mérito da Inteligência Policial Militar" na Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do Decreto nº 46.834, de 7 de fevereiro de 2025, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

1- Descrições sinópticas, heráldicas, modulares e representações policromáticas que caracterizam a "Medalha Mérito da Inteligência Policial Militar" e seus complementos:

I - Venera: peça metálica em formato circular com 35 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, sendo composta na frente pela imagem do Brasão das Armas do Centro de Inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal, carregando na parte superior e em linhas semicirculares a inscrição "POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL" em alto relevo e em fonte "MYRIAD PRO" e na parte inferior, uma coroa semicircular de ramos e sementes de louro (*Laurus nobilis*), no verso, ao centro da venera, a imagem de uma coruja pintada (*Strix occidentalis*) em voo, e na lateral esquerda em linhas semicirculares, a inscrição "MEDALHA MÉRITO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL" em alto relevo e em fonte "MYRIAD PRO", conforme modelo Anexo III do presente Decreto;

II - Fita: de gorgorão de seda achamotada, com 35 mm de largura por 50 mm de altura e constituída por cinco faixas verticais, sendo as das extremidades na cor púrpura com 10 mm de largura ladeadas internamente por duas nas cores azul e vermelha com 2,5 mm de largura e ao centro uma na cor amarela com 10 mm de largura, conforme modelo Anexo III do presente Decreto;

III - Passador da venera: peça metálica composta por folhas e frutos de louro (*Laurus nobilis*) estilizados, com polimento espelhado, medindo 37 mm de largura por 6 mm de altura, com 1 mm de espessura que prende a medalha à fita por meio de argola com 8 mm de diâmetro, possuindo o conjunto 11 mm de altura, conforme modelo constante do Anexo III do presente Decreto;

IV - Miniatura: composta pelos mesmos elementos, cores, inscrições, fontes e simbologia descritos nos incisos I, II e III, em escala reduzida, apresentando as seguintes características:

a) Venera: peça metálica circular, com 18 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, contendo na frente e no verso os mesmos elementos heráldicos e inscrições da venera principal, conforme modelo constante do Anexo III do presente Decreto;

b) Fita: de gorgorão de seda achamotada, medindo 50 mm de altura por 13 mm de largura, constituída por cinco faixas verticais proporcionais à fita principal, sendo as das extremidades na cor púrpura com 3,7 mm de largura cada, ladeadas internamente por duas faixas nas cores azul e vermelha com 0,9 mm de largura cada, e, ao centro, uma faixa na cor amarela com 3,7 mm de largura, conforme modelo constante do Anexo III do presente Decreto;

c) Passador da venera: peça metálica composta por folhas e frutos de louro (*Laurus nobilis*) estilizados, com polimento espelhado, medindo 15 mm de largura por 4 mm de altura, que prende a miniatura à fita por meio de argola com 2,5 mm de diâmetro, possuindo o conjunto 6,5 mm de altura, conforme modelo constante do Anexo III do presente Decreto.

V - Barreta: conjunto retangular composto por uma peça em metal, recoberta com a mesma fita da medalha, medindo 35 mm de comprimento, 10 mm de largura e 3 mm de espessura, constituída por cinco faixas verticais, sendo as das extremidades na cor púrpura, com 10 mm de largura cada, ladeadas internamente por duas faixas verticais, uma na cor azul e outra na cor vermelha, ambas com 2,5 mm de largura, e, ao centro, uma faixa na cor amarela, com 10 mm de largura. Possui dois pinos e fecho tipo pega-ladrão, em metal dourado, na parte posterior, que se encaixam internamente na peça metálica,

assegurando acabamento uniforme, sem rebarbas, bem como segurança e praticidade no uso, conforme modelo constante do Anexo III do presente Decreto;

VI - Roseta: botão circular com 11 mm de diâmetro por 5 mm de espessura, possuindo em seu interior oito filetes radiais convergentes ao centro, nas cores púrpura, vermelha, amarela e azul, dispostos sobre fundo amarelo, sendo o botão recoberto com a mesma fita da medalha e dotado de pino e fecho pega-ladrão no verso, ambos em metal dourado, que deverá propiciar acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso, conforme modelo do Anexo III do presente Decreto;

VII - A insígnia de bandeira é formada por um laço de quatro pontas, com uma escarapela ao centro e, abaixo desta, uma venera em formato circular com 60 mm de diâmetro e 3 mm de espessura. A venera é composta, na frente, pela imagem do Brasão das Armas do Centro de Inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal, carregando, na parte superior e em linhas semicirculares, a inscrição "POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL", em alto relevo e em fonte "MYRIAD PRO", e, na parte inferior, uma coroa semicircular de ramos e sementes de louro (*Laurus nobilis*). No verso, ao centro da venera, consta a imagem de uma coruja-pintada (*Strix occidentalis*) em voo e, na lateral esquerda, em linhas semicirculares, a inscrição "MEDALHA MÉRITO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL", em alto relevo e em fonte "MYRIAD PRO", sendo a venera presa por um pingente metálico na cor dourada, com 35 mm de comprimento e 3 mm de largura. A escarapela mede 90 mm de diâmetro, possuindo ao centro um botão de 25 mm de diâmetro. O laço é confeccionado em fita de gorgorão chamalotado, composto por 100% de poliéster acetinado, tendo a fita 90 mm de largura, composta por cinco faixas verticais, sendo as das extremidades na cor púrpura, com 26 mm de largura cada, ladeadas internamente por duas faixas nas cores azul e vermelha, com 6 mm de largura cada, e, ao centro, uma faixa na cor amarela, com 26 mm de largura. O laço é constituído por duas alças superiores que medem 100 mm de comprimento e quatro pontas assimétricas na parte inferior, cujas extremidades possuem corte serrilhado e são revestidas com proteção selante para evitar o desfiamento, medindo cada uma 140 mm, 150 mm, 250 mm e 400 mm de comprimento, sendo todas as medidas contadas a partir da circunferência externa da escarapela, conforme o modelo Anexo IV do presente Decreto;

VIII - A "Medalha Mérito da Inteligência Policial Militar", juntamente com seus complementos, será entregue acomodada em um estojo de material "MDF", quadrangular, de tampa abaulada, com duas dobradiças em metal dourado, medindo 160 mm de comprimento por 110 mm de largura por 44 mm de altura, revestido externamente com papel couro liso na cor azul PMDF, com fecho externo composto por duas peças em metal dourado e com a gravação da marca da PMDF em dourado, com 45 mm de comprimento. A parte interna da tampa será revestida em cetim acolchoado na cor branca, sendo a parte interna do estojo revestida em veludo na cor preta, com acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes, outros adesivos ou quaisquer outras imperfeições, sem que o revestimento em cetim da tampa encoste na Medalha e em seus complementos quando fechado, evitando escoriações. O estojo conterá ainda uma peça quadrangular removível, com puxador em fita de seda azul na parte superior, sendo em veludo preto no anverso e em papel couro preto no reverso, com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender a medalha com perfeição e sem folgas conforme modelo disposto no Anexo VIII do presente Decreto.

IX - A insígnia da "Medalha Mérito da Inteligência Policial Militar" será entregue acomodada em um estojo de material "MDF", quadrangular, de tampa abaulada, com duas dobradiças em metal dourado, medindo 320 mm de comprimento por 210 mm de largura por 70 mm de altura, revestido externamente com papel couro liso na cor azul PMDF, com fecho externo composto por duas peças em metal dourado e com a gravação da marca da Polícia Militar do Distrito Federal em dourado, com 45 mm de comprimento. A parte interna da tampa será revestida em cetim acolchoado na cor branca, sendo a parte interna do estojo sendo em veludo na cor preta, com acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes, outros adesivos ou quaisquer outras imperfeições, sem que o revestimento em cetim da tampa encoste na insígnia quando fechado, evitando escoriações. O estojo conterá ainda uma peça quadrangular removível, com puxador em fita de seda azul na parte superior, sendo em veludo preto no anverso e em papel couro preto no reverso, com os devidos espaços e encaixes destinados a acomodar e prender a insígnia com perfeição e sem folgas, conforme modelo básico disposto no Anexo VIII do presente Decreto.

X - O histórico da "Medalha Mérito da Inteligência Policial Militar" será confeccionado em papel couché 300 gramas, na cor branca com 21 x 29,7 cm, conforme modelo disposto no Anexo V do presente Decreto.

XI - O diploma da "Medalha Mérito da Inteligência Policial Militar" será confeccionado em papel couché 300 gramas, na cor branca com 21 x 29,7 cm e será assinado pelo Chanceler, conforme modelo Anexo VI e VII do presente Decreto.

XII - O Porta Diploma será confeccionado em capa dura rígida, com cantoneira fina em metal dourado, revestida em couro sintético azul e, na parte central da capa frontal, a marca da Polícia Militar do Distrito Federal com gravação em dourado, conforme o Regulamento de Identidade Visual da Corporação. Internamente, será revestido em camurça preta, medindo 23 x 32 cm fechado e 46 x 32 cm quando aberto, possuindo fitas de cetim preta com 7 mm de largura nos cantos das duas faces internas, destinadas à fixação do histórico e do diploma. O conjunto deverá apresentar acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes ou outras imperfeições, conforme modelo do Anexo VIII e IX do presente Decreto.

XIII - A "Medalha Mérito da Inteligência Policial Militar" e seus complementos metálicos serão cunhados em liga metálica com tonalidade dourada por meio de processo galvanoplástico de alta resistência e durabilidade, com acabamento polido de alto brilho, qualidade e altamente resistente a oxidações por ação química ou ambiental.

ANEXO II

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
MEDALHA MÉRITO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR
PROPOSTA DE CONCESSÃO

I. Dados do Proponente:

1. Nome:		Função:	
2. Profissão:		() Em atividade () Inativo	
3. Posto:	Matrícula:		
4. Empresa/Instituição de trabalho:			
5. Endereço de Trabalho:			
6. Telefone trabalho:	Telefone residência:	Telefone celular:	
7. E-mail:			

II. Dados do Proposto:

1. Nome:		Data de nascimento:	
2. Nacionalidade:	Naturalidade:	Função:	
3. Profissão:		() Em atividade () Inativo	
4. Posto ou graduação:	Matrícula:		
5. Empresa/Instituição de trabalho:			
6. Endereço de trabalho:			
7. Endereço residencial:			
8. Telefone trabalho:	Telefone residência:	Telefone celular:	
9. E-mail:			
10. Tempo de serviço:			
11. Condecorações recebidas:			

III. Avaliação do proposto pelo proponente:

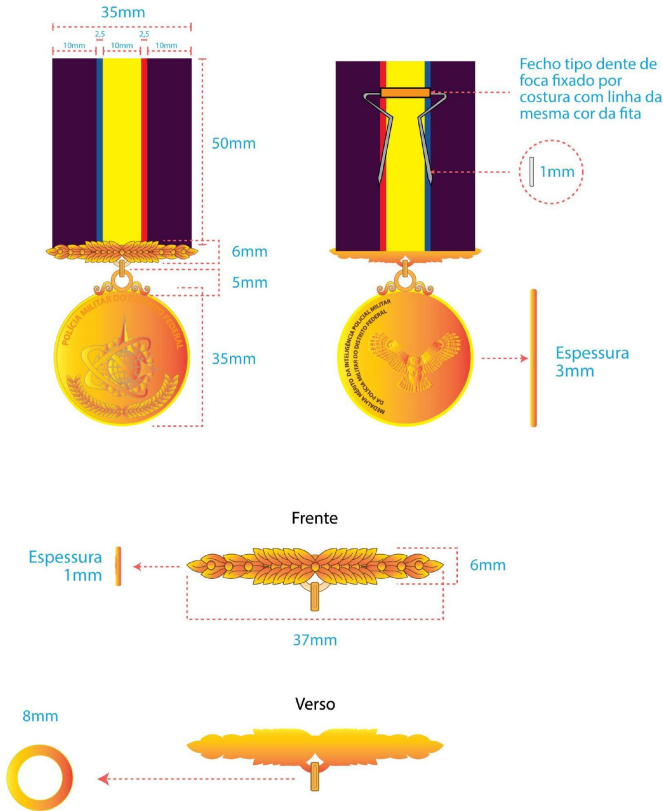
- 1. Valor pessoal e zelo profissional ou funcional:
- 2. Serviços relevantes que recomendam o candidato:
- 3. Feitos especiais:
- 4. Conceito geral do proponente sobre o candidato:

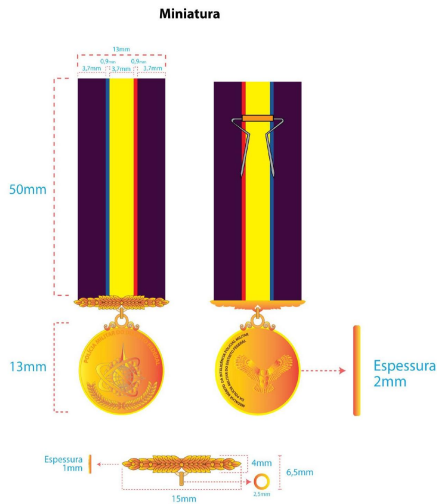
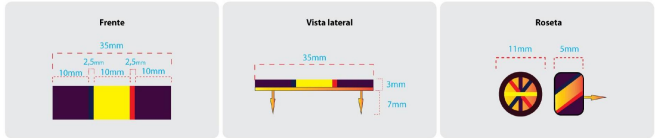
Brasília/DF, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Proponente

ANEXO III

Desenho Técnico da Medalha Mérito da Inteligência Policial Militar





ANEXO IV

Desenho Técnico Insígnia da Medalha Mérito da Inteligência Policial Militar



ANEXO V



ANEXO VI



ANEXO VII



ANEXO IX

ANEXO VIII



Escala cromática			
	Cromia institucional primária (Azul PMDF)	Escala CMYK: 100 92 38 45 Escala RGB: 729 73 Escala Pantone: 2768 C Escala Safe: #071649	
	Cromia institucional	Escala CMYK: 0 20 100 0 Escala RGB: 255 205 5 Escala Pantone: 2035 C Escala Safe: #ffcc00	
		Escala CMYK: 0 0 100 0 Escala RGB: 246 236 19 Escala Pantone: 803 C Escala Safe: #fff200	

DECRETO Nº 48.549, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão de limites de empenho e estabelece diretrizes para a reprogramação orçamentária e financeira no exercício de 2026, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade das contas públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente quanto à programação financeira e ao controle do gasto público;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.509, de 24 de abril de 2026, que institui medidas de racionalização, controle e eficiência das despesas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a execução orçamentária com a efetiva disponibilidade financeira do Tesouro Distrital;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, o limite mensal de empenho por unidade orçamentária previsto no art. 1º do Decreto nº 48.172, de 20 de janeiro de 2026.

§ 1º Os limites mensais de empenho não serão restabelecidos de forma automática, ficando sua liberação condicionada, cumulativamente:

- I - à efetiva realização da receita;
 - II - à disponibilidade financeira do Tesouro Distrital;
 - III - à compatibilidade com as metas fiscais vigentes;
 - IV - à deliberação do Comitê Gestor do Gasto Público Distrital.
- § 2º A execução orçamentária deverá observar, prioritariamente:
- I - a manutenção dos serviços públicos essenciais;
 - II - o cumprimento de obrigações legais e constitucionais;
 - III - a preservação do equilíbrio fiscal;
 - IV - a compatibilidade com a programação financeira.

Art. 2º A reprogramação orçamentária e financeira do exercício de 2026 será realizada de forma centralizada pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com base:

- I - na evolução da arrecadação;
 - II - no fluxo de caixa do Tesouro Distrital;
 - III - nas prioridades governamentais;
 - IV - nas diretrizes de racionalização do gasto público.
- Art. 3º As unidades orçamentárias poderão solicitar:

- I - o descontinenciamento de dotações;
- II - a liberação excepcional de limites de empenho;
- III - a antecipação de cotas financeiras.

§ 1º As solicitações deverão ser formalizadas por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), devidamente instruído com:

- I - justificativa técnica detalhada;
- II - demonstração da imprescindibilidade da despesa;
- III - análise de impacto orçamentário e financeiro;
- IV - comprovação de que a despesa não pode ser postergada sem prejuízo relevante ao interesse público.

§ 2º A análise das solicitações observará, cumulativamente:

- I - a essencialidade da despesa;
- II - o risco de descontinuidade de serviços públicos;
- III - a aderência às metas fiscais;
- IV - a disponibilidade financeira;
- V - a compatibilidade com as diretrizes do Decreto nº 48.509, de 24 de abril de 2026.

§ 3º As solicitações serão analisadas pela Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento (SEFIN) e submetidas à deliberação do Secretário de Estado de Economia ou do Comitê Gestor do Gasto Público Distrital, de que trata o art. 8º do Decreto nº 48.509, de 2026, quando couber.

Art. 4º Fica vedada a realização de empenhos sem a correspondente disponibilidade orçamentária e financeira, bem como em desacordo com as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º A execução orçamentária e financeira ficará condicionada à liberação prévia de limites no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO), observado o seguinte:

- I - os limites para emissão de empenho serão controlados e disponibilizados exclusivamente por meio do SIGGO, conforme programação definida pela Secretaria de Estado de Economia;
- II - o sistema deverá bloquear automaticamente a emissão de empenhos que excedam os limites autorizados ou que não possuam correspondência com a disponibilidade orçamentária e financeira;
- III - a liberação de limites no SIGGO observará a programação financeira, o fluxo de caixa do Tesouro Distrital e as diretrizes estabelecidas neste Decreto;
- IV - eventuais liberações excepcionais deverão ser previamente autorizadas pela Secretaria de Estado de Economia e registradas no sistema, assegurada a rastreabilidade das decisões;
- V - os órgãos e entidades deverão observar integralmente os limites disponibilizados no SIGGO, sendo vedada a adoção de procedimentos que impliquem sua superação.

Art. 6º Os casos excepcionais deverão ser devidamente justificados por relevante interesse público e instruídos com planilhas de custos detalhadas, nos termos do art. 9º do Decreto nº 48.509, de 24 de abril de 2026.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Economia poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.550, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e do Gabinete da Governadora, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de

2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00020-00023935/2026-37, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e do Gabinete da Governadora.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e para Gabinete da Governadora os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.550, de 06 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE
COBRANÇA JUDICIAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 80000069) - PROCURADORIA-
GERAL DO CONSULTIVO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 01901191) -
SECRETARIA-GERAL - SUBSECRETARIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - DIRETORIA DE SUPORTE ÀS AÇÕES NEGOCIAIS - BIBLIOTECA
JURÍDICA ONOFRE GONTIJO MENDE - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR
01901080).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.550, de 06 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
GABINETE DA GOVERNADORA - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Técnico CPC-
01, 01 - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor
Especial, CPE-05, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 05 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 52, de 26 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 162, quinta-feira, 28 de agosto de 2025, página 31.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 56, de 01 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 183, sexta-feira, 03 de outubro de 2025, página 29.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 313, DE 05 DE MAIO DE 2026 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, observado o contido na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023, no que couber, e considerando o constante no Processo SEI nº 00060-00022011/2026-74, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação, em caráter temporário, de 114 profissionais para o cargo de Médico, especialidade Médico de Família e Comunidade (MFC), com carga horária de 40 horas semanais, bem como à formação de cadastro de reserva, com a finalidade de suprir o aumento transitório do volume de trabalho e assegurar a continuidade dos serviços essenciais na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único. A contratação fundamenta-se no art. 2º, inciso X, alínea "a", da Lei nº 4.266/2008, e os contratos previstos para o ano de 2026 estarão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira no exercício, devendo existir adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Delegar competência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) para realizar o PSS visando selecionar candidatos para a contratação das vagas imediatas e formação de cadastro de reserva autorizados nesta Portaria, para contratação por tempo determinado pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período, em consonância com a deliberação do Comitê Interno de Gestão de Pessoas (CIGP).

Art. 3º No Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS), a ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), deverão ser observados os termos desta Portaria.

Art. 4º Caberá à SES a observância do disposto na Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, que regulamenta a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como as disposições do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com erro material, publicado na Edição Extra 44-A, 05 de maio de 2026.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO E DO CADASTRO
DA DÍVIDA ATIVA
NÚCLEO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO E DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço CBRAT/SUREC nº 06, de 07/10/2019, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Motivo: 20260313--49809, WEBER OLIVEIRA RIBEIRO, ***308.541-**, IPVA, 2026, Não atendimento da condição exigida pelo inciso I do art. 75 e §1º do art. 76 da Lei nº 4567/2011 para possibilitar a restituição do IPVA/2026 do veículo placa PBM4A37, posto que não houve pagamento de tributo indevido ou pagamento em duplicidade ou a maior.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

BARBARA CONTE

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16, DE 27 DE ABRIL DE 2026

INTERESSADO: BETRA ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA. CF/DF: 07.432.001/002-79. CNPJ: 00.722.985/0004-01. Processo SEI: 04044-00004547/2026-58. Assunto: Remissão de débitos - Lei nº 6.225/2018.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "d" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº14, de 26 de fevereiro de 2025, com redação dada pela Ordem de Serviço SUREC nº 59, de 9 de setembro de 2025, e com fundamento no Parecer SEI-GDF nº 7/2026 - SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP/NUBEFI (200815832), decide: INDEFERIR o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS inscritos em dívida ativa sob a CDA 50161488471.

Informa-se que a interessada poderá recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais no prazo de 30 dias, contado da ciência, conforme dispõe os arts. 94, 98 e 126 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011. Encaminhe-se para publicação e notificação.

MATEUS TORRES CAMPOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

13/05/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 13 de maio de 2026, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00058112/2025-42,

Tributo ICMS,

RJV 144/2025,

Recorrente LUZIA DUARTE VIEIRA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.

b) Processo nº 04044-00035535/2025-94,

Tributo ITCD,

RJV 123/2025,

Recorrente CARLOS WAGNER CALDEIRA NUNES E OUTROS (Espólio de TEREZINHA GONÇALVES CALDEIRA),

Advogada Thaís Lopes Caldeira OAB/DF 34.725,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 04044-00004084/2025-43,

Tributo ICMS,

RJV 111/2025,

Recorrente GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA ,

Advogado Daniel Neves Rosa Durão de Andrade OAB/SP 302.324-S,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal

Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.

d) Processo nº 04044-00009151/2026-05,

Tributo ICMS,

RJV 32/2026,

Recorrente JANAINA DE MOURA RODRIGUES BASILIO ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

e) Processo nº 0128-001533/2017 ,

Tributo ICMS,

RENP 02/2025,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Recorrida ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA,

Advogado Nilson Jose Franco OAB/DF 76.464,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

f) Processo nº 04044-00056242/2025-41,

Tributo IPVA,

RJV 20/2026,

Recorrente JOSÉ REGINALDO BRAGA BARBOSA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 06/05/2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 487, DE 06 DE MAIO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº 43/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00198490/2026-07, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/HRG/GACL/UTI ADU, no ano de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde e/ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 488, DE 06 DE MAIO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº 44/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00057554/2026-11, por fatos ocorridos no IGESDF/DIASE/SUPHB, no ano de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde e/ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA

RESOLUÇÃO CRSC Nº 04, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Plenário do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia em sua 2ª Reunião Extraordinária em 2026, ocorrida em 28 de abril de 2026, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 390, Conselho de Saúde do Distrito Federal de 22 de maio, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546/2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legitima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal, bem como emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, publicada em 17 de julho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a Resolução CRSC nº 03, de 14 de abril de 2026, que instituiu a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, para o triênio 2026/2029, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso Público/Edital de Convocação para Eleição do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia – CRSC para o triênio 2026 a 2029, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA CIRIACO FERREIRA

Presidente do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CRSC nº 04, de 28 de abril de 2026, nos termos da Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012.

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AVISO PÚBLICO

ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA

PARA O TRIÊNIO 2026/2029

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia - CRSC torna público o Processo Eleitoral para o novo Mandato do CRSC para o triênio 2026 a 2029, tendo o

seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato, conforme discriminação a seguir:

Capítulo I

DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu art. 215, que define as instâncias colegiadas na forma da Lei, e no inciso III, §3º: “Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde”.

Art. 2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal conforme a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu art. 16, XV.

§1º A importância da formulação de um Regimento Eleitoral para o Controle Social do Conselho de Saúde do DF e Regionais (Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024), com vistas ao seu fortalecimento normativo, em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, transparência e publicidade, no sentido de adequar, regulamentar e normatizar seu rito eleitoral vigente, com publicações da Comissão Eleitoral no Diário Oficial do DF, do Aviso Público/Edital de Convocação e da Composição Colegiada dos Mandatos.

Capítulo II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Fica constituída a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSC triênio 2026 a 2029, na forma da Resolução CRSC nº 03, de 14 de abril de 2026, publicada em 24 de abril de 2026, em participação paritária de representantes dos segmentos de usuários, gestores/prestadores de serviços e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSC triênio 2026 a 2029 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - requisitar à Superintendência da Região de Saúde Oeste, na eleição do Conselho Regional de Saúde, os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - elaborar e encaminhar ao Conselho de Saúde do DF o Edital de convocação de eleição para publicação;

IV - divulgar o processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades e equipamentos públicos de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS localizadas na Região Administrativa de Ceilândia, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;

V - decidir a respeito das inscrições de candidaturas, obedecendo estritamente ao Aviso Público;

VI - instruir, qualificar, apreciar, decidir e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente da Comissão Eleitoral relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

VII - coordenar os fóruns ampliados e qualificados dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar os votos;

VIII - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões dos fóruns ampliados e qualificados dos segmentos;

IX - proclamar o resultado eleitoral;

X - apresentar ao Conselho de Saúde do DF o relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

XI - concluir todo processo de eleição, apresentando-o ao Pleno do CRSC e dando posse aos novos conselheiros.

XII - concluir o processo eleitoral em até 60 dias a contar da data da publicação do ato de constituição da Comissão Eleitoral no DODF.

Art. 6º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir e coordenar a comissão em todo processo eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito com a posse dos novos conselheiros de saúde;

II - recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração;

III - homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Art. 8º As entidades dos membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia.

Capítulo III

DO MANDATO

Art. 9º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia - CRSC será de três anos, para o triênio 2026 a 2029, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSC.

Art. 10. Conforme a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim, quando participarem de atividades do CRSC serão dispensados do trabalho, sem perda

de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa do CRSC.

Art. 11. A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde constitui impedimento para representação do segmento de usuários. A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

Capítulo IV

DAS COMPOSIÇÕES

Art. 12. Serão 16 (dezesseis) vagas para membros conselheiros (as) titulares e 48 (quarenta e oito) vagas para membros conselheiros (as) suplentes, distribuídos da seguinte forma:

08 (oito) representantes titulares e 24 (vinte e quatro) representantes suplentes dos usuários de serviços saúde do DF oriundos das entidades constituídas legalmente a no mínimo 01(um) ano, com CNPJ e ata registrada, atuante e sediada na Região Administrativa de Ceilândia - DF, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado;

04 (quatro) representantes titulares e 12 (doze) representantes suplentes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa de Ceilândia - DF, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado;

04 (quatro) representantes titulares e 12 (doze) representantes suplentes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem na Região Administrativa de Ceilândia - DF, indicados pela Superintendência da Região de Saúde Oeste.

§ 1º Para cada titular haverá 03 (três) suplentes, podendo ou não ser da mesma entidade e/ou movimento do respectivo segmento, conforme estabelecido no Regimento Interno do CRSC. A distribuição dessas vagas entre as entidades e movimentos participantes do Fórum Ampliado dependerá estritamente da ordem de votação obtida ao final da reunião, preenchendo-se as vagas de forma decrescente conforme o número de votos recebidos por cada organização.

§ 2º Caso o número de entidades habilitadas participantes do fórum seja superior ao número total de vagas de suplência disponíveis, dois terços das vagas serão destinadas às entidades e /ou movimentos mais votados, e um terço destinado às remanescentes.

§ 3º Esta medida visa garantir a plena ocupação das cadeiras do Conselho, evitando que vagas de suplência fiquem ociosas. Tal diretriz fortalece a representatividade e a continuidade dos trabalhos do colegiado, assegurando que o controle social seja exercido por instituições devidamente mobilizadas e legitimadas pelo processo eleitoral.

Capítulo V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde com atuação na Região de Ceilândia, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas à Comissão Eleitoral, situada no endereço: Hospital Regional de Ceilândia (QNM 27 Área Especial 1, Ceilândia, DF), na sede administrativa do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, em dias úteis, no horário das 13h às 20h, contando a partir da data de publicação desta Resolução, até o dia 27 de maio de 2026, e/ou pelo e-mail crsaudeceilandia@gmail.com

§1º A entidade e o movimento social que participar do processo eletivo poderá requerer junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia uma cópia do Edital de Convocação da Eleição, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

§2º O requerimento de inscrição e os demais documentos exigidos no Edital de Convocação da Eleição poderão ser entregues presencialmente no endereço: Hospital Regional de Ceilândia (QNM 27 Área Especial 1, Ceilândia, DF), na sede administrativa do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, em dias úteis, no horário das 13h às 20h, contando a partir da data de publicação desta Resolução, até o dia 27 de maio de 2026, e/ou pelo e-mail crsaudeceilandia@gmail.com

Art. 14. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I – CNPJ regular;

II - ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório e, para os sindicatos é a carta sindical);

III - ata da eleição da atual diretoria com firma reconhecida em cartório:

a) no caso de entidade sindical será apresentada a ata da eleição da atual diretoria registrada em cartório.

IV - comprovante de endereço, com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento na região administrativa de Ceilândia:

a) se no comprovante de endereço não constar o nome da entidade concorrente à vaga, a entidade deverá apresentar declaração do dono do imóvel ou imobiliária, com firma reconhecida em cartório, afirmando que a entidade utiliza o imóvel.

V - as entidades que pertençam ao segmento usuário deverão apresentar as atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social, com firma reconhecida em cartório de quem assina a ata.

§1º Na ausência das 3 (três) últimas atas que comprovem as atividades da entidade, a entidade poderá comprovar as suas atividades junto à comunidade local, através de vídeos, mídia impressa, fotos atuais, documentários, enfim qualquer material que comprove a atuação na comunidade local, no período de 1 (um) ano para os Conselhos

Regionais, devendo este material ser analisado pela Comissão Eleitoral que dará o aval final. §2º As entidades deverão comprovar representação legal quanto ao âmbito de sua abrangência na região administrativa de Ceilândia.

§3º O não cumprimento da apresentação de algum dos documentos, arquivos, fotos ou materiais apresentados ou citados neste artigo será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

SEÇÃO I

DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. Encerrado o prazo estabelecido no edital para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará na sede administrativa do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, ou por meios eletrônicos, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§ 1º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria Administrativa do Conselho, devendo conter o nome da entidade e /ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

§ 2º Os recursos para a Comissão Eleitoral, sobre quaisquer atos relativos ao processo de inscrição, deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua divulgação, feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre o(s) recurso(s).

SEÇÃO II

DA ELEIÇÃO

Art. 16. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, ocorrerá em formato presencial em Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 10 de junho de 2026, das 9h às 12h e das 15h às 18h, respectivamente, no Auditório do Hospital Regional de Ceilândia (QNM 27 Área Especial 1, Ceilândia, DF), e seguirá a seguinte ordem do dia:

I - apresentação e credenciamento do representante, indicados por cada entidade por meio de ofício, habilitadas de acordo com a Lei e aptas a votar e concorrer às vagas, identificados em lista de presença;

II - serão destinados 40 (quarenta) minutos para credenciamento, de forma que a Comissão Eleitoral não aceitará entidades que se apresentem após esse prazo;

III - não é permitida a substituição do representante da entidade após o credenciamento;

IV - o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos com a separação dos Fóruns Ampliados e Qualificados de usuários e trabalhadores, indicando um relator para cada Fórum;

V - havendo consenso nos Fóruns quanto à escolha dos representantes titulares e suplentes a eleição ocorrerá por aclamação;

VI - não havendo consenso nos Fóruns, as entidades mais votadas, por ordem decrescente de votos, terão seus assentos definidos no Conselho Regional de Saúde de Ceilândia - CRSC, sendo titulares os mais votados e na sequência sendo estabelecidas às respectivas suplências;

VII - havendo empate na votação será concedido um tempo de 3 (três) minutos, para cada Entidade com números de votos idênticos proceder a sua defesa, e na sequência haverá a votação no Fórum do respectivo segmento para o desempate;

VIII - caso o número de entidades eleitas for igual ao número de assentos titulares do CRSC, cada entidade eleita indicará também a suplência;

IX - caso nos Fóruns não haja participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes haverá uma segunda convocação, no prazo de 72 horas para outras entidades complementarem a composição do(s) segmento(s) do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia;

X - havendo mais entidades de usuários habilitadas para a eleição dos Conselhos de Saúde do que vagas, poderão ser eleitas até quatro entidades para cadastro reserva;

XI - cada Conselho de Saúde terá o seu cadastro reserva específico;

XII - o cadastro reserva será composto pelas entidades excedentes as eleitas na ordem das mais votadas até o limite das vagas disponíveis, competindo a Comissão Eleitoral definir o critério de desempate;

XIII - as entidades que compõem o cadastro reserva, não integram os Conselhos de Saúde até sua convocação e posse.

SEÇÃO III

DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 17. Compete à Comissão Eleitoral avaliar os casos e se pronunciar, bem como nas eventuais ocorrências.

§ 1º Em caso de discordância do pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso final a ser apresentado em 48 (quarenta e oito) horas, procedendo-se normalmente a apuração, com o devido registro, devendo ser analisado e julgado em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará em definitivo sobre o recurso.

§ 2º Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados, os relatores indicados para acompanhar as discussões e a Comissão Eleitoral deverão lavrar a ata da eleição, onde constarão as ocorrências do dia, os recursos, e os pedidos de impugnação, quando houver.

§ 3º A ata será assinada pelos relatores e membros da Comissão Eleitoral e a ela será anexa à lista de presença.

§ 4º Cada entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o representante que assumirá o assento na composição do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral, no prazo de 07 (sete)

dias após a proclamação do resultado, informando a qualificação civil do seu representante, seguindo as normativas dos Decretos nº 39.738, de 28 de março de 2019, nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019.

§ 5º Os representantes da gestão serão indicados, também no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, pela Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Capítulo VI

DA NOVA COMPOSIÇÃO COLEGIADA E DOS MANDATOS

Art. 18. Após o resultado final da eleição ser homologado pela Comissão Eleitoral, a nova composição colegiada e o mandato do CRSC serão encaminhados, seguindo o seu devido rito administrativo, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, com trâmite e acompanhamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

SEÇÃO I

DA POSSE

Art. 19. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia titulares e suplentes, ocorrerá na Primeira Reunião Ordinária presencial convocada pela Comissão Eleitoral após o término das eleições e publicação dos representantes no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 23 de junho de 2026.

Art. 20. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia e dará posse aos seus membros eleitos.

§1º Uma vez empossados, os Conselheiros de Saúde deverão apresentar, em até 180 dias, mediante oferta de capacitação, o certificado de capacitação para conselheiros de saúde, com carga horária mínima de 16 horas/aula, promovido e/ou coordenado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, Assessoria de Transparência e Controle Social da SES/DF, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, ou de outras instituições de ensino ou de apoio ao controle social.

§2º O conselheiro que não apresentar o certificado no prazo estabelecido pelo parágrafo anterior, terá novo prazo de até 90 dias para apresentação do certificado.

§3º Serão aceitos certificados emitidos até 180 dias anteriores à posse.

§4º A não apresentação de certificado nos prazos estabelecidos, a entidade detentora da vaga será comunicada para no prazo de 30 dias substituir o conselheiro que não apresentou o certificado.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, que será norteadada pelo Regimento Eleitoral para o Controle Social do Conselho de Saúde do DF e Regionais (Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024).

Art. 22. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de saúde de Ceilândia para o triênio 2026 a 2029.

Art. 23. Inexistem despesas relacionadas ao disposto neste Aviso Público/Edital de Convocação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 147, de 29 de Abril de 2026, publicada no DODF nº 78 de 30 de Abril de 2026, páginas 13 e 14 que publicou as Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS, ONDE SE LÊ: "...Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 07 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00091060/2021-78; Exercício: 2021...", LEIA-SE: "...Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 07 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00121051/2021-19; Exercício: 2021..."

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 05 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Agnaldo Kalebe da Silva Vieira, 3689, 131; Ailan Ferreira de Araújo, 3690, 131; Amanda Vitória Silva Ferreira, 3691, 131; Ana Beatriz Nascimento dos Santos, 3692, 132; Ayanna Rocha Pinheiro, 3693, 132; Claudio Junio Honorato da Silva, 3694, 132; Cleonice Ferreira Gonçalves, 3695, 133; Daniel Oliveira Figueiredo, 3696, 133; Daniele Mendes Luz, 3697, 133; Danielly Alves Aguiar, 3698, 134; Dayara Melo da Silva, 3699, 134; Débora Barreiras do Nascimento, 3700, 134; Débora Maria dos Santos Alvino, 3701, 135; Deivid Pereira Jacauna, 3702, 135; Derkley Marques de Jesus, 3703, 135; Deuzieli Joaquim de Oliveira, 3704, 136; Eduarda Oliveira da Cunha, 3705, 136; Emanuel Pereira Ferreira Bernardino, 3706, 136; Eudeni Alves de Sousa, 3707, 137; Evelyn Pereira da Silva, 3708, 137; Fabiôla da Silva Pereira, 3709, 137; Flávio Henrique Fernandes de Souza, 3710, 138; Franciel de Assis Franca Silva, 3711, 138; Francisca Nogueira Cruz, 3712, 138; Gabriel Guedes da Silva Mourão, 3713, 139; Gabriel Henrique Cortez Meneses, 3714, 139; Gabriel William Pereira da Silva, 3715, 139; Geida dos Santos Cardoso, 3716, 140; Giulia dos Santos Alves, 3717, 140; Glenda Cristine Pacheco da Silva, 3718, 140; Harley Nunes Taveira, 3719, 141; Ingrid Emily da Silva Freire, 3720, 141; Ingrid Fernandes da Silva Gieseler, 3721, 141; Ingrid Gumpnich Cantuaria, 3722, 142; Jennifer Layane Araújo dos Santo, 3723, 142; Jéssica Santos de Oliveira, 3724, 142; João Gabriel Pereira Nunes, 3725, 143; João Victor Neves Gomes, 3726, 143; Joni Borges, 3727, 143; Josielma Ribeiro Cunha, 3728, 144; Juliana Rocha Branco, 3729, 144; Kézia Cecília Dias de Carvalho, 3730, 144; Kaminairu Mawuk Kamayurá, 3731, 145; Leonice Ferreira de Souza, 3732, 145; Luciana Gomes da Silva Neta, 3733, 145; Mateus Schettino Cruz, 3734, 146; Marcos Paulo Silva Rodrigues, 3735, 146; Marcos Vinicius de Jesus Miranda, 3736, 146; Marcus Vinicius da Silva, 3737, 147; Maria Clara Caeiro de Carvalho, 3738, 147; Maria Clara de Moura Santos, 3739, 147; Maria Eduarda Verissimo Aragão, 3740, 148; Mariana Louiz Rosa Tavares dos Santos, 3741, 148; Pablo Pierre Santana dos Santos, 3742, 148; Priscila de Araujo Martins, 3743, 149; Rafael Fernandes Beserra Oliveira da Silva, 3744, 149; Rafaela Christine Marques Soares, 3745, 149; Raquel Dias da Silva Anjos, 3746, 150; Rosália Rodrigues Do Nascimento Silva, 3747, 150; Ruqaya Rasim Mohammed Ali Mohammed Ali, 3748, 150; Sabrina Silva Nascimento, 3749, 151; Salvina Pereira de Moraes, 3750, 151; Samira Sônia Silva Bezerra, 3751, 151; Sara Loyane Amarante de Oliveira, 3752, 152; Soney Nunes Gomes, 3753, 152; Tábata Monteiro de Oliveira, 3754, 152; Tamiris da Macena Rosário, 3755, 153; Thiago Alves Guimarães, 3756, 153; Veridiane Vieira Rosa, 3757, 153; Walyson Thauã Ferreira Franco, 3758, 154; Wedisna de Oliveira Castro, 3759, 154; Fany Darling Alves Batista, 3760, 154; Adineia Borges de Souza, 3761, 155; Ively Alves Silva, 3762, 155; Livia Mori Freitas Richter, 3763, 155, por serem concluintes de 2025; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Karlene Pereira Moreira, 3764, 156, por ser concluinte de 2024; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Juan Tayrone Martins Tavares, 3765, 156; Kêmlle Karina Passos de Andrade, 3766, 156; Beatriz Bonfim Brazil, 3767, 157; Tito Almeida Accioly Lapa e Silva, 3768, 157; Magno Roberto da Silva, 3769, 157, por serem concluintes de 2023; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Pablo Henrique Farias da Silva, 3770, 158, por ser concluinte de 2022; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Yanita Raphaela Uchôa Rodrigues, 3771, 158, por ser concluinte de 2021; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 67, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 15, Rogerio Orfaos de Souza, 8868, 58, por ser concluinte de 2025; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 67, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 15, Carlos Roberto Santos Rodrigues, 8869, 59; Cristóffer Silvestre Maciel, 8870, 59; Ítalo de Souza Cirino, 8871, 59; Marcelo Borges de Melo, 8872, 60, por serem concluintes de 2026; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 66, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Livro 15, Ronald Duglas Garcia Ramirez, 8873, 60, por ser concluinte de 2024; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 66, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Livro 15, Moisés Neves Lima, 8874, 60; Saulo Flores Gloria, 8875, 61, por serem concluintes de 2025; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 66, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Livro 15, Ana Rute de Jesus Cruz, 8876, 61; Gabriel Santana Neiva, 8877, 61; Guilherme Chaves de Oliveira, 8878, 62; Jhemesson Ribeiro de Moraes, 8879, 62, por serem concluintes de 2026; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 68, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 15, Juliana de Jesus Gama, 8880, 62, por ser concluinte de 2023; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 68, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 15, Vander Vieira de Abreu Cunha, 8881, 63, por ser concluinte de 2024; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 68, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 15, Alexandre Alves Silva, 8882, 63; Emanuelle Victoria Aguiar Nunes, 8883, 63; Everson Lima Santos, 8884, 64; Flavio Daniel Rocha Santos, 8885, 64; Franklin Júnio Xavier, 8886, 64; Ítalo Gabriel Vieira Santos, 8887, 65; Karina Viana dos Santos, 8888, 65; Lucas Matheus Vieira Bispo, 8889, 65; Pedro Muniz Palheta, 8890, 66; Wellington Silva Maciel, 8891, 66, por serem concluintes de 2025; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 68, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 15, Arthur Bertoldo Dantas, 8892, 66; Miguel Moreira Neves, 8893, 67, por serem concluintes de 2026; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 53, de 26 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 15, Francisco Rogério Melo de Oliveira, 8894, 67; Leonardo Pereira Sena, 8895, 67, por serem concluintes de 2025; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Elizandra Ramos de Souza, 11993, 150; Marcos Daniel Monteiro Nascimento, 11994, 150, por serem concluintes de 2023; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Aliisson Diogo da Silva Félix, 11995, 150;

Ana Andressa dos Santos Viana, 11996, 150; Ana Carla Oliveira da Silva, 11997, 151; Ana Laís Sousa Mendes, 11998, 151; Emerson Gonçalves da Cunha, 11999, 151; Isabella Vieira da Silva, 12000, 151; Júlio Mendes Araujo Santos, 12001, 152; Mauri Kauã Lima Jurema, 12002, 152; Sthéfany Telles Claurestina, 12003, 152; Vitória de Mesquita Lopes, 12004, 152; Vitoria Maia Dias, 12005, 153; Ysabella Alves da Conceição Ramos, 12006, 153, por serem concluintes de 2024; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Alessandro Queiroz dos Santos, 12007, 153; Amanda Ribeiro Santana, 12008, 153; Ana Beatriz Lourenço de Carvalho, 12009, 154; Ana Clara Alves Botelho, 12010, 154; Ana Clara da Silva Nasaro, 12011, 154; Ana Clara Ribeiro dos Santos, 12012, 154; Ana Clara Sena da Silva, 12013, 155; Ana Luíza de Sousa Rosolem dos Santos, 12014, 155; Ana Vitória Pinheiro dos Santos, 12015, 155; Anderson Rhuan Rodrigues Alves, 12016, 155; André Fiusa Barreto da Silverio, 12017, 156; Andressa de Sousa Viração, 12018, 156; Andressa Emanuele Torres Carvalho, 12019, 156; Andrey Alves Monteiro, 12020, 156; Anna Clara Serpa Lopes, 12021, 157; Anne Karolyne Farias dos Santos, 12022, 157; Arthur Henrique Brandão Pozzetti, 12023, 157; Beatriz Carvalho de Faria, 12024, 157; Beatriz Pereira de Jesus, 12025, 158; Bianca Leal Machado, 12026, 158; Breno Quintanilha Assumpção, 12027, 158; Bruna Gabriella Maia dos Santos, 12028, 158; Bruno Barros Palatucci, 12029, 159; Carlos Samyr Lima da Rosa, 12030, 159; Cileia Ribeiro dos Santos, 12031, 159; Cleison Ernandes Nunes da Mota Alves, 12032, 159; Dan Aguiar Costa, 12033, 160; Daniel Leite Ribeiro, 12034, 160; Danielli Silva Alvim, 12035, 160; Dhara Júlia de Abreu Silva, 12036, 160; Eduardo Henrique Ribeiro da Silva, 12037, 161; Eduardo Sanches Correia, 12038, 161; Ellen Pires de Sousa, 12039, 161; Emanuelly Silva Souza Rodrigues, 12040, 161; Emily Araújo da Silva, 12041, 162; Emily Santos de Jesus, 12042, 162; Emyle Mendes Santos, 12043, 162; Enzo Alves Machado, 12044, 162; Eryca dos Santos Silva, 12045, 163; Ester de Jesus Almeida Gomes, 12046, 163; Fabricia Ferreira Moura, 12047, 163; Felipe José Jesus Vieira, 12048, 163; Fernanda Barbosa Braga, 12049, 164; Fernanda Ferreira Moura, 12050, 164; Fernando da Silva Nunes, 12051, 164; Francisco Edgleuson dos Santos Costa, 12052, 164; Geovana de Oliveira Florêncio, 12053, 165; Geovanna Gabrielly Cardoso da Silva, 12054, 165; Giovanna da Costa Silva, 12055, 165; Giovanna Santos Silva, 12056, 165; Guilherme de Sousa da Trindade, 12057, 166; Guilherme Lima da Rocha, 12058, 166; Guilherme Nascimento dos Santos, 12059, 166; Guilherme Silva Couto Fonseca, 12060, 166; Gustavo Mendes de Carvalho, 12061, 167; Helene Sousa Cabral da Silva, 12062, 167; Heloá Costa Freitas, 12063, 167; Helton de Brito Rego Junior, 12064, 167; Hevillyn Lavinny Alves Queiroz Teixeira, 12065, 168; Huan Martins Gonçalves, 12066, 168; Igor de Jesus Costa Boitrago, 12067, 168; Isabella de Jesus Feitosa, 12068, 168; Isabella Tôrres de Almeida Souza, 12069, 169; Isabella Vitória de Araújo da Cruz, 12070, 169; Jaqueline Nascimento da Conceição, 12071, 169; Jean Carlos de Oliveira Rocha Santos, 12072, 169; Jennyffer Vitória Santos Rodrigues, 12073, 170; Juliana Silva dos Santos, 12074, 170; Julia Gabrielle Correia Guerra, 12075, 170; Kaic da Silva Alves, 12076, 170; Karina Barros Damasceno, 12077, 171; Kauã Pimentel Oliveira, 12078, 171; Keylla de Souza Salustiano, 12079, 171; Klaus Carvalho Monteiro, 12080, 171; Laura Beatriz da Silva Sampaio, 12081, 172; Lucas Henri Costa Lima, 12082, 172; Luiz Henrique Gomes Rabelo, 12083, 172; Maiza Ellen Rego Silva, 12084, 172; Marcela Anastacio Moura, 12085, 173; Marcela Durães Amaral Silva, 12086, 173; Maria Clara Costa Silva, 12087, 173; Maria Clara de Almeida Coutinho, 12088, 173; Maria Eduarda França Dumont, 12089, 174; Maria Eduarda Guedes Cordeiro, 12090, 174; Maria Helena Cristina Carvalho Pinheiro, 12091, 174; Maria Heloísa Matos Ludovico, 12092, 174; Maria Isabele Rocha da Silva, 12093, 175; Matheus Andre de Faria Silva Matos, 12094, 175; Myrella Luma Batista Lima, 12095, 175; Nathielle Nunes Sousa, 12096, 175; Pedro Henrique de Medeiros Santos, 12097, 176; Pedro Henrique Inacio Ferreira, 12098, 176; Pedro Lucas Teixeira Martins Cunha, 12099, 176; Pietra Nicole Vital da Silva Magalhães, 12100, 176; Ranna Rebecca Rodrigues da Silva, 12101, 177; Renan Cassimiro Freitas, 12102, 177; Rodrigo Coelho de Oliveira Alves, 12103, 177; Samuel de Souza Santos, 12104, 177; Samyra Santos Silva, 12105, 178; Saullo de Sousa Alves, 12106, 178; Stephany Sousa dos Santos, 12107, 178; Sthefanny Luíza Cardoso Oliveira, 12108, 178; Thiago Willian Barbosa Soares, 12109, 179; Michelle Clara Nunes Portugal, 12110, 179; Victor Gomes da Silva, 12111, 179; Yan Pablo Ximenes Silva, 12112, 179; Yasmim de Sousa Santos, 12113, 180; Ycaro Gonçalves Xavier, 12114, 180, por serem concluintes de 2025; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 17, Juliana Rodrigues de Queiroz, 12115, 180, por ser concluinte de 2017; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 17, Alexandre Araujo Monteiro, 12116, 180; Eduardo Aparecido da Silva, 12117, 181; Maria Rafaela de Sousa Nascimento, 12118, 181;

Roger Waters Souza Pereira, 12119, 181, por ser concluinte de 2024; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 17, Dioclécio Gonçalves Martins da Silva, 12120, 181; Gilmar Ribeiro dos Santos, 12121, 182; Helber da Silva Santos, 12122, 182; Luis Filipe Coelho dos Santos Silva, 12123, 182; Ailton da Silva Santos, 12124, 182; Ana Tereza da Silva Paes Landim, 12125, 183; Ana Vitoria Lopes dos Santos, 12126, 183; Enzo Figueiredo Gadioli Gouveia, 12127, 183; Esther de Jesus Silva, 12128, 183; Gabriel Barbosa da Silva Santos, 12129, 184; Gabriel de Sousa Pires, 12130, 184; Iasmim Ferreira de Lima, 12131, 184; João Mariano Lopes Batista, 12132, 184; João Pedro Viana Ribeiro, 12133, 185; José Nilton Paz dos Santos, 12134, 185; Juan Kaio Oliveira de Medeiros, 12135, 185; Kerllon Gabriel Isídio Nunes, 12136, 185; Larissa de Moraes Machado, 12137, 186; Letícia Eduarda da Conceição Santos, 12138, 186; Lorraine Ester Fernandes da Silva, 12139, 186; Luan Novais de Carvalho, 12140, 186; Lucimeire de Souza da Costa, 12141, 187; Luzineide Pereira dos Santos, 12142, 187; Maria Socorro da Silva, 12143, 187; Maria Taruska Fernandes de Farias, 12144, 187; Matheus Rodrigues dos Reis, 12145, 188; Pedro Arthur Saraiva Santos, 12146, 188; Thalita da Silva Lima, 12147, 188; Vinícius Barboza Farias, 12148, 188; Vitor Macedo Garre, 12149, 189, por serem concluintes de 2025; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 17, Jessica Stefany Lemos Rodrigues, 12150, 189; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 17, Amanda de Sousa Santos, 12151, 189; Ednaldo Mourão da Silva, 12152, 189; Jusciana Sena Santos, 12153, 190; Karen Souza Rocha, 12154, 190; Lucas de Sousa Pereira, 12155, 190; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 17, Evelyn Aline do Nascimento Xavier, 12156, 190; Filipe Campos Goes, 12157, 191; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 17, Cláudia Kauane Coelho da Silva, 12158, 191; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 17, Marizete Araújo de Oliveira, 12159, 191; Nathan Vinicius da Silva Ferreira, 12160, 191; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 17, Anderson Oliveira da Costa, 12161, 192; Deisyane da Silva Rocha, 12162, 192; Igor Gomes Almeida Silva, 12163, 192; Ivanilde dos Santos Ferreira Lima, 12164, 192; Manuella Boguea Carvalho Caetano, 12165, 193; Maristela de Santana Souza, 12166, 193; Roberta dos Santos Barreto, 12167, 193; Sebastiana Alves Pereira dos Santos, 12168, 193; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF, e Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 17, Adarlan Gonçalves Vieira, 12169, 194; Israel dos Santos Ramos, 12170, 194; Mayra de Oliveira Santarem, 12171, 194; Miguel Rodrigues Ferreira, 12172, 194; Thiago de Castro Murta, 12173, 195; Vitor Oliveira Santos, 12174, 195; Yngrid Luanna Lima da Silva Nóbrega, 12175, 195; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Milena Pereira Silva Leite, 12176, 195; Vitória Cristina Pereira Lemes, 12177, 196, por serem concluintes de 2024; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Amanda Carvalho de Souza, 12178, 196; Isac Júnior Paes Mauricio, 12179, 196; Lara Gleyciele Melo Monteiro, 12180, 196; Maria Luíza Correia Sezerino, 12181, 197; Samilla Muniz Souza, 12182, 197, por serem concluintes de 2025; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Sarah Cristina de Amorim Mendes Seabra, 6477, 134, por ser concluinte de 2021; Vice-Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219, de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. nº 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, José Victor Soares Alves, 6478, 134; Pedro Duarte Bastos, 6479, 134; Jhudy Lemos dos Santos, 6480, 135; João Augusto de Souza Albuquerque, 6481, 135; Sara Borges dos Santos, 6482, 135; Luiz Henrique Fonseca da Silva, 6483, 136; Maria Júlia Lemos Torreão, 6484, 136; Nara Hari Dasi de Lima, 6485, 136; Ana Luísa Ribeiro Sambuichi, 6486, 137; Hellen Ketley Camilo dos Santos, 6487, 137; Isabella Gomes Lima da Silva, 6488, 137; Isabella Gonçalves de Brito, 6489, 138; Matheus Medeiros da Rocha, 6490, 138; Ana Júlia da Silva Pinto, 6491, 138; Amanda Nascimento Sousa da Cruz, 6492, 139; Yasmin Kathleen Alves Guedes, 6493, 139; Ana Luísa de Oliveira Cunha, 6494, 139; Biana Aparecida dias Macambira, 6495, 140; João Gabriel Rodrigues dos Santos, 6496, 140; Mariana Lavinsky Vieira da Silva, 6497, 140; Maria Júlia Cavalcanti Silveira Rocha, 6498, 141; Sara Silva de Freitas, 6499, 141; Gabriel Silva Campos, 6500, 141; Maria Eduarda de Souza Ávila, 6501, 142; Maria Paula Costa Rodrigues dos Santos, 6502, 142; Ana Júlia Andrade Gonçalves, 6503, 142; Davi Matos de Jesus, 6504, 143; Gustavo da Silva Santos, 6505, 143; Isaac Oliveira Menezes de Souza, 6506, 143; João Pedro Ferreira de Magalhães, 6507, 144; Luiza Pozzi Guimarães Marques de Almeida, 6508, 144; Mirella Geni Pereira de Medeiros, 6509, 144; Antonio Vinicius Polacchini Bueno, 6510, 145; Ana Cristina Pereira Soares, 6511, 145; Caio Silva de Jesus, 6512, 145; Isabela Sousa Abreu, 6513, 146; Jade Alves Carneiro Chagas, 6514, 146; Rodrigo Miguel Moreira de Souza, 6515, 146; Stella Brandão da Silva Cuadro, 6516, 147; Sol Santana Lima, 6517, 147; Vinicius Monteiro de Moraes, 6518, 147; Lara Martins Oliveira, 6519, 148; Luna Araujo Sousa Barros, 6520, 148, por serem concluintes de 2025; Vice-Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219, de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. nº 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKE, credenciado pela Portaria nº 297, de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Daiane Gomes Rodrigues, 7852, 59, por ser concluinte de 1999; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2004; Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKE, credenciado pela Portaria nº 297, de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Emanuel Jose Batista Araujo, 7853, 59, por ser concluinte de 2018; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2004; Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKE, credenciado pela Portaria nº 297, de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Maria Eduarda de Souza Marinho, 7854, 59, por ser concluinte de 2020; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2004; Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKE, credenciado pela Portaria nº 297, de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Alanna Costa Santos, 7855, 59; Fabrício Saldanha Araújo, 7856, 60, por serem concluintes de 2022; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2004; Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKE, credenciado pela Portaria nº 297, de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Francisco Eduardo Carvalho da Silva, 7857, 60; Maria Heloisa da Costa Silva, 7858, 60, por serem concluintes de 2023; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2004; Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKE, credenciado pela Portaria nº 297, de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Ezequiel Carvalho Menezes, 7859, 60; Paulo Vitor do Nascimento, 7860, 61; Victória Cristina Vasconcelos de Moura, 7861, 61, por serem concluintes de 2024; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2004; Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKE, credenciado pela Portaria nº 297, de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Ágatha Fátima Dias de Sousa, 7862, 61; Alice Delfino de Oliveira, 7863, 61; Amanda da Silva Rocha, 7864,

62; Ana Cecília da Silva Ferreira, 7865, 62; Ana Luíza Silva Deodato, 7866, 62; Ana Luíza Tavares Faria, 7867, 62; Arthur Moura Borges, 7868, 63; Bruno Gabryel da Costa Rios, 7869, 63; Camilla Xavier dos Santos da Mata, 7870, 63; Carlos Eduardo Leal Campos, 7871, 63; Carolyne Pereira dos Santos, 7872, 64; Catarina Vitoria Silverio Machado, 7873, 64; Cleyton de Souza Santos, 7874, 64; Daniel Martins da Silva, 7875, 64; Eduardo Henrique Barbosa Santiago, 7876, 65; Eduardo Silva de Carvalho, 7877, 65; Emanuele Soares Pereira, 7878, 65; Emily Rose da Silva Santos, 7879, 65; Êmilly Victória Silva de Araújo, 7880, 66; Endril Rodrigues Ribeiro de Araújo, 7881, 66; Enzo Medeiros dos Santos, 7882, 66; Evelyn de Souza Aguiar, 7883, 66; Fabrício Guedes Viana, 7884, 67; Gabriel Lima de Souza, 7885, 67; Gabriel Monteiro de Sousa, 7886, 67; Gheniffer Rodrigues de Sousa, 7887, 67; Guilherme Augusto Aquino Coelho, 7888, 68; Guilherme Henrich Matias Macêdo, 7889, 68; Gustavo Henrique Felex da Silva Reis, 7890, 68; Hágatta Victoria Pereira Oliveira, 7891, 68; Henrique Bastos Lino, 7892, 69; Hosana de Jesus dos Santos, 7893, 69; Isadora Correa Galvão, 7894, 69; Jeniffer Conceição Costa, 7895, 69; João Gabriel Martins de Moura, 7896, 70; João Guilherme dos Santos Costa, 7897, 70; João Pedro da Silva Franco, 7898, 70; João Pedro Gonçalves de Souza, 7899, 70; João Pedro Nunes Reis, 7900, 71; João Pedro Rodrigues Medeiros, 7901, 71; João Vitor do Nascimento, 7902, 71; Juan Martins de Amorim, 7903, 71; Júlia Mendes dos Santos Araújo, 7904, 72; Júlia Rodrigues de Sousa, 7905, 72; Kaio Cefas Ferreira de Moura, 7906, 72; Karen Pinheiro Marques, 7907, 72; Kauã Bezerra de Vasconcelos, 7908, 73; Kethley Costa Salles, 7909, 73; Keven dos Santos Menezes, 7910, 73; Letícia dos Santos Silva, 7911, 73; Luciano Macêdo Marques Silva, 7912, 74; Luiz André Estrela Boato, 7913, 74; Maria do Socorro Nunes Lima, 7914, 74; Maria Eduarda Araujo da Silva, 7915, 74; Maria Eduarda Costa de Oliveira, 7916, 75; Maria Eduarda Pereira de Macedo, 7917, 75; Maria Gorette Mutoke Makola, 7918, 75; Mateus Esteves Rodrigues, 7919, 75; Mateus Rocha Lima, 7920, 76; Matheus Araujo, 7921, 76; Matheus Magalhães Saraiva, 7922, 76; Maynara Bastos da Silva, 7923, 76; Nicolly de Sousa Barros, 7924, 77; Pedro Henrique Martins de Sales, 7925, 77; Raimundo Bento Cavaleiro de Macedo Neto, 7926, 77; Rian Emanuel Morais Silva, 7927, 77; Rodrigo Santiago da Silva, 7928, 78; Rogério Oliveira de Araujo, 7929, 78; Sandrielly Costa da Silva, 7930, 78; Saniel Luca da Silva Nogueira Mattei, 7931, 78; Sara Correa Galvão, 7932, 79; Sarah Lorrane Soares Ferreira, 7933, 79; Sophia Marques Lopes, 7934, 79; Sophia Nazario Rodrigues, 7935, 79; Sophia Santos da Silva, 7936, 80; Tâfíni Lavigne Oliveira Pacheco, 7937, 80; Tailane Rodrigues da Conceição, 7938, 80; Thayná Vieira da Silva, 7939, 80; Verlaine Mangaza Kongolo, 7940, 81; Victor Felipe Martins de Oliveira Nadiceo, 7941, 81; Victória Fernandes Cardoso, 7942, 81; Vitor Araújo Mesquita, 7943, 81; Wivine Kongolo Mwamba, 7944, 82; Yasmim Silva Brandão, 7945, 82, por serem concluintes de 2025; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2004; Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297, de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Cauan Oliveira Batista, 7946, 82; Kawan Sousa Portela, 7947, 82; Luiz Miguel Nunes Lima, 7948, 83, por serem concluintes de 2025; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2004; Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Larisa Iara Dias Barros, 7949, 83; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2004; Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Ana Beatriz Teixeira Galvão do Nascimento, 7950, 83; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2004; Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Victor Miguel Gonçalves da Silva, 7951, 83; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2004; Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Jadson Santos de Oliveira, 7952, 84; Jakelinne Ester Melo de Oliveira, 7953, 84; José Paulo da Silva Paiva, 7954, 84; Luiz Fillipe Ferreira dos Santos, 7955, 84; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2004; Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Adriana Rangel Oliveira, 7956, 85; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2004; Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Allan Bernardo das Neves Ribeiro, 6912, 33; Amanda Fernandes Castro Barbary, 6913, 34; Ana Clara Gontijo Coelho, 6914, 34; Ana Clara Patricio Vieira, 6915, 34; Ana Luíza Carvalho de Melo, 6916, 35; Anna Beatriz Sabino Souto, 6917, 35; Anny Beatriz Martins Farias, 6918, 35; Beatriz Borges Vilas-Boas, 6919, 36; Brenno Leonardo dos Santos de Jesus, 6920, 36; Camilly Vitória Ferreira Felix, 6921, 36; Eduardo Rocha Campos, 6922, 37; Erick Marcos Rocha Pereira Guimarães, 6923, 37; Geovana Rodrigues de Souza, 6924, 37; Gustavo José Nunes Ribeiro, 6925, 38; João Gabriel de Oliveira Sousa, 6926, 38; João Vitor Pinheiro de Almeida, 6927, 38; Júlia Almeida Lino, 6928, 39; Kaio Fábio da Silva do Vale, 6929, 39; Larissa Araujo Vieira, 6930, 39; Letícia Delmondes Cruz, 6931, 40; Luiz Henrique de Souza Silva, 6932, 40; Luíza Rodrigues Palau, 6933, 40; Maria Eduarda de Sousa Leite, 6934, 41; Maria Júlia Candeira Coelho, 6935, 41; Matheus Lima Macêdo, 6936, 41; Melissa Possmoser Prista Lamarca, 6937, 42; Nicolas Eduardo Maciel de Oliveira, 6938, 42; Pedro Antonio Otto Rodrigues, 6939, 42; Sophia Oliveira dos Reis Salazar, 6940, 43; Théo Freitas Consoli, 6941, 43; Ana Clara Braga Bezerra Borges, 6942, 43; Ana Clara Silva Gutemberg Lira, 6943, 44; Ana Kathlen Ferreira de Araujo, 6944, 44; Ana Vitória Mendes Santos de Oliveira, 6945, 44; Arthur de Souza Ferreira, 6946, 45; Arthur Yan Campos Gallo, 6947, 45; Clara Eloá Macedo da Silva, 6948, 45; Gabriel dos Santos Costa, 6949, 46; Gabrielle Rocha dos Santos, 6950, 46; Giovanna Gonçalves de Carvalho Tupy, 6951, 46; Giovanna Nolêto Lima, 6952, 47; Glória Justino de Melo, 6953, 47; Isaac Baganha Bento, 6954, 47; Isabele Vitória Pedrosa Lima, 6955, 48; Júlia da Silva Afonso, 6956, 48; Laura Alves Frazão, 6957, 48; Lauana Cardoso da Silva, 6958, 49; Luciano Thomson de Assis Correa, 6959, 49; Luis Eduardo de Oliveira, 6960, 49; Marcella Lopes Mendes de Moraes, 6961, 50; Milena Guedes Batista, 6962, 50; Nikolas Miguel Ferreira Reis, 6963, 50; Pedro Henrique Teixeira Gonçalves, 6964, 51; Pedro Henry Rodrigues Pereira, 6965, 51; Thiago Pires Rodrigues, 6966, 51; Vitor Freitas Barbosa da Silva, 6967, 52; Yasmin Gomes da Silva, 6968, 52; Yan Caio Rodrigues Costa, 6969, 52; Ana Clara Dornellas de Vasconcelos, 6970, 53; Ana Júlia Sales Bernardes, 6971, 53; André Felipe Honório Braga, 6972, 53; Anna Júlia Vilela Ferreira Cândido, 6973, 54; Caroline Tereza Barros Leandro Sousa de Assis, 6974, 54; Gabriela Carolyni Pereira de Andrade, 6975, 54; Giovana Barbosa da Silva, 6976, 55; Giulina da Silva Tolentino Souza, 6977, 55; Hendric Moreira de Sousa Caetano, 6978, 55; Ítallo Barbosa Pereira, 6979, 56; João Arthur Costa e Silva, 6980, 56; João Erick Melo Alves, 6981, 56; João Lucas Barros Pinto, 6982, 57; João Pedro Almeida de Jesus, 6983, 57; Jordana Ribeiro de Santana Silva, 6984, 57; Kauan Kelvyn Silva Barbosa, 6985, 58; Letícia Gama Pereira, 6986, 58; Luíza Pinheiro Migotto, 6987, 58; Maria Clara Guedes Rodrigues, 6988, 59; Maria Clara Ribeiro de Faria, 6989, 59; Maria Eduarda Souza Diniz, 6990, 59; Matheus Henrique Rodrigues do Prado Braga, 6991, 60; Murilo Henrique dos Santos, 6992, 60; Reynaldo Júnio Barbosa Rodrigues, 6993, 60; Roger Fellipe Silva dos Santos Silveira, 6994, 61; Samara de Sousa Aguiar, 6995, 61; Sâmilly Monteiro dos Santos, 6996, 61; Sâmya Lima Ferraz, 6997, 62; Sara Emanuele Vieira Costa, 6998, 62; Thauany Santos Teixeira, 6999, 62; Thiago Araújo de Melo, 7000, 63; Samuel Marinho Vidal, 7001, 63; Amanda Andrade Bueno da Silva, 7002, 63; Ana Gabriella Alves Silva, 7003, 64; Ana Sophia Oliveira Pinto, 7004, 64; Caleb Bertolazi dos Santos, 7005, 64; Daniel Dias Dourado Guerra, 7006, 65; Felipe Rodrigues de Souza, 7007, 65; Isadora Benta dos Anjos, 7008, 65; Jéssica da Silva Bezerra, 7009, 66; João Gabriel Cardoso da Silva, 7010, 66; Lizandra Nicolina Silva Zei, 7011, 66; Ludmila Ester Campos da Silva, 7012, 67; Marcela de Sousa Silva Moreira, 7013, 67; Maria Eduarda da Silva, 7014, 67; Michelle Cruz Silva, 7015, 68; Monaliza Pereira Lopes, 7016, 68; Nicole de Andrade Santos, 7017, 68; Rávylla Maria Santos de Sousa, 7018, 69; Rafael Lopes da Silva, 7019, 69; Rayssa da Mota Arruda Neres, 7020, 69; Rebeca Almeida Sales, 7021, 70; Sarah Gabriela Alves Figueira, 7022, 70; Wesley Vinícius Ferreira Rodrigues, 7023, 70; Angelu Gabriel Brasil do Espírito Santo, 7024, 71; Evelllyn Lira dos Passos, 7025, 71; Erick de Sousa Castello Branco, 7026, 71, por serem concluintes de 2025; Diretora Ângela Deise de Siqueira Praxedes Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Reg. nº 1981 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Henrique Fonseca Lucena dos Santos, 10387, 63, por ser concluinte de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 18, Mirian Olher Sudario Honorato, 10449, 84; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 82, de 23 de março de 2016 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 18, Maria Leonice de Araujo Silva, 10602, 135; Valdirene Soares Campos, 10603, 135; Ademaria Carvalho de Souza Lima, 10604, 136; Francisca Danusia Alves dos Santos, 10605, 136; Marlete dos Santos Silva, 10606, 136; Urcimar Rodrigues Silva, 10607, 137; Valdinéia Lopes de Oliveira, 10608, 137, por serem concluintes de 2025; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 82, de 23 de março de 2016 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 18, Vera Lucia Ribeiro, 10609, 137, por ser concluinte de 2022; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 82, de 23 de março de 2016 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 18, Amanda Grazielle Oliveira e Costa, 10610, 138, por ser concluinte de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 18, Diego Vallejo Matias de Paula, 10611, 138; Gabriel Loliola Freitas de Andrade, 10612, 138; João Francisco Lustosa Sena, 10613, 139; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 82, de 23 de março de 2016 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 18, Magda Gabriela de Sousa Fernandes, 10614, 139, por ser concluinte de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 18, Sílvia Bianca Menezes Raposo Julio, 10615, 139; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 18, Tiago Correa Gois, 10616, 140; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 18, Marcelo Argemiro dos Santos Júnior, 10601, 135, por ser concluinte de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 18, Cleilton dos Santos, 10617, 140; Helen Ohane de Souza Passos, 10618, 140; Leandro Ferreira Diamarães, 10619, 141; Luiza dos Santos, 10620, 141; Marcos Paulo Pinheiro Silva, 10621, 141; Mauricia dos Santos Ferreira Martins, 10622, 142; Nilton Pereira de Oliveira Junior, 10623, 142; Rosileide Oliveira Silva, 10624, 142; Maria de Lourdes Vieira de Souza, 10625, 143; Caio César de Oliveira de Sousa, 10626, 143; Davi de Queiroz Silva Santos, 10627, 143; Fernando Cauã Passos de Cantuaria, 10628, 144; Greicy Kelly Barbosa dos Reis, 10629, 144; João Pedro Fernandes Araújo, 10630, 144; Kalil Tavares Pachêco, 10631, 145; Marcus Vinícios Santos de Sá, 10632, 145, por serem concluintes de 2025; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE SOBRADINHO - COLÉGIO CÍVICO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Alan Martins Cardoso, 5503, 89; Aline da Costa Sousa Dias, 5504, 89; Amanda Costa Schiessl, 5505, 90; Amanda Letícia Soares de Lima, 5506, 90; Amanda Soares Marques, 5507, 91; Ana Beatriz Queiroz dos Santos, 5508, 91; Ana Clara da Silva Santos, 5509, 92; Ana Clara Di Giorno Ribeiro, 5510, 92; Ana Clara Justiniano Barbosa, 5511, 93; Ana Júlia Nogueira Gratão, 5512, 93; Ana Katharina Cossich de Carvalho, 5513, 94; Ana Klara Santana da Silva Vicente, 5514, 94; Ana Luiza Santos Oliveira, 5515, 95; Ana Vitória Oliveira de Lima, 5516, 95; Andrey Monteiro de Souza, 5517, 96; Andriely Oliveira Silva, 5518, 96; Anna Clara Damasceno de Almeida, 5519, 97; Anna Clara Nobre Ferreira, 5520, 97; Arthur Viegas Rodrigues, 5521, 98; Bianca Silva da Conceição dos Santos, 5522, 98; Bruna Aléxia Cardoso Martins, 5523, 99; Camila da Silva Melo, 5524, 99; Carlos Eduardo de Oliveira Moraes, 5525, 100; Carlos Emanuel de Almeida Gomes Rocha, 5526, 100; Cauane Castro de Araujo, 5527, 101; Clara Mitsuka Ribeiro, 5528, 101; Claydston Rodrigues Martins Júnior, 5529, 102; Daniel Almeida Lopes, 5530, 102; Daniel Ramos de Brito, 5531, 103; Daniel Ribeiro Santana, 5532, 103; Daniel Santos Miranda de Araujo, 5533, 104; Daniely Modesto Cabral, 5534, 104; Davi Barbosa de Souza Paiva,

5535, 105; David Mikhaell Silva Santos, 5536, 105; Deysielen de Matos Paixao, 5537, 106; Deyvison Fabiano Oliveira da Silva, 5538, 106; Diego Dias dos Reis, 5539, 107; Dom Juan Dias Nunes da Silva, 5540, 107; Douglas dos Santos Batista, 5541, 108; Éllida Tavares Magalhães, 5542, 108; Enealex Lima de Souza Júnior, 5543, 109; Evelin Santos de Almeida, 5544, 109; Fabiana de Aguiar Duque, 5545, 110; Fernanda Isabelly Lopes Souza, 5546, 110; Fernando Batista Alves de Sousa, 5547, 111; Filipe Martins Diniz Campelo, 5548, 111; Flávia Beatriz Morais da Silva, 5549, 112; Flávia Hálize Cosmo Assunção, 5550, 112; Flávio Victor Marques Brasil, 5551, 113; Gabriel Caetano Figueredo, 5552, 113; Gabriel Rodrigo Bom Fim Araujo, 5553, 114; Gabriel Santiago Dourado Costa, 5554, 114; Gabriela Neves Bueno, 5555, 115; Geovana Cristina Sousa Nascimento, 5556, 115; Geovanna Alencar Silva, 5557, 116; Gustavo Gabriel Mágero de Campos, 5558, 116; Guilherme Miranda de Oliveira, 5559, 117; Herick Vinicius da Silva Sousa, 5560, 117; Isaac Costa Portela Fontinele, 5561, 118; Isabela de Souza Lopes, 5562, 118; Isabela Higino Sevilha, 5563, 119; Isabela Souto Muniz, 5564, 119; Isabella Aguiar de Paula Carvalho, 5565, 120; Isabella de Jesus Fontes, 5566, 120; Izabel Christine Ribeiro da Costa, 5567, 121; João Gabriel Amorim da Cruz, 5568, 121; João Pedro Fonsêca Martins, 5569, 122; João Gabriel Costa da Silva, 5570, 122; João Pedro Dias e Silva, 5571, 123; João Victor Caetano Santos, 5572, 123; João Vitor Barbosa da Silva, 5573, 124; João Vitor da Costa Vieira, 5574, 124; Josué Araújo Soares, 5575, 125; Júlia Lopes da Silva, 5576, 125; Juliana de Melo Lemos, 5577, 126; Karine Pimentel Mendes, 5578, 126; Karlla Vitória Barros da Costa, 5579, 127; Kayron Gabriel Maia dos Santos, 5580, 127; Keila Santana de Souza, 5581, 128; Kemelly Ribeiro de Sousa Santos, 5582, 128; Kemily Rodrigues da Silva, 5583, 129; Laís Ketlen Rodrigues Eloi, 5584, 129; Laissa Hitomi Abe Linhares, 5585, 130; Larissa Fagundes Rosa Limão, 5586, 130; Laura Gadioli Silva Santos, 5587, 131; Leandro Monteiro de Sá Rabêlo, 5588, 131; Leonny Jorge da Silva, 5589, 132; Letícia Lopes Delgado, 5590, 132; Lia Elizabeth Lima Xavier, 5591, 133; Loyanne Mota do Nascimento, 5592, 133; Luan Silva Leal, 5593, 134; Lucas Militão Zotti de Oliveira, 5594, 134; Luane Dafni Souza de Abreu, 5595, 135; Ludmylla Gomes Santos, 5596, 135; Luís Guilherme Vitorino Roberto, 5597, 136; Luísa Eduarda Camargo Fortes Gonçalves, 5598, 136; Luma Sofia Faria Augusto, 5599, 137; Luna Beatriz Rodrigues de Oliveira, 5600, 137; Manoela Matos Prado, 5601, 138; Manuela Carvalho Gomes de Melo, 5602, 138; Marcella Vitória Silva de Lima, 5603, 139; Mariana Braga Barros, 5604, 139; Mariana Menezes de Almeida, 5605, 140; Mariani Rodrigues de Abreu, 5606, 140; Maria Clara Bezerra, 5607, 141; Maria Clara Ferreira Cordeiro, 5608, 141; Maria Clara Marques dos Santos, 5609, 142; Maria Eduarda da Silva Cardoso, 5610, 142; Maria Eduarda da Silva Freire, 5611, 143; Maria Eduarda de Sousa Costa, 5612, 143; Maria Emanuelly Nascimento Menezes, 5613, 144; Maria Kauane do Nascimento Torre, 5614, 144; Maria Luisa dos Santos Alves, 5615, 145; Maria Luisa Fabelicio Rocha Pinheiro, 5616, 145; Maria Vanessa Lima de Sousa, 5617, 146; Mateus Dutra Mota, 5618, 146; Micaelly Marques Tavares, 5619, 147; Miguel Lima dos Santos, 5620, 147; Miguel Silva de Matos, 5621, 148; Myrella de Sousa Melo, 5622, 148; Natália Walcacer Gonçalves, 5623, 149; Nicolas Nunes de Souza, 5624, 149; Pedro Braga Barros, 5625, 150; Pedro Luiz Brondino de Araujo, 5626, 150; Pedro Lukas da Paz Lemos, 5627, 151; Pietro da Silva Reis, 5628, 151; Rafael Eduardo Freitas Tiago, 5629, 152; Rafael Eliaquim Ramos de Lima, 5630, 152; Rafaella Marques Ribeiro, 5631, 153; Raquel Liz de Queiroz Pereira, 5632, 153; Ricardo Misquita Guedes Júnior, 5633, 154; Richarlison Calado Oliveira, 5634, 154; Rickelmy Gabriel Soares da Silva, 5635, 155; Ryanna Ketlen Teixeira de Sousa, 5636, 155; Sara Gonçalves de Almeida, 5637, 156; Sergio Otavio de Sousa Marcelino, 5638, 156; Sofia Silva Santos, 5639, 157; Stéfany Rodrigues Paranhos, 5640, 157; Stephane Rodrigues de Castro, 5641, 158; Taylline Tássila de Souza Lira, 5642, 158; Thainá Lamarca Santos de Freitas, 5643, 159; Thaís Michelle Tavares da Silva, 5644, 159; Thamyres Ferreira Gomes da Silva, 5645, 160; Thiago Henrique Paes Melo, 5646, 160; Valkíria Bernarda Boaskevis, 5647, 161; Victor Sheidt Ramos Moreira, 5648, 161; Vitor Oliveira Fernandes Alves, 5649, 162; Vitória Barboza Gomes Pinto, 5650, 162; Vitória Eduarda da Silva Santos, 5651, 163; Vitória Estrela Alves Ramos, 5652, 163; Walter Luiz Ramos Júnior, 5653, 164; Wesley Idelfonso Rodrigues, 5654, 164; Yago de Alencar Colen Bandeira, 5655, 165; Yan Henrique Rodrigues, 5656, 165; Yasmim Fernanda Andrade Gurgel, 5657, 166; Yasmim Paiva da Silva, 5658, 166; Yuri Nicolas Cardoso de Oliveira, 5659, 167; Yasmin Victória Farias da Silva, 5660, 167; Alice Aleixo Alves, 5661, 168; Arthur Moreno de Oliveira Santos, 5662, 168; Hélio Eduardo Souto de Oliveira Monteiro, 5663, 169, por serem concluintes de 2025; Diretor Geraldo Ramos Calado, DODF nº 01-A de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Vanuzia de Almeida dos Santos, Reg. nº 8190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE SOBRADINHO - COLÉGIO CÍVICO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Yasmin Silva Oliveira, 5664, 169, por ser concluinte de 2023; Diretor Geraldo Ramos Calado, DODF nº 01-A de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Vanuzia de Almeida dos Santos, Reg. nº 8190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE SOBRADINHO - COLÉGIO CÍVICO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Giovanna Neves da Silva, 5665, 170; Maria Eduarda Ferreira de Oliveira, 5666, 170, por serem concluintes de 2025; Diretor Geraldo Ramos Calado, DODF nº 01-A de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Vanuzia de Almeida dos Santos, Reg. nº 8190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Ana Carolina Batista dos Santos, 3685, 30; Ana Beatriz Barros de França, 3686, 30; Ana Clara de Oliveira Rocha, 3687,

31, por serem concluintes de 2025; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gerciaira Oliveira de Souza Matos, Reg. nº 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Ana Clara Silva Rocha, 3688, 31, por ser concluinte de 2023; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gerciaira Oliveira de Souza Matos, Reg. nº 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Ana Klivya Barros Silva, 3689, 31; Ana Luiza da Costa Saldanha, 3690, 32; Ana Luiza de Souza Silva, 3691, 32; Ana Luiza Rodrigues dos Santos, 3692, 32; Ana Luysa Pereira Oliveira, 3693, 33; Andrey Passos Brandão, 3694, 33; Antony Caetano Pessoa, 3695, 33; Anny Carolinne Pereira da Silva, 3696, 34; Artur Ramos da Silva, 3697, 34; Artur Paulino Correia, 3698, 34; Bruno Rocha Vaz da Costa, 3699, 35; Caio César Ribeiro Machado, 3700, 35; Cauã Lisboa dos Santos, 3701, 35; Camilly Guimarães Rodrigues, 3702, 36; Caroline Costa Matsui, 3703, 36; Carlos Eduardo da Silva Pereira, 3704, 36; Daniel Jesus de Menezes, 3705, 37; Daniela Oliveira Rodrigues, 3706, 37; Danilo Ribeiro de Oliveira, 3707, 37; Diogo Profiro Santos Camilo, 3708, 38; Ellen Vitória de Araujo Silva, 3709, 38; Emanuele de Melo Brito, 3710, 38; Erika de Lima Sousa, 3711, 39; Erick Silva Santos, 3712, 39; Erik Ferreira Lopes, 3713, 39; Estefany Ribeiro Rodrigues, 3714, 40; Evilen Ostrovski de Melo, 3715, 40; Felipe Gabriel da Silva, 3716, 40; Francisco Gabriel da Silva Conceição, 3717, 41; Francisco Ranne da Silva Sousa, 3718, 41; Gabriel Cristi Perciliano Araujo, 3719, 41; Gabriel Nunes Dutra, 3720, 42; Gabriella Jardim Oliveira, 3721, 42; Gabrielly Silva Alves, 3722, 42; Gabrielly Victorya Alves de Almeida Farias, 3723, 43; Geovanna Pereira Brito, 3724, 43; Giovanna dos Santos Santana, 3725, 43; Gustavo Mendes de Oliveira, 3726, 44; Gustavo de Souza Machado, 3727, 44; Guilherme Alves Farias Neto, 3728, 44; Guilherme Emanuel Alves Gomes de Sousa, 3729, 45; Glauco Rodrigues de Souza, 3730, 45; Grazielle Gomes da Silva, 3731, 45; Grazy Helly Nascimento, 3732, 46; Hallane Rihanna Venancio da Silva, 3733, 46; Hellen Soares Farias, 3734, 46; Ítalo Moraes Soto Riva, 3735, 47; Jean Antonio Dias, 3736, 47; João Gabriel Rodrigues Pereira, 3737, 47; João Miguel da Silva do Nascimento, 3738, 48; João Vitor da Silva Santos, 3739, 48; Jorge Wylton dos Santos, 3740, 39; José Augusto Costa Sisto, 3741, 49; José Humberto de Souza Almeida, 3742, 49; Jhonatas Marques Basso, 3743, 49; Kauã Gomes de Abreu, 3744, 50; Kayk Barbosa de Souza, 3745, 50; Laura Natália Ferreira da Silva, 3746, 50; Layla Vitória de Almeida Pinheiro, 3747, 51; Leandro dos Santos Coelho, 3748, 51; Leticia Souza Oliveira, 3749, 51; Lorena Durães Mesquita Nogueira, 3750, 52; Luana Feitosa Coelho, 3751, 52; Luciana Fogaça do Nascimento, 3752, 52; Luis Eduardo de Abreu Mundim Ued, 3753, 53; Luis Felipe Neres da Silva, 3754, 53; Luis Gabriel Cezar Rodrigues, 3755, 53; Luiz Mário Santos Costa, 3756, 54; Luis Philippe Ferreira Siqueira, 3757, 54; Maria Clara Alves de Brito, 3758, 54; Maria Isabela Cardoso da Costa, 3759, 55; Maria Lara Oliveira Nascimento, 3760, 55; Maria Luísa da Natividade Cappellessio, 3761, 55; Mariana Cordeiro Nunes, 3762, 56; Marcela Soares Gomes, 3763, 56; Marco Antonio Secco, 3764, 56; Maique Benicio de Oliveira, 3765, 57; Matheus Cordeiro da Silva, 3766, 57; Matheus Freitas Moreira, 3767, 57; Mikael Matheus Ribeiro Araújo, 3768, 58; Murilo Augusto Soares da Silva, 3769, 58; Nikolly Brenda Teixeira Viana, 3770, 58; Nicolý Moreira de Andrade, 3771, 59; Pâmela de Oliveira Silva, 3772, 59; Pedro Leonardo Alvim Ferreira da Silva, 3773, 59; Pedro Paulo Ribeiro de Matos, 3774, 60; Priscila Gomes Fernandes, 3775, 60; Raiane Miranda de Lima, 3776, 60; Raquel Resende Moreira, 3777, 61; Renan Ferreira Martins, 3778, 61; Rodrigo Moreira da Silva, 3779, 61; Sabrina Carvalho Souza, 3780, 62; Sabrina Lopes de Oliveira, 3781, 62; Samuel de Sousa Medeiros, 3782, 62; Soraya Cabral de Andrade, 3783, 63; Tayane Gomes de Jesus, 3784, 63; Thiago Gomes de Alencar, 3785, 63; Ulisses Antonio Silva Lima, 3786, 64; Vitória Andréia Oliveira Alves, 3787, 64; Yasmin Alves de Moura, 3788, 64; Maria Eduarda Martins Locatelli, 3789, 65, por serem concluintes de 2025; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gerciaira Oliveira de Souza Matos, Reg. nº 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Mauro Sérgio Brito, 3790, 65, por ser concluinte de 2003; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gerciaira Oliveira de Souza Matos, Reg. nº 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Gerson André Gomes de Santana Pachêco, 3791, 65, por ser concluinte de 2017; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gerciaira Oliveira de Souza Matos, Reg. nº 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 12, Agnaldo Silva Gonçalves, 3792, 66; Ana Clara Trindade Batista, 3793, 66; Daniel de Jesus Santos, 3794, 66; Eduardo Pedrozo Chaves, 3795, 67; Éric Gomes da Silva, 3796, 67; Eric Tayllo Pereira da Silva, 3797, 67; Gabriela Gomes de Sousa, 3798, 68; Jonath dos Santos Oliveira, 3799, 68; Kalyta Rodrigues da Silva, 3800, 68; Kamila Costa Miranda, 3801, 69; Kleber Lucas Azaria da Silva, 3802, 69; Lucas dos Santos Silva, 3803, 69; Ludimila de Sena Pereira, 3804, 70; Luís Felipe Santana Silva, 3805, 70; Maiane Bispo de Oliveira, 3806, 70; Maria Madalena da Costa Oliveira, 3807, 71; Marlos Bispo de Oliveira, 3808, 71; Raissa Mota da Silva, 3809, 71; Wellington Kauã Pereira de Sousa, 3810, 72, por serem

concluintes de 2025; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gerciaira Oliveira de Souza Matos, Reg. nº 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Tatiana Jesus da Silva, 3811, 72; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gerciaira Oliveira de Souza Matos, Reg. nº 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme a Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Marilene Pereira Dutra, 3812, 72; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gerciaira Oliveira de Souza Matos, Reg. nº 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Michelly Santos Lima, 8013, 73, por ser concluinte de 2025; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gerciaira Oliveira de Souza Matos, Reg. nº 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VÁRZEAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 194, de 14 de junho de 2006 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Agnaldo Jadson Silva Santos, 820, 24; Alice Viana da Conceição, 821, 24; Ana Karolina dos Santos Bezerra, 822, 24; Ana Rillary Souza Gomes, 823, 25; André Alcântara Araújo, 824, 25; Antonio Ulisses da Trindade Neto, 825, 25; Arthur Almeida da Silva, 826, 26; Caroline Almeida dos Santos, 827, 26; Clayton da Conceição Knoll, 828, 26; Cristian Rafael da Silva Barros, 829, 27; Debora Hevilin Loura Pereira, 830, 27; Eduardo Antonio Lopes de Medeiros, 831, 27; Emanuel Felipe da Cunha Soares, 832, 28; Evelyn Sousa Guimarães, 833, 28; Fernando Pinheiro Vieira, 834, 28; Gabriel Alves Matias Leite, 835, 29; Geovanna Fernandes do Nascimento, 836, 29; Guilherme Alves Bispo, 837, 29; Gustavo Kauã do Nascimento Ergang, 838, 30; Henrique Nunes da Silva, 839, 30; Irlene de Jesus Xavier, 840, 30; Isabela Esperança Pereira dos Santos, 841, 31; Isac da Silva Neves Pereira, 842, 31; Isadora da Silva Paz, 843, 31; Joalisson de Jesus Pereira, 844, 32; Joana Conceição Vilas Boas, 845, 32; José Vitor Rodrigues dos Reis, 846, 32; Júlia Paiva de Sousa, 847, 33; Kauan Henrique Pacheco da Silva, 848, 33; Luana Nascimento de Souza, 849, 33; Luana Neves dos Santos, 850, 34; Lucas Rodrigues Martins, 851, 34; Ludmylla Ambrósio dos Santos, 852, 34; Luiz Antônio da Silva Kanheski, 853, 35; Manuela dos Reis Colli, 854, 35; Maria Eduarda Maciel de Almeida, 855, 35; Maria Eduarda Pedroso Dias, 856, 36; Maria Eloísa Oliveira da Silva, 857, 36; Maria Noélya Campos Freitas, 858, 36; Maryana Gomes de Jesus Sousa, 859, 37; Matheus Rodrigues Czeski, 860, 37; Mycaella Guedes Alves, 861, 37; Nicolas Kevin Nascimento Lima, 862, 38; Raissa da Costa Moreira, 863, 38; Rian da Silva Santarém, 864, 38; Roberta Alessandra Santos da Silva, 865, 39; Rodrigo Anacleto de Almeida, 866, 39; Ryan Caetano do Nascimento, 867, 39; Samuel Rufino Ornelas, 868, 40; Sarah Lins de Araújo, 869, 40; Taula de Oliveira Filho, 870, 40; Thainá Silva Santos, 871, 41; Vítor Luiz Pereira dos Santos, 872, 41; Wendell de Souza Machado, 873, 41; Willian Silva Melo, 874, 42; Yago Fernandes de Almeida, 875, 42; Yasmin de Souza Nogueira, 876, 42, por serem concluintes de 2025; Diretor Vanderlei Rodrigues dos Santos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Jéssica Karoline de Ornelas Oliveira, Reg. nº 35149 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL VÁRZEAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 194, de 14 de junho de 2006 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Maria Grazielle Fonseca Alves, 877, 43, por ser concluinte de 2023; Diretor Vanderlei Rodrigues dos Santos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Jéssica Karoline de Ornelas Oliveira, Reg. nº 35149 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL VÁRZEAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 194, de 14 de junho de 2006 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Cristina Gomes Ramos, 878, 43, por ser concluinte de 2024; Diretor Vanderlei Rodrigues dos Santos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Jéssica Karoline de Ornelas Oliveira, Reg. nº 35149 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL VÁRZEAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 194, de 14 de junho de 2006 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Virlene Barros Vilar, 879, 43, por ser concluinte de 2010; Diretor Vanderlei Rodrigues dos Santos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Jéssica Karoline de Ornelas Oliveira, Reg. nº 35149 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO MARISTA CHAMPAGNAT, recredenciado pela Portaria nº 192, de 25 de agosto de 2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Aiyra Valentina Ferreira Matos, 3078, 66; Alexandre Leoni Jerônimo Paixão, 3079, 66; Alice de Souza Oliveira, 3080, 66; Ana Carolina Cardoso Leitão, 3081, 66; Ana Cecília Soares Feitosa, 3082, 67; Ana Clara Fernandes Cavalcante, 3083, 67; Aurora Beatrice Felipe da Silva de Carvalho (Arthur Felipe da Silva de Carvalho), 3084, 67; Arthur Martins de Oliveira, 3085, 67; Arthur Rodrigues Sousa, 3086, 68; Beatriz Pereira Alves, 3087, 68; Bianca Jasmine Queiros de Amorim, 3088, 68; Bianca Luz Pereira da Silva, 3089, 68; Carlos Eduardo Loiola Silva, 3090, 69; Carolina Mourthé França, 3091, 69; Cecília Pereira Biângulo, 3092, 69; Clara Jordão de Oliveira, 3093, 69; Dan Luccas Alves, 3094, 70; Davi Rosa Canto do Nascimento, 3095, 70; Davi Santana Casa Nova, 3096, 70; Davi Viana Rocha, 3097, 70; Eduarda Santiago Freitas Borges, 3098, 71; Elaiza Nunes de Souza, 3099, 71;

Emmanuel Hooper Amaral, 3100, 71; Estêvão Cordeiro Costa Suttilli Ranzzi, 3101, 71; Fábio Capita Viana Ferraz, 3102, 72; Felipe Venzi Farias, 3103, 72; Fernando Antonio de Moraes, 3104, 72; Gabriel Lopes da Silva, 3105, 72; Gabriel Piske de Souza Mello Barbosa, 3106, 73; Gabriela Pereira Alves Oliveira, 3107, 73; Giovana Menegueli de Moraes, 3108, 73; Giovanna Teodora Barros Lopes, 3109, 73; Guilherme Alkmim de Oliveira, 3110, 74; Guilherme Vieira Campos, 3111, 74; Gustavo Caetano de Souza Araujo, 3112, 74; Gustavo Carvalho Costa, 3113, 74; Heloísa Vasconcelos Soares dos Reis, 3114, 75; Henrique de Macêdo Barros, 3115, 75; Iara Regina Freire Seggiano, 3116, 75; Isabella de Lima Vieira Ravanelli, 3117, 75; Isabella Louise Rodrigues Enéas, 3118, 76; Isabelle Gomes Camiello, 3119, 76; Isadora Siqueira das Oliveiras, 3120, 76; Jamilly Gabriele da Silva Almeida, 3121, 76; João Fellipi Pereira Soares, 3122, 77; João Lucas Ferreira Batista Paiva, 3123, 77; João Paulo de Miranda Carvalho, 3124, 77; Júlia Alves Pereira, 3125, 77; Júlia Ferreira Matosinho, 3126, 78; Júlia Fortes de Oliveira, 3127, 78; Júlia Silva dos Santos, 3128, 78; Kamila Arrelaro Ribeiro, 3129, 78; Kauan Andrade Sampaio, 3130, 79; Kiara Alves Fagundes, 3131, 79; Laíla Karoline Gebirim dos Santos, 3132, 79; Laura Souza Paes Landim Ribeiro, 3133, 79; Lehi dos Reis Carvalho, 3134, 80; Leonardo Alves Valério, 3135, 80; Lucas Andrade Queiroz, 3136, 80; Lucas Carvalho Arruda, 3137, 80; Lucas Henrique Santos Mesquita, 3138, 81; Luís Felipe Alves Santos, 3139, 81; Marco Antônio Nista Popovidis, 3140, 81; Marcos Luiz de Oliveira dos Santos, 3141, 81; Maria Cecília de Carvalho, 3142, 82; Maria Fernanda Bandeira Gonçalves, 3143, 82; Maria Luísa Viana de Paula de Matos, 3144, 82; Mateus Monteiro Pereira, 3145, 82; Mateus Vinícius Guerra e França, 3146, 83; Matheus Resplandes de Castro, 3147, 83; Mayana Guimarães Cunha, 3148, 83; Miguel Lucas Tolentino Silva, 3149, 83; Miguel Veras Santana, 3150, 84; Paloma Luíse da Silva Desidério, 3151, 84; Paula Alexandre Dias Correia, 3152, 84; Pauline dos Reis Stragliotto, 3153, 84; Pedro Cardoso de Andrade, 3154, 85; Pedro Falcão Moura, 3155, 85; Pedro Gabriel Marques Simões, 3156, 85; Pedro Henrique Barbosa Marinho, 3157, 85; Pedro Henrique Cunha Côrtes, 3158, 86; Pedro Mariano Cardoso Péres, 3159, 86; Pedro Muniz Leão, 3160, 86; Pedro Shiokawa Silva, 3161, 86; Rafael Lucas Rodrigues Trindade, 3162, 87; Rafaela Machado Máximo, 3163, 87; Rian Gomes Serapião da Silva, 3164, 87; Sarah Rafaela Leite Carvalho de Brito, 3165, 87; Sofia Alves de Albuquerque, 3166, 88; Sophia Kimie Lara Nakashoji, 3167, 88; Tiago Ribeiro Van Der Broocke, 3168, 88; Yanne Fernanda Ribeiro Oliveira, 3169, 88; Yuric da Silva Alves de Andrade, 3170, 89, por serem concluintes de 2025; Diretor Cassiano Lima Monteiro, Reg. nº 185 - UFPE; Secretária Escolar Rayane da Silva Passos, Reg. nº 30398 - Escola CETEB de jovens e Adultos.

COLÉGIO MARISTA CHAMPAGNAT, recredenciado pela Portaria nº 192, de 25/08/2014 - SEEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 09, Violet Vitória de Castro Pereira, 3171, 89; por ser concluinte de 2019; Diretor Cassiano Lima Monteiro, Reg. nº 185 - UFPE; Secretária Escolar Rayane da Silva Passos, Reg. nº 30398 - CETEB.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Gerson André Gomes de Santana, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, publicado no DODF nº 122, página 05, de 28 de junho de 2018, por ter sofrido alteração em seu nome.



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 108, DE 04 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 33 (201728079) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00036664/2024-75, Portaria nº 324 de 02/12/2025, DODF 229 de 04/12/2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela PORTARIA Nº 61, 05/03/2026, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 165, DE 04 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, com base nos termos dos artigos 22, 256, 261, 265, 268, e do § 4º do artigo 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Interessados penalizados:

I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	08116689196	44	07447903640	87	01656906704	130	06751838467
2	00141313800	45	00643959298	88	00471188753	131	03445898919
3	06337418471	46	00126823930	89	03154562792	132	07221398543
4	00156026418	47	01070263508	90	03738879262	133	01806095003
5	08382710645	48	04785808483	91	00326337767	134	04131712979
6	00169630775	49	06827358301	92	03783741137	135	00339287750
7	08306382780	50	05413293104	93	01365817625	136	00096987609
8	02378943630	51	03119559697	94	00575620440	137	04293232701
9	05407380629	52	07334400878	95	02165506946	138	03405402310
10	00346716520	53	03313388744	96	03440856149	139	01113087525
11	06287415750	54	00050896466	97	08532886410	140	00673705385
12	03840533070	55	05129242404	98	04409959970	141	00298727243
13	02602470282	56	04153617593	99	04844381606	142	01980695926
14	06107411903	57	00433213458	100	03644145377	143	04813992667
15	04842605130	58	03229799030	101	04814952598	144	04527842084
16	00201624468	59	04529498185	102	06460852094	145	03243539366
17	06380095661	60	01996422272	103	07841346236	146	06011926360
18	00856437895	61	05917276205	104	07025069744	147	03555190466
19	08053571202	62	06005310666	105	00170063187	148	00704852873
20	02180733596	63	05345527950	106	04459905937	149	06643357498
21	04467146606	64	07970879341	107	03456091646	150	04822154387
22	04053079060	65	04871011083	108	02892891980	151	01225611112
23	06052297166	66	05399772733	109	06132370333	152	00171923037
24	05792836852	67	06404665382	110	00245075830	153	04438722905
25	00278306657	68	00456296147	111	06603884702	154	07207116479
26	05196555775	69	04138918867	112	06209310561	155	00492410238
27	01936043501	70	05386019940	113	06411404562	156	03228213525
28	06828962508	71	00180248037	114	08061793451	157	03882770117
29	00516801723	72	04969506871	115	04531554015	158	06765377734
30	03378771469	73	05851460998	116	02197050839	159	03912261983
31	06735753026	74	00346726999	117	07658193952	160	00469716976
32	03562488298	75	04319458307	118	04096264076	161	01847301503
33	05828275666	76	04276526797	119	00064393577	162	00069368407
34	05284094580	77	02839272362	120	00361678139	163	07877750671
35	00164838210	78	00237930794	121	00349796584	164	06191052234
36	05354914049	79	03410717920	122	03659373379	165	06359409577
37	01961303208	80	07068876879	123	00913310448	166	00726429870
38	06825765320	81	08195894967	124	07359448645	167	07255482604
39	05628822660	82	04315954996	125	06273285307	168	03725617850
40	02399790376	83	00392678036	126	06765112041	169	03332469482
41	01323961800	84	04584923848	127	03130128102	170	00234753135
42	06959011373	85	06691655665	128	03213639222		
43	00079991315	86	00345774284	129	04352643709		

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (doze) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	00132030770	704	00528809165	1407	04706807580	2110	02231359658
2	05583620140	705	05783202321	1408	00091631940	2111	01620892609
3	06872387635	706	04658413590	1409	05137799419	2112	03261968504
4	04053271209	707	02837255372	1410	06838207858	2113	00323396331
5	06931610070	708	00148437881	1411	00269862173	2114	073538861368
6	03576823217	709	03725588500	1412	07665652927	2115	00010672773
7	00818365544	710	05400485963	1413	04263686252	2116	00680209946
8	00567036060	711	02538997100	1414	05037488504	2117	06210077370
9	05706567062	712	05438964122	1415	05697250073	2118	01646741690
10	00215922698	713	00176844870	1416	00078528365	2119	06771384017
11	00182124393	714	04081964264	1417	00236965058	2120	07608200470
12	07140451434	715	07161870914	1418	06136526861	2121	00207545145
13	01078181106	716	01642954337	1419	08845063505	2122	07321542866
14	06278349004	717	00407237399	1420	07219722716	2123	04705291005
15	05063133779	718	05147347903	1421	06416088533	2124	04381411390
16	01742484626	719	07397538020	1422	00035877997	2125	03596241446
17	06323996395	720	04286656322	1423	03855351002	2126	02339703808
18	00030025788	721	05861611230	1424	05354903989	2127	00916387613
19	03676529836	722	00310487370	1425	05236303769	2128	04606925803
20	05868874460	723	01459927350	1426	00227278079	2129	03274009413
21	05857553593	724	03385885528	1427	00061375731	2130	00211204795
22	07861972509	725	06742272761	1428	05764223447	2131	00030612055
23	02671381221	726	02152331862	1429	06683208010	2132	08720761634
24	01543230880	727	06424776379	1430	05512413723	2133	05861118509

25	00392497217	728	08111279301	1431	02894677959	2134	04462993430
26	02107012108	729	04510822380	1432	06509698417	2135	00084581600
27	06603823500	730	06942317750	1433	04517671670	2136	04487739996
28	06943559608	731	02147982697	1434	07409845620	2137	06453186623
29	05241977668	732	03333466583	1435	07362755992	2138	00016172320
30	05559821036	733	00085364459	1436	08232507638	2139	07531168860
31	00724458626	734	01507679974	1437	01880201011	2140	05900228675
32	07740734100	735	06250089021	1438	05881625027	2141	05005563360
33	02339588287	736	04360627457	1439	02192139303	2142	00188093078
34	03308725410	737	02716340920	1440	0327464358	2143	07502469769
35	08550373030	738	02348374760	1441	06511628195	2144	00250049193
36	00133907795	739	00062156002	1442	06078612950	2145	03974452415
37	07241594995	740	04939189507	1443	06016850214	2146	00131962778
38	07237728199	741	02747504645	1444	01164103818	2147	07248469870
39	01478616803	742	02097051018	1445	07608970747	2148	00400368741
40	06001986815	743	04138879707	1446	05149405104	2149	00999899193
41	06433441304	744	00366593850	1447	03384081070	2150	02293911197
42	04339469584	745	04965039620	1448	06143007869	2151	03634225404
43	00605903650	746	07510882472	1449	04049036675	2152	06367141592
44	01812414084	747	05607351141	1450	07346951630	2153	00315945222
45	00109177251	748	06166728720	1451	03184606259	2154	03010208107
46	06911213181	749	00583191430	1452	06803580095	2155	04977995367
47	06372214748	750	07326865693	1453	04444378768	2156	00014051650
48	02874478771	751	01326826230	1454	04822148989	2157	03699099451
49	05777195752	752	00032040841	1455	00100426965	2158	01353118209
50	03140961018	753	00057191984	1456	00184009164	2159	00502777970
51	06756440869	754	04336110102	1457	00315957626	2160	07954864959
52	01736214910	755	01486640078	1458	07266487474	2161	03972349501
53	07294677931	756	02548953620	1459	02109102322	2162	06276666230
54	03702964798	757	04876977223	1460	05248104107	2163	04716180359
55	06615611846	758	00445636457	1461	00554150931	2164	05546563190
56	04692573865	759	05171136758	1462	05850249100	2165	06217253990
57	0517627121	760	06192715724	1463	02245583201	2166	02049978484
58	05042936870	761	06630634500	1464	06728539429	2167	01312184922
59	00050866810	762	07142142959	1465	06864302998	2168	07432553654
60	05176642607	763	02616653735	1466	06201233807	2169	00690186923
61	01229515793	764	03664442555	1467	00648896455	2170	00430677401
62	04968492535	765	03379367449	1468	07481992834	2171	02034863331
63	00468539306	766	01792109004	1469	02306390957	2172	04598192647
64	02002769350	767	00928481704	1470	08499846936	2173	06473602301
65	00344952845	768	00230405700	1471	04060248711	2174	05825785410
66	01186390556	769	00100418757	1472	04569395988	2175	00308498651
67	06699880144	770	04245356465	1473	06148764199	2176	04203419730
68	04091104158	771	04257758278	1474	04989147978	2177	04043620356
69	06876932491	772	03332798569	1475	02180665682	2178	03576824677
70	06997158703	773	00160675540	1476	06085177721	2179	05588285734
71	03194019600	774	07374462344	1477	00074390460	2180	04261694039
72	06128185904	775	05128426906	1478	05217163469	2181	00719207124
73	01402096740	776	05234901315	1479	02946773907	2182	08710643627
74	02016533001	777	02516093430	1480	07640318438	2183	04618010804
75	00192797081	778	04224477086	1481	02927482498	2184	00289644191
76	06570321351	779	04596967767	1482	07012354208	2185	06947696134
77	00720818909	780	05384820799	1483	06176281841	2186	04627913345
78	00134640816	781	03405402310	1484	03268200561	2187	00208002361
79	03634189290	782	04225641117	1485	03980418380	2188	00454984361
80	00167730162	783	07428088558	1486	00100533316	2189	06199920973
81	04319428101	784	01303240315	1487	00904440788	2190	06166729304
82	04622557904	785	02757649960	1488	05035216623	2191	00051133983
83	05319913580	786	07070789809	1489	02790049832	2192	05938998096
84	05704437275	787	03952808216	1490	01554067609	2193	04660122704
85	05142310197	788	07581838258	1491	06603850538	2194	07796436832
86	0342618853	789	07757342333	1492	05728001118	2195	07948575470
87	01640564214	790	06669323749	1493	06187600088	2196	05133283521
88	03622487000	791	013466058042	1494	05291331596	2197	02397150791
89	00541788443	792	05230460517	1495	00237339296	2198	07151956622
90	06370703809	793	04654727180	1496	06479963470	2199	06856512047
91	04291759783	794	06568603244	1497	05547250916	2200	06189760403
92	03457664027	795	03102270486	1498	03061538007	2201	03698075150
93	04099013198	796	05042924250	1499	06929447780	2202	07380837810
94	01370838950	797	01629623880	1500	04518839302	2203	04770391001
95	07085952521	798	07545414799	1501	03962169964	2204	01940535791
96	06991742386	799	01674006701	1502	06278402762	2205	06886416592
97	03340646846	800	00052179398	1503	00191250672	2206	00028478942

98	03390692552	801	06016142058	1504	02220382059	2207	00769690495
99	00158470928	802	01785345877	1505	04720555500	2208	03866964436
100	00338795126	803	04537628018	1506	07913664919	2209	04101382626
101	01358974430	804	06892807384	1507	00101665979	2210	05939728291
102	00266717591	805	06842254481	1508	00471183875	2211	01310695856
103	06650769202	806	06295101602	1509	01961265824	2212	00139088220
104	04461938965	807	00138804063	1510	00159467642	2213	07158439774
105	03243110955	808	04412223744	1511	06785709625	2214	03078102599
106	03235663302	809	07532245178	1512	00050822943	2215	05670397340
107	004245452010	810	06093254609	1513	05587013465	2216	000592058429
108	07082383463	811	07136119817	1514	06329703617	2217	01801927925
109	05989242556	812	06467592772	1515	05372329067	2218	02013397026
110	04953291895	813	02169239075	1516	00057175676	2219	04798563101
111	02669415254	814	00616635665	1517	00051123290	2220	04675944004
112	00136998800	815	05558121476	1518	06831289340	2221	06568586722
113	06033753647	816	04494886048	1519	08567670394	2222	03718956394
114	08002764629	817	02081103576	1520	00327479354	2223	04798721683
115	03412296827	818	01791955783	1521	00057198905	2224	01229510580
116	00096510290	819	04863033222	1522	02434603353	2225	06368408569
117	06827354324	820	04974456240	1523	04017901452	2226	03653960552
118	06461838757	821	00264341193	1524	06921448957	2227	03638758843
119	01980770704	822	07712309195	1525	02064712859	2228	00587623445
120	00066144797	823	05639065631	1526	04868119133	2229	01289796391
121	04519832750	824	07139379349	1527	05906712030	2230	05612304525
122	04359449647	825	05956597261	1528	04077745163	2231	04710918761
123	05471970182	826	04246938739	1529	00160085661	2232	05114343264
124	00244473900	827	00047610102	1530	00074683394	2233	07152518762
125	00285588928	828	07231850747	1531	03771022868	2234	06310747088
126	07726467000	829	05373920177	1532	07505301200	2235	07972377860
127	00392487290	830	00083605425	1533	04775123438	2236	06888234202
128	05436341657	831	00602147490	1534	01621301044	2237	02043391208
129	00294931583	832	04459179682	1535	04569967299	2238	00184344306
130	03434183369	833	04444509870	1536	04690820905	2239	01174284070
131	05039215700	834	01935757061	1537	05723283111	2240	05164175400
132	01013006524	835	03326299307	1538	06859575009	2241	03665279863
133	01528458218	836	00461497166	1539	03405694706	2242	01414975742
134	00441627686	837	04722647878	1540	03388512617	2243	04937410790
135	03809925784	838	06724022849	1541	0770189697	2244	03892565494
136	07339222041	839	06217428644	1542	07546510367	2245	04970429677
137	07676922187	840	05422254225	1543	07262233512	2246	00439171080
138	01972861768	841	02484287153	1544	00118934403	2247	01203362500
139	04278721436	842	01820975228	1545	06074105470	2248	03947689144
140	07201804713	843	04650461963	1546	06540618525	2249	05486172434
141	04219317278	844	05694961690	1547	06308575505	2250	05907710040
142	01093537104	845	06132365576	1548	05705959627	2251	00294927901
143	00324484685	846	00100511761	1549	00502818306	2252	00853859231
144	01482967080	847	05964374908	1550	00245113548	2253	08259848612
145	00032065890	848	01792215321	1551	07091807433	2254	04510826025
146	00760092171	849	06152393201	1552	00136091733	2255	03956844230
147	03171035200	850	04091056413	1553	06289822873	2256	00400368741
148	03416281676	851	03890545777	1554	00116008818	2257	00171900681
149	00603348664	852	06018793786	1555	01778698247	2258	07382293000
150	00603802024	853	00942581998	1556	08111311330	2259	00718838866
151	00223024441	854	06422699683	1557	07102040413	2260	03940861860
152	07080231689	855	06954739408	1558	00160754505	2261	00535674653
153	02328038600	856	05260098904	1559	00221191104	2262	00741582278
154	0737788204	857	07325824616	1560	07884073313	2263	03061705812
155	06992169187	858	06066820538	1561	06548053705	2264	03075149608
156	06559551205	859	02560777406	1562	07719898449	2265	01785384973
157	04805544329	860	05078881594	1563	01174124733	2266	01164297761
158	06006911867	861	00134645702	1564	04308361928	2267	00454977720
159	06964349662	862	05496853735	1565	06688041713	2268	01625682518
160	00130710894	863	01510801287	1566	05083630044	2269	02020267805
161	04763678409	864	03733992305	1567	00125782017	2270	01049953804
162	03390706952	865	04287673700	1568	03633067763	2271	01674009539
163	03412306923	866	05959591732	1569	03874685572	2272	06586261795
164	06241496471	867	06088121601	1570	07691855509	2273	03960258434
165	05844300531	868	01778892049	1571	02516701407	2274	01478668339
166	03228031905	869	07604026152	1572	05777204831	2275	01980766459
167	02548921715	870	07416336210	1573	00936964412	2276	06287403248
168	00109143960	871	05843040261	1574	05759310581	2277	05726692981
169	08182352500	872	03970358305	1575	06995449389	2278	07283075100
170	06970434542	873	02757649744	1576	04750794206	2279	06744864014

171	06343289370	874	04399390378	1577	04591084373	2280	06264616256
172	05845535857	875	05577580099	1578	04453380863	2281	06218754930
173	06771403230	876	07530144900	1579	02125708829	2282	05997639567
174	06247446074	877	06540780428	1580	04676844999	2283	00224341060
175	03326228303	878	04709282309	1581	00400398856	2284	00294912548
176	04021984301	879	06620650106	1582	03315859208	2285	06684826762
177	01790452140	880	00987764680	1583	02856379078	2286	02966944807
178	00102612920	881	00047013468	1584	04878047204	2287	03686739120
179	00562439582	882	06924650723	1585	05603021500	2288	00338391005
180	03040001392	883	08168996350	1586	03736499284	2289	07391997046
181	00149508359	884	01343650859	1587	03594388096	2290	05249597851
182	07656311320	885	05673100778	1588	07035714401	2291	00368705140
183	04723618300	886	02758980661	1589	06808351193	2292	00038115753
184	04896624890	887	06206796053	1590	00057505731	2293	03038857885
185	04437565073	888	00473066279	1591	03256602711	2294	002147738053
186	05090885280	889	05880668590	1592	07649643221	2295	08929366507
187	00313945568	890	01375063215	1593	00856709081	2296	00616279049
188	00209013792	891	04412106924	1594	05042199805	2297	08369822656
189	06092168075	892	07788659853	1595	05158140018	2298	01881421865
190	03420480822	893	05727994750	1596	05068268602	2299	03109004952
191	02490927227	894	08661925891	1597	04744088884	2300	07888686627
192	00175786948	895	00063963231	1598	00064147109	2301	08950238695
193	05521748930	896	06832506870	1599	03265612206	2302	04814018567
194	00153428687	897	00286299800	1600	04835936890	2303	07326860605
195	00069894710	898	07573188600	1601	03337811250	2304	00246457808
196	03381918326	899	00779265071	1602	00384013761	2305	06243179237
197	06616120371	900	04313870610	1603	00346726221	2306	04605291818
198	04121298746	901	04053324229	1604	01926433673	2307	06261818336
199	02856370229	902	05708960072	1605	00225815966	2308	03371586164
200	02486244300	903	08212041096	1606	04886798286	2309	00120809364
201	02718407310	904	04442780807	1607	04882756807	2310	04409871506
202	06818675077	905	01047409469	1608	03543026830	2311	04317880184
203	02892752305	906	06061402280	1609	00420589032	2312	02074145055
204	03274268219	907	02726844605	1610	05452714592	2313	06866221652
205	00731564412	908	00326345108	1611	00209928518	2314	05689958556
206	01289332302	909	07595689935	1612	07383739744	2315	03744128771
207	04805575541	910	00086264909	1613	05694966028	2316	06831284246
208	00614534172	911	05361520515	1614	00361665042	2317	04756831082
209	00188076734	912	02254195330	1615	05137799851	2318	07473391830
210	03708494432	913	04223817890	1616	03292853345	2319	04173924365
211	03372858838	914	02348243061	1617	00753251867	2320	03639000417
212	00325883320	915	04219358417	1618	03917354426	2321	05027016804
213	04722649361	916	01459656199	1619	00724620010	2322	07977225005
214	05628826639	917	01246642611	1620	05030428632	2323	04239535058
215	02837282183	918	00051170937	1621	05131224924	2324	04724052009
216	04736781180	919	08660172617	1622	00045061033	2325	06386464576
217	02918533067	920	06465943260	1623	05267421501	2326	01061049570
218	01750802460	921	06058911275	1624	07719486210	2327	04058427220
219	00403256238	922	01876801490	1625	03831693406	2328	00276795521
220	07150722540	923	04419962929	1626	00690698647	2329	03374789455
221	00025383797	924	07812742841	1627	04337225648	2330	04514879005
222	04028607782	925	05269313070	1628	03378236138	2331	00308421852
223	03459315101	926	05771288854	1629	03037849406	2332	00185469227
224	01896239302	927	07263930455	1630	00580549454	2333	08111017111
225	07557915844	928	01670701236	1631	02948234804	2334	07953229421
226	00564178661	929	06647000721	1632	00132725020	2335	00093451697
227	05718517406	930	06134091785	1633	04977975080	2336	04178628242
228	05884239014	931	07284142376	1634	06636346108	2337	02096648866
229	02226631083	932	05242013311	1635	01451623083	2338	06363157987
230	04737580244	933	00224799092	1636	00970420722	2339	05111022136
231	07432754869	934	07198111565	1637	04535462050	2340	04597785108
232	00065143509	935	00202305244	1638	02838491108	2341	03901431642
233	00120815862	936	03494885716	1639	03352562729	2342	00300756219
234	03164306678	937	07096653973	1640	04379344406	2343	07770539188
235	06002161386	938	00045711609	1641	05354924308	2344	05963710427
236	02066826662	939	05901596800	1642	02927767870	2345	01024276920
237	03266091782	940	06710596163	1643	03783681658	2346	06702151623
238	02758598660	941	03427365185	1644	00126772919	2347	06836467357
239	05512453847	942	04881911615	1645	04867919623	2348	02664943802
240	00269007432	943	03131268081	1646	05892050546	2349	04650266762
241	04444378009	944	07356562588	1647	06185090230	2350	00614531770
242	00394957396	945	05147986573	1648	07748029502	2351	06045701613
243	06353815058	946	06111412015	1649	03981049712	2352	03933832996

244	04334031915	947	08146935810	1650	00011965317	2353	06283365335
245	06310551689	948	03999878804	1651	06736880584	2354	02017897640
246	05613141444	949	00364858190	1652	04329560050	2355	00082047183
247	05535796753	950	03836559934	1653	04101316827	2356	01006180114
248	06878233007	951	00822261516	1654	07301542859	2357	01006180114
249	00151747630	952	06939423044	1655	04891994641	2358	04663638865
250	06852643876	953	04609775132	1656	01094907554	2359	07045158960
251	07823762794	954	07288174700	1657	00052434951	2360	00922030179
252	00948671758	955	03514005294	1658	00045021801	2361	08955902024
253	04265339147	956	06232588730	1659	00449894656	2362	00541755402
254	07393664204	957	05721136215	1660	00471272316	2363	06340758641
255	00342879505	958	03974580397	1661	04412108634	2364	01734743970
256	03442620407	959	00595247930	1662	03836469709	2365	06123332634
257	06585841180	960	04814015172	1663	07894462267	2366	00143066987
258	02820231375	961	07540592561	1664	03738858517	2367	03363137241
259	06871636756	962	00390682060	1665	02047796008	2368	03627909793
260	05958418654	963	06052292837	1666	00118950603	2369	00134639639
261	05806607435	964	03795901910	1667	07552680911	2370	07219656298
262	06731513402	965	05324733377	1668	00997312832	2371	01519823177
263	00137016753	966	01982875933	1669	02112138806	2372	05253866405
264	01882765576	967	00095811839	1670	00508724846	2373	04395416869
265	00551693500	968	04225641668	1671	06955010927	2374	00432123402
266	06334955360	969	04435987456	1672	04214867813	2375	00078315630
267	02904152678	970	00430701214	1673	02682835136	2376	000237170965
268	05964374908	971	05321292299	1674	04811139204	2377	06001989100
269	04405546637	972	01591076258	1675	00578912507	2378	03676691377
270	04038170380	973	07874849161	1676	05185798480	2379	07128305052
271	00341224728	974	07736346577	1677	00754959475	2380	08104990661
272	06653916431	975	06915337900	1678	02397157498	2381	03474234188
273	00314798084	976	04327760474	1679	05078976922	2382	06888239074
274	04354929206	977	00868342724	1680	08402235857	2383	04746049550
275	00067881743	978	02358182951	1681	01395084851	2384	03128917706
276	04913604386	979	07378796503	1682	00256381469	2385	04577446304
277	00069861904	980	00222059580	1683	03044992364	2386	06951157910
278	02496593935	981	00760050899	1684	03804007480	2387	00297402800
279	051322775130	982	03809912471	1685	03985767550	2388	06747201015
280	00080901102	983	02956087908	1686	04815188423	2389	08556284674
281	00524612879	984	02050014352	1687	05622862373	2390	00324667439
282	05461789258	985	06598947198	1688	03670033688	2391	01701978703
283	07581838258	986	03187681650	1689	06096858085	2392	06428277397
284	07874200394	987	06547809500	1690	01078205208	2393	05516244737
285	00058271244	988	03985607330	1691	03371512109	2394	00015215964
286	07009432106	989	03435071307	1692	0503732812	2395	00096951608
287	00263181075	990	04899558738	1693	00132370908	2396	07804656298
288	06212691213	991	05810026542	1694	01673991847	2397	00368234340
289	04977222911	992	05069255660	1695	06633956548	2398	06604440280
290	06719261660	993	05240721480	1696	05163588044	2399	056052798630
291	04775825312	994	03228942329	1697	03334388797	2400	05751140519
292	07545506308	995	05151811868	1698	04629099221	2401	03481337852
293	01446289190	996	03727531410	1699	06844042547	2402	02747550059
294	05634144907	997	07592270633	1700	00592032670	2403	07066632932
295	00516869513	998	00180293415	1701	05314582510	2404	049351541104
296	06349398283	999	01537036304	1702	07318771424	2405	060189828316
297	00302904429	1000	02026286700	1703	06454706902	2406	01905763058
298	06183273210	1001	07174563263	1704	05290186490	2407	04336215234
299	01481503056	1002	00361683401	1705	01343565501	2408	07283851830
300	07558113536	1003	05738904379	1706	07041373594	2409	00616647180
301	05127922302	1004	00063495494	1707	00308747357	2410	04113069630
302	04690222700	1005	03804067005	1708	00189033938	2411	06080173397
303	03788831944	1006	01151406899	1709	00143022560	2412	05189306435
304	03887963911	1007	00185822016	1710	02992864140	2413	04833329912
305	00095109686	1008	05571009411	1711	00048671758	2414	00871237807
306	02774323529	1009	06175279260	1712	06101385180	2415	00875962601
307	06661901608	1010	07927445836	1713	00102709194	2416	00142511332
308	03616025858	1011	00019178151	1714	00062619479	2417	07307816490
309	03422333139	1012	07683924466	1715	04872386458	2418	00186480340
310	00497811770	1013	03928508767	1716	03970496746	2419	02372299884
311	04817978604	1014	00105276959	1717	03980832371	2420	05228463149
312	01330708911	1015	02286867079	1718	00056298563	2421	00132460250
313	00414364371	1016	06121442607	1719	06275714471	2422	07218333222
314	06085363699	1017	03444494372	1720	00372024870	2423	02549135998
315	03255512109	1018	03255515757	1721	00227171888	2424	00170085723
316	07680358909	1019	02726888030	1722	07644505076	2425	00239737517

317	05449725270	1020	02910596237	1723	02178646650	2426	00456251361
318	03213594818	1021	00167292402	1724	08695609624	2427	00246894470
319	03970143303	1022	00070900782	1725	01629384859	2428	02658571613
320	04423072137	1023	07776362575	1726	06211656709	2429	06008459606
321	05408411415	1024	03185848430	1727	01831644980	2430	00025397576
322	06183668114	1025	01045117012	1728	04964178493	2431	00219707304
323	00088781543	1026	03681285307	1729	07549276707	2432	04957189741
324	04432880456	1027	03053218191	1730	05844293054	2433	05158138030
325	03696556003	1028	01256826338	1731	07623143043	2434	05520569228
326	05651905643	1029	00083016564	1732	05014398220	2435	07829053910
327	04983396229	1030	03609934109	1733	04387128967	2436	06051353613
328	02288160854	1031	00133546407	1734	07569549136	2437	02167497748
329	04983396229	1032	00089082449	1735	05578302419	2438	01539140451
330	00161838501	1033	08412604080	1736	06202724489	2439	00170278503
331	08107224180	1034	00134679979	1737	06033750144	2440	00057279021
332	00264448817	1035	02972167352	1738	06597327394	2441	04251536340
333	07547299930	1036	02400601315	1739	04414598171	2442	03767245208
334	00404780451	1037	01856806037	1740	02114565866	2443	06961096927
335	00953516220	1038	08107348580	1741	07825419215	2444	03129598520
336	03953794528	1039	08367315713	1742	05546442518	2445	01790296703
337	06321196088	1040	00135156605	1743	04944667852	2446	06396105905
338	08061553367	1041	05517042225	1744	05548059404	2447	02097085625
339	06707671037	1042	03542535006	1745	00426180435	2448	06895437355
340	04944603482	1043	00482612957	1746	00284961176	2449	06282352410
341	03410568808	1044	07551969229	1747	03997403776	2450	07340558200
342	06978450150	1045	01255668146	1748	04590728063	2451	00185138322
343	06547688524	1046	05615642211	1749	08216575442	2452	04820816816
344	01462201150	1047	01019992715	1750	02194199144	2453	02632392411
345	04828367854	1048	00132643554	1751	06876895250	2454	05009946353
346	02205428163	1049	00798974650	1752	03686276539	2455	04434050913
347	01823292204	1050	00400385526	1753	02497186747	2456	04106560740
348	07045199441	1051	06040453326	1754	04549536125	2457	05952320954
349	06006919472	1052	01289754233	1755	02147791309	2458	07996636055
350	04423958884	1053	00100882012	1756	07529291207	2459	06602418917
351	04205487607	1054	02211903285	1757	06177844412	2460	06095335373
352	04079595999	1055	07472254247	1758	05832556505	2461	05355034017
353	02409721928	1056	07505531706	1759	05375093291	2462	03077026973
354	05411935907	1057	05735035190	1760	07239966011	2463	01672628407
355	04824076760	1058	06896316286	1761	03375495559	2464	06547791565
356	08043783290	1059	00056155560	1762	05936001432	2465	07325820647
357	03278033700	1060	03904481892	1763	03076939828	2466	05987225123
358	06457982393	1061	06217265627	1764	00228798710	2467	00131210419
359	06500041098	1062	05425926740	1765	08317531140	2468	07208012733
360	02774342899	1063	00176530750	1766	00307037020	2469	04221378359
361	06856512047	1064	05866434413	1767	04499027360	2470	06330728384
362	07387816753	1065	02854551059	1768	04432892084	2471	00468482606
363	05991004718	1066	07698147680	1769	00152582181	2472	01361309894
364	06463594993	1067	07300874618	1770	07001045400	2473	04452169969
365	07070828642	1068	05683766608	1771	03673361564	2474	02049869980
366	03995593878	1069	05500619657	1772	00277412370	2475	05167769941
367	00463534720	1070	01612206753	1773	05871848383	2476	07208668142
368	04460346907	1071	01748350294	1774	05733483911	2477	06443998840
369	02389524985	1072	04236434729	1775	01530475973	2478	05759222723
370	00030530402	1073	03753182951	1776	07371915308	2479	05888904742
371	04737650633	1074	07861306346	1777	05103985770	2480	08220909120
372	04907341807	1075	05361848206	1778	07086081833	2481	02429052432
373	06065799724	1076	07770654620	1779	02824287074	2482	04965444602
374	02401139148	1077	00085328412	1780	00289646893	2483	04918984887
375	05837974714	1078	01961453618	1781	06327687023	2484	04770638299
376	00961094951	1079	04823075915	1782	06334986140	2485	00068587028
377	04530052383	1080	00822984803	1783	03061508028	2486	01047404364
378	03085880100	1081	01748350934	1784	06892822340	2487	05603298272
379	05298925573	1082	05658535600	1785	00705198003	2488	01118472479
380	00081443328	1083	00074703741	1786	06250162208	2489	03027233283
381	06185153654	1084	03440746295	1787	05165700596	2490	00615797983
382	00155091580	1085	01536964768	1788	03980421051	2491	08259615143
383	04811533800	1086	07712188334	1789	04983502067	2492	02159007027
384	04695952320	1087	02985100134	1790	05689961000	2493	00045440664
385	07167107753	1088	02984930711	1791	06838815420	2494	08029467152
386	00328121196	1089	05127594390	1792	06599454454	2495	06402674843
387	01678642073	1090	00222509568	1793	04594472726	2496	05326974251
388	00461508612	1091	05517529172	1794	00026038239	2497	04573577250
389	06503626196	1092	00015464184	1795	05837564411	2498	00705748100

390	06511640640	1093	05418924100	1796	00339669450	2499	04158912979
391	02283417827	1094	06015805559	1797	00278328095	2500	00648675071
392	02644839071	1095	07127820278	1798	05089278023	2501	01019291740
393	04567178692	1096	04425339266	1799	00212560575	2502	00240710700
394	00243729395	1097	02893857049	1800	01051057392	2503	00275793218
395	06511974505	1098	01824100782	1801	06120490000	2504	06778935588
396	04886622350	1099	06764800319	1802	05185792800	2505	07674665257
397	00021935508	1100	00754535285	1803	04865047768	2506	04785930125
398	02975973996	1101	07321217108	1804	01717164845	2507	02013550287
399	00420590652	1102	07778308500	1805	00186137684	2508	04842424538
400	00333319100	1103	06045706600	1806	05832525833	2509	05196161564
401	01802005510	1104	04955369446	1807	07919104616	2510	05771305817
402	00751660388	1105	05668874326	1808	03085882253	2511	07842331041
403	00569652145	1106	00035925299	1809	06648670675	2512	01636217676
404	06747811505	1107	05696032805	1810	01892957068	2513	01457457697
405	02569665961	1108	00142504709	1811	04344770915	2514	04468878730
406	04994372197	1109	05964971201	1812	08851866418	2515	04750480196
407	07259016725	1110	08567830684	1813	04488845040	2516	05271437744
408	00793737348	1111	00042437950	1814	07574536511	2517	01636214730
409	06556772420	1112	07877093248	1815	02376105686	2518	03044698910
410	07826553205	1113	05228567702	1816	04450826636	2519	03826390184
411	03108415236	1114	02382428905	1817	08116421768	2520	02335791275
412	07070030410	1115	07760061953	1818	00103996420	2521	06625159217
413	05307604739	1116	04512493330	1819	01440289448	2522	06947220200
414	05236304127	1117	03798656109	1820	00150510498	2523	00453786713
415	00100379913	1118	04062087944	1821	04950914840	2524	06261808634
416	04169316158	1119	05587350425	1822	07152499981	2525	00581842609
417	03105836430	1120	07113717520	1823	07545386782	2526	00168257320
418	00129203890	1121	05654305113	1824	00056951250	2527	00182779777
419	00077653673	1122	02774345183	1825	00137031495	2528	02073617927
420	04828353740	1123	04017374486	1826	02940855722	2529	05540416865
421	04410859210	1124	08205311879	1827	05372524150	2530	00132648983
422	06222376302	1125	08111206581	1828	06276125756	2531	06092170270
423	03010210195	1126	05249597419	1829	05143132158	2532	06635950190
424	04919919607	1127	07045192302	1830	03561088850	2533	04729695454
425	00630011542	1128	06460852094	1831	05116644060	2534	00108427722
426	03593856772	1129	01655676748	1832	08144681779	2535	00427911947
427	06424295760	1130	05254347210	1833	04021942353	2536	07644809600
428	02109191460	1131	07940980160	1834	03593874358	2537	00275077500
429	02246651819	1132	05357572172	1835	06239406329	2538	03864690224
430	00094567274	1133	03767476177	1836	05022356460	2539	00432211325
431	07339225760	1134	05318944091	1837	00415404393	2540	02841009640
432	02965188196	1135	02942845353	1838	06518623110	2541	03561055308
433	00335843927	1136	02844669556	1839	00183437322	2542	07134021003
434	03192100006	1137	00086909660	1840	06159224096	2543	00143327789
435	04613134830	1138	04477469905	1841	05837566348	2544	00554151291
436	03582614096	1139	00471204707	1842	04350751180	2545	05238228210
437	06450954551	1140	01161283614	1843	02231082591	2546	07552527764
438	06547792031	1141	05284504187	1844	02009437909	2547	02135518503
439	02461167449	1142	02466641384	1845	07852227480	2548	05697824300
440	08175338659	1143	05509384433	1846	08142384509	2549	02318463132
441	0002228638	1144	05617075445	1847	02737057481	2550	06421161840
442	01369637701	1145	02455426014	1848	05677877838	2551	00583914130
443	06150666626	1146	06915760678	1849	04047629840	2552	00808176239
444	00818430404	1147	00083007220	1850	02397153743	2553	01586312520
445	04535459162	1148	01569655520	1851	00155100550	2554	06808078348
446	0291684712	1149	01369296902	1852	08173074914	2555	04136935987
447	02483871182	1150	07163975244	1853	02032843390	2556	01865663965
448	00074404752	1151	02938372208	1854	03385244474	2557	06380144313
449	00066696524	1152	06876442106	1855	00064149800	2558	00368682406
450	04613134830	1153	00799127299	1856	04244299993	2559	06329556205
451	01713179880	1154	00891590209	1857	04847395202	2560	00364273793
452	04200559667	1155	01967686048	1858	01443930800	2561	03852273455
453	03604012719	1156	02791515581	1859	06755502770	2562	05723388586
454	03162932936	1157	00757413737	1860	00721594772	2563	03090477194
455	06272612576	1158	01957823153	1861	01472349536	2564	00420590652
456	04586123951	1159	04509047069	1862	01515335721	2565	00757960863
457	01734749008	1160	06888238381	1863	06867315134	2566	02034748005
458	01474305875	1161	00216840066	1864	06685324460	2567	03613260255
459	04036294240	1162	07139380085	1865	02337221841	2568	06984071929
460	01974392992	1163	03255498757	1866	06314025670	2569	00150481021
461	05176928458	1164	00841012762	1867	05267421728	2570	01034023635
462	06919592482	1165	07551325330	1868	07119316538	2571	02633751818

463	00057341256	1166	06665993443	1869	04173580961	2572	03740141823
464	00045422103	1167	02904479992	1870	06545754404	2573	00294907832
465	06489937206	1168	05630047937	1871	04056602433	2574	04279754089
466	04062372603	1169	03589299181	1872	05286161681	2575	06666483484
467	07933528846	1170	04627508147	1873	06985136881	2576	05327500307
468	00930947001	1171	02527200951	1874	04895052650	2577	05756850757
469	03706504982	1172	03593862838	1875	04694451380	2578	00227267241
470	06600249070	1173	06690582829	1876	01115535741	2579	06376249693
471	06879580599	1174	01893019770	1877	04696786027	2580	00098867377
472	04501947356	1175	00515357304	1878	00570788900	2581	05989589490
473	06879580599	1176	02569835302	1879	00209898350	2582	00077676353
474	06903217196	1177	03816947467	1880	05672037914	2583	07335409110
475	04194345374	1178	00272781872	1881	02256280125	2584	04077818404
476	00157115670	1179	07149887047	1882	01499368825	2585	05375437579
477	01816796808	1180	00158519087	1883	06726820897	2586	00653583491
478	01790878708	1181	04761362790	1884	06183260340	2587	03292853788
479	01295118692	1182	04255390202	1885	03350556231	2588	05601796993
480	02672134007	1183	04991701085	1886	07512621305	2589	00224364308
481	00157115670	1184	06231608151	1887	07908739930	2590	02983141400
482	06483848671	1185	06019869574	1888	01009780062	2591	03826361998
483	00169679746	1186	03378228803	1889	02866589570	2592	06294327362
484	00162831192	1187	06368579390	1890	00856699642	2593	04484444327
485	01862202010	1188	00229866128	1891	04394548106	2594	00920956508
486	05017025978	1189	05255530720	1892	03869748207	2595	03869672012
487	00461632731	1190	04833840446	1893	05010127150	2596	02824628732
488	00312382662	1191	02937169070	1894	05372268010	2597	06639349636
489	03956048324	1192	01145096260	1895	06208876241	2598	04910733907
490	00961009568	1193	07477144424	1896	07944068105	2599	07174565522
491	03009989377	1194	01745788429	1897	02600208933	2600	02583963206
492	00422817884	1195	05345606258	1898	00541752900	2601	00375363250
493	04519788101	1196	00572196201	1899	00055555676	2602	00155674826
494	03767435587	1197	02215556313	1900	03344328791	2603	05624909036
495	07802214531	1198	07014577507	1901	00701835947	2604	00074410818
496	01851237098	1199	04811526500	1902	00771540072	2605	00027969641
497	02387549600	1200	05382337996	1903	05642878202	2606	06572690767
498	01246666860	1201	06401574312	1904	03749827400	2607	04463128493
499	05947053731	1202	07756809940	1905	00367564391	2608	00222569700
500	07181564209	1203	04141674557	1906	02484203939	2609	03511479590
501	04845412178	1204	06353569501	1907	05078800330	2610	00158838245
502	07286405426	1205	07593847100	1908	03291185582	2611	03564855071
503	02522471244	1206	05917232555	1909	00508726448	2612	06653910428
504	06199927561	1207	00865165616	1910	07724680424	2613	07713455903
505	02718404800	1208	0735558104	1911	04046368553	2614	02812644557
506	08102476538	1209	00135679805	1912	08270925307	2615	01045269808
507	00718834789	1210	06046472339	1913	04994374121	2616	04152061889
508	07638928219	1211	01638605003	1914	07699799721	2617	04574068316
509	05501635026	1212	061272305666	1915	01248608717	2618	03795818383
510	07800456671	1213	00142553823	1916	00263751009	2619	01503661470
511	01665008837	1214	06758974677	1917	07538927734	2620	06402631443
512	08016831665	1215	06518639042	1918	00210464628	2621	01083216831
513	05620872200	1216	05633857115	1919	00133970640	2622	02295241323
514	06226477235	1217	00829331600	1920	05764218407	2623	01732094430
515	06928192007	1218	02588219252	1921	07821099106	2624	00497821148
516	04994403263	1219	01089409580	1922	03835692469	2625	03201885213
517	00323526642	1220	00580536809	1923	05159199727	2626	04097969722
518	00809619803	1221	00069379118	1924	06008459506	2627	03890541365
519	05364492650	1222	04229182691	1925	00136648202	2628	06523000330
520	07718917400	1223	00099214964	1926	03577751938	2629	00242267777
521	01762637624	1224	03478636477	1927	06489904267	2630	05980135751
522	04798312514	1225	07242656237	1928	00690780716	2631	02387389429
523	05040738629	1226	07296429736	1929	05022222693	2632	04147015679
524	06078620834	1227	00580536809	1930	07284141908	2633	06184730400
525	07412789935	1228	04963914397	1931	04189255226	2634	00705053625
526	06931118366	1229	00914924300	1932	04692578960	2635	05005620843
527	05356502241	1230	01083088565	1933	01457899903	2636	03274033605
528	06482689903	1231	01770896827	1934	04692869524	2637	02429242928
529	01660619103	1232	03390262413	1935	05205375231	2638	04749686344
530	06536848924	1233	00063910356	1936	04213916080	2639	06377595931
531	06217255817	1234	04828289706	1937	00459889129	2640	07303242507
532	06789447127	1235	03879836551	1938	04349194730	2641	05017625115
533	06400446504	1236	01507928156	1939	05967653545	2642	05005626857
534	07245116170	1237	03933775250	1940	08119803833	2643	06729443234
535	01724177078	1238	05062023211	1941	04946011116	2644	00576183752

536	07280095897	1239	03771460448	1942	03018738799	2645	00999908380
537	08107457417	1240	01289766637	1943	03555234953	2646	00067892689
538	00155102044	1241	03892487997	1944	00117017763	2647	00062626000
539	02407616204	1242	02974902821	1945	00142991403	2648	06529356694
540	00444530463	1243	00079875512	1946	03998959419	2649	04174566740
541	05886889725	1244	07808705252	1947	04402624641	2650	01088904200
542	07543858942	1245	00772877033	1948	03274229447	2651	06281938990
543	06809305616	1246	00528805410	1949	07658106308	2652	03444820900
544	00062506898	1247	04975956163	1950	02297349304	2653	07472899045
545	06002161386	1248	04478205068	1951	04813948639	2654	00097058003
546	03922496983	1249	00247981705	1952	00516836031	2655	03727108410
547	03740097617	1250	08624195252	1953	00360816938	2656	00647959717
548	06146191980	1251	05777626870	1954	07550430587	2657	06621054974
549	02001166449	1252	01009179520	1955	04919310070	2658	03280141383
550	06607027131	1253	02125442590	1956	05719345532	2659	02089775584
551	06147456703	1254	01564145043	1957	01717162800	2660	01978765779
552	04535468171	1255	00680793416	1958	03308725637	2661	08632377937
553	05963626105	1256	02721358925	1959	00218849129	2662	04776197662
554	05078883853	1257	03440438403	1960	03492185228	2663	01770738092
555	06567863904	1258	01890555976	1961	06205363469	2664	03989141225
556	00192800265	1259	05063150661	1962	07720124037	2665	03332108507
557	00439286471	1260	01828110570	1963	00310479497	2666	01458997183
558	06122022873	1261	06850971611	1964	02829378574	2667	05385495556
559	00064091634	1262	0648142468	1965	00082340718	2668	06105562450
560	02734831583	1263	01113173906	1966	06216026172	2669	01075133724
561	03163007300	1264	03609827423	1967	05382935207	2670	00115333548
562	07676675821	1265	02794419224	1968	04384334519	2671	06488817706
563	03425901720	1266	04863437578	1969	00026085651	2672	06307231570
564	02954791006	1267	07223207867	1970	03622280876	2673	00092027614
565	00675948961	1268	04263771716	1971	00284915003	2674	00240750159
566	06424654238	1269	08094590531	1972	03890544092	2675	04774758922
567	00859144789	1270	05873762386	1973	04842387620	2676	06666003854
568	03378695012	1271	04545296107	1974	0730596919	2677	07038111770
569	06966302407	1272	04226706302	1975	05066786719	2678	04104221314
570	06469781572	1273	02690100393	1976	00067693076	2679	03808733750
571	03544418393	1274	00216839211	1977	02785721093	2680	01368104406
572	03837485188	1275	00177269308	1978	00054393305	2681	06433444790
573	06462764351	1276	06859130506	1979	06163586522	2682	00464506062
574	03864700980	1277	07800456671	1980	00188081558	2683	05434013931
575	07659354104	1278	04451406578	1981	03917353184	2684	01755019781
576	06871815314	1279	02958152732	1982	03902311158	2685	07792725925
577	06816982942	1280	06338497195	1983	06855290405	2686	03467023360
578	04890747097	1281	00498345245	1984	00028056246	2687	03018917022
579	03584369321	1282	06840590760	1985	04939189831	2688	03710729989
580	00281648429	1283	00378893917	1986	01862361105	2689	05964953734
581	04904943467	1284	00229295285	1987	03293645878	2690	02383558523
582	05578612900	1285	06527325158	1988	05109363296	2691	05441775353
583	05121626849	1286	00226271652	1989	00086083649	2692	05485529683
584	04616249506	1287	05870845052	1990	05589709490	2693	01856186540
585	04136778530	1288	02107126581	1991	06259188050	2694	07232260911
586	04996672209	1289	04381943390	1992	03131735795	2695	07314279074
587	00081836200	1290	06555226879	1993	06109181421	2696	07407663461
588	00301507600	1291	03590571130	1994	04768128512	2697	00608517971
589	03102267048	1292	07285158800	1995	03795120303	2698	00966943303
590	03305590512	1293	04668711074	1996	03585945708	2699	05356461473
591	06473607722	1294	06473446858	1997	05602337851	2700	00277427912
592	06005748960	1295	00151777619	1998	04755979436	2701	02509816140
593	03655884267	1296	05859399204	1999	01667434337	2702	02003074935
594	06811588322	1297	05859951922	2000	05037395327	2703	00189101184
595	05906710004	1298	00779201034	2001	06530023690	2704	00242335356
596	04298925169	1299	04780520783	2002	07558650685	2705	02376944550
597	03207087340	1300	07978696554	2003	04328460070	2706	03378705886
598	02043554876	1301	05913941093	2004	00102622513	2707	00158089100
599	07248039623	1302	03851383913	2005	07124729264	2708	04170535540
600	04993417549	1303	00275057882	2006	05946123194	2709	03640672079
601	01050008323	1304	00060326330	2007	03977309296	2710	00131244693
602	00114451006	1305	01433575492	2008	07332702300	2711	00487635694
603	01303102741	1306	05260247693	2009	02864503664	2712	00041891579
604	00162085769	1307	01524198455	2010	05468690638	2713	03005698408
605	04816291184	1308	01586730158	2011	07367939461	2714	07726004232
606	00215925640	1309	00019195701	2012	00237344000	2715	05060039078
607	07517253734	1310	04704072162	2013	05029266139	2716	00234259161
608	04433045055	1311	06474559816	2014	05739405137	2717	01391329708

609	01829149127	1312	05822578873	2015	05290633609	2718	02125369420
610	00415605490	1313	00234257786	2016	03945173803	2719	01586171509
611	03224760398	1314	07138820933	2017	06429950414	2720	07301546160
612	06353256284	1315	04262200123	2018	06795047926	2721	01171274118
613	05913461618	1316	01361895074	2019	03608956043	2722	05404008822
614	00241743237	1317	06692314562	2020	00663856316	2723	08136779870
615	00822736178	1318	06714038825	2021	05587338088	2724	03287517480
616	00140934183	1319	06509705788	2022	03003404856	2725	03989144179
617	07641238724	1320	05498976882	2023	05602145190	2726	05641660439
618	00942959015	1321	06370775497	2024	05945066398	2727	03692548792
619	00148451271	1322	05545128518	2025	04536204875	2728	00759836566
620	07845401582	1323	05952618982	2026	01581019304	2729	06785706349
621	05545121603	1324	05375468791	2027	06877843444	2730	05523141651
622	02705771753	1325	04658769325	2028	05541280810	2731	02099434058
623	04141337811	1326	03172461107	2029	06168355253	2732	05121519171
624	05301982311	1327	05062016680	2030	05642153530	2733	02049974621
625	06871086440	1328	02894634440	2031	06626505851	2734	08600740694
626	06209329888	1329	06150166865	2032	03719954953	2735	00100882904
627	08433486017	1330	01831659236	2033	07077608749	2736	05867651656
628	03582803672	1331	05264612105	2034	08799042745	2737	05926822550
629	02327718403	1332	02747556289	2035	04495887000	2738	04455145311
630	02066820875	1333	03386215781	2036	01638424727	2739	04538296303
631	04605270305	1334	05427139030	2037	02009205357	2740	01227143705
632	02781995374	1335	06928172503	2038	04621324731	2741	01752517023
633	00074060583	1336	07806882817	2039	01289767003	2742	04113162537
634	00202813548	1337	03856320818	2040	00166168781	2743	03256419806
635	06074090710	1338	03110802403	2041	00319634369	2744	05057658170
636	03104225097	1339	07428344698	2042	00752415190	2745	00045446235
637	05260111006	1340	00161858564	2043	03076943075	2746	03597402473
638	08209099918	1341	02005388501	2044	02050020742	2747	06337418471
639	00037879145	1342	03406472468	2045	01398052547	2748	02648563786
640	04131782412	1343	05956818823	2046	01752768053	2749	02713478291
641	04798558504	1344	05042911713	2047	03189887840	2750	06856513505
642	03692832985	1345	05512417035	2048	00331513953	2751	02372460800
643	08264214005	1346	01079974502	2049	02883739807	2752	00931042806
644	00495075941	1347	00365066792	2050	05837767995	2753	03405702878
645	00052148067	1348	08129039788	2051	03577021909	2754	04964118533
646	05432286743	1349	00332652264	2052	07216705014	2755	05354855360
647	01740713966	1350	07146859400	2053	03940798726	2756	03140791685
648	00555258300	1351	06224974380	2054	06883069384	2757	00991280220
649	04828321286	1352	05892764608	2055	07325800586	2758	03953795437
650	01674023588	1353	06910410705	2056	02522515074	2759	04552664912
651	06382830149	1354	00147929057	2057	00421408338	2760	06150294402
652	05728000092	1355	00343765400	2058	01317195015	2761	07953360307
653	00345778802	1356	04131566576	2059	06642769230	2762	06074100708
654	04873511492	1357	05127611801	2060	04976921683	2763	00138010800
655	06209308583	1358	08441932274	2061	03703872572	2764	03555302975
656	02894682664	1359	04986976662	2062	03912944930	2765	02839319695
657	03906399420	1360	08295516496	2063	01629058616	2766	03235643133
658	07321227893	1361	05749098580	2064	05103747395	2767	00082530762
659	03371511183	1362	00162103965	2065	01800303160	2768	01124771984
660	05508843119	1363	05549864707	2066	07219866844	2769	02369051142
661	07326607148	1364	08059373135	2067	07529258773	2770	06443090873
662	04066262846	1365	01401807651	2068	04887233730	2771	00913876830
663	08645696209	1366	07146859400	2069	07956041615	2772	077477070426
664	05280652907	1367	02210686521	2070	00078537707	2773	05289467960
665	00457115777	1368	03588136957	2071	02294903140	2774	00942816455
666	00277417475	1369	03466444996	2072	04293232601	2775	07747846552
667	06266736450	1370	07722059940	2073	00059777947	2776	05488991452
668	002177113599	1371	06662664007	2074	06246703952	2777	00703335516
669	02049869980	1372	06955451342	2075	02330607606	2778	03442618529
670	07759250497	1373	06882940459	2076	05853117200	2779	00594977374
671	00856634363	1374	06033576799	2077	04127002575	2780	00069631170
672	05179268990	1375	04660808480	2078	01459656199	2781	057711301305
673	04563416500	1376	00078520109	2079	01377535247	2782	06706169578
674	03262190055	1377	07502494643	2080	00108429432	2783	04495889487
675	01950724221	1378	07578581545	2081	06147992160	2784	01762514684
676	03659372460	1379	00520649576	2082	06334994359	2785	00224521638
677	04590444257	1380	00147898421	2083	06389600219	2786	05346545698
678	00577161818	1381	04512794912	2084	01343477096	2787	07416531638
679	03482742889	1382	00635553051	2085	00103568650	2788	04090812261
680	08470475054	1383	03740080551	2086	01275529011	2789	00455068952
681	00071187126	1384	00120432703	2087	00194923202	2790	05926826746

682	02111314027	1385	07559311733	2088	07293916700	2791	05960074256
683	00469280429	1386	06969112939	2089	06113118552	2792	00264428864
684	04768092568	1387	07040317769	2090	00628993205	2793	06592949371
685	07862986767	1388	01554963100	2091	06786828867	2794	01963606706
686	00405968354	1389	00264428864	2092	02283417600	2795	02231077443
687	00053662589	1390	00611583810	2093	05103746700	2796	03275296316
688	00955779860	1391	00211658470	2094	00143638071	2797	65069447300
689	02974107383	1392	05954669155	2095	08245906984	2798	06613743806
690	03556835389	1393	06417177802	2096	05397279760	2799	05292604844
691	01922788189	1394	00807633647	2097	00278852048	2800	04655647693
692	06398573012	1395	02792280077	2098	00853686180	2801	03790569301
693	07555537241	1396	06159207101	2099	06265267532	2802	02904151769
694	05412809022	1397	04531590160	2100	00828802122	2803	06255474740
695	01106620971	1398	07556815313	2101	01267330920	2804	00482400366
696	03510778427	1399	05452946801	2102	04971055139	2805	06334988300
697	03409936777	1400	06832511918	2103	07505415808	2806	03665310767
698	01067483924	1401	05480827145	2104	06792998862	2807	00184285401
699	05141366639	1402	01214613159	2105	04736796978	2808	00066121340
700	02704787630	1403	03348930554	2106	04313867390	2809	05467085630
701	07432369721	1404	06770456947	2107	03119657804	2810	04297186549
702	06592946201	1405	07208019321	2108	01389362354		
703	07509121937	1406	06723936602	2109	00170258777		

III - com base no art. 170 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro
1	07418490524
2	00062600928
3	07400960945
4	04234900769
5	01987567850
6	04655679715
7	04499003112
8	06117697403
9	00154027003
10	03851384506
11	01569655520
12	03204481895
13	05818591043
14	05964965803
15	07102039901
16	06642218087
17	03957827509
18	08571930598
19	00244450898
20	05165776151
21	06765112041
22	04328420948
23	08940540950
24	06747809419
25	06691667734
26	07187366566
27	04063457294
28	07086941306

IV - com base no art. 173 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro
1	08397940465

V - com base no art. 174 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro
1	07129156969
2	01015839656
3	06250089356
4	05090885280
5	08733627251
6	06096622238
7	08076344255
8	07879020407
9	06817480108
10	07359448645
11	06718659904
12	06728677327
13	05880677167

VI - com base no art. 175 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	08116689196	23	07334400878	45	04753233179	67	00078740232
2	07396793245	24	06809305616	46	08843308442	68	06861713407

3	00169630775	25	05886889725	47	07678563265	69	03874596913
4	06478022031	26	07289267059	48	07686200410	70	01517502977
5	04196670911	27	04024349189	49	06140538033	71	06283862360
6	07223875064	28	07934416900	50	06150297805	72	05094472454
7	06258946384	29	07845401582	51	00447345881	73	05708614328
8	08219314754	30	06518618305	52	01569655520	74	06399382762
9	07085952521	31	07676675821	53	07025069744	75	01024530142
10	06461838757	32	02814585425	54	07249126309	76	06482689689
11	04661368406	33	07361867395	55	08317430204	77	04199865445
12	07626189104	34	04060265852	56	04868119133	78	06630629138
13	04048510092	35	04607047691	57	04591084373	79	02886254389
14	07065015107	36	06511891454	58	00975702851	80	02407682320
15	03897147457	37	07806579148	59	03637232520	81	02538118999
16	07345589671	38	07883568532	60	04346287109	82	04441850378
17	01552008660	39	05361520515	61	07205122002	83	03912261983
18	06684658264	40	05875607250	62	04461854903	84	06237463903
19	04461908986	41	07630695233	63	06600920993	85	00705682169
20	01070263508	42	00635560026	64	06453186623	86	07207470213
21	05171627069	43	03635302371	65	07645220189	87	07086941306
22	04886461151	44	08169008704	66	00446562033		

VII - com base no art. 176-I do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro
1	07766603479

VIII - com base no art. 176-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro
1	03707202760

IX - com base no art. 191 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro
1	07147327888
2	07630695233
3	06508966573
4	00014049013
5	07206561089

X - com base no art. 210 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro
1	07563267720
2	05918424362
3	01665023352
4	03378771469
5	00524651532
6	02938371182
7	07223207208
8	07573646647
9	08397551683
10	08277177952
11	04573790360
12	00562431318
13	03635302371
14	07715766844
15	04591084373
16	01663153388
17	03912944930
18	06571189115
19	07592251481
20	00649986841
21	06472576501
22	07569671002
23	06832242908
24	06906242112

XI - com base no art. 218-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	06011924984	184	00300746292	366	03412388762	548	00070202434
2	00161095208	185	02253527501	367	03087694891	549	01153524174
3	03076999670	186	00158095484	368	00051554562	550	03382327259
4	04532214705	187	03315286871	369	05300745900	551	04047458723
5	04058857972	188	03123146319	370	01229546357	552	04145318648
6	04813951193	189	03890521853	371	00146126283	553	00809352773
7	06636403178	190	06655679100	372	00110195980	554	03653832805
8	01174284302	191	07791789369	373	00146126283	555	03130514708
9	04442779511	192	03085464300	374	02286963360	556	03306286311
10	00085062291	193	01507792274	375	04609656161	557	01106762730
11	04387323725	194	02397153743	376	08570421557	558	01823136720

12	02865841588	195	05824689517	377	04147023228	559	00227185116
13	06177703238	196	08546541227	378	07862558662	560	04609565161
14	02180695337	197	00072735884	379	08401956173	561	06936779503
15	00358709490	198	02671272728	380	00246864716	562	04677781519
16	08562078397	199	02671272728	381	00153046761	563	02946658672
17	01143185920	200	00250034946	382	02283676514	564	00163040044
18	00046652759	201	07015458130	383	06620636816	565	06604820601
19	05673095668	202	00158095484	384	04147023228	566	02074145055
20	00123510801	203	00158095484	385	04147023228	567	01078355726
21	08231560298	204	04660807804	386	00556234766	568	00280132024
22	06432778378	205	06883533928	387	07606307663	569	05300126727
23	00348509249	206	00788330816	388	06861077261	570	00103183674
24	05549636359	207	01875190193	389	08135732564	571	00356134254
25	00404762109	208	03087694891	390	03671092122	572	02526836580
26	06165894736	209	08104963193	391	01088721330	573	00321589565
27	06366246688	210	07015458130	392	00465804962	574	04806763604
28	06429415418	211	00158095484	393	00058972210	575	03326226144
29	00342911526	212	06910411390	394	03671834084	576	07184856691
30	07355188007	213	00158095484	395	03027019127	577	02526836580
31	06069154463	214	04430309108	396	01526198995	578	04312766834
32	04302021380	215	00852073469	397	00150625446	579	00164837852
33	04849075124	216	00300122680	398	00295605501	580	05499033949
34	08060346042	217	02642879420	399	01110357843	581	06418355057
35	05015841305	218	06349146787	400	01564858855	582	00060017422
36	04548417650	219	00158095484	401	05129242071	583	04280532404
37	04548417650	220	00077671140	402	06245333945	584	07874412769
38	04548417650	221	00614489057	403	07388376897	585	06651141009
39	04548417650	222	04622608484	404	04811532333	586	04478314110
40	00115310533	223	03011741113	405	05945069890	587	05651815969
41	05839045271	224	03739019804	406	00374413868	588	05300745900
42	02608166447	225	03459315101	407	04346287109	589	00415619936
43	04548417650	226	08267451390	408	06808355603	590	01106762730
44	04548417650	227	03686273801	409	05771268900	591	05839445656
45	04548417650	228	00158095484	410	03476852216	592	00085346549
46	00309851501	229	01369903319	411	03061609856	593	07135234658
47	04548417650	230	05245204641	412	00382958695	594	01166914079
48	04737976165	231	07791887143	413	00142435210	595	07133425847
49	04548417650	232	07819900235	414	08401956173	596	02611923730
50	04255393913	233	00040944580	415	01836230190	597	01965750100
51	00028058405	234	03087694891	416	00274258050	598	05041763440
52	04292392940	235	03102833110	417	06246703952	599	08203257539
53	03360885371	236	06979001246	418	05300745900	600	04976334422
54	08136993457	237	02180976083	419	04138695810	601	00374404967
55	08398059580	238	04185378180	420	03404175414	602	00078159752
56	04217036424	239	06782148883	421	01166914079	603	06260262072
57	05185749358	240	05431821540	422	00133967861	604	08745192007
58	01598672548	241	07048639945	423	04138695810	605	00076595902
59	08484184313	242	00158095484	424	08352276560	606	00338042950
60	04548417650	243	00809509950	425	07787876221	607	04536210381
61	07645966048	244	05860568872	426	06747812306	608	03044473892
62	04033032232	245	04552653310	427	02220277740	609	01264045787
63	03298526234	246	05952625406	428	06747812306	610	08010455019
64	04870893302	247	00158095484	429	08070259590	611	03401427381
65	00809454300	248	05715747314	430	06472576501	612	00774862442
66	00207988370	249	02462395076	431	03326224877	613	06646999600
67	07068887920	250	04163261858	432	05437835305	614	00173689759
68	00060623619	251	07377955390	433	05494362227	615	07376758219
69	00053063475	252	00562444298	434	00084046704	616	07897032053
70	00158095484	253	00158095484	435	08609458220	617	06991475635
71	02522608478	254	00066102855	436	04467155390	618	06260262072
72	03256419149	255	02102168166	437	01917964099	619	02822632766
73	00145696643	256	03281578604	438	05459930569	620	00487062123
74	04488990463	257	05746510781	439	08609458220	621	01539976211
75	07300888172	258	08205541388	440	02721217900	622	01853682182
76	03120759719	259	06058845071	441	02876202683	623	00185839290
77	07773671222	260	01588480280	442	06744062753	624	07188546302
78	05732109737	261	06739611461	443	05507659133	625	06260262072
79	07577893351	262	03621581304	444	02876202683	626	05305507215
80	05924961044	263	01326756824	445	03341012810	627	00451025790
81	06531081992	264	01655007107	446	08167695507	628	08148246688
82	01155734160	265	04215245190	447	08010455019	629	05755618440
83	08301067676	266	03357431601	448	03508435240	630	08543772379
84	08010455019	267	07805525968	449	00279517391	631	00309827744

85	04713040266	268	05005626522	450	07465518199	632	01866624589
86	00164837852	269	03825488089	451	00785551507	633	06203885228
87	06496072640	270	07293781945	452	00019185893	634	00041448516
88	06416546803	271	04954004657	453	00158839603	635	05875618301
89	07954834861	272	08104963193	454	00188106126	636	04109540721
90	00240755361	273	02817583759	455	05900235758	637	02941707300
91	05646409163	274	05657175397	456	04848818167	638	08043918480
92	02409721928	275	00077660099	457	08255830860	639	03771657964
93	02290451730	276	05739293287	458	04240483503	640	06323993009
94	05407037501	277	00315927104	459	00149630433	641	04976334422
95	08243742293	278	00465804962	460	00207988370	642	02612309380
96	08411299352	279	02957756563	461	08099448535	643	07607851172
97	08470757377	280	07206564706	462	00085651044	644	05028392140
98	04346287109	281	02516677253	463	04927129498	645	00271531266
99	05328509850	282	00146126283	464	08099448535	646	03350266800
100	07558121410	283	00164837852	465	01636334837	647	00025493975
101	02114604267	284	07937415586	466	05985088840	648	05884209478
102	04138918867	285	03883003720	467	02709848494	649	00591993106
103	07280889607	286	03076999670	468	06571189666	650	04548417650
104	07817009940	287	01469349388	469	06300515256	651	00027180861
105	07280889607	288	04399355132	470	06300515256	652	04548417650
106	03561158915	289	05292604628	471	06376263416	653	02766017825
107	04344286094	290	06686471755	472	00164837852	654	00224030119
108	06076291805	291	07552651409	473	01683600162	655	08375082920
109	00061811230	292	07552651409	474	07199786946	656	02596706767
110	01932360965	293	04346287109	475	07904671325	657	04836681982
111	04455783856	294	04346287109	476	00308516631	658	04043506812
112	00158095484	295	00717049439	477	00399172616	659	07574903965
113	00214736019	296	04346287109	478	07779476874	660	04548417650
114	00100901128	297	01569655520	479	03555142026	661	00779170292
115	07371921914	298	04346287109	480	00544281701	662	08609458220
116	00158095484	299	00152129100	481	03128328953	663	07548715972
117	00158095484	300	00169627229	482	05324828599	664	00451032590
118	00158095484	301	05635877275	483	03664505537	665	08241945227
119	00183819464	302	04558691692	484	01150438533	666	07548715972
120	00215051404	303	08066725316	485	08609458220	667	00519350910
121	00133306420	304	00276820035	486	05103268502	668	03275309258
122	07766280496	305	07728480107	487	00065454342	669	02774391803
123	00158095484	306	07680193957	488	04384335428	670	06716741219
124	04233001370	307	07282184000	489	00025520305	671	01935755578
125	05410820463	308	00465804962	490	04349674765	672	01630476296
126	03440619990	309	00324483441	491	01166914079	673	01617508394
127	04591477459	310	08388143306	492	04090869883	674	00157102917
128	00065438693	311	07210215970	493	03326598304	675	00579548494
129	03440619990	312	00021928209	494	01042729397	676	00204982107
130	00643450137	313	04747264640	495	08010455019	677	00440100562
131	05354909333	314	00106073311	496	06786767601	678	06836463496
132	08185065623	315	06176289673	497	04251845915	679	00385099406
133	03518859493	316	08135732564	498	04109540721	680	05831142513
134	06649265089	317	04067843986	499	07649621450	681	02893008690
135	05873473099	318	05054232129	500	06240786515	682	02306352000
136	03478707008	319	05919630551	501	02379046931	683	03087694891
137	04569501941	320	05232750261	502	03869753012	684	00051131722
138	00334313808	321	04263773750	503	03771473534	685	04605311067
139	00571962419	322	05006721291	504	04454787330	686	04918983094
140	06396152336	323	00904488407	505	08609458220	687	08042447636
141	00137557004	324	03800119830	506	08061432900	688	00314531890
142	00225502539	325	06655679100	507	08367656428	689	01586427254
143	05250663114	326	04396782619	508	06023105457	690	08420691914
144	02094520281	327	08414561375	509	05449509323	691	08420691914
145	00106065003	328	07715737223	510	04387637188	692	06245292734
146	03912388900	329	03226598304	511	00114957321	693	00286279957
147	03123146319	330	00298724959	512	05577252470	694	05906629052
148	00348515304	331	07290931832	513	00608486462	695	00260150694
149	04126468436	332	03733945876	514	05129242071	696	00054185777
150	00669593449	333	00623308533	515	05754729484	697	04560077069
151	06551207080	334	00643450137	516	05013808658	698	08391571442
152	00158095484	335	00126829943	517	05760504105	699	04930488152
153	00158095484	336	08401956173	518	07529248080	700	00829641086
154	00158095484	337	00167726031	519	04467189349	701	04361541513
155	04346287109	338	04887476551	520	01727698942	702	06342973451
156	07041490847	339	06329486683	521	07529248080	703	04557747212
157	05929855850	340	01598709295	522	00163085603	704	00317432805

158	06299805277	341	02102168166	523	04245677441	705	01742514900
159	03542042001	342	04404661586	524	06392782684	706	03018673999
160	00100521804	343	08401956173	525	00792910754	707	03070612201
161	03827197846	344	01127290109	526	07529248080	708	04112534606
162	00613717865	345	00021958298	527	01569529034	709	08609458220
163	00338041824	346	00025451041	528	03664505537	710	04101269334
164	00661847426	347	05305572105	529	05279158007	711	03879812089
165	07508069351	348	00188062180	530	06591529214	712	00108414410
166	01286885231	349	05631389503	531	07229618389	713	06752841074
167	05048469577	350	06527333474	532	01395752670	714	06007011774
168	00114879383	351	05864173622	533	05663721374	715	07720550864
169	01326756824	352	06350402100	534	06883897204	716	06399224360
170	00591997177	353	05962416371	535	01074769687	717	00062110869
171	00158095484	354	01636334837	536	05357655874	718	02694626758
172	00588773683	355	06416084905	537	07975630106	719	06865713044
173	07766280496	356	06241496471	538	03664505537	720	0609491934
174	07672594186	357	00143663172	539	00106931184	721	00447350811
175	04430309108	358	00141488260	540	08733627251	722	06463211740
176	05048547731	359	00350460960	541	08733627251	723	00063792006
177	00326756824	360	02235541208	542	00129195179	724	06399224360
178	02885629834	361	03382327259	543	04317039449	725	00160305322
179	00158095484	362	04887476551	544	03977310581	726	05755618440
180	06417190169	363	08596121525	545	02484401867	727	02918166605
181	00158095484	364	04596823412	546	04326600750	728	08609458220
182	01035074472	365	06821384660	547	05552722763	729	04737143022
183	08074366802						

XII - com base no art. 244-I do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	04210613853	25	07347216059	49	07745424083	73	06509792557
2	05885577046	26	04794638392	50	04239336870	74	00039225327
3	08187868550	27	00719797591	51	03445838153	75	06218759485
4	06603823500	28	00196274186	52	08678975358	76	04911577290
5	04504768172	29	07564062266	53	07660120560	77	08686812367
6	05628524704	30	07296427693	54	07339218353	78	06953364180
7	00215824589	31	07649621450	55	07686200410	79	03401918025
8	07281000681	32	08127565900	56	07678563265	80	07763964100
9	07789156100	33	08055478403	57	01673994574	81	03299691708
10	04457062376	34	00630019590	58	04535459054	82	02350469310
11	04011255320	35	08636355152	59	08111214790	83	05026460399
12	06354857042	36	04405557248	60	07018944480	84	06714020300
13	05735529440	37	07658167726	61	07686200410	85	07004512815
14	07879097973	38	06659411100	62	06625679473	86	06814002797
15	06933410648	39	04514117154	63	00485478667	87	06146197550
16	04605317403	40	08572826917	64	06967541845	88	07010679707
17	02148149004	41	06115063443	65	00287820141	89	07551200463
18	08306081205	42	05644406004	66	06659283050	90	08394070049
19	07673393808	43	07903187776	67	06671314060	91	04894929579
20	07431916706	44	05702111862	68	07660990765	92	07745311400
21	07545251555	45	07926237388	69	05059057120	93	04999067614
22	08235099568	46	08281762271	70	06771383875	94	06020024630
23	05161455638	47	07040244869	71	08294001117	95	07719372170
24	06290268155	48	07288171316	72	07666988862	96	07756722937

20	08301226390
21	02946311403

XIV - com base no art. 244-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro
1	08325221721
2	06349153751
3	07815396295
4	08736341660
5	08116448192
6	05979951235
7	07381048049
8	07930260755
9	08127565900
10	02109211485
11	02109211485
12	05620119315
13	08430819317
14	08594526682
15	07494892561
16	08247120929
17	07678563265
18	07269849490
19	07988953006
20	04218114633
21	03307578272
22	08853868776
23	06800778379
24	05228508437
25	07826457230
26	08320976677
27	04669071137

XV - com base no art. 244-V do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro
1	05103317705
2	08538026327
3	07334347652
4	04366087145

XVI - com base no art. 253-A do CTB, período de 12 (doze) meses:

Nº	Registro
1	07948247200
2	05742250143
3	00393675796
4	06836030070
5	00092108517

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTAS DA
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB
CNPJ: 00.037.127/0001-85.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, de modo virtual, convocados através dos Ofícios SEI-GDF nºs: 211 e 212/2026 - TCB/PRES, datados de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e seis, SEI 198411946 e 198413687, constantes do processo 00095-00000511/2026-11, reuniram-se os SÓCIOS COTISTAS da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.037.127/0001-85, NIRC 5320000207-8, e no CFDF sob o nº 07.322.703/001-58, com um Capital Social de R\$ 43.886.200,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), divididos em 43.886.200 (quarenta e três milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e duzentas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas da seguinte forma: DISTRITO FEDERAL detentor de 43.885.952 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e duas) cotas, no valor de R\$ R\$ 43.885.952,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais), neste ato representado pela Procuradora do Distrito Federal, Senhora MARIA AUXILIADORA

GARCIA DURÁN ALVAREZ, matrícula nº 255.257-4, conforme indicação constante no processo citado acima, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, detentora de 248 (duzentas e quarenta e oito) cotas, no valor de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), representada pela Consultora Jurídica, Senhora VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme Procuração constante do documento SEI 199062073. Presente ainda na Assembleia a Diretora-Presidente da TCB, Senhora MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ que, em conformidade com o Artigo 8º do Estatuto Social da Empresa, abriu os trabalhos da Assembleia passando a Presidência dos mesmos à Representante do Cotista Distrito Federal, que passou a deliberar sobre as seguintes ORDENS DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) - Tomar conhecimento do Relatório e das Contas da Diretoria Colegiada, referente ao exercício de 2025 - Processo nº 00095-00001942/2025-13; b) - Eleição de Membros do Conselho Fiscal - Processo nº 00095-00000398/2026-65; e c) - Discutir e deliberar sobre quaisquer outros assuntos. Em seguida, com a palavra a representante do Cotista Distrito Federal, que passou à análise do item "a" da ORDEM DO DIA, emitindo o seguinte pronunciamento: "Verifica-se que a documentação relativa à Prestação de Contas da Diretoria do exercício de 2025 foi devidamente organizada e submetida ao rito deliberativo interno da TCB, observando-se a seguinte cadeia decisória: (a) elaboração do Relatório de Prestação de Contas pela Seção de Contabilidade (197745410), acompanhado das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – Nota Informativa nº 3/2026 (197745632); (b) emissão do Relatório de Auditoria Interna de Contas Anuais nº 1/2026 pela Unidade de Auditoria Interna – UNAI (199911619); (c) deliberação da Diretoria Colegiada por meio da Resolução nº 03/2026 – DC/TCB (199967927), tomada na 1515ª Reunião Ordinária, em 10 de abril de 2026, que aprovou as contas e as encaminhou ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração; (d) emissão do Parecer do Conselho Fiscal – CONFI nº 1/2026 (200208618), em 13 de abril de 2026, que ratificou as recomendações da Auditoria Interna, apresentou ressalvas e encaminhou a matéria ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral; e (e) aprovação pelo Conselho de Administração, por meio da Resolução nº 07/2026 – CA (200247738), em Reunião Extraordinária nº 604, de 14 de abril de 2026, que deliberou pelo encaminhamento das contas à AGO. A Coordenação de Governança das Estatais – COGE/SEST-DF, por meio da Nota Técnica nº 27/2026 – SEEC/SEFIN/SEST-DF/COGE (199109445), registrou que o fluxo decisório interno (da esfera executiva ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração, antes da submissão à Assembleia Geral) atende ao dever informacional prévio previsto na Lei das S/A e assegura a regularidade formal da prestação de contas submetida à deliberação assemblear. Não obstante, apontou que o Parecer do Conselho Fiscal e a Resolução do Conselho de Administração condicionaram a regularidade plena das contas ao efetivo atendimento das recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria Interna e Independente, notadamente no que se refere a: (i) conciliações bancárias; (ii) demonstrativo de fluxo de caixa; (iii) provisão de ações judiciais; (iv) recebíveis da operação tarifária; e (v) eventual devolução de superávit financeiro ao Tesouro do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar Distrital nº 925/2017. Registrou, ainda, que a Auditoria Independente emitiu parecer com ressalva, notadamente em razão de limitações na obtenção de evidências suficientes e adequadas relacionadas à conciliação de contas contábeis relevantes. No que diz respeito à análise de competência da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 39.353/2018, a Coordenação de Auditoria de Contas Anuais – COAUC, por meio do Despacho CGDF/SUBCI/COAUC (199936061), comunicou a impossibilidade de emissão de manifestação conclusiva, considerando a inexistência, até o momento, da documentação pertinente. Ressalvou, porém, que a Prestação de Contas Anual da TCB (exercício 2025) ainda se encontra dentro do prazo regulamentar para envio ao órgão central de controle interno, conforme disposto no art. 24, § 1º, da Instrução Normativa nº 02/2020 do TCDF. Essa manifestação foi corroborada pela Subcontroladoria de Controle Interno – SUBCI, por meio do Despacho CGDF/SUBCI (200151747) e encaminhada formalmente à PGDF por meio do Ofício nº 718/2026 – CGDF/GAB (200201010), assinado pelo Controlador-Geral Adjunto. Nessas circunstâncias, não constando dos autos manifestação técnica conclusiva da Controladoria-Geral do Distrito Federal acerca das demonstrações financeiras, do balanço patrimonial e das contas da Diretoria Colegiada referentes ao exercício de 2025 (competência que lhe é privativa, nos termos do Decreto nº 39.353/2018), revela-se prudente e juridicamente adequado que o Distrito Federal se manifeste pela suspensão da deliberação quanto ao item 'a' da pauta, até que haja a adequada instrução técnica dos autos, com juntada das manifestações conclusivas dos órgãos de controle competentes, resguardando-se a higidez do processo decisório societário e o interesse público envolvido. Nessa toada, também o Parecer Jurídico nº 206/2026 - PGDF/PGCONS (201280138). Diante do exposto, o voto do Distrito Federal quanto ao item 'a' da pauta, é pela suspensão da deliberação, até que haja adequada instrução dos autos, com juntada de manifestação conclusiva pelos órgãos competentes acerca das demonstrações financeiras, do balanço patrimonial e das contas da Diretoria Colegiada referentes ao exercício de 2025.". Colocado em votação a representante da NOVACAP acompanhou o voto. Em seguida, passou-se a analisar o Item "b" constante da Pauta: Eleição de Membros do Conselho Fiscal, processo nº 00095-00000398/2026-65, emitindo o seguinte pronunciamento: "No tocante ao item 'b' da pauta (Eleição de Membros do Conselho Fiscal), a Procuradoria-Geral identificou as diligências necessárias ao longo do Processo nº 00095-00000398/2026-65, verificando-se que o Governador do Distrito Federal, por meio do Ofício nº 36/2026 – GAG/GAB (197199040), referendou a recondução de Ivanise Machado Filgueiras Nery e Anucha Soares de Almeida de Araújo, bem como a indicação de Grazielle Soares Mariano, em substituição a Gymene Lira Garieri, para composição do Conselho Fiscal da TCB. Recebidas as indicações, a Procuradoria-Geral,

por meio do Ofício nº 102/2026 – PGDF/GAB/PRODEC (199073800), solicitou à Presidente da TCB que os autos fossem encaminhados ao Comitê de Elegibilidade da Companhia para análise do preenchimento dos requisitos legais e estatutários. Em cumprimento a essa solicitação, o Comitê de Elegibilidade da TCB, elaborando o Relatório nº 3/2026 – TCB/PRES/CE (200285432), consignou que as três indicadas apresentaram a documentação comprobatória do atendimento aos requisitos necessários à investidura no cargo, comprovando, especificamente: (i) residência no Distrito Federal; (ii) reputação ilibada; (iii) formação acadêmica compatível com a responsabilidade e a complexidade do exercício da função; e (iv) exercício, por prazo mínimo de 3 (três) anos, de cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador de empresa, nos termos do art. 37, § 1º, do Estatuto Social da TCB. Verificou, ainda, a apresentação de certidões negativas exigidas e declaração de ausência de enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade da legislação federal, concluindo o Comitê que as indicadas preenchem todos os requisitos necessários à investidura nos cargos de Conselheiras Fiscais. Esses resultados foram confirmados pela Coordenação de Órgãos Colegiados – COC/SEST-DF, por meio da Nota Técnica nº 79/2026 – SEEC/SEFIN/SEST-DF/COC (199977201), registrando (i) que, conforme a Lei nº 13.303/2016, empresas com faturamento inferior a R\$ 90 milhões estão dispensadas da constituição de Comitê de Elegibilidade, bem como da observância dos impedimentos e requisitos previstos no art. 17 da referida norma; (ii) que, ainda assim, permanece obrigatória a verificação dos requisitos previstos no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 45.539/2024, notadamente quanto à reputação ilibada e à compatibilidade entre a formação acadêmica ou experiência profissional e as atribuições do cargo, comprovadas mediante currículo; e (iii) que não identificou óbices às indicações, concluindo favoravelmente à aprovação do item 'b' da pauta. A Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados – SEST-DF (201048724) corroborou essa conclusão, consignando que as indicadas atendem aos requisitos previstos no art. 162 da Lei nº 6.404/1976, no art. 26 da Lei nº 13.303/2016, e no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 45.539/2024, não havendo impedimentos para a investidura nos cargos. A manifestação do referido órgão foi ratificada pela Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento – SEFIN/SEEC (201142089). Importa consignar que o Conselho Fiscal da TCB é composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, conforme dispõe o art. 37 do Estatuto Social, observando-se que os membros exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos (art. 37, § 6º). O mandato, ora em apreciação, é referente à renovação dos membros eleitos na Assembleia dos Cotistas de 25 de abril de 2025 (169225346), constante do Processo nº 00095-0000499/2025-55. Diante de todo o exposto e do Parecer Jurídico nº 206/2026 – PGDF/PGCONS (201280138), verificando-se a regularidade formal das indicações, a conformidade com os requisitos legais e estatutários, e a manifestação favorável dos órgãos técnicos competentes, o Distrito Federal vota favoravelmente à recondução/eleição das Conselheiras Fiscais indicadas, nos seguintes termos: (a) recondução de Ivanise Machado Filgueiras Nery; (b) recondução de Anucha Soares de Almeida de Araújo; (c) nomeação de Grazielle Soares Mariano, em substituição a Gyrene Lira Garieri". Assim, colocado em votação, a Assembleia aprovou as indicações por o Conselho Fiscal da TCB a ser composto pelos seguintes membros efetivos: 1) - IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY/Efetivo, brasileira, casada, Identidade nº 1.***.***7 / SSP-DF, CPF nº 524.*****-49, servidora pública do Poder Executivo do Distrito Federal, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas – Especialidade Meio Ambiente, residente e domiciliado no SMPW - Quadra 17, Conjunto 3 - Lote 2 - Casa B - Park Way, Brasília - DF, CEP nº 71.741-703; data de nascimento: 20/02/1971, Naturalidade do Rio de Janeiro - RJ, Grau de Instrução: Nível Superior - Graduada em Direito e Ciências Contábeis, Doutorado em Direito e Ciências Sociais; filiação: Ivanoê Filgueiras e Vilma Maria Machado Filgueiras; 2) - ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO/Efetivo, brasileira, divorciada, Identidade nº 2.*****7/DF; CPF nº 733.*****-20, residente e domiciliada a Quadra 107, Rua 3, Bloco A, Aptº 601, Edifício Alameda dos Eucaliptos - Águas Claras/DF, CEP 71.919.700, data de nascimento: 20/05/1987; natural de Brasília/DF, filha de Sebastião Elmo Pereira e Cíntia Soares de Almeida; Grau de instrução: Bacharel em Direito, OAB nº 45.873; Pós Graduada em Direito - Processo de Trabalho e Previdenciário; e 3) GRAZIELLE SOARES MARIANO RIBEIRO/Efetivo, brasileira, casada, empresária, filha de Ircy Antônio Mariano e Aurelita Soares Mariano, portadora do RG nº 1.*****2 SSP/DF e do CPF nº 882.*****-87, data de nascimento 09/09/1980, Bacharel em Direito, residente e domiciliada em SMPW QD 16, conjunto 4, lote 4, casa 4, Park Way, Brasília-DF, CEP: 71.741.400, com mandatos até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar, conforme disposto no § 6º do Art. 37 do Estatuto Social da TCB, sendo empossadas nesta data. Passando a discutir o item "c" da Pauta: Discutir e deliberar sobre quaisquer outros assuntos, a Senhora Presidente da Assembleia ressaltou que o Distrito Federal manifesta-se desfavoravelmente à deliberação formal sobre matérias não previamente especificadas no item 'c' da pauta, sendo admissível tão somente a sua utilização para comunicações, informes ou debates de natureza administrativa, vedada qualquer deliberação vinculante sobre matéria não identificada na ordem do dia, assim o voto do Distrito Federal quanto ao item 'c' da pauta, é pela vedação de qualquer deliberação formal sobre matéria não previamente especificada na ordem do dia, em potencial desconformidade com o art. 124 da Lei nº 6.404/1976, admitindo-se o item tão somente para fins informativos ou de debate sem caráter deliberativo vinculante, e nada mais sendo apresentado, a Senhora Presidente da Assembleia ofereceu a palavra e como não houve quem dela quisesse fazer uso, a Representante do Distrito Federal agradeceu as presenças da Representante do Cotista NOVACAP e da Diretora-Presidente da TCB, dando por encerrado os trabalhos às

quinze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, eu, Erotides Vieira Lima, na condição de secretário designado, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Representantes dos Cotistas e por este secretário.

MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ,
Representante da Procuradora-Geral do Distrito Federal, Representante do Cotista Distrito Federal

VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO
Representante do Cotista N O V A C A P

EROTIDES VIEIRA LIMA
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 05 DE MAIO DE 2026

Apreciação de Recurso - Processo Administrativo Sancionador

1517ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

PROCESSO Nº: : 00095-00001584/2025-31

INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB

REFERENTE: Processo Administrativo Sancionador

DECISÃO: A DIRETORA COLEGIADA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. – TCB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31 Inciso XXVII, do Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC.

CONSIDERANDO as instruções constantes do Processo Administrativo Sancionador instaurado com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas pelas empresas TTAP Transportes e Logística Ltda. e G&R Transporte e Logística EIRELI no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, especialmente quanto à prática de condutas aptas a frustrar o caráter competitivo do certame.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Sancionador foi regularmente instruído pela Comissão Processante, constituída por meio das Instruções nº 522/2025 e nº 564/2025, com observância do contraditório e da ampla defesa, tendo sido oportunizada a apresentação de defesas prévias pelas interessadas, as quais foram tempestivamente apresentadas e analisadas.

CONSIDERANDO que a Comissão Processante concluiu pela comprovação de atuação coordenada entre as licitantes, caracterizadora de conluio, sugerindo a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a TCB pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do art. 192, inciso IV, alínea "b", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TCB, conforme Relatório Nº 1/2026 - TCB/PRES/ASJUR, 191037504, entendimento este posteriormente analisado e aprovado pela Unidade de Auditoria Interna – UNAI, nos termos da Nota Técnica N.º 6/2026 - TCB/PRES/UNAI, 193170678;

CONSIDERANDO que os termos da Decisão n.º 5/2026 - TCB/PRES, da Diretora-Presidente da TCB, 194266505, que acolheu integralmente as conclusões do Relatório Final da Comissão Processante, aprovado pela Unidade de Auditoria Interna – UNAI, e decidiu: 1. Rejeitar as defesas apresentadas pelas empresas TTAP Transportes e Logística Ltda. e G&R Transporte e Logística EIRELI; 2. Reconhecer a prática de conduta fraudulenta consistente em tentativa de frustração do caráter competitivo do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025; 3. Aplicar às empresas TTAP Transportes e Logística Ltda. e G&R Transporte e Logística EIRELI a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB pelo prazo de 6 (seis) meses, com fundamento no art. 192, inciso IV, alínea "b", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TCB, c/c art. 83, inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Assessoria Jurídica da TCB, 195519168, que analisou os recursos das citadas empresas e concluiu Despacho da ASCONT (198787494), que manifestou-se pelo conhecimento e, no mérito, pelo INDEFERIMENTO dos recursos administrativos interpostos por G&R Transporte e Logística EIRELI e TTAP Transportes e Logística LTDA, mantendo-se integralmente a Decisão Administrativa nº 05/2026; e

CONSIDERANDO o disposto no Relatório Nº 2/2026 - TCB/PRES/DAF, 202054191, do Diretor Administrativo e Financeiro da TCB, relator do processo, pelo qual apresentou o VOTO pelo conhecimento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas TTAP Transportes e Logística Ltda. e G&R Transporte e Logística EIRELI e, no mérito, pelo não provimento, por não infirmarem o conjunto probatório constante dos autos.

D E C I D E:

I - RATIFICAR a Decisão Administrativa nº 05/2026 – TCB/PRES, proferida pela Presidência da TCB, que acolheu as conclusões do Relatório Final da Comissão Processante, aprovado pela Unidade de Auditoria Interna – UNAI, mantendo integralmente as penas aplicadas às empresas: TTAP Transportes e Logística Ltda. e G&R Transporte e Logística EIRELI. para:

a) Rejeitar as razões recursais apresentadas pelas empresas sancionadas;

b) Manter o reconhecimento da prática de conduta fraudulenta, consistente na tentativa de frustração do caráter competitivo do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025;

c) Manter a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a TCB pelo prazo de 6 (seis) meses, com fundamento no art. 192, inciso IV, alínea "b", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TCB, c/c art. 83, inciso III, da Lei nº 13.303/2016; e

II – RESTTUIR os autos à Presidência da TCB para adoção das providências decorrentes.
RELATOR: MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Diretor Administrativo e Financeiro
MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ
Diretora-Presidente

JAYME AMORIM DE SOUSA
Diretor Técnico

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a implantação e operacionalização de postos de serviços da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições legais previstas no artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto n.º 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com suporte no Parecer nº 084/2013-PROCAD/PGDF, e, ainda, considerando o que consta do Processo SEI nº 00400-00070704/2025-21, resolvem:

Art. 1º Estabelecer procedimentos de mútua cooperação entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de serviços da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal na Unidade de Atendimento do Na Hora Empresarial, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, ED. Venâncio 2000, Bloco B, nº 60, S/340, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF) com a finalidade de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos específicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão.

Art. 2º São obrigações comuns aos partícipes:

I - disponibilizar às unidades Na Hora serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria do atendimento ao cidadão;

II - disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário, para o adequado exercício das atividades de sua responsabilidade;

III - promover a melhoria contínua das habilidades técnicas de seus recursos humanos em exercício na unidade Na Hora;

IV - manter atualizado o suprimento de materiais específicos necessários à adequada prestação de serviços de sua responsabilidade;

V - disponibilizar e manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos necessários à adequada prestação de serviços específicos de sua responsabilidade;

VI - cumprir as normas administrativas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania vinculadas às unidades Na Hora.

Art. 3º Das obrigações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Sejus:

I - implantar, coordenar, gerenciar e administrar a unidade de atendimento, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 22.125, de 11 de maio de 2001, e suas alterações posteriores;

II - estabelecer normas administrativas internas, a fim de assegurar a organização das unidades Na Hora;

III - disponibilizar espaços físicos com áreas adequadas e ambientes caracterizados pela segurança, climatização, limpeza, iluminação, comunicação visual e funcionalidade, capazes de assegurar o bom desempenho dos parceiros instalados nas unidades Na Hora;

IV - disponibilizar recursos de informática – hardware e software – devidamente instalados em rede, mobiliário, recursos de telecomunicações, dispositivo para o gerenciamento eletrônico do atendimento, equipamentos auxiliares, bem como rotinas de prestação de serviços necessárias ao adequado funcionamento de cada parceiro;

V - assumir as despesas referentes ao fornecimento de energia elétrica, água, telefone, segurança, limpeza, conservação e manutenção do mobiliário, da rede e dos equipamentos de informática, sistema de ar condicionado e instalações prediais, inclusive a instalação elétrica e os sistemas de abastecimento de água, hidráulico e sanitário;

VI - assumir as despesas com materiais de expediente utilizados apenas pela administração e recepção das unidades Na Hora;

VII - promover a divulgação dos serviços ofertados nas unidades Na Hora;

VIII - disponibilizar recursos humanos, em quantidade suficiente e devidamente capacitada, para o adequado exercício nas funções de recepcionistas, de volantes, e na administração gerencial de unidades Na Hora;

IX - disponibilizar, excepcionalmente, quando possível, recursos humanos necessários para auxiliar os parceiros no atendimento ao público;

X - efetuar o controle de frequência, férias, abonos e toda e qualquer atividade concernente à vida funcional de seus servidores.

Art. 4º Das obrigações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh:

I - prestar permanente assistência e assessoramento técnico, com o objetivo de assegurar treinamento e capacitação sistemática do pessoal designado para a execução dos serviços previamente pactuados;

II - assumir as despesas com materiais de expediente utilizados pelos seus postos de atendimento nas unidades Na Hora;

III - fornecer manuais, normas e instruções para a execução das atividades específicas do órgão;

IV - disponibilizar material para divulgação dos serviços;

V - fornecer serviço de malote para manutenção de seus serviços;

VI - manter a guarda de documentos;

VII - responder às demandas provenientes da Ouvidoria Geral do Distrito Federal e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relacionadas aos serviços prestados nos postos e aos servidores sob sua responsabilidade;

VIII - cumprir o horário de funcionamento estabelecido nas normas do Na Hora;

IX - comunicar, no prazo mínimo de 30 dias de antecedência, a indicação de servidor/colaborador para o efetivo exercício nos postos de atendimento Na Hora, bem como sua substituição ou sua saída da unidade;

X - efetuar o controle de frequência, férias, abonos e toda e qualquer atividade concernente à vida funcional de seus servidores;

XI - disponibilizar recursos humanos, em quantidade suficiente e devidamente capacitada, para o adequado exercício das funções nos postos de atendimento;

XII - disponibilizar do seu quadro de pessoal um supervisor, devidamente capacitado, para desempenhar as atribuições descritas abaixo:

a) orientar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades pertinentes ao respectivo órgão;

b) assistir a Gerência da unidade do Na Hora em matéria de competência do órgão;

c) executar e fazer executar as atividades necessárias ao bom funcionamento do órgão;

d) articular-se com os demais órgãos com vistas à integração das atividades da unidade;

e) apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à área de competência do órgão, quando solicitado;

f) acompanhar o desempenho, o relacionamento e a apresentação pessoal dos atendentes;

g) encaminhar à Gerência da unidade Na Hora relatórios sintéticos e analíticos das atividades desenvolvidas no órgão, quando solicitado.

XIII - os postos de atendimento prestarão os seguintes serviços:

a) realizar o atendimento presencial aos interessados para esclarecimentos de dúvidas sobre os procedimentos do licenciamento de obras;

b) realizar o atendimento presencial aos interessados para esclarecimentos de dúvidas sobre sistema de protocolo virtual - CAPWEB;

c) realizar o atendimento presencial aos interessados acerca de consultas de andamento dos processos de licenciamento de obras.

Parágrafo único. Qualquer implementação, ampliação, supressão, restrição ou modificação dos serviços disponibilizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, deverá ser antecipadamente comunicada à Sejus.

Art. 5º Os servidores, empregados e colaboradores de qualquer das partes, em decorrência da execução das atividades inerentes à presente Portaria Conjunta, não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com o órgão de origem, permanecendo, porém, sujeitos à observância dos regulamentos internos do local onde estiverem atuando.

Parágrafo único. As partes se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto da presente Portaria Conjunta, não tendo os servidores/empregados e colaboradores de uma parte qualquer vínculo empregatício com a outra parte.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta será operacionalizada mediante ações de interesse dos partícipes envolvidos, ficando estabelecido que não haverá envolvimento, repasse ou transferência de recursos financeiros.

Art. 7º A revogação ou alteração desta Portaria Conjunta poderá ser requerida a qualquer tempo pelos signatários.

§ 1º Qualquer uma das partes poderá reservar o direito de revogar unilateralmente a presente Portaria Conjunta, caso constatado que a finalidade do objeto esteja sendo desviada para outros fins não previstos;

§ 2º A revogação unilateral desta Portaria produzirá efeitos quando decorridos 60 dias da publicação do ato revocatório;

§ 3º Na data da eventual revogação desta Portaria Conjunta, a propriedade dos bens remanescentes que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos caberá ao órgão que o adquiriu;

§ 4º Quando da eventual revogação desta Portaria Conjunta, em qualquer uma das formas previstas, os servidores em exercício nas unidades deverão retornar ao órgão de origem.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal interino

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 E 658ª DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL - CONEN/DF**

Aos 05 dias do mês de março do ano de 2026, às 09 horas, na sala de reunião da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, reuniram-se presencialmente os membros do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal – CONEN/DF, sob a presidência de Aline Carvalho Porto, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, para a realização da 3ª Reunião Ordinária de 2026 e 658ª do Conselho. Estiveram presentes os conselheiros e representantes das instituições que compõem o colegiado, com a finalidade principal de receber esclarecimentos técnicos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal acerca do licenciamento, da vistoria e das normas de segurança contra incêndio aplicáveis às comunidades terapêuticas. A presidente declarou aberta a sessão, pedindo desculpas pela adequação da sala em razão da realização de casamento comunitário no local naquela semana e justificando o início imediato com a apresentação do convidado ilustre, em virtude da relevância do tema para as comunidades terapêuticas. A presidente informou que os demais itens de pauta seriam tratados posteriormente, caso houvesse tempo hábil, destacando como mero informativo a rescisão do contrato e o cancelamento do registro da AMAI, ato administrativo decorrente da perda do credenciamento e da inexecução contratual, sem necessidade de deliberação plenária. Mencionou, ainda, os dois itens remanescentes da pauta: a formação de comitiva integrada para visita técnica de apoio à Comunidade Terapêutica Renovando a Vida – RAV e a constituição de grupo de trabalho para revisão normativa dos instrumentos do Conselho (compatibilizando parcerias e contratos) e subsídio ao Plano Nacional de Políticas sobre Drogas, cuja instalação poderia ocorrer em momento posterior, após a finalização do Plano Nacional. Ato contínuo, a presidente chamou atenção para o fato que todas as comunidades Terapêuticas sob a égide do conselho terem sido notificadas pelo corpo de Bombeiros no que passou a palavra ao Tenente-coronel Vinicius AGRA do Carmo Oliveira do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), convidado especial, que apresentou esclarecimentos técnicos detalhados sobre o processo de licenciamento e vistoria das comunidades terapêuticas. O Tenente AGRA iniciou sua exposição informando que, embora não atue diretamente na área de licenciamento, possui amplo conhecimento do tema por atuar na análise de licenças de grande porte e acompanhar todas as etapas do processo. Explicou o funcionamento da Rede Sim (sistema centralizado no Distrito Federal para concessão da Licença de Funcionamento – RL), esclarecendo que a RL é estadual, tem validade de três anos e exige aprovação de todos os órgãos competentes para ser considerada ativa e concluída. Ressaltou que não existe licença “parcial”, “em análise” ou “pendente”: ou está concluída (e, portanto, ativa) ou não está. Abordou a distinção entre registro/CNPJ e licença de funcionamento, bem como entre vistoria do Bombeiro e os sistemas de proteção contra incêndio. Detalhou os quatro sistemas básicos obrigatórios para todo estabelecimento e a forma como sistemas adicionais (extintores, iluminação de emergência, sinalização, sprinklers etc.) são exigidos de acordo com o risco, conforme tabelado em norma técnica. Esclareceu a classificação de risco (baixo risco e alto risco), estabelecida por lei e não pelo Bombeiro, sendo as atividades de alto risco aquelas que demandam vistoria presencial para liberação da RL. Especificamente quanto às comunidades terapêuticas, o Tenente destacou as idiossincrasias da fiscalização em face do CNAE: as atividades são classificadas pelo CNAE declarado, podendo uma empresa possuir múltiplos CNAEs, e cada um deles influencia diretamente a obrigatoriedade ou dispensa da vistoria. Ressaltou que o CNAE já opera como filtro inicial, mas a resposta ao questionário da Rede Sim e as características da ocupação (tamanho, horário de funcionamento, alteração de CNAE etc.) podem alterar a exigência. Enfatizou, ainda, a taxionomia de risco adotada pelo Corpo de Bombeiros, que considera não apenas o potencial de incêndio, mas também a vulnerabilidade da população atendida: em comunidades terapêuticas, a presença de pacientes acamados, idosos ou com maior dependência aumenta significativamente o risco real, exigindo maior rigor nas medidas de segurança e podendo impactar a classificação e os requisitos técnicos. O Tenente respondeu a dúvidas prévias do colegiado (inclusive as pontuadas pela conselheira Célia Regina Gomes de Moraes sobre o que observar nas fiscalizações in loco), orientando sobre os aspectos mais sensíveis na atuação diária das comunidades terapêuticas e na diligência quanto à regularidade da licença. Colocou-se à disposição para esclarecimentos adicionais e orientou que, em caso de dúvida específica, o contato direto com o setor responsável do CBMDF seria o caminho mais célere. Ofereceu, ainda, a possibilidade de compartilhamento de anexos e formulários utilizados no processo. Por fim a presidente chama atenção para a necessidade premente de coordenação entre os diversos órgãos fiscalizadores que agem dentro da área afeta às comunidades terapêuticas. Nisso propôs a construção de uma minuta de portaria conjunta para ser apresentada aos outros órgãos com atuação paralela de maneira a conciliar os termos e exigências das fiscalizações no que tange às comunidades terapêuticas. Colocada em votação a proposta foi aceita por todos. Nada mais havendo a tratar na ordem do dia da reunião extraordinária, a presidente declarou encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata, que será assinada por todos os membros presentes.

Estavam presentes:

ALINE CARVALHO PORTO – Presidente do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania)

MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA – Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA – Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal

FERNANDA FIGUEIREDO FALCONER – Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

CORACY COELHO CHAVANTE – Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

MARIA EDUARDA MARTINS BARBOSA – Representante do Conselho Regional de Psicologia - 1ª Região.

VÂNIA COSTA MARTINS – Representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

ALISSON RODRIGUES DE MEDEIROS – Representante (suplente) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA – Representante da Polícia Civil do Distrito Federal

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO – Representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 8ª Região

ATAÍDE DONISETTE MARTINS – Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal

CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES – Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais, sediados no Distrito Federal

ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO – Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais, sediados no Distrito Federal

ADALBERTO CALMON BARBOSA – Representante da Sociedade Civil

JANETE GOMES LEMOS – Representante da Sociedade Civil

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA – Representante da Sociedade Civil

STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Distrito Federal

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 125, DE 06 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a captação de recursos para financiamento de projetos por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e pela Resolução nº 111, de 17 de março de 2025, que aprova o Regimento Interno do CDCA/DF, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada, no âmbito do Distrito Federal, pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; Considerando o disposto nos arts. 260 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que dispõem sobre doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, deduzíveis do imposto de renda devido pelos contribuintes pessoas físicas e jurídicas; Considerando a deliberação da 366ª Reunião Plenária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, realizada em 27 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Esta Resolução disciplina, no âmbito do CDCA-DF, a captação de recursos para o FDCA-DF de que tratam os arts. 260 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 2º A captação de recursos ocorre por meio de doações ao FDCA/DF efetuadas por pessoas físicas e/ou jurídicas.

§ 1º Os recursos doados ao FDCA/DF podem ser integralmente deduzidos do imposto de renda do contribuinte doador, desde que:

- I. o valor não ultrapasse 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real; e
- II. o valor não ultrapasse 3% (três por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual.

§ 2º A pessoa jurídica deverá efetuar a doação ao FDCA-DF durante o ano-calendário e a deduzir do imposto de renda devido:

- I. no trimestre correspondente à data da doação efetuada, para as que apuram o imposto trimestralmente; e
- II. no mês correspondente à doação feita ou no ajuste anual, para as pessoas jurídicas que apuram o imposto anualmente.

§ 3º O contribuinte pessoa física pode efetuar a doação integralmente por ocasião da apresentação de sua Declaração de Ajuste Anual, na aba “Doações Diretamente na Declaração - ECA”, ou doações realizadas total ou parcialmente durante o ano-calendário, observando, para fins de dedução, o limite estabelecido no § 1º, inciso II, do art. 2º.

§ 4º Para beneficiar-se da dedução do valor doado do imposto de renda devido, a quitação do DARF correspondente à doação deve ser efetuada até a data de vencimento da primeira quota ou quota única do imposto estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 5º As doações de que trata esta Resolução podem ser efetuadas em espécie ou em bens, hipótese em que o doador deverá comprovar, mediante documentação hábil, a propriedade dos bens doados.

Art. 3º Não se aplica o disposto no art. 2º às doações ao FDCA/DF efetuadas por:

I. pessoas jurídicas (empresas) cujo regime tributário adotado seja o:

a) Simples Nacional; ou

b) lucro presumido.

II. pessoa física que em sua declaração de ajuste anual:

a) utilizar o desconto simplificado;

b) apresentar a declaração em formulário físico (meio papel); ou

c) entregar a declaração fora do prazo.

Art. 4º O CDCA-DF pode autorizar Organização da Sociedade Civil – OSC inscrita no CDCA-DF a captar recursos por meio do FDCA-DF, para viabilizar a execução de projetos específicos, que atendam às políticas de atendimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente e estejam em conformidade com o plano de aplicação dos recursos do FDCA/DF.

Parágrafo único. A captação de recursos visa ao financiamento do respectivo projeto, podendo ser financiado de forma integral nas modalidades de subvenção social, auxílio investimento, ou ambas, incluindo obras, reformas e ampliações, desde que haja adequação orçamentária nos grupos de natureza da despesa.

Art. 5º A pessoa física ou jurídica, ao destinar recurso proveniente do imposto de renda por ela devido ao FDCA/DF, poderá indicar um ou mais projetos de entidades que tenham autorização de captação de recursos concedida nos termos do art. 4º, ou, simplesmente, se assim o preferir, indicar tão somente a entidade beneficiária.

Parágrafo único. Na hipótese de o doador apenas indicar a entidade beneficiária, caberá à própria entidade fazer a apropriação ao projeto que julgar conveniente.

Art. 6º A captação de recursos é de responsabilidade exclusiva da OSC proponente, conforme estratégias a serem empregadas na arrecadação.

§ 1º Cabe à OSC a comprovação, junto à Secretaria Executiva do CDCA/DF, das doações recebidas.

§ 2º A chancela do projeto não obriga seu financiamento, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 7º Os recursos captados pela instituição serão depositados pelo contribuinte diretamente na conta do FDCA/DF - Banco BRB (070), Agência 100, Conta Corrente 044149-8, CNPJ 15.558.339/0001-85, devendo o contribuinte apresentar comprovante de depósito à Secretaria Executiva do CDCA/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias da data da doação, para emissão de recibo.

Art. 8º O Recibo de Doação, assinado pelo secretário executivo e pelo presidente do CDCA/DF, será emitido ao doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário ou de documentação de propriedade, em se tratando de doação de bens, especificando:

I. número de ordem;

II. nome, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço do emitente;

III. nome, CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) do doador;

IV. data da doação e valor efetivamente recebido;

V. ano-calendário a que se refere à doação;

VI. nome da OSC a que será destinada a doação;

VII. nome do projeto para o qual será destinada a doação, se for o caso.

§ 1º Na hipótese da doação em bens, o doador deverá:

I. comprovar a propriedade dos bens, mediante documentação hábil;

II. considerar como valor dos bens doados:

a) para as pessoas físicas, o valor constante da última declaração do imposto de renda, desde que não exceda o valor de mercado;

b) para as pessoas jurídicas, o valor contábil dos bens.

§ 2º No caso de doação em bens, o comprovante deve conter a identificação dos bens, mediante descrição em campo próprio ou em relação anexa ao comprovante, informando também se houve avaliação, o nome, CPF ou CNPJ e endereço dos avaliadores.

§ 3º O preço obtido em caso de leilão não será considerado na determinação do valor dos bens doados, exceto se o leilão for determinado por autoridade judiciária.

§ 4º Para efeito do disposto no art. 3º desta Resolução, a OSC deve comprovar o aporte equivalente ao valor dos bens doados antes da emissão do recibo de doação.

§ 5º O doador deve ser orientado a baixar os bens doados na Declaração de Bens e Direitos na respectiva Declaração de Ajustes Anual, quando se tratar de pessoa física, e na escrituração contábil, no caso de pessoa jurídica.

§ 6º O nome do doador pode ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitadas as disposições do Código Tributário Nacional.

Art. 9º Dos recursos captados, 1% (um por cento) são destinados à universalidade da política distrital de atendimento à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO II DAS LINHAS DE FINANCIAMENTO

Art. 10. Os projetos são ações complementares para a implementação dos direitos de crianças e adolescentes e podem atender a uma ou mais das seguintes linhas de financiamento:

I. enfrentamento da violência doméstica, física, psicológica, sexual, bem como demais formas de violência contra crianças e adolescentes;

II. atendimento ao adolescente e ao jovem de até 21 anos de idade em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, meio aberto e egressos, especialmente para inserção profissional;

III. atendimento às adolescentes em situação de vulnerabilidade social, especialmente na garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, saúde e higiene, bem como diálogo sobre questões relacionadas a gênero e à diversidade sexual;

IV. erradicação do trabalho infantil, exploração sexual, proteção no trabalho e promoção da profissionalização e inserção de adolescentes no mercado de trabalho;

V. atendimento a crianças e adolescentes com deficiência;

VI. atendimento a crianças e adolescentes em acolhimento institucional e familiar, egressos e suas famílias;

VII. estudos e pesquisas para diagnóstico de ações voltadas à proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 11. O projeto deve indicar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentáveis - ODS e as diretrizes do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal que busca efetivar.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO

Art. 12. A OSC registrada no CDCA/DF pode solicitar a autorização para captação de recursos por intermédio do FDCA/DF, por meio de formulário específico disponibilizado no sítio eletrônico do CDCA/DF, devendo encaminhar:

I. requerimento de parceria sem chamamento público;

II. proposta simplificada do projeto no qual será aplicado o recurso captado;

III. planilha orçamentária das despesas do projeto;

IV. certificado de registro da entidade no CDCA/DF.

Parágrafo único. Os documentos previstos nos incisos de I a III do caput deste artigo têm os modelos padronizados disponibilizados no sítio eletrônico do CDCA/DF.

Art. 13. A solicitação será submetida ao Conselho de Administração do FDCA/DF, para análise de admissibilidade e, se aprovada, encaminhada ao Plenário do CDCA/DF, para referendo e concessão de autorização.

Parágrafo único. Concedida a autorização para a captação dos recursos, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal a resolução e emitido o Certificado de Autorização para Captação.

Art. 14. O Certificado de Autorização para Captação conterá:

I. nome, CNPJ, endereço e contato da OSC;

II. nome e finalidade do projeto;

III. número e data da publicação da resolução de autorização;

IV. validade do registro da OSC no CDCA/DF;

V. validade da autorização para a captação.

Art. 15. A proposta autorizada terá prazo de dois anos para captação de recursos, a contar da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação, prorrogável por igual período.

§ 1º A instituição pode requerer a prorrogação do Certificado de Autorização para Captação com antecedência de até 6 (seis) meses do fim do prazo concedido.

§ 2º É facultado à instituição que encontre dificuldade de captação dos recursos necessários à execução do projeto que motivou:

I. manter o projeto e se comprometer a complementar, com recursos próprios, o valor total necessário para a sua execução;

II. replanejar o projeto, ajustando-o à realidade financeira proporcionada pelo valor captado e/ou ainda passível de ser captado no prazo de vigência do Certificado de Autorização para Captação, priorizando as atividades essenciais do projeto e solicitar autorização do CDCA/DF para a respectiva substituição, sem prejuízo do atendimento aos itens II e III do art. 10;

III. desistir da continuidade da captação para o projeto e solicitar ao CDCA/DF autorização para apropriar os recursos até então captados, com os rendimentos financeiros respectivos, para um outro projeto seu já aprovado ou simultaneamente apresentado;

IV. desistir formalmente do projeto ou deixar extinguir o prazo de captação sem pedido de prorrogação, hipótese em que os recursos até então captados serão destinados à universalidade da política distrital de atendimento a criança e a adolescente.

§ 3º A instituição interessada pode pedir uma ou mais prorrogações, respeitado o disposto no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16. Não há limite de projetos autorizados pelo CDCA-DF para a captação de recursos por instituição.

Art. 17. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal também podem solicitar autorização para captação de recursos para atender projetos de programa governamental previamente inscrito no CDCA/DF, observada, quanto à execução orçamentária, financeira e contábil do DF, a legislação cabível.

Art. 18. É vedada a apresentação de proposta de captação de recursos para projeto cujos objeto, público-alvo e local de execução sejam idênticos a outro com parceria formalizada com a Administração Pública.

Art. 19. Os projetos autorizados para captação de recursos não podem ser posteriormente financiados por meio de chamamento público, salvo se houver:

I. desistência do projeto de captação;

II. solicitação de aproveitamento do recurso captado como recurso complementar para fins do disposto no art. 28, § 2º, do Decreto 37.843/2016, desde que previsto em edital.

Parágrafo único. Havendo desistência, os recursos captados são destinados à universalidade da política distrital de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 20. É vedada proposta de execução de parceria por meio de atuação em rede.

Art. 21. Somente poderá ser permitida atuação em rede na execução de projeto financiado com recursos captados, por duas ou mais organizações da sociedade civil -

OSC, somente se mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração e desde que esta possua:

I. mais de cinco anos de inscrição ativa no CNPJ; e

II. capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

§ 1º A OSC que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando, no ato da respectiva formalização, obrigada a:

I. verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas; e

II. comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede.

§ 2º No ato da apresentação da proposta, a OSC deve fazer constar dele que atuará em rede.

CAPÍTULO IV

DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS

Art. 22. A instituição autorizada a captar recursos pode, a qualquer tempo, solicitar ao CDCA/DF autorização para aplicar os recursos no projeto respectivo, por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do CDCA/DF, mediante anexação de:

I. ofício dirigido ao presidente do CDCA/DF;

II. plano de trabalho definitivo;

III. documentação necessária à formalização da parceria, listada no sítio eletrônico do CDCA/DF.

§ 1º O plano de trabalho definitivo é a versão mais completa e detalhada do plano de trabalho, devendo conter todas as informações necessárias para a análise técnica do projeto, devendo seguir o modelo disponível.

§ 2º A planilha de detalhamento dos encargos sociais é parte integrante do plano de trabalho definitivo, devendo ser preenchida no caso de projetos que prevejam contratação de pessoal.

Art. 23. Integra o valor da captação destinado ao financiamento do projeto aprovado até 99% (noventa e nove por cento) do montante captado, acrescido dos rendimentos financeiros respectivos acumulados no período em que permanecerem depositados no agente financeiro.

Parágrafo único. Para fins de apuração do rendimento, os valores captados no curso do mês serão considerados como se captados no último dia desse mesmo mês.

Art. 24. Constatada alguma irregularidade na documentação ou necessidade de adequação ou ajuste no plano de trabalho, a instituição será notificada para providenciar o saneamento do processo no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento da notificação.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo e persistindo incorreções, a unidade da Secretaria Executiva do CDCA/DF responsável pela análise técnica dos projetos poderá, em contato direto com o dirigente ou responsável da OSC, conceder mais 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

§ 2º Não cumprida a diligência no prazo estabelecido e não havendo uma razão plausível para a demora, o pedido de autorização para aplicação do valor captado será arquivado, sem prejuízo de apresentação de um novo pedido, quando tiver condições de atender a todas as exigências previstas.

Art. 25. É facultado à instituição que consiga realizar a captação de recursos em valores suficientes para executar apenas parte do projeto a ela vinculado solicitar autorização do CDCA/DF para utilização do valor captado necessário à execução dessa parte, desde que a identifique de forma clara e precisa e apresente planilha orçamentária correspondente a essa parte do projeto, observado o § 1º e sem prejuízo do cumprimento do disposto nos incisos II e III do art. 22.

§ 1º A autorização para a realização parcial do projeto prevista neste artigo fica condicionada à que essa parte, cuja execução seria antecipada em relação às demais, possa representar promoção de ação social voltada para a criança ou adolescente e/ou, no caso de auxílio investimento, que o bem passe a representar melhoria no atendimento dos assistidos.

§ 2º Na hipótese de o pedido de execução parcial de projeto de captação não corresponder exatamente a um item ou itens específicos do projeto, destacados e autônomos em relação aos demais itens, a instituição deverá reapresentar, juntamente com o pedido de autorização de uso do recurso, nova proposta simplificada do projeto de que trata o inciso II do Art. 12, com o item ou itens que remanescerem no projeto de captação.

§ 3º O pedido de autorização para uso de parte dos recursos captados na forma deste artigo não inibe a continuidade da captação de recursos pela instituição e novo pedido semelhante poderá ocorrer durante a vigência da autorização.

Art. 26. O pedido considerado regular será encaminhado para análise do Conselho de Administração do FDCA/DF e, na sequência, à consideração do Plenário do CDCA/DF, e, se aprovado, emitida declaração de autorização para utilização de recursos do FDCA/DF.

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 27. Quando a OSC solicitar a aplicação dos recursos captados, deve possuir:

I. registro ativo no CDCA/DF há pelo menos um ano;

II. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

III. previsão estatutária de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V. inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de dois anos de cadastro ativo;

VI. experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VII. instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CAPÍTULO VI

DAS VEDAÇÕES

Art. 28. É impedida de celebrar a parceria a organização da sociedade civil que:

I. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III. tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V. tenha sido punida com sanção de suspensão de participação em licitação ou chamamento público, impedimento de contratar ou celebrar parceria com a administração pública ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;

VII. tenha entre seus dirigentes pessoa: a. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; b. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações;

VIII. possua convênios, contratos de repasses ou termos de parceria vigentes com órgãos da Administração Pública para a execução de objeto idêntico ao da proposta apresentada;

IX. seja pessoa física ou instituição privada com fins lucrativos;

X. esteja em mora, inadimplente com outros termos de parceria e demais instrumentos congêneres celebrados com órgãos da Administração Pública, ou irregular em quaisquer das exigências da legislação pertinente;

XI. estiver registrada em situação de inadimplência no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e/ou Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM;

XII. tenha em sua diretoria dirigentes condenados em decisão irrecorrível em ações criminais ou de improbidade administrativa perante a Justiça Federal e Justiça do Distrito Federal;

XIII. proponha a contratação de serviços de consultoria, com ou sem produto determinado, ou apoio administrativo, com ou sem disponibilização de pessoal, fornecimento de materiais consumíveis ou outros bens;

XIV. utilize os recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, pagamento a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CAPÍTULO VII

DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 29. A fase de celebração da parceria observará as seguintes etapas:

I. justificativa formal pelo administrador público de inexigibilidade de chamamento público;

II. indicação de dotação orçamentária;

III. emissão de parecer jurídico;

IV. designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

V. empenho da despesa;

VI. assinatura do instrumento de parceria.

Art. 30. A celebração da parceria ocorre por meio de termo de fomento, cuja minuta se encontra disponibilizada no sítio eletrônico do CDCA/DF, e será regida pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Distrital nº 37.843/2016, e suas alterações.

CAPÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. A prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante obedecerá ao disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e suas alterações.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser apresentada por parcela (parcial e final), conforme estipulado no termo de fomento.

Art. 32. Nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar relatório de execução financeira, nos termos do Decreto nº 37.843, de 2016, e suas alterações.

Art. 33. A não apresentação da prestação de contas final no prazo previsto ou a existência de prestação de contas com pendências não solucionadas em tempo hábil impedirá que a instituição receba novos repasses de recursos, mesmo que para projetos diferentes.

Art. 34. A organização da sociedade civil celebrante deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

Art. 35. As instituições podem interpor recurso, por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do CDCA/DF, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de notificação da decisão que:

I. não autoriza a captação de recursos;

II. reprovou o plano de trabalho definitivo;

III. declara inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.

Art. 36. O recurso será analisado pelo Conselho de Administração do FDCA/DF, que deverá encaminhar seu parecer à Plenária do CDCA/DF para decisão final.

Art. 37. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. A Resolução nº 61, de 01/08/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I. o Capítulo III – DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS passa a vigorar como CAPÍTULO III – DOS RECURSOS”; e

II. o art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O FDCA/DF é constituído basicamente por recursos públicos oriundos de repasses orçamentários e por doações voluntárias ou parte do imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas.

§ 1º As doações voluntárias ou decorrentes de renúncia fiscal serão direcionadas com observância das prioridades estabelecidas no Plano de Ação, nas seguintes modalidades:

I. aberta, quando os recursos destinados à conta do FDCA/DF serão aplicados no financiamento de programas e projetos voltados à universalidade da política distrital de atendimento à criança e ao adolescente;

II. por diretriz, quando é facultado ao doador indicar determinada ação ou programa para aplicação dos recursos arrecadados;

III. por chancela, quando há autorização para captação de recursos ao FDCA, os quais serão aplicados nos projetos indicados pelo doador que sejam previamente aprovados e autorizados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º A captação de recursos para financiamento de projetos por meio do FDCA/DF, de que tratam os arts. 260 e seguintes da Lei nº 8.069, de 1990 (ECA), é disciplinada por resolução específica deste Conselho.”

Art. 39. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Ficam revogados os arts. 10 a 12 da Resolução nº 61, de 01/08/2012 e a Resolução nº 96, de 28/10/2021.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a instituição de rotina de acompanhamento institucional, padronização de informações gerenciais e encaminhamento periódico de relatórios pelo Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal — PROCON/DF à Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente e o Decreto nº 47.675, de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir rotina complementar de acompanhamento gerencial, sem prejuízo da autonomia técnica dos agentes fiscais, das diretorias competentes e das autoridades julgadoras do PROCON/DF;

CONSIDERANDO a importância de consolidar informações estratégicas para subsidiar a formulação, o acompanhamento e a execução da política pública distrital de proteção e defesa do consumidor;

resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal — SDC, rotina de acompanhamento institucional das ações, indicadores, processos estratégicos e resultados do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal — PROCON/DF.

Art. 2º O PROCON/DF deverá manter processo específico no Sistema Eletrônico de Informações — SEI/GDF destinado ao acompanhamento institucional permanente pela

SDC, no qual deverão ser inseridos os relatórios, dados, documentos gerenciais e informações periódicas previstos nesta Portaria.

Art. 3º O processo SEI de que trata o art. 2º deverá ser disponibilizado ao Gabinete da SDC, de forma a permitir consulta, acompanhamento e manifestação institucional sempre que necessário.

Art. 4º O acompanhamento previsto nesta Portaria terá natureza administrativa, gerencial e finalística, não substituindo as competências técnicas, fiscalizatórias, instrutórias ou decisórias atribuídas ao PROCON/DF pela legislação de regência.

Art. 5º O PROCON/DF encaminhará à SDC relatório semanal de fiscalização, contendo, no mínimo:

I — ações fiscalizatórias realizadas no período; II — setor econômico fiscalizado; III — regiões administrativas ou localidades abrangidas; IV — fornecedores fiscalizados; V — irregularidades constatadas; VI — medidas administrativas adotadas; VII — ações pendentes de conclusão; VIII — fiscalizações programadas para o período subsequente; IX — indicação de casos com potencial repercussão coletiva, institucional ou social.

Art. 6º O PROCON/DF encaminhará à SDC relatório mensal de atendimento ao consumidor, contendo, no mínimo:

I — número total de atendimentos realizados; II — atendimentos presenciais, telefônicos, eletrônicos e nos núcleos regionais; III — principais demandas registradas; IV — setores econômicos mais reclamados; V — fornecedores com maior volume de reclamações, quando cabível; VI — índice de resolatividade; VII — demandas coletivas identificadas; VIII — reclamações relacionadas a serviços públicos, essenciais ou de relevante impacto social; IX — comparação com o mês anterior; X — sugestões de medidas educativas, preventivas ou fiscalizatórias.

Art. 7º O PROCON/DF encaminhará à SDC relatório mensal de processos administrativos e contencioso consumerista, contendo, no mínimo:

I — processos administrativos instaurados no período; II — processos julgados em primeira instância administrativa; III — recursos interpostos; IV — decisões proferidas em grau recursal; V — sanções administrativas aplicadas; VI — valores de multas aplicadas; VII — valores arrecadados; VIII — processos encaminhados para inscrição em dívida ativa; IX — processos arquivados; X — temas recorrentes e entendimentos administrativos relevantes.

Art. 8º O PROCON/DF encaminhará à SDC relatório mensal de gestão institucional, contendo, no mínimo:

I — programas, projetos e ações institucionais em execução; II — campanhas educativas realizadas ou programadas; III — parcerias, convênios, acordos de cooperação ou articulações institucionais em andamento; IV — ações realizadas em conjunto com outros órgãos ou entidades; V — demandas de pessoal, estrutura, equipamentos, tecnologia ou suporte operacional; VI — dificuldades administrativas ou operacionais identificadas; VII — indicadores de produtividade; VIII — propostas de aprimoramento institucional.

Art. 9º Os relatórios previstos nesta Portaria deverão ser encaminhados em formato digital, no processo SEI específico de acompanhamento institucional, até:

I — o primeiro dia útil subsequente ao encerramento da semana, no caso do relatório semanal de fiscalização; II — o quinto dia útil do mês subsequente, no caso dos relatórios mensais.

Art. 10. Sem prejuízo dos relatórios periódicos, deverão ser comunicados à SDC, em até 2 dias úteis, os fatos, processos ou ocorrências que envolvam:

I — serviços públicos ou essenciais; II — risco coletivo aos consumidores; III — operações com potencial repercussão pública; IV — fornecedores de grande porte ou com elevado número de consumidores atingidos; V — demandas sensíveis encaminhadas por órgãos de controle, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo ou Governo do Distrito Federal; VI — situações que possam demandar manifestação institucional da Secretaria Extraordinária do Consumidor.

Art. 11. A SDC poderá solicitar ao PROCON/DF, a qualquer tempo, informações complementares, dados estatísticos, relatórios específicos, cópia de documentos, indicação de providências adotadas ou esclarecimentos sobre ações, programas, fiscalizações, atendimentos e processos administrativos em curso.

Art. 12. Os relatórios previstos nesta Portaria deverão observar modelo padronizado a ser definido pelo Gabinete da SDC, ouvido o PROCON/DF, podendo ser acompanhados de planilhas, gráficos, painéis, documentos comprobatórios e demais anexos necessários à adequada análise das informações.

Art. 13. As informações encaminhadas pelo PROCON/DF deverão ser organizadas de forma objetiva, auditável e comparável, permitindo o acompanhamento da evolução dos indicadores, a identificação de demandas recorrentes e a definição de prioridades da política pública de defesa do consumidor.

Art. 14. O descumprimento injustificado dos prazos e fluxos previstos nesta Portaria deverá ser comunicado ao Gabinete da SDC e à Direção-Geral do PROCON/DF para adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 15. Esta Portaria não altera o disposto na Portaria nº 001, de 5 de abril de 2026, nem substitui o fluxo de assinatura conjunta nela previsto, aplicando-se de forma complementar às rotinas de acompanhamento institucional, gestão de informações e prestação periódica de relatórios.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete da Secretaria Extraordinária do Consumidor, ouvido o PROCON/DF quando necessário.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL KÖNIG

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS**

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 06 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de abril de 2026, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA.
Data: 29 de Abril de 2026, quarta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 08h30min horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrido: CONDOMÍNIO ALTOS DE TAGUATINGA I. PROCESSO: Nº: 04017-00008280/2025-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para MANTER a decisão proferida em Primeira Instância e o Auto de Infração nº H-0415-357548-FAU, nos termos do voto da Relatora. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: INTENSE LOUGES LTDA. PROCESSO: Nº: 04017-00021049/2025-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: MÁRIO DE WILTON MOREIRA JUNIOR. PROCESSO: Nº: 04017-00000100/2026-37. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS. PROCESSO: Nº: 04017-00001983/2026-01. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: MATHEUS VIANA XAVIER. PROCESSO: Nº: 04017-00048393/2025-52. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de primeira instância e o Auto de Infração nº H 0562 455261 AEU, em todos os seus termos. Decisão UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: WENDEL COMERCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE CAPAS LTDA. PROCESSO: Nº: 04017-00004043/2026-65. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão recorrida e a validade do Auto de Infração nº I-0172-704395-AEU, nos termos do voto da Relatora. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: COMERCIAL DE ALIMENTOS VL LTDA. PROCESSO: Nº: 04017-00039238/2024-64. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: GUSTAVO LUCAS DOS SANTOS. PROCESSO: Nº: 04017-00029768/2025-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrido: BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. PROCESSO: Nº: 04017-00000352/2025-85. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: MARK MEDIA PROPAGANDA, MARKETING E PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA. PROCESSO: Nº: 04017-00013696/2025-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: MARAMBAIA RESTAURANTE, BAR E LANCHONETE LTDA. PROCESSO: Nº: 04017-00022478/2025-19. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a Decisão nº 2747/2025 – DF-LEGAL/SUARF e os efeitos do Auto de Infração nº H-0160-294623-AEU, inclusive quanto à penalidade pecuniária aplicada. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. Recorrido: ISABEL SANCHES LEONEL DE MORAIS. PROCESSO: Nº: 04017-00006029/2026-04. (AUTO

DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, anular o auto de intimação demolitória em razão de vício na identificação do sujeito passivo da ordem demolitória, sem resolução do mérito urbanístico e sem prejuízo de nova ação fiscal. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: ANA BEATRIZ CABRAL. PROCESSO: Nº: 04017-00000222/2026-23. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: VILANIR DE OLIVEIRA LOPES. PROCESSO: Nº: 04017-00002793/2026-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: VILANIR DE OLIVEIRA LOPES. PROCESSO: Nº: 04017-00002790/2026-69. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODÓSIO. Recorrido: JOSÉ GUSTAVO IZIDIO. PROCESSO: Nº: 04017-00016175/2022-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO COMERCIAL E RESIDENCIAL PORTAL DOS NOBRES. PROCESSO: Nº: 04017-00030669/2025-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: CONDOMÍNIO DO BLOCO F DA SQS 408. PROCESSO: Nº: 04017-00040396/2025-48. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: JAMIL SANTOS AGUIAR. PROCESSO: Nº: 04017-00040120/2025-60. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: NOBLE HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. PROCESSO: Nº: 04017.00009370/2023-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: EDUARDO SILVA FREITAS. Recorrido: GUILHERME DE CARVALHO SIGMARINGA SEIXAS. PROCESSO: Nº: 04017-00051415/2025-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de primeira instância, o indeferimento do pedido de reconsideração e o Auto de Intimação Demolitória nº H-0401-783141-OEU, nos termos do voto do Conselheiro Relator. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: EDICARLOS FIGUEREDO DOS SANTOS. PROCESSO: Nº: 04017-00048126/2025-85. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de primeira instância que julgou improcedente a impugnação e confirmou o Auto de Intimação Demolitória nº H-0404-512583-OEU, nos termos do voto do Conselheiro Relator. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: ERICOM PEREIRA DA SILVA. PROCESSO: Nº: 04017-00044147/2025-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de primeira instância que julgou improcedente a impugnação e confirmou o Auto de Intimação Demolitória nº H-0187-080111-OEU, nos termos do voto do Conselheiro Relator. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: IVONEIDE GOMES COUTINHO. Processo: Nº: 04017-00044145/2025-32. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de primeira instância e o Auto de Intimação Demolitória nº H-0404-512583-OEU, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Conselheiro Relator. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: DANIELLE SOUZA SANTOS LIMA. Processo: Nº: 04017-00044140/2025-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO (SEI 187326158) e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de primeira instância (SEI 186691765) que julgou improcedente a impugnação e confirmou o Auto de Intimação Demolitória nº H-0187-082070-OEU, por se tratar de obra executada em área pública, sem licenciamento edilício e sem possibilidade de regularização, nos termos do voto do Conselheiro Relator. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrido: HELMA ALVES BRITO. Processo: Nº: 04017-00026352/2024-24. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de primeira instância, nos termos do voto do Relator. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às doze horas e vinte e oito minutos, a sessão foi encerrada a palavra da Presidente da 1.ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

JANAÍNA DA SILVA SOUZA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA.
Data: 29 de abril de 2026, quarta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF.

Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrido: SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A. Processo: nº: 04017-00005399/2025-35. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: CARLOS EDUARDO DE ARAUJO PRATA. Processo: nº: 04017-00020374/2025-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: GREEN FIT LTDA. Processo: nº: 04017-00010023/2025-42. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECE DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: GUIDO PEREIRA BORGES. Processo: nº: 04017-00030095/2024-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: NAÇÃO CLUB RECREAÇÕES ESPORTIVAS LTDA. Processo: nº: 04017-00013029/2025-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: IVON JOSÉ VALENTE. Processo: nº: 04017-00026224/2022-19. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrido: EMIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 00361-00009718/2019-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: RESTAURANTE ESTACAO 09 LTDA. Processo: nº: 04017-00044260/2025-15. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: AUTO POSTO 306 NORTE LTDA. Processo: nº: 04017-00019408/2025-75. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: FERNANDO EDIMAR DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00027737/2025-90. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: ANTÔNIO ALVES DE CASTILHO. Processo: nº: 04017-00014874/2025-64. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECE DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: MARIA DE SÁ VIEIRA. Processo: nº: 04017-00040377/2025-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: JOÃO BATISTA DA SILVA RAMOS. Processo: nº: 04017-00014925/2025-58. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: CHARLES ROBERTO DE LIMA. Processo: nº: 04017-00004728/2024-40. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: CONDOMÍNIO DO NEXT DO LAGO NORTE. Processo: nº: 04017-00032145/2025-90. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: DÉBORA BARBALHO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00017511/2025-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: LEMOS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES AREIA E CASCALHO LTDA. Processo: nº: 04017-00033373/2025-87. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: TOMAZ RIBEIRO DE LIMA. Processo: nº: 04017-00031548/2025-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: ARAUTOS DO EVANGELHO. Processo: nº: 04017-00017873/2025-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: CONDOMÍNIO SILCO VILLE D'ART – VILLE D'ART. Processo: nº: 04017-00032267/2025-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: ROGERIO VINICIO BATISTA. Processo: nº: 04017-00032511/2025-19. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: VLADIMIR RABELO DE MARTINS CUSTODIO. Processo: nº: 04017-00034785/2025-34. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: EDNALVA SOUZA CRUZ DA SILVA. Processo: nº: 04017-00031333/2025-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: GEÇIONE FERNANDES DA CONCEIÇÃO. Processo: nº: 04017-00045238/2025-84. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: POSTO DE COMBUSTÍVEIS 311 NORTE LTDA. Processo: nº: 04017-00003748/2026-65. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: RAIMUNDO ARISTIDES PEREIRA. Processo: nº: 04017-00030100/2025-81. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrido: GONTIJO CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00045520/2025-61. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: GREEN FIT LTDA. Processo: nº: 04017-00048032/2024-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: NOSSO ITALIANO RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00034236/2025-60. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: CLEBER DE OLIVEIRA BASTOS. Processo: nº: 04017-00050752/2025-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: ROSIMAR MACHADO LIMA. Processo: nº: 04017-00053506/2025-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: CARDOSO E CARDOSO LTDA. Processo: nº: 04017-00001364/2026-16. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: EZEQUIEL PEREIRA DA CUNHA. Processo: nº: 04017-00028995/2024-11. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: ABENÇOADO ASA NORTE LTDA. Processo: nº: 04017-00049987/2025-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: ALZIRO CARLOS DE SOUZA REIS. Processo: nº: 04017-00001535/2026-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: CONDOMÍNIO BLEND. Processo: nº: 04017-00004663/2026-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: SERGIO DA SILVA SOUZA. Processo: nº: 04017-00020749/2025-93. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: BERÇÁRIO E CRECHE RAO DE LUZ LTDA - ME. Processo: nº: 04017-00000085/2026-27. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: MARCOS VINÍCIO FIDELIS. Processo: nº: 04017-00001360/2026-20. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: MARIA ANUNCIADA DE ANDRADE. Processo: nº: 04017-00033453/2022-90. (TRCO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: ABWA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00021048/2025-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: MARIA VERÔNICA LIMA. Processo: nº: 04017-00030642/2025-53. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: JOSÉ LUCAS ALVES BORGES. Processo: nº: 04017-00044142/2025-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrido: POSTO JARJOUR TAGUATINGA LTDA. Processo: nº: 04017-00045665/2024-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: DROGARIA DROGACENTER EXPRES LTDA. Processo: nº: 04017-00005079/2024-02. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00009691/2024-46. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrido: CAFÉ EXPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Processo: nº: 04017-00027482/2025-65. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrido: JOEL SOARES DE LIMA. Processo: nº: 04017-00035456/2025-19. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: FERNANDO ARAÚJO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00026791/2025-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF

LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: MARIA DO CARMO DUARTE SANTOS. Processo: nº: 04017-00026796/2025-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrido: MAIARA RAMOS SILVA. Processo: nº: 04017-00040381/2025-80. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrido: JOSÉ MIGUEL SILVA BATISTA. Processo: nº: 04017-00026766/2025-34. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Retirado de pauta por ausência justificada do conselheiro, que comunicou previamente a impossibilidade de comparecimento por motivo de compromissos profissionais. Recorrido: ANTONIO CARLOS FATURETO JUNIOR. Processo: nº: 04017-00035144/2025-05. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Retirado de pauta por ausência justificada do conselheiro, que comunicou previamente a impossibilidade de comparecimento por motivo de compromissos profissionais. Recorrido: RAIMUNDO PNEUS LTDA-ME. Processo: nº: 04017-00031831/2025-43. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Retirado de pauta por ausência justificada do conselheiro, que comunicou previamente a impossibilidade de comparecimento por motivo de compromissos profissionais. Recorrido: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CAMPEÃO DA CONSTRUÇÃO. Processo: nº: 04017-00021630/2025-38. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Retirado de pauta por ausência justificada do conselheiro, que comunicou previamente a impossibilidade de comparecimento por motivo de compromissos profissionais. Recorrido: NAÇÃO CLUB RECREAÇÕES ESPORTIVAS LTDA. Processo: nº: 04017-00018490/2025-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: Retirado de pauta por ausência justificada do conselheiro, que comunicou previamente a impossibilidade de comparecimento por motivo de compromissos profissionais. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às quatorze horas e vinte e sete minutos, a sessão foi encerrada a palavra da Vice-Presidente da 2.ª Câmara, Sr.ª JANÁINA DA SILVA VIEIRA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento de empresas credenciadoras (adquirentes) e subcredenciadoras (subadquirentes) para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos a veículos administrados pelo DER-DF por meio de cartões de débito ou crédito.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04 de fevereiro de 2026, considerando o Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente em seus arts. 5º, 74 e 79; considerando a Resolução CONTRAN nº 918, de 28 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as regras e os procedimentos para o credenciamento de empresas credenciadoras (adquirentes) e subcredenciadoras (subadquirentes), doravante denominadas Empresas de Parcelamento - EP, para processar operações de pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos a veículos administrados pelo DER-DF por meio de cartões de débito ou crédito.

§ 1º O pagamento ao DER-DF será considerado à vista e integral, devendo ser repassado pela EP no prazo máximo de D+1 (um dia útil) após a confirmação da transação.

§ 2º A operação de crédito eventualmente concedida ao usuário constitui relação privada entre a EP e o titular do cartão, não gerando ônus financeiro, responsabilidade solidária, garantia de pagamento ou obrigação de fornecimento de estrutura por parte do DER-DF.

Art. 2º O credenciamento previsto nesta Instrução Normativa possui natureza administrativa e precária, não gerando direito adquirido, exclusividade, garantia de demanda nem direito subjetivo à manutenção das condições operacionais eventualmente autorizadas pela Administração.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - adquirente: instituição responsável pela liquidação financeira das transações realizadas com cartões de pagamento;

II - subadquirente: intermediário responsável por conectar estabelecimentos comerciais às adquirentes, viabilizando a aceitação de pagamentos;

III - arranjo de pagamento: conjunto de regras e procedimentos que disciplinam a prestação de determinado serviço de pagamento ao público;

IV - Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB: conjunto de sistemas e entidades responsáveis pelo processamento e pela liquidação de operações financeiras no país;

V - Empresa de Parcelamento - EP: pessoa jurídica credenciada pelo DER-DF, previamente homologada pela SENATRAN, apta a viabilizar o pagamento de débitos de trânsito por meio de cartões de débito ou crédito;

VI - gestor operacional do credenciamento: servidor designado no âmbito da unidade responsável para acompanhar a execução operacional do credenciamento.

CAPÍTULO III

DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º O credenciamento constitui hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), quando inviável a competição, assegurada a observância dos princípios da isonomia, transparência e acesso permanente dos interessados, conforme procedimento previsto no art. 79 da referida Lei.

Art. 5º O procedimento de credenciamento deverá assegurar:

I - acesso permanente de interessados;

II - condições padronizadas de atuação;

III - observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica.

§ 1º O credenciamento permanecerá aberto permanentemente para novos interessados, observadas as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa e nos atos complementares expedidos pelo DER-DF.

§ 2º A participação no credenciamento implica ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Instrução Normativa e dos demais atos administrativos expedidos pelo DER-DF.

Art. 6º O credenciamento depende da prévia homologação da empresa junto à Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A suspensão ou o cancelamento da homologação da empresa junto à SENATRAN implicará a suspensão ou o cancelamento do credenciamento concedido pelo DER-DF, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS E DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO

Art. 7º Poderá requerer credenciamento a empresa que comprove:

I - regularidade jurídica;

II - regularidade fiscal e trabalhista;

III - capacidade técnica e operacional;

IV - capacidade econômico-financeira;

V - atendimento às exigências técnicas e operacionais definidas pelo DER-DF e pela legislação de trânsito aplicável.

Art. 8º O requerimento de credenciamento deverá ser protocolado junto à Diretoria de Penalidades - DIPEN, instruído com a documentação exigida nesta Instrução Normativa, no edital de chamamento publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos atos complementares expedidos pelo DER-DF.

Art. 9º O pedido de credenciamento deverá ser instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

II - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

VI - comprovante de homologação da empresa junto à Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, quando exigido pela legislação aplicável;

VII - documentos que comprovem a capacidade técnica para execução das atividades relacionadas ao objeto do credenciamento;

VIII - declaração de que a empresa possui infraestrutura tecnológica e operacional adequada para execução das operações previstas nesta Instrução Normativa.

Art. 10. O pedido de credenciamento deverá ser subscrito por representante legal da empresa ou procurador devidamente constituído, mediante apresentação de instrumento de procuração com poderes específicos.

Art. 11. A DIPEN poderá solicitar documentos complementares ou esclarecimentos adicionais sempre que necessário à adequada instrução do processo administrativo de credenciamento.

Art. 12. As empresas credenciadas deverão manter atualizada toda a documentação exigida para fins de credenciamento, devendo comunicar à DIPEN qualquer alteração societária, administrativa ou operacional relevante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 13. Compete à DIPEN:

I - analisar a documentação apresentada;

II - verificar o atendimento aos requisitos necessários ao exercício da atividade junto ao DER-DF;

III - instruir o processo administrativo de credenciamento;

IV - emitir manifestação técnica conclusiva quanto ao pedido.

Art. 14. Concluída a instrução, o processo será submetido à decisão da Presidência do DER-DF.

Art. 15. O deferimento do credenciamento será formalizado por Termo de Credenciamento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e no sítio eletrônico oficial do DER-DF.

Art. 16. O prazo de vigência do credenciamento será vinculado à validade da homologação da empresa junto à SENATRAN, sem prejuízo das hipóteses de suspensão, extinção ou cassação previstas nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO V

DA CONSULTA DE DÉBITOS E DA OPERAÇÃO FINANCEIRA

Art. 17. Para fins de consulta e identificação de débitos de multas de trânsito autuadas pelo DER-DF, as empresas credenciadas deverão utilizar as bases oficiais de dados disponibilizadas pelo Sistema Nacional de Trânsito, especialmente por meio do sistema RADAR, operado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, ou outro que venha a substituí-lo.

§ 1º A consulta deverá observar os dados constantes das bases oficiais utilizadas pelo DER-DF para fins de arrecadação, controle e atualização dos débitos de trânsito.

§ 2º As empresas credenciadas deverão assegurar que as informações apresentadas aos usuários correspondam fielmente aos registros existentes nos sistemas oficiais de trânsito.

§ 3º A utilização de bases de dados não oficiais, paralelas ou desatualizadas para consulta de débitos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nesta Instrução Normativa.

§ 4º As empresas credenciadas deverão observar eventuais orientações técnicas expedidas pelo DER-DF quanto aos procedimentos de integração, consulta e atualização das informações junto às bases oficiais.

Art. 18. As empresas credenciadas poderão disponibilizar aos usuários alternativas para pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos a veículos administrados pelo DER-DF por meio de cartões de débito ou crédito, à vista ou parcelado, nos termos da legislação vigente.

Art. 19. O pagamento realizado por intermédio das empresas credenciadas será considerado à vista para o DER-DF, cabendo à empresa credenciada assegurar o repasse integral do valor arrecadado à Autarquia no prazo máximo estabelecido no Termo de Credenciamento e, em qualquer hipótese, em até D+1 (um dia útil) após a confirmação da transação.

Art. 20. Os encargos financeiros, taxas administrativas e demais custos decorrentes da operação de parcelamento serão de exclusiva responsabilidade do titular do cartão que aderir à operação.

Art. 21. O valor original da multa de trânsito ou débito administrativo não poderá sofrer qualquer alteração em razão da operação de parcelamento realizada pela empresa credenciada.

Art. 22. O parcelamento poderá abranger uma ou mais multas de trânsito ou demais débitos vinculados ao veículo, observadas as disposições da legislação de trânsito vigente e das normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 23. Para fins de arrecadação pública, considerar-se-á como receita do DER-DF exclusivamente o valor correspondente à multa ou ao débito de trânsito.

Parágrafo único. As taxas administrativas, encargos financeiros ou custos decorrentes da operação de parcelamento não integram a receita pública e constituem relação financeira exclusiva entre a empresa credenciada e o usuário.

Art. 24. A operacionalização do pagamento parcelado por intermédio das empresas credenciadas não implicará qualquer ônus financeiro, responsabilidade solidária, garantia de pagamento ou assunção de risco financeiro por parte do DER-DF.

CAPÍTULO VI

DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO E DA INFORMAÇÃO AO USUÁRIO

Art. 25. As empresas credenciadas deverão fornecer ao usuário comprovante de pagamento que demonstre, de forma inequívoca, a efetiva liquidação do débito junto à instituição arrecadadora ou ao sistema bancário responsável pela operação.

§ 1º O comprovante deverá conter, no mínimo:

I - identificação do débito quitado;

II - valor pago;

III - data da liquidação;

IV - identificação da instituição financeira responsável pelo processamento da operação.

§ 2º Não será considerado comprovante válido para fins de quitação perante o DER-DF o documento que apenas demonstre a realização da transação financeira entre o usuário e a empresa credenciada.

§ 3º O comprovante de pagamento deverá ser disponibilizado ao usuário em meio físico ou eletrônico.

Art. 26. As empresas credenciadas deverão manter informações claras, ostensivas e atualizadas sobre as taxas de juros, encargos financeiros e demais custos aplicáveis às operações de parcelamento.

§ 1º As informações deverão estar disponíveis:

I - nos pontos de atendimento físico eventualmente instalados;

II - nos sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados pela empresa para a contratação do serviço.

§ 2º As taxas e condições de parcelamento deverão ser apresentadas ao usuário antes da contratação da operação.

§ 3º A DIPEN poderá solicitar às empresas credenciadas planilha atualizada das taxas praticadas para fins de acompanhamento institucional e eventual divulgação informativa ao cidadão.

Art. 27. As empresas credenciadas que operarem exclusivamente por meio eletrônico ou plataformas digitais deverão disponibilizar em seus sítios eletrônicos ou aplicativos, de forma clara, ostensiva e permanentemente atualizada:

I - tabela completa das taxas de juros aplicáveis;

II - eventuais encargos administrativos ou financeiros;

III - número máximo de parcelas disponíveis;

IV - custo efetivo total da operação.

§ 1º As informações de que trata este artigo deverão estar disponíveis ao usuário antes da contratação da operação.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo poderá ensejar aplicação das penalidades previstas nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VII

DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

Art. 28. O credenciamento de que trata esta Instrução Normativa não gera direito à utilização de espaços físicos, equipamentos, infraestrutura ou recursos tecnológicos do DER-DF pelas empresas credenciadas.

§ 1º Toda infraestrutura necessária à execução das atividades da empresa credenciada, incluindo equipamentos, sistemas, rede de comunicação, mobiliário e pessoal, será de sua exclusiva responsabilidade.

§ 2º A utilização eventual de espaço físico nas dependências do DER-DF ou em seus Distritos Rodoviários dependerá de autorização expressa da Administração, mediante análise da DIPEN.

§ 3º A autorização prevista no § 2º constitui ato administrativo precário e discricionário, condicionado à disponibilidade das instalações e ao interesse da Administração, podendo ser revogada unilateralmente pelo DER-DF a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou reorganização administrativa.

§ 4º O DER-DF poderá estabelecer cobrança de ressarcimento, preço público ou outra forma de compensação pela utilização de espaço físico, infraestrutura ou acesso a sistemas informatizados da Autarquia.

§ 5º A decisão da DIPEN quanto à autorização ou não de utilização de espaço físico não gera direito subjetivo às empresas credenciadas nem implica obrigação de disponibilização de estrutura por parte do DER-DF.

§ 6º A gestão de eventual arrecadação decorrente da utilização de espaço físico, infraestrutura ou operacionalização financeira associada às empresas credenciadas compete à Superintendência Administrativa e Financeira - SUAFIN, observadas as competências institucionais do DER-DF.

Art. 29. Havendo mais de uma empresa interessada na utilização de espaço físico nas dependências do DER-DF ou em seus Distritos Rodoviários, caberá à DIPEN decidir sobre a autorização, considerando critérios administrativos de organização do atendimento, eficiência operacional, conveniência institucional e disponibilidade das instalações.

§ 1º A DIPEN poderá limitar o número de empresas autorizadas a utilizar espaço físico nas dependências do DER-DF em razão da capacidade das instalações ou da organização do atendimento ao público.

§ 2º Na definição de ocupação, a DIPEN poderá considerar, entre outros critérios administrativos:

I - a ordem cronológica de formalização do pedido;

II - a rotatividade entre empresas credenciadas;

III - a organização do atendimento ao usuário;

IV - outros critérios administrativos que assegurem eficiência e razoabilidade na utilização do espaço público.

§ 3º A autorização poderá ser revista, suspensa ou revogada a qualquer tempo pela DIPEN, por motivo de interesse público ou reorganização administrativa, sem que disso decorra direito a indenização.

Art. 30. A ausência de utilização efetiva do espaço físico autorizado pelo DER-DF por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, sem justificativa formal apresentada à DIPEN, poderá ensejar a revogação unilateral da permissão de uso pela Administração.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, a empresa será notificada para desocupação do espaço no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente de comunicação prévia ao gestor operacional do credenciamento ou necessidade de manifestação adicional da empresa.

§ 2º A revogação da permissão de uso do espaço físico não implica, por si só, cancelamento do credenciamento, podendo a empresa continuar a operar por meios eletrônicos ou em instalações próprias.

CAPÍTULO VIII

DA PUBLICIDADE E DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 31. É vedada a afixação de cartazes, banners, painéis informativos, materiais publicitários ou qualquer forma de divulgação comercial nas dependências do DER-DF sem prévia autorização expressa da DIPEN.

§ 1º A autorização deverá observar critérios de padronização visual, adequação ao espaço público e respeito aos princípios da impessoalidade e da moderação publicitária.

§ 2º O material instalado sem autorização poderá ser removido imediatamente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta Instrução Normativa.

Art. 32. Os colaboradores das empresas credenciadas que atuarem nas dependências do DER-DF deverão portar identificação funcional visível contendo, no mínimo:

I - nome completo;

II - identificação da empresa credenciada;

III - fotografia ou meio equivalente de identificação.

Parágrafo único. A identificação deverá ser apresentada por meio de crachá ou outro meio equivalente, podendo a DIPEN estabelecer padrões adicionais de identificação quando necessário.

CAPÍTULO IX

DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

Art. 33. Constituem obrigações das empresas credenciadas, sem prejuízo das demais disposições previstas nesta Instrução Normativa:

I - observar integralmente as normas estabelecidas pelo DER-DF, pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

II - assegurar que as operações realizadas no âmbito do credenciamento observem os princípios da transparência, clareza e adequada informação ao usuário;

III - disponibilizar aos usuários, previamente à contratação da operação, informações claras sobre taxas de juros, encargos financeiros e demais custos incidentes sobre o parcelamento;

IV - fornecer ao usuário comprovante de pagamento que demonstre a efetiva liquidação do débito junto à instituição arrecadadora ou sistema bancário responsável;

V - manter atualizados os documentos e requisitos exigidos para fins de credenciamento, habilitação e regularidade perante o DER-DF;

VI - atender às solicitações de informações, documentos ou relatórios formuladas pela DIPEN, nos prazos estabelecidos pela Administração;

VII - manter cadastro atualizado de seus representantes ou responsáveis institucionais para fins de interlocução administrativa com o DER-DF;

VIII - observar as orientações operacionais e administrativas expedidas pelo DER-DF no âmbito da execução do credenciamento.

§ 1º O descumprimento das obrigações previstas neste artigo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO X

DO CADASTRO DE REPRESENTANTES E RESPONSÁVEIS INSTITUCIONAIS

Art. 34. As instituições financeiras, adquirentes ou subadquirentes credenciadas deverão manter junto à DIPEN cadastro atualizado de seus representantes institucionais responsáveis pela interlocução com o DER-DF.

§ 1º O cadastro deverá conter, no mínimo:

I - nome completo do responsável institucional;

II - endereço eletrônico institucional;

III - telefone de contato direto;

IV - telefone alternativo ou canal de suporte operacional.

§ 2º A empresa deverá comunicar formalmente à DIPEN qualquer alteração nas informações previstas neste artigo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º As comunicações encaminhadas pelo DER-DF aos contatos cadastrados pela empresa serão consideradas válidas para fins administrativos.

§ 4º A ausência de atualização das informações de contato poderá ensejar a suspensão temporária das operações até a regularização do cadastro, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

CAPÍTULO XI

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 35. As empresas credenciadas deverão observar integralmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Art. 36. O tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do credenciamento deverá limitar-se estritamente à operacionalização das consultas, pagamentos e controles necessários à execução das atividades previstas nesta Instrução Normativa, vedada a utilização para finalidades estranhas ao objeto do credenciamento.

CAPÍTULO XII

DA FISCALIZAÇÃO, DAS AUDITORIAS E DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Art. 37. Compete ao DER-DF, por intermédio da DIPEN, fiscalizar as atividades das empresas credenciadas.

Art. 38. O DER-DF poderá, a qualquer tempo, realizar auditorias técnicas, administrativas ou financeiras nas operações realizadas pelas Empresas de Parcelamento credenciadas, com o objetivo de verificar a conformidade das operações com a legislação vigente e com esta Instrução Normativa.

Art. 39. As empresas credenciadas deverão fornecer à DIPEN, quando solicitados, documentos, relatórios, informações, registros eletrônicos ou quaisquer elementos relacionados às operações realizadas no âmbito do credenciamento.

§ 1º A solicitação poderá estabelecer prazo para atendimento, conforme definido pela DIPEN, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

§ 2º O disposto neste artigo não se confunde com a obrigação permanente das empresas credenciadas de manter atualizados e apresentar os documentos exigidos para fins de credenciamento, habilitação, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica, técnica e operacional.

§ 3º O não atendimento à solicitação no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nesta Instrução Normativa, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 40. Compete à DIPEN realizar a análise preliminar dos pedidos de credenciamento, verificar o atendimento aos requisitos necessários ao exercício da atividade junto ao DER-DF e instruir os processos administrativos relacionados ao credenciamento, ao acompanhamento e à manutenção das empresas credenciadas e de seus representantes.

Parágrafo único. A DIPEN, com o apoio das áreas administrativas competentes, especialmente da Superintendência Administrativa e Financeira - SUAFIN, acompanhará a regularidade do repasse dos valores decorrentes das operações realizadas pelas empresas credenciadas, bem como a devida baixa dos débitos nos sistemas utilizados pelo DER-DF.

CAPÍTULO XIII

DA GESTÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 41. A gestão do credenciamento de que trata esta Instrução Normativa compete à DIPEN, por delegação da Superintendência de Trânsito - SUTRAN.

§ 1º A DIPEN poderá delegar a execução das atividades operacionais relacionadas ao credenciamento às suas unidades subordinadas, observada a estrutura organizacional do DER-DF.

§ 2º Compete ao gestor operacional do credenciamento adotar decisões administrativas ordinárias necessárias ao acompanhamento, organização e execução das atividades das empresas credenciadas, observado o disposto nesta Instrução Normativa e nos atos administrativos complementares expedidos pelo DER-DF.

§ 3º A gestão operacional do credenciamento será exercida por servidor designado no âmbito da unidade responsável, ao qual competirá acompanhar as atividades das empresas credenciadas, promover a interlocução institucional e adotar as providências administrativas necessárias ao adequado funcionamento do credenciamento.

§ 4º A unidade designada poderá organizar internamente a execução das atividades relacionadas à gestão do credenciamento, distribuindo-as entre suas chefias, núcleos ou servidores nela lotados, sem prejuízo da responsabilidade institucional da DIPEN.

§ 5º Poderá ser designado servidor substituto para atuar nas ausências ou impedimentos do gestor operacional.

§ 6º A organização interna das atividades não altera a responsabilidade hierárquica das unidades envolvidas.

CAPÍTULO XIV

DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Art. 42. As empresas credenciadas que infringirem as disposições legais, regulamentares ou desta Instrução Normativa estarão sujeitas às seguintes penalidades administrativas, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa e o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - advertência;

II - suspensão temporária do credenciamento;

III - cassação do credenciamento.

Parágrafo único. A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a adoção de outras medidas administrativas, civis ou penais cabíveis.

Art. 43. A apuração de irregularidades ocorrerá mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 44. Após a devida instrução processual, compete à DIPEN decidir sobre a aplicação de penalidades.

CAPÍTULO XV

DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 45. Extingue-se o credenciamento da Empresa de Parcelamento - EP nas seguintes hipóteses:

I - expiração do prazo de validade da homologação junto à SENATRAN ou do prazo de vigência do credenciamento junto ao DER-DF, sem a devida renovação tempestiva;

II - perda de qualquer das condições de habilitação ou descumprimento dos requisitos de funcionamento estabelecidos pela legislação ou por esta Instrução Normativa;

III - revogação do credenciamento por motivo de interesse público devidamente justificado;

IV - anulação do credenciamento por vício insanável no processo administrativo;

V - cassação do credenciamento como penalidade administrativa;

VI - falência, dissolução ou extinção da pessoa jurídica.

CAPÍTULO XVI

DA NATUREZA DOS SERVIÇOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Os serviços prestados pelas empresas credenciadas possuem natureza de direito privado, sem prejuízo da observância dos princípios aplicáveis à adequada prestação de serviço ao usuário.

Parágrafo único. Na execução das atividades relacionadas ao credenciamento, as empresas deverão observar, especialmente, os princípios da presteza, eficiência, atualidade, continuidade, regularidade e generalidade no atendimento aos usuários.

Art. 47. O DER-DF poderá, mediante ato da Presidência, atualizar procedimentos operacionais, formulários e requisitos técnicos previstos nesta Instrução Normativa, sempre que necessário à adequação à legislação vigente, às normas do Sistema Nacional de Trânsito ou ao interesse público.

Art. 48. O credenciamento de que trata esta Instrução Normativa não estabelece vínculo contratual de exclusividade, obrigação de fornecimento de estrutura ou garantia de demanda por parte do DER-DF.

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do DER-DF.

Art. 50. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51. Fica revogada a Instrução Normativa nº 04, de 10 de agosto de 2023.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a cooperação mútua entre a a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para elaboração de estratégia de incentivo à agricultura digital, transformação digital das cadeias produtivas agrossilvipastoris e inclusão digital da população rural no DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, e o PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal mencionado em, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria com o objetivo de elaborar e implementar uma estratégia conjunta para: I - Incentivar a transformação digital das cadeias produtivas agropecuárias no Distrito Federal. II - Incentivar a colaboração entre produtores rurais, startups, instituições públicas e privadas, bem como empresas de tecnologia para o desenvolvimento e compartilhamento de serviços de base tecnológica, buscando a constituição de um ecossistema de inovação. III - Promover a capacitação e inclusão digital da população rural do Distrito Federal. IV - Impulsionar o ecossistema de inovação, ciência e tecnologia dos setores da agropecuária, da bioeconomia e da agroindústria no Distrito Federal, em prol do desenvolvimento estratégico e competitividade do Ecossistema distrital, envolvendo o estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico, a inovação, e ao surgimento de novos negócios voltados à agropecuária, agroindústria e bioeconomia brasileira. V - Contribuir para o crescimento econômico local, com vistas à expansão econômica nacional, favorecendo o incremento da renda e bem estar social a partir da coordenação entre SECTI-DF, EMATER-DF e SEAGRI-DF, bem como a cooperação entre associações e cooperativas de produtores rurais, indústrias, serviços, governo e academia (instituições de ensino técnico, superior e de pesquisas localizadas no Distrito Federal) e organizações representativas do setor agropecuário e da área de inovação. VI - Desenvolver programas, projetos e ações voltados à sensorização rural, com fim de colher dados, automatizar processos e otimizar recursos. VII - Articular junto a Entidades Públicas e Privadas, nacionais e internacionais, a captação de recursos e formas de integração dos programas, projetos, ações e iniciativas. VIII - Garantir os procedimentos relativos à segurança das informações e tratamento de dados pessoais, conforme previsto na LGPD.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI: I - Propor soluções tecnológicas para a modernização das atividades agropecuárias, outros marcos legais pertinentes. II - Promover a inclusão digital da população rural por meio de ações de capacitação, acesso à tecnologia e infraestrutura digital. III - Apoiar a SEAGRI-DF e EMATER-DF na promoção da transformação digital no setor agropecuário e inclusão digital da população rural. IV - Capacitar recursos humanos indicados pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal em temas relacionados à tecnologia da informação e inclusão digital. V - Articular a participação de outros órgãos e entidades relevantes para o sucesso da estratégia. Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF: I - Identificar as necessidades e demandas do setor agropecuário do Distrito Federal em relação à transformação digital, bem como as soluções digitais disponíveis; II - Propor soluções tecnológicas para a modernização das atividades agropecuárias, outros marcos legais pertinentes. III - Elaborar, em conjunto com a SECTI-DF e EMATER-DF, um plano de ação para a implementação da estratégia de transformação digital e inclusão digital da população rural. IV - Promover a adesão dos produtores rurais e da população rural às iniciativas de transformação digital e inclusão digital, bem como receptionar demandas e compartilhar de soluções tecnológicas V - Facilitar o acesso da SECTI às áreas rurais para a implementação de projetos e ações. VI - Desenvolver mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados da estratégia. VII - Articular a participação de outros órgãos e entidades relevantes para o sucesso da estratégia.

Art. 4º Compete à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF: I - Identificar as necessidades e demandas do setor agropecuário do Distrito Federal em relação à transformação digital. II - Elaborar, em conjunto com a SECTI-DF e SEAGRI-DF, um plano de ação para a implementação da estratégia de transformação digital e inclusão digital da população rural. III - Promover a adesão dos produtores rurais e da população rural às iniciativas de transformação digital e inclusão digital, bem como receptionar e compartilhar demandas de soluções tecnológicas IV - Facilitar o acesso ao público alvo para a implementação de projetos e ações. V - Desenvolver mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados da estratégia. VI - Articular a participação de outros órgãos e entidades relevantes para o sucesso da estratégia.

Art. 5º Os profissionais colocados à disposição pela SECTI-DF, SEAGRI-DF e EMATER-DF serão disponibilizados sem ônus ou contrapartida entre as secretarias.

Art. 6º Fica criado Grupo de Trabalho interinstitucional, sob coordenação da SEAGRI-DF, pelo prazo de 90 dias, com fim de desenvolver projetos, programas e ações, em conjunto entre as Pastas, para atendimento dos objetivos e metas em comum.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal

RAFAEL MOREIRA VITORINO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

CLEISSON MEDAS DUVAL

Presidente da EMATER-DF

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 05 de maio de 2026

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 28, de Março de 2026, no DODF nº 60, terça-feira, de 31 de março de 2026, página 96 - motivo: Texto da Portaria incorreto.

RAFAEL SANTANA

EXTRATO DA DECISÃO Nº 60/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00013095/2025-03. Autuado (a): ROCHA ARAUJO BAR E RESTAURANTE LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 12490/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando-se a Decisão nº 25/2026 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a de INTERDIÇÃO PARCIAL do estabelecimento, conforme consignado na Decisão Interlocutória nº 83/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM, com fulcro no incisos II e IV do art. 16 da Lei Distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA

Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 62/2026 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00009205/2025-24. Autuado (a): ANDRÉ PUPPIN MACEDO. Objeto: Auto de Infração nº 14402/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão nº 19/2026 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 14402/2025, mantendo-se as penalidades de ADVERTÊNCIA para que o recorrente recue a cerca/alambrado aos limites do lote no prazo de 30 (trinta) dias corridos, e MULTA, no valor de R\$ 551,40 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), relativos a 1 UPDF do exercício de 2025, por transgressão ao art. 54, inciso XX, da Lei Distrital nº 41/1989, bem como no art. 2º, incisos II e IX, do Decreto Distrital nº 24.499/2004. As penalidades encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 041/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA

Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 64/2026 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00013117/2025-27. Autuado (a): FRANCISCO ELAN DE SOUSA LOPES. Objeto: Auto de Infração nº 07825/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 46/2026 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para confirmar as penalidades aplicadas, consistentes em: APREENSÃO dos bens e itens relacionados às irregularidades constatadas, conforme Termo de Apreensão nº 10539/2025) e Termo de Apreensão nº 13681/2025); SUSPENSÃO da licença SISPASS do autuado pelo prazo de 02 (dois) anos, a ser efetivado após o trânsito em julgado administrativo; e MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), previstas nos incisos II, IV e XI do art. 72, c/c art. 72, § 8º, inciso II, Lei Federal nº 9.605/1998. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA

Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 66/2026 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00003705/2025-52. Autuado (a): FM ALIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 06295/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR ao recurso interposto, confirmando-se a Decisão nº 1209/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (190311051), proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA para adequar-se imediatamente aos limites sonoros estabelecidos na legislação, prevista no inciso I do art. 16 da Lei Distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

RAFAEL SANTANA

Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 68/2026 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00002521/2025-758. Autuado (a): CARLOS ANTÔNIO BOAVENTURA. Objeto: Auto de Infração nº 11007/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão nº 857/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 11007/2025, mantendo-se a penalidade de MULTA

DIÁRIA no valor de R\$ 551,40 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), correspondente a 1 (uma) Unidade Padrão do Distrito Federal – UPDF, referente ao exercício de 2025, a incidir de forma contínua e sucessiva por dia, a partir da data em que se deu a ciência inequívoca do Auto de Infração até a efetiva formalização do Termo de Compromisso de Compensação Florestal, com fulcro no art. 45, inciso II, combinado com o art. 52, § 2º, ambos da Lei Distrital nº 41/1989, e artigos 6º e 7º, do Decreto Distrital nº 37.516/2016. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA
Secretário

EXTRATO DA DECISÃO Nº 76/2026 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00006237/2025-78. Autuado (a): MADEIREIRA ALVORADA BRASILIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 13501/2025. Decisão: CONHECER e DESPROVER ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 928/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 13501/2025, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. A penalidade encontra-se prevista no inciso I, do artigo 45, Lei Distrital nº 041/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

RAFAEL SANTANA
Secretário

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 43/2026

Processo nº 00391-00000786/2026-10 Interessada: Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA-SP Assunto: Pedido de Dilação de Prazo I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de dilação de prazo formulado pela Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA-SP, no âmbito da Notificação nº 3/2026 – IBRAM/PRESI, por meio do qual requer a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias para apresentação de defesa.

A interessada sustenta, em síntese, a complexidade dos fatos apontados na notificação, a necessidade de análise de movimentações financeiras e documentos contábeis, a realização de auditoria interna em curso, bem como a substituição do Diretor Financeiro responsável pelas informações relativas ao período sob apuração.

Os autos foram submetidos à Assessoria Jurídica, que, por meio da Manifestação PROJU nº 32032 (200964143), consignou que a dilação de prazo, embora não prevista expressamente no §1º do art. 74 do Decreto nº 37.843/2016, pode ser admitida excepcionalmente, desde que o pedido esteja devidamente fundamentado e instruído com elementos comprobatórios. Destacou, contudo, que, no caso concreto, o requerimento não foi acompanhado de documentação apta a comprovar as alegações apresentadas, manifestando-se, ao final, pelo indeferimento do pleito.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 74, §1º, do Decreto nº 37.843/2016, é assegurado ao interessado o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, contado do recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

A norma de regência, todavia, não prevê expressamente a possibilidade de prorrogação do referido prazo, de modo que eventual dilação configura medida excepcional, a ser apreciada sob o crivo da discricionariedade administrativa, à luz dos critérios de conveniência e oportunidade.

Nesse contexto, a análise do pleito deve observar os princípios que regem o processo administrativo, notadamente os da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e segurança jurídica, conforme disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicável subsidiariamente.

Ademais, incumbe ao interessado o ônus da prova quanto aos fatos que alega, nos termos do art. 36 da Lei nº 9.784/1999, sendo imprescindível que o requerimento administrativo esteja instruído com elementos mínimos capazes de demonstrar a necessidade da medida excepcional pretendida.

No caso em análise, verifica-se que, embora o pedido tenha sido apresentado tempestivamente, não foi acompanhado de documentação comprobatória apta a evidenciar as circunstâncias alegadas, tais como a realização de auditoria interna, a substituição do responsável financeiro ou a efetiva complexidade impeditiva do cumprimento do prazo originalmente concedido.

A mera alegação desacompanhada de prova não se mostra suficiente para justificar a prorrogação de prazo legal, sobretudo quando tal medida pode impactar a celeridade e a eficiência do processo administrativo, em possível prejuízo ao interesse público.

Assim, ausentes elementos fáticos que sustentem a excepcionalidade do caso, não há fundamento jurídico que autorize o afastamento da regra geral do prazo estabelecido no normativo aplicável.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 74, §1º, do Decreto nº 37.843/2016, c/c arts. 2º e 36 da Lei nº 9.784/1999, e em consonância com a Manifestação PROJU nº 32032

(200964143), INDEFIRO o pedido de dilação de prazo formulado pela Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA-SP.

Encaminhem-se os autos à Comissão do Serviço Veterinário Público de Brasília para prosseguimento da análise e adoção das providências cabíveis.
Cumpra-se.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 168, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00001943/2020-38, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado nº 4/2023 - CGDF/CPROC1-PORT.89/2020 (119432681), por seus próprios fundamentos, os quais adota como razão de decidir e como parte integrante deste julgamento, para determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 244, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE MAIO DE 2026

Prorroga a validade do resultado do Edital de Chamamento Público FDCC nº 01/2023.

O PRESIDENTE DO FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, do Decreto nº 42.450, de 27 de agosto de 2021, considerando deliberação do Conselho de Administração, na Reunião Ordinária nº 04/2026, realizada em 30 de abril de 2026, e o que consta no Processo nº 00480-00004434/2023-18, resolve:

Art. 1º Informar, por meio desta Resolução, às Organizações da Sociedade Civil classificadas no Edital de Chamamento Público FDCC nº 01/2023, conforme item 13.1 e divulgação da homologação do resultado final do chamamento, publicada no sítio do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, link: <https://www.fdcc.df.gov.br/index.php/2023/10/04/edital-de-chamamento-publico-n-01-2023/>, a prorrogação da validade do resultado do Chamamento Público FDCC nº 01/2023, por mais 12 meses, a contar de 10/05/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO BARROS CAVALCANTE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 152, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF – 07, de Assessor de Gabinete, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDFPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Privacidade e Proteção de Dados, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 06 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR TIAGO LEANDRO DOS ANJOS ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Integração e Inovação Social, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR ANA JÚLIA DE SOUZA ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Chefia Executiva de Integração e Inovação Social, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

EXONERAR MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA, Médico, matrícula 01377353, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 55004065, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR, Médico, matrícula 01573217, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 55004065, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEANDRO CESARIO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 01400583, de Assessor, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 17 de abril de 2026.

NOMEAR HUDSON MATHEUS SANTOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 01400583, de Assessor, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de maio de 2026, publicado no DODF nº 81, de 06 de maio de 2026, página 33, o ato que exonou CLAUDIA SUELY BEZERRA GOMES CARNEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 04300718, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de maio de 2026, publicado no DODF nº 81, de 06 de maio de 2026, página 33, o ato que nomeou CESAR CARDOSO BORGES JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 04300718, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANKLIN DA CRUZ MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01000184, de Subsecretário, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2026.

NOMEAR LUCELIA PEREIRA RORIZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01000184, de Subsecretário, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JORDANA CAVALCANTE BARROS, matrícula 232.534-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 01900975, de Subsecretário-Geral, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JORDANA CAVALCANTE BARROS, matrícula 232.534-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 01900975, de Subsecretário-Geral, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR LARISSA DO NASCIMENTO E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07900088, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA CANDIDA DA SILVA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07900088, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 50.497-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102450, de Diretor, da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2026.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o CEL QOPM EMÍLIO CASTELLAR, matrícula 50.624-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102531, de Comandante, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2026.

EXONERAR, por ter sido transferida para a reserva remunerada, a CEL QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 50.455-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102477, de Auditor, da Auditoria, do Departamento de Controle e Correição, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 17 de abril de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 50.637-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102027, de Diretor, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM ROBERTO LOBATO MARQUES, matrícula 50.642-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102469, de Diretor, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102435, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM JEAN ARAUJO SANTANA DO VALE, matrícula 50.585-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102501, de Comandante, do 3º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 50.589-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102424, de Chefe, da Seção de Reserva e Reforma, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM LUIZ CARLOS DE LIMA FREIRES, matrícula 50.613-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102506, de Comandante, do 4º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM CLÁUDIO JOSÉ DE BARROS, matrícula 50.735-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102517, de Comandante, do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM LEANDRO ANTUNES E SILVA, matrícula 50.698-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102018, de Subchefe, do Centro de Comunicação Social, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, matrícula 50.734-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102439, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Diretoria de Infraestrutura, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a TC QOPM LIDIANI MOURA DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula 50.691-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102013, de Subchefe, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM GIULLIANO RIBEIRO DE ENOKI, matrícula 50.830-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102519, de Comandante, do 9º Batalhão de Polícia Militar, do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a TC QOPM ANA LÚCIA DE FREITAS ROSSI, matrícula 50.921-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102009, de Chefe, da Seção de Comunicação Organizacional (PM-5), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 25 de fevereiro de 2026, publicado no DODF nº 37, de 26 de fevereiro de 2026, página 27, o ato que nomeou o TC QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, matrícula 21.666-6, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102468, de Chefe, da Seção de Gestão de Contratos, da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102466, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 50.637-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102517, de Comandante, do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM ROBERTO LOBATO MARQUES, matrícula 50.642-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102432, de Diretor, da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM FABRÍCIO XAVIER LUSTOSA MASCARENHAS, matrícula 50.601-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102501, de Comandante, do 3º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM LOTUS VIEIRA LINS, matrícula 50.475-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102506, de Comandante, do 4º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS, matrícula 50.581-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102435, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM JEAN ARAUJO SANTANA DO VALE, matrícula 50.585-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102477, de Auditor, da Auditoria, do Departamento de Controle e Correição, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 50.589-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102027, de Diretor, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM LUIZ CARLOS DE LIMA FREIRES, matrícula 50.613-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102481, de Subchefe, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM CLÁUDIO JOSÉ DE BARROS, matrícula 50.735-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102531, de Comandante, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM LEANDRO ANTUNES E SILVA, matrícula 50.698-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102466, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, matrícula 50.734-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102469, de Diretor, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOPM LIDIANI MOURA DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula 50.691-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102450, de Diretor, da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM GIULLIANO RIBEIRO DE ENOKI, matrícula 50.830-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102437, de Chefe, do Centro de Manutenção, da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOPM ANA LÚCIA DE FREITAS ROSSI, matrícula 50.921-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102013, de Subchefe, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ALFREDO AMORIM ODORICO, matrícula 50.912-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102009, de Chefe, da Seção de Comunicação Organizacional (PM-5), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, matrícula 50.926-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102014, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM EMERSON GUSTAVO DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 50.917-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102018, de Subchefe, do Centro de Comunicação Social, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JESSIKA ALVES DE MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00802024, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a 2º SGT QPPMC BRUNA CAROLINE CAIXETA MENDES DO NASCIMENTO, matrícula PMDF 732.228-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801709, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC OLÁRIO ABNER DA ROCHA HOLANDA, matrícula PMDF 732.039-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801721, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC FERNANDO AUGUSTO PEREIRA DIAS DE ALMEIDA, matrícula PMDF 731.830-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801745, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC JOÃO MARCOS WAQUIM CARVALHO, matrícula PMDF 731.510-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801747, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC TIAGO HALLEY BARBOSA DOS SANTOS, matrícula PMDF 732.227-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801749, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC PHELPE FRAGA DO NASCIMENTO, matrícula PMDF 731.666-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801618, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR MARIO HENRIQUE GARCIA JORGE, Delegado de Polícia, matrícula 57.299-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3100851, de Delegado-Chefe, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDER TRABACK AMORIM DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula 57.658-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3100851, de Delegado-Chefe, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDER TRABACK AMORIM DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula 57.658-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 3102083, de Coordenador, da Coordenação de Repressão aos Crimes Contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL MALVAZZO MACHADO, Delegado de Polícia, matrícula 57.407-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 3102083, de Coordenador, da Coordenação de Repressão aos Crimes Contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL MALVAZZO MACHADO, Delegado de Polícia, matrícula 57.407-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3102379, de Diretor, da Divisão de Gestão de Concursos, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Delegado de Polícia, matrícula 218.701-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3102379, de Diretor, da Divisão de Gestão de Concursos, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR MARINA CUNHA MARINHO DE BARROS da Função de Membro Titular, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR LEONARDO MELO MOREIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo nº 0700260-39.2025.8.07.0018, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00014243/2026-06, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato abaixo, publicada no DODF nº 237, de 12 de dezembro de 2024, referente ao concurso público objeto do Edital nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, homologado mediante Edital nº 08/2023, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Polícia Penal, da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, lista de classificação, nome e ordem de classificação):

Polícia Penal, Pessoas Pretas e Pardas (PPPs), FABIANO MATTOS DE OLIVEIRA, 137ª.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, homologado mediante Edital nº 08/2023, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Polícia Penal, da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, lista de classificação, nome e ordem de classificação):

Polícia Penal, Pessoas Pretas e Pardas (PPPs), FABIANO MATTOS DE OLIVEIRA, 137ª.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo 0707246-78.2026.8.07.0016, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00013847/2026-27, resolve:

DECLARAR RESERVADA UMA VAGA, sub judice, da Ampla Concorrência, em benefício da candidata LUCINE RESENDE TEODORO, nomeada nos termos da Edição Extra nº 130-B, página 15, de 29 de dezembro de 2025, inscrição nº 599.02291615/9, CPF nº ***.265.181-**, aprovada na 296ª colocação, para o cargo de Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa, da carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, cujo resultado final foi homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023.

CELINA LEÃO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 165, DE 05 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1.730.235-8, para atuar como executor contratual, e 2º Sgt QBMG-01 ASSIS MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 1.710.663-X, para atuar como suplente contratual do Contrato nº 07/2023, firmado com a empresa SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.814.481/0001-05, que apresenta por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a sinais de TV por assinatura pacote básico com sinal digital, fornecimento de equipamento em comodato, com instalação, suporte e assistência técnica, para atender as necessidades do Palácio do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, Residência Oficial do Lago Sul e órgãos vinculados à Casa Civil do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2022 COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (96203888) o Termo de Referência (95574387) e a Proposta (107517555), consoante o Processo SEI nº 00428-00001092/2022-93.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 290, de 16 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 166, DE 05 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, 'a' da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18/12/2020, p. 28, e suas alterações, e na Ordem de Serviço nº 31 de 05 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 214, de 07 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 04021-00000155/2026-79, com o objetivo do contratar curso na área de Gestão Estratégica de Emendas Parlamentares.

Art. 2º Designar o servidor WILLIAN FERREIRA DA CUNHA, matrícula 1.698.025-5, para atuar como integrante da área demandante; ALLISON DA COSTA DIAS, matrícula 1.702.537-0, para atuar como integrante da área demandante; MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula 1.728.432-5, para atuar como integrante técnica e AMANDA TAVARES BAÑO SALGADO, matrícula 1.719.898-4, para atuar como integrante administrativa da equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda 5 (199987359).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - Declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
 - II - Levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
 - III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
 - IV - Contratações correlatas e/ou interdependentes;
 - V - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
 - VI - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
 - VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
 - VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
 - IX - A definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
 - X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
 - XI - Descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
 - XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;
 - XIII - A alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
 - XIV - Os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
 - XV - A necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
 - XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
 - XVII - O destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
 - XVIII - Análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
 - XIX - Ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e
 - XX - Juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.
- Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.
- Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
- I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP;
 - II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
 - IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
 - V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e
 - VI - Demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.
- Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - A minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - A possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - A obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - O momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - Regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - Requisitos da contratação;

XIII - Modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - Modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - Critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - Critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - Declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - A elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - A descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - A justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - Os requisitos de necessidade da contratação;

VI - As justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - As Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - A definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - A identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - O embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - A descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - A definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - A justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - A apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - As providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - A demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - A definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - A necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - Assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - A verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - A disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - A análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - Apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - Ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - Apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - Validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - Avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - Analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - Conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - Apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - Conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - Ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - Verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - Conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - Validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - Atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - Garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do (s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - Assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - Gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - Auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação; III - Conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - Acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - Ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de estar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - Manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - Informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - Ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - Ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - Ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - Ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - Atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - Atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do (s) agente (s) responsável (is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - Assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 11. Fica revogada a Ordem de Serviço 153 (200994430) anterior.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 41, DE 05 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 86, de 12 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 133, de 15 de julho de 2024, página 57.

Art. 2º Designar MONICA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 1.656.056-6, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLEA MARTHA NOLETO DE CARVALHO, matrícula nº 1.694.107-1, Chefe, símbolo CNE-05, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais, conforme processos SEI 04018-00000592/2023-90 e 04018-00002191/2022-93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 06 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSAES, Chefe da Assessoria e Planejamento do quadro de pessoal da Administração do plano Piloto, matrícula funcional 1.690.974-7; JAQUELIENE PEREZ ORSI BOUGLEUX, Coordenadora de Desenvolvimento do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional 1.690.740-X; e TIAGO BEZERRA MONTE MOR, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional 1.714.183-4, para, sob a presidência da

primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar instituída pela Ordem de Serviço nº 144, de 24 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº 139, de 28 de julho de 2025, p. 66, reconduzida pela da Ordem de Serviço nº 262, de 27 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº 179, de 01 de dezembro de 2025, p. 18, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 23, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº 39, de 2 de março de 2026, p. 2, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos Processos nº 04018.00001552/2025-27;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 05 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, instituída pela Ordem de Serviço nº 142, de 16 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 238, de 17 de dezembro de 2025, p. 23, destinada à apuração dos fatos constantes do Processo nº 04011-00000455/2023-42, preservando-se sua composição, inclusive as alterações promovidas pela Ordem de Serviço nº 03, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 11 de 19 de janeiro de 2026, p. 31.

Parágrafo único. Permanecem designados todos os membros da Comissão, inclusive o servidor HAMILTON JOSÉ MARQUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.430.920-3, na condição de membro regularmente substituto.

Art. 2º Designar o Presidente da CPPAD para atuar em regime de dedicação exclusiva às atividades da Comissão, assegurando a continuidade, regularidade e sigilo, referentes ao processo mencionado no art. 1º.

Art. 3º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de atuação da Comissão, nos termos do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Convalidar os atos praticados pela CPPAD no período de vigência das designações anteriores, com observância da composição formalmente vigente à época, incluindo os atos instrutórios executados nos autos do supracitado processo.

Art. 5º A presente Ordem de Serviço não interrompe, invalida ou prejudica a continuidade dos trabalhos da Comissão, assegurando-se a plena regularidade dos atos praticados sob designações anteriores.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 05 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, instituída pela Ordem de Serviço nº 26, de 03 de junho de 2019, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2019, pag 13, alterada pela Ordem de Serviço nº 31, de 24 de junho de 2020, publicada no DODF nº 120, de 29 de junho de 2020 pag 54, alterada pela Ordem de Serviço nº 32, de 24 de junho de 2020, publicada no DODF nº 120, de 29 de junho de 2020 pag 54, alterada pela Ordem de Serviço nº 57, de 08 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, pag 33, alterada pela Ordem de Serviço nº 19, de 28 de março de 2023, publicada no DODF nº 72, de 17 de abril de 2023, pag 35, alterada pela Ordem de Serviço nº 66, de 01 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 192, de 09 de outubro de 2025, alterada pela Ordem de Serviço nº 13, de 18 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 35, de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Dispensar SALVADOR CARDOSO, Mat. nº 52.471-9-TCB, Coordenador da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV.

Art. 3º Designar IZAURINA ARAUJO RODRIGUES, Mat. nº 174.555-7, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, para atuar como membro e substituir o Presidente em seus impedimentos legais da Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, e WANDELL TEIXEIRA CUTRIM, Matrícula nº 42.931-7, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, para atuar como membro da Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV.

Art. 4º Ficam inalterados os demais membros, restando assim, a composição atual da Comissão Permanente de Sindicância - CPS:

I - NEY LEITE ROMÃO, Mat. nº 91.384-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente da Gerência de orçamento e finanças da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, para exercer a função de Presidente;

II - IZAURINA ARAUJO RODRIGUES, Mat. nº 174.555-7, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, para substituir o Presidente em seus impedimentos legais;

III - SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, Mat. nº 91.151-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de Secretária;

IV - JAIR NAVES DA SILVA, Mat. nº 034.572-5, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Assessor Técnico, da Gerência de Gestão e Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, para atuar como membro;

V - WANDELL TEIXEIRA CUTRIM, Matrícula nº 42.931-7, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, para atuar como membro.

Art. 5º As atividades desenvolvidas na Comissão Permanente de Sindicância - CPS ocorrerão sem prejuízo das atribuições exercidas pelos servidores designados.

Art. 6º A Comissão Permanente de Sindicância - CPS terá vigência de dois anos, a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 05 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, no que consta do Processo nº 00144-00000837/2026-06, resolve:

Art. 1º Designar THAMIRES VARANDA RODRIGUES, matrícula 1.723.610-X ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 05 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral responsável pela formação de lista tríplice para a escolha do Gerente da Gerência de Cultura, Esporte, Lazer e Políticas Sociais da Administração Regional do Jardim Botânico – RA XXVII.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Eleitoral os seguintes membros:

I– ALESSANDRA MACEDO AVELINO, Conselheira do Conselho Regional de Cultura do Jardim Botânico – CRCJB;

II– FELIPE DA COSTA, Conselheiro do CRCJB;

III– RONALDO FERREIRA, Conselheiro do CRCJB;

IV– SAMARA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 17190940, Assessora Técnica da Administração Regional do Jardim Botânico;

V– PATRICIA MICHELLE LACERDA BORGES, matrícula 1721056-9, Assessora da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Jardim Botânico;

VI– SANDRO SANTOS, Titular da Comunidade Cultural;

VII– JOEL MATOS, Titular da Comunidade Cultural.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 05 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 00040-00009169/2022-08, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 451, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2025 - página 64, do ato que designou VILMA SOBRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.024-X, para substituir (o)

Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Desenvolvimento de Aplicações de Análise de Dados, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDRÉA NOVAES PINTO, matrícula nº 285.540-2, para substituir o(a) Coordenador(a), símbolo CPE-06, da Coordenação de Desenvolvimento de Aplicações de Análise de Dados, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 05 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00065738/2025-13, resolve:

DESIGNAR BRUNA KAROLINE DA SILVA CORADO, matrícula nº 284.122-3, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Arquitetura, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de maio de 2026

PROCESSO: 00305-00000940/2025-95 INTERESSADA: BIANCA FERREIRA DE LACERDA ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora BIANCA FERREIRA DE LACERDA, matrícula 150.953-5, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para a Administração Regional do Park Way (RA-PW), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação Executiva, no desempenho de atividades compatíveis com a readaptação funcional. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES e à RA-PW, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 05 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00202647/2026-06, resolve:

Art. 1º. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, da servidora DANIELA QUARESMA INÁCIO SILVEIRA, matrícula nº 1.711.066-1, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, para a participação no "Primeira Convenção Internacional de Bruxismo", a ser realizada no período de 02/07/2026 a 04/07/2026, em São Paulo-SP.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 05 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00164636/2026-11, resolve:

Art. 1º. Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, do servidor JOSIAS CÂMARA JÚNIOR, matrícula nº 1.706.863-0, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo, para a participação na "I Conferência Regional da Associação Internacional de Ciências da Comunicação e Distúrbios da Comunicação", a ser realizada no período de 22/06/2026 a 25/06/2026, em Belém-PA, sendo o período de afastamento pretendido de 22/06/2026 a 26/06/2026.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 139, DE 06 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

DISPENSAR WOLNEY RODRIGUES SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 162.970-0, da função de Chefe substituto do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 12, de 15 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2024.

DESIGNAR JEFERSON GONCALVES CORBARI, Técnico Administrativo, matrícula nº 1.435.861-1, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 268, DE 05 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora MARIA IZABEL DE CASTRO, matrícula 147428-6, cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM, carga horária 40 horas semanais, lotada na Unidade de Cardiologia do Hospital Regional do Gama, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 17/01/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 7/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00036325/2022-21.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 494, DE 06 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): RUBENS RIBEIRO DE SOUZA, 01308734, 07 28/04/2021 29/04/2026; KAMILA NOGUEIRA COUTO BAFFI, 17025044, 01 31/03/2021 02/05/2026; MONIQUE DIAS RIBEIRO MATSUURA, 14337827, 03 06/05/2021 04/05/2026; GUSTAVO A. MACIEL NASCIMENTO, 14316285, 03 14/02/2021 12/02/2026; GIANNY KELLY FERNANDES DIAS, 01566989, 07 18/10/2019 15/10/2024; ROGERIO ALVES DE ANDRADES, 01564129, 04 23/12/2019 20/12/2024; ALESSANDRA PATRICIA DA SILVA, 1433044X, 03 16/04/2021 14/04/2026; JANAINA TEIXEIRA DE ARAUJO RAMOS, 17024706, 01 15/04/2021 15/04/2026; RICHELLY SILVA LAGES, 17008778, 01 02/12/2020 30/11/2025; SILVIA CRISTINA LOPES BENZI, 01888935, 03 04/06/2020 25/06/2025; LEONARDO RIOS GONCALVES, 14315300, 03 16/02/2021 18/03/2026; NILZETE MAURICIO DOS SANTOS, 17008018, 01 26/11/2020 26/11/2025.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 06 DE MAIO DE 2026

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) TAMIRYS ALCHEA PAES LANDIM, matrícula: 1660801-1, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Higiene Dental, Classe Segunda, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00209284/2026-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARCIA ELISABETH FIGUEIREDO DE ARAUJO, matrícula: 01400134, na carreira de Gestão e Assistência Pública a Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00142603/2026-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) WALDEGLACIA LIMA DE FARIA, matrícula: 0133882-X, na carreira de Gestão e Assistência Pública a Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00218626/2026-02.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) EDSON LUIS FRANCESCHINI, matrícula: 0145243-6, na carreira Médica, no cargo de Médico da Família e Comunidade, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00199569/2026-47.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de ROBERIO DIAS PEREIRA RIBEIRO, matrícula: 17311667, na qualidade de pensionista descendente, em razão do óbito em 23/11/2024 do servidor DENILSON DIAS PEREIRA, matrícula: 01275976, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Terceira, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00200029/2026-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do em nome de JULIANA JOICE CASTRO DA SILVA, matrícula: 17286883, na qualidade de pensionista viúva, MIGUEL ARTHUR AMARAL DE CASTRO, matrícula: 17287383, na qualidade de pensionista descendente e MAITHE CECILIA DE CASTRO AMARAL, matrícula: 17287405, na qualidade de pensionista descendente, em razão do óbito em 02/01/2026, do servidor WAGNER AMARAL RODRIGUES, matrícula: 16849000, na carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Segunda, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00178448/2026-61.

WATSON LACERDA DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 148, DE 04 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar o COMITÊ REGIONAL PERMANENTE DE MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, com a seguinte composição:

I - Membro Titular com formação em Saúde do Trabalhador na função de: Presidente: DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO, matrícula 1688870-7, Enfermeira do Trabalho;

II - Membro Suplente com formação em Saúde do Trabalhador: CINTHIA GUIMARAES CORTES, matrícula 1436214-7, Enfermeira do Trabalho;

III - Membro Titular com formação em Saúde do Trabalhador: KESSIA DANIELLE SAMPAIO DE FARIA BARBOSA, matrícula 1682030-4, Médica do Trabalho;

IV - Membro Titular do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia: CLEO EVANGELISTA NOBRE, matrícula 139401-0, Técnico de Enfermagem;

V - Membro Titular da DIRASE: ADRIANA PRINCHAK TEIXEIRA PINTO, matrícula nº 1438691-7;

VI - Membro Suplente da DIRASE: LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES, matrícula 1438681-X;

VII - Membro Titular da DIRAPS: FLORA TEIXEIRA MOTA DE PAULA, matrícula 1688963-0;

VIII - Membro Suplente da DIRAPS: ANDRIELLE HADDAD DE OLIVEIRA MELO, matrícula 214716-5;

IX - Membro Titular representante da Diretoria de Saúde do Trabalhador - DISAT: MARJORIE MOREIRA DE CARVALHO, matrícula 1441321-3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 05 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00221298/2026-13, resolve:

Art.1 Instituir a Comissão Organizadora da 12ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL 2026, com os seguintes membros:

- I - ALCIONE PIMENTA BARROS;
- II - ALINE DE MELO SOARES;
- III - AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS;
- IV - ANGELA CRISTINA PAULO DO ESPÍRITO SANTO;
- V - CARMEM LÚCIA DE ALMEIDA;
- VI - CIRACY PEREIRA ALVES SANTANA
- VII - CLARYANE LUCIO BECKER;
- VIII - CLEO EVANGELISTA NOBRE;
- IX - DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO;
- X - ELIANE FERREIRA DIAS;
- XI - EVILLÁSIO SOUZA RAMOS;
- XII - FABIANA FEITOSA;
- XIII - FRANKLIN ANTUNES;
- XIV - GABRIEL DE SOUZA CABRAL;
- XV - GERSON PEREIRA DE ARAUJO SOBRINHO;
- XVI - ILDA ALVES DE SOUZA;
- XVII - JANIO DONATO LOPES;
- XVIII - JOÃO ELIAS LIMA ARAÚJO;
- XIX - KLESIUS OLIVEIRA;
- XX - LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS
- XXI - LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO;
- XXII - LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES;
- XXIII - MARIA DA GUIA PEREIRA DE ALMEIDA;
- XXIV - MARIA DAS DORES DINIZ;
- XXV - MARIA DAS GRAÇAS LAGO;
- XXVI - MARÔA SANTIAGO GOMES;
- XXVII - PAULO GIOVANNI PINHEIRO CORTEZ;
- XXVIII - RONAN ARAÚJO GARCIA;
- XXIX SUARTON RODRIGUES DA SILVA SANTOS;
- XXX - SUDERLAN SABINO LEANDRO;
- XXXI - SUELI MARQUES DE LIMA;
- XXXII - TATIANA ANDRADE FELIX;
- XXXIII - VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS;
- XXXIV - VANEIDE AMORIM DA SILVA;
- XXXV - ZAYANA DE CASTRO PIRES MENEZES.

Art.2 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ROSIANE DE SOUSA MAFRA, matrícula: 01955608, cargo: Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, lotada na GSAP4-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/10/2020 a 02/11/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00067802/2020-38.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor ANDRE LUIZ MONTEIRO DA SILVA, matrícula: 01404857, cargo: Médico - Clínica Médica, lotado no CAPS AD-Guará/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 13/04/2021 a 11/04/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00285636/2020-50.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora MARILENE DA PAZ, matrícula: 01243527, cargo: AOSD-Enfermagem, lotada na GSAP2-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 8º quinquênio, no período de 14/04/2020 a 12/04/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00236556/2018-56.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor LUIS ANTONIO SCHNEIDER, matrícula: 17025745, cargo: Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, lotado no LRGU/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/04/2021 a 10/04/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00214243/2026-57.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora NAYARA

ALMEIDA FERNANDES GOES, matrícula: 14326477, cargo: Fisioterapeuta, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/04/2021 a 23/04/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00215945/2026-58.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora TANIA TEIXEIRA ROSA, matrícula: 14367211, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/11/2016 a 15/02/2022, conforme Processo SEI nº 0280-000696/2016.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora MARCELLE MIRANDA BITTENCOURT GONTIJO, matrícula: 01547453, cargo: Fisioterapeuta, lotada na Policlínica – Guará I/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 02/05/2021 a 30/04/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00219064/2026-14.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 05 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR o servidor FRANKLIN CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 16845781, da função de substituto(a) legal do(a) Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria Regional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor JOÃO CARLOS GONÇALVES, matrícula 17033330, para exercer a função de substituto(a) legal do(a) Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria Regional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 06 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025; Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Considerando o Plano Distrital de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (PGTES) 2024-2027 aprovado na Deliberação nº 38 de 15 de agosto de 2024; Considerando o Plano de Educação Permanente em Saúde (PEPS) 2024-2027 aprovado na Resolução nº 07 de 24 de outubro de 2024; Considerando a Portaria SES/DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho no âmbito da SES/DF, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde Norte (CEPS-NO), conforme processo de criação SEI 00060-00015378/2025-51. A CEPS-NO terá caráter único e regional, deixando de ser composta por subcomissões. Será vinculada administrativamente à Superintendência da Região de Saúde Norte-SRSNO e tecnicamente ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde-NEPS/GP/DA/SRSNO.

Art. 2º Designar para compor a CEPS-NO os seguintes membros, com designação do cargo, matrícula e carga horária cedida para atuação:

I- Presidente: FABIANE DE ASSIS BONTEMPO, chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde Norte, matrícula 1458019, 06h/semana;

II- Secretário-Executivo: IGOR RIBEIRO OLIVEIRA, enfermeiro, matrícula 17314844, 06h/semana;

III- Membros Executores do Hospital Regional de Sobradinho-HRS, Diretoria Administrativa-DA e SRSNO: Vanessa da Silva Ferreira, técnico em enfermagem, matrícula 1376209; Larissa Marinna Madeira de Andrade, enfermeiro, matrícula 17141729, 06h/semana; Crislene Rodrigues Santos, enfermeiro, matrícula 1711604X, 06h/semana; Margarida Rodrigues Matsumoto, enfermeiro, matrícula 17072905, 06h/semana; Victor Luis Batista Lira, enfermeiro, matrícula 17090946, 06h/semana; Larissa Emilly de Oliveira Barbosa, enfermeiro, matrícula 17201314, 06h/semana.

IV- Membros Executores do Hospital Regional de Planaltina-HRPL: Isabela de Pinho Rodrigues, enfermeiro, matrícula 17201373, 06h/semana; Allana Resende Pimentel Calaca, enfermeiro obstetra, matrícula 17024439, 06h/semana; Valquiria Pereira dos Santos Barbosa, enfermeiro, matrícula 7025842, 06h/semana.

V- Membros Executores da Diretoria de Atenção Primária em Saúde-DIRAPS: Nayara Rios Oliveira Bispo, enfermeiro, matrícula 1440799X, 06h/semana; Katharine Braga Gomes Brum, farmacêutico, matrícula 17097207, 06h/semana; Rebeca de Sousa Carvalho, médico, matrícula 16967836, 06h/semana.

VI- Membros Executores da Diretoria de Atenção Secundária em Saúde-DIRASE: Gilmar Cardoso dos Santos, analista de políticas públicas e gestão governamental, matrícula 1721992, 06h/semana; Fernanda Cristina Silveira Correa, analista em GAPS, matrícula 14402165, 06h/semana.

IV- Membros Consultores: Representante da SRSNO: DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES, matrícula 01835521; Representante da DA: MAGALHAES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 16951468; Representante do HRS: BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES, matrícula 14331160; Representante do HRPL: KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula 01420607; Representante da DIRASE: ANA CRISTINA LOPES MACHADO GUIMARAES, matrícula 01380095; Representante da DIRAPS: ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 14362392.

Art. 3º Fica estabelecida a substituição mútua e recíproca entre o presidente e o secretário executivo durante os afastamentos.

Art. 4º A CEPS-NO tem por finalidade de planejar, coordenar, apoiar, acompanhar e monitorar as ações de Educação Permanente em Saúde no âmbito da Região de Saúde Norte, em articulação com o NEPS.

Art. 5º Compete à CEPS-NO: I – apoiar as unidades de saúde na identificação de necessidades de capacitação; II – apoiar a elaboração, implementação e monitoramento de Planos de Ação (5W2H); III – apoiar, acompanhar e monitorar as ações educativas, incluindo aquelas vinculadas às trilhas do Plano de Educação Permanente em Saúde (PEPS); IV – acompanhar e apoiar o cumprimento das metas anuais de capacitação por servidor; V – coletar, analisar e consolidar dados relacionados às ações educativas; VI – apoiar o planejamento, execução e avaliação das ações de Educação Permanente em Saúde; VII – realizar visitas técnicas às unidades, conforme área de abrangência dos membros executores.

Art. 6º O prazo de funcionamento da CEPS-NO será de 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação desta ordem de serviço, podendo ser renovado por igual período, mediante avaliação da Superintendência da Região de Saúde Norte.

Art. 7º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 74, de 18 de fevereiro de 2025 e Ordem de Serviço nº 104, de 19 de março de 2025.

Art. 8º Fica instituída uma única caixa SEI para a Comissão de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde Norte (CEPS-NO) e extintas as caixas SEI vinculadas às subcomissões anteriormente instituídas.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 110, DE 06 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025; Considerando a Portaria MS/GM nº 737, de 16 maio de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências; Considerando a Portaria SES/DF nº 108, de 20 de março de 2023, que institui a Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência do Distrito Federal; Considerando a Portaria SES/DF nº 188, de 24 de março de 2026, que institui e regulamenta os Grupos Condutores das Redes de Atenção à Saúde (RAS) na Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no inciso VI do Art. 2º que define as RAS vigentes no DF, dentre as quais, a Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência (RAV); Considerando o Plano Distrital de Saúde (PDS) 2024-2027 que objetiva-se a estruturação da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência (RAV), a partir da publicação do Grupo Condutor Distrital da RAV; Considerando a Portaria SES/DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalhos no âmbito da SES/DF, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência da Região Norte (GCRAV-NO), conforme processo de criação SEI 00060-00081237/2025-26. A GCRAV-NO será vinculada administrativamente à Superintendência da Região de Saúde Norte e tecnicamente ao Grupo Condutor Distrital da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor o GCRAV-NO os seguintes membros, com designação do cargo, matrícula e carga horária cedida para atuação:

I- Presidente: CLAUDIANA JACOBINO LIMA SESANA, técnico de enfermagem, matrícula 1432430-X, 04h/semana, titular; GABRIELA DUARTE ALMEIDA MUNDIM, enfermeiro, matrícula 1717033-8, suplente.

II- Secretário-Executivo: GABRIELA DUARTE ALMEIDA MUNDIM, enfermeiro, matrícula 1717033-8, 04h/semana, titular; ANDREIA RUTH DEUSDEDITH, assistente social, matrícula 1665835-3, suplente.

III- Membros consultores:

Representante da Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária à Saúde (GAP-APS): DANIELLE ALVES ABADIA DOS SANTOS, matrícula 17093082, titular; NÁGILA DUARTE RADWAN, matrícula 1950584, suplente;

Representante do Núcleo de Serviço Social do HRS: MICHELLE DENISE GOMES MARTINS, matrícula 14414228;

Representante do Núcleo de Serviço Social do HRPL: ALDENICE CEBRAZ COSTA, matrícula 16910710, titular; IZAURA CRISTINA FURTADO DE MORAIS, matrícula 0196464-X, suplente;

Representante do CAPS I: KELLEN PATRÍCIA FÉLIX AMARANTE, matrícula 01716107, titular; INGRID JEANE BONFIM LEAL, matrícula 16845870, suplente;

Representante do CAPS AD: DÉBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, matrícula 14408678, titular; ALEXANDRE MENDES FERES, matrícula 1657868, suplente;

Representante do CAPS III: WELSON THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 16802470, titular; LUCIVANIA KEULE CASTELO BEZERRA, matrícula 0138059-1, suplente;

Representante NSF-HRPL: HUDSON DOUGLAS TEIXEIRA MENDES, matrícula 17096413, titular; MARIANA VIEIRA DA FONSECA, matrícula 16863461, suplente;

Representante do NHEP-HRP: ALANA RUFINO MAIA LEITE, matrícula 14386410, titular; LUCIENE ALVES DOMINGOS, matrícula 16594363, suplente;

Representante do NHEP-HRS: MARIA IZABEL DE SOUZA NETA, matrícula 17113482;

Representante da UP- SOB: AMILTON SANTOS SOUZA XAVIER, matrícula 00009845, titular; ROSSANA ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula 00015735, suplente;

Representante da UP-PLA: ROGÉRIO TAVARES, matrícula 00012645, titular; ADÃO DUEDEEN, matrícula 00000227, suplente;

Representante RTA-GO/HRPL: MILTAIR BAETA DE MELLO, matrícula 01378139, titular; KAMILA NAJAR NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula 16977246, suplente;

Representante RTA-GO/HRS: ANA PAULA DE MORAES LINO, matrícula 185990-0, titular; DÉBORA PIPAS DE SIMONE, matrícula 159300-5suplente;

Representante RTA-PED/HRS: RODRIGO ADRIANO DE FELIPPES, matrícula 17122015, titular.

Art. 3º O GCRAV-NO tem por finalidade articular, coordenar, integrar, validar, monitorar e avaliar os processos de implantação e implementação da Rede de Apoio à Pessoa em Situação de Violência da SRSNO, como também negociar e pactuar para a operacionalização em seus diversos componentes e fases, com base nas diretrizes do Sistema Único de Saúde no Distrito Federal.

Art. 4º Compete ao GCRAV-NO: I- Apoiar a organização dos processos de trabalho, monitoramento e avaliação, voltados à implantação e implementação das RAV; II - Coordenar tecnicamente as fases de adesão e diagnóstico, o desenho regional da Rede, bem como a qualificação dos componentes para operacionalização e elaboração do mapa de Rede; III - Articular com as Unidades da Região de Saúde Norte pontos de atenção e apoiar a articulação dos pontos de atenção entre si; IV - Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de implementação da Rede; V - promover levantamento das práticas de atenção e cuidados utilizadas e propor adequações pertinentes, com estratégias de trabalho que promovam a sincronia e integração das áreas no processo de implantação e implementação da RAV; VI - Elaborar documentos que visem ao apoio técnico e operacional, bem como definir estratégias para sua implementação nos diversos pontos de atenção; VII - Propor e participar da construção e implementação de diretrizes clínicas, protocolos e linhas de cuidado; VIII - Apoiar a qualificação dos componentes da rede e viabilizar estratégias de educação permanente biopsicossocial; IX - Monitorar e apoiar o monitoramento, por intermédio de indicadores, ações e metas programadas para o andamento dos objetivos da implantação da Rede; X - Apoiar a organização dos processos de trabalho nos três níveis de atenção à Saúde (Atenção Primária, Secundária e Terciária), nos sistemas de apoio, logísticos e de governança voltados para prevenção da violência e promoção da cultura de Paz; XI - Elaborar relatório/boletim de desempenho global da rede e divulgar as informações as instâncias Colegiadas e Autoridades relacionadas; XII - Conduzir a elaboração de Planos de Ação das RAV na SRSNO; XIV - Implementar os Planos de Ação Regionais, e; XV - Integrar ações com movimentos sociais, organizações e dirigentes políticos do SUS na Região e no DF.

Art. 5º O GCRAV-NO é de caráter permanente com atualização anual.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 111, DE 06 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: MADALENA DIAS LEO, matrícula 0183312X, 3º quinquênio: 11/12/2019 a 08/12/2024, processo: 00060-00208651/2026-70. ADRIANA CRISTINA MACIEL NOGUEIRA, matrícula 1432928X, 3º quinquênio: 21/04/2021 a 19/04/2026, processo: 00060-00184840/2026-40. NAUBER FERNANDES DE CARVALHO, matrícula 01929992, 3º quinquênio: 12/08/2020 a 10/08/2025.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 112, DE 06 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Servidor a servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: ELISANGELA A. DOS SANTOS DE ABREU - Matr. 14329581, 3º quinquênio 27/04/2021 a 25/04/2026, processo SEI 00060-00213743/2026-71.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 06 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00216094/2026-61, resolve:

Art. 1º Dispensar ELAINE PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 168216752, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o Gerente de Enfermagem, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar DAIANE COELHO NEVES MAIA, matrícula 16069866, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o Gerente da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 06 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a KARLA DE ORNELAS VITORINO, matrícula: 01530291, processo 00060-00216728/2019-56, 4º-26/03/2021 a 26/03/2026; MARTA ALBINA DE AVELAR SOARES, matrícula:14326264, processo 00060-00587085/2023-17, 3º-28/03/2021 a 26/03/2026; JULIANA CARDOSO PINHEIRO, matrícula:16734998, processo 00060-00151537/2022-37, 2º-20/02/2021 a 27/03/2026; JANAINA DE FREITAS LAZARO, matrícula:01544047, processo 00060-00104624/2020-33, 4º-30/03/2021 a 28/03/2026; CLAUDIA BARBOSA BERNARDES, matrícula:01362038, processo 00060-00400713/2019-74, 6º-31/03/2021 a 31/03/2026; ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS, matrícula: 01543237, processo 00060-00135529/2026-77, 4º-02/04/2021 a 31/03/2026; EDGARD SANTOS MAESTRO, matrícula: 01544233, processo 00060-00047710/2018-17, 4º- 02/04/2021 a 31/03/2026; CLAUDIANA JACOBINO LIMA SESANA matrícula 1432430X, processo 00060-00153070/2026-93, 3º- 04/04/2021 a 02/04/2026; MAYARA FONSECA PEREIRA LINS matrícula 17024501, processo 00060-00207326/2026-90, 1º- 13/04/2021 a 15/04/2026; RUTHNEIA RAFAELLA LIMA CARNEIRO matrícula 16732006, processo 00060-00088981/2026-32, 2º- 20/02/2021 a 18/02/2026; ELDA FERREIRA DOS SANTOS FONSECA matrícula 01401459, processo 00060-00028726/2026-31, 5º- 06/04/2021 a 04/04/2026; ELDHER MIRANDA CARMO matrícula 01543288, processo 00060-00554341/2018-14, 4º- 06/04/2021 a 04/04/2026; ANA FLAVIA CORREIA HERINGER matrícula 17009383, processo 00060-00178445/2026-28, 1º- 28/12/2020 a 15/04/2026; KEILA MARIA DA SILVA E LIMA matrícula 16737156, processo 00060-00400433/2021-81, 2º- 20/02/2021 a 01/04/2026; NAYANA L. R. FERREIRA PINTO matrícula 14329662, processo 279.000.718/2016, 3º- 05/04/2021 a 03/04/2026; FABIANA VALERIA LOPES DE SOUSA matrícula 01405845, processo 279.000.918/2007, 5º- 05/04/2021 a 03/04/2026; REJANE DA SILVA BARBOSA matrícula 01530569, processo 279.000.604/2011, 4º- 06/04/2021 a 04/04/2026; WLADIMIR QUERUBINO FERREIRA matrícula 01543814, processo 279.001.630/2016, 4º- 06/04/2021 a 04/04/2026; RODOLFO ARCHANJO DE SOUZA EMIDIO matrícula 01544071, processo 279.000.602/2011, 4º- 06/04/2021 a 04/04/2026; REISLA NOGUEIRA GONTIJO matrícula 01544230, processo 279.000.205/2014, 4º- 09/04/2021 a 09/04/2026; SARA DORALICE TAVARES DA SILVA matrícula 17027179, processo 00060-00215797/2026-71, 1º- 09/04/2021 a 09/04/2026; FLAVIO JOSE SOARES matrícula 01537423, processo 279.000.601/2012, 4º- 12/04/2021 a 10/04/2026; MARIA IRANI DE CAMPOS matrícula 01979264, processo 279.000.665/2016, 3º- 26/02/2021 a 10/04/2026; ANA PAULA CARDOSO DA SILVA matrícula 14326507, processo 279.000.739/2016, 3º- 05/04/2021 a 10/04/2026; NAYARA DAMAZIO CHAVEIRO VILELA matrícula 1674957X, processo 00060-00527339/2020-97, 2º- 19/04/2021 a 17/04/2026; KARLA K. QUEIROZ DE CARVALHO matrícula 16727746, processo 00060-00360904/2022-91, 2º- 26/01/2021 a 26/04/2026; MANOELA M. DE MENDONCA GIGANTE matrícula 01537520, processo 00060-00165103/2021-33, 4º- 18/04/2021 a 28/04/2026; FABIO MACIAS FRADE matrícula 01931180, processo 279.001.346/2015, 3º- 06/09/2020 a 18/04/2026; ELIANA MARIA DA CUNHA matrícula 14327163, processo 00060-00215985/2026-08, 3º- 21/04/2021 a 19/04/2026; GEOMONE SANTOS REIS matrícula 16739612, processo 00060-00117385/2021-62,

2º- 20/02/2021 a 19/04/2026; CELSO DE PAIVA MELO matrícula 01525719, processo 279.000.739/2012, 4º- 09/03/2021 a 06/04/2026; ELTON ARAUJO DA SILVA matrícula 01536745, processo 279.000.741/2012, 4º- 09/03/2021 a 11/03/2026; CINTIA DE CASSIA GALVAO BEZERRA matrícula 01543008, processo 060.011.256/2011, 4º- 30/03/2021 a 28/03/2026; ANA FIDELLY GUIMARAES COSTA matrícula 14407981, processo 00060-00187045/2019-84, 3º- 28/04/2021 a 05/05/2026. TORNAR SEM EFEITO o ato que publicou a licença servidor CARLOS ANTONIO NEVES, matrícula: 01265989, processo 00060-00546140/2025-72, 8º-19/03/2021 a 17/03/2026, publicada no DODF Nº 56, QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2026, página 93.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 06 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: THAYS CHRISTINA LEITE DE ARAUJO - Matr.16585755, Cargo efetivo: MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO, Cargo/Função em comissão: CHEFE (CPC-02), lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GP/NSHMT-SOB, para participar do(a) "DDO 2026- ENCONTRO BRASILEIRO DE DIABETES, DISLIPIDEMIA E OBESIDADE", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 19/03/2026 a 20/03/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00119195/2026-94; JACQUELINE MARIA DA SILVEIRA - Matr.14402378, Cargo efetivo: MEDICO - GINECO.E OBSTETRICA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICA/HRs, para participar do(a) "63º CONGRESSO BRASILEIRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICA (CBGO 2026)", a realizar-se em Belo Horizonte - BH, no período de 26/05/2026 a 31/05/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00163526/2026-23; JULIANA NERI RIBEIRO FERREIRA - Matr.02147076, Cargo efetivo: NUTRICIONISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO/HRs, para participar do(a) "XVII ENCONTRO NACIONAL DE ALEITAMENTO MATERNO (XVII ENAM) E VII ENCONTRO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO", a realizar-se em Campo Grande - MS, no período de 25/04/2026 a 01/05/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00192763/2026-00; LUIZA CLAUDIA BERNARDO ABREU - Matr.01934481, Cargo efetivo: TERAPEUTA OCUPACIONAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) POLICLINICA - SOBRADINHO, para participar do(a) "II CONGRESSO OFICIAL DE REIKI DA UFRJ", a realizar-se em Seropédica - RJ, no período de 24/06/2026 a 27/06/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00181524/2026-16.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: LAFAYETE RUBENS LOPES DOS SANTOS - Matr.16768205, pelo nascimento de seu (a) filho (a) CATARINA LOPES MELO em 30/11/2025; KELLEN THAIS PEREIRA MARQUES - Matr.17010187, pelo nascimento de seu (a) filho (a) JOSÉ VITOR PEREIRA MARQUES em 19/10/2025; KAMILA SANTOS SILVA- Matr.16854187, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Alice Santos da Silva e m 20/11/2025; ANDRESSA A. M. RIBEIRO BESERRA - Matr.17112567, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Maria Flor Martins Beserra em 25/10/2025, CAMYLLA PRATES TIMO GASPARINI - Matr.16612272, pelo nascimento de seu (a) filho (a) ISAAC TIMO GASPARINI em 15/11/2025, LARISSA DE ASSIS GASPAR - Matr.16828305, pelo nascimento de seu (a) filho (a) MELINDA DE ASSIS CÂMARA GASPAR DO AMARAL em 28/12/2025.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

RETIFICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO 30 DE JULHO DE 2015, publicada no DODF Nº 153, segunda-feira, 10 de agosto de 2015, pág.22, o ato que publicou a licença prêmio de: SAANE ALVES SALSA matrícula 01889907, processo 279.000.810/2015, , ONDE SE LÊ: "...1º -20/05/2010 a 19/05/2015 .." LEIA-SE: "...1º -20/05/2010 a 17/06/2015..".

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017, publicada no DODF Nº 189, segunda-feira, 2 de outubro de 2017, pág.19, o ato que publicou a licença prêmio de: LUANA OLIVEIRA CARDOSO matrícula 01429779, processo 279.000.651/2007, , ONDE SE LÊ: "...3º -10/04/2012 A 07/08/2017 .." LEIA-SE: "...3º - 10/04/2012 A 08/04/2017 ..".

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 22 DE JUNHO DE 2020, publicada no DODF Nº 116, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2020, pág.17, o ato que publicou a licença prêmio de: SAANE ALVES SALSA matrícula 01889907, processo 279.000.810/2015, , ONDE SE LÊ: "...2º -20/05/2015 a 17/05/2020 .." LEIA-SE: "...2º -18/06/2015 a 15/07/2020...".

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no DODF Nº 196, TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2022, pág.28, o ato que publicou a licença prêmio de: LUANA OLIVEIRA CARDOSO matrícula 01429779, processo 279.000.651/2007, , ONDE SE LÊ: "...4º -08/08/2017 A 06/08/2022 .." LEIA-SE: "...4º - 09/04/2017 a 09/04/2022..".

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no DODF Nº 173, TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021, pág.70, o ato que publicou a licença prêmio de: CLAUDIANA JACOBINO LIMA SESANA matrícula 1432430X, processo 279.000.729/2016, , ONDE SE LÊ: "...2º - 25/03/2016 a 31/08/2021 .." LEIA-SE: "...2º - 25/03/2016 a 03/04/2021..".

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 03 DE JULHO DE 2025, publicada no DODF Nº 123, SEXTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2025, pág.38, o ato que publicou a licença servidor de: SAANE ALVES SALSA matrícula 01889907, processo 279.000.810/2015, , ONDE SE LÊ: "...3º -18/05/2020 a 15/06/2025 .." LEIA-SE: "...3º -16/07/2020 a 14/07/2025..".

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no DODF Nº 208, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023, pág.16, o ato que publicou a licença prêmio de: VERONICA MOTA BATISTA, matrícula 16854403, processo 00060-00532625/2023-17, ONDE SE LÊ: "...1º - 09/05/2018 a 21/05/2023 .." LEIA-SE: "...1º - 09/05/2018 a 22/05/2023..".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 597, DE 06 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº965, de 07/08/2025, página 62, que publicou o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Instituir o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência da Região de Saúde Oeste tem como objetivo apoiar tecnicamente as ações relacionadas a Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência da Região de Saúde Oeste, assim como propor ações relacionadas.

Art. 4º O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência da Região de Saúde Oeste será interinstitucional, multiprofissional, técnico-científico de natureza consultiva, normativa e de investigação.

Art. 5º O Grupo Condutor Regional terá as seguintes atribuições: I - Coordenar tecnicamente as ações relacionadas a atenção às Pessoas em Situação de Violência da Região de Saúde Oeste em consonância com o Grupo Condutor Distrital da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência; II - Elaborar o plano de ação com as atividades a serem desempenhadas pelo grupo; III - Realizar o monitoramento e a avaliação das ações previstas no plano de ação da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência da Região de Saúde Oeste; IV - Mobilizar os gestores objetivando a implantação e implementação das ações no âmbito da Região de Saúde Oeste da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; V - Fomentar e apoiar ações de educação continuada e permanente em atenção às Pessoas em Situação de Violência aos profissionais da SRSOE/SES.

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados abaixo, para comporem o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº00060-00172933/2025-41, segue: Superintendente da Região de Saúde: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ, matrícula 01446770; Assessoria de Planejamento em Saúde: SARA PEREIRA SILVA, matrícula 14386364; Suplente: CRISTIANO CLEIDSON LIMA - matrícula 1440529-6. Núcleo de Prevenção e Assistência à Situações de Violência: Titular: NEURIALAN DE PAULA ARAÚJO, matrícula: 1657740-X; suplente: JULIANA CABRAL DE ANDRADE SANTOS, matrícula 154602-3. Diretoria Regional de Atenção Primária: Titular: VANDERSON RODRIGUES MOREIRA - matrícula: 1840002; Suplente: ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA - matrícula: 138001-X. Diretoria Regional de Atenção Secundária: Titular: KEILA SOARES DE LIMA - matrícula: 01837591; Suplente: THAMIRES FRANCELINO MENDONÇA DE MELO, matrícula: 14415097. Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: CEZAR BRENOL RENK, matrícula: 1410083; Suplente: FABRICIO NUNES DA PAZ, matrícula 16889266. Diretoria do Hospital Regional de Brasília: Titular: VALTERDES SILVA NOGUEIRA - Matrícula:1658574-7; Suplente: FABRICIO LEONEL COSTA, matrícula: 01987305.

Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação. Titular: MARA OLIMPIA MACHADO, matrícula: 14385082; suplente: KETULLY TAYANNE NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula: 17170605; Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária: Titular: CAROLINA BASTOS DE SOUZA, matrícula 16982908; Suplente: MARCELA SILVA FERREIRA FIADEIRO , matrícula 1543261; Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária: Titular: DEISYELLY DELFINO BORBA, matrícula 01837192; Suplente: DANIELLE GONÇALVES DE ALENCAR SILVA, matrícula 16590910; Gerência de Enfermagem da Atenção Primária: Titular: ANDREIA OLIVEIRA FREIRES, matrícula 1682654-X; Suplente: CLEUCILENE VICENTE DE ANDRADE, matrícula 0183861X; Gerência de Regulação da Região de Saúde Oeste: Titular: ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula: 0138001X; Suplente: LUANA ALVES AMARAL MARTINS, matrícula 14353016; Representação das Gerências de Serviços de Atenção Primária de Ceilândia: Titular: CRISTIANE SOUSA CUNHA, matrícula 16587456; Suplente: TAINA FAGUNDES BATISTA GOMES, matrícula 16968085.

Representação das Gerências de Serviços de Atenção Primária de Brasília: Titular: AUCYFRANIA JACKELINE OLIVEIRA SILVA matrícula 14362341; Suplente: OTONY ABREU SOUSA, matrícula 14408813. Representação das Gerências de Serviços de Atenção Primária do Sol Nascente / Pôr do Sol: Titular: TERESA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 17181739; Suplente: DAYANE SILVEIRA DE SANTANA, matrícula 14413523; Representantes do Consultório na Rua: Titular: PRISCILLA D. DE A. RIBEIRO, matrícula 1702482-X; Suplente: ADELINA MARIA CARDOSO DE CASTRO, matrícula 1441388-4; Representante Médico da Família e Comunidade: Titular: LORENA BESSA FREIRE ROLIM, matrícula 17120810; Suplente: WALESKA PALHARES PIRES, matrícula: 16803876; Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária, Titular: ZILDENE DOS SANTOS MOREIRA BITENCOURT, matrícula: 16632273; Suplente: NATHALIA SOARES MVOGO DOS SANTOS, matrícula: 17092663.

Gerência de Serviços de Atenção Secundária: Titular: IVANETE FONSECA AZEVEDO NETA, matrícula 17015154; Suplente: KELLY DE LIMA CUSTÓDIO, matrícula 16972473. Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação: Titular: CRISTIANO CLEIDSON LIMA, matrícula 1440529-6; Suplente: ANDERSON CARLOS XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula 1697243-0.

Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ , matrícula 16728769; Suplente: ROSALIA BARROS DA HORA, matrícula 0143.315-6; Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação: Titular: ALBIANO DE ARAUJO, matrícula 1709398-8; Suplente: IZABELLE REIS MARCOLIN, matrícula: 1711213-3, Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Ceilândia, Titular: NAYRA SUELEN GOMES DIAS ALVES, matrícula: 17095441; Núcleo de Serviço Social: Titular: VALÉRIA SOUZA DE MENDONÇA, matrícula 1.441.328-0; Núcleo de Saúde Funcional: Titular: POLIANE NORONHA DE SA, matrícula 14416026; Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: ÍSIS DE ARAUJO OLIVEIRA NAKASHOJI, matrícula: 1709545-X; Suplente: VALQUIRIA MENEZES GUSMAO DE OLIVEIRA, matrícula: 01951564; Representante Assistencial do Centro Obstétrico, Titular: SUELY DE JESUS COTRIM, matrícula: 01399519; Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Regional de Ceilândia, Titular: PRISCILA VITORINO SANTOS, matrícula: 16596412; Suplente: IARA LIMA JORGE, matrícula: 17178347; Representante Assistencial de Ginecologia, Titular: RAQUEL FERREIRA DE ALENCAR REGO, matrícula: 16796322; Suplente: HELLEN TAISA CARVALHO SERPA OLIVEIRA SILVA, matrícula: 16735692; Representante Assistencial de Mastologista, Titular: LUCIMARA PRISCILA CAMPOS VERAS GIORGI, matrícula: 16803035; Suplente: SERGIO EDUARDO DE PAIVA RAMOS, matrícula: 01372777. Referência Técnica Assistencial de Clínica Médica (RTA): titular: NÁBILLA NEVES FROTA SOUZA , matrícula: 16586204; Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Ceilândia, titular: CARMEM DELAMAR ROCHA DIAS, matrícula: 0128829-6.

Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Hospital Regional de Brasília: Titular: DAYANE URANI GADELHA, matrícula 1659572-6; Suplente: BRUNO MOZART CARDOSO RIBEIRO, matrícula 14355019; Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Brasília: Titular: NELY DE ANDRADE E SILVA, matrícula 14015404; Suplente: FABIA PEIXOTO RODRIGUES, matrícula 14431378; Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Brasília, Titular: BERENICE RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA, matrícula: 1695310x; Suplente: GIVANILDO ELIAS GONÇALVES, matrícula: 14423979; Representante do Núcleo de Serviço Social do Hospital Regional de Brasília: JOSIELLEN SILVA DOS SANTOS, matrícula: 16840399; Representante da Equipe de Psicologia do Hospital Regional de Brasília: LARISSA SORAYANE BEZERRA SOARES, matrícula: 16864956. Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional de Brasília, Titular: EDNA DE SOUSA CASTRO, matrícula: 17069394; Suplente: EVERTON FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula: 17201764. Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Brasília, Titular: ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES CORREIA PEREIRA, matrícula: 1706953X; Suplente: ANNE LIESE TAVARES BORGES DE SOUZA, matrícula: 1673786-5. Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Regional de Brasília, titular: REGIANE ALVES DE BRITO, matrícula: 137752-3; suplente: ALINE MICHELE PERIUS, matrícula: 01714155. Referência Técnica Assistencial de Clínica Médica (RTA): FABRICIO LEONEL COSTA, matrícula: 01987305.

Unidade de Pronto Atendimento de Ceilândia I: Titular: GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, matrícula: 9652; Suplente: Leny Catia Xavier, Matrícula: 4357. Unidade de Pronto Atendimento de Ceilândia II: Titular: PATRÍCIA MARTINS P. ROCHA, matrícula: 10329; Suplente: CARLA KLÉBIA ARAÚJO DE LIMA, matrícula: 11682. Unidade de Pronto Atendimento de Brasília: Titular: CELIA MARIA GONÇALVES KRAWCZYK, Matrícula 12225, suplente: IGOR RAFAEL SOARES CAVALCANTE, Matrícula 5411.

Art. 7º O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência da Região de Saúde Oeste será coordenado pelos servidores: Coordenador Titular: NEURIALAN DE PAULA ARAÚJO, matrícula: 1657740-X e Coordenadora Suplente: POLIANE NORONHA DE SA, matrícula 14416026.

Art. 8º O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência da Região de Saúde Oeste terá como Secretários Executivos as servidoras: Titular: TERESA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 17181739.

Art. 9º As funções dos membros do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência da Região de Saúde Oeste não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Parágrafo Único - Os membros do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência da Região de Saúde Oeste devem ser liberados de suas atividades para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de outras atividades designadas por este grupo, devendo apresentar declaração de comparecimento emitida pelo Coordenador.

Art. 10. As reuniões são de caráter ordinário e serão realizadas mensalmente ou bimestralmente, em dia, local e horários pré-estabelecidos, conforme a conveniência de seus membros.

Art. 11. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador ou a pedido de qualquer membro do Grupo Condutor Regional.

Art. 12. As decisões serão deliberadas por voto da maioria dos membros presentes.

Art. 13. As reuniões deverão ser registradas em ata que deverá conter, minimamente, a identificação do responsável pela elaboração da ata, identificação da ata, participantes, assuntos tratados e ações a serem tomadas.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 600, DE 06 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 587, de 04/05/2026, publicada no DODF nº 80, de 05/05/2026, página 28, a qual designou ALINE MICHELE PERIUS, matrícula 01714155, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora REGIANE ALVES DE BRITO, matrícula 01377523, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00368536/2023-19.

Art. 3º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 601, DE 06 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SALETE GONCALVES DE ARAUJO PIRES, matrícula 14340046, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 45, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 28/04/2023, conforme processo 00060-00077669/2026-13.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 603, DE 06 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo):

1.683.117-9, DANILO MELLO MATTOS, 1º - 07 de fevereiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2023, 00060-00212373/2026-55.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 06 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08/12/2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor MARCOS MOURA SANTOS, matrícula 01697730, Médico da Família e Comunidade, lotado na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG, para participação no 15º Congresso de Pediatria do Distrito Federal a realizar-se nos dias 07/05/2026 e 08/05/2026, conforme processo SEI 00060-00161204/2026-40.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora DEBORA PAULO SANTOS, Matrícula 01531247, lotado na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participação no 58º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do Distrito Federal, a ser realizado em Brasília, no período de 18/06 a 20/06/2026, conforme processo SEI 00060-00142638/2026-41.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora LUDMILA CRISTINA ALENCAR BET, Matrícula 01712195, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-SAM, para participar do

Curso Intensivo: Fluxo Digital Chairside - Treinamento VIP de Operação CAD/CAM, a ser realizado em Brasília/DF e São Paulo/SP, nos períodos de 13/05/26; 27/05/26 a 28/05/26 e período de deslocamento do dia 29/05/2026; e 02/06/26 a 03/06/26, conforme processo SEI 00060-00180162/2026-46.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora SARA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 17235138, Médica-Psiquiatria, lotada no SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-TAG, requer dispensa de ponto para participar do evento "Congress on brain behavior and emotions" a ser realizado em Porto Alegre/RS no período de 03/06/2026 a 06/06/2026 e afastamento de 02/06/2026 a 07/06/2026, conforme processo SEI 00060-00190492/2026-40.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 251, de 09 de julho de 2024, publicada no DODF n.º 133, de 15 de julho de 2024, página 65, o ato que autorizou a dispensa de ponto de LARISSA VIANA DE LIMA PIMENTEL, matrícula nº 1436364X, Cirurgião Dentista, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 de Samambaia (SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-SAM), para participar do X Curso de Aprimoramento Profissional do SODF, ONDE SE LÊ "no período de 01/08/2024 a 28/09/2024, com afastamento pretendido para 01/08/2024 a 28/09/2024", LEIA-SE "no dia 01/08/2024".

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 04 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 39, de 26 de junho de 2026, publicada no DODF Nº 119, de 30 de junho de 2025, páginas 58/59, que nomeou MARCIA JAKELINE BARROS SILVA, Administradora, matrícula 1.704.869-9, para substituir a Diretora de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais DESIGNAR, a servidora LUCIANA PEREIRA DE LIMA, Técnica de Enfermagem, matrícula 0150746-x, para substituir a Diretora de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 06 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, e em conformidade com o disposto no art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 23 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, considerando o que consta do Processo SEI-GDF nº 00064-00002062/2026-77, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA ARAÚJO DE FRANÇA, matrícula nº 0286507-6, lotada na CETEC/ESP/DF/FEPECS, para atuar como EXECUTORA TITULAR, e JULIANA LARISSA MACHADO, matrícula nº 0283058-2, igualmente lotada na CETEC/ESP/DF/FEPECS, para atuar como EXECUTORA SUBSTITUTA do Contrato nº 054811/2025, celebrado com o Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES, cujo objeto consiste na realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de 340 (trezentas e quarenta) vagas nos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Anatomia Patológica e na Especialização Pós-Técnico em Saúde da Família, no âmbito da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal - ESPDF, mantida por esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 09, de 22 de julho de 2025, publicada no DODF nº 137, de 24 de julho de 2025, página 38.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 59, inciso XII, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 19/04/2026 a 15/10/2026, à servidora ALÉXIA RAQUEL PINTO MOREIRA, matrícula 1697506-5, com base no art. 149-A, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 1013, de 21 de julho de 2022. Processo SEI 00063-00002752/2024-92.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 128, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 59, inciso XII, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 02/01/2026 a 30/06/2026, à servidora GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, matrícula 1704595-9, com base no art. 149-A, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 1013, de 21 de julho de 2022. Processo SEI 00063-00001429/2026-63.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 129, DE 06 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE SENA BORBA, matrícula 1.710.726-1 como Gestor Titular do Contrato nº 008/2026 - DCC/UNIAF/FHB, LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula nº: 353.116-3 como Gestor Suplente, objeto do processo nº 00063-00001731/2026-11.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 254, DE 06 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TAINÁ DE MORAIS PEREIRA, Assessora Especial, matrícula 2.003-443-1, para substituir o Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 147, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR NATHALIA CAROLINE ARAUJO RIBEIRO E FERNANDES, Professor de Educação Básica, matrícula 257.710-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005596, de Supervisor, da Escola Classe 106 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00077818/2026-70.

DISPENSAR ELIEL MARCIANO DE PAULA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.333-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005934, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Almecegas, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de abril de 2026. Processo 00080-00162644/2026-40.

DESIGNAR DIENE DE SOUZA PEREIRA CAMPOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.499-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006225, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00207587/2024-73.

DESIGNAR JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.477-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006227, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003584/2024-62.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, CARMELITA LIMA ALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.859-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009340, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00161127/2026-53.

DESIGNAR CARMELITA LIMA ALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.859-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006874, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00161127/2026-53.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, NEMESIODARO BEZERRA DE SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 68.123-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008088, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026. Processo 00080-00138785/2026-41.

DESIGNAR VLADIMIR CABRAL DA SILVA LUZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.796-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008088, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00138785/2026-41.

DESIGNAR ANA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 259.030-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009765, de Supervisor, da Escola Classe 06 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00090238/2026-78.

DESIGNAR INGLID CAMILA ALVES LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 244.767-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009796, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Itapoã - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00273310/2025-10.

DISPENSAR RODRIGO GUIMARÃES REZENDE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.440-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009549, de Supervisor, da Escola Classe Mestre D'Armas, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00123288/2026-49.

DESIGNAR DOUGLAS PEREIRA GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 257.625-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009549, de Supervisor, da Escola Classe Mestre D'Armas, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00123288/2026-49.

DESIGNAR HUGO MOURAO FURTADO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.819-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009325, de Supervisor, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00133645/2026-87.

DISPENSAR ADRIANA CRISTINA SANTANA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 207.734-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008440, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00136672/2026-10.

DESIGNAR FLAVIA CABRAL DE ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula 234.173-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008440, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00136672/2026-10.

DESIGNAR CARMEM LUCIA DA SILVA ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.983-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008439, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00136694/2026-71.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, EDILENE ALVES DE ALMEIDA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.271-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008523, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 113 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00167422/2026-13.

DESIGNAR ROSANGELA DA SILVA SOUSA CRUZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.278-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008523, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 113 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00167422/2026-13.

DISPENSAR FRANCISCO MENESES DE MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.518-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008521, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 113 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00167422/2026-13.

DESIGNAR EDILENE ALVES DE ALMEIDA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.271-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008521, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 113 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00167422/2026-13.

DESIGNAR JOSANIA ARAUJO SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.335-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009883, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 304 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00131842/2026-61.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, SELMA SENHORA TEIXEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 210.667-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007817, de Supervisor, da Escola

Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de abril de 2026. Processo 00080-00136007/2026-18.

DESIGNAR EDBRES DAVI ALVES RAMOS, Professor de Educação Básica, matrícula 239.535-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007817, de Supervisor, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00136007/2026-18.

DESIGNAR JOICE GERONIMO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.507-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009744, de Supervisor, da Escola Classe 831 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00099415/2026-81.

DESIGNAR LUCIA BARROS CRUZ HORDONES, Professor de Educação Básica, matrícula 224.086-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009728, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00168787/2026-65.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, LUCIANA BENTO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 245.609-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009864, de Supervisor, da Escola Classe Bela Vista, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 2026. Processo 00080-00059486/2026-41.

DESIGNAR DANIELLY RODRIGUES DOS REIS LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 2000.063-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009864, de Supervisor, da Escola Classe Bela Vista, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00059486/2026-41.

DESIGNAR CLAUDIA REJANE DE ORNELAS SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 206.824-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009572, de Supervisor, da Escola Classe Brochado da Rocha, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00165758/2026-41.

DISPENSAR, a pedido, JULIANA OLIVEIRA DAMACENO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.281-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007743, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 2026. Processo 00080-00102821/2025-58.

DISPENSAR, por ter sido exonerado do cargo efetivo, MARCOS DE SOUSA NUNES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.472-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007769, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Vila Areal, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2026. Processo 00080-00158566/2026-89.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, LEONARDO COSME ANDRADE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.931-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009619, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de abril de 2026. Processo 00080-00124291/2026-80.

IÊDES SOARES BRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 09 de fevereiro de 2026, publicada no DODF Nº 27, em 10/02/2026, no ato que dispensou, por ter bloqueado carência no procedimento de remanejamento, RUBIA ESTEFANIA PINTO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 227.802-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009909, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 113 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 46062...", LEIA-SE: "...a contar de 9 de fevereiro de 2026...".

Na Portaria de 09 de março de 2026, publicada no DODF Nº 44, em 10/03/2026, no ato que dispensou CARLA BORGES CARDOSO PAIVA, Professor de Educação Básica, matrícula 23.530-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009469, de Supervisor, da Escola Classe 05 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 15 de dezembro de 2026...", LEIA-SE: "...a contar de 15 de dezembro de 2025...".

Na Portaria de 09 de março de 2026, publicada no DODF Nº 45, em 10/03/2026, no ato que dispensou ESTER ALVES MARQUES CUNHA MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.577-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE02, SGRH 52009221, de Supervisor, da Escola Classe 68 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de fevereiro de 2026...".

Na Portaria de 17 de março de 2026, publicada no DODF Nº 51, em 18/03/2026, no ato que dispensou JOENICE SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.651-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009466, de Supervisor, da Escola Classe 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9 de dezembro de 2025...".

Na Portaria de 19 de março de 2026, publicada no DODF Nº 53, em 20/03/2026, no ato que dispensou LUCIANA DE OLIVEIRA DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 241.071-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006908, de Supervisor, da Escola Classe Verde do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de [corrigir data]...", LEIA-SE: "...a contar de 22 de janeiro de 2026...".

Na Portaria de 25 de março de 2026, publicada no DODF Nº 57, em 26/03/2026, no ato que DISPENSOU CYNARA SILVA BRAZILEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 239.293-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009684, de Supervisor, da Escola Classe 54 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 15 de dezembro de 2026...", LEIA-SE: "...a contar de 15 de dezembro de 2025...".

Na Portaria de 25 de março de 2026, publicada no DODF Nº 57, em 26/03/2026, no ato que dispensou LIDIANE REZENDE ALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 208.746-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008410, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Miguel Arcanjo, ONDE SE LÊ: "...do Centro de Ensino Fundamental Miguel Arcanjo, da Co...", LEIA-SE: "...do Centro de Ensino Fundamental Miguel Arcanjo, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...".

Na Portaria de 31 de março de 2026, publicada no DODF Nº 5 61, em 1º/04/2026, no ato que dispensou CAMILA DE ARAUJO TEIXEIRA MALVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.900-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009102, de Supervisor, da Escola Classe 21 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 2026...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS, matrícula 24.029-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Articulação para Inovação na Educação Básica, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00270111/2023-98.

DESIGNAR IANE MARIANA OLIVEIRA, matrícula 257.272-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Articulação para Inovação na Educação Básica, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00270111/2023-98.

DESIGNAR AGNI LUCAS FONSECA BATISTA LOBO, matrícula 229.839-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00160548/2026-67.

DESIGNAR SABRINA ALVES DA SILVA, matrícula 258.946-X, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00160548/2026-67.

DESIGNAR JADE COELHO DALL ASTTA, matrícula 2000.196-7, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00160548/2026-67.

DISPENSAR MARCELA AUGUSTA RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula 256.112-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, do Núcleo de Pesquisa e Publicação, Símbolo CPC-06, da Gerência de Avaliação, Planejamento e Pesquisa, da Diretoria de Formação e Pesquisa, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00160607/2026-05.

DESIGNAR ALEXANDRE MARINHO PIMENTA, matrícula 239.352-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, do Núcleo de Pesquisa e Publicação, Símbolo CPC-06, da Gerência de Avaliação, Planejamento e Pesquisa, da Diretoria de Formação e Pesquisa, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00160607/2026-05.

DISPENSAR ANDERSON SANTANA VIEIRA NEVES, matrícula 249.083-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Programas Complementares, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Apoio às Políticas Educacionais Complementares, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00168490/2026-08.

DESIGNAR JOÃO GUILHERME GOMES DE MATOS, matrícula 253.948-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Programas Complementares, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Apoio às Políticas Educacionais Complementares, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00168490/2026-08.

DISPENSAR KARLA AIDA ALVES MOHAMMAD, matrícula 35.354-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00169375/2026-42.

DESIGNAR EDUARDO HENRIQUE MATOS SILVA, matrícula 2.001.961-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00169375/2026-42.

DISPENSAR SILVIA ASSIS OLIVEIRA, matrícula 175.287-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00182441/2024-16.

DESIGNAR GABRIELA ALVINO GOMES RAMOS, matrícula 229.543-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00182441/2024-16.

DISPENSAR FÁBIO DIAS GALVÃO, matrícula 209.418-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Subsecretário, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00242508/2023-90.

DESIGNAR POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, matrícula 253.439-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00242508/2023-90.

DISPENSAR LEONILDE MARIA SOMBRA DE MOREIRA FONTES, matrícula 69.746-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00056675/2020-77.

DESIGNAR CRISTIANE BARROS SANTOS PAIVA, matrícula 226.781-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00056675/2020-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

NÍZIA OLIVEIRA DA SILVA CAIXETA, matrícula 2.000.803-1, para substituir RODRIGO BATISTA LOBO, matrícula 28.205-7, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de

Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23 a 27/03/2026, por motivo de viagem a serviço do titular. Processo 00080-00123004/2026-14.

IANE CLÁUDIA LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula 33.601-7, para substituir JULIANA ARAÚJO SOUSA, matrícula 30.682-7, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade do Contencioso, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23 a 27/03/2026, por motivo de viagem a serviço do Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa. Processo 00080-00123017/2026-93.

NÁDIA BECK DE SOUZA, matrícula 29.242-7, para substituir RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, matrícula 253.503-3, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 19 a 28/02/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00229199/2025-24.

LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula 228.231-3, para substituir PATRÍCIA SOUZA MELO, matrícula 39.699-0, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 3 a 7/03/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00064691/2025-48.

TATYANE ALVES BATISTA, matrícula 253.868-7, para substituir SILVANE DE ABREU SOBRINHO RODRIGUES, matrícula 36.635-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Mediação de Conflitos, da Diretoria de Qualidade de Vida e de Bem-Estar no Trabalho, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 27/03/2026 e 14/04/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00241920/2025-54.

MARIANA CÉZAR LACERDA, matrícula 33.794-3, para substituir JOSÉ CÉSAR RODRIGUES BEZERRA, matrícula 46.176-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Articulação e Gestão das Políticas Educacionais, Programas e Projetos em Direitos Humanos e Diversidade, da Diretoria de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 4 a 18/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00168531/2026-58.

JOÃO GUILHERME GOMES DE MATOS, matrícula 253.948-9, para substituir MÔNICA CORSINO VITORINO PEREIRA, matrícula 253.722-2, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Programas Complementares, da Diretoria de Apoio às Políticas Educacionais Complementares, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 4 a 13/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00168490/2026-08.

STÉPHANIE ZEITONE FLORENCIO, matrícula 258.745-9, para substituir NÁDIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 229.651-9, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 5/01 a 5/02/2026, 9 a 10/02/2026, 13 a 22/02/2026, 25/02 a 1º/03/2026, 12 a 14/03/2026, 20/03 a 6/04/2026 e 8 a 9/04/2026, por motivo de Ordem de Serviço nº 427, de 10 de dezembro de 2025 - Carência Zero. Processo 00080-00033179/2026-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

WILLIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 253.517-3, para substituir VIVIANE PASSOS NEVES, matrícula 243.378-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 11 a 22/11/2025 e 06 a 15/04/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do titular. Processo 00080-00117175/2025-23.

LUCIA DE LIMA SOARES, matrícula 253.525-4, para substituir LUANA DA CUNHA RODRIGUES, matrícula 252.352-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil Parque dos Ipês, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 20/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00142415/2023-66.

ALEXANDRE JOSE DA SILVA, matrícula 213.283-4, para substituir FABIANE LEANDRO SA, matrícula 253.778-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 08/12/2026 e 09/12/2025 a 03/01/2026, por motivo de

abono de ponto e licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00337261/2025-51.

FERNANDA AZAMBUJA RIBEIRO DE SOUZA LIMA, matrícula 252.369-8, para substituir CHEILA MARIA DE ALMEIDA DUARTE, matrícula 214.601-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/03 a 30/04/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde da Vice-Diretora. Processo 00080-00089238/2026-25.

MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 253.901-2, para substituir ELIARDO ALVES VIEIRA, matrícula 214.648-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 31/05/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00002313/2026-51.

GIVANILDE FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 247.805-6, para substituir MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 25.341-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 10 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 06/04 a 05/05/2026 e 06 a 19/05/2026, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00324212/2025-58.

MONICA FREIRE DE SOUZA, matrícula 239.425-1, para substituir ROSE CLEIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 32.618-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Jardim dos Ipês, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/05/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-0015195/2026-83.

MARCIO MUNIZ DA CONCEIÇÃO, matrícula 248.577-X, para substituir MARIA ALICE GOLLO, matrícula 241.040-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil Gavião, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/04/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00152051/2026-75.

ELAINE LUCENA MORAES MENESES, matrícula 222.160-8, para substituir ANDREA POLEY DE SOUZA, matrícula 36.566-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 21/12/2025 por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00291163/2025-60.

ELAINE LUCENA MORAES MENESES, matrícula 222.160-8, para substituir ANDREA POLEY DE SOUZA, matrícula 36.566-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9/02 a 15/04/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00291163/2025-60.

ELAINE LUCENA MORAES MENESES, matrícula 222.160-8, para substituir ANDREA POLEY DE SOUZA, matrícula 36.566-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/04 a 15/05/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00291163/2025-60.

HELMIA REGINA RODRIGUES REGO, matrícula 209.620-X, para substituir GLEISSON DA COSTA LIMA, matrícula 226.385-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00115001/2025-26.

TIESSA MACEDO LOPES MARQUES, matrícula 223.738-5, para substituir CASSIANE DE PAULA BATISTA MESCULIN, matrícula 204.683-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 410 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/04/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00155049/2026-58.

JOSE MAURO FERREIRA JUNIOR, matrícula 214.152-3, para substituir ALESSANDRA ROCHA VIEIRA, matrícula 210.704-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Jardim de Infância 208 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 1º/05/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00161986/2026-42.

KATIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 30.698-3, para substituir VANESSA VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula 203.676-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 10 a 12/11/2025; 14 a 23/11/2025; 29 a 30/11/2025; 2 a 3/12/2025 e 5 a 19/12/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00106394/2026-68.

KATIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 30.698-3, para substituir VANESSA VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula 203.676-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 9/02 a 1º/03/2026 e 12 a 15/03/2026, por motivo de exoneração da titular. Processo 00080-00108061/2026-73.

LEIDIA NASCIMENTO DE JESUS, matrícula 220.880-6, para substituir CINTHIA CAMINHA DOS SANTOS, matrícula 222.303-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 34 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9/02 a 2/04/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00322815/2024-34.

CLEMILDA APARECIDA RODRIGUES, matrícula 228.844-3, para substituir FABIANA RODRIGUES CARNEIRO SAMPAIO, matrícula 181.078-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/10/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00298754/2025-68.

CARMEM REGINA GONÇALO RODRIGUES, matrícula 228.314-X, para substituir ANTONIO RODRIGUES FERNANDES, matrícula 28.495-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Catingueiro, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 24 a 26/02/2026 e 6/03 a 24/05/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00239688/2025-94.

GRAZIELLA PAULA PAIVA MARTINS, matrícula 37.339-7, para substituir EDNA CALASANS TELES, matrícula 203.466-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 23/03 a 12/04/2026 e 28/04 a 16/05/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00049053/2024-16.

EMILIANE GOMES BUENO DE SOUZA, matrícula 181.135-5, para substituir QUEDMA ELIENAI DE SOUZA SILVA, matrícula 31.742-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretora, da Escola Classe 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 2 a 6/03/2026 e 9 a 16/03/2026 por motivo de abono de ponto e recesso da titular. Processo 00080-00082954/2026-81.

SANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA, matrícula 225.580-4, para substituir JOSIANE PAZE RECH, matrícula 202.352-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional Fercal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/04/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00090820/2023-91.

RENATA DIAS FERNANDES, matrícula 204.073-5, para substituir MICHELE EVANGELISTA DE BARROS DOS SANTOS, matrícula 175.722-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/04/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00053070/2023-77.

KARINA TORRES DA PAZ, matrícula 208.679-4, para substituir SUZANA FERREIRA DE MOURA OLIVEIRA, matrícula 207.668-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 21/05/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00039587/2026-04.

TERSILO FLORES, matrícula 209.612-9, para substituir ELVIA VIVIANE MONTEIRO FERREIRA, matrícula 28.944-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Jardim de Infância 02 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 16 a 25/03/2026 e 26 a 27/03/2026, por motivo de férias e abono da Diretora. Processo 00080-00289960/2024-04.

SILVIA RAQUEL NASCIMENTO CAMARA, matrícula 31.106-5, para substituir DAYANNE PEREZ AVILA, matrícula 230.356-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21 a 30/04/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00313062/2025-57.

LAURO MINERVINO COSME JUNIOR, matrícula 242.969-1, para substituir JULIANA CARDOSO AZEVEDO AVILA, matrícula 219.347-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Jardim de Infância 21 de Abril, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/03/2026 a 1º/04/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00229796/2024-78.

SIDNEY ANTONIO DE ARAUJO, matrícula 239.896-6, para substituir FABIANA CARDOSO RUBIN, matrícula 200.896-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 23 a 31/12/2024 e 2 a 4/01/2025, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00194693/2025-61.

ISAAC ANTUNES BARBOZA, matrícula 256.444-0, para substituir GISELE CRISTINA TORRES CAMELO, matrícula 202.308-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/04 a 02/05/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00306275/2025-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, matrícula 22.996-2, para substituir CLÁUDIO DA SILVA SOUZA, matrícula 71.250-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar, da Escola Classe Setor P Norte, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 23 a 30/11/1994, por motivo de exoneração do titular. Processo 082.027934/1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 29/04/2026, publicada no DODF nº 78, em 30/04/2026, no ato que designou FRANCISCO PINTO DOS SANTOS, matrícula 23.122-3, para substituir SOLANGE RESENDE BEZERRA, matrícula 225.571-5, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 13 a 30/03/2026...", LEIA-SE: "...pelo período de 16 a 30/03/2026...". Processo 00080-00258382/2023-75.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 05 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ELISÂNGELA FERREIRA DUARTE, matrícula 239.269-0 - TC 011/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Instituto Magia dos Sonhos - CEPI Canário da Terra via processo 0008000024037/2023-30; TC 048/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo - CEPI Jatobá via processo 00080-00024141/2023-24, e TC 047/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo - CEPI Pezigueiro via processo 00080-00024139/2023-55, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HARLEY MARCOS DOS SANTOS SOTELINO DE MOURA

COORDENAÇÃO REGIONAL
DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE MAIO DE 2026

A COORDENAÇÃO DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a seguinte servidora das Comissões Gestoras, deixando de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - GILMENES LEITE SOUZA DA SILVA – matrícula 0258.495-6, CRE: Núcleo Bandeirante – TC nº 073/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LUIZ HERMANI, Processo SEI nº 00080-00217930/2022-26; TC nº 095/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES, Processo SEI nº 00080-00217157/2022-06; TC nº 097/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, unidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HAIDÉE NEVES - IEHN II, Processo SEI nº 00080-00217105/2022-21; TC nº 089/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação do DF e a OSC INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV, unidade INSTITUTO NAIR VALADARES – INAV, Processo SEI nº 00080-00216539/2022-12, a contar de 22/04/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS NERY SANTANA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 67, DE 05 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, nos termos do Art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, do Maj. QOBM/Mnt. ALEXANDRE SOUZA, matrícula GDF 1.712.109-4, e do Maj. QOBM/Mnt. JOSÉ SIQUEIRA PAIVA FILHO, matrícula GDF 1.714.691-7, de GMSI-03 para GMSI-04, por motivo de promoção, a contar de 21 de abril de 2026, conforme o Decreto de 22 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Edição Extra nº 38-A, de 22 de abril de 2026, páginas 7 e 11 (Processo SEI nº 00428-00001274/2026-98).

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de maio de 2026

Processo nº 00428-00001246/2026-71. Interessado: 2º SGT QPPMC MIRELLA DE MELO LISBOA BEVILAQUA, Matrícula GDF 1.719.739-2, Matrícula PMDF 731.355-1. Assunto: Afastamento para participação na 8ª Edição do "Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP 2026".

No uso da competência prevista no Decreto Distrital nº 39.133, de 26 de abril de 2018, em conformidade com o inciso II do art. 2º do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, além do disposto na Informação Técnica n.º 141/2026 - CM/AJL (202120534) e o respectivo despacho de aprovação (202120586), resolvo:

AUTORIZAR o afastamento da 2º SGT QPPMC MIRELLA DE MELO LISBOA BEVILAQUA, Matrícula GDF 1.719.739-2, Matrícula PMDF 731.355-1, lotada na Subchefia de Operações de Segurança desta Casa Militar, no período de 04 de maio a 03 de junho de 2026, para que participe, como Discente, do 8ª Edição do "Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP 2026", a ser realizada na Escola de Governo/EGOV em Brasília/DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, mediante dispensa de ponto;

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de maio de 2026

Processo nº 00428-00001246/2026-71. Interessado: 2º SGT QPPMC MIRELLA DE MELO LISBOA BEVILAQUA, Matrícula GDF 1.719.739-2, Matrícula PMDF 731.355-1. Assunto: Afastamento para participação na 8ª Edição do "Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP 2026".

No uso da competência prevista no Decreto Distrital nº 39.133, de 26 de abril de 2018, em conformidade com o inciso II do art. 2º do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, além do disposto na Informação Técnica n.º 141/2026 - CM/AJL (202120534) e o respectivo despacho de aprovação (202120586), RESOLVO:

AUTORIZAR o afastamento da 2º SGT QPPMC MIRELLA DE MELO LISBOA BEVILAQUA, Matrícula GDF 1.719.739-2, Matrícula PMDF 731.355-1, lotada na Subchefia de Operações de Segurança desta Casa Militar, no período de 04 de maio a 03 de junho de 2026, para que participe, como Discente, do 8ª Edição do "Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP 2026", a ser realizada na Escola de Governo/EGOV em Brasília/DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, mediante dispensa de ponto;

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de maio de 2026

Processo nº: 00428-00001055/2026-17. Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital n.º 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 3º SGT QPPMC FELIPE CARVALHO LAGE, matrícula nº 733.239/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer a função no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme o previsto no inciso V, do art. 29-A, da Lei Federal n.º 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica n.º 142/2026 - CM/AJL (202133715) e sua Cota de Aprovação (202135003);

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, datado de 27 de abril de 2026, publicado no DODF nº 76, de 28 de abril de 2026, página 30, ato que autorizou o afastamento para o exterior do Major QOBM/Comb. TULIO STEFANI COLOMBAROLI, matr. 1001947; ONDE SE LÊ: "... no período de 18 a 22 de maio de 2026..."; LEIA-SE: "... no período de 16 a 24 de maio de 2026...".

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 433, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo

24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00038413/2026-15 e nº 00054-00029116/2026-89 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao CEL PM RR EMERSON DAVID DE MOURA - Matrícula nº 50.501/3, a contar da data do diagnóstico (26/02/2026), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 441, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.000.984/2014 e nº 00054-00006957/2026-18 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda a MAJ PM RR VALQUÍRIA LUDOVICO VASCONCELOS DA MOTA - Matrícula nº 09.063/8, a contar da data da prescrição quinquenal (14/01/2021), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 458, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00008942/2026-94 e nº 054.000.068/2012 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º TEN PM RR VALMI JOSÉ JUSTINIANO DA SILVEIRA - Matrícula nº 13.487/2, a contar da data da prescrição quinquenal (16/01/2021), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 459, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00177229/2025-17 e nº 054.000.405/2002, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 3º SGT PM REF PAULO ROBERTO DE MEDEIROS - Matrícula nº 04.035/5, a contar da data do diagnóstico (26/09/2025), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 504, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00192052/2025-71 e nº 054.000.491/2006, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM REF. VANORES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 5.440/2, a contar da data do diagnóstico (6/11/2025), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 529, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo SEI nº 0054-000-660/1995, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 24 de março de 2026, o 2º SGTPM RR ADIMARIO ROCHA BARRETO, matrícula 07.887/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289/84, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/02.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 225, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, conforme Memorando Nº 31/2026 - PMDF/DINFRA/SAP/SSMP - (200980241), o CAP QOPM MARCUS UÍTALO SOARES MENEZES, matrícula 730.590-7, da função de Presidente e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPM BERNARDO MEDEIRO DANTAS, matrícula 734.867-3, para a Função de Presidente do Contrato nº 04/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022-DLF/PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar e a empresa IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA, nos autos do Processo SEI nº (00054-00128189/2021-48).

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: o 1º TEN QOPM BERNARDO MEDEIRO DANTAS, matrícula 734.867-3, na função de Presidente, 1º SGT QPPMC ANDRÉ NEIVA PEREIRA, matrícula 72.700-8, na função de vice presidente, 3º SGT QPPMC DANIEL QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 732.838-9, na função de 1º membro, CB QPPMC PEDRO AFONSO MARTINS MENDEZ, matrícula 735.648-X, na função de 2º membro, CB QPPMC LUCAS PORTO DE SALES TELE, matrícula 736.099-1, para a função de 3º membro, SD QPPMC ANDERSON DOUGLAS PORTILHO DA CUNHA, matrícula 736.927-1, na função de 4º membro, SD QPPMC ESTEFANO AMORIM DA SILVA, matrícula 737.129-2, na função de 5º membro e o SD QPPMC FENELON FERNADES DA SILVA NETO, matrícula 738.521-8 na função de 6º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA- CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 31, DE 04 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 107 (183139332), de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Nomear o MAJ QOPMSD ANDRESSA FABRO LUCIANO DOS SANTOS, MAT. 731.236/9, na função de Fiscal Presidente da Comissão Fiscalizadora, 2º TEN QOPMSD PHILIPPE COSTA DE MORAIS, MAT. 3.433.096/8; Fiscal Membro da Comissão Fiscalizadora, 2º TEN QOPMSD SAYMON FÁRNEY NERES PINHEIRO, MAT. 3.433.091/7; Fiscal Membro da Comissão Fiscalizadora, 2º TEN QOPMSD ATTIO AUGUSTO GUIMARÃES DA SILVA, MAT. 3.433.359/2, na função de Fiscal Membro da Comissão Fiscalizadora, o ST QPPMC SELMAR MACIEL SOARES, MAT. 20.204/52, na função de Fiscal Membro da Comissão Fiscalizadora, 1º SGT QPPMC - ULISSES ARAÚJO SOUZA, MAT. 24.001/X, , para a função de Fiscal Membro da Comissão Fiscalizadora, Nomear a 2º SGT QPPMC ISABEL CRISTINA DE LIMA NUNES, MAT. 195.670/1, para a função de Fiscal Membro da Comissão Fiscalizadora, pertencentes ao Processo nº 0054-000333/2015, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, por meio do CONTRATO nº 021/2021. Objeto: O contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES E EQUIPAMENTOS) E MÃO DE OBRA, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF.

Art. 3º Ao FISCAL PRESIDENTE/FISCAL MEMBRO caberá a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto dos respectivos credenciamentos, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020, o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Presidente/Membros deverão dar ciência aos demais Membros e à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC), Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), da DPGC para fins de acompanhamento e controle e ainda, os Membros deverão dar ciência ao Presidente dos seus afastamento, para que esse possa reorganizar o acompanhamento dos serviços.

Art. 5º Os Membros ficaram responsáveis pela acompanhamento dos serviços em sua respectiva UPM.

Art. 6º Ao Presidente/Membros caberá exercer as mesmas funções, a fim de dar prosseguimento à fiscalização contratual.

Art. 7º O Presidente/Membros deverá atestar todas as notas fiscais, referentes ao material/serviço recebido/prestado, conforme disposição contratual.

Art. 8º O FISCAL PRESIDENTE/FISCAL MEMBRO, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 9º O FISCAL PRESIDENTE/FISCAIS MEMBROS deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 10. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 11. Publique-se em DODF.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA
CEL QOPM

PORTARIA Nº 32, DE 04 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe na Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria 14, DE 19 DE MARÇO DE 2026 (198046949).

Art. 2º Designar o MAJ QOPMSD - FERNANDO MOLINARI GOMES GILSON - Matrícula 731.250/4, para a função de Fiscal Presente, a CAP QOPMSD - ANA LUIZA DE SOUZA HILGERT - Matrícula 731.237/7 como Fiscal Membro, 2º TEN QOPMSD PAULO VITOR FERNANDES BRAZ, matrícula 3.433.393/2; Fiscal Membro, 2º TEN QOPMSD RICARDO MAIO GAGLIARDI, matrícula 1.425.556/1, Fiscal Membro, do contrato Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2023-DSAP/PMDF (105251490), referente ao Processo SEI 00054-00016917/2021-70 entre a PMDF e a empresa ODONTOTEC ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME. Objeto: Contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FLUIDOS ORIGINAIS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF) E SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADA.

Art. 3º Ao FISCAL PRESIDENTE/FISCAL MEMBRO caberá a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto dos respectivos credenciamentos, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020, o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Presidente/Membros deverão dar ciência aos demais Membros e à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC), Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), da DPGC para fins de acompanhamento e controle e ainda, os Membros deverão dar ciência ao Presidente dos seus afastamento, para que esse possa reorganizar o acompanhamento dos serviços.

Art. 5º Os Membros ficaram responsáveis pela acompanhamento dos serviços em sua respectiva UPM.

Art. 6º Ao Presidente/Membros caberá exercer as mesmas funções, a fim de dar prosseguimento à fiscalização contratual.

Art. 7º O Presidente/Membros deverá atestar todas as notas fiscais, referentes ao material/serviço recebido/prestado, conforme disposição contratual.

Art. 8º O FISCAL PRESIDENTE/FISCAL MEMBRO, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 9º O FISCAL PRESIDENTE/FISCAIS MEMBROS deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 10. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 11. Publique-se em DODF.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA
CEL QOPM

PORTARIA Nº 33, DE 04 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010 e a vista do que dispõe da LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria 13, DE 19 DE MARÇO DE 2026 (198040342).

Art.2º Designar, a CAP QOPMSD - CAROLINE GOES RIBEIRO ALMEIDA - Matrícula 731.243/1, para a função de Fiscal Presidente, o CAP QOPMSD - GUSTAVO NAVES SENA - Matrícula 734.093/1 nas funções de Fiscal Membro, 2º TEN QOPMSD RAQUEL CARDOSO DA SILVA, matrícula 3.433.378/9, nas funções de Fiscal Membro, 1º SGT QPPMC WANDERSON FERREIRA CORREIA , matrícula 24.421/X, nas funções de Fiscal Membro, pertencentes ao Processo 00054-00069968/2023-66,

celebrado entre o PMDF e a empresa MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, por meio do Contrato de prestação de serviço nº 01/2026 (193618211). Objeto: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE (DIVERSAS ESPECIALIDADES) PARA AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas nos documentos do n. 1.3 deste contrato de prestação de serviços..

Art. 3º Ao FISCAL PRESIDENTE/FISCAL MEMBRO caberá a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto dos respectivos credenciamentos, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020, o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Presidente/Membros deverão dar ciência aos demais Membros e à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC), Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), da DPGC para fins de acompanhamento e controle e ainda, os Membros deverão dar ciência ao Presidente dos seus afastamento, para que esse possa reorganizar o acompanhamento dos serviços.

Art. 5º Os Membros ficaram responsáveis pela acompanhamento dos serviços em sua respectiva UPM.

Art. 6º Ao Presidente/Membros caberá exercer as mesmas funções, a fim de dar prosseguimento à fiscalização contratual.

Art. 7º O Presidente/Membros deverá atestar todas as notas fiscais, referentes ao material/serviço recebido/prestado, conforme disposição contratual.

Art. 8º O FISCAL PRESIDENTE/FISCAL MEMBRO, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 9º O FISCAL PRESIDENTE/FISCAIS MEMBROS deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 10. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 11. Publique-se em DODF.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA
CEL QOPM

PORTARIA Nº 34, DE 05 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe na Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria 24, DE DE 05 DE MAIO DE 2026 (200598706).

Art. 2º Nomear o CAP QOPMSD ANA CAROLINA FREY MOTTA, Mat. 734.051/6; na função de FISCAL PRESIDENTE, (DAO); da Comissão fiscalizadora, 2º TEN QOPMSD JÉSSICA EDUARDA NOGUEIRA PINTO, matrícula 3.433.354/1, FISCAL MEMBRO (DAO), 1º TEN QOPMSD PRISCILA FILARDI PAIM, matrícula 734.052/4., na função de FISCAL MEMBRO, (DAO), 2º TEN QOPMSD JÉSSICA EDUARDA NOGUEIRA PINTO, matrícula 3.433.354/1, na função de FISCAL MEMBRO, ST QPPMC MARCOS DEMÉRCIO DOS SANTOS PEREIRA, Mat. 24287-X., na função de FISCAL MEMBRO, (CMEDVET), pertencente ao Contrato de Prestação de Serviços nº, 07/2026, (197619541), Processo SEI/GDF n. 00054-00168168/2025-99, celebrado entre a PMDF e a empresa, CONFIANÇA ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.745.075/0001-06, OBJETO: contratação de serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL, DE FORMA REGULAR, DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE POTENCIALMENTE INFECTANTES (GRUPO A), QUÍMICOS (GRUPO B) E PERFUCORTANTES (GRUPO E), a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 3º À Comissão caberá exercer as atribuições previstas no Termo de Referência anexo ao contrato, bem como supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços, o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, e Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º O Presidente/Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, no Contrato e no Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o Presidente/Membros deverão dar ciência aos demais Membros e à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle e ainda, os Membros deverão dar ciência ao Presidente dos seus afastamento, para que esse possa reorganizar o acompanhamento dos serviços.

Art. 6º Os Membros ficaram responsáveis pela acompanhamento dos serviços em sua respectiva UPM.

Art. 7º Ao Presidente/Membros caberá exercer as mesmas funções, a fim de dar prosseguimento à fiscalização contratual.

Art. 8º O Presidente/Membros deverá atestar todas as notas fiscais, referentes ao material/serviço recebido/prestado, conforme disposição contratual.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA
CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. ERICK SANTOS HAIDAR, matr. 1405015, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00044715/2026-51.

MOISÉS ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 06 de maio de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto n.º 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve:

1 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.492,61 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), em favor do 1º TEN. QOBM/COMB. PEDRO HENRIQUE CAJAZEIRA FERNANDES, CPF: 136.***.***-82, conforme Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (201021870), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00WY.0053 a de Despesa 31.90.92-94, Fonte FPDF, PTRES: 25003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00183652/2024-95;

2 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.644,97 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), em favor do Sub Ten. QBMG-1 ÉZIO TEIXEIRA RODRIGUES, CPF n.º 584.***.***-53, referente ao crédito de pagamento de adicional de operações militares e gratificação de função representação, inclusive gratificação natalina, do período de 26 de novembro a 31 de dezembro de 2025, conforme Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (200430106), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00WY.0053 a de Despesa 31.90.92-12, Fonte FPDF, PTRES: 25003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00033203/2026-69;

ALEX SOUSA DE AGUIAR - Cel QOBM/Comb
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 22, DE 05 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 142, inciso I, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a THEYLON EDUARDO OLIVEIRA BARREIRO, THAYRANE NOGUEIRA BARREIRO, THAYNÁ NOGUEIRA BARREIRO, VICTOR SAMUEL PINHEIRO BARREIRO, THÁBATA PINHEIRO BARREIRO, RICARDO GABRIEL PINHEIRO BARREIRO, filhos do ex- 1º SGT BM (RRm) RICARDO FERREIRA BARREIRO, matr. 1402288, falecido em 13 de fevereiro de 2026, calculada com base no soldo integral de 1º Sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) para cada filho, com

fundamento nos artigos 36, § 3º, inciso I, art. 37, inciso I, e art. 39, § 1º da Lei n.º 10.486/2002, no art. 7º, inciso II, da Lei n.º 3.765/1960, redação original, no art. 7º, inciso I, alínea d, da Lei n.º 3.765/1960, no art. 31 da MP 2.215/2001, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei n.º 667/69, incluído pela Lei n.º 13.954/2019. Processo SEI n.º 00053-00019040/2026-10 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCENDER abono de permanência à servidora JOSANA CAROLINE NERY MACIEL, Agente de Polícia, matrícula nº 78.728-0, matrícula SIAPE nº 1544845, a partir de 28/04/2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00010573/2026-56.

CONCENDER abono de permanência à servidora MICHELINE BEATRIZ DE OLIVEIRA AGAPE, Agente de Polícia, matrícula nº 64.561-3, matrícula SIAPE nº 1527022, a partir de 28/04/2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00011769/2026-68.

CONCENDER abono de permanência à servidora PATRICIA ROS, Agente de Polícia, matrícula nº 76.249-0, matrícula SIAPE nº 1526309, a partir de 28.04.2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015595/2026-11.

CONCENDER abono de permanência à servidora ERIKA DE SOUSA BEZERRA, Agente de Polícia, matrícula nº 77.615-7, matrícula SIAPE nº 1533307, a partir de 28.04.2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00012954/2026-70.

CONCENDER abono de permanência à servidora ANA KARLA OLIVEIRA MOURA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 57.754-5, matrícula SIAPE nº 01411403 , a partir de 28/04/2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00050-00012251/2023-55.

CONCENDER abono de permanência ao servidor ADRIANO VIANO BATISTA, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 78.131-2, matrícula SIAPE nº 1537670, a partir de 06/05/2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00011333/2026-79.

CONCENDER abono de permanência ao servidor EDUARDO DA SILVA MENDES, Agente de Polícia, matrícula nº 58.134-8, matrícula SIAPE nº 1411686, a partir de 28/04/2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00011957/2026-96.

CONCENDER abono de permanência ao servidor MARCELO MESQUITA GUERRA, Delegado de Polícia, matrícula nº 240.536-9, matrícula SIAPE nº 2094581, a partir de 28/04/2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00012205/2026-42.

CONCENDER abono de permanência ao servidor WALTER TAVARES JORDAO, Agente de Polícia, matrícula nº 78.082-0, matrícula SIAPE nº 1537857 a partir de 06/05/2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00008066/2026-52.

CONCENDER abono de permanência ao servidor WESLEY ANTONIO FERREIRA BOMFIM, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 57.328-0, matrícula SIAPE nº

1416257, a partir de 28/04/2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00032773/2025-89.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 167, DE 04 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023, que trata da prestação de serviço continuado de copeiragem, objeto do processo nº 00055-00064585/2021-10, que passa a vigorar com os seguintes membros:

§ 1º Para as funções de Gestão e Fiscalização Técnica do contrato, ficam designados os servidores ELEUMA MORAIS FELIX, matrícula nº 182.249-7, como Gestora Titular, e ADRIELY COELHO NEGRY, matrícula 250357-3, como Gestor Substituto.

§ 2º Para a função de Fiscalização Setorial (coexecutores), ficam designados os seguintes servidores:

I - ZOELTON SOUSA, matrícula 250.406-5, e IVANEIDE DE SOUSA CAMPOS, matrícula 1379-X, a fim de atuarem como co-executores titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade da 713/913 Sul;

II - WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.110-X e RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, matrícula nº 190.392-6, a fim de atuarem como co-executores titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade Gama;

III - FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 182.421-X e ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula nº 1.048-0, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Taguatinga;

IV- ANDRÉ FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula nº 250208-9 e RODRIGO REIS DA SILVA, matrícula nº 196251-5, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Recanto das Emas;

V - GENETE ROSA, matrícula nº 1.035-9 e GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Sobradinho;

VI - SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1.270-X e NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195.151-3, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Planaltina;

VII - ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.366-8 e MACIEL SILVA FERREIRA, matrícula nº 250415-4, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Paranoá;

VIII - EDVÂNIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 195.236-6, e CAMILA TIGANO MILANI, matrícula 250.642-4 como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito das Unidades do DVA-I;

IX - FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula nº 250.441.3 e MARCOS ANTONIO CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 1092-8, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do Arquivo Público;

X - WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA, matrícula nº 250.470-7 e VITOR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 256.750-4, a fim de atuarem como fiscais setoriais, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Aeroporto;

XI - RAFAELA R BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, matrícula 1823329, e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192.484-2 como co-executores titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade da Corregedoria 507 Norte;

§ 3º Compete aos servidores designados neste artigo o exercício das atividades de gestão e fiscalização contratual previstas na legislação vigente, zelando pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 168, DE 04 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º ALTERAR a comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2022, que trata da contratação de serviços de vigilância humana armada e desarmada, objeto do processo nº 00055-00064868/2020-72, e designar os seguintes servidores:

§ 1º DESIGNAR os servidores KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 1254-8, e IVANEIDE DE SOUSA CAMPOS, matrícula 1379-X, lotados no NUSEG, a fim de atuarem como Gestores titular e substituto, respectivamente;

§ 2º DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como fiscais setoriais (coexecutores), no âmbito de sua lotação, a fim de auxiliarem/subsidiar os Gestores em suas atribuições:

I - ZOELTON SOUSA, matrícula 250406-5, e ADRIELY COELHO NEGRY, matrícula 250357-3, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da unidade da 913 Sul - Sede;

II - WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.110-X, e RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, matrícula nº 190.392-6 como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito das Unidades do Gama;

III- JULIETA MARIA MAGALHÃES MALAQUIAS, matrícula nº 66.930-X e JOÃO PAULO LACERDA OLIVEIRA, matrícula nº 250.810-9, como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade COPOL Leste;

IV - FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 182.421-X e ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula 1.048-0, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Taguatinga;

V - ANDRÉ FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula nº 250208-9 e RODRIGO REIS DA SILVA, matrícula nº 196251-5, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da unidade Recanto das Emas;

VI - GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6 e GENETE ROSA, matrícula nº 1.035-9, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Sobradinho;

VII- MANOEL MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 192.186 -X, e WILLIAN DIAS RIBEIRO, matrícula 251809-0, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Brazlândia;

VIII- SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1.270-X e NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195.151-3, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Planaltina;

IX - ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.366-8 e MACIEL SILVA FERREIRA, matrícula nº 250415-4, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Paranoá;

X - EDVÂNIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 195.236-6, e CAMILA TIGANO MILANI, matrícula 250.642-4 como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito das Unidades do DVA-I / BR-020;

XI - WLADIMIR MAIAKOVSKY SILVA, matrícula nº 250.470-7 e VITOR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 256.750-4, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do NUTRAN I - Aeroporto;

XII- FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula nº 250.441.3 e MARCOS ANTONIO CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 1092-8, como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do Arquivo Público;

XIII - RAFAELA R BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, matrícula 1823329 e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192.484-2 como co-executores titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade da Corregedoria 507 Norte;

§ 3º Compete aos servidores designados neste artigo o exercício das atividades de fiscalização contratual previstas na legislação vigente, zelando pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 169, DE 04 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º ALTERAR a composição da comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024, que trata da contratação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, objeto do processo nº 00055-00027035/2022-92, que passa a vigorar com os seguintes membros:

§ 1º § 1º Para as funções de Gestão e Fiscalização Técnica do contrato, ficam designados os servidores ZOELTON SOUSA, matrícula nº 250.406-5, como Gestor Titular, e ADRIELY COELHO NEGRY, matrícula 250357-3, como Gestora Substituto.

§ 2º Para a função de Fiscalização Setorial (coexecutores), com a atribuição de acompanhar a execução do contrato nos respectivos locais de prestação do serviço:

I - Na Unidade da 913 Sul (Sede), ELEUMA MORAES FELIX, matrícula nº 182.249-7, como Titular, e KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 1254-8, como Substituta.

II - Nas Unidades do Gama, WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.110-X, como Titular, e RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, matrícula nº 190.392-6, como Substituta.

III - Na Unidade COPOL Leste, JULIETA MARIA MAGALHÃES MALAQUIAS, matrícula nº 66.930-X, como Titular, e JOÃO PAULO LACERDA OLIVEIRA, matrícula nº 250.810-9, como Substituto.

IV - Na Unidade Taguatinga, FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 182.421-X, como Titular, e ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula 1.048-0, como Substituto.

V - Na Unidade Recanto das Emas, ANDRÉ FILIPE ASSUNÇÂP SILVA,, matrícula nº 250208-9, como Titular, e RODRIGO REIS DA SILVA, matrícula nº 196251-5, como Substituto.

VI - Na Unidade Sobradinho, GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6, como Titular, e GENETE ROSA, matrícula nº 1.035-9, como Substituta.

VII - Na Unidade Brazlândia, MANOEL MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 192.186-X, como Titular, e WILLIAN DIAS RIBEIRO, matrícula 251.809-0, como Substituto.

VIII - Na Unidade Planaltina, SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1.270-X, como Titular, e NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195.151-3, como Substituto.

IX - Na Unidade Paranoá, ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.366-8, como Titular, e MACIEL SILVA FERREIRA, matrícula nº 250415-4, como Substituto.

X - Nas Unidades do DVA-I, EDVÂNIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 195.236-6, como Titular, e CAMILA TIGANO MILANI, matrícula 250.642-4, como Substituta.

XI - Na Unidade do NUTRAN I (Aeroporto), WLADIMIR MAIAKOVSKY SILVA, matrícula nº 250.470-7, como Titular, e VITOR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 256.750-4, como Substituto.

XII - Na Unidade do Arquivo Público, FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula nº 250.441-3, como Titular, e MARCOS ANTONIO CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 1092-8, como Substituto.

XIII - Na Unidade da Corregedoria (507 Norte), RAFAELA R BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, matrícula 1.823.329-X, como Titular, e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192.484-2, como Substituta.

§ 3º Compete aos servidores designados neste artigo o exercício das atividades de fiscalização contratual previstas na legislação vigente, zelando pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 170, DE 04 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WILLIAN DE ALMEIDA COUTINHO, matrícula nº 1.721.250-2, a fim de atuar como Gestor da Titular da Nota de Empenho nº 2026NE01141, que trata da contratação de 20 (vinte) vagas presenciais destinadas à participação de servidores do DETRAN/DF no Congresso Nacional de Licitações e Contratos – CON BRASIL 2026, objeto do processo administrativo nº 00055-00010852/2026-35.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 391, DE 05 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THALITA BARBOSA DE MACÊDO CARRIJO, matrícula nº 02434946, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 04/05/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 392, DE 05 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar NATÁLIA ALMEIDA BEZERRA, matrícula nº 01980459, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE08, Código SIGRH nº B0000710, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 28/04/2026 a 29/04/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 05 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída de CARLOS JOSE ALVES, matrícula nº 103.213-5, Agente Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00027710/2026-49.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 06 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar Designar FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 248.979-1, em substituição a DANILO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 197.075-5, e EDIELSON CRISOSTOMO DOS SANTOS, matrícula nº 244.505-0, em substituição a DIEGO DE SOUZA, matrícula nº 172.548-3, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens nº 08/2026-SEJUS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Internação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo, celebrado com a empresa MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA, objeto do Processo 00400-00020758/2026-26.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 06 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 248.979-1, em substituição a DANILO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 197.075-5, e EDIELSON CRISOSTOMO DOS SANTOS, matrícula nº 244.505-0, em substituição a DIEGO DE SOUZA, matrícula nº 172.548-3, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens nº 10/2026-SEJUS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Internação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo, celebrado com a empresa ANDRADE'S COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, objeto do Processo 00400-00019889/2026-61.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 06 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos firmados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), criada pela Ordem de Serviço nº 250, de 07 de Julho de 2021, constante nos processos nº 00400-00038321/2020-53 e 00400-00006008/2018-31, para fazer constar o seguinte:

I - Designar ANDRÉA FELICIANA MUNIZ, matrícula 1.729.650-1, em substituição a GIOVANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 247.153-1, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora (SUBNAHORA).

Art. 2º A servidora designada acima deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, DODF nº 66, de 05/04/2017; na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017; e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, DODF nº 84, de 08/05/2017; e outras que lhe sobrevierem.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 30, DE 04 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL- DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011:

300 (trezentos) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora ANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 42.414- 5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 36 de 30 de abril de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 79 de 04 de maio de 2026, p. 33. Processo SEI nº 04017-00007864/2026-53.

90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora GISELE SEBBA GONTIJO ARANTES, matrícula nº 42.918-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 36 de 30 de abril de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 79 de 04 de maio de 2026, p. 33. Processo SEI nº 04017-00007189/2026-62.

360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor ILDOMAR VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 106.893-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentado conforme Ordem de Serviço nº 36 de 30 de abril de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 79 de 04 de maio de 2026, p. 33. Processo SEI nº 04017-00009894/2026-02.

240 (duzentos e quarenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora IRANI DINIZ SANTOS, matrícula nº 43.693-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter sido aposentada conforme Ordem de Serviço nº 36 de 30 de abril de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 79 de 04 de maio de 2026, p. 33 e 34. Processo SEI nº 04017-00010495/2026-86.

90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor PAULO ROBERTO GOMES RODRIGUES, matrícula nº 40.755-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter sido aposentado conforme Ordem de Serviço nº 36 de 30 de abril de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 79 de 04 de maio de 2026, p. 33. Processo SEI nº 04017-00007950/2026-66.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso IX, do DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 - CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Investigação Preliminar para apurar os fatos relatados no Processo nº 00113-00011078/2026-39 - Consórcio Belavia-Secol-Contrato nº 078/2022.

Art. 2º Designar, JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula 221.492-X, CRISTIANO PEIXOTO DE QUEIROZ, Matrícula 215.403-X e, SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO, Matrícula 218.803-1, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar Relatório Conclusivo em 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso IX, do DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 - CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Investigação Preliminar para apurar os fatos relatados no Processo nº 00113-00010772/2026-39.

Art. 2º Designar, SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO, Matrícula 218.803-1, JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula 225.015-2, e WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO - Matrícula 224.113-7, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar Relatório Conclusivo em 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso XXII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto no Decreto 47.385, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Publicar o Resultado Parcial da Apuração de Mérito dos servidores habilitados à Promoção Funcional em 2026, através de documentação aferida por comissão devidamente instituída pela Ordem de Serviço nº 46, de 04 de fevereiro de 2022 (DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, páginas 52 e 53), dos servidores Analistas de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Agentes de Trânsito Rodoviário e Técnicos de Planejamento Urbano e Infraestrutura, relacionados a seguir em ordem alfabética, apresentados por: nome do servidor, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, resultado da aferição de mérito, resultado da avaliação de desempenho, resultado final, classe atual, padrão atual: ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR, 224.361-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 79, 40, 119, ESP, I; ADEMILSON NEVES AGOSTINHO, 223.136-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, VI, 49, 40, 89, ESP, I; ADRIANO DA SILVA SOUSA, 224.279-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 90, 40, 130, ESP, I; ADRIANO MARTINS JÚNIOR, 198.344-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 42, 40, 82, ESP, I; ALANNE CARLA NUNES SILVA, 220.804-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 49, 40, 89, ESP, I; ALESSANDRO CORNÉLIO, 224.276-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 90, 40, 130, ESP, I; ALEX MARQUES DA SILVA, 222.083-0, Analista de Gestão e Fiscalização, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; ALEX VOLNEY DA SILVA, 224.299-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 55, 25, 80, ESP, I; ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA, 224.286-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 47, 40, 87, ESP, I; ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, 224.308-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 109, 40, 149, ESP, I; ALLYLLE SCHESTER KELEN E QUEIROZ, 218.791-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 70, 25, 95, ESP, I; ANA PAULA ANDRADE PONTES, 224.087-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 118, 40, 158, ESP, I; ANDERSON BRAZ DA SILVA BEZERRA, 224.302-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 43, 40, 83, ESP, I; AERELI ARAÚJO BARROS PEREIRA, 224.075-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 125, 40, 165, ESP, I; ARIANA BEZERRA DE SOUSA MARÇAL, 220.951-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 42, 40, 82, ESP, I; ARNALDO BRANDÃO NETO, 224.061-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 97, 40, 137, ESP, I; BRUNO COSTA DE SOUZA, 221.455-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 118, 40, ESP, I; BRUNO CRISTIANO DE OLIVEIRA MENDES DIAS, 224.336-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 151, 40, 191, ESP, I; BRUNO FERREIRA OLIVEIRA, 224.287-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; BRUNO LUIS ALVES DE MELO, 221.548-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 44, 40, 84, ESP, I; CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA, 224.018-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 57, 25, 82, ESP, I; CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, 220.712-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 151, 40, 191, ESP, I; CÁSSIO AVIANI RIBEIRO, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 45, 40, 85, ESP, I; CHRISTIAN ALVES, 224.283-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 83, 40, 123, ESP, I; CLÁUDIA MARIA MELO E SILVA, 221.467-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 51, 40, 91, ESP, I; CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, 222.108-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 77, 40, 117, ESP, I; CLASSIUS LOPES MENDES DA SILVA, 222.010-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; CLEBERSON AMERICANO DOS SANTOS, 221.568-3, Agente de Trânsito, 1º, IV, 57, 40, 97, ESP, I; CLENIA GOMES PEREIRA DE SOUSA, 224.263-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; DÂMARIS MARTINS DE CARVALHO BORGES, 221.497-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 55, 40, 95, ESP, I; DANIEL JUSTO DA CRUZ, 221.454-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 140, 40, 180, ESP, I; DANIELA LOUISE SILVA DE LIMA, 223.858-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 100, 40, 140, ESP, I; DANIELA RODRIGUES LIBERAL SANCHES, 224.017-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 92, 40, 132, ESP, I; DANILTON JOSÉ RODRIGUES SILVA, 218.820-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; DEMILSON CAPRINI DOS SANTOS, 224.338-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, 87, 40, 127, ESP, I; DENIVAL BATISTA ROCHA, 222.009-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; DIVINO MONTEIRO

DA SILVA, 222.007-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 59, 40, 99, ESP, I; DJALMA NOBRE DA SILVA, 222.021-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 46, 40, 86, ESP, I; DOUGLAS ESPINDOLA LEAL, 224.322-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 70, 40, 110, ESP, I; EBEVALDO DE ARAÚJO BARBOSA, 224.012-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 73, 40, 113, ESP, I; EDER D'ABADIA SILVA, 221.164-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, 224.025-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 59, 40, 99, ESP, I; EDNA MENDES DE ALMEIDA, 224.347-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 93, 40, ESP, I; EDUARDO FÉLIX DOS SANTOS, 194.784-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 40, 40, 80, ESP, I; EDUARDO XAVIER DE SOUZA, 222.016-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 84, 40, 124, ESP, I; ELDON FERNANDES LEMOS SOUSA, 224.159-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 74, 40, 114, ESP, I; ELI CÂMARA DURÃES, 190.050-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 116, 40, 156, ESP, I; ELIAS VENÂNCIO DE FREITAS JUNIOR, 220.919-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 106, 40, 146, ESP, I; ELIZEU DE JESUS LOPES, 221.525-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, 71, 40, ESP, I; ELÓI DA CONCEIÇÃO SILVA, 222.006-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; ELVIS CARLOS TEODORO, 224.303-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 149, 40, 189, ESP, I; EMANUEL FERNANDES LACERDA, 197.491-2, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 54, 40, 94, ESP, I; ERIVALDO FARIAS VIANA, 224.048-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; ERIVELTO GONÇALVES DE ANDRADE, 224.354-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 169, 40, 209, ESP, I; EZEQUIEL FIRMINO MARÇAL, 224.561-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 117, 40, 157, ESP, I; FÁBIO VARGAS MENDES, 224.160-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 99, 25, 124, ESP, I; FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, 223.890-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 90, 40, 130, ESP, I; FERNANDA NOGUEIRA BIANO, 220.757-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 77, 25, 102, ESP, I; FERNANDO DE ALCÂNTARA DE SOUSA, 197.599-4, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 50, 40, 90, ESP, I; FERNANDO HENRIQUE CABRAL DA COSTA, 224.261-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 96, 40, 136, ESP, I; FLÁVIA FRAGA ÁVILA, 224.111-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 47, 40, 87, ESP, I; FLÁVIA MACHADO DE MELO, 224.014-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 75, 40, 115, ESP, I; FRANCISCO FERNANDO VERAS DE AZEVEDO, 224.563-9, 1º, IV, 65, 40, 105, ESP, I; FRANCISCO FRANCINEUDO DE OLIVEIRA, 215.255-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 108, 40, 148, ESP, I; FRANCISCO JANDERLAN SILVA DE OLIVEIRA, 224.039-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 65, 50, 105, ESP, I; FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO TORRES, 223.493-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 73, 25, 98, ESP, I; GEISA COSTA CARVALHO, 220.301-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 117, 40, 157, ESP, I; GUILHERME LEAL NOBRE, 224.210-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 25, 1º, IV; GUSTAVO DE SOUSA ESTEVAM, 223.895-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 166, 40, 206, ESP, I; GUTEMBERG ELOI NUNES, 221.472-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 72, 40, 112, ESP, I; HENRIQUE GONDIN BARROSO, 224.330-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 57, 40, 97, ESP, I; ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES, 220.758-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 104, 40, 144, ESP, I; ITALO SILVA SOUSA DE OLIVEIRA, 221.526-8, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 65, 40, 105, ESP, I; IURI IGOR CIRILO GOMES, 222.090-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 59, 40, 99, ESP, I; IURY OLIVEIRA FAGUNDES, 224.482-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 105, 40, 135, ESP, I; JÁDER ABEL PEREIRA ALVES, 224.114-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 60, 40, 100, ESP, I; JAIR ERGANG, 224.293-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; JÂNIO CÉSAR SIQUEIRA FERREIRA, 221.510-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 52, 40, 92, ESP, I; JEFFERSON CARVALHO DE MOURA, 222.029-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 82, 40, 122, ESP, I; JERSEI FERREIRA GARCIA, 224.381-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 41, 40, 81, ESP, I; JESUS MAURO VIEIRA DE OLIVEIRA, 197.600-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 91, 40, 131, ESP, I; JOÃO COSTA OLIVEIRA JÚNIOR, 224.410-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 67, 40, 107, ESP, I; JOÃO DOS REIS NETO, 224.436-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; JOS AQUIM WEIS BRUNO BARTOS MIRANDA, 224.331-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 58, 40, 98, ESP, I; JOSÉ BOSCO DA SILVA, 224.418-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; JOSÉ DOS REIS MORAIS MONTALVÃO, 197.522-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 82, 40, 122, ESP, I; JOSÉ GERALDO NETO, 222.011-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 41, 40, 81, ESP, I; JOSÉ NILTON ALVES DA SILVA, 224.060-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 77, 40, 117, ESP, I; JOSÉ RAMON GONÇALVES PESSOA, 224.056-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 88, 40, 128, ESP, I; JOSÉ RIBAMAR FREIRE FILHO, 221.490-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 52, 40, 92, ESP, I; JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, 223.865-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 47, 40, 87, ESP, I; JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, 224.379-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 83, 40, 123, ESP, I; JUNIO CÉZAR ANTUNES BARBOSA, 197.478-5, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 84, 40, 124, ESP, I; KEILA DE CÁSSIA SILVA, 222.577-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 108, 40, 148, ESP, I; KEIN YON KO, 224.391-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 90, 40, 130, ESP, I; LARISSA SANTOS SANTANA, 224.153-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV,

76, 40, 127, ESP, I; LEANDRO PAULINO DE AGUIAR, 222.012-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; LEANDRO SOARES DA SILVA, 224.314-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; LEDIO LABOISSIERE PACHECO, 224.388-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; LEONILZE VALES PEREIRA, 224.254-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 60, 40, 100, ESP, I; LILIAN DOURADO DOS SANTOS, 218.816-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 52, 40, 92, ESP, I; LINA MARIA GONÇALVES SOARES, 220.708-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; LINCOLN GARCEZ DE CASTRO, 224.295-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 57, 40, 97, ESP, I; LINCOLN JOSE DE OLIVEIRA JÚNIOR, 223.057-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 48, 40, 88, 1º, IV; LÍVIA AUGUSTA LOPES SENA, 224.092-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 86, 40, 126, ESP, I; LÍVIA MOREIRA DE FREITAS, 221.468-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 48, 40, 88, ESP, I; LUCIANA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA, 221.505-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; LUCIANO CARVALHO DE MEDEIROS, 224.285-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 124, 40, 164, ESP, I; LUCIANO DE SOUZA TAVARES, 222.574-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 70, 40, 110, ESP, I; LUCIANO RAMOS DA SILVA, 222.076-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 98, 40, 138, ESP, I; LUIS RAIMUNDO DA SILVA FILHO, 224.325-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 96, 25, 121, ESP, I; MAIRON NUNES MAGALHAES, 224.120-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 93, 40, 133, ESP, I; MARCELLO MOREIRA DE ALMEIDA, 196.995-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 186, 40, 226, ESP, I; MARCELO ALVES DO NASCIMENTO, 224.255-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 51, 40, 91, ESP, I; MARCELO DA SILVA MARTINS, 224.161-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, ESP, I; MARCELO DOS SANTOS COSTA, 223.652-4, Analista de Gestão de Fiscalização e Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; MARCELO RIBEIRO SILVEIRA, 224.096-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 85, 40, 125, ESP, I; MARCELO VEIT PRETO, 221.456-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 142, 40, 182, ESP, I; MÁRCIA BEATRIZ PEREIRA CARDOSO, 223.762-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 79, 40, 119, ESP, I; MÁRCIO CLAUDINO BESSA, 224.394-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 89, 40, 129, ESP, I; MÁRCIO DA SILVA GOMES, 224.296-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; MARCOS PINHEIRO CAVALCANTE, 224.037-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 67, 40, 107, ESP, I; MARIA FERNANDA FERREIRA VALADARES, 224.298-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 122, 40, 162, ESP, I; MATUSALÉM TOMAZ, 224.256-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; MAURO PEREIRA BENTO, 224.292-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 174, 40, 214, ESP, I; MAYARA MENEZES DE OLIVEIRA, 218.811-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 42, 40, 82, ESP, I; MILTON OLIVEIRA DOMIENSE, 224.373-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 62, 40, 102, ESP, I; MÔNICA TENÓRIO ALMEIDA, 218.830-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 49, 40, 89, ESP, I; MURILO MARQUES DA SILVA JUNIOR, 222.078-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 131, 40, 171, ESP, I; NAIANE GABRIELE RODRIGUES CUNHA, 218.814-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 101, 40, 141, ESP, I; NATHALIA DANTAS RODRIGUES, 221.458-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; OSÉIAS TELES RORIZ, 224.432-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 94, 40, 134, ESP, I; PABLO RICARDO MAIA GARCIA, 224.108-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 44, 40, 84, ESP, I; PATRICIA NOGUEIRA, 223.880-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 49, 40, 89, ESP, I; PAULO CÉSAR DA SILVA MOREIRA, 223.010-0, 1º, IV, 42, 40, 82, ESP, I; PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, 197.601-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 185, 40, 225, ESP, I; PAULO ROBERTO LIRA NASCIMENTO, 220.707-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 60, 40, 100, ESP, I; PEDRO ALEXANDRE LIMA FERREIRA, 221.496-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 40, 40, 80, ESP, I; PEDRO DAS NEVES COSTA JUNIOR, 220.710-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 84, 40, 124; ESP, I; PEDRO SEVERINO FILHO, 222.005-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 45, 40, 85, ESP, I; PEDRO SOARES DUARTE, 198.352-0, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 45, 40, 85, ESP, I; PRISCILA FERREIRA DA FONSECA, 221.165-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 40, 40, 80, ESP, I; QUELVIA MARA AGUIAR DE SENA, 222.107-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 40, 40, 80, ESP, I; RAFAEL MODÉ LUNA, 221.473-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 55, 40, 95, ESP, I; RAIMUNDO SIQUEIRA COSTA, 224.479-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 75, 40, 115, ESP, I; RAMSÊS DE SOUZA MARINHO DE OLIVEIRA, 221.460-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 79, 40, 119, ESP, I; REINALDO FERREIRA LIMA, 223.812-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 60, 40, 100, ESP, I; REINALDO YUGIRO KANAI, 224.291-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 96, 40, 136, ESP, I; RENATA MOREIRA PEIXOTO, 223.873-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 117, 40, 157, ESP, I; RENATO APARECIDO VIEIRA FERREIRA, 224.503-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 95, 25, 120, ESP, I; RENATO ARAÚJO COSTA, 221.470-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 46, 40, 86, ESP, I; RENATO SOUSA ROCHA, 224.305-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; RENER MENDES LESSA, 224.323-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 65, 40, 105, ESP, I; RICARDO CORRÊA DE MELLO, 224.020-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; RICARDO ROCHA DE CERQUEIRA, 221.316-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 65, 40,

105, ESP, I; RICARDO SÁ DE CARVALHO, 222.059-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; RODRIGO ALEX JUNQUEIRA, 223.034-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 65, 40, 105, ESP, I; RODRIGO CARDOSO DE LUCENA, 220.713-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 55, 40, 95, ESP, I; RODRIGO FARIAS DE ALMEIDA, 224.091-2, Analista de Gestão e Fiscalização, 1º, IV, 52, 40, 92, ESP, I; RODRIGO NUNES CAVALCANTE, 224.162-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 186, 25, 211, ESP, I; RODRIGO PAIVA ARANHA, 224.375-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 132, 40, 172, ESP, I; RODRIGO RODRIGUES DE CARVALHO, 220.720-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 97, 40, 137, ESP, I; ROGÉRIO FEITOSA OLIVEIRA DA SILVA, 220.781-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 44, 40, 84, ESP, I; RONALDO ISSA DE ABREU, 215.508-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 70, 40, 110, ESP, I; RONALDO SILVA MARTINS, 224.131-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; RONIVALDO CORREIA LIMA, 224.321-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 90, 25, 105, ESP, I; SANDRA CALAÇA DE OLIVEIRA, 224.105-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 79, 40, 119, ESP, I; SÁVIO SOARES DE ANDRADE, 224.480-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 55, 40, 95, ESP, I; SÉRGIO FARIAS DE PAULA, 224.278-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 41, 40, 81, ESP, I; SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, 221.471-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 128, 40, 168, ESP, I; SIMÁLIA MARIA DOS SANTOS, 221.167-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; SIMÃO PEDRO SILVA SANTOS, 222.575-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO, 224.109-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 109, 40, 149, ESP, I; SINVAL JOSÉ LEMES JÚNIOR, 215.574-5, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º, V, 47, 40, 87, ESP, I; SUSANY CRISTINY ALVES, 224.026-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 68, 40, 108, ESP, I; TATIANA QUEIROZ PRADO, 221.459-8, Agente de trânsito Rodoviário, 1º, IV, 106, 40, 146, ESP, I; THAÍS MEIRELES FITERMAN DE ANDRADE, 220.780-X, Analista de Gestão de Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 51, 40, 91, ESP, I; THAÍS FREITAS DE SOUZA, 222.087-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 115, 40, 155, ESP, I; THAÍS NOVAIS OLIVEIRA, 220.760-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; THIAGO MARQUES SILVA, 224.513-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 100, 40, 140, ESP, I; TIAGO ALCIDES VASCONCELOS AGUIAR OLIVEIRA, 218.802-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 40, 90, ESP, I; TIAGO DE PAULA OLIVEIRA, 224.300-8, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 88, 25, 113, ESP, I; TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, 221.491-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 85, 25, 110, ESP, I; VAGNER DOS REIS, 224.095-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 111, 40, 151, ESP, I; VERÔNICA DA SILVA SANTOS LOPES, 220.803-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 60, 40, 100, ESP, I; VIVIAN DE ATAÍDES ROSA BORGES, 223.869-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 107, 40, 147, ESP, I; WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, 224.113-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 89, 40, 129, ESP, I; WANDERLEY PEREIRA DE ALMEIDA, 224.128-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 92, 40, 132, ESP, I; WANDERSON DE JESUS PEREIRA SERAFIM, 221.465-2, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 84, 40, 124, ESP, I; WEBER LUIS DE SOUZA, 221.513-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 47, 40, 87, ESP, I; WELLINGTON BRANDÃO LANDIM, 224.392-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 40, 40, 80, ESP, I; WENDEL TORRES RODRIGUES, 224.481-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 41, 40, 81, ESP, I.

Art. 2º Os servidores que não obtiveram a pontuação necessária, conforme determinado no Art. 9º, § 2º, do Decreto 47.385/2025, para a Promoção Funcional, estão relacionados em ordem alfabética apresentados por: nome do servidor, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, resultado da aferição de mérito, resultado da avaliação de desempenho, resultado final: ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, 224.350-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 31, 40, 71; CLAUDINE MOURA DA SILVA SATURNINO, 223.898-5, Agente de Trânsito Rodoviária, 1º, IV, 35, 10, 45; ESTEVÃO GONÇALO TIMO, 221.484-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 30, 40, 70; FERNANDA BLAZUTE LISBÔA, 221.555-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 17, 40, 57; GUILHERME LEAL NOBRE, 224.210-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 25; ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, 221.453-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 33, 40, 73; JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO, 224.282-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 47, 25, 72; JOHNS ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, 222.573-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 42, 25, 67; KELLY VERÔNICA MENDES PEREIRA, 224.130-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 50, 25, 75; MÁRCIO ALVES DA SILVA, 224.163-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 91, 0, 0; MARCOS LEITE NORONHA, 224.339-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 39, 40, 79; ROBERTO ANTONIO SEBA DE CASTRO, 222.100-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 42, 25, 67; SAMUEL MARTINS PINTO, 224.364-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 25, 40, 65; SUENE GARCEZ BRITO, 222.951-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 39, 40, 79; VICTOR CAIRO BATISTA DOS SANTOS, 221.506-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV, 25, 40, 65; VICTOR MARQUES DA SILVA, 218.808-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV, 0, 40, 40.

Parágrafo Único: Quando a média das notas das Avaliações de Desempenho for considerada insuficiente, o servidor não será promovido, conforme previsto no §5º, art. 3º, Decreto 47.385/2025.

Art. 3º Deixaram de apresentar documentação para habilitação à Promoção Funcional no período determinado pelo Art. 9º, § 2º, e deverão concorrer no próximo período (2027), os servidores listados a seguir, em ordem alfabética apresentada por: nome do servidor, matrícula, cargo, classe e padrão atual: ALEX BOLELLI DE FREITAS, 192.506-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; DENISE CRISTINA PEREIRA, 193.490-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; EDVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, 197.472-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; ÉRICO HENRIQUE DA SILVA VASCONCELOS, 224.489-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3º, IV; FABRÍCIO WILLIAN GONÇALVES TRINDADE, 221.557-8, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V; FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO NETO, 223.496-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV; GUILHERME

FRANCISCO DE SOUSA FILHO, 221.583-7, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V; ISAIAS DINIZ ALVES, 224.154-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3º, V; ISRAEL SOARES DUARTE, 221.586-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V; IVANISE COELHO MONTEIRO, 221.534-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV; JOÃO HENRIQUE XAVIER, 185.645-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; JOÃO ROMERO RODRIGUES, 222.079-2, analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; JOSÉ GONÇALO DA SILVA NETO, 216.927-4, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV; LEONARDO DE MORAIS BRÁZ, 224.348-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; MARCILENO BECKMAN DA SILVA, 224.564-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV; MARIA ROSANIA MEDEIROS, 223.696-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1º, IV; RAFAEL DE ACYPRESTE MONTEIRO ROCHA, 218.796-5, Agente de Trânsito Rodoviário, 1º, IV; SILVANILDO DE SOUZA SEGUNDO, 224.524-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2º, IV.

Art. 4º A partir da publicação desta, inicia-se o prazo de 30 dias para apresentação de recursos à Comissão de Promoção Funcional – CPFAT, conforme Art. 11º, Decreto nº 47.385/2025.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 06 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso IX, do DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 - CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Investigação Preliminar para atender amplamente as recomendações e orientações constantes do Relatório de Auditoria 03/2026-DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF:

Item 3.1.1 - Atender a Recomendação: R.1, e verificar o fiel cumprimento das orientações 0.1 e 0.2;

Item 3.1.3 - Atender as Recomendações: R.4, R.5, R.6, e verificar o fiel cumprimento da orientação 0.3;

Item 3.1.9 - Atender as Recomendações: R.15, R.16, e verificar o fiel cumprimento das orientações 0.6 e 0.7.

Art. 2º Designar, MURILO DE MELO SANTOS, matrícula 94.348-7, BEATRIZ NAYARA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 256.904-3, e JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula 225.015-2, para sob a presidência da primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar Relatório Conclusivo em 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 06 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 164, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04/02/2026, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16/04/2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade ao servidor: JAIRO SABINO DO AMARAL, matrícula nº 94.231-6, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária - Carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária do DF, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 13/04/2026, processo 00113-00012214/2026-16. ANTENOR FEITOSA DE MOURA, matrícula nº 93.863-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - Carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária do DF, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 22/04/2026, processo 00113-00012215/2026-52.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, de 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea e, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, resolve:

CONCEDER Licença Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo):

GABRIEL CORREIA ALVES, 279.146-3, 1º, 08/04/2021 a 06/04/2026; GABRIELA SOARES DE REZENDE MAIA, 279.114-5, 1º, 05/04/2021 a 03/04/2026; JULIANA CANDEIAS NEVES, 279.093-9, 1º, 31/03/2021 a 05/04/2026; MARIO HENRIQUE RAYER DOS SANTOS, 279.134-X, 1º, 07/04/2021 a 05/04/2026; RONYLENE MAGDA SILVA LACERDA PARTICHELI, 279.173-0, 1º, 19/04/2021 a 17/04/2021.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 08, de 27 de março de 2026, publicada no DODF nº 60, de 31 de março de 2026, na página nº 92, o ato que concedeu Licença Servidor à servidora JULIANA CANDEIAS NEVES, matrícula 279.093-9, 1º, 31/03/2021 a 29/03/2026.

JOSUÉ ELIAS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, quanto às figuras dos agentes de tratamento e dos encarregados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar VILMA NUNES DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 17270898, para atuar como Encarregado Setorial e MATHEUS FELIPE RIBEIRO CAMPOS GONÇALVES, matrícula nº 17271584, para atuar como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA LACERDA DE BARROS MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 05 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores, JOSÉ WELTON DIAS DA SILVA, Matrícula nº 259.895-7 para atuar como Integrante Técnico; DANNIEL ALENCAR GOMES, Matrícula nº 259.901-5, para atuar como Integrante Administrativo; e WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1.725.664-5, para atuar como integrante requisitante, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a aquisição de material gráfico (papel sulfite), visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, conforme Documento de Oficialização de Demanda (202045151).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV-

avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico; Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º Cabe ao Integrante Requisitante:

I - identificar e formalizar a necessidade da contratação, apresentando as informações técnicas e operacionais indispensáveis à elaboração do Documento de Oficialização da Demanda – DOD;

II - colaborar com o Integrante Técnico na definição dos requisitos da contratação, considerando as necessidades institucionais e as especificidades do objeto;

III - contribuir para a elaboração dos Estudos Preliminares, especialmente quanto à definição da demanda, resultados pretendidos e justificativa da contratação;

IV - indicar as condições de execução do objeto, incluindo aspectos relacionados à realidade do equipamento público e às necessidades da área demandante;

V - apoiar o levantamento de mercado, quando necessário, fornecendo subsídios técnicos e operacionais que auxiliem na escolha da solução mais adequada para a Administração;

VI - participar da identificação e análise dos riscos relacionados à contratação, contribuindo para a elaboração do Mapa de Riscos;

VII - manifestar-se quanto à adequação da solução proposta às necessidades da área requisitante;

VIII - acompanhar a elaboração dos artefatos do planejamento da contratação, contribuindo para sua validação;

IX - assinar os Estudos Preliminares, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência ou Projeto Básico, no âmbito de sua competência.

Art. 8º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 9º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à aquisição de material gráfico (papel sulfite), visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, conforme Documento de Oficialização de Demanda (202045151), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 177, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre designação de executores do Contrato nº 011/2026, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa POLISERV CONSTRUÇÃO LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º. Designar ALCIMAR BATISTA BORGES, matrícula nº 1491-5, CPF nº XXX.793.701-XX, para atuar como executor, e ANA KELLY FARIA SALAZAR, matrícula nº 1274-2, CPF nº XXX.050.061-XX, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 011/2026, celebrado com a empresa POLISERV CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.172.885/0001-25, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2023 e seus anexos.

Art. 2º. Caberá ao executor, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo artigo 265 Decreto 44.330 de 2023, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 178, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 030/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL/CAESB.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA NERES VIEIRA, matrícula nº 1243-2, CPF: 739.***.***-68 como Titular e DORLETE ROMÃO DA SILVA BRITO, matrícula nº 1522-9, CPF: 001.***.***-10 como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 030/2021, firmado junto à COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL/CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, que tem como objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Lotes 13/14, Bloco A e Setor de Indústrias e Abastecimento, Trecho 06, Lotes 245/285 e todos os Postos de Atendimento.

Art. 2º. Caberá ao executor, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo artigo 265 Decreto 44.330 de 2023, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Instrução nº 164, publicada no DODF nº 76, de 28 de abril de 2026, pág. 38;

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 38, DE 05 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, V e VII do art. 105º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017, sem prejuízo das demais disposições legais que regem a matéria e considerando a necessidade de se instituir comissão compostas por servidores desta Secretaria de Estado para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à formar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no ato normativo setorial do Funam/DF - Portaria nº 55, de 20 de dezembro de 2021 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – SEMA/ FUNAM-DF – DEMANDA INDUZIDA, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, enquanto durar a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2026 SEMA/FUNAM-DF, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e da Portaria nº 55, de 20 de dezembro de 2021, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO REDE TERRA, por meio de Termo de Colaboração, para executar o projeto "Recupera Cerrado II: Monitoramento e Gestão Adaptativa de Áreas em Recuperação, por meio da qualificação das ações de recuperação do Cerrado, favorecendo a efetividade ecológica e a sustentabilidade dos investimentos públicos, objetivando promover ações de manutenção e monitoramento em plantios de recuperação do Cerrado, bem como replantio de mudas, em áreas públicas do Distrito Federal implementados pela SEMA".

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão da parceria para aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados, conforme as metas dispostas no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria: subsidiar o Gestor ou Comissão Gestora da Parceria com orientações técnicas e/ou processuais;

analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão do relatório técnico;

analisar e homologar os relatórios de execução do objeto emitidos pelo Gestor ou Comissão Gestora da Parceria, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão do relatório técnico;

sanear dúvidas e solucionar possíveis conflitos entre a OSC e o Gestor ou Comissão Gestora da Parceria;

realizar visitas no local de execução da parceria, quando necessário;

elaborar plano anual detalhando suas atividades de monitoramento e avaliação, preferencialmente com base em matriz de risco; e

aprimorar e padronizar os procedimentos de monitoramento e avaliação.

§ 1º. O Secretário da Sema, Presidente do CAF, poderá designar um membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução de Plano de Ações Compensatórias, conforme Art. 66º da Portaria nº 55/2021.

§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições, conforme Art. 64º da Portaria nº 55/2021.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será integrada pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal (Sema/DF):

I - SAMARA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 0285625-5;

II - LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula 284962-3; e

III - GUTHIERRY BIANCHI DO LAGO PARANAGUÁ, matrícula 285.004-4.

Parágrafo único. A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria é de natureza voluntária, considerada prestação de relevante serviço público e os seus membros não terão direito a qualquer forma de remuneração, honorários, gratificação ou indenização pelo exercício da função.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria realizará seus trabalhos e reuniões de forma presencial ou virtual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTANA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 55, DE 06 DE MAIO DE 2026

DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000031/2026-49, resolve:

Art. 1º Nomear, ROBERTO SOARES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo CA-I, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 78, DE 06 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000316/2026-46, resolve:

DESIGNAR o servidor WELLINGTON DA SILVA ROSA, matrícula nº 0283106-6, Diretor de Contabilidade e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor Paulo Henrique Bastos dos Santos, matrícula nº 0280591-X, Chefe da Unidade de Planejamento e Finanças, Símbolo - CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 05/05/2026, por motivo de usufruto de atestado do titular da unidade.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 05 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996. Considerando a necessidade de adequação da Tabela de Preços desta Autarquia às novas demandas de mercado, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem Grupo de Trabalho incumbida de realizar estudo técnico para a inclusão de novos serviços na Tabela de Preços da JUCIS-DF:

-MARCO AURELIO COSTA VESELY, matrícula: 0280896X

-PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula: 0280591X

-RAFAELA DA SILVA TIMOTEO, matrícula: 02857685

-JONATAS DA SILVA CONCEICAO, matrícula: 02852977

-JEFFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula: 02853558

Art. 2º O grupo de trabalho terá como objetivo principal a elaboração de estudo técnico e proposta de precificação para o acesso continuado a dados cadastrais e imagens digitalizadas.

Art. 3º O estudo deverá considerar a viabilidade técnica, os custos operacionais de manutenção tecnológica e a compatibilidade com a estratégia de democratização do acesso a informações e melhoria do ambiente de negócios.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final a esta Secretaria-Geral.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 06 DE MAIO DE 2026

Converte em pecúnia Licença Prêmio por Assiduidade.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos dos arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 952/2019, 346 dias de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus o ex-servidor VICTOR ALEXANDRE DE MEDEIROS LUCAFO, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 44.279-8, do quadro de pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço IPREV nº 36, de 30 de abril de 2026, publicada no DODF nº 79, de 04/05/2026, p. 25. Processo SEI nº 00480-00006125/2025-36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 05 DE MAIO DE 2026

Concessão de GTIT

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Titulação, nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores: ANDELITON DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 287.492-X, Auditor de Controle Interno, MESTRADO, 20%, a contar de 04/05/2026, processo nº 00480-00002256/2026-25 e MARCELO AUGUSTO SAPPER DE SOUZA, matrícula nº 287.622-1, Auditor de Controle Interno, MESTRADO, 20%, a contar de 29/04/2026, processo nº 00480-00002168/2026-23.

JULIANA DEOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 153, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMEZ, matrícula nº 2375591, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 07, de Assessor(a) de Gabinete, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMEZ, matrícula nº 2375591, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDF - 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Privacidade e Proteção de Dados, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 168, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor WALTER PAULO DE MORAIS FILHO, matrícula nº 2542242, ocupante do cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, para frequentar o Curso de Formação Profissional do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Delegado de Polícia Federal, da Polícia Federal, sem remuneração, no período de 18/05/2026 a 28/08/2026, conforme processo 00401-00011919/2026-62.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 176, DE 06 DE MAIO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 157, de 17 de abril de 2024, publicada no DODF nº 76, de 22/04/2024, página 60, o ato que designou SIMONE DA CUNHA ROCHA SANTOS, matrícula nº 2422964, como substituta eventual do(a) Ouvidora, Símbolo CCEDPDF-04, da Ouvidoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR AMILCAR CRUZ CRUXÊN, matrícula nº 2400545, como substituto eventual do(a) Ouvidor(a), Símbolo CCEDPDF-04, da Ouvidoria, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

REINALDO ROSSANO ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 249, DE 04 DE MAIO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de IZABELA FROTA MELO, matrícula nº 96.936-2, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, no dia 15/05/2026, para participação na 1ª Assembleia Geral Extraordinária da Rede Nacional de Governança, Estratégia e Inovação da Advocacia Pública Brasileira, a ser realizada na cidade de Rio de Janeiro - RJ, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de diárias e de passagens aéreas. Processo SEI nº 00020-00019776/2026-76.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 257, DE 05 DE MAIO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 233, de 27 de abril de 2026, publicada no DODF - Edição nº 78, de 30 de abril de 2026, para ONDE SE LÊ: "...referente à concessão de diárias e passagem aérea de volta.", LEIA-SE: "...referente à concessão de diárias e passagem aérea de ida e volta.", mantendo-se inalterados os demais termos. Processo SEI nº 00020-00019865/2026-12.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026

Processo nº 00001-00016749/2024-26. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) do tipo SUV (Sport Utility Vehicle) e 01 (um) do tipo sedan, bem como o fornecimento e instalação de sinalizadores acústico-visual, de acordo com as características, as exigências e as condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor do item 1: TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.234.954/0001-73, Valor: R\$ 280.000,00; Vencedor do item 2: KASA MOTORS LTDA, CNPJ nº 05.471.879/0001-73, Valor: R\$ 191.000,00; Vencedor dos itens 3 e 4: LUXEMBURGO EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS E LICITACOES LTDA, CNPJ nº 44.178.183/0001-05, Valor: R\$ 21.650,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpcc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 22/2026 – SEPAN-DF / CASA CIVIL

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2026 – SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede na SEPAN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 2º andar - Brasília/DF - CEP: 70.750-542, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por CRISTIANO LOPES DA CUNHA, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal, conforme Decreto publicado na página 26 do DODF nº 153, de 14/08/2025, doravante denominadas, em conjunto, CONTRATANTES; e, de outro lado, a empresa AGROCENTER PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.627.599/0001-07, com sede na CNA 03 Lote 01 Lojas 01-08, Praça do DI, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.110-035, representada por MARCELO NUNES DE LUCENA, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços e fornecimento de insumos, de forma não exclusiva, para a operacionalização do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei nº 7.765, de 24 de novembro de 2025, conforme Edital de credenciamento - 001/2025 - SEPAN/DF (189643701), na modalidade Cartão Ração, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025 (189643701), Homologação (200538658), Proposta da empresa (190201356), e do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por períodos sucessivos de igual duração (24 meses), até o máximo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do primeiro contato de convocação, conforme autorizado pelos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo os valores reajustados conforme item 7.6 do Termo de Referência. Processo nº 04045-00000845/2025-60. Data de Assinatura: 30/04/2026. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: CRISTIANO LOPES DA CUNHA. Pela Empresa: MARCELO NUNES DE LUCENA.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 23/2026 – SEPAN-DF / CASA CIVIL

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2026 – SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede na SEPAN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 2º andar - Brasília/DF - CEP: 70.750-542, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por CRISTIANO LOPES DA CUNHA, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal, conforme Decreto

publicado na página 26 do DODF nº 153, de 14/08/2025, doravante denominadas, em conjunto, CONTRATANTES; e, de outro lado, a empresa JC PET'S AGROPET LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.776.876/0001-20, com sede na Q QS 11, Conjunto F, Lote 32, loja e sobreloja, Areal, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.979-720, representada por JASSOIR COSTA FILHO, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: prestação de serviços e fornecimento de insumos, de forma não exclusiva, para a operacionalização do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025 (189643701) na modalidade Cartão Ração, Homologação (200691531), Proposta da empresa (193461108), e do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por períodos sucessivos de igual duração (24 meses), até o máximo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do primeiro contato de convocação, conforme autorizado pelos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo os valores reajustados conforme item 7.6 do Termo de Referência. Processo nº 04045-00000082/2026-38. Data de Assinatura: 28/04/2026. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: CRISTIANO LOPES DA CUNHA. Pela Empresa: JASSOIR COSTA FILHO.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 25/2026 – SEPAN-DF / CASA CIVIL

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2026 – SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede no SBN – Quadra 02 – Bloco K – Ed. Wagner – 3º Subsolo – Asa Norte – CEP 70040-020 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por CRISTIANO LOPES DA CUNHA, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal, conforme Decreto publicado na página 26 do DODF nº 153, de 14/08/2025, doravante denominadas, em conjunto, CREDENCIANTES; e, de outro lado, a empresa A.M.S OLIVEIRA ME (VIDAS QUE SALVAM PETS), inscrita no CNPJ nº 25.269.265/0001-10, com sede na QUADRA 24 CONJUNTO A, LOTE 11, LOJA 01 – Paranoá/DF, Brasília/DF, CEP: 71.572-401, representada por ALDA MARGARIDA SOUSA OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: formalizar a habilitação da pessoa jurídica acima identificada para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, no âmbito do Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos do Distrito Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025 (189643701) na modalidade Cartão Castração, Homologação (200642992), Proposta da empresa (196646467), e do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por períodos sucessivos de igual duração (24 meses), até o máximo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do primeiro contato de convocação, conforme autorizado pelos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo os valores reajustados conforme item 7.6 do Termo de Referência. Processo nº 04045-00000152/2026-58. Data de Assinatura: 28/04/2026. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: CRISTIANO LOPES DA CUNHA. Pela Empresa: ALDA MARGARIDA SOUSA OLIVEIRA.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 27/2026 – SEPAN-DF / CASA CIVIL

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2026 – SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede na SEPAN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 2º andar - Brasília/DF - CEP: 70.750-542, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por CRISTIANO LOPES DA CUNHA, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal, conforme Decreto publicado na página 26 do DODF nº 153, de 14/08/2025, doravante denominadas, em conjunto, CONTRATANTES; e, de outro lado, a empresa CHAVES E SOUZA PET SHOP LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.216.612/0001-32, com sede na QNM 19M, Conjunto O, Lote 25, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.215-205, representada por LUCIANA MENDES DE SOUZA LACERDA, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: formalizar a habilitação da pessoa jurídica acima identificada para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, no âmbito do Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos do Distrito Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025 (189643701) na modalidade Cartão Castração, Homologação (200849322), Proposta da empresa (193559130), e do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura,

PRORROGÁVEL por períodos sucessivos de igual duração (24 meses), até o máximo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do primeiro contato de convocação, conforme autorizado pelos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo os valores reajustados conforme item 7.6 do Termo de Referência. Processo nº 04045-00000830/2025-00. Data de Assinatura: 05/05/2026. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: CRISTIANO LOPES DA CUNHA. Pela Empresa: LUCIANA MENDES DE SOUZA LACERDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 06 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no processo nº 00141-00001243/2026-99, resolve:

CONVOCAR a ex-servidora: CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA, CPF nº 537.XXX.XXX-15; no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, localizada no SBN Q. 02Bloco K – Edifício Wagner – 2º Subsolo.

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 06 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no processo nº 00141-00001300/2026-30, resolve:

CONVOCAR a ex-servidora: CELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF nº 538.XXX.XXX-20; no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, localizada no SBN Q. 02Bloco K – Edifício Wagner – 2º Subsolo.

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0060/2026

Processo SEI-GDF n.º 04044-00024255/2025-51 - Pregão Eletrônico n.º 90015/2026 com homologação em 29 de abril de 2026. Objeto: Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de material de expediente (etiqueta BOPP e etiqueta autocolante), mediante Sistema de Registro de Preço (SRP), para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 05/05/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: IMPRI+ ETIQUETAS ADESIVAS LTDA, CNPJ: 45.309.252/0001-35, itens: 7 e 11. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 06 de maio de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0061/2026

Processo SEI-GDF n.º 04044-00024255/2025-51 - Pregão Eletrônico n.º 90015/2026 com homologação em 29 de abril de 2026. Objeto: Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de material de expediente (cola de silicone, pistola aplicadora de cola), mediante Sistema de Registro de Preço (SRP), para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 05/05/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01, itens: 1, 2 e 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 06 de maio de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG, operacionalizará a licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo o objeto é aquisição de material/equipamento de tecnologia da informação e comunicação por meio de contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de firewall, do tipo Rack, para atender as demandas da Controladoria - Geral do Distrito Federal (CGDF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 647.108,15. Tipo de Licitação: Menor preço por grupo. Abertura das propostas: 19/05/2026, às 10h. Processo nº 00480-00003327/2025-26. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 06 de maio de 2026
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026 - UASG 974002

A Pregoeira informa, para fins de esclarecimento, que o Pregão Eletrônico nº 90047/2026, já suspenso no âmbito do sistema Compras.gov.br, permanecerá com sua suspensão mantida, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do DF, nos termos do item II do Despacho Singular nº 91/2026 – GDCMM/TCDF, até ulterior deliberação daquela Corte de Contas. Processo nº 04044-00005887/2024-34. Demais informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 06 de maio de 2026
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LEILÕES

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - UASG 974002

A Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões (GECAL), vinculada à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, torna público o resultado do credenciamento do leiloeiro oficial Senhor: Eduardo Schmitz que apresentou sua documentação após o período estabelecido no item 3.1 do Edital de Licitação de Credenciamento nº 004/2025 – UASG 974002. A documentação foi analisada e considerada em conformidade, conforme os critérios previstos no item 8 do referido edital, sendo o profissional devidamente credenciado e incluído ao final da lista de credenciados, respeitada a ordem de apresentação das documentações prevista no item 3.1.1. A seguir, apresenta-se a tabela atualizada com o novo leiloeiro credenciado, contendo os dados de colocação, nome, data/hora do envio da documentação, situação, UF do domicílio e UF da inscrição na junta comercial:

LISTA DE CREDENCIADOS					
Colocação	Leiloeiro	E-mail	Documentação	UF do Domicílio	UF da Inscrição da Junta
1	Mauricio José de Souza Costa	qui 22/05/2025 00:00	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
2	Daniel Elias Garcia	qui 22/05/2025 09:00	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
3	Sandro de Oliveira	qui 22/05/2025 16:32	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
4	Juliana Vettorazzo	sex 23/05/2025 17:28	Em conformidade	Rio de Janeiro - RJ	Rio de Janeiro - RJ
5	Joao Emilio de Oliveira Filho	sex 23/05/2025 17:36	Em conformidade	Rio de Janeiro - RJ	Rio de Janeiro - RJ
6	Fernando Gonçalves	sex 23/05/2025 18:03	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
7	Gustavo Moretto	seg 26/05/2025 10:14	Em conformidade	São Paulo - SP	Distrito Federal - DF
8	Arthur Nunes	seg 26/05/2025 19:34	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
9	Cesar Luis	ter 27/05/2025 16:25	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF

10	Denise Araujo	qua 28/05/2025 09:57	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
11	Georgia de Souza Castelo	qua 28/05/2025 11:31	Em conformidade	Fortaleza - CE	Distrito Federal - DF
12	Marcus Vinicius	qua 28/05/2025 16:46	Em conformidade	São Paulo - SP	Distrito Federal - DF
13	Catiele Borges Leffa	qui 29/05/2025 11:42	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF
14	Jorge Vinicius	sex 30/05/2025 16:31	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF
15	Rafael Ceretta	sex 30/05/2025 17:06	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF
16	Giovano Ávila	ter 03/06/2025 14:50	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
17	Paulo A Heisler	qua 04/06/2025 12:49	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF
18	Anderson Lopes de Paula	qui 05/06/2025 08:30	Em conformidade	São Paulo - SP	Distrito Federal - DF
19	José Luiz Pereira Vizeu	qui 05/06/2025 10:54	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
20	Juliana Araújo	qui 05/06/2025 17:31	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
21	Marta Simone Shiokawa	sex 06/06/2025 08:00	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
22	Victor Renno	sex 06/06/2025 13:56	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
23	Moacira Tegoni	sáb 07/06/2025 17:03	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
24	Elenice Lira	seg 09/06/2025 15:48	Em conformidade	Goiânia - GO	Distrito Federal - DF
25	Rossana Borges	seg 09/06/2025 15:49	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
26	Ana Lucia Borba	seg 09/06/2025 22:08	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
27	Luciano Borba	ter 10/06/2025 00:31	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
28	Helcio Kronberg	ter 10/06/2025 15:23	Em conformidade	Curitiba - PR	Distrito Federal - DF
29	Vicente Domiseth	ter 10/06/2025 17:27	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
30	Joacir Monzon	qua 11/06/2025 18:33	Em conformidade	Coritiba/PR	Distrito Federal - DF
31	Mateus Assunção	qui 12/06/2025 07:44	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
32	Lucas Rafael	qui 12/06/2025 10:08	Em conformidade	Belo Horizonte/MG	Distrito Federal - DF
33	Jonas Antunes Gabriel	qui 12/06/2025 10:25	Em conformidade	Pará de Minas/MG	Distrito Federal - DF
34	Fernando Caetano	qui 12/06/2025 10:46	Em conformidade	Contagem/MG	Distrito Federal - DF
35	Moacir de Santi	qui 12/06/2025 15:56	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
36	Otávio Lauro	qui 12/06/2025 16:01	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
37	Luiz Fernando	qui 12/06/2025 16:05	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
38	Jose Eduardo	qui 12/06/2025 16:12	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
39	Flavio Santoro	qui 12/06/2025 16:14	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
40	Carolina Lauro	qui 12/06/2025 16:16	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
41	Mariana Lauro	qui 12/06/2025 16:24	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
42	Bruno Duarte	qui 12/06/2025 16:28	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
43	Orlando Araujo	qui 12/06/2025 16:37	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
44	Tatiana Paula	qui 12/06/2025 17:42	Em conformidade	Santo André/SP	Distrito Federal - DF
45	Caroline de Sousa	qui 12/06/2025 17:53	Em conformidade	Santo André/SP	Distrito Federal - DF
46	Ozias Tavares	qui 12/06/2025 18:28	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
47	Sebastião Felix	sex 13/06/2025 10:00	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF

48	Martha Helena Tobias da Silva	ter 15/07/2025 14:15	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal -DF
49	Adriano de Souza Cardoso	qui 14/08/2025 10:01	Em conformidade	Distrito Federal -DF	Distrito Federal - DF
50	Gian Roberto Cagni Braggio	sex 19/09/2025 18:06	Em Conformidade	Distrito Federal-DF	Distrito Federal - DF
51	Marilaine Borges de Paula	seg 29/09/2025 18:04	Em Conformidade	Ribeirão Preto -SP	São Paulo-SP
52	Jussira Santos Ermano Sukiennik	sex 03/10/2025 10:20	Em Conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
53	Fernando César Tobias da Silva	sex 24/10/2025 08:00	Em Conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
54	Tiago Tessler Blecher	sex 19/12/2025 17:11	Em Conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
55	Natalia Narita Nunes de Freitas	sex 13/03/2026 11:23	Em Conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
56	Rodrigo Schmitz	ter 05/05/2026 12:23	Em Conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
57	Eduardo Schmitz	quart 06/05/2026 10:53	Em Conformidade	Santa Catarina - SC	Distrito Federal - DF

Os leiloeiros credenciados estão aptos a atuar nos leilões públicos para alienação de bens móveis e/ou imóveis do Distrito Federal, conforme estabelecido no Edital de Licitação de Credenciamento nº 004/2025, Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: gecal.dipat@economia.df.gov.br.

RENÉ MENDES LOPES
Gerente de Controle e Acompanhamento de Leilões

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 16, DE 06 DE MAIO DE 2026

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, da Coordenação de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 544/2025, e considerando a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço COJUC nº 01, de 1º de dezembro de 2025, TORNA PÚBLICA a decisão proferida em julgamento de primeira instância administrativa que julgou a IMPROCEDÊNCIA da impugnação do processo abaixo relacionado, apresentado na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040-00036310/2022-37, TK TRANSFER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5486/2022, 45.837.146/0001-24, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO.

FICA O SUJEITO PASSIVO (contribuinte) devidamente INTIMADO da referida Decisão de Julgamento, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e dos arts. 11 e 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

DA EFETIVAÇÃO E PRAZOS:

1. A intimação por este Edital considerar-se-á efetivada após o transcurso de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, em observância ao art. 12, III, da Lei nº 4.567/2011 e aos princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança estabelecidos na Lei Complementar nº 968/2020.
 2. A partir da data da efetivação da ciência, inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o pagamento do crédito tributário ou para a interposição de Recurso Voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, nos termos do art. 51 da Lei nº 4.567/2011, combinado com o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020.
- DAS CONSEQUÊNCIAS: A ausência de pagamento ou a não interposição tempestiva de recurso implicará a constituição definitiva do crédito tributário, conforme o art. 102, inciso I, da Lei nº 4.567/2011, com o posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa do Distrito Federal e cobrança judicial.
- DA EXIGIBILIDADE: A suspensão da exigibilidade do crédito tributário (art. 151, III, do Código Tributário Nacional) cessa com a decisão de primeira instância que julga improcedente a impugnação, sendo restabelecida apenas mediante a interposição tempestiva de recurso voluntário, nos termos do art. 39 da Lei nº 4.567/2011.

IVALDO PAVANINI PARRA
Gerente
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 05/2026
AGBRA/COATE/SUREC/SEFAZ/SEEC, 30 DE ABRIL DE 2026

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE

ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na alínea “b” inciso III do art.1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86/2015, e tendo em vista o que dispõe o caput e inciso I do art. 57 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, DECIDE:

1 - Declarar a inadmissibilidade da consulta formulada por Daniel Amâncio Duarte, constante do processo SEI 04044-00015367/2026-00, pelo fato de estar em desacordo com o disposto nos arts. 55, ambos da Lei nº 4.567/2011;

2 - Publique-se e após, arquivem-se os autos.

3 - Da presente decisão não cabe apresentação de recurso, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 63 da Lei nº 4.567/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2026

Concedente: INSTITUTO BRB. Conveniente: INSTITUTO STEINKOPF. Modalidade: Dispensa. Objeto Execução do projeto Mapa Autismo Brasil (MAB), para produção e disseminação de dados sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA). Valor R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 18 (dezoito) meses, contados a partir de 05/05/2026. Gestor pelo Instituto BRB: Eduardo Silva Abreu, e pela Conveniente: Ana Carolina Steinkopf da Silva. Signatário pelo Instituto BRB Karina Bruxel, e pela Conveniente: Ana Carolina Steinkopf da Silva. Processo nº 041.001.177/2024. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com base no orçamento do Instituto BRB.

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

Objeto: Adequação para instalação do PA Unai/MG, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 28/05/2026, às 11h (onze horas - horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 087/26 – Carlos Fagundes – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

Objeto: Adequação para instalação do PA Guará I/DF, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 01/06/2026, às 11h (onze horas - horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 086/26 – Carlos Fagundes – Pregoeiro

COMISSÃO DE JULGAMENTO

RETIFICAÇÃO

Nº EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 81, de 06 de maio de 2026, página 72, ONDE SE LÊ: "...Período de Recebimento da Documentação: de 06/05/2026 a 06/06/2026...", LEIA-SE: "...Período de Recebimento da Documentação: de 08/06/2026 a 08/07/2026...".

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000973/2026-46. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 00.623.106/0004-94. Valor: R\$2.378,63 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55532/2025. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000993/2026-17. Interessado: COB - CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASILIA LTDA, CNPJ Nº 02.222.674/0001-66. Valor: R\$6.763,42 (seis mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55358/2025. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001113/2026-20. Interessado: CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 00.380.931/0001-62. Valor: R\$31.258,47 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56320/2025. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001421/2026-55. Interessado: CLÍNICA SANTA MARIA AUXILIADORA LTDA, CNPJ Nº 36.771.012/0001-67. Valor: R\$3.604,55 (três mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55531/2025. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001564/2025-86. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ Nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$224.885,25 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 01/2020. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001746/2025-57. Interessado: INSTITUTO HOSPITALAR DE FISIOTERAPIA - IHF LTDA., CNPJ Nº 28.899.353/0001-94. Valor: R\$13.636,40 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 520/2021. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001919/2025-37. Interessado: AFYA HOSPITAL DIA LTDA, CNPJ Nº 02.659.286/0002-28. Valor: R\$105.732,99 (cento e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 585/2024. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001949/2026-24. Interessado: ALENCASTRO ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.264.421/0001-06. Valor: R\$12.176,19 (doze mil cento e setenta e seis reais e dezenove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55871/2025. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001955/2026-81. Interessado: DIAGNOSTICO CLINICA DE IMAGENS MEDICAS LTDA, CNPJ Nº 00.102.285/0001-71. Valor: R\$38.375,37 (trinta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55953/2025. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002056/2025-15. Interessado: DIAGNOSTICO CLINICA DE IMAGENS MEDICAS LTDA, CNPJ Nº 00.102.285/0001-71. Valor: R\$946,27 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 104/2021. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002063/2026-06. Interessado: CARDIO MASTER CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA DE ÁGUAS CLARAS LTDA, CNPJ Nº 16.559.009/0001-77. Valor: R\$28.752,49 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55999/2025. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002074/2026-88. Interessado: FISIOCENTRO CENTRO DE FISIOTERAPIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 37.066.347/0001-47. Valor: R\$2.330,50 (dois mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55715/2025. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002164/2026-79. Interessado: A ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ Nº 00.624.445/0001-42. Valor: R\$39.082,51 (trinta e nove mil oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55846/2025. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002252/2025-90. Interessado: BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.544.035/0001-05. Valor: R\$108,13 (cento e oito reais e treze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 80/2021. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002709/2026-47. Interessado: CLÍNICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 02.769.526/0001-66. Valor: R\$2.556,25 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56415/2025. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002805/2026-95. Interessado: S. M. SALES PSICOLOGIA, CNPJ nº 22.849.207/0001-78. Valor: R\$1.307,10 (um mil trezentos e sete reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56435/2025. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002882/2026-45. Interessado: HOSPITAL SÃO MATEUS, CNPJ Nº 10.793.027/0001-32. Valor: R\$10.079,76 (dez mil setenta e nove reais e setenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56176/2025. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003125/2025-16. Interessado: HOSPITAL SÃO MATEUS, CNPJ nº 10.793.027/0001-32. Valor: R\$314.476,31 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 154/2021. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003517/2025-77. Interessado: CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO LTDA, CNPJ Nº 24.386.198/0001-51. Valor: R\$345,62 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 244/2021. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86

do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003678/2025-61. Interessado: LIFECARE EXAMES DIAGNOSTICOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 23.062.278/0001-99. Valor: R\$505,19 (quinhentos e cinco reais e dezenove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 261/2021. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004110/2025-67. Interessado: HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, CNPJ Nº 03.496.858/0001-87. Valor: R\$666.388,80 (seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 296/2021. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004151/2025-53. Interessado: CLÍNICA INTEGRAÇÃO HUMANA LTDA, CNPJ Nº 48.277.896/0001-87. Valor: R\$61.930,89 (sessenta e um mil novecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 578/2024. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004286/2025-19. Interessado: GEROCLINICA ASSISTENCIA GERIATRICA LTDA, CNPJ Nº 03.634.318/0001-12. Valor: R\$64.049,34 (sessenta e quatro mil quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 589/2024. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004965/2025-98. Interessado: INSTITUTO DE PSICOLOGIA COGNIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 49.544.863/0001-19. Valor: R\$12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 582/2024. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006616/2025-19. Interessado: INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 00.922.423/0001-69. Valor: R\$43.077,31 (quarenta e três mil setenta e sete reais e trinta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54323/2025. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006974/2025-13. Interessado: IACV INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA, CNPJ Nº 28.255.541/0001-80. Valor: R\$286,05 (duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54411/2025. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007380/2025-20. Interessado: DIAGNOSTIC S/S, CNPJ Nº 03.500.455/0001-64. Valor: R\$20.307,54 (vinte mil trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55123/2025. Em 06/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056660/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056660. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 94.132.024/0001-48. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.21.1 MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90065/2025 - SES/DF (187027774), Ata de Registro de Preços nº 90065/2025-A - SES/DF (187023604), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1/2	38313	400774	Cadeira de rodas para tetraplégico adulto. Confeccionada em tubos de aço carbono ou alumínio; dobrável em X ou em duplo X de alta resistência; com pintura eletrostática; estofamento confeccionado em nylon impermeável de alta resistência; com almofada de assento em espuma de no mínimo 3 cm de espessura, forrada com capa de mesmo tecido, lavável, fixada com velcro; assento e encosto com cinto peitoral de 4 pontos; encosto reclinável com apoio de cabeça removível e ajustável; braços bilaterais removíveis ou escamoteáveis com apoio injetado; protetor de roupa lateral incorporado ao braço ou à cadeira; rodas traseiras de 24 polegadas; pneus maciços ou infláveis; com roda anti tombo; com ou sem aro de impulsão; cubos de alumínio montados com rolamentos blindado; eixo de desmontagem rápida tipo "quick-release"; roda dianteira de 6 polegadas, montada com rolamentos de precisão; pneus dianteiros maciços com borracha resistente para terrenos acidentados; freios bilaterais; pedais eleváveis e ajustáveis na altura com apoio rebatível lateralmente e apoio para panturrilha de poliuretano. Tamanhos variados, com largura de assento de 38 a 50 cm. Dimensões a serem definidas no momento do pedido. Locomoção de pacientes do Programa de Órtese e Prótese da Oficina Ortopédica da SES.	UN	332
3/4	38312	400805	Cadeira de rodas motorizada com controle em joystick. Estrutura dobrável em x ou duplo x, em aço carbono tubular ou alumínio; articulações e conexões em nylon; assento e encosto fixado sem uso de parafusos, acolchoados e revestidos; encosto reclinável de 0 a 30°, almofadas em espuma de no mínimo 4 cm de espessura, forrada com capa de mesmo tecido, lavável, fixada com velcro; cinto pélvico ou torácico em "Y"; com ou sem apoio de cabeça (a depender da necessidade do paciente) removível e ajustável; braços bilaterais removíveis ou escamoteáveis com regulagem de altura e com apoio injetado; protetor de roupa lateral incorporado ao braço ou cadeira; rodas traseiras de 12 a 20 polegadas; rodas dianteiras 8 ou 9 polegadas, ambas com pneus infláveis ou maciços; 2 rodas anti tombo fixadas à estrutura do chassi, eixos com rolamentos blindados; pés reguláveis em altura e apoio de panturrilha. Motorização com dois motores elétricos de corrente contínua e imã permanente de no mínimo 200w cada, com torque para transportar um usuário até 140 kg; drive microprocessado que permita aceleração e desaceleração linear e velocidade variável mínima de 0 a 6 km/h, instalado no lado direito ou esquerdo tendo o joystick no próprio módulo; sistema de freio de estacionamento eletromagnético, painel de comando digital com pelo menos chave liga-desliga, indicador de carga, limitador de velocidade e buzina; duas baterias de 12v x 34 ah (mínimo) sem manutenção, que possibilitem autonomia de no mínimo 15 km, recarregáveis por carregador inteligente microprocessado multivoltagem 110v-240v. Bateria com suporte que permita o transporte aéreo. Adaptações: estabilizador lateral de tronco, estabilizador lateral de quadril. As dimensões das cadeiras serão indicadas no momento do pedido, por meio de descrição por profissional da Oficina Ortopédica da Secretaria de Saúde do DF. Locomoção de pacientes do Programa de Órtese e Prótese da Oficina Ortopédica da SES.	UN	383
11/12	38307	400782	Cadeira de rodas para obeso. Cadeira paraplégico adulto confeccionada em tubos de aço carbono ou alumínio aeronáutico; com pintura eletrostática; dobrável em duplo "x"; estofamento confeccionado em nylon impermeável de alta resistência, costurado com faixas de reforço interno, com almofadas de assento em espuma de no mínimo 4 cm de espessura, forrada com capa de mesmo tecido, lavável, fixada com velcro; braços bilaterais removíveis ou escamoteáveis, apoio injetado; protetor de roupa lateral incorporado ao braço ou cadeira; rodas traseiras de 24 polegadas; pneus maciços ou infláveis, aro de propulsão em alumínio, cubos de alumínio montados com rolamentos de precisão, eixo de desmontagem rápida tipo "quick release" nas rodas traseiras, fixado em eixo transversal ponta a ponta; rodas dianteiras de 6 a 8 polegadas, montada com rolamentos blindados, garfo de alumínio ou aço, com eixo vertical fixado em cubo de alumínio montado com rolamentos; freios em alumínio bilaterais; pedais removíveis com apoio de pé rebatível e ajustável na altura. Capacidade de peso de 120 a 160 kg. Possibilidade de largura de assento de até 60 cm. Tamanhos a serem definidos no momento do pedido. Locomoção de pacientes do Programa de Órtese e Prótese da Oficina Ortopédica da SES.	UN	109
19/20	38315	400805	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA COM CONTROLE MENTONIANO. Estrutura dobrável em X ou duplo X, em aço carbono tubular ou alumínio aeronáutico; articulações e conexões em nylon; assento e encosto fixado sem uso de parafusos, acolchoados e revestidos; encosto reclinável de 0 a 30°, almofadas em espuma de no mínimo 4 cm de espessura, forrada com capa de mesmo tecido, lavável, fixada com velcro; cinto pélvico ou torácico em "Y"; com ou sem apoio de cabeça (a depender da necessidade do paciente) removível e ajustável; braços bilaterais removíveis ou escamoteáveis com regulagem de altura e com apoio injetado; protetor de roupa lateral incorporado ao braço ou cadeira; rodas traseiras de 12 a 20 polegadas; rodas dianteiras 8 ou 9 polegadas, ambas com pneus infláveis ou maciços; 2 rodas anti tombo fixadas à estrutura do chassi, eixos com rolamentos blindados; pés reguláveis em altura e apoio de panturrilha. Motorização com dois motores elétricos de corrente contínua e imã permanente de no mínimo 200w cada, com torque para transportar um usuário até 140kg; drive microprocessado que permita aceleração e desaceleração linear e velocidade variável mínima de 0 a 6 Km/h, com sistema de controle mentoniano cabeça/sugar-soprar; sistema de freio de estacionamento eletromagnético, painel de comando digital com pelo menos chave liga/desliga, indicador de carga, limitador de velocidade e buzina; duas baterias de 12V x 34AH (mínimo) sem manutenção, que possibilitem autonomia de no mínimo 15Km, recarregáveis por carregador inteligente microprocessado multivoltagem 110V-240V. Bateria com suporte que permita o transporte aéreo. Adaptações: estabilizador lateral de tronco, estabilizador lateral de quadril. As dimensões das cadeiras serão indicadas no momento do pedido, por meio de descrição por profissional da Oficina Ortopédica da Secretaria de Saúde do DF.	UN	12

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 3.126.056,00 (três milhões, cento e vinte e seis mil cinquenta e seis reais). Processo 00060-00540767/2025-10. Data de Assinatura: 05/05/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ÉVERTON MACHADO DA SILVA. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620260160002
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 1.250.422,40
VI	Nota de Empenho:	2026NE02447
VII	Data de Emissão:	05/03/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056663/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056663. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 07.177.507/0001-64. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, nos termos da tabela abaixo, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90094/2025 – SES/DF (191479561), Ata de Registro de Preços nº 90094/2025B - SES/DF (191480345), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓD SES	CÓD BR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
4/5	23089	466420	Prótese endoesquelética transfemural em alumínio ou aço, utilizada na reabilitação profissional, com encaixe quadrilátero, ou de contenção isquiática, válvula de sucção, com reforço em resina acrílica e fibra de carbono, com ou sem cinto pélvico ou silesiano. Acompanhada de encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho endoesquelético monocentrico com impulsor, livre ou com trava, tubo alumínio aço com adaptadores. Revestida com espuma e meia cosmética. Pé sach ou articulado. Revestimento cosmético em espuma. Um acessório para colocação da prótese.	UN	28
6/7	32196	466428	Prótese para amputação de pé, amputação de chopart, lisfranc e transmetatarsiana. Anatômica, confeccionado sob medida com plastazote e poliformio, acabamento natural em couro.	UN	8
8	32199	362451	Prótese endoesquelética para membro inferior desarticulação do quadril, com cesto pélvico em resina acrílica ou polipropileno. Modular em aço ou alumínio, com articulação de quadril monocentrica com trava, com ou sem bloqueio, joelho tipo mono eixo ou policentrico mecânico, com ou sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito. Pé articulado ou não, com acabamento e revestimento cosmético cor da pele.	UN	1
9	34766	326925	Prótese endoesquelética para desarticulação de joelho em alumínio ou aço, com ou sem soquete de prova e definitivo com reforço em resina acrílica e fibra de carbono, com ou sem soquete flexível interno, joelho endoesquelético de 04 (quatro) barras, em aço com impulsor, revestido de espuma e meio cosmética, pé sach, articulado ou de adaptação dinâmica.	UN	2

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 121.580,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e oitenta reais). Processo 00060-00011507/2026-12. Data de Assinatura: 05/05/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: GILVANA MIRANDA SAMPAIO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620260160002
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 121.580,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE04305
VII	Data de Emissão:	17/04/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	1 - Ordinário

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056817/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056817. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 26.976.381/0001-32. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente (papel sulfite A3 e A4, espiral para encadernação) e material para ulização em gráfica (papel sulfite para ploor) para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90025/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (180504606), Ata de Registro de Preços nº 0098/2025 - SEEC/DF (180504861), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
06	3.3.90.30.16.111.0054	0	PAPEL A3, Descrição: sulfite, gramatura de 75g/m², medindo 297x420mm, cor branca, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas	resma	02

Vigência: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, IMPRORROGÁVEL, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 75,96 (setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Processo 00060-00428978/2025-85. Data de Assinatura: 05/05/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: CLÁUDIO CAETANO DOS SANTOS. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 75,96
VI	Nota de Empenho:	2026NE02669
VII	Data de Emissão:	12/03/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	1 - Ordinário

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 057246/2026-SES-DF. SIGGO Nº 057246. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de insumos padronizados para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - PEQUENOS FRAGMENTOS, pertencente ao Grupo: 36.30.33.01.01 OPME Ortopedia - Compra Regular, com materiais contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para abastecer o serviços de ORTOPEDIA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90105/2026 - SES/DF (199529897), Homologação (201131984), Proposta (200790074), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO SUS	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID PCA)	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
ÚNICO	1	34609	07.02.03.069-4	436634	24002	Parafuso CORTICAL 3,5 mm com tamanhos variados (10 a 60 mm), tamanhos escalonados a cada 2 mm.	UNIDADE	14.267
2	34610	07.02.03.072-4	436637	23137		Parafuso ESPONJOSO com rosca parcial, diâmetro de 4,0 mm e comprimentos variados (10 a 60 mm) com tamanhos escalonados a cada 2 mm até 40 mm podendo a partir desse tamanho ser escalonados a cada 5 mm.	UNIDADE	1.026

3	34611	07.02.03.072-4	436636	23138	Parafuso ESPONJOSO com rosca total, diâmetro de 4,0mm e comprimentos variados (10 a 60mm) com tamanhos escalonados a cada 2mm até 40mm podendo a partir desses tamanhos ser escalonado a cada 5mm	UNIDADE	1.557	
4	34613	07.02.03.099-6	435639	23265	Placa tipo "T" para parafuso, diâmetro 3,5 / 4,5 mm, tamanhos variados (3x3 a 3x5 / 4x4 a 4x6 furos) com tamanhos escalonados a cada 1 furo.	UNIDADE	293	
5	34614	07.02.03.099-6	435639	23264	Placa tipo "T" oblíqua para parafuso, diâmetro 3,5 mm, tamanhos variados (3x3, 3x4 e 3x5 furos) DIREITA com tamanhos escalonados a cada 1 furo.	UNIDADE	99	
6	34615	07.02.03.099-6	435614	23139	Placa tipo "T" oblíqua para parafuso , diâmetro 3,5 mm, tamanhos variados (3x3, 3x4, 3x5 furos), ESQUERDA com tamanhos escalonados a cada 1 furo.	UNIDADE	114	
7	34672	07.02.03.083-0	435296	24009	Placa 1/3 TUBULAR, diâmetro 3,5 / 5,0 mm, tamanhos variados (2 a 14 furos) com tamanhos escalonados a cada 1 furo.	UNIDADE	1.587	
8	34617	07.02.03.089-9	435262	23140	Placa DCP RETA 3,5mm, tamanhos variados (4 a 12 furos) com tamanhos escalonados a cada 1 furo.	UNIDADE	655	
9	34618	07.02.03.092-9	435344	24097	Placa de RECONSTRUÇÃO RETA para parafuso de 3,5 / 4,5 mm com tamanhos variados (4 a 20 furos) e tamanhos escalonados a cada 1 ou 2 furos.	UNIDADE	217	
10	34751	07.02.03.101-1	435748	23141	Placa TREVO 3,5/4,5 mm, tamanhos variados (03 a 10 furos) com tamanhos escalonados a cada 1 furo.	UNIDADE	323	
11	34631	07.02.03.004-0	439228	21942	Arruela ortopédica, material aço inoxidável , tipo lisa, compatível com parafusos 3,5/4,5 mm	UNIDADE	340	

Vigência: A vigência do Contrato será de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 854.442,24 (oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Processo 00060-00432711/2025-92. Data de Assinatura: 05/05/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: PAULO CESAR RIGOLO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620260160002
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 854.442,24
VI	Nota de Empenho:	2026NE04570
VII	Data de Emissão:	28/04/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

EXTRATO CONTRATUAL(*)

Espécie: Contrato nº 057220/2026-SES-DF. SIGGO Nº 057220. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REDEDAY GESTÃO DA SAÚDE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 32.134.236/0001-07. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2026 - SES-DF (195175508), Termo de Homologação (200688766), Proposta da empresa (195175522), e da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE	ITEM	HOSPITAL	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD. POR ITEM (ANUAL)
1	1	HMIB	6149	30973	Contratação de empresa especializada em serviços médicos de Pediatria para atuação nas emergências hospitalares da Rede SES/DF.	PLANTÃO (6 horas)	3.432
	2	HRGu					4.000
TOTAL							7.432

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Fica vedada a prorrogação contratual com a mesma empresa, com o objetivo de assegurar o tratamento isonômico, a impessoalidade e o rodízio entre as empresas credenciadas, sempre que houver outras empresas regularmente credenciadas e com interesse manifesto na prestação do serviço no mesmo lote. Valor do Contrato: R\$ 10.061.337,55 (dez milhões, sessenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Processo 00060-00081226/2026-27. Data de Assinatura: 30/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: AURÉLIO ZANOTTI BROGLIO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 100.000,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE04319
VII	Data de Emissão:	17/04/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 80, 05 de maio de 2026, página 70/71.

EXTRATO CONTRATUAL(*)

Espécie: Contrato nº 057221/2026-SES-DF. SIGGO Nº 057221. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CADI - SERVIÇOS MÉDICOS S/A, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 26.406.968/0001-06. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2026 - SES-DF (195479567), Termo de Homologação (200689519), Proposta da empresa (195479578), e da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE	ITEM	HOSPITAL	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD. POR ITEM (ANUAL)
2	1	HRC	6149	30973	Contratação de empresa especializada em serviços médicos de Pediatria para atuação nas emergências hospitalares da Rede SES/DF.	PLANTÃO (6 horas)	3.712
	2	HRBz					2.112
TOTAL							5.824

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Fica vedada a prorrogação contratual com a mesma empresa, com o objetivo de

assegurar o tratamento isonômico, a impessoalidade e o rodízio entre as empresas credenciadas, sempre que houver outras empresas regularmente credenciadas e com interesse manifesto na prestação do serviço no mesmo lote. Valor do Contrato: R\$ 7.884.449,66 (sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Processo 00060-00087388/2026-79. Data de Assinatura: 29/04/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: CRISTIANO FRANCISQUEVIS.

Dotação Orçamentária:		
I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 100.000,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE04318
VII	Data de Emissão:	17/04/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº Nº 80, 05 de maio de 2026, página 71

EXTRATO DE ACORDO COOPERAÇÃO (MROSC)
Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO (MROSC) Nº 057252/2026 SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, CNPJ nº 40.417.695/0001-26 Objeto: disponibilização, sem ônus, de sistema informatizado de inscrições via internet, análise de pedidos de isenção para candidatos hipossuficientes, pontuação e classificação dos inscritos, com a finalidade de subsidiar a formação de banco de cadastro de profissionais de nível superior, contemplando os cargos da SES/DF passíveis de contratação temporária, sob coordenação e condução da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo SEI Nº 00060-00226729/2025-57. Data de Assinatura: 05/052026. Assinatura: Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal. Pelo INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, EMERSON PINHELI, na qualidade de Presidente.

AVISO DE ABERTURA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 56/2026 - UASG 926119
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço de alimentação hospitalar, compreendendo o fornecimento ininterrupto de dietas gerais e especiais, preparadas para pacientes, acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital Regional da Ceilândia (HRC), CAPS AD III Ceilândia, Hospital Regional de Brazlândia (HRBZ) e CAPS I Brazlândia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Aviso de Contratação Direta. Processo SEI nº: 00060-00091455/2026-50. Total de 1 (um) item. Valor Estimado: R\$ 23.624.082,72. Cadastro das Propostas: a partir de 06/05/2026. Abertura dos lances: 12/05/2026, às 8 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 030975/2026. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e o INSTITUTO ESPORTE E VIDA CNPJ nº 05.117.522/0001-91. Objeto: correção de erro material constante na Cláusula Quarta, item 4.1.2., subitem c) III e Cláusula Oitava, item 8.3, do instrumento. Despesa de Publicação: SES. Processo n.º: 00060-00002948/2026-23. Data de Assinatura: 06/05/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Convênio Nº 030976/2026. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e o INSTITUTO ESPORTE E VIDA CNPJ nº 05.117.522/0001-91. Objeto: correção de erro material constante na Cláusula Oitava, item 8.3, do instrumento de Convênio. Despesa de Publicação: SES. Processo n.º: 00060-00066040/2026-48. Data de Assinatura: 06/05/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 030977/2026. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e o INSTITUTO ESPORTE E VIDA CNPJ nº 05.117.522/0001-91. Objeto: correção de erro material constante do preâmbulo, na Cláusula Quarta, item 4.1.2., subitem c) e na Cláusula Oitava, item 8.3, do instrumento de Convênio. Despesa de Publicação: SES. Processo n.º: 00060-00003072/2026-32. Data de Assinatura: 06/05/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90092/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00090230/2021-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90092. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90092/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.408.899/0001-59. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição regular de OXÍMETRO DE PULSO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.450.720,00. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90290/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00236052/2025-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90290/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90290/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA SANTA HELENA LTDA, CNPJ nº 43.496.995/0001-36. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 36.30.13 - Sistema Fechado de Aspiração e 36.30.02 - Cânulas de Guedel e Nasofaríngeas, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 95.055,48. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ELIANE LOURENÇO.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 05 DE MAIO DE 2026
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO: 3230-001427, 00060-00171344/2026-26, UNIFARMA FARMACÊUTICA, CNPJ: 49.945.166/0001-70, 10960 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR, no valor total de R\$ 1.056,00 (um mil cinquenta e seis reais).

SOLANGE MARIA MARQUES SILVA PEIXOTO FAGUNDES

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04733

PROCESSO: 00060-00200803/2026-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 3082, conforme Ata de Registro de Preço nº 90006/2026A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001811 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001689. VALOR: R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04834

PROCESSO: 00060-00189910/2026-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. CNPJ Nº 05.823.205/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILANO - AGENTE DE ADESÃO, MONOCOMPONENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90000/2025E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001749 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001636. VALOR: R\$ 163,90 (cento e sessenta e três reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04835

PROCESSO: 00060-00188751/2026-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RP COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI. CNPJ Nº 32.918.239/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE STEINMANN E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90217/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001751 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001638. VALOR: R\$ 7.926,52 (sete mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04838

PROCESSO: 00060-00206546/2026-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXICICLINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO SOLÚVEL 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2026F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001906 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001771. VALOR: R\$ 25.746,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04839

PROCESSO: 00060-00203781/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLODIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2026A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001869 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001743. VALOR: R\$ 83.811,00 (oitenta e três mil oitocentos e onze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04840

PROCESSO: 00060-00210798/2026-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001986 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001853. VALOR: R\$ 22.687,50 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04841

PROCESSO: 00060-00209277/2026-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001953 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001819. VALOR: R\$ 533,40 (quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04843

PROCESSO: 00060-00211889/2026-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONECTOR VALVULADO SEM AGULHA PARA SISTEMA FECHADO VASCULAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90247/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001999 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001868. VALOR: R\$ 11.155,92 (onze mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04844

PROCESSO: 00060-00212358/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 05.652.247/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER NASAL NEONATAL, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA., conforme Ata de Registro de Preço nº 90214/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002005 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001871. VALOR: R\$ 3.234,00 (três mil duzentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04846

PROCESSO: 00060-00209119/2026-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001949 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001814. VALOR: R\$ 606,60 (seiscentos e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04849

PROCESSO: 00060-00206671/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, Nº 8, conforme Ata de Registro de Preço nº 90145B/2025 – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001909 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001774. VALOR: R\$ 1.472,46 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04850

PROCESSO: 00060-00209285/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA. CNPJ Nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS KIT 15/04, 20/06, 25/06 e 35/04., conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001954 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001820. VALOR: R\$ 7.426,00 (sete mil quatrocentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04853

PROCESSO: 00060-00210636/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001982 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001850. VALOR: R\$ 1.787,50 (um mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04862

PROCESSO: 00060-00206043/2026-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H. STRATTNER & CIA LTDA. CNPJ Nº 33.250.713/0002-43. OBJETO: AQUISIÇÃO

DE KIT DE TUBOS PARA VIDEOHISTEROSCOPIA COMPATIVEL COM O SISTEMA DE BOMBA HAMOU ENDOMAT DA MARCA KARL STORZ, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.235/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001889 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001760. VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04898

PROCESSO: 00060-00206312/2026-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISK LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 04.614.288/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001903 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001770. VALOR: R\$ 78.388,80 (setenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04900

PROCESSO: 00060-00206312/2026-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISK LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 04.614.288/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001903 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001770. VALOR: R\$ 25.603,20 (vinte e cinco mil seiscentos e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04904

PROCESSO: 00060-00206294/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2026B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001897 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001765. VALOR: R\$ 372,40 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04905

PROCESSO: 00060-00206294/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2026B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001897 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001765. VALOR: R\$ 26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04906

PROCESSO: 00060-00209534/2026-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90307/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001961 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001827. VALOR: R\$ 10.251,00 (dez mil duzentos e cinquenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04907

PROCESSO: 00060-00209534/2026-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90307/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001961 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001827. VALOR: R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04923

PROCESSO: 00060-00213942/2026-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA - POMES, ROCHA MAGNÉTICA, BRANCA, PÓ, LIMPEZA DENTAL, ODONTOLÓGICO, EXTRAFINO conforme Ata de Registro de Preço nº 90261/2024-B , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002020 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001885. VALOR: R\$ 141,86 (cento e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04847

PROCESSO: 00060-00206551/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, TIPO HASTE CURTA, CORTE MÉDIO, Nº 1302, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2026B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001905 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001772. VALOR: R\$ 427,70 (quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2026 - UASG 926119**

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço de alimentação hospitalar, compreendendo o fornecimento ininterrupto de dietas gerais e especiais, preparadas para pacientes, acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB) e Central de Regulação UTI/SES, conforme especificações e quantitativos constantes no Aviso de Contratação Direta. Processo SEI nº: 00060-00091916/2026-94. Total de 1 item. Valor estimado: R\$ 10.723.829,8800. Cadastro das Propostas: a partir de 06/05/2026. Abertura dos lances: 12/05/2026, às 8 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90143/2026 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de medicamento Sapropterina e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00577662/2025-16. Total de 06 itens (AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA DE 25% A ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.157.244,7100 . Cadastro das Propostas: a partir de 07/05/2026. Abertura das Propostas 19/05/2026, às 8h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JR

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90144/2026 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de medicamento Sapropterina e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00406762/2025-69. Total de 01 LOTE ÚNICO com 03 itens e 01 item AVULSO (AMPLA CONCORRÊNCIA e EXCLUSIVIDADE ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 143.114,0400 . Cadastro das Propostas: a partir de 07/05/2026. Abertura das Propostas 19/05/2026, às 9h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JR

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90045/2026 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00386495/2025-04), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): HOLLISTER DO BRASIL LTDA, CNPJ 00.938.703/0001-65: 01 (R\$ 5,7800), 02 (R\$ 5,7800), 03 (R\$ 5,5000), 05 (R\$ 5,7800), 06 (R\$ 5,7800) ; BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.216.859/0001-56: 08 (R\$ 0,4200), 09 (R\$ 0,4199), 10 (R\$

0,4199), 11 (R\$ 0,4199), 12 (R\$ 0,4199), 13 (R\$ 0,4199); SERMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.566.588/0001-85; 14 (R\$ 0,5600); Os itens 04, 07, 15, 16, 17 restaram fracassados, e o quantitativo do item 04 foi assumido pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.663.326,1938.

QUEILA BARRETO ROCHA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90082/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00215912/2025-27), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): XPRIME COMERCIAL LTDA - CNPJ: 12.284.810/0001-04, 01 (R\$ 7,0400), 02 (R\$ 109,9000). O item 03 restou fracassado e os seus quantitativos foram assumidos pela empresa vencedora dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 146.406,0000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90115/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00517064/2025-98), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.386.019/0001-49; Lote : 01 (R\$ 1,9900), 02 (R\$ 1,9900), 04 (R\$ 2,6300); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86; 03 (R\$ 2,7500). O item 05 restou deserto. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 717.452,6700.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90220/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00256825/2024-49), sagraram-se vencedoras (empresa item e valor unitário): OQTIS INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.806.382/0001-09, 03 (R\$ 81.230,0000). Os itens 01 e 02 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.386.420,0000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. - CNPJ nº 81.243.735/0009-03. Objeto: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de aquisição de microcomputadores do tipo desktop, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Unidade Orçamentária: 23.901. Empenho 2026NE00233 e Empenho 2026NE00234 emitidos 09/04/2026 no valor de R\$916.633,34. Programa de Trabalho: 10.126.8202.1471.0086 e 10.126.8202.1471.0095. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Valor total do Contrato: R\$916.633,34. Processos n.º 00063-00001263/2023-32 e 00063-00001731/2026-11. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinam em 06 de maio de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 7935/2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF comunica aos interessados a publicação do seguinte processo de compra:

1) EDITAL Nº 7935/2026 - KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL - SEI Nº 04016-00056298/2026-31

Período de acolhimento de propostas de 07/05/2026 até 14/05/2026 às 23h55 - Horário local

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 24/2026

O NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados a prorrogação do processo de compras a seguir:

1) PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 24/2026 - AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL E SECADORA DE TRAQUEIA - PROCESSO SEI Nº 04016-00003386/2024-79;

Tendo em vista a necessidade de respostas aos pedidos de esclarecimentos.

Período de acolhimento de propostas prorrogado até 14/05/2026, às 23h55 - horário local.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:

<https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

FERNANDO BISPO PESSOA

Chefe de Núcleo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

Processo: 00080-00281172/2022-08 – Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS, CNPJ 05.488.350/0002-43 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 7.989,28 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.441.461,93 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos) – Objeto: reajuste do valor per capita e redução da meta de atendimento no âmbito da parceria para oferta de Educação Infantil – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: *.825.351-, p/ OSC: JULIANA CARDOSO ALVES – CPF: *.984.761-.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

Processo: 00080-00090733/2023-34 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA, CNPJ 29.225.495/0001-39 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 210.783,52 (duzentos e dez mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Valor global da parceria: R\$ 10.088.577,60 (dez milhões, oitenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: *.825.351-**, p/ OSC: CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA – CPF: *.728.961-**.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

Processo: 00080-00003031/2025-91 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO, CNPJ 00.574.442/0001-41 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 78.619,98 (setenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos). Valor global da parceria: R\$ 8.826.278,19 (oito milhões, oitocentos e vinte e seis mil duzentos e setenta e oito reais e dezenove centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Asa Branca – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: *.825.351-**, p/ OSC: MARIA MEIRE NASCIMENTO DA COSTA – CPF: *.649.671-**.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

Processo: 00080-00099866/2026-19 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS, CNPJ – Vigência: 22 meses contados da data de assinatura. Valor total do termo: R\$ 4.652.446,92 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Seriema – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: *.825.351-**, p/ OSC: – CPF: *.151.181-**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

Processo: 00080-00281180/2022-46 – Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS, CNPJ 05.488.350/0002-43 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 142.885,66 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.576.358,31 (onze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) – Objeto: reajuste do valor per capita e ampliação da meta de atendimento no âmbito da parceria para oferta de Educação Infantil – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: *.825.351-, p/ OSC: JULIANA CARDOSO ALVES – CPF: *.984.761-.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

Processo: 00080-00092838/2023-28 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, CNPJ

33.621.384/1873-59 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 243.073,38 (duzentos e quarenta e três mil e setenta e três reais e trinta e oito centavos). Valor global da parceria: R\$ 24.352.808,58 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS – CPF: ***.572.247-**.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025
Processo: 00080-00011775/2025-89 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MAGIA DOS SONHOS, CNPJ 04.917.891/0001-04 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 184.334,88 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Valor global da parceria: R\$ 8.308.684,07 (oito milhões, trezentos e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Pitangueira – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: DÉBORA SOARES DOS REIS – CPF: ***.894.021-**.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026
Processo: 00080-00104197/2026-12 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil AÇÃO SOCIAL RENASCER, CNPJ – Vigência: 22 meses contados da data de assinatura. Valor total do termo: R\$ 4.908.854,28 (quatro milhões novecentos e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Uruçu – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: – CPF: ***.159.941-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023
Processo: 00080-00281171/2022-55 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS, CNPJ 05.488.350/0002-43 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 139.572,37 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.573.045,02 (onze milhões, quinhentos e setenta e três mil e quarenta e cinco reais e dois centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Ipê-Amarelo – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: JULIANA CARDOSO ALVES – CPF: ***.984.761-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024
Processo: 00080-00090959/2023-35 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CASA TRANSITÓRIA, CNPJ 02.561.587/0001-33 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 152.209,15 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e nove reais e quinze centavos). Valor global da parceria: R\$ 6.042.979,87 (seis milhões, quarenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: ADONAY SÂNDALO DE ARAÚJO ALMEIDA – CPF: ***.856.001-**.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025
Processo: 00080-00003714/2025-48 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS, CNPJ 37.160.546/0001-10 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 261.550,33 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos). Valor global da parceria: R\$ 8.190.401,83 (oito milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e um reais e oitenta e três centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Jardim das Acácias – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: ROBERTA FERNANDES DE MORAIS RIBEIRO – CPF: ***.151.181-**.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2026
Processo NUPP: 0009-02-90000000991/2025-93 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente dos Evangélicos de Brazlândia - ADEBRAZ, CNPJ 10.605.847/0002-34 – Vigência: 22 meses contados da data de assinatura. Valor total do termo: R\$ 2.687.180,10 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta reais e dez centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Barú – Assinantes: p/ SEEDF: IÊDES SOARES BRAGA – CPF: ***.829.516-**, p/ OSC: JACIRA SOARES TEIXEIRA DAMAS – CPF: ***.321.681-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023
Processo: 00080-00278991/2022-60 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA, CNPJ 03.637.022/0001-55 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Redução em R\$ 96.217,28 (noventa e seis mil duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) – Valor Global da parceria: R\$ 12.294.450,91 (doze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Cajuzinho – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: GLAUCIA DE OLIVEIRA LIMA – CPF: ***.193.461-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024
Processo: 00080-00049659/2024-51 – Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Renascer, CNPJ 09.441.600/0001-60 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor: O presente Termo Aditivo promove acréscimo de R\$ 729.703,80 (setecentos e vinte e nove mil setecentos e três reais e oitenta centavos) ao valor global da parceria, que passa de R\$ 9.277.340,57 (nove milhões, duzentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 10.007.044,37 (dez milhões, sete mil quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), permanecendo o valor do repasse mensal em R\$ 227.514,63. Objeto: Retificação de valores constantes do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2024. – Assinantes: p/ SEEDF: IÊDES SOARES BRAGA – CPF: ***.829.516-**, p/ OSC: LUÍSA CARNEIRO LINDOSO – CPF: *159.941-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024
Processo: 00080-00049659/2024-51 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil AÇÃO SOCIAL RENASCER, CNPJ 09.441.600/0001-60 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário. – Valor do termo aditivo: R\$ 231.849,31 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos). Valor global da parceria: R\$ 10.238.893,69 (dez milhões, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Rosa do Campo – Assinantes: p/ SEEDF: IÊDES SOARES BRAGA – CPF: ***.829.516-**, p/ OSC: LUÍSA CARNEIRO LINDOSO – CPF: ***.159.941-**.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026
Processo NUPP: 0009-02-900000002336/2026-45 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Instituto Anchieta de Desenvolvimento Humano e Social, CNPJ 29.314.868/0001-48 – Vigência: 22 meses contados da data de assinatura. Valor total do termo: R\$ 8.586.056,16 (oito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: IÊDES SOARES BRAGA – CPF: ***.829.516-**, p/ OSC: NADIR ALVES – CPF: ***.132.571-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023
Processo: 00080-00278988/2022-46 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA, CNPJ 03.637.022/0001-55 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Redução em: R\$ 93.145,47 (noventa e três mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), Valor total do termo: R\$ 12.275.686,74 (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Perdiz – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: GLAUCIA DE OLIVEIRA LIMA – CPF: ***.193.461-**.

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023
Processo: 00080-00278986/2022-57 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA, CNPJ 29.225.495/0001-39 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 127.953,60 (cento e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), Valor global da parceria: R\$ 11.005.631,61 (onze milhões, cinco mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Cutia – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA – CPF: ***.728.961-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023
Processo: 00080-00278985/2022-11 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA, CNPJ 29.225.495/0001-39 –

Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 441.734,32 (quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), Valor total do termo: R\$ 11.731.937,05 (onze milhões, setecentos e trinta e um mil novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Curió – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA – CPF: ***.728.961-**.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025
Processo: 00080-00212920/2025-47 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA, CNPJ 03.637.022/0001-55 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: 261.516,99 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos). Valor global da parceria: R\$ 6.807.753,69 (seis milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Cajuzinho de Cerrado – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: GLAUCIA DE OLIVEIRA LIMA – CPF: ***.193.461-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023
Processo: 00080-00278981/2022-24 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA, CNPJ 29.225.495/0001-39 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 411.004,98 (quatrocentos e onze mil e quatro reais e noventa e oito centavos). Valor global da parceria: R\$ 11.701.207,71 (onze milhões, setecentos e um mil, duzentos e sete reais e setenta e um centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Buriti – Assinantes: p/ SEEDF: IÊDES SOARES BRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA – CPF: ***.728.961-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2023
Processo: 00080-00278980/2022-80 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MAGIA DOS SONHOS, CNPJ 04.917.891/0001-04 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: redução de R\$ 94.268,28 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos). Valor global da parceria: R\$ 11.527.962,99 (onze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Papagaio – Assinantes: p/ SEEDF: IÊDES SOARES BRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: DÉBORA SOARES DOS REIS – CPF: ***.894.021-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2023
Processo: 00080-00278979/2022-55 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MAGIA DOS SONHOS, CNPJ 04.917.891/0001-04 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 142.881,52 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.544.497,77 (onze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Canela-de-Ema – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: DÉBORA SOARES DOS REIS – CPF: ***.894.021-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023
Processo: 00080-00278977/2022-66 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MAGIA DOS SONHOS, CNPJ 04.917.891/0001-04 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 139.568,33 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.541.184,58 (onze milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Canário da Terra – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: DÉBORA SOARES DOS REIS – CPF: ***.894.021-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023
Processo: 00080-00278975/2022-77 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA, CNPJ 01.716.711/0001-20 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 41.888,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais) – Valor global da parceria: R\$ 13.785.909,47 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e quarenta e sete centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da

Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Jandaia – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: HELLEN LOUISE MOREIRA DE PAULA MOTA – CPF: ***.787.911-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2023
Processo: 00080-00278974/2022-22 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 37.116.746/0001-75 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 167.015,47 (cento e sessenta e sete mil quinze reais e quarenta e sete centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.994.142,00 (onze milhões, novecentos e noventa e quatro mil cento e quarenta e dois reais) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Jacarandá – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: YVELYZE ROZALY DOS SANTOS COSTA – CPF: ***.264.201-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2023
Processo: 00080-00278972/2022-33 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, CNPJ 15.240.878/0001-71 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 143.314,84 (cento e quarenta e três mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.615.849,47 (onze milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Flamboyant – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: ANALECIA SOUZA LOIOLA MARINHO – CPF: ***.846.021-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2023
Processo: 00080-00278971/2022-99 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, CNPJ 15.240.878/0001-71 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 142.881,52 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.932.035,43 (onze milhões, novecentos e trinta e dois mil trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Arara Canindé – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: ANALECIA SOUZA LOIOLA MARINHO – CPF: ***.846.021-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2023
Processo: 00080-00278968/2022-75 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, CNPJ 15.240.878/0001-71 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 142.881,52 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.932.035,43 (onze milhões, novecentos e trinta e dois mil trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Sabiá-do-Campo – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: ANALECIA SOUZA LOIOLA MARINHO – CPF: ***.846.021-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2023
Processo: 00080-00278966/2022-86 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, CNPJ 15.240.878/0001-71 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 142.881,52 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.932.035,43 (onze milhões, novecentos e trinta e dois mil trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Beija-Flor – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: ANALECIA SOUZA LOIOLA MARINHO – CPF: ***.846.021-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2023
Processo: 00080-00278962/2022-06 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS, CNPJ 37.160.546/0001-10 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 327.619,01 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezenove reais e um centavo) – Valor global da parceria: R\$ 11.631.870,92 (onze milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Ipê-Rosa – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: ROBERTA FERNANDES DE MORAIS RIBEIRO – CPF: ***.151.181-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2023
Processo: 00080-00278955/2022-04 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS, CNPJ 37.160.546/0001-10 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 411.004,98 (quatrocentos e onze mil e quatro reais e noventa e oito centavos). Valor global da parceria: R\$ R\$ 11.701.207,71 (onze milhões, setecentos e um mil, duzentos e sete reais e setenta e um centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Ararauna – Assinantes: p/ SEEDF: IÊDES SOARES BRAGA – CPF: ***.829.516-**, p/ OSC: ROBERTA FERNANDES DE MORAIS RIBEIRO – CPF: ***.151.181-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2023
Processo: 00080-00278942/2022-27 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS, CNPJ 37.160.546/0001-10 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 253.921,84 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.570.135,47 (onze milhões, quinhentos e setenta mil cento e trinta e cinco reais e sete centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Azulão – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: ROBERTA FERNANDES DE MORAIS RIBEIRO – CPF: ***.151.181-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2023
Processo: 00080-00278940/2022-38 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO, CNPJ 00.574.442/0001-41 – Vigência: da data de assinatura até 08/02/2028 – Valor total do termo: R\$ 4.488.520,32 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Macaúba – Assinantes: p/ SEEDF: IÊDES SOARES BRAGA – CPF: ***.829.516-**, p/ OSC: MARIA MEIRE NASCIMENTO DA COSTA – CPF: ***.649.671-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2023
Processo: 00080-00278818/2022-61 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO VITÓRIA-RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 01.634.237/0001-97 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 142.881,52 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.544.497,77 (onze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI João de Barro – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: JAIME FERNANDES DE ARAÚJO JÚNIOR – CPF: ***.171.151-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2023
Processo: 00080-00278813/2022-39 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO VITÓRIA-RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 01.634.237/0001-97 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 142.881,52 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.544.497,77 (onze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Araçá-Mirim – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: JAIME FERNANDES DE ARAÚJO JÚNIOR – CPF: ***.171.151-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2023
Processo: 00080-00278812/2022-94 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, CNPJ 00.071.159/0001-05 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 452.029,12 (quatrocentos e cinquenta e dois mil vinte e nove reais e doze centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.147.064,73 (onze milhões, cento e quarenta e sete mil sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Supupira – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: CLAUDETE GOMES DE BRITO – CPF: ***.256.571-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2023
Processo: 00080-00278810/2022-03 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil LAR

EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, CNPJ 00.071.159/0001-05 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 459.009,54 (quatrocentos e cinquenta e nove mil nove reais e cinquenta e quatro centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.130.121,71 (onze milhões, cento e trinta mil cento e vinte e um reais e setenta e um centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Jabuti – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: CLAUDETE GOMES DE BRITO – CPF: ***.256.571-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2023
Processo: 00080-00278808/2022-26 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, CNPJ 00.071.159/0001-05 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 75.035,43 (setenta e cinco mil e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) – Valor global da parceria: R\$ 10.952.708,40 (dez milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Bem-te-Vi – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: CLAUDETE GOMES DE BRITO – CPF: ***.256.571-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2023
Processo: 00080-00278806/2022-37 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, CNPJ 00.071.159/0001-05 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 30.903,33 (trinta mil, novecentos e três reais e trinta e três centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.736.866,64 (onze milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do CEPI CAPIM DOURADO – Assinantes: p/ SEEDF: IÊDES SOARES BRAGA – CPF: *.829.*-91, p/ OSC: CLAUDETE GOMES DE BRITO – CPF: ***.256.571-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2023
Processo: 00080-00278805/2022-92 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA, CNPJ 00.077.255/0001-52 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 123.443,30 (cento e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.475.951,41 (onze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Olhos d'água – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: VALDEMAR MARTINS DA SILVA – CPF: ***.187.911-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2023
Processo: 00080-00278802/2022-59 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA, CNPJ 00.077.255/0001-52 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 142.881,52 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.544.497,77 (onze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Flor de Lis – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: VALDEMAR MARTINS DA SILVA – CPF: ***.187.911-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2023
Processo: 00080-00278800/2022-60 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA, CNPJ 00.077.255/0001-52 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 116.270,88 (cento e dezesseis mil duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.839.929,90 (onze milhões, oitocentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Sagui – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: VALDEMAR MARTINS DA SILVA – CPF: ***.187.911-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2023
Processo: 00080-00278799/2022-73 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - ÊDEN, CNPJ 26.444.950/0001-07 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 142.881,52 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e

oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.932.035,43 (onze milhões, novecentos e trinta e dois mil trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Quero-quero – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: HAIDÉE DE SOUZA NEVES – CPF: ***.932.431-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2023
Processo: 00080-00278798/2022-29 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - ÉDEN, CNPJ 26.444.950/0001-07 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: Redução em R\$ 33.473,54 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) – Valor global da parceria: R\$ 10.844.204,47 (dez milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Onça-pintada – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: HAIDÉE DE SOUZA NEVES – CPF: ***.932.431-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2023
Processo: 00080-00278790/2022-62 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - ÉDEN, CNPJ 26.444.950/0001-07 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: Redução de R\$ 33.473,54 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) – Valor global da parceria: R\$ 10.844.204,47 (dez milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Mandacarú – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: HAIDÉE DE SOUZA NEVES – CPF: ***.932.431-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2023
Processo: 00080-00278789/2022-38 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - ÉDEN, CNPJ 26.444.950/0001-07 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: Redução de R\$ 31.536,64 (trinta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) – Valor global da parceria: R\$ 10.846.141,37 (dez milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e trinta e sete centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI IPÊ ROXO – Assinantes: p/ SEEDF: IÊDES SOARES BRAGA – CPF: *.829.*-91, p/ OSC: HAIDÉE DE SOUZA NEVES – CPF: ***.932.431-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2023
Processo: 00080-00278787/2022-49 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO, CNPJ 02.572.733/0001-26 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 142.881,52 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.598.190,15 (onze milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e noventa reais e quinze centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Rosa-do-cerrado – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: JOÃO RICARDO ASSIS VELOSO – CPF: ***.536.071-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2023
Processo: 00080-00278785/2022-50 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO, CNPJ 02.572.733/0001-26 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 142.881,52 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.598.190,15 (onze milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e noventa reais e quinze centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Jequitibá – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: JOÃO RICARDO ASSIS VELOSO – CPF: ***.536.071-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2023
Processo: 00080-00278783/2022-61 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO, CNPJ 02.572.733/0001-26 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 33.190,67 (trinta e três mil, cento e noventa reais e sessenta e sete centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.655.421,94 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira

etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Ipê-Branco – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: JOÃO RICARDO ASSIS VELOSO – CPF: ***.536.071-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2023
Processo: 00080-00278780/2022-27 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA, CNPJ 00.436.790/0001-52 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 177.039,28 (cento e setenta e sete mil trinta e nove reais e vinte e oito centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.526.878,71 (onze milhões, quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Flor de Pequi – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: VOLKER EGON BOHNE – CPF: ***.960.669-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2023
Processo: 00080-00278779/2022-01 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA, CNPJ 00.436.790/0001-52 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 127.953,60 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.005.631,61 (onze milhões, cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Pica-Pau Branco – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: VOLKER EGON BOHNE – CPF: ***.960.669-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2023
Processo: 00080-00278778/2022-58 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA, CNPJ 00.436.790/0001-52 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 261.389,71 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos) – Valor global da parceria: R\$ 10.616.288,30 (dez milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Bambu – Assinantes: p/ SEEDF: IÊDES SOARES BRAGA – CPF: *.829.*-91, p/ OSC: VOLKER EGON BOHNE – CPF: ***.960.669-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2023
Processo: 00080-00278777/2022-11 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA, CNPJ 00.436.790/0001-52 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 79.703,28 (setenta e nove mil setecentos e três reais e vinte e oito centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.214.945,09 (onze milhões, duzentos e quatorze mil novecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Mangabeira – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: VOLKER EGON BOHNE – CPF: ***.960.669-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2023
Processo: 00080-00015229/2023-55 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MAGIA DOS SONHOS, CNPJ 04.917.891/0001-04 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 260.511,78 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e onze reais e setenta e oito centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.804.629,11 (onze milhões, oitocentos e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e onze centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Andorinha – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: DÉBORA SOARES DOS REIS – CPF: ***.894.021-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2023
Processo: 00080-00015222/2023-33 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS, CNPJ 05.488.350/0001-62 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 91.815,87 (noventa e um mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.939.444,04 (onze milhões, novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Juriti – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: JULIANA CARDOSO ALVES – CPF: ***.984.761-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2023
Processo: 00080-00015210/2023-17 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA, CNPJ 29.225.495/0001-39 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 115.930,91 (cento e quinze mil, novecentos e trinta reais e um centavo) – Valor global da parceria: R\$ 11.215.287,56 (onze milhões, duzentos e quinze mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Algodão-do-Cerrado – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA – CPF: ***.728.961-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/2023
Processo: 00080-00015238/2023-46 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, CNPJ 00.071.159/0001-05 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: Redução em R\$ 33.175,55 (trinta e três mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) – Valor global da parceria: R\$ 10.844.502,46 (dez milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta e seis centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Capim Estrela – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: CLAUDETE GOMES DE BRITO – CPF: ***.256.571-**.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2023
Processo: 00080-00278771/2022-36 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO DE PLANALTINA, CNPJ 08.938.465/0001-08 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 96.794,35 (noventa e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.700.409,54 (onze milhões, setecentos mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Pequizeiro – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: JOSE CARLOS PEREIRA – CPF: ***.538.526-**.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 048/2023
Processo: 00080-00278770/2022-91 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO DE PLANALTINA, CNPJ 08.938.465/0001-08 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 143.833,43 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) – Valor global da parceria: R\$ 12.299.789,63 (doze milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI JATOBÁ – Assinantes: p/ SEEDF: IÊDES SOARES BRAGA – CPF: *.829.*-91, p/ OSC: JOSE CARLOS PEREIRA – CPF: ***.538.526-**.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 049/2023
Processo: 00080-00278768/2022-12 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO DE PLANALTINA, CNPJ 08.938.465/0001-08 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 142.881,52 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.944.538,59 (onze milhões, novecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Lobo-Guará – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: JOSE CARLOS PEREIRA – CPF: ***.538.526-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 050/2023
Processo: 00080-00278767/2022-78 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO DE PLANALTINA, CNPJ 08.938.465/0001-08 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 117.290,80 (cento e dezesseite mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.674.027,18 (onze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil vinte e sete reais e dezoito centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Aroeira – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: JOSE CARLOS PEREIRA – CPF: ***.538.526-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 051/2023
Processo: 00080-00278766/2022-23 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO, CNPJ

03.604.394/0001-85 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 332.436,94 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.612.765,41 (onze milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Calíandra – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: CIRO HELENO SILVANO – CPF: ***.671.631-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 052/2023
Processo: 00080-00278764/2022-34 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA, CNPJ 00.574.806/0001-93 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 79.703,28 (setenta e nove mil setecentos e três reais e vinte e oito centavos). Valor global da parceria: R\$ 11.250.830,25 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Periquito – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: WILLTHINBERG BITTENCOURT DA SILVA – CPF: ***.263.661-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 053/2023
Processo: 00080-00278763/2022-90 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA, CNPJ 00.574.806/0001-93 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 437.893,15 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.620.981,84 (onze milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Tamandua Bandeira – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: WILLTHINBERG BITTENCOURT DA SILVA – CPF: ***.263.661-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 054/2023
Processo: 00080-00278761/2022-09 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA, CNPJ 00.574.806/0001-93 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 639.841,60 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.517.519,61 (onze milhões, quinhentos e dezesseite mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e um centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Angico – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: WILLTHINBERG BITTENCOURT DA SILVA – CPF: ***.263.661-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 055/2023
Processo: 00080-00278759/2022-21 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA, CNPJ 00.574.806/0001-93 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: Redução em R\$ 34.268,16 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) – Valor global da parceria: R\$ 10.843.409,85 (dez milhões, oitocentos e quarenta e três mil quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Raposa-do-Cerrado – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: WILLTHINBERG BITTENCOURT DA SILVA – CPF: ***.263.661-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 056/2023
Processo: 00080-00278758/2022-87 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil AÇÃO SOCIAL RENASCER, CNPJ 09.441.600/0001-60 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 435.332,37 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.725.535,10 (onze milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Angelins – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: LUÍSA CARNEIRO LINDOSO – CPF: ***.159.941-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 057/2023
Processo: 00080-00278754/2022-07 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil AÇÃO SOCIAL RENASCER, CNPJ 09.441.600/0001-60 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 441.734,32 (quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.731.937,05 (onze milhões, setecentos e trinta e um mil novecentos e

trinta e sete reais e cinco centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância – CEPI Corujinha-do-Cerrado – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: LUÍSA CARNEIRO LINDOSO – CPF: ***.159.941-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 058/2023
Processo: 00080-00278705/2022-66 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil AÇÃO SOCIAL RENASCER, CNPJ 09.441.600/0001-60 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: reduzirá em R\$ 31.536,64 (trinta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) – Valor global da parceria: R\$ 10.846.141,37 (dez milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e trinta e sete centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do CEPI PAINEIRA – Assinantes: p/ SEEDF: IÊDES SOARES BRAGA – CPF: *.829.*91, p/ OSC: LUÍSA CARNEIRO LINDOSO – CPF: ***.159.941-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 059/2023
Processo: 00080-00278938/2022-69 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil AÇÃO SOCIAL RENASCER, CNPJ 09.441.600/0001-60 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 33.190,67 (trinta e três mil, cento e noventa reais e sessenta e sete centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.655.421,94 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância – CEPI Estrela-do-Cerrado – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: LUÍSA CARNEIRO LINDOSO – CPF: ***.159.941-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 060/2023
Processo: 00080-00218537/2022-50 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUTERANA CANTINHO DO GIRASSOL, CNPJ 00.097.790/0002-56 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 107.146,78 (cento e sete mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) – Valor global da parceria: R\$ 20.605.122,46 (vinte milhões, seiscentos e cinco mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: DEBORA RISTOW KRAUSER SANTOS – CPF: ***.862.037-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 061/2023
Processo: 00080-00216861/2022-33 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, CNPJ 01.054.214/0001-03 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 276.764,06 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) – Valor global da parceria: R\$ 9.460.225,16 (nove milhões, quatrocentos e sessenta mil duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: PATRICIA ALMEIDA DOS SANTOS – CPF: ***.171.541-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 062/2023
Processo: 00080-00216862/2022-88 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS, CNPJ 05.488.350/0002-43 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: Redução em R\$ 1.827.488,00 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais) – Valor global da parceria: R\$ 7.453.528,00 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: JULIANA CARDOSO ALVES – CPF: ***.984.761-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 063/2023
Processo: 00080-00218456/2022-50 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CASA DO CANDANGO, CNPJ 00.077.552/0001-06 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 252.197,87 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) – Valor global da parceria: R\$ 21.592.985,57 (vinte e um milhões, quinhentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: MARGARIDA ABUNADER KALIL POSADA – CPF: ***.892.290-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 064/2023
Processo: 00080-00218298/2022-38 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA, CNPJ 00.077.255/0001-52 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 139.920,43 (cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais e quarenta e três centavos) – Valor global da parceria: R\$ 11.098.291,63 (onze milhões, noventa e oito mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: VALDEMAR MARTINS DA SILVA – CPF: ***.187.911-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 065/2023
Processo: 00080-00217731/2022-18 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS, CNPJ 37.160.546/0001-10 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 456.367,84 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) – Valor global da parceria: R\$ 26.352.023,92 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e vinte e três reais e noventa e dois centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: ROBERTA FERNANDES DE MORAIS RIBEIRO – CPF: ***.151.181-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 066/2023
Processo: 00080-00217646/2022-50 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil AÇÃO SOCIAL RENASCER, CNPJ 09.441.600/0001-60 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 42.976,88 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) – Valor global da parceria: R\$ 8.200.875,44 (oito milhões, duzentos mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: LUÍSA CARNEIRO LINDOSO – CPF: ***.159.941-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 067/2023
Processo: 00080-00216724/2022-07 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE ESPIRITA DE EDUCAÇÃO SEMENTE DE LUZ, CNPJ 01.717.776/0001-90 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 127.957,74 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) – Valor global da parceria: R\$ 10.125.605,40 (dez milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: JEFERSON DA COSTA – CPF: ***.530.311-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 068/2023
Processo: 00080-00216758/2022-93 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA, CNPJ 00.328.112/0001-76 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 195.413,98 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos) – Valor global da parceria: R\$ 12.642.691,48 (doze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: PATRÍCIA ANDREAZZI – CPF: ***.132.801-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 069/2023
Processo: 00080-00216760/2022-62 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CONGREGAÇÃO SANTA DOROTÉIA DO BRASIL - AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI, CNPJ 03.658.515/0011-43 – Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 252.198,40 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) – Valor global da parceria: R\$ 14.748.420,40 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: TACIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA – CPF: ***.375.914-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 070/2023
Processo: 00080-00216782/2022-22 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE EDUCAÇÃO SÃO FILIPPO SMALDONE - CEFIS, CNPJ 18.408.504/0001-00 – Vigência: da data de assinatura até 08/02/2028 – Valor total do

termo: R\$ 2.649.210,43 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e dez reais e quarenta e três centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: IÊDES SOARES BRAGA – CPF: ***.829.516-**, p/ OSC: ELZABETH APARECIDA DOURADO – CPF: ***.284.821-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 071/2023
Processo: 00080-00216864/2022-77 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO, CNPJ 00.093.716/0001-80 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: redução de R\$ 227.022,34 (duzentos e vinte e sete mil vinte e dois reais e trinta e quatro centavos). Valor global da parceria: R\$ 9.379.516,62 (nove milhões, trezentos e setenta e nove mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: MARIA NINA SILVA – CPF: ***.479.026-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 073/2023
Processo: 00080-00217930/2022-26 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, CNPJ 00.086.383/0001-62 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 367.378,08 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e oito centavos). Valor global da parceria: R\$ 12.246.917,04 (doze milhões, duzentos e quarenta e seis mil novecentos e dezessete reais e quatro centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: HONORINA FRANÇA DA SILVA FRANÇA – CPF: ***.778.861-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 074/2023
Processo: 00080-00216928/2022-30 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO APOSTÓLICA DAS IRMÃS MENSAGEIRAS DA EUCARISTIA DE BRASÍLIA, CNPJ 00.413.468/0001-08 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 127.953,60 (cento e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Valor global da parceria: R\$ 7.479.510,24 (sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e dez reais e vinte e quatro centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: LÁZARA MARIA DE ANDRADE – CPF: ***.168.371-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 075/2023
Processo: 00080-00217528/2022-41 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CASA DO PEQUENO POLEGAR, CNPJ 00.094.714/0001-06 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 196.195,52 (cento e noventa e seis mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Valor global da parceria: R\$ 14.135.912,36 (quatorze milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e doze reais e trinta e seis centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: MARINA MOURA DE OLIVEIRA ABDO – CPF: ***.513.921-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 076/2023
Processo: 00080-00216889/2022-71 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA À CANDANGOLÂNDIA, CNPJ 01.973.494/0001-53 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 179.135,04 (cento e setenta e nove mil cento e trinta e cinco reais e quatro centavos). Valor global da parceria: R\$ 13.052.822,76 (treze milhões, cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: ANTONIO MARCOS FIDELIS DE OLIVEIRA – CPF: ***.756.336-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 077/2023
Processo: 00080-00217178/2022-13 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.456.392/0001-06 e a Organização da Sociedade Civil CONGREGAÇÃO IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS, CNPJ 00.456.392/0001-06 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 420.522,40 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Valor global da parceria: R\$ 17.989.801,48 (dezessete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: IÊDES SOARES BRAGA – CPF: *.829.*.91, p/ OSC: ODETE JOSÉ LUIZ – CPF: ***.059.801-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 078/2023
Processo: 00080-00216977/2022-72 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO, CNPJ 03.604.394/0001-85 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 322.016,56 (trezentos e vinte e dois mil dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). Valor global da parceria: R\$ 18.707.728,24 (dezoito milhões, setecentos e sete mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: CIRO HELENO SILVANO – CPF: ***.671.631-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 079/2023
Processo: 00080-00216984/2022-74 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil PROJETO SOCIO EDUCATIVO SANTA LUZIA, CNPJ 02.864.958/0001-56 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: redução de R\$ 2.123.418,75 (dois milhões, cento e vinte e três mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). Valor global da parceria: R\$ 13.653.662,85 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: FERNANDO MIZEL BARBOSA – CPF: ***.248.158-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 080/2023
Processo: 00080-00218452/2022-71 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ, CNPJ 01.718.816/0001-18 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 102.367,02 (cento e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos). Valor global da parceria: R\$ 7.386.328,26 (sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: CARLOCCI FEITOZA – CPF: ***.406.801-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 081/2023
Processo: 00080-00218415/2022-63 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil OAPNB - OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALI BATEZZI, CNPJ 33.523.945/0001-47 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R\$ 1.548.853,12 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos). Valor global da parceria: R\$ 46.456.018,36 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil dezoito reais e trinta e seis centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: WILSON BORGES DE SOUZA – CPF: ***.157.381-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 082/2023
Processo: 00080-00218382/2022-51 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MAGIA DOS SONHOS, CNPJ 04.917.891/0001-04 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário. Valor total do termo aditivo: 179.165,95 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Valor global da parceria: R\$ 10.632.184,39 (dez milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: DÉBORA SOARES DOS REIS – CPF: ***.894.021-**.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 083/2023
Processo: 00080-00218357/2022-78 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÁ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL ABC PRODEIN, CNPJ 06.309.646/0001-31 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 126.099,20 (cento e vinte e seis mil e noventa e nove reais e vinte centavos). Valor global da parceria: R\$ 7.559.452,16 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: OMARYS AYALA HERNANDEZ – CPF: ***.935.521-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 084/2023
Processo: 00080-00218361/2022-36 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL PAX, CNPJ 00.109.322/0001-73 – Vigência: a partir da data de

assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: 179.135,04 (cento e setenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e quatro centavos). Valor global da parceria: R\$ 10.337.984,40 (dez milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: MARIA RIBEIRO CAVALCANTE – CPF: ***.993.097-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 085/2023
Processo: 00080-00218176/2022-41 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, CNPJ 15.240.878/0001-71 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: 398.788,72 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Valor global da parceria: R\$ 22.562.244,90 (vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: ANALECIA SOUZA LOIOLA MARINHO – CPF: ***.846.021-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 086/2023
Processo: 00080-00217942/2022-51 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA DA QE 38 GUARÁ II, CNPJ 37.117.363/0001-11 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: 76.772,16 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). Valor global da parceria: R\$ 5.794.551,90 (cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: ROBERTO FLORENTINO DA COSTA – CPF: ***.193.181-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 087/2023
Processo: 00080-00217577/2022-84 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA, CNPJ 29.225.498/0007-39 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: 340.033,73 (trezentos e quarenta mil e trinta e três reais e setenta e três centavos). Valor global da parceria: R\$ 14.623.905,99 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e cinco reais e noventa e nove centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA – CPF: ***.728.961-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 088/2023
Processo: 00080-00217545/2022-89 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO VITÓRIA-RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 01.634.237/0001-97. Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 993.093,22 (novecentos e noventa e três mil e noventa e três reais e vinte e dois centavos). Valor global da parceria: R\$ 39.492.789,43 (trinta e nove milhões quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: JAIME FERNANDES DE ARAÚJO JÚNIOR – CPF: ***.171.151-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 089/2023
Processo: 00080-00216539/2022-12 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV, CNPJ 04.192.012/0001-16 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: 204.717,48 (duzentos e quatro mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). Valor global da parceria: R\$ 14.746.915,32 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: IARA SÔNIA AGUIAR DE AQUINO – CPF: ***.010.521-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 090/2023
Processo: 00080-00216911/2022-82 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INTEGRIDADE, CNPJ 00.065.060/0001-92 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: 192.493,70 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos). Valor global da parceria: R\$ 11.150.864,90 (onze milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa

da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: FREDERICO ANTONIO DOS REIS – CPF: ***.189.961-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 091/2023
Processo: 00080-00216537/2022-15 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CRECHE FREDERICO OZANAM, CNPJ 00.573.550/0001-08 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: 16.717,18 (dezesseis mil, setecentos e dezessete reais e dezoito centavos). Valor global da parceria: R\$ 11.544.479,68 (onze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: JOSÉ FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA – CPF: ***.747.421-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 092/2023
Processo: 00080-00216302/2022-23 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CONGREGAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ 17.257.510/0001-41 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 900.118,80 (novecentos mil cento e dezoito reais e oitenta centavos). Valor global da parceria: R\$ 17.884.330,32 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e trinta reais e dois centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: ELIANE VIANA DE OLIVEIRA – CPF: ***.485.941-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2023
Processo: 00080-00217593/2022-77 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, CNPJ 00.071.159/0002-88 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 126.840,96 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos). Valor global da parceria: R\$ 7.386.445,92 (sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: CLAUDETE GOMES DE BRITO – CPF: ***.256.571-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 094/2023
Processo: 00080-00217890/2022-12 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ - LAMANA, CNPJ 01.181.400/0001-03 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 126.099,20 (cento e vinte e seis mil e noventa e nove reais e vinte centavos). Valor global da parceria: R\$ 12.651.394,82 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: IDINALDO MIRABEAU DE OLIVEIRA – CPF: ***.639.641-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 095/2023
Processo: 00080-00217157/2022-06 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - ÉDEN, CNPJ 26.444.950/0001-07 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: 321.258,84 (trezentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Valor global da parceria: R\$ 24.380.184,60 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: HAIDÉE DE SOUZA NEVES – CPF: ***.932.431-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 096/2023
Processo: 00080-00217112/2022-23 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO DE PLANALTINA, CNPJ 08.938.465/0001-08 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 184.066,19 (cento e oitenta e quatro mil sessenta e seis reais e dezenove centavos). Valor global da parceria: R\$ 14.006.724,51 (quatorze milhões, seis mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: IÊDES SOARES BRAGA – CPF: *.829.*-91, p/ OSC: JOSE CARLOS PEREIRA – CPF: ***.538.526-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 097/2023
Processo: 00080-00217105/2022-21 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil

INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - ÉDEN, CNPJ 26.444.950/0001-07 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 219.017,12 (duzentos e dezenove mil e dezesseis reais e doze centavos). Valor global da parceria: R\$ 11.539.257,32 (onze milhões, quinhentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: HAIDÉE DE SOUZA NEVES – CPF: ***.932.431-**.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 098/2023
Processo: 00080-00218408/2022-61 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO FUTURO E AÇÃO, CNPJ 21.604.336/0001-33 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 435.042,24 (quatrocentos e trinta e cinco mil quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Valor global da parceria: R\$ 25.964.837,01 (vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e um centavo). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: JOELMA OLIVEIRA BONFIM – CPF: ***.308.621-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 099/2023
Processo: 00080-00218203/2022-86 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO, CNPJ 07.805.765/0002-29 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 324.705,44 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Valor global da parceria: R\$ 19.509.071,24 (dezenove milhões, quinhentos e nove mil e setenta e um reais e vinte e quatro centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: MARIA AURIMAR DE ANDRADE SILVA – CPF: ***.116.913-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/2023
Processo: 00080-00218151/2022-48 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, CNPJ 15.240.878/0001-71 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 341.209,60 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e nove reais e sessenta centavos). Valor global da parceria: R\$ 20.167.577,20 (vinte milhões, cento e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: ANALECIA SOUZA LOIOLA MARINHO – CPF: ***.846.021-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2023
Processo: 00080-00218149/2022-79 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil FAZER VALER, CNPJ 09.391.313/0001-92 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 96.107,37 (noventa e seis mil, cento e sete reais e trinta e sete centavos). Valor global da parceria: R\$ 5.697.052,65 (cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: CLÁUDIA CÁSSIA COELHO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: ***.537.081-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 103/2023
Processo: 00080-00217877/2022-63 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 37.116.746/0001-75 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 127.953,60 (cento e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Valor global da parceria: R\$ 7.387.558,56 (sete milhões, trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: YVELYZE ROZALY DOS SANTOS COSTA – CPF: ***.264.201-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 104/2023
Processo: 00080-00217840/2022-35 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ VIDA, CNPJ 03.635.091/0001-20 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 1.027.653,52 (um milhão, vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Valor global da parceria: R\$ 13.378.177,12 (treze milhões,

trezentos e setenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e doze centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: IÊDES SOARES BRAGA – CPF: *.829.*-91, p/ OSC: CELIOMAR DIAS OLIVEIRA – CPF: ***.848.761-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 105/2023
Processo: 00080-00217746/2022-86 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA, CNPJ 03.637.022/0001-55 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 236.089,85 (duzentos e trinta e seis mil e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Valor global da parceria: R\$ 12.601.737,24 (doze milhões, seiscentos e um mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: GLAUCIA DE OLIVEIRA LIMA – CPF: ***.193.461-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2023
Processo: 00080-00217703/2022-09 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA, CNPJ 02.290.594/0001-48 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 299.312,52 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). Valor global da parceria: R\$ 25.710.714,24 (vinte e cinco milhões, setecentos e dez mil, setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: JÉSSICA PATRÍCIA FERREIRA – CPF: ***.033.148-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 107/2023
Processo: 00080-00217568/2022-93 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, CNPJ 00.071.159/0001-05 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 147.294,99 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos). Valor global da parceria: R\$ 8.696.870,55 (oito milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: CLAUDETE GOMES DE BRITO – CPF: ***.256.571-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 108/2023
Processo: 00080-00217518/2022-14 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO, CNPJ 37.174.869/0001-62 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 153.544,32 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Valor global da parceria: R\$ 11.623.585,68 (onze milhões, seiscentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: MARIA DO SOCORRO DA SILVA FARIAS – CPF: ***.863.141-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 110/2023
Processo: 00080-00217002/2022-61 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO, CNPJ 02.572.733/0001-26 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 202.945,54 (duzentos e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Valor global da parceria: R\$ 14.537.749,42 (quatorze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: JOÃO RICARDO ASSIS VELOSO – CPF: ***.536.071-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 111/2023
Processo: 00080-00217010/2022-16 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO, CNPJ 02.572.733/0001-26 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 324.149,12 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e doze centavos). Valor global da parceria: R\$ 27.716.981,72 (vinte e sete milhões, setecentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: JOÃO RICARDO ASSIS VELOSO – CPF: ***.536.071-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 112/2023
Processo: 00080-00217114/2022-12 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO DE PLANALTINA, CNPJ 08.938.465/0001-08 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 108.921,99 (cento e oito mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). Valor global da parceria: R\$ 7.920.480,90 (sete milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: JOSE CARLOS PEREIRA – CPF: ***.538.526-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2023
Processo: 00080-00217751/2022-99 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA, CNPJ 02.290.594/0001-48 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 195.546,48 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Valor global da parceria: R\$ 15.473.104,62 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e três mil cento e quatro reais e sessenta e dois centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: JÉSSICA PATRÍCIA FERREIRA – CPF: ***.033.148-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 114/2023
Processo: 00080-00217661/2022-06 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA, CNPJ 02.290.594/0001-48 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 197.555,41 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Valor global da parceria: R\$ 11.642.965,33 (onze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: JÉSSICA PATRÍCIA FERREIRA – CPF: ***.033.148-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 115/2023
Processo: 00080-00216566/2022-87 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO, CNPJ 00.574.442/0001-41 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 405.186,40 (quatrocentos e cinco mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Valor global da parceria: R\$ 31.795.198,33 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e cinco mil cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: MARIA MEIRE NASCIMENTO DA COSTA – CPF: ***.649.671-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 116/2023
Processo: 00080-00262818/2022-40 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA, CNPJ 00.574.806/0001-93 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 1.070.902,08 (um milhão, setenta mil novecentos e dois reais e oito centavos). Valor global da parceria: R\$ 7.569.781,44 (sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: WILLTHINBERG BITTENCOURT DA SILVA – CPF: ***.263.661-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 117/2023
Processo: 00080-00217160/2022-11 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CASA TRANSITÓRIA, CNPJ 02.561.587/0001-33 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 230.427,74 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos). Valor global da parceria: R\$ 21.751.332,80 (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: ADONAY SÂNDALO DE ARAÚJO ALMEIDA – CPF: ***.856.001-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 118/2023
Processo: 00080-00218432/2022-09 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA, CNPJ 01.716.711/0001-20 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo:

R\$ 624.924,71 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos). Valor global da parceria: R\$ 46.781.699,21 (quarenta e seis milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: HELLEN LOUISE MOREIRA DE PAULA MOTA – CPF: ***.787.911-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 120/2023
Processo: 00080-00216846/2022-95 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA, CNPJ 00.436.790/0001-52 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 906.512,34 (novecentos e seis mil, quinhentos e doze reais e trinta e quatro centavos). Valor global da parceria: R\$ 31.283.802,27 (trinta e um milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dois reais e vinte e sete centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Prédio Próprio – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: VOLKER EGON BOHNE – CPF: ***.960.669-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 122/2023
Processo: 00080-00217132/2022-02 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO DE PLANALTINA, CNPJ 08.938.465/0001-08 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 126.099,20 (cento e vinte e seis mil e noventa e nove reais e vinte centavos). Valor global da parceria: R\$ 11.941.860,22 (onze milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Tucano – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: JOSE CARLOS PEREIRA – CPF: ***.538.526-**.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 123/2023
Processo: 00080-00050737/2023-80 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - ÉDEN, CNPJ 26.444.950/0001-07 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 147.146,64 (cento e quarenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Valor global da parceria: R\$ 11.420.270,34 (onze milhões, quatrocentos e vinte mil duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Orquídea do Cerrado – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: HAIDÉE DE SOUZA NEVES – CPF: ***.932.431-**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 137/2023
Processo: 00080-00245931/2023-41 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA, CNPJ 00.574.806/0001-93 – Vigência: a partir da data de assinatura, mantido o prazo de ajuste originário. Valor do termo aditivo: R\$ 153.544,32 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Valor global da parceria: R\$ 10.695.755,15 (dez milhões, seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) – Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Sarah Kubitschek – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: WILLTHINBERG BITTENCOURT DA SILVA – CPF: ***.263.661-**.

EDITAL DE AVISORES RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022 PROCESSO 00080-00114036/2022-03
A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 645, de 05 de junho de 2025, publicada no DODF nº 105, em 06 de junho de 2025, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para gestão dos Centros de Educação da Primeira Infância (Cepi), para atendimento a crianças de 4 meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação, encaminhada na Plataforma GDF MROSC, pela Organização da Sociedade Civil Associação Filantrópica Pai Abraão, divulga o resultado definitivo de classificação da proposta, nos termos do Edital nº 42, de 17 de agosto de 2022:

INSTITUIÇÃO	
OSC Associação Filantrópica Pai Abraão	CLASSIFICADA

BERNADETE OLIVEIRA COSTA
Presidente

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) / CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA (CCER) Nº 372/2024 (CONTRATO Nº 27/2025 - SEE/DF)
Processo nº: 00080-00299617/2024-60 - Partes: SEE/DF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. Objeto: a inclusão da(s) unidade(s) consumidora(s) sob identificação nº 2828081-4, localizada no endereço QNN 36 AE 02 ESCOLA CLASSE 59 - CEILÂNDIA. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato. Assinatura: 30/04/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A: RAQUEL BRESSANINI FACCA e GUSTAVO ALVARES SANTOS.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90024/2025 (UASG 450432)
A Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a suspensão da licitação supracitada. Processo SEI n.º: 00080-00145361/2024-71. Objeto: Contratação de serviços técnicos de elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, bem como planilha orçamentária, incluindo serviços topográficos, sondagem geotécnica de terreno; obtenção de licenças, outorgas, aprovações, elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à contratação para execução de obras públicas visando a reforma geral e possível ampliação dos seguintes imóveis, divididos nos lotes - Lote 1: Edificação ocupada pela Escola de Música de Brasília (Setor de Grandes Áreas Sul Quadra 602 Módulos 8/14); e Lote 2: Edificação ocupada pela Unidade - Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE (Setor de Grandes Áreas Sul Quadra 907/908 Módulos 14/21). Motivo: Por solicitação da área técnica demandante por meio do Despacho - SEE/SIAE/DIARC (Doc. SEI n.º 201743294) de adiamento sine die para a realização de ajustes no Edital. Os documentos e informações sobre a suspensão estão disponíveis em: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/concorrencias/>.

NOÊMIA DA SILVA PASSOS
Agente de Contratação

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2026
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 275 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00328194/2025-83, resolve, pelo presente edital: NOTIFICAR os responsáveis pela Escola Ponta de Lápis, que funcionou na QR 1-A, Conjunto RE, Lote 1, Candangolândia - Distrito Federal, CEP 71.727-130, mantida pelo Instituto Educacional Águs Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, que se acham em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede Privada, Sala 807, 8º andar, Bloco B, do Edifício Venâncio 3.000 (Shopping ID), SCN, Quadra 06, Conjunto A, Bairro Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, a fim de prestar esclarecimentos sobre o acervo escolar da instituição. Ficam, ainda, notificados de que, convocados pelo presente edital, caso não compareçam no prazo de 15 (quinze) dias, este Conselho de Educação adotará outras medidas cabíveis. Brasília - DF, 04 de maio de 2026. Publique-se.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP SSP/DF Nº 05/2025
1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços SSP/DF nº 05/2025. Processo SEI-GDF nº 00050-00008727/2025-15. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços SSP/DF nº 05/2025, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 07/05/2026, passando a vigorar até 06/05/2027. Empresa: APOIO LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.494.594/0001-95, Grupo 6. Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026
PROCESSO SEI n.º 00054-00172333/2025-15 – PARTES: DF/PMDF X INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA – IDP. OBJETO: contratação de Curso Aberto de Pós-Graduação Lato Sensu em Licitações e Contratos

Administrativos, com enfoque na Lei n.º 14.133/2021, para 04 (quatro) vagas individuais, correspondentes a quatro servidores da Polícia Militar do Distrito Federal que atuam direta ou indiretamente nos processos de contratações públicas, conforme condições e especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (198612789) e no Termo de Referência (192046500). VALOR: R\$ 74.088,00 (setenta e quatro mil e oitenta e oito reais). NOTA DE EMPENHO: 2026NE00058, de 22/04/2026, UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA: 220103/24103. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181821785170175. FONTE DE RECURSO: 1500.100000000. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 04/05/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: FRANCISCO SCHERTEL FERREIRA MENDES, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2026
PROCESSO SEI n.º 00054-00057751/2022-22 – PARTES: DF/PMDF X WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: aquisição de 6.680 (seis mil, seiscentos e oitenta) unidades de Cone de Sinalização Viária e 500 (quinhentas) unidades de Barreira de Sinalização, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Internacional n.º 62/2023 - PMDF e seus anexos (140203662), no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação (140203662), na Proposta (168552293), na Ata de Registro de Preços n.º 04/2025 (194317722) e na Solicitação de Compras 1 (199122966). VALOR: R\$ 2.323.880,00 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais). NOTAS DE EMPENHO:

NOTA DE EMPENHO	UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	PLANO INTERNO	VALOR
2026NE00060	220103/24103	06181621730299511	339030	1701.131016283	DPTS/345	R\$ 1.215.000,00
2026NE00061	220103/24103	06181621730299511	339030	1701.131016283	DPTS/345	R\$ 1.108.880,00

ASSINATURA: 05/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: JORGE EDUARDO TANNURI, na qualidade de Sócio-Administrador.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2026 - DSAP/PMDF PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PROCESSO SEI N: 00054-00125994/2024-62

O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial n. 4, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o n. 08.942.610/0001-16, neste ato representado pelo Coronel QOPM SINESIO SILVA SOUZA, CPF: 80*.***.***.4, portador da Matrícula Funcional n. 005*****-6, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.781.573/0001-62, sediado(a) na Rua São Caetano, nº 359 – Campo Grande – Recife-PE CEP: 52031-070, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por MIGUEL PORTELA LIMA - SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF: 03*.***.***.*1, RG: 75*.***6 SSP-PE, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo SEI/GDF n. 00054-00125994/2024-62 e em observância às disposições da Lei n. 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de 1 (UM) operador de áudio que prestará serviço na Seção de Assistência Religiosa (SAR) conforme Solicitação de Compras 4 (201867854), 2 (DOIS) Assistentes Administrativos em serviços de saúde AADM 30h D para o Centro Odontológico (CO) e 2 (DOIS) Recepcionistas de consultório médico ou dentário para o Centro Odontológico (CO), conforme Solicitação de Compras 4 (201868123), 2 (DOIS) Arquivista de documentos e prontuários para o CAPS, 1 (UM) Líder de recepção (conciERGE) e 7 (SETE) Recepcionistas de consultório médico ou dentário para o CMED, conforme Solicitação de Compras 53 (201621183), junto ao Contrato de Prestação de Serviços nº 3/2026 (195707968), constante no Processo nº 00054-00076408/2026-19. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
Chefe do DSAP

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024 - CBMDF
PROCESSO Nº 00053-00099899/2024-24/CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições (DICOA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) torna público que credenciará entidades e profissionais da área de saúde, para complementação da assistência à saúde, por meio de CLÍNICAS DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA E INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA, com base no Edital de Credenciamento 02/2024 - CBMDF. Os interessados poderão apresentar a documentação para a Seção de Credenciamento da Diretoria de Saúde do CBMDF (SACRE), por intermédio do endereço eletrônico <https://www.cbm.df.gov.br/credenciamento-em-saude/>. A Seção está localizada na Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SEAFS – Asa Sul – CEP 70602-900 – Brasília – DF. RETIRADA DO EDITAL pela internet, no site www.cbm.df.gov.br. Inf.: (61) 3193-0190. Eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser remetidos ao endereço eletrônico disau.sacre@cbm.df.gov.br. - Cel.
ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO- QOBM/Comb.
Diretor

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024 - CBMDF
PROCESSO Nº 00053-00099899/2024-24/CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições (DICOA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) torna público que credenciará entidades e profissionais da área de saúde, para complementação da assistência à saúde, por meio de CLÍNICAS DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA E INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA, com base no Edital de Credenciamento 02/2024 - CBMDF. Os interessados poderão apresentar a documentação para a Seção de Credenciamento da Diretoria de Saúde do CBMDF (SACRE), por intermédio do endereço eletrônico <https://www.cbm.df.gov.br/credenciamento-em-saude/>. A Seção está localizada na Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SEAFS – Asa Sul – CEP 70602-900 – Brasília – DF. RETIRADA DO EDITAL pela internet, no site www.cbm.df.gov.br. Inf.: (61) 3193-0190. Eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser remetidos ao endereço eletrônico disau.sacre@cbm.df.gov.br. - Cel.
ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO- QOBM/Comb.
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00068599/2025-84 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento contínuo de BANDEIRA NACIONAL EM TAMANHO ESPECIAL (14m X 20m) PARA A PRAÇA DOS TRÊS PODERES - "BANDEIRÃO", conforme Edital e anexos. O Pregoeiro informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF nº 179, e no Jornal de Brasília, ambos no dia 22/09/2025, para o dia 12/05/2026, às 14:00h, para convocação dos licitantes remanescentes. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00068599/2025-84 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento contínuo de BANDEIRA NACIONAL EM TAMANHO ESPECIAL (14m X 20m) PARA A PRAÇA DOS TRÊS PODERES - "BANDEIRÃO", conforme Edital e anexos. O Pregoeiro informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF nº 179, e no Jornal de Brasília, ambos no dia 22/09/2025, para o dia 12/05/2026, às 14:00h, para convocação dos licitantes remanescentes. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 33/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE
PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA, por meio do presente EDITAL, a RETIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Músico - QBMG-04
1. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1.1. A Avaliação Psicológica será realizada no seguinte local:
Local: Centro Educacional GISNO
Endereço: SGAN 907 s/n, Módulo A, SGAN, Brasília/DF, CEP: 70790-070.
2. RETIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS
2.1. A distribuição dos candidatos quanto a datas, turnos e horários de realização da Avaliação Psicológica passa a vigorar conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	SALA
2103510	ADENIAS ZANINI DA SILVA	10/05/2026	17h00	SALA 16
2094627	ADRIEL DOS SANTOS MAGALHÃES	10/05/2026	17h00	SALA 16
2106489	ALAN COSTA SANTOS	10/05/2026	17h00	SALA 16
2086916	ALCEU MARQUES DURVAL DE LACERDA	10/05/2026	17h00	SALA 16
2115826	ALEX ANUAR FERNANDES SANTOS	10/05/2026	17h00	SALA 16
2083248	ANA JÚLIA SOUZA GABRIEL	10/05/2026	17h00	SALA 16
2086040	ANDRE CAVALCANTE VAZ	10/05/2026	17h00	SALA 16
2085965	ARTHUR LOPES OLIVEIRA	10/05/2026	17h00	SALA 16
2095319	ARTHUR VALENTIM NASCIMENTO KOBOLDT	10/05/2026	17h00	SALA 16
2096870	BEATRIZ DE SOUSA BATISTA	10/05/2026	17h00	SALA 16
2088221	BRENO THIAGO FERREIRA DA SILVA	10/05/2026	17h00	SALA 16
2111708	BRUNO DE JESUS OLIVEIRA	10/05/2026	17h00	SALA 16
2087956	BRUNO GOMES FAGUNDES	10/05/2026	17h00	SALA 16
2085310	CAIO BARROS DOURADO	10/05/2026	17h00	SALA 16
2091378	CAIO DAVID OLIVEIRA DA SILVA	10/05/2026	17h00	SALA 16
2113901	CAMILLE DA SILVA REZENDE	10/05/2026	17h00	SALA 16
2112382	CARLOS EDUARDO DA ROSA	10/05/2026	17h00	SALA 16
2110095	CIRO GABRIEL SILVA BIZARRIA	10/05/2026	17h00	SALA 16
2099847	DAIANA SANTOS DE ANDRADE	10/05/2026	17h00	SALA 16
2091633	DANIEL DE MOURA PONTE	10/05/2026	17h00	SALA 16
2111447	DANIEL RONALD RODRIGUES SILVA	10/05/2026	17h00	SALA 16
2117160	DANIEL ROSA DE JESUS	10/05/2026	17h00	SALA 16
2084345	DARLAN DE MOURA PONTE	10/05/2026	17h00	SALA 16
2096123	DAVI ALONSO	10/05/2026	17h00	SALA 16
2084341	DAVI CAVALCANTE DE CASTRO	10/05/2026	17h00	SALA 16
2118556	DAVI DE CARVALHO GERMANO DE AQUINO	10/05/2026	17h00	SALA 16
2112063	DAVI DO CARMO NASCIMENTO	10/05/2026	17h00	SALA 16
2114530	DAVI RIBEIRO QUEIROZ	10/05/2026	17h00	SALA 16
2110459	DAVID BRAYAN PEREIRA SILVA BATISTA	10/05/2026	17h00	SALA 16
2119920	DAVID LEMUEL BRAZ PEREIRA FAUSTINO	10/05/2026	17h00	SALA 16

2111939	YAN COELHO LACERDA – SUB JUDICE	10/05/2026	17h00	SALA 16
2094793	DHEAN KARLEY RODRIGUES PEREIRA	10/05/2026	17h00	SALA 17
2096972	EDUARDO LEOPOLDINO GONÇALVES	10/05/2026	17h00	SALA 17
2087167	EDUARDO LUCCHESI SCANO	10/05/2026	17h00	SALA 17
2112835	ELIEL EDSON CHAVES DE ALMEIDA	10/05/2026	17h00	SALA 17
2085771	EMANUELE CRISTINE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	10/05/2026	17h00	SALA 17
2107246	EMERSON JÁQUIE SOUZA DE FARIA JÚNIOR	10/05/2026	17h00	SALA 17
2115479	FELIPE DAVID DOS ANJOS	10/05/2026	17h00	SALA 17
2090920	FELIPE SOBRAL SCHMIDT	10/05/2026	17h00	SALA 17
2092907	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	10/05/2026	17h00	SALA 17
2112323	FERNANDO DIAS LOREDO	10/05/2026	17h00	SALA 17
2119867	FRANCO GONÇALVES CARNEIRO	10/05/2026	17h00	SALA 17
2116672	GABRIEL ANDREY LOPES SILVERIO	10/05/2026	17h00	SALA 17
2117448	GABRIEL PIRES GONZALEZ	10/05/2026	17h00	SALA 17
2083811	GABRIEL RIBEIRO MARQUES	10/05/2026	17h00	SALA 17
2093893	GABRIEL SCHRAMMEL DE CARVALHO	10/05/2026	17h00	SALA 17
2114301	GABRIEL SOARES SILVA	10/05/2026	17h00	SALA 17
2104968	GABRIEL VINICIUS MOREIRA DA SILVA	10/05/2026	17h00	SALA 17
2116004	GABRIELA DE SOUZA PINHEIRO	10/05/2026	17h00	SALA 17
2118611	GILBERTO GONZAGA JUNIOR	10/05/2026	17h00	SALA 17
2118416	GUSTAVO MENEZES FRANCESCHINI	10/05/2026	17h00	SALA 17
2098157	GUSTAVO SOUSA DO CARMO MAIA	10/05/2026	17h00	SALA 17
2092657	HANIEL LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	10/05/2026	17h00	SALA 17
2089024	HELENA PINHEIRO GHESTI	10/05/2026	17h00	SALA 17
2088741	HENRIQUE VENTURA SANTOS	10/05/2026	17h00	SALA 17
2107531	HEROS HENRIQUE MARTINS DA SILVA	10/05/2026	17h00	SALA 17
2118909	HIGOR VINÍCIUS LIMA DA SILVA	10/05/2026	17h00	SALA 17
2120243	HIRAN DELMAR DE OLIVEIRA ARISTOTELES	10/05/2026	17h00	SALA 17
2117729	HUGO NEVES DE CARVALHO	10/05/2026	17h00	SALA 17
2111725	IGO VIANA	10/05/2026	17h00	SALA 17
2106648	ISAIAS DA SILVA OLEGARIO DOS SANTOS	10/05/2026	17h00	SALA 17
2103876	VITOR ADONAI SANTOS DE MELO – SUB JUDICE	10/05/2026	17h00	SALA 17
2107784	JEAN DOS SANTOS BEZERRA DANTAS	10/05/2026	17h00	SALA 18
2095350	JOÃO MARCOS DO SOUTO CARVALHO	10/05/2026	17h00	SALA 18
2084908	JOÃO PAULO FARIAS NERY	10/05/2026	17h00	SALA 18
2099996	JOÃO PEDRO CANDIDO MORAES	10/05/2026	17h00	SALA 18
2119771	JOÃO PEDRO CARVALHO DE MEDEIROS	10/05/2026	17h00	SALA 18
2094903	JOÃO PEDRO DA SILVA GUIMARÃES	10/05/2026	17h00	SALA 18

2104776	JOÃO PEDRO NOGUEIRA RUFINO	10/05/2026	17h00	SALA 18
2094744	JOÃO PEDRO RAMOS DOS SANTOS SILVA	10/05/2026	17h00	SALA 18
2118074	JOÃO PEDRO SANTOS DA SILVA – SUB JUDICE	10/05/2026	17h00	SALA 18
2108245	JOAO RICARDO DE ANDRADE PEREIRA	10/05/2026	17h00	SALA 18
2125487	JOÃO RODRIGUES DA CUNHA NETO	10/05/2026	17h00	SALA 18
2106488	JOÃO VITOR CARDOSO GUIMARÃES	10/05/2026	17h00	SALA 18
2108674	JOÃO VÍTOR FERREIRA LACERDA	10/05/2026	17h00	SALA 18
2100647	JÔNATAS MACHADO DE SOUSA	10/05/2026	17h00	SALA 18
2094188	JORGE FELLIPE FERREIRA DE ARAÚJO DOS SANTOS	10/05/2026	17h00	SALA 18
2117501	JOSÉ TIAGO CORDEIRO LUIZ DA SILVEIRA	10/05/2026	17h00	SALA 18
2107143	JULIANA BRANDÃO GONZAGA	10/05/2026	17h00	SALA 18
2091316	JUSEF FELIPE PINTO DE OLIVEIRA	10/05/2026	17h00	SALA 18
2120189	KAUA VICTOR GONCALVES DE SOUZA	10/05/2026	17h00	SALA 18
2110264	LEANDRO DE LIMA BEZERRA	10/05/2026	17h00	SALA 18
2089357	LETÍCIA HELENA DE LIMA GEORG	10/05/2026	17h00	SALA 18
2111971	LIZ COELHO LACERDA	10/05/2026	17h00	SALA 18
2091287	LUAN DO PLANALTO PIMENTEL DE SOUZA	10/05/2026	17h00	SALA 18
2109873	LUCAS BERLANDA DE MEDEIROS GONZAGA	10/05/2026	17h00	SALA 18
2109370	LUCAS DO NASCIMENTO DA SILVA	10/05/2026	17h00	SALA 18
2105338	LUCAS MARCEL BATISTA DA SILVA	10/05/2026	17h00	SALA 18
2090120	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO	10/05/2026	17h00	SALA 18
2120736	LUIZ GUSTAVO PINTO ARAÚJO	10/05/2026	17h00	SALA 18
2090225	MARCOS ANDRÉ SOUSA RIBEIRO DA SILVA	10/05/2026	17h00	SALA 18
2106391	MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	10/05/2026	17h00	SALA 18
2091897	JOÃO VITOR DA SILVA ALMEIDA – SUB JUDICE	10/05/2026	17h00	SALA 18
2111864	MARCOS PAULO OLIVEIRA MELO	10/05/2026	17h00	SALA 19
2127128	MARIANA MARQUES FERREIRA	10/05/2026	17h00	SALA 19
2101524	MATEUS WEBER	10/05/2026	17h00	SALA 19
2095080	MATHEUS HENRIQUE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	10/05/2026	17h00	SALA 19
2085958	MATHEUS PEREIRA DE MELO SANTOS	10/05/2026	17h00	SALA 19
2088493	MATHEUS SILVA SOEIRO	10/05/2026	17h00	SALA 19
2111211	MIKAEL LOPES DE CARVALHO	10/05/2026	17h00	SALA 19
2100301	MISAEAL DOS SANTOS FREITAS	10/05/2026	17h00	SALA 19
2096832	NAELTON RODRIGUES	10/05/2026	17h00	SALA 19
2088843	NATAN WALLACE COSTA FORTUNATO	10/05/2026	17h00	SALA 19
2115739	NICOLAS ANTONY ETEVES ALVES	10/05/2026	17h00	SALA 19
2114207	ODINEY FERREIRA ARCANJO DE SOUZA	10/05/2026	17h00	SALA 19
2086835	PATRICK PACHECO DA SILVA	10/05/2026	17h00	SALA 19

2098839	PAULO CESAR MARQUES PINTO	10/05/2026	17h00	SALA 19
2107015	PAULO ROBERTO MARCULINO DE SOUZA	10/05/2026	17h00	SALA 19
2093699	PEDRO BANDEIRA VILHALVA GHEVENTER	10/05/2026	17h00	SALA 19
2115098	PEDRO DOS SANTOS REIS	10/05/2026	17h00	SALA 19
2125277	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA LISBOA	10/05/2026	17h00	SALA 19
2084467	RAYAN DE OLIVEIRA CARVALHO	10/05/2026	17h00	SALA 19
2129802	RODRIGO HORTA AZEREDO VELHO	10/05/2026	17h00	SALA 19
2086334	ROSENDO VITOR NICACIO DE OLIVEIRA	10/05/2026	17h00	SALA 19
2086228	SAMILA APARECIDA MARQUES FERREIRA LIMA	10/05/2026	17h00	SALA 19
2086563	SARA NAVES DE OLIVEIRA ALVES	10/05/2026	17h00	SALA 19
2106904	SILAS SOARES CARDOSO JUNIOR	10/05/2026	17h00	SALA 19
2119165	TALIA VIEIRA DA SILVA	10/05/2026	17h00	SALA 19
2093159	THYAGO RODRIGUES DA SILVA	10/05/2026	17h00	SALA 19
2083867	VINICIUS DE ARAUJO VIEIRA	10/05/2026	17h00	SALA 19
2113513	THIAGO GOMES SILVA	10/05/2026	17h00	SALA 19
2115707	WANDERLEI SOARES DA SILVA JÚNIOR	10/05/2026	17h00	SALA 19
2125194	WILLIAN SANTANA DEL SARTO	10/05/2026	17h00	SALA 19
2085278	MARIA EDUARDA RAMOS DE MELO – SUB JUDICE	10/05/2026	17h00	SALA 19

Brasília/DF, 06 de maio de 2026
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

EDITAL Nº 34/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio do presente EDITAL, a RETIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, nos termos das Leis Federais nos 7.479/1986, 8.255/1991, 12.086/2009 e suas respectivas alterações posteriores e regulamentos; da Lei Distrital nº 4.949/2012 e alterações posteriores e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. A Avaliação Psicológica será realizada no seguinte local:
Local: Centro Educacional GISNO
Endereço: SGAN 907 s/n, Módulo A, SGAN, Brasília/DF, CEP: 70790-070.

2. RETIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. A distribuição dos candidatos quanto a datas, turnos e horários de realização da Avaliação Psicológica passa a vigorar conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	SALA
2088970	ABRAÃO DOUGLAS GOMES DE SOUZA KANELA	09/05/2026	08h00	SALA 01
2083911	ADRIEL LUCAS MORAIS CARVALHO	09/05/2026	08h00	SALA 01
2106099	AECLES DE ANDRADE MARIANO JÚNIOR	09/05/2026	08h00	SALA 01
2105114	ALESSANDRA DE JESUS SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 01
2096720	ALESSANDRO MARTINS DO NASCIMENTO	09/05/2026	08h00	SALA 01
2105540	ALEX ALMEIDA CAMPOS	09/05/2026	08h00	SALA 01

2093275	ALEX ALVES DE OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 01
2111263	ALEX FELIX DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 01
2092882	ALISON BRUNO TAVARES SOUZA	09/05/2026	08h00	SALA 01
2095755	ALISSON DAVID DE NOVAIS	09/05/2026	08h00	SALA 01
2105103	AMANDA DOS SANTOS REIS	09/05/2026	08h00	SALA 01
2111004	AMANDA MENDES PINHEIRO QUEIROZ	09/05/2026	08h00	SALA 01
2109379	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ANDRADE	09/05/2026	08h00	SALA 01
2084003	ANA CLARA DE ALMEIDA MAIA	09/05/2026	08h00	SALA 01
2103314	ANA CLARA GOMES MACIEL	09/05/2026	08h00	SALA 01
2103334	ANA CLARA MACEDO GALVAO	09/05/2026	08h00	SALA 01
2091239	ANA CLARA SARAIVA DINIZ	09/05/2026	08h00	SALA 01
2113116	ANA JÚLIA COUTO DE ALBUQUERQUE	09/05/2026	08h00	SALA 01
2122364	ANA JÚLIA SOUZA ARAUJO	09/05/2026	08h00	SALA 01
2089334	ANA KAROLINA DE JESUS MEIRELES	09/05/2026	08h00	SALA 01
2115648	ANA KAROLINE PEREIRA MARQUES	09/05/2026	08h00	SALA 01
2123215	ANA KATARINA LOPES SOUSA	09/05/2026	08h00	SALA 01
2115477	ANA LÍDIA RODRIGUES DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 01
2083184	ANA LUÍSA CARVALHO OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 01
2084312	ANA LUISA RIBEIRO DE SOUSA	09/05/2026	08h00	SALA 01
2114256	ANA LUIZA MARTINS COSTA DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 01
2087522	ANA LUIZA PAPA DA SILVA PAIM	09/05/2026	08h00	SALA 01
2121353	ANA MARCIA QUEIROS DASILVA	09/05/2026	08h00	SALA 01
2099600	ANA MELYNIA DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA	09/05/2026	08h00	SALA 01
2085841	ANA PAULA DE SOUZA RICHARD PONTES	09/05/2026	08h00	SALA 01
2112331	ANA PAULA PASSOS FONSECA	09/05/2026	08h00	SALA 01
2086617	ANDERSON DOS SANTOS ALVES	09/05/2026	08h00	SALA 01
2114375	ANDERSON JUSTINO BORGES GONTIJO GOMES	09/05/2026	08h00	SALA 01
2085956	ANDERSON LUCAS GOMES DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 01
2086106	ANDRE CAVALCANTE VAZ	09/05/2026	08h00	SALA 01
2129107	ANDRÉ CHALRÉO OLIVEIRA COÊLHO	09/05/2026	08h00	SALA 01
2104201	ANDRÉ DUARTE DE OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 01
2083574	ANDRÉ FELIPPE GONÇALVES DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 02
2101175	ANDRE GUEDES FERREIRA	09/05/2026	08h00	SALA 02
2105448	ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	09/05/2026	08h00	SALA 02
2097027	ANDRÉ VICTOR BARBOSA BATISTA	09/05/2026	08h00	SALA 02
2097744	ANDRESSA CRUZ AMORIM	09/05/2026	08h00	SALA 02
2095568	ANDRESSA DA SILVA CRUZ	09/05/2026	08h00	SALA 02
2094719	ANDRESSA DE ALMEIDA RAMOS	09/05/2026	08h00	SALA 02

2103083	ANDRESSA RODRIGUES SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 02
2109670	ÂNGELO TOCCHINI ROCHA TRISTÃO	09/05/2026	08h00	SALA 02
2127680	ANNA EDUARDA DE LIMA ALMEIDA	09/05/2026	08h00	SALA 02
2096504	ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO ORRICO DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 02
2108784	ANTÔNIO MARIA DOS REIS LISBOA	09/05/2026	08h00	SALA 02
2089114	ARIANY SANTOS DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 02
2107738	ARLEY CORREA DE SOUSA	09/05/2026	08h00	SALA 02
2090906	ARTHUR 1BARBOSA PINHEIRO	09/05/2026	08h00	SALA 02
2130750	ARTHUR AFONSO CHAGAS	09/05/2026	08h00	SALA 02
2110632	ARTHUR CAEIRO ALVES SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 02
2103004	ARTHUR CAMPOS FERNANDES	09/05/2026	08h00	SALA 02
2085057	ARTHUR CARNEIRO ALVES	09/05/2026	08h00	SALA 02
2111891	ARTHUR CARNEIRO BOAVENTURA	09/05/2026	08h00	SALA 02
2113441	ARTHUR COSTA FERNANDES	09/05/2026	08h00	SALA 02
2100730	ARTHUR DA SILVA RAMOS	09/05/2026	08h00	SALA 02
2094910	ARTHUR DA SILVA TAVARES	09/05/2026	08h00	SALA 02
2092954	ARTHUR DE FRANÇA BARBOSA	09/05/2026	08h00	SALA 02
2105326	ARTHUR DE SOUSA CARDOSO	09/05/2026	08h00	SALA 02
2118784	ARTHUR FERREIRA RODRIGUES	09/05/2026	08h00	SALA 02
2085268	ARTHUR GABRIEL GOMES CESAR	09/05/2026	08h00	SALA 02
2119754	ARTHUR HENRIQUE DE LIMA ALVES	09/05/2026	08h00	SALA 02
2104245	ARTHUR HOLANDA VIEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 02
2102592	ARTHUR TELES EPIFÂNIO	09/05/2026	08h00	SALA 02
2114467	ARTHUR VICTOR NEVES LEITE	09/05/2026	08h00	SALA 02
2115619	ARTHUR VIEIRA DOURADO	09/05/2026	08h00	SALA 02
2103974	ATHOS FERREIRA DUARTE	09/05/2026	08h00	SALA 02
2086937	ATHUS MÁRIO PRAÇA CERQUEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 02
2087195	ATILIO SÁ DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 02
2086585	AUGUSTO CARNEIRO BORGES	09/05/2026	08h00	SALA 02
2108414	AUGUSTO NORONHA PEREIRA	09/05/2026	08h00	SALA 02
2098610	BARBARA CANDIDO MENEZES	09/05/2026	08h00	SALA 03
2083103	BÁRBARA CRISTINA DIAS LEDES	09/05/2026	08h00	SALA 03
2114854	BÁRBARA DE SOUSA RIBEIRO DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 03
2092844	BARBARA GHISOLFI	09/05/2026	08h00	SALA 03
2088580	BEATRIZ CAETANO SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 03
2085476	BEATRIZ PEREIRA MATOS	09/05/2026	08h00	SALA 03
2091104	BEATRIZ TEIXEIRA RODRIGUES	09/05/2026	08h00	SALA 03
2091484	BENILTON DE JESUS JÚNIOR	09/05/2026	08h00	SALA 03

2083132	BERNARDO MAZZEI DE CARVALHO	09/05/2026	08h00	SALA 03
2133303	BIANCA GOMES DE ANDRADE	09/05/2026	08h00	SALA 03
2091732	BIBIANA TERRA RIBEIRO	09/05/2026	08h00	SALA 03
2104094	BISMAK ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	09/05/2026	08h00	SALA 03
2099640	BRAYAN GONÇALVES OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 03
2094950	BRENDA SILVA MONTEIRO CARDOSO	09/05/2026	08h00	SALA 03
2108768	BRENNO ALVES AZEVEDO	09/05/2026	08h00	SALA 03
2115168	BRENO DAMASCENO DE MOURA	09/05/2026	08h00	SALA 03
2090653	BRENO DOS SANTOS MOTA	09/05/2026	08h00	SALA 03
2096084	BRENO SOUTO SANTANA	09/05/2026	08h00	SALA 03
2110574	BRENO SOUZA DE MELO	09/05/2026	08h00	SALA 03
2096549	BRUNA GABRIELLE SANTOS DE SOUZA	09/05/2026	08h00	SALA 03
2090734	BRUNO ALVES ROCHA	09/05/2026	08h00	SALA 03
2117114	BRUNO CARLOS RAMOS FARIA	09/05/2026	08h00	SALA 03
2089660	BRUNO GALENO MARTINS SOUZA	09/05/2026	08h00	SALA 03
2107337	BRUNO GOMES FAGUNDES	09/05/2026	08h00	SALA 03
2129485	BRUNO HENRIQUE LACERDA MESQUITA	09/05/2026	08h00	SALA 03
2104535	BRUNO LOPES BORELA DE CASTRO	09/05/2026	08h00	SALA 03
2118206	BRUNO LOPES CHAPADENÇO	09/05/2026	08h00	SALA 03
2095830	BRUNO MELÃO CARDOSO	09/05/2026	08h00	SALA 03
2084069	BRUNO MENDES PARENTE	09/05/2026	08h00	SALA 03
2087242	BRUNO RIOS FERREIRA	09/05/2026	08h00	SALA 03
2083222	BRUNO WALLACE LACERDA DE AGUIAR	09/05/2026	08h00	SALA 03
2093295	CAIO AUGUSTO ADOLFO CONCEIÇÃO	09/05/2026	08h00	SALA 03
2091806	CAIO CARVALHO TENORIO SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 03
2131324	CAIO DE BARROS MIRANDA	09/05/2026	08h00	SALA 03
2109455	CAIO DE SOUSA SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 03
2128992	CAIO GONÇALVES DE SOUSA	09/05/2026	08h00	SALA 03
2096439	CAIO HENRIQUE LEMES DE SOUSA	09/05/2026	08h00	SALA 03
2099445	CAIO LUIZ CANDEIAS FLÔRES	09/05/2026	08h00	SALA 04
2098984	CAIO MATEUS AZEVEDO DE JESUS	09/05/2026	08h00	SALA 04
2085498	CAIO SOUZA RESENDE	09/05/2026	08h00	SALA 04
2122011	CAIO VIEIRA SA DE SOUZA	09/05/2026	08h00	SALA 04
2091915	CAMILA CARELLI BELTRÃO CAIADO DE CASTRO	09/05/2026	08h00	SALA 04
2116568	CAMILA DOS SANTOS ALVES	09/05/2026	08h00	SALA 04
2107156	CAMILA MARQUES DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 04
2127141	CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	09/05/2026	08h00	SALA 04
2107161	CARLOS AUGUSTO SENA MARTINS	09/05/2026	08h00	SALA 04

2109615	CARLOS EDUARDO DA COSTA SILVA VIEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 04
2105866	CARLOS HENRIQUE LOPES NUNES	09/05/2026	08h00	SALA 04
2130303	CARLOS HENRIQUE MENESES DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 04
2095387	CARLOS RODRIGO COSTA SOUSA MIRANDA	09/05/2026	08h00	SALA 04
2088528	CAROLINA BORGES SAMPAIO	09/05/2026	08h00	SALA 04
2106134	CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES	09/05/2026	08h00	SALA 04
2084098	CAROLYNA ESTRELA RAMOS	09/05/2026	08h00	SALA 04
2092672	CAUA SANTOS SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 04
2124307	CELSO TADEU PINHEIRO DA MATA	09/05/2026	08h00	SALA 04
2090754	CIBELLE LIMA FIGUEIRÔA MONTEIRO	09/05/2026	08h00	SALA 04
2110092	CIRO GABRIEL SILVA BIZARRIA	09/05/2026	08h00	SALA 04
2085359	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 04
2108573	CLAUDIO LOPES DIAS	09/05/2026	08h00	SALA 04
2113708	CLEBER JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR	09/05/2026	08h00	SALA 04
2115458	CRISTHIAN DE AZAMBUJA VILLANOVA	09/05/2026	08h00	SALA 04
2086608	DÁLETE REBECA AMIM RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	09/05/2026	08h00	SALA 04
2098177	DANIEL DA COSTA OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 04
2091974	DANIEL DE LIMA SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 04
2091627	DANIEL DE MOURA PONTE	09/05/2026	08h00	SALA 04
2087885	DANIEL DE SOUZA COSTA	09/05/2026	08h00	SALA 04
2098114	DANIEL FREIRE LAWALL	09/05/2026	08h00	SALA 04
2109151	DANIEL GONCALVES LIMA DE OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 04
2108916	DANIEL LACERDA FERREIRA	09/05/2026	08h00	SALA 04
2105078	DANIEL LOPES DE MELO	09/05/2026	08h00	SALA 04
2120254	DANIEL PHELIPE THEODORO NESME	09/05/2026	08h00	SALA 04
2106205	DANIEL SILVA DE QUEIROZ	09/05/2026	08h00	SALA 04
2097583	DANIEL SOUZA RODRIGUES	09/05/2026	08h00	SALA 04
2082912	DANILO DA SILVA CAVALCANTE	09/05/2026	08h00	SALA 04
2083288	DANYLO PAES ELIZEU ALMEIDA	09/05/2026	08h00	SALA 05
2084124	DAVI BRAZ BEZERRA	09/05/2026	08h00	SALA 05
2104582	DAVI BRITO SILVA E SOUZA	09/05/2026	08h00	SALA 05
2111547	DAVI CARLOS VIEIRA DA TRINDADE	09/05/2026	08h00	SALA 05
2087371	DAVI DE ARAUJO DO NASCIMENTO	09/05/2026	08h00	SALA 05
2101280	DAVI MARQUES DOS SANTOS RIBEIRO	09/05/2026	08h00	SALA 05
2102284	DAVI MOTA GABRIEL MARCIEL	09/05/2026	08h00	SALA 05
2117489	DAVI NERIS DIAS	09/05/2026	08h00	SALA 05
2100747	DAVID CAETANO DA PAZ SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 05
2083631	DAVID DA SILVA SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 05

2096487	DAVID GABRIEL DE CARVALHO CASTRO	09/05/2026	08h00	SALA 05
2117957	DEBORAH LUISA AMORIM SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 05
2092690	DELAMAR FONTANA RAMIRES NETO	09/05/2026	08h00	SALA 05
2104771	DENIS LUIS DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 05
2092279	DEUSDETH VALLE PEREIRA NETO	09/05/2026	08h00	SALA 05
2089781	DIEGO GONÇALVES GUERREIRO RIBEIRO DE FARIAS	09/05/2026	08h00	SALA 05
2092001	DIMITRY GALVÃO ROGERI	09/05/2026	08h00	SALA 05
2084985	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 05
2086959	DIOGO MARINHO DANTAS	09/05/2026	08h00	SALA 05
2089059	DOUGLAS CARDOSO PEREIRA	09/05/2026	08h00	SALA 05
2107963	DOUGLAS CORDEIRO DA SILVA RIBEIRO	09/05/2026	08h00	SALA 05
2125451	DOUGLAS SILVA DE SOUZA	09/05/2026	08h00	SALA 05
2094666	DOUGLAS SILVA OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 05
2090208	EDEN PASSOS LUCIANO	09/05/2026	08h00	SALA 05
2114645	EDGARD DOS SANTOS BEZERRA	09/05/2026	08h00	SALA 05
2111243	EDMAR MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR	09/05/2026	08h00	SALA 05
2085378	EDSON DOS SANTOS BARBOSA	09/05/2026	08h00	SALA 05
2104850	EDUARDA CRISTINA MOREIRA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 05
2089463	EDUARDA MORAES MACENA	09/05/2026	08h00	SALA 05
2105671	EDUARDO HERMÓGENES PINHEIRO DE MOURA	09/05/2026	08h00	SALA 05
2094850	EDUARDO KEVIN CASTRO SANTANA	09/05/2026	08h00	SALA 05
2085661	EDUARDO MARQUES GONÇALVES	09/05/2026	08h00	SALA 05
2083552	EDUARDO MENDES MOURA	09/05/2026	08h00	SALA 05
2086391	EDUARDO NOBREGA	09/05/2026	08h00	SALA 05
2121740	EDUARDO RYAN MIRANDA RIBEIRO DE SÁ	09/05/2026	08h00	SALA 05
2113160	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 05
2118217	EDUARDO VIEIRA SANTIAGO	09/05/2026	08h00	SALA 05
2093379	ELDER PASSOS LUCIANO	09/05/2026	08h00	SALA 06
2112845	ELIEL EDSON CHAVES DE ALMEIDA	09/05/2026	08h00	SALA 06
2099655	ELIOENAY DOS SANTOS CAMILO	09/05/2026	08h00	SALA 06
2105097	ELOÍSA DA COSTA SOUZA	09/05/2026	08h00	SALA 06
2101651	EMANUEL MAIA COSTA	09/05/2026	08h00	SALA 06
2085784	EMANUELE CRISTINE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	09/05/2026	08h00	SALA 06
2087919	EMERSON VICTOR VIEIRA FEITOSA	09/05/2026	08h00	SALA 06
2098645	EMILE MARIA DOS SANTOS HONORIO	09/05/2026	08h00	SALA 06
2084762	ENZO AGAPITO GUEDES DE CARLIS	09/05/2026	08h00	SALA 06
2122842	ENZO RODRIGUES SALES	09/05/2026	08h00	SALA 06
2114254	ENZO RODRIGUES TELLES DE MENEZES	09/05/2026	08h00	SALA 06

2108260	ERCILIO PEDRO SANTOS DA FONSECA	09/05/2026	08h00	SALA 06
2092061	ERIC PEREIRA LOPES GALVÃO	09/05/2026	08h00	SALA 06
2102858	ÉRICA CAJAZEIRA DEOLINDO	09/05/2026	08h00	SALA 06
2094091	ERICK FERREIRA BRAZ	09/05/2026	08h00	SALA 06
2085786	ERICK MORRISON SOARES SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 06
2106938	ERICK VINICIUS FERREIRA DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 06
2115200	ESDRAS MIKAEL SILVA AMORIM OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 06
2099020	ESTEFANY DOS SANTOS SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 06
2105167	ESTER CRISTINA DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 06
2111564	ESTER MORAES DIAS	09/05/2026	08h00	SALA 06
2089942	ESTHEFANI LAYS MARTINS DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 06
2105777	EUFRÁZIO BATISTA DE CARVALHO	09/05/2026	08h00	SALA 06
2110455	EVAIR DE JESUS PEREIRA	09/05/2026	08h00	SALA 06
2090488	EVANY SILVA ALVES	09/05/2026	08h00	SALA 06
2109102	EVERTON FARIA BRANDÃO	09/05/2026	08h00	SALA 06
2084021	FÁBIO GUILHERME ALVES DE SOUZA	09/05/2026	08h00	SALA 06
2112687	FABRÍCIO DA SILVA MARTINS ALMEIDA	09/05/2026	08h00	SALA 06
2094856	FABRICIO GUARDIANO RIBEIRO	09/05/2026	08h00	SALA 06
2119274	FABRÍCIO WESLEY PEREIRA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 06
2097062	FELIPE ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	09/05/2026	08h00	SALA 06
2114361	FELIPE AUGUSTO ESTACIO DE MORAES TORRÃO	09/05/2026	08h00	SALA 06
2109698	FELIPE AUGUSTO FERREIRA MATOS	09/05/2026	08h00	SALA 06
2107063	FELIPE DA SILVA MENEZES	09/05/2026	08h00	SALA 06
2083935	FELIPE NASCIMENTO DIAS	09/05/2026	08h00	SALA 06
2097613	FELIPE PALA MORAES	09/05/2026	08h00	SALA 06
2096803	FELIPE PAULO BARROSO DINIZ	09/05/2026	08h00	SALA 06
2103079	FELIPE RODRIGUES MACHADO FERREIRA	09/05/2026	08h00	SALA 07
2107473	FERNANDA KUTCHENSKI ALVES	09/05/2026	08h00	SALA 07
2084513	FERNANDO ANDRADE DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 07
2087977	FERNANDO DA SILVA MARTINS ALMEIDA	09/05/2026	08h00	SALA 07
2095790	FERNANDO DE CASTRO CAIXETA	09/05/2026	08h00	SALA 07
2083253	FERNANDO KAYAN COUTINHO DA ROCHA	09/05/2026	08h00	SALA 07
2085283	FERNANDO MIGUEL CAMPOS RIOS	09/05/2026	08h00	SALA 07
2111702	FERNANDO VITOR DA SILVA LIMA	09/05/2026	08h00	SALA 07
2086524	FILIPE AMARAL STOLET COELHO	09/05/2026	08h00	SALA 07
2089415	FILIPE CARDOSO ROCHA	09/05/2026	08h00	SALA 07
2119070	FILIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	09/05/2026	08h00	SALA 07
2094940	FILIPE COSTA SOARES	09/05/2026	08h00	SALA 07

2093622	FILIPE DIAS MOURA VELLASCO LOPES	09/05/2026	08h00	SALA 07
2094382	FILIPE THOMAZ CARDOSO TERTULIANO DE MELO	09/05/2026	08h00	SALA 07
2106633	FILIPE TORRES NOGUEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 07
2096388	FILLIPE MACIEL SILVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 07
2093316	FLÁVIA EVELLYN LEMOS MAGALHÃES	09/05/2026	08h00	SALA 07
2122921	FLÁVIO AUGUSTO DOS ANJOS	09/05/2026	08h00	SALA 07
2091412	FLAVIO HENRIQUE PINHEIRO ROCHA	09/05/2026	08h00	SALA 07
2131001	FLÁVIO WILLIAN VALENTE MENDES	09/05/2026	08h00	SALA 07
2119651	FRANCISCO ALVES BEZERRA JÚNIOR	09/05/2026	08h00	SALA 07
2111466	FRANCISCO DESIDÉRIO DE MORAES	09/05/2026	08h00	SALA 07
2084947	FREDERICO DA COSTA GUEDES	09/05/2026	08h00	SALA 07
2093680	GABRIEL ABUD SOUSA	09/05/2026	08h00	SALA 07
2095436	GABRIEL ALVES BOMFIM	09/05/2026	08h00	SALA 07
2116897	GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 07
2084743	GABRIEL ALVES MENDES	09/05/2026	08h00	SALA 07
2090704	GABRIEL BARBOSA ALMEIDA	09/05/2026	08h00	SALA 07
2086924	GABRIEL BARRETO DE SENA SAMPAIO	09/05/2026	08h00	SALA 07
2106550	GABRIEL BARROS CUNHA	09/05/2026	08h00	SALA 07
2099443	GABRIEL BELMAR CASTRO	09/05/2026	08h00	SALA 07
2122023	GABRIEL BENIGNO PUTTINI	09/05/2026	08h00	SALA 07
2098726	GABRIEL CORDEIRO DA SILVA CUNHA	09/05/2026	08h00	SALA 07
2130461	GABRIEL COSTA FREIRE VASCONCELLOS PITANGA	09/05/2026	08h00	SALA 07
2083230	GABRIEL DA SILVA FELIX	09/05/2026	08h00	SALA 07
2110699	GABRIEL DE ANDRADE RIBEIRO	09/05/2026	08h00	SALA 07
2083783	GABRIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	09/05/2026	08h00	SALA 07
2094214	GABRIEL DE SOUZA DANTAS AMORIM ARAÚJO	09/05/2026	08h00	SALA 08
2083970	GABRIEL DOS SANTOS ADELINO	09/05/2026	08h00	SALA 08
2091238	GABRIEL DUTRA PONTES NÓBREGA	09/05/2026	08h00	SALA 08
2115383	GABRIEL GASPAROTTO DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 08
2083382	GABRIEL JACO GOMES	09/05/2026	08h00	SALA 08
2102482	GABRIEL LEITE DA SILVA CALDAS	09/05/2026	08h00	SALA 08
2102891	GABRIEL LUIZ PAULINO	09/05/2026	08h00	SALA 08
2110145	GABRIEL MACHADO ELIAS	09/05/2026	08h00	SALA 08
2094041	GABRIEL MARANHÃO PEREIRA	09/05/2026	08h00	SALA 08
2091116	GABRIEL MENDONÇA ALVES	09/05/2026	08h00	SALA 08
2091561	GABRIEL MONTEIRO TELLO	09/05/2026	08h00	SALA 08
2111986	GABRIEL NUNES DA SILVA ROMEIRO	09/05/2026	08h00	SALA 08
2083411	GABRIEL RODRIGUES AMANAJAS	09/05/2026	08h00	SALA 08

2094652	GABRIEL SALES FALCAO AQUINO	09/05/2026	08h00	SALA 08
2106413	GABRIEL VÍCTOR DE SOUZA FRANCK	09/05/2026	08h00	SALA 08
2093440	GABRIEL VINÍCIUS GONÇALVES TEBALDI	09/05/2026	08h00	SALA 08
2104819	GABRIEL VITOR ALVES DE LIMA DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 08
2122575	GABRIELA DOS SANTOS GOMES	09/05/2026	08h00	SALA 08
2086284	GABRIELA GONCALVES COELHO	09/05/2026	08h00	SALA 08
2084477	GABRIELA LADEIRA SILVA LI	09/05/2026	08h00	SALA 08
2088357	GABRIELA TOGAWA MEGUERDITCHIAN	09/05/2026	08h00	SALA 08
2095887	GABRIELLE MONTEIRO DE SOUSA	09/05/2026	08h00	SALA 08
2099563	GEOVANNA FERNANDES BAUDSON BARRROS	09/05/2026	08h00	SALA 08
2100654	GERALDO DANIEL GUIMARÃES DE SOUZA	09/05/2026	08h00	SALA 08
2088976	GIL PEIXOTO DE ARAUJO	09/05/2026	08h00	SALA 08
2086276	GIOVANE MARQUES ROSA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 08
2089505	GIOVANNA APARECIDA FERNANDES SILVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 08
2118727	GIOVANNA KÉSIA DE BRITO TELES	09/05/2026	08h00	SALA 08
2101733	GIOVANNA RÉGIS VIANA	09/05/2026	08h00	SALA 08
2084950	GIOVANNA SILVA PEREIRA	09/05/2026	08h00	SALA 08
2098456	GISELA DE JESUS FELICE	09/05/2026	08h00	SALA 08
2118843	GISELLE LIRA BERNARDI	09/05/2026	08h00	SALA 08
2093603	GISLENE VAZ DE OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 08
2087652	GLAYDSON SOUSA QUEIROZ	09/05/2026	08h00	SALA 08
2098052	GUILHERME ANDRADE DA SILVA BARBOSA	09/05/2026	08h00	SALA 08
2110450	GUILHERME AUGUSTO BORGES MAGALHAES	09/05/2026	08h00	SALA 08
2108030	GUILHERME BORGES DE ABREU	09/05/2026	08h00	SALA 08
2119664	GUILHERME CARVALHO DUTRA	09/05/2026	08h00	SALA 09
2086934	GUILHERME COSTA DE ASSIS	09/05/2026	08h00	SALA 09
2112749	GUILHERME DA SILVA ARAUJO	09/05/2026	08h00	SALA 09
2099766	GUILHERME DA SILVA GOMES	09/05/2026	08h00	SALA 09
2102514	GUILHERME DA SILVA ROCHA	09/05/2026	08h00	SALA 09
2090195	GUILHERME DA SILVA TEMOTEO	09/05/2026	08h00	SALA 09
2117646	GUILHERME DE AZAMBUJA VILLANOVA	09/05/2026	08h00	SALA 09
2105606	GUILHERME DE LIMA ALVES	09/05/2026	08h00	SALA 09
2087617	GUILHERME DE LIMA VIEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 09
2092302	GUILHERME DE SOUZA TRINDADE	09/05/2026	08h00	SALA 09
2096200	GUILHERME DENSER ELBEL	09/05/2026	08h00	SALA 09
2123751	GUILHERME EMANUEL DE OLIVEIRA DIAS	09/05/2026	08h00	SALA 09
2123747	GUILHERME FERNANDES DE OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 09
2105730	GUILHERME FRANCISCO DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 09

2083648	GUILHERME HENRIQUE SANTOS VELOSO DE CARVALHO	09/05/2026	08h00	SALA 09
2103719	GUILHERME KOICHI DE GODOI SAITO	09/05/2026	08h00	SALA 09
2130221	GUILHERME PEREIRA VIEIRA LIMA	09/05/2026	08h00	SALA 09
2085105	GUILHERME RIBEIRO FARIAS	09/05/2026	08h00	SALA 09
2106187	GUILHERME RODRIGUES VIEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 09
2125471	GUILHERME SOARES DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 09
2103306	GUILHERME SOARES MARCELO	09/05/2026	08h00	SALA 09
2083891	GUILHERME SOUTO GOMES MAGRI	09/05/2026	08h00	SALA 09
2086221	GUILHERME WALLACE ALVES DE OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 09
2087202	GUSTAVO BORGES RIBEIRO	09/05/2026	08h00	SALA 09
2083954	GUSTAVO CAMARGO SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 09
2092741	GUSTAVO DA ROCHA POLICARPO	09/05/2026	08h00	SALA 09
2104510	GUSTAVO DANIEL MARQUES	09/05/2026	08h00	SALA 09
2106671	GUSTAVO DANIEL SARDENBERG SOARES	09/05/2026	08h00	SALA 09
2083405	GUSTAVO DANTAS DA SILVA ARAUJO	09/05/2026	08h00	SALA 09
2112495	GUSTAVO DANTAS RODRIGUES	09/05/2026	08h00	SALA 09
2114571	GUSTAVO HENRIQUE PAES LANDIM BARBOSA	09/05/2026	08h00	SALA 09
2103650	GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE FREITAS	09/05/2026	08h00	SALA 09
2118717	GUSTAVO JESUS DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 09
2131502	GUSTAVO LOBO VIEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 09
2104648	GUSTAVO MARTINS RODRIGUES	09/05/2026	08h00	SALA 09
2117796	GUSTAVO PEREIRA FELIX	09/05/2026	08h00	SALA 09
2107057	GUSTAVO TAMARONE DAMASCENO DE OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 09
2085953	GUSTAVO VITOR SALES CARDOSO	09/05/2026	08h00	SALA 10
2097482	GUSTAVO VÍTOR SILVA MACHADO	09/05/2026	08h00	SALA 10
2083662	GUYDSON ALONSO DA SILVA SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 10
2099982	HEITOR VINÍCIUS LOMEU ARAÚJO	09/05/2026	08h00	SALA 10
2121760	HENRIQUE GOMES NUNES	09/05/2026	08h00	SALA 10
2087116	HENRIQUE MENDES RIBEIRO	09/05/2026	08h00	SALA 10
2119087	HENRIQUE ROBERTO ALMEIDA DE LIMA	09/05/2026	08h00	SALA 10
2108378	HENRIQUE SANTOS MARTINS	09/05/2026	08h00	SALA 10
2086694	HERBERTH EDUARDO BORGES LARIUCCI	09/05/2026	08h00	SALA 10
2088851	HEVELLYN LARISSA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	09/05/2026	08h00	SALA 10
2120416	HIAGO GOMES LOPO	09/05/2026	08h00	SALA 10
2100634	HIGOR AGUIAR ROMÃO	09/05/2026	08h00	SALA 10
2093442	HIGOR LOPES DA MOTA	09/05/2026	08h00	SALA 10
2110634	HUDSON SILVA RODRIGUES JÚNIOR	09/05/2026	08h00	SALA 10
2111640	HUGO CANDEIRA LOPES	09/05/2026	08h00	SALA 10

2110492	HUGO VIEIRA MELO FILHO	09/05/2026	08h00	SALA 10
2098477	IAGO MARTINS ARAUJO	09/05/2026	08h00	SALA 10
2115271	IAGO SOARES CRUZ VAZ	09/05/2026	08h00	SALA 10
2098573	IAN ZEIDAN OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 10
2096320	IGOR ALVES RODRIGUES	09/05/2026	08h00	SALA 10
2121927	IGOR CHAVES DA COSTA	09/05/2026	08h00	SALA 10
2089177	IGOR DANTAS CARVALHAES	09/05/2026	08h00	SALA 10
2084271	IGOR DE OLIVEIRA BALISA	09/05/2026	08h00	SALA 10
2087001	IGOR JESUS ALVES TAVARES	09/05/2026	08h00	SALA 10
2102801	IGOR MEDEIROS CAROLINO SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 10
2103984	IGOR NEVES DE FREITAS BRITO	09/05/2026	08h00	SALA 10
2085418	IGOR TORRES NASSER	09/05/2026	08h00	SALA 10
2118752	INES LANNA DA COSTA FERNANDES	09/05/2026	08h00	SALA 10
2093739	INGRID DE SOUZA CASTRO	09/05/2026	08h00	SALA 10
2094121	IRAMON DE SOUZA LEMOS FILHO	09/05/2026	08h00	SALA 10
2106173	ÍRIS PATRÍCIA PEREIRA NASCIMENTO	09/05/2026	08h00	SALA 10
2091218	ISAAC MORENO DE OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 10
2084541	ISAAC PEDRO DA SILVA LEITE	09/05/2026	08h00	SALA 10
2115988	ISABELLA DE AGUIAR OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 10
2110427	ISABELLA DE SOUZA BRANDÃO	09/05/2026	08h00	SALA 10
2086715	ISABELLA LIMA RAMOS	09/05/2026	08h00	SALA 10
2086598	ISABELLA MARQUES GONÇALVES	09/05/2026	08h00	SALA 10
2106950	ISABELLA MELLO BARBOSA	09/05/2026	08h00	SALA 11
2087278	ISAC MIGUEL DE OLIVEIRA NETO	09/05/2026	08h00	SALA 11
2086647	ISAQUE BRANDIZZI BENGALY	09/05/2026	08h00	SALA 11
2121688	ISMAEL MARQUES DE ANDRADE	09/05/2026	08h00	SALA 11
2108059	IZABELLA CRISTINA GALDINO LOPES	09/05/2026	08h00	SALA 11
2083165	JAKY ALVES DE MELO	09/05/2026	08h00	SALA 11
2090371	JASMINE GARCIA DE FIGUEIREDO	09/05/2026	08h00	SALA 11
2096305	JEFERSON AZEVEDO DE SOUSA	09/05/2026	08h00	SALA 11
2085727	JEFFERSON MEDEIROS LAGO	09/05/2026	08h00	SALA 11
2111617	JEREMIAS DE MEDEIROS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 11
2095693	JERFESON MEDEIROS BORGES	09/05/2026	08h00	SALA 11
2109210	JERRY RUAN DOS SANTOS ROSA	09/05/2026	08h00	SALA 11
2100507	JÉSSICA MACHADO DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 11
2103453	JHON WILKSOM OLIVEIRA ALVES	09/05/2026	08h00	SALA 11
2091604	JHONATA RESENDE ALVES BATALHA	09/05/2026	08h00	SALA 11
2110126	JOABE DE ALCANTARA MENDES	09/05/2026	08h00	SALA 11
2085440	JOÃO BRUNO GIL DE FARIAS SOUZA	09/05/2026	08h00	SALA 11
2100022	JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES	09/05/2026	08h00	SALA 11
2125788	JOÃO FELIPE PIMENTA DE SOUZA	09/05/2026	08h00	SALA 11
2090168	JOÃO GABRIEL ALVES PEREIRA DE SOUZA	09/05/2026	08h00	SALA 11
2103158	JOÃO GABRIEL DUARTE MATEUS	09/05/2026	08h00	SALA 11
2083499	JOÃO GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 11
2097430	JOÃO GABRIEL LIMA BEZERRA	09/05/2026	08h00	SALA 11
2109886	JOÃO GABRIEL SOARES DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 11
2111097	JOÃO GUILHERME RODRIGUES MARTINS	09/05/2026	08h00	SALA 11
2086672	JOÃO HENRIQUE DA SILVA DUTRA CORRÊA	09/05/2026	08h00	SALA 11

2087011	JOÃO LUCCAS ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	09/05/2026	08h00	SALA 11
2083643	JOÃO LÚCIO DE ABRÊU SERPE	09/05/2026	08h00	SALA 11
2108218	JOAO MARCOS ARAUJO VIANA	09/05/2026	08h00	SALA 11
2092424	JOÃO MARCOS VINÍCIUS TAVARES SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 11
2088594	JOÃO PAULO BARROS DE CRISTO	09/05/2026	08h00	SALA 11
2096857	JOÃO PAULO DE VASCONCELLOS BARRETO	09/05/2026	08h00	SALA 11
2104385	JOÃO PEDRO DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 11
2087752	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	09/05/2026	08h00	SALA 11
2094468	JOÃO PEDRO DOS SANTOS ALEXANDRE GONTIJO	09/05/2026	08h00	SALA 11
2098792	JOÃO PEDRO GANDARA FREIRE	09/05/2026	08h00	SALA 11
2091475	JOÃO PEDRO MONTEIRO DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 11
2132243	JOÃO PEDRO NOGUEIRA RUFINO	09/05/2026	08h00	SALA 12
2107342	JOAO PEDRO NUNES ANDRADE	09/05/2026	08h00	SALA 12
2083790	JOAO PEDRO RIBEIRO COELHO	09/05/2026	08h00	SALA 12
2104189	JOÃO PEDRO SOARES DE ALMEIDA	09/05/2026	08h00	SALA 12
2113474	JOÃO PEDRO SOARES DE CARVALHO	09/05/2026	08h00	SALA 12
2092618	JOÃO PEDRO SOARES PERES MANSUR	09/05/2026	08h00	SALA 12
2101326	JOAO PEDRO VIDAL SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 12
2091772	JOÃO RAFAEL MENDONÇA ABREU	09/05/2026	08h00	SALA 12
2125080	JOAO VICTOR ACIOLI PEREIRA	09/05/2026	08h00	SALA 12
2133719	JOÃO VICTOR ALVES FOLHA GOMES	09/05/2026	08h00	SALA 12
2087239	JOÃO VICTOR CARVALHO DE ARAUJO	09/05/2026	08h00	SALA 12
2118243	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA BARBOSA	09/05/2026	08h00	SALA 12
2105038	JOÃO VICTOR FERNANDES CANÊDO	09/05/2026	08h00	SALA 12
2090844	JOÃO VICTOR LUSTOSA BRAZ	09/05/2026	08h00	SALA 12
2089213	JOÃO VICTOR MENDES HACK	09/05/2026	08h00	SALA 12
2087627	JOAO VICTOR ROCHA ULHOA	09/05/2026	08h00	SALA 12
2089845	JOÃO VICTOR VIANA DE SOUSA	09/05/2026	08h00	SALA 12
2129927	JOÃO VITOR ALVES VIANA	09/05/2026	08h00	SALA 12
2103595	JOÃO VITOR LIRA DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 12
2087041	JOAO VITOR SOUSA NEVES	09/05/2026	08h00	SALA 12
2089559	JOBER JUNIO QUEIROZ DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 12
2107631	JOEL CARLOS LIMA MACHADO	09/05/2026	08h00	SALA 12
2111148	JOEL RODRIGUES GALDINO	09/05/2026	08h00	SALA 12
2103205	JOHNATHAN THALYSON CARDOSO DA COSTA	09/05/2026	08h00	SALA 12
2093582	JOICE IASMIM DA SILVA PASSOS	09/05/2026	08h00	SALA 12
2102296	JONAS VICTOR MORAIS ANTUNES	09/05/2026	08h00	SALA 12
2085589	JONATHAN RAFAEL DANTAS DE SOUSA	09/05/2026	08h00	SALA 12

2101295	JONATHAS PEREIRA LANNA DA COSTA	09/05/2026	08h00	SALA 12
2103115	JORDYSON NUNES DE LIMA ENEIAS	09/05/2026	08h00	SALA 12
2107852	JORIZAL HENRIQUE FRANÇA SARAIVA	09/05/2026	08h00	SALA 12
2099434	JOSÉ ALAN CORDEIRO DE BRITO	09/05/2026	08h00	SALA 12
2092713	JOSÉ ALEXANDRE VIEIRA ALCOFORADO	09/05/2026	08h00	SALA 12
2091036	JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA TIERTE	09/05/2026	08h00	SALA 12
2128463	JOSE AUGUSTO TEIXEIRA MENDES	09/05/2026	08h00	SALA 12
2115733	JOSÉ EDUARDO DIVINO DA SILVA BARBOSA	09/05/2026	08h00	SALA 12
2104149	JOSÉ ÍTALO DE SÁ JAQUES	09/05/2026	08h00	SALA 12
2122153	JOSÉ MÁRIO DA SILVA RODRIGUES	09/05/2026	08h00	SALA 12
2082931	JOSÉ VENÂNCIO ANDRADE PACHECO	09/05/2026	08h00	SALA 13
2098466	JOSEPH HENRIQUE MORAIS DE ARAÚJO	09/05/2026	08h00	SALA 13
2093322	JOSUE DE ARAUJO MACEDO	09/05/2026	08h00	SALA 13
2116250	JOSUÉ LUCIO DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 13
2104312	JOSUE PAIVA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 13
2119142	JOYCE PAIVA FIUZA	09/05/2026	08h00	SALA 13
2103379	JOYCE RODRIGUES MARQUES	09/05/2026	08h00	SALA 13
2116159	JUAREZ MACEDO DE QUEIROZ	09/05/2026	08h00	SALA 13
2098418	JUELLENN TELES FURTADO	09/05/2026	08h00	SALA 13
2115170	JÚLIA DE LIMA	09/05/2026	08h00	SALA 13
2116205	JULIA DUTRA DE CASTRO	09/05/2026	08h00	SALA 13
2106291	JULIANA BOMTEMPO DE OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 13
2113443	JULIANA BORGES LAGO	09/05/2026	08h00	SALA 13
2083528	JULIANA IZA DE OLIVEIRA NUNES	09/05/2026	08h00	SALA 13
2096580	JULIET EVANGELISTA BEZERRA GONTIJO	09/05/2026	08h00	SALA 13
2107407	JÚLIO HENRIQUE FREITAS DE FIGUEIREDO	09/05/2026	08h00	SALA 13
2091775	JULYANA SOUSA DOMINGOS	09/05/2026	08h00	SALA 13
2096045	KAIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 13
2093364	KAIO RUAN ROCHA BILIO	09/05/2026	08h00	SALA 13
2093632	KAIO SANTOS CARVALHO	09/05/2026	08h00	SALA 13
2118960	KALIL DAOUD	09/05/2026	08h00	SALA 13
2108062	KALIL MARQUES ALVES ANGELIM	09/05/2026	08h00	SALA 13
2095649	KAOMA SILVA LEMOS DINIZ	09/05/2026	08h00	SALA 13
2083949	KAREN EDUARDA MUNIZ MARTINS	09/05/2026	08h00	SALA 13
2084987	KAYRO GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	09/05/2026	08h00	SALA 13
2102769	KELVIN RIBEIRO ALVES	09/05/2026	08h00	SALA 13
2118682	KENERSON ARAUJO QUEIROZ	09/05/2026	08h00	SALA 13
2095090	KENZO RANGEL KO	09/05/2026	08h00	SALA 13
2122923	KEVIN DICK ZAMUR	09/05/2026	08h00	SALA 13
2099027	KIM GABRIEL LEMES LUDGERO	09/05/2026	08h00	SALA 13

2093469	KLEBERSON LUCAS OLIVEIRA EVANGELISTA	09/05/2026	08h00	SALA 13
2106735	KLEITON PATRIOTA FONTES	09/05/2026	08h00	SALA 13
2125319	LARA EMANUELLE DA CRUZ MACHADO	09/05/2026	08h00	SALA 13
2102654	LARA MIRELLE DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA	09/05/2026	08h00	SALA 13
2106631	LARISSA ALVES SOUZA BORGES	09/05/2026	08h00	SALA 13
2107016	LARISSA ARAÚJO FIGUEIREDO	09/05/2026	08h00	SALA 13
2106873	LARISSA DE MIRANDA DARIO	09/05/2026	08h00	SALA 13
2083629	LARISSA DE SOUZA REBOUÇAS	09/05/2026	08h00	SALA 14
2091439	LARISSA FELIPE GOMES	09/05/2026	08h00	SALA 14
2097158	LARISSA FREITAS DE CARVALHO	09/05/2026	08h00	SALA 14
2094040	LARISSA NEVES LIMA	09/05/2026	08h00	SALA 14
2086054	LARISSA SAMANTA HARTZ BARRETO	09/05/2026	08h00	SALA 14
2091158	LARISSA SIMÕES FREITAS	09/05/2026	08h00	SALA 14
2089173	LAURA EMANOELA RODRIGUES DE JESUS BRAGA	09/05/2026	08h00	SALA 14
2084266	LAURA GUEDES DE ARAÚJO	09/05/2026	08h00	SALA 14
2093098	LAURA MARIA ARAUJO REGO	09/05/2026	08h00	SALA 14
2084163	LAYANNE GOMES ARAUJO	09/05/2026	08h00	SALA 14
2108622	LEANDRO CONCEIÇÃO OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 14
2086398	LEANDRO DOS ANJOS VASCONCELOS FARIA	09/05/2026	08h00	SALA 14
2108796	LEANDRO GOMES LUZ ROSA	09/05/2026	08h00	SALA 14
2133671	LEANDRO MATEUS DOS SANTOS VALENTE	09/05/2026	08h00	SALA 14
2114035	LEONARDO FEITOZA DE OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 14
2093538	LEONARDO FERNANDES XAVIER	09/05/2026	08h00	SALA 14
2090850	LEONARDO PEREIRA DOS REIS	09/05/2026	08h00	SALA 14
2106501	LEONARDO RIBEIRO DE MELO E CASTRO	09/05/2026	08h00	SALA 14
2098360	LEONARDO RODRIGUES DE JESUS	09/05/2026	08h00	SALA 14
2090030	LEONARDO RODRIGUES SOARES MACIEL	09/05/2026	08h00	SALA 14
2090036	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 14
2121080	LETÍCIA BUENO ALMEIDA	09/05/2026	08h00	SALA 14
2091610	LETICIA GIOVANA DE ARAUJO DINIZ	09/05/2026	08h00	SALA 14
2084022	LETÍCIA OLIVEIRA FERRÃO	09/05/2026	08h00	SALA 14
2104113	LETÍCIA PEREIRA DA COSTA	09/05/2026	08h00	SALA 14
2120688	LETÍCIA RODRIGUES DE BRITO	09/05/2026	08h00	SALA 14
2093906	LETICIA SHELANY GOMES DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 14
2107976	LEYLANE MARTINS DE ALENCAR	09/05/2026	08h00	SALA 14
2118840	LIANDER MEDEIROS ALVES	09/05/2026	08h00	SALA 14
2086948	LINDAYANE FERREIRA DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 14
2103785	LÍVIA GONZAGA LOIOLA	09/05/2026	08h00	SALA 14

2100664	LORENA DE ALMEIDA RODRIGUES	09/05/2026	08h00	SALA 14
2107344	LUÃ GODOI HOLANDA	09/05/2026	08h00	SALA 14
2121525	LUAN LIMA ARAUJO BORGES	09/05/2026	08h00	SALA 14
2095073	LUAN VIEIRA LOPES HUGO	09/05/2026	08h00	SALA 14
2118137	LUANA GUILHERME LISBOA	09/05/2026	08h00	SALA 14
2086564	LUANA MEDEIROS SEGUNDO SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 14
2083687	LUCAS ALMEIDA CORREIA NEGRÃO	09/05/2026	08h00	SALA 15
2099514	LUCAS ALVES LIMA	09/05/2026	08h00	SALA 15
2090640	LUCAS ANTONIO CUNHA TORRES	09/05/2026	08h00	SALA 15
2091385	LUCAS AUGUSTO SPACINO DE OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 15
2093195	LUCAS BERNARDES GRACÊS	09/05/2026	08h00	SALA 15
2114919	LUCAS BORGES SOARES	09/05/2026	08h00	SALA 15
2093559	LUCAS BRANDÃO GONÇALVES	09/05/2026	08h00	SALA 15
2090388	LUCAS BRANT DA SILVA SENA BARBOSA	09/05/2026	08h00	SALA 15
2112791	LUCAS DA COSTA DE SOUSA	09/05/2026	08h00	SALA 15
2085827	LUCAS DE CASTRO RODRIGUES	09/05/2026	08h00	SALA 15
2117928	LUCAS DE MEDEIROS TEIXEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 15
2120146	LUCAS DOS REIS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 15
2130950	LUCAS EDUARDO TIMÓTEO GUIMARÃES	09/05/2026	08h00	SALA 15
2107888	LUCAS EZEQUIEL LOPES DA PAIXÃO	09/05/2026	08h00	SALA 15
2109897	LUCAS FERNANDES PAZ	09/05/2026	08h00	SALA 15
2090948	LUCAS FRANCELINO SILVA DE SOUSA	09/05/2026	08h00	SALA 15
2108016	LUCAS GABRIEL DE LIRA MARTINS	09/05/2026	08h00	SALA 15
2105956	LUCAS GABRIEL SARAIVA GASPARETO	09/05/2026	08h00	SALA 15
2133663	LUCAS GABRIEL SOUSA CAMARGO PAIVA	09/05/2026	08h00	SALA 15
2105992	LUCAS GUIMARAES CARVALHO	09/05/2026	08h00	SALA 15
2112225	LUCAS GURGEL PEREIRA DE PAULA	09/05/2026	08h00	SALA 15
2094696	LUCAS KAUÃ COSTA NERI	09/05/2026	08h00	SALA 15
2108105	LUCAS LACERDA DE PAULA	09/05/2026	08h00	SALA 15
2110782	LUCAS MACIEL DE SOUSA	09/05/2026	08h00	SALA 15
2087623	LUCAS MÁGNO OLIVEIRA ROCHA	09/05/2026	08h00	SALA 15
2117912	LUCAS MARINHO SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 15
2106580	LUCAS MATEUS DOS REIS MOREIRA	09/05/2026	08h00	SALA 15
2085289	LUCAS MATEUS RODRIGUES MARTINS	09/05/2026	08h00	SALA 15
2093301	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 15
2097336	LUCAS PINHEIRO DE CARVALHO	09/05/2026	08h00	SALA 15
2091098	LUCAS RAMON SILVA SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 15
2092963	LUCAS RAMOS TEIXEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 15
2092708	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 15
2092277	LUCAS RODRIGUES LOPES	09/05/2026	08h00	SALA 15
2088382	LUCAS SILVEIRA FERREIRA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 15

2100237	LUCAS TEMÍSTOCLES LOPES MORAIS E SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 15
2092056	LUCAS VIANA DE AGUIAR	09/05/2026	08h00	SALA 15
2105354	LUCAS VINICIUS FALEIRO SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 16
2086815	LUCAS VUONO ACHETTA HIROSSE	09/05/2026	08h00	SALA 16
2091579	LUCAS WANDERLEY VIEIRA DUTRA	09/05/2026	08h00	SALA 16
2102422	LUCIANGELA VASCONCELOS DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 16
2091456	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO	09/05/2026	08h00	SALA 16
2092871	LUIS FELIPE TAVARES DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 16
2083998	LUIS FERNANDO BORBA RODRIGUES	09/05/2026	08h00	SALA 16
2102723	LUÍS FERNANDO DA SILVA RIBEIRO	09/05/2026	08h00	SALA 16
2090142	LUIS FERNANDO DANIEL DE PINHO	09/05/2026	08h00	SALA 16
2104044	LUIS FILIPE SALAZAR MACHADO	09/05/2026	08h00	SALA 16
2095295	LUIS GUSTAVO BRITO FERREIRA	09/05/2026	08h00	SALA 16
2088576	LUÍS MATEUS LISBOA MELO	09/05/2026	08h00	SALA 16
2083680	LUÍS MIGUEL NUNES FERNANDES	09/05/2026	08h00	SALA 16
2098426	LUÍSA MAIA MAGALHÃES	09/05/2026	08h00	SALA 16
2124732	LUIZ ALBERTO MOREIRA MATIAS	09/05/2026	08h00	SALA 16
2088383	LUIZ FELIPE DE CASTRO LOPES	09/05/2026	08h00	SALA 16
2105155	LUIZ GABRIEL ALVES BRITO	09/05/2026	08h00	SALA 16
2091918	LUIZ GUILHERME QUERINO DE DEUS	09/05/2026	08h00	SALA 16
2122448	LUIZ GUSTTAVO DE SOUZA SIQUEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 16
2088509	LUIZ HENRIQUE FERREIRA NOCA	09/05/2026	08h00	SALA 16
2085541	LUIZA NEVES DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 16
2112409	LUIZA PEREIRA CUMARU LOPES HUGO	09/05/2026	08h00	SALA 16
2091120	LUIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	09/05/2026	08h00	SALA 16
2120296	MAIAN SILVA DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 16
2089768	MARCELO DA COSTA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 16
2091006	MARCELO NUNES SANTIAGO JÚNIOR	09/05/2026	08h00	SALA 16
2124576	MARCIO TEIXEIRA MENDES FILHO	09/05/2026	08h00	SALA 16
2097222	MARCO ANTÔNIO DA SILVA PINTO FILHO	09/05/2026	08h00	SALA 16
2103148	MARCO AURÉLIO FERREIRA LIMA	09/05/2026	08h00	SALA 16
2086016	MARCOS ANDRADE DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 16
2129842	MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	09/05/2026	08h00	SALA 16
2086273	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO	09/05/2026	08h00	SALA 16
2119039	MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA	09/05/2026	08h00	SALA 16
2084309	MARCOS VINICIOS RIBEIRO RAMOS	09/05/2026	08h00	SALA 16
2091278	MARCOS VINICIUS MACHADO	09/05/2026	08h00	SALA 16
2083273	MARCUS PAULO SOUSA DE ARAÚJO	09/05/2026	08h00	SALA 16

2087213	MARCUS VINÍCIUS DUARTE ALMEIDA	09/05/2026	08h00	SALA 16
2103579	MARCUS VINÍCIUS LIMA DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 17
2111686	MARCUS VINICIUS RAMIRO DE OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 17
2115820	MARCUS VINICIUS VIEIRA SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 17
2091221	MARIA CLARA XAVIER GOIS	09/05/2026	08h00	SALA 17
2118402	MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 17
2114567	MARIA LUÍSA BEZERRA DE ARAÚJO	09/05/2026	08h00	SALA 17
2094354	MARIA LUÍSA DE AGUIAR BERTELI	09/05/2026	08h00	SALA 17
2087983	MARIA VERÔNICA GALENO DIAS	09/05/2026	08h00	SALA 17
2109303	MARIANA DINIZ AVELINO	09/05/2026	08h00	SALA 17
2098229	MARIANA FERREIRA SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 17
2105432	MARIANA MOURA PINHEIRO	09/05/2026	08h00	SALA 17
2109872	MARIANA PEDERSOLI CALDANA	09/05/2026	08h00	SALA 17
2111873	MARIANA PINHO COELHO DE SOUZA	09/05/2026	08h00	SALA 17
2089447	MARINA LUIZA SILVA BASTOS	09/05/2026	08h00	SALA 17
2098182	MATEUS ALVES MAGALHÃES	09/05/2026	08h00	SALA 17
2093414	MATEUS CIDADE ALVES	09/05/2026	08h00	SALA 17
2094314	MATEUS DE ALMEIDA DE SOUZA	09/05/2026	08h00	SALA 17
2111160	MATEUS DE ARAUJO LEMES	09/05/2026	08h00	SALA 17
2113108	MATEUS LIMA DE LOIOLA	09/05/2026	08h00	SALA 17
2089873	MATEUS PEREIRA DA COSTA	09/05/2026	08h00	SALA 17
2105523	MATEUS PEREIRA RIBEIRO	09/05/2026	08h00	SALA 17
2116221	MATEUS ROCHA FRAZÃO	09/05/2026	08h00	SALA 17
2083388	MATEUS SANTOS DE JESUS	09/05/2026	08h00	SALA 17
2093296	MATEUS TURRA DE ASSIS REPUBLICANO	09/05/2026	08h00	SALA 17
2088613	MATHEUS ABRANTES MARÇAL	09/05/2026	08h00	SALA 17
2084545	MATHEUS ARAUJO AMOR	09/05/2026	08h00	SALA 17
2119068	MATHEUS BISPO ORNELAS	09/05/2026	08h00	SALA 17
2092263	MATHEUS CARVALHO DE MESQUITA	09/05/2026	08h00	SALA 17
2112614	MATHEUS CARVALHO DE SOUZA	09/05/2026	08h00	SALA 17
2089480	MATHEUS DA COSTA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 17
2105845	MATHEUS DA SILVA DINIZ SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 17
2112778	MATHEUS DA SILVA RIBEIRO	09/05/2026	08h00	SALA 17
2091980	MATHEUS DA SILVA XAVIER	09/05/2026	08h00	SALA 17
2093888	MATHEUS DE ANDRADE PORTO	09/05/2026	08h00	SALA 17
2104348	MATHEUS DE SOUZA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 17
2090051	MATHEUS DOS SANTOS DIAS	09/05/2026	08h00	SALA 17
2121909	MATHEUS DOS SANTOS MATOS MAIA	09/05/2026	08h00	SALA 17
2088365	MATHEUS ESTEVAM LIMA ROCHA	09/05/2026	08h00	SALA 18
2090234	MATHEUS FERNANDES BRASILEIRO	09/05/2026	08h00	SALA 18
2095932	MATHEUS FERREIRA DE LACERDA	09/05/2026	08h00	SALA 18
2127525	MATHEUS GOMES NEVES	09/05/2026	08h00	SALA 18

2123007	MATHEUS HENRIQUE MONTEIRO FERNANDES DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 18
2100692	MATHEUS LIMA ALVES	09/05/2026	08h00	SALA 18
2122410	MATHEUS LOPES DE SOUZA	09/05/2026	08h00	SALA 18
2119773	MATHEUS MARTINS GONÇALVES	09/05/2026	08h00	SALA 18
2084220	MATHEUS MATIAS FREITAS	09/05/2026	08h00	SALA 18
2083823	MATHEUS MILHOMEM DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 18
2088374	MATHEUS MOREIRA COSTA	09/05/2026	08h00	SALA 18
2124146	MATHEUS PHELIPE SOBRAL DE ARAUJO	09/05/2026	08h00	SALA 18
2088321	MATHEUS RODRIGUES FERREIRA	09/05/2026	08h00	SALA 18
2083698	MAYARA MOREIRA RODRIGUES	09/05/2026	08h00	SALA 18
2083208	MAYARA SILVA SOARES	09/05/2026	08h00	SALA 18
2094299	MAYCON MARTINS MAIA	09/05/2026	08h00	SALA 18
2096412	MAYNARA FERREIRA DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 18
2119297	MICHEL JEREMIAS GOMES	09/05/2026	08h00	SALA 18
2115388	MICHELE ALVES DE JESUS	09/05/2026	08h00	SALA 18
2092329	MIGUEL HONORIO BRAGA	09/05/2026	08h00	SALA 18
2083781	MIGUEL JONAS SOUSA DA COSTA	09/05/2026	08h00	SALA 18
2103495	MIGUEL LANNA DA COSTA FERNANDES	09/05/2026	08h00	SALA 18
2120413	MIGUEL OLIVEIRA RIBEIRO DE ANDRADE	09/05/2026	08h00	SALA 18
2083618	MILENA ALVES CHAVES	09/05/2026	08h00	SALA 18
2086140	MILENA DIAS OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 18
2096435	MILENA MARCIANO CERQUEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 18
2112849	MILENA MUÁLEM FERREIRA DE MORAES	09/05/2026	08h00	SALA 18
2106286	MIQUEIAS DA SILVA MENESES	09/05/2026	08h00	SALA 18
2094210	MIRELLE FALCAO BARRETO	09/05/2026	08h00	SALA 18
2089105	MYLLENA DE PAULA SOUSA	09/05/2026	08h00	SALA 18
2109282	NÁDYLA NÁRLEY PIRES	09/05/2026	08h00	SALA 18
2097186	NATACHA DA COSTA SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 18
2094303	NATÁLIA DURÃES	09/05/2026	08h00	SALA 18
2096187	NATÁLIA MARTINS DE FREITAS ARRUDA	09/05/2026	08h00	SALA 18
2098356	NATÁLIA RAÍSSA SOUZA DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 18
2124179	NATAN ALMEIDA CORREA	09/05/2026	08h00	SALA 18
2082949	NATANAEL BATISTA GREGORIO DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 18
2111205	NATANAEL VIEIRA DA ROCHA	09/05/2026	08h00	SALA 19
2110900	NATHALIA ALINE MONTEIRO TORRES GUIMARÃES	09/05/2026	08h00	SALA 19
2099481	NATHÁLIA CASTRO DE ANDRADE	09/05/2026	08h00	SALA 19
2085739	NATHÁLIA GARCIA ALVES	09/05/2026	08h00	SALA 19
2092622	NAYRON LIMA DE CARVALHO	09/05/2026	08h00	SALA 19

2083847	NEYLON WARLEM BEZERRA RIBEIRO	09/05/2026	08h00	SALA 19
2090270	NICAÍAS MENDES DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 19
2095763	NICOLAS MARQUES PORTO	09/05/2026	08h00	SALA 19
2085706	NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 19
2120116	NILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	09/05/2026	08h00	SALA 19
2085707	NORTON FERNANDES TEODORO	09/05/2026	08h00	SALA 19
2107647	NYCOLLAS SAMMUEL MENEZES FERREIRA DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 19
2087799	OSCAR FILIPE MELO MACIEL	09/05/2026	08h00	SALA 19
2085569	OSMAR ADRIANO ALVES FILHO	09/05/2026	08h00	SALA 19
2093881	OTÁVIO GUEDES DE ARAUJO	09/05/2026	08h00	SALA 19
2121561	PABLO EMANUEL PEREIRA RODRIGUES	09/05/2026	08h00	SALA 19
2086556	PATRICIA CAIRES MACENO	09/05/2026	08h00	SALA 19
2124782	PATRICK ASSIS PEREIRA	09/05/2026	08h00	SALA 19
2095107	PATRICK SCHIMITH DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 19
2090150	PAULA SILVA IZIDORO	09/05/2026	08h00	SALA 19
2088644	PAULO GUSTAVO ALVES PEREIRA	09/05/2026	08h00	SALA 19
2107075	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS	09/05/2026	08h00	SALA 19
2109918	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 19
2083047	PAULO ROBERTO ALMEIDA DE LIMA	09/05/2026	08h00	SALA 19
2091869	PAULO SÉRGIO MENEZES CAMPOS	09/05/2026	08h00	SALA 19
2118005	PAULO VICTOR MENDONÇA DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 19
2093479	PAULO VICTOR XIMENES DE OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 19
2106200	PEDRO ANTÔNIO SOARES DE PAIVA	09/05/2026	08h00	SALA 19
2104343	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA	09/05/2026	08h00	SALA 19
2092762	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA	09/05/2026	08h00	SALA 19
2113477	PEDRO EMANUEL BARBOSA DE CASTRO	09/05/2026	08h00	SALA 19
2091356	PEDRO ERNANE RODRIGUES BOITRAGO	09/05/2026	08h00	SALA 19
2085548	PEDRO GABRIEL ALVES RAMOS	09/05/2026	08h00	SALA 19
2092256	PEDRO GABRIEL MACEDO VIEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 19
2115410	PEDRO HENRIK ALEXANDRE DE JESUS	09/05/2026	08h00	SALA 19
2083219	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA COSTA	09/05/2026	08h00	SALA 19
2111937	PEDRO HENRIQUE CÂMARA NASCIMENTO	09/05/2026	08h00	SALA 19
2104735	PEDRO HENRIQUE CARVALHO SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 20
2094358	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA BARBOSA	09/05/2026	08h00	SALA 20
2090041	PEDRO HENRIQUE DIAS GOMES DE SOUSA	09/05/2026	08h00	SALA 20
2113639	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	09/05/2026	08h00	SALA 20
2084177	PEDRO HENRIQUE LISBOA DE MORAIS	09/05/2026	08h00	SALA 20
2095018	PEDRO HENRIQUE MENDES DA SILVA BRAZ	09/05/2026	08h00	SALA 20

2111675	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA PIRES	09/05/2026	08h00	SALA 20
2107524	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO	09/05/2026	08h00	SALA 20
2085231	PEDRO HOLANDA BARBOSA ARAÚJO	09/05/2026	08h00	SALA 20
2100236	PEDRO JUNTOLLI PIANCÓ	09/05/2026	08h00	SALA 20
2130032	PEDRO JUSTEN SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 20
2107287	PEDRO KAUÃ DE PAULA OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 20
2121362	PEDRO LUCA BITES NASCIMENTO	09/05/2026	08h00	SALA 20
2107577	PEDRO LUCAS CORDEIRO DO NASCIMENTO	09/05/2026	08h00	SALA 20
2111762	PEDRO LUCAS MENDONCA CELIO	09/05/2026	08h00	SALA 20
2088159	PEDRO MARCELINO JUNIOR	09/05/2026	08h00	SALA 20
2091309	PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUSA	09/05/2026	08h00	SALA 20
2113409	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 20
2086573	PEDRO ROMÃO CARVALHO	09/05/2026	08h00	SALA 20
2102000	PEDRO SANTANA MENDANHA	09/05/2026	08h00	SALA 20
2098537	PEDRO VICTOR ISAIAS TEIXEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 20
2107282	PHELLIPE LEONARDO PEREIRA	09/05/2026	08h00	SALA 20
2096902	RAFAEL ARAUJO FREITAS	09/05/2026	08h00	SALA 20
2093388	RAFAEL CANAVARRO DOS REIS	09/05/2026	08h00	SALA 20
2113223	RAFAEL CARVALHO DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 20
2108798	RAFAEL DA SILVA MENEZES	09/05/2026	08h00	SALA 20
2114172	RAFAEL DOS SANTOS DUTRA	09/05/2026	08h00	SALA 20
2132638	RAFAEL LAVARINI DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 20
2114523	RAFAEL MOREIRA MARQUES	09/05/2026	08h00	SALA 20
2084960	RAFAEL NOBRE RIBEIRO	09/05/2026	08h00	SALA 20
2094072	RAFAEL RAPOSO RODRIGUES CHAGAS MACEDO	09/05/2026	08h00	SALA 20
2106280	RAFAEL SILVA FELIX	09/05/2026	08h00	SALA 20
2112351	RAFAEL TORRES SERPA	09/05/2026	08h00	SALA 20
2114853	RAFAELA OLIVEIRA CARVALHO	09/05/2026	08h00	SALA 20
2095862	RAIANY COUTO CORREA	09/05/2026	08h00	SALA 20
2116404	RAIEL RIBEIRO DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 20
2116306	RAMIRO DE MATOS BERTOLINA	09/05/2026	08h00	SALA 20
2104036	RAMON GOMES LIMA PORTO	09/05/2026	08h00	SALA 21
2105922	RANIEL MEDEIROS LIMA	09/05/2026	08h00	SALA 21
2121115	RAPHAEL MEDEIROS FRINHANI	09/05/2026	08h00	SALA 21
2109673	RAPHAEL SILVANO LIMA PIRES	09/05/2026	08h00	SALA 21
2095189	RAQUEL GONÇALVES DE SOUSA	09/05/2026	08h00	SALA 21
2094603	RAQUEL LEAL ALVIM	09/05/2026	08h00	SALA 21
2095865	RAQUEL LIMA DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 21

2090384	RAUL PINTO DE CARVALHO FILHO	09/05/2026	08h00	SALA 21
2087803	RAYSSA EMILY SOUZA SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 21
2118334	RAYSSA HABER RODRIGUES SOUSA	09/05/2026	08h00	SALA 21
2110572	REBECA DE ARAUJO OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 21
2102713	RENATA DOS SANTOS CALDAS	09/05/2026	08h00	SALA 21
2088503	RENATO MARQUES DA ROCHA JUNIOR	09/05/2026	08h00	SALA 21
2113364	RENNAN PEREIRA SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 21
2119824	RHUAN NAZARETH FAGUNDES	09/05/2026	08h00	SALA 21
2087252	RICKSON FELIPE ALVES CORREIA	09/05/2026	08h00	SALA 21
2103051	RITCHELly LUCAS AQUINO AFONSO	09/05/2026	08h00	SALA 21
2084478	ROBERTA RAPOSO MELO	09/05/2026	08h00	SALA 21
2091285	ROBERTO SHINTI MIURA FREITAS	09/05/2026	08h00	SALA 21
2091768	RODRIGO ANDRADE LIMA	09/05/2026	08h00	SALA 21
2085488	RODRIGO BORGES BASTOS	09/05/2026	08h00	SALA 21
2123725	RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES	09/05/2026	08h00	SALA 21
2115992	RODRIGO GOMES MARQUES	09/05/2026	08h00	SALA 21
2098707	RODRIGO PEREIRA DE ALCANTARA	09/05/2026	08h00	SALA 21
2083092	RODRIGO PUGAS BRAGA	09/05/2026	08h00	SALA 21
2093886	ROGÉRIO LACERDA DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 21
2094434	ROGERIO REZENDE CRUVINEL NETO	09/05/2026	08h00	SALA 21
2103201	RÔMANY LOUISE RIBEIRO GONÇALVES	09/05/2026	08h00	SALA 21
2088793	RONALD CARVALHO DE FREITAS	09/05/2026	08h00	SALA 21
2102076	RUAN CARVALHO VIEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 21
2084183	RUAN MATEUS DE SOUZA NUNES	09/05/2026	08h00	SALA 21
2132151	RUBENS ALVES VIANA	09/05/2026	08h00	SALA 21
2089910	RÚBIO ANTUNES RUELA JUNIOR	09/05/2026	08h00	SALA 21
2089967	RYAN BRAGA LUZARDO	09/05/2026	08h00	SALA 21
2087843	SABRINA ROBERTA DE OLIVEIRA CARVALHO	09/05/2026	08h00	SALA 21
2087080	SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA	09/05/2026	08h00	SALA 21
2086351	SAMUEL ALVES SOARES	09/05/2026	08h00	SALA 21
2084275	SAMUEL CARVALHO DE SOUSA	09/05/2026	08h00	SALA 22
2088883	SAMUEL CERQUEIRA DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 22
2104899	SAMUEL HENRIQUE SANTOS SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 22
2088977	SAMUEL LUCAS SOUZA PEREIRA	09/05/2026	08h00	SALA 22
2105106	SAMUEL MARTINS DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 22
2116846	SAMUEL RODRIGUES ARAÚJO	09/05/2026	08h00	SALA 22
2121446	SAMUEL VITOR FANE MACHADO DE MORAIS	09/05/2026	08h00	SALA 22
2129478	SANDY DIANY MESQUITA FONSECA	09/05/2026	08h00	SALA 22

2108407	SARAH SANTOS ALCÂNTARA	09/05/2026	08h00	SALA 22
2116065	SARAH SOUZA DE ALMEIDA	09/05/2026	08h00	SALA 22
2093732	SÉRGIO LUCAS DE CARVALHO ANDRADE	09/05/2026	08h00	SALA 22
2107729	SÉRGIO SAMUEL LIMA DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 22
2086777	STELA PONTES BRAGA	09/05/2026	08h00	SALA 22
2088389	STEPHANIE MOREIRA KALIL DE OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 22
2092091	SUELLEN VITÓRIA DO CARMO	09/05/2026	08h00	SALA 22
2083775	SUZANY MARQUES DUARTE	09/05/2026	08h00	SALA 22
2087512	TACIO NOBREGA BORGES	09/05/2026	08h00	SALA 22
2082948	TALLYS VINICIUS RODRIGUES CARVALHO	09/05/2026	08h00	SALA 22
2090783	TAMYRES CRISTINE SAMPAIO SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 22
2118338	TAYNAH OLIVEIRA MARTINS	09/05/2026	08h00	SALA 22
2084214	THAFNES YLLANA PEREIRA CYRILLO	09/05/2026	08h00	SALA 22
2090162	THAIASNAIRA CRISPIM DE MORAIS	09/05/2026	08h00	SALA 22
2083339	THAINÁ ALVES DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 22
2115199	THÁTILA LAYANE MARTINS AMORIM	09/05/2026	08h00	SALA 22
2110389	THAYSSA FLAUSINO CAMPOS VASCONCELOS	09/05/2026	08h00	SALA 22
2104190	THEO ABARNO LEMOS	09/05/2026	08h00	SALA 22
2121509	THIAGO ALEXANDRE DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 22
2112507	THIAGO ALEXANDRE RIBEIRO DUTRA	09/05/2026	08h00	SALA 22
2111076	THIAGO ALVES FERNANDES	09/05/2026	08h00	SALA 22
2083141	THIAGO DA SILVA BORGES	09/05/2026	08h00	SALA 22
2090573	THIAGO DANTAS MONTEIRO	09/05/2026	08h00	SALA 22
2089069	THIAGO FELIX DE FREITAS	09/05/2026	08h00	SALA 22
2095391	THIAGO NOBRE DINIZ ALMEIDA	09/05/2026	08h00	SALA 22
2100327	THIAGO SOARES DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 22
2111307	THIAGO VINICIUS PEREIRA LIMA	09/05/2026	08h00	SALA 22
2083617	THÚLIO SOUSA FRAGA	09/05/2026	08h00	SALA 22
2095831	TIAGO AZEVEDO RODRIGUES	09/05/2026	08h00	SALA 22
2096708	TIAGO DE ALMEIDA DINIZ	09/05/2026	08h00	SALA 22
2093896	TIAGO FELIPE MOREIRA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 23
2125332	TIAGO LIMA DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 23
2091375	TIAGO MARSARO DOS SANTOS MARTINS	09/05/2026	08h00	SALA 23
2117048	TIAGO RIBEIRO SANTANA	09/05/2026	08h00	SALA 23
2094068	VANESSA BARROS DA CONCEIÇÃO	09/05/2026	08h00	SALA 23
2103384	VANESSA CARDOSO ROCHA	09/05/2026	08h00	SALA 23
2092036	VANYELLE FERNANDES ALMEIDA	09/05/2026	08h00	SALA 23
2085775	VICTOR ALEXANDRE CARVALHO FERNANDES	09/05/2026	08h00	SALA 23

2095449	VICTOR CHAVES TEIXEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 23
2088946	VICTOR DA COSTA ARAUJO	09/05/2026	08h00	SALA 23
2114031	VICTOR DA SILVA MONTEIRO DE OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 23
2089327	VICTOR DE OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 23
2113260	VICTOR GABRIEL MARTINS FELIPE	09/05/2026	08h00	SALA 23
2106967	VICTOR HENRIQUE GUEDES DE ARAUJO	09/05/2026	08h00	SALA 23
2123400	VICTOR HUGO DIAS VIEIRA AVELINO	09/05/2026	08h00	SALA 23
2115204	VICTOR HUGO FEITOSA LAURINDO DO Ó	09/05/2026	08h00	SALA 23
2090395	VICTOR MARCELO GINO LEAL	09/05/2026	08h00	SALA 23
2105734	VICTOR RAMOS DE ARAUJO	09/05/2026	08h00	SALA 23
2092135	VICTOR RUAN DA SILVEIRA SOUZA	09/05/2026	08h00	SALA 23
2087356	VICTOR SIX MADUREIRA GUEDES	09/05/2026	08h00	SALA 23
2104908	VICTOR WEBERTH BRANDÃO	09/05/2026	08h00	SALA 23
2106965	VINÍCIUS CAVALCANTE MOTA	09/05/2026	08h00	SALA 23
2122148	VINICIUS DA MATA ANICÁCIO	09/05/2026	08h00	SALA 23
2083881	VINICIUS DE ARAUJO VIEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 23
2082913	VINÍCIUS DIAS LIMA	09/05/2026	08h00	SALA 23
2095065	VINÍCIUS FERREIRA ALVES DE LIMA	09/05/2026	08h00	SALA 23
2103539	VINÍCIUS HOTT MARTINS	09/05/2026	08h00	SALA 23
2084303	VINÍCIUS MOITA MESQUITA	09/05/2026	08h00	SALA 23
2094663	VINICIUS PRAÇA DE MEDEIROS	09/05/2026	08h00	SALA 23
2117987	VINICIUS SILVA NASCIMENTO	09/05/2026	08h00	SALA 23
2087562	VINÍCIUS SILVA SOARES	09/05/2026	08h00	SALA 23
2118383	VINICIUS SOUSA FERREIRA	09/05/2026	08h00	SALA 23
2114539	VITOR ALAN SOARES PIRES	09/05/2026	08h00	SALA 23
2111783	VÍTOR CARDOZO MIRANDA	09/05/2026	08h00	SALA 23
2110656	VITOR COSTA BRAGA	09/05/2026	08h00	SALA 23
2094894	VITOR MATEUS VIEIRA DE MORAES	09/05/2026	08h00	SALA 23
2110604	VITOR PEDRA MACHADO	09/05/2026	08h00	SALA 23
2113080	VITOR RODRIGUEZ FONTINELE	09/05/2026	08h00	SALA 23
2108317	VITÓRIA CARVALHO CORRÊA SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 24
2100566	VITORIA GABRIELLY DE OLIVEIRA VIANA	09/05/2026	08h00	SALA 24
2086518	VITORIA MARIA SILVA NUNES	09/05/2026	08h00	SALA 24
2086311	VITÓRIA NOVAIS DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 24
2110345	VÍVIAN MENDES VIEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 24
2095043	WALLISSON ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARANHÃO	09/05/2026	08h00	SALA 24
2090903	WALMIR MESQUITA NOGUEIRA FILHO	09/05/2026	08h00	SALA 24
2096866	WANDERSON MOURÃO DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 24

2093076	WANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 24
2132574	WARLEY VINICIUS FARIAS DE FREITAS	09/05/2026	08h00	SALA 24
2109963	WEBERSON IPOLITO RODRIGUES	09/05/2026	08h00	SALA 24
2084804	WELLERSON ALVES SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 24
2123344	WELLINGTON LOPES OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 24
2095882	WENDERSON SANTOS DE ARAUJO	09/05/2026	08h00	SALA 24
2105486	WESLEY DOS REIS NUNES	09/05/2026	08h00	SALA 24
2091132	WESLEY MENDES DE SA	09/05/2026	08h00	SALA 24
2115250	WIDSON GOMES SALGADO	09/05/2026	08h00	SALA 24
2092294	WILLIAM CHRYSITIAN FELIPE RODRIGUES	09/05/2026	08h00	SALA 24
2103467	WILLIAM DALTON GONÇALVES GOELLNER	09/05/2026	08h00	SALA 24
2093341	WILLIAM DOS SANTOS AMORIM	09/05/2026	08h00	SALA 24
2085900	WOLFGANG VICTORIANO BUNN	09/05/2026	08h00	SALA 24
2115447	YAGO FONSECA RODRIGUES	09/05/2026	08h00	SALA 24
2107995	YAGO HENRIQUE GOMES PEREIRA	09/05/2026	08h00	SALA 24
2115212	YAGO MANCINI FERREIRA DOS SANTOS	09/05/2026	08h00	SALA 24
2106048	YAGO SOTERO DE FREITAS	09/05/2026	08h00	SALA 24
2116484	YAN BRENO RODRIGUES GONÇALVES	09/05/2026	08h00	SALA 24
2085292	YAN RODRIGUES ESTEVES	09/05/2026	08h00	SALA 24
2103999	YAN SARTORI DIAMANTINO	09/05/2026	08h00	SALA 24
2090355	YARGUS WERNER VIANA TAVARES	09/05/2026	08h00	SALA 24
2084830	YASMIN DE FARIA MIZIARA JREIGE	09/05/2026	08h00	SALA 24
2091871	YSIS GABRIELE FEITOSA DA SILVA	09/05/2026	08h00	SALA 24
2086955	YSIS LINDA DE OLIVEIRA	09/05/2026	08h00	SALA 24
2110729	YURI ANDERSON BORGES ALVES	09/05/2026	08h00	SALA 24
2099442	YURI DE ASSIS MELO	09/05/2026	08h00	SALA 24
2086873	YURI GABRIEL ANDRADE BRITO	09/05/2026	08h00	SALA 24
2095382	YURI RODRIGUES ANDRADE	09/05/2026	08h00	SALA 24
2110261	YURI RODRIGUES COSTA SATHLER	09/05/2026	08h00	SALA 24
2109495	ZUHEWER MACIEL GOMES	09/05/2026	08h00	SALA 24

Brasília/DF, 06 de maio de 2026
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

EDITAL Nº 34/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE
PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio do presente EDITAL, a RETIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

1. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
- 1.1. A Avaliação Psicológica será realizada no seguinte local:
Local: Centro Educacional GISNO
Endereço: SGAN 907 s/n, Módulo A, SGAN, Brasília/DF, CEP: 70790-070.
2. RETIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS
- 2.1A distribuição dos candidatos quanto a datas, turnos e horários de realização da Avaliação Psicológica passa a vigorar conforme disposto no Anexo Único deste Edital.
- 2.2. As salas de realização serão informadas em comunicado posterior, no qual constará a respectiva distribuição dos candidatos por sala.
- 2.3 A convocação dos candidatos relacionados nesse edital considera todos os convocados para Teste de Aptidão Física (TAF). No resultado da Avaliação Psicológica, o candidato que for considerado “INAPTO” na etapa anterior não seguirá na lista do resultado.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
2115899	ABNER RODRIGUES VENÂNCIO	10/05/2026	08h00
2103524	ADENIAS ZANINI DA SILVA	10/05/2026	08h00
2103524	ADENIAS ZANINI DA SILVA	10/05/2026	08h00
2083901	ADRIEL LUCAS MORAIS CARVALHO	10/05/2026	08h00
2111306	ADRYAN SANTHAGO NASCIMENTO	10/05/2026	08h00
2114312	AIKO RHANI BRITO MACHADO BRAGA	10/05/2026	08h00
2083126	AISSA LIMA DE AZEVEDO	10/05/2026	08h00
2095294	ALAN KENZO KATO	10/05/2026	08h00
2090944	ALANA BARBOSA PINHEIRO	10/05/2026	08h00
2097099	ALANA GOULART FERRAZ	10/05/2026	08h00
2083418	ALANIS DE SOUSA SANTOS	10/05/2026	08h00
2115854	ALANY VALÉRIA PEREIRA SAMPAIO	10/05/2026	08h00
2090272	ALBERTO PIMENTEL GANDRA	10/05/2026	08h00
2088294	ALCYELLEN FEITOSA ABREU	10/05/2026	08h00
2095370	ALESSANDRA CARVALHO SOARES ROSA	10/05/2026	08h00

2089853	ALEX ARAUJO JORGE	10/05/2026	08h00
2085001	ALEX CAMPOS DE AGUIAR	10/05/2026	08h00
2111252	ALEX FELIX DA SILVA	10/05/2026	08h00
2105947	ALEX SOUZA RODRIGUES	10/05/2026	08h00
2090365	ALEXANDRE COSTA CARVALHO	10/05/2026	08h00
2091919	ALEXSANDER SILVA DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2086075	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2122351	ALINE GUNTZEL DE AZEVEDO ALVES	10/05/2026	08h00
2092886	ALISON BRUNO TAVARES SOUZA	10/05/2026	08h00
2109025	ALISON TOMAZ ALVES DA SILVA	10/05/2026	08h00
2095744	ALISSON DAVID DE NOVAIS	10/05/2026	08h00
2086328	ALLAN CÉSAR INÁCIO CASTELO BRANCO	10/05/2026	08h00
2104019	ALLANIS ABRANTES CARDOSO	10/05/2026	08h00
2091759	ALLYSON PRYESTLEY OLIVEIRA DIAS	10/05/2026	08h00
2119050	ALUISIO TOMAZ FERREIRA DE LIMA	10/05/2026	08h00
2113862	AMANDA ALMEIDA DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2085735	AMANDA BARROS COLLI	10/05/2026	08h00
2094460	AMANDA CHRYSTAL DE SOUSA CAMPOS LIMA	10/05/2026	08h00
2086215	AMANDA CRISTINA DE SOUZA MACARIO	10/05/2026	08h00
2091771	AMANDA CRISTINA NUNES DE SOUSA LEITE	10/05/2026	08h00
2090354	AMANDA DAYSE E SILVA	10/05/2026	08h00
2083423	AMANDA DOS SANTOS REIS	10/05/2026	08h00
2123440	AMANDA FERREIRA BARBOSA	10/05/2026	08h00
2087810	AMANDA PIRES DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2096363	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ANDRADE	10/05/2026	08h00
2112917	ANA BEATRIZ PASSOS BEZERRA	10/05/2026	08h00
2087694	ANA BEATRIZ SOUZA SILVA	10/05/2026	08h00
2104497	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA SOARES	10/05/2026	08h00
2105281	ANA CATARINA ROCHA ROZA	10/05/2026	08h00
2090898	ANA CATARINA VASCONCELOS BERTO	10/05/2026	08h00
2124564	ANA CECÍLIA DE OLIVEIRA SOUZA	10/05/2026	08h00
2087726	ANA CLARA BARROS NERES	10/05/2026	08h00
2085142	ANA CLARA DE SOUZA SANTOS	10/05/2026	08h00
2093323	ANA CLARA FONSECA MUNDIM	10/05/2026	08h00
2103311	ANA CLARA GOMES MACIEL	10/05/2026	08h00
2107771	ANA CLARA OLIVEIRA COMBY ABREU	10/05/2026	08h00
2089798	ANA CLARA SILVA DOURADO	10/05/2026	08h00
2130475	ANA CRISTINA VALIM MEIRA	10/05/2026	08h00
2102621	ANA GABRIELA OLIVEIRA DAMASCENO	10/05/2026	08h00
2105603	ANA GABRIELA SPINDOLA CUTRIM DE SENA	10/05/2026	08h00
2085073	ANA JÚLIA MEIRELES DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2087784	ANA KAROLINA ZONARDELI FERREIRA	10/05/2026	08h00
2115589	ANA KAROLINE DE JESUS VIEIRA DO NASCIMENTO	10/05/2026	08h00
2084227	ANA LUIZA RIBEIRO DE SOUSA	10/05/2026	08h00
2119789	ANA LUIZA BOTELHO DE MORAIS	10/05/2026	08h00
2083212	ANA LUIZA NOLASCO BRECIANI	10/05/2026	08h00
2098375	ANA LUÍSA CARVALHO MÜLLER	10/05/2026	08h00
2083178	ANA LUÍSA CARVALHO OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2085849	ANA MARCIA QUEIROIS DASILVA	10/05/2026	08h00
2114977	ANA MARIA RIBEIRO LINS	10/05/2026	08h00
2099594	ANA MELLYNA DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA	10/05/2026	08h00
2085190	ANA PAULA ANASTÁCIA LIBERATO OLIVEIRA - Sub Judice	10/05/2026	08h00
2083485	ANA PAULA AQUINO CORSO	10/05/2026	08h00
2085835	ANA PAULA DE SOUZA RICHARD PONTES	10/05/2026	08h00
2086267	ANALUISA ARAUJO CRUZ	10/05/2026	08h00
2086699	ANDERSON DOS SANTOS ALVES	10/05/2026	08h00
2083269	ANDERSON PETROCELI DE SOUSA	10/05/2026	08h00
2086079	ANDRE CAVALCANTE VAZ	10/05/2026	08h00
2101169	ANDRE GUEDES FERREIRA	10/05/2026	08h00
2096831	ANDREI EMANOEL MARQUES ALVES	10/05/2026	08h00
2088814	ANDREIA FERREIRA IZAÍAS	10/05/2026	08h00
2104224	ANDRESSA CRUZ AMORIM	10/05/2026	08h00
2083241	ANDRESSA DE ALMEIDA RAMOS	10/05/2026	08h00
2093525	ANDRESSA DO CARMO NUNES TORRES	10/05/2026	08h00
2086898	ANDRESSA MARIA FERREIRA DA SILVA	10/05/2026	08h00
2086178	ANDREZA CAVALCANTE SOARES	10/05/2026	08h00
2083161	ANDRÉ CHALRÉO OLIVEIRA COELHO	10/05/2026	08h00
2109201	ANDRÉ DE AZEVEDO CRUZ	10/05/2026	08h00
2104214	ANDRÉ DUARTE DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2105767	ANDRÉ FELIPE TEIXEIRA DE ALMEIDA	10/05/2026	08h00
2110157	ANDRÉ LUIZ ALBERNAZ BRANDÃO JÚNIOR	10/05/2026	08h00
2088531	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ALMEIDA	10/05/2026	08h00

2088756	ANDRÉ LUIZ MEDEIROS ARAÚJO	10/05/2026	08h00
2114510	ANDRÉ MARTINS FERREIRA	10/05/2026	08h00
2088050	ANDRÉ NUNES DE JESUS	10/05/2026	08h00
2092083	ANGELO ALVES USAI	10/05/2026	08h00
2094444	ANISTELLY SILVA DE SOUZA	10/05/2026	08h00
2112773	ANNA BEATRIZ ALVES VIEIRA	10/05/2026	08h00
2084239	ANNA BEATRIZ BELO SANTOS SILVA	10/05/2026	08h00
2083533	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA GOMES	10/05/2026	08h00
2083884	ANNA CAROLINE VIEIRA DAMACENO	10/05/2026	08h00
2115515	ANNA KAROLINE SILVA GUIMARÃES	10/05/2026	08h00
2133919	ANNA KAROLYNE CARDOSO DO NASCIMENTO	10/05/2026	08h00
2083249	ANNA LETÍCIA REIS GUIMARÃES CAIXETA	10/05/2026	08h00
2083792	ANNE KAROLYNNE RODRIGUES GARROS	10/05/2026	08h00
2107919	ANTONIO LUCAS LIMA SARAIVA	10/05/2026	08h00
2096700	ANTÔNIA VITÓRIA DA SILVA DIAS	10/05/2026	08h00
2096499	ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO ORRICO DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2091474	ARIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2090914	ARTHUR 1BARBOSA PINHEIRO	10/05/2026	08h00
2115598	ARTHUR AIRES ROCHA	10/05/2026	08h00
2093062	ARTHUR AUGUSTO FRASSON RAMOS	10/05/2026	08h00
2096244	ARTHUR CAMPOS FERNANDES	10/05/2026	08h00
2093311	ARTHUR DMARCO GARCIA GUERRA	10/05/2026	08h00
2092069	ARTHUR DUARTE E CARVALHO	10/05/2026	08h00
2087021	ARTHUR HOLANDA VIEIRA	10/05/2026	08h00
2123449	ARTHUR RIBEIRO ROCHA	10/05/2026	08h00
2110708	ARTHUR RIBEIRO TRIPODE	10/05/2026	08h00
2085037	ARTHUR SANTOS MARTINS - Sub Judice	10/05/2026	08h00
2119308	ARTHUR SIQUEIRA	10/05/2026	08h00
2085950	ARTHUR VITOR ALMEIDA DIAS	10/05/2026	08h00
2104745	ARTUR MANOEL MENDONÇA	10/05/2026	08h00
2085271	ARTUR NASCIMENTO BITTENCOURT	10/05/2026	08h00
2107718	ARTUR NATAN RODRIGUES DE SOUSA	10/05/2026	08h00
2084165	ARTUR NOGUEIRA FELLOWS	10/05/2026	08h00
2117480	ARTUR ROMÃO SOARES BARBOSA	10/05/2026	08h00
2092405	ASHLEY BATALHA DE LIMA	10/05/2026	08h00
2087176	ATILIO SÁ DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2104527	AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES LEITE	10/05/2026	08h00
2089399	AUGUSTO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2095800	AUGUSTO NORONHA PEREIRA	10/05/2026	08h00
2086552	AUGUSTO SOARES LEITE	10/05/2026	08h00
2086709	AWANY NAYLE DE SOUSA COSTA	10/05/2026	08h00
2087219	AYALA LEITE	10/05/2026	08h00
2093710	BARBARA CARDOSO BRITO	10/05/2026	08h00
2092843	BARBARA GHISOLFI	10/05/2026	08h00
2108733	BEATRIZ BEZERRA DA SILVA	10/05/2026	08h00
2088579	BEATRIZ CAETANO SANTOS	10/05/2026	08h00
2093303	BEATRIZ DE PINHO VILAR	10/05/2026	08h00
2096868	BEATRIZ DE SOUSA BATISTA	10/05/2026	08h00
2092559	BEATRIZ GOMES NASCIMENTO	10/05/2026	08h00
2088400	BEATRIZ MARIA LIMA GOMES	10/05/2026	08h00
2085315	BEATRIZ PAIVA SANTOS	10/05/2026	08h00
2114322	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2085431	BEATRIZ PEREIRA MATOS	10/05/2026	08h00
2104069	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	10/05/2026	08h00
2107350	BEATRIZ SENA RIOS RODRIGUES DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2083545	BEATRIZ SILVA DE ANDRADE	10/05/2026	08h00
2119865	BENILTON DE JESUS JÚNIOR	10/05/2026	08h00
2085166	BERNARDO ALMEIDA VIEIRA DE MELO	10/05/2026	08h00
2084940	BERNARDO ASSIS FONSECA	10/05/2026	08h00
2091659	BERNARDO DE MEDEIROS GOMES	10/05/2026	08h00
2092830	BRENDA DIAS LEITE	10/05/2026	08h00
2110725	BRENDA MIKAELLE PEREIRA DE ABREU	10/05/2026	08h00
2093047	BRENDA PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	10/05/2026	08h00
2084958	BRENO BRITO BARBOSA	10/05/2026	08h00
2101005	BRENO DANIEL PEREIRA SANTANA	10/05/2026	08h00
2090076	BRENO DO ROSARIO DE SOUZA	10/05/2026	08h00
2109400	BRENO GRAÇA RAMOS	10/05/2026	08h00
2114158	BRENO MATHEUS ALVES GOMES	10/05/2026	08h00
2088631	BRENO PONTES CAMARGO	10/05/2026	08h00
2098941	BRENO RUAS ALVES	10/05/2026	08h00
2096081	BRENO SOUTO SANTANA	10/05/2026	08h00
2097229	BRENO SOUZA DE MELO	10/05/2026	08h00

2092576	BRUNA DIAS LEITE	10/05/2026	08h00
2105898	BRUNA LAÍS DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2113126	BRUNA PEREIRA SILVA	10/05/2026	08h00
2114975	BRUNNA RIBEIRO LIRA	10/05/2026	08h00
2090733	BRUNO ALVES ROCHA	10/05/2026	08h00
2096594	BRUNO CARDOSO DE SOUSA	10/05/2026	08h00
2084234	BRUNO EUGÊNIO PACELLI DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2092359	BRUNO GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2089644	BRUNO GALENO MARTINS SOUZA	10/05/2026	08h00
2082909	BRUNO GERMANO REZENDE	10/05/2026	08h00
2111802	BRUNO GOMES BITENCOURT	10/05/2026	08h00
2083032	BRUNO KALEB DOS SANTOS PINTO DE SOUSA	10/05/2026	08h00
2104520	BRUNO LOPES BORELA DE CASTRO	10/05/2026	08h00
2090048	BRUNO MARQUES PEREIRA DE SOUZA	10/05/2026	08h00
2093395	BRUNO MARTINS FEITOSA	10/05/2026	08h00
2086614	BRUNO RIBEIRO DO AMARAL NERY	10/05/2026	08h00
2092826	BRUNO SATHLER MELO DO COUTO	10/05/2026	08h00
2108189	BRUNO SOUTO E MOTTA NORMANDO	10/05/2026	08h00
2083215	BRUNO WALLACE LACERDA DE AGUIAR	10/05/2026	08h00
2104389	BÁRBARA ALVES DA SILVA	10/05/2026	08h00
2083111	BÁRBARA CRISTINA DIAS LEDES	10/05/2026	08h00
2116942	BÁRBARA CRISTINA SANTOS ROCHA	10/05/2026	08h00
2086752	BÁRBARA DE SOUSA RIBEIRO DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2087684	BÁRBARA ESTHER SOUSA LIMA	10/05/2026	08h00
2095724	CAIO AGUIAR FREIRE	10/05/2026	08h00
2085446	CAIO BARROS DOURADO	10/05/2026	08h00
2110757	CAIO DA SILVA FIGUEIREDO	10/05/2026	08h00
2084212	CAIO DE ALENCASTRO PINHEIRO	10/05/2026	08h00
2086825	CAIO DE ARAÚJO MIRANDA	10/05/2026	08h00
2098899	CAIO EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	10/05/2026	08h00
2093443	CAIO FELLIPE VIEIRA NEVES	10/05/2026	08h00
2096437	CAIO HENRIQUE LEMES DE SOUSA	10/05/2026	08h00
2115073	CAIO LUCIUS TUYRÃ CAMPOS DE SOUZA	10/05/2026	08h00
2098763	CAIO LUIZ CANDEIAS FLÓRES	10/05/2026	08h00
2086057	CAIO MENEZES NOGUEIRA PEREIRA	10/05/2026	08h00
2090192	CAIO NUNES DE MOURA	10/05/2026	08h00
2113149	CAIO RENON CARVALHO DE QUEIROZ ALMEIDA	10/05/2026	08h00
2104694	CAIO SOARES MARCELO	10/05/2026	08h00
2093815	CAIQUE DOS SANTOS LUDUVICO	10/05/2026	08h00
2090939	CALEBE ADJUTO DE ARAUJO ASSUNÇÃO	10/05/2026	08h00
2085296	CAMILA AGUIAR VIEIRA	10/05/2026	08h00
2093252	CAMILA BRANDÃO PINHEIRO FOLHA DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2091913	CAMILA CARELLI BELTRÃO CAIADO DE CASTRO	10/05/2026	08h00
2108128	CAMILA CRISTINY MELO ARAUJO	10/05/2026	08h00
2097118	CAMILA DE OLIVEIRA CARVALHO	10/05/2026	08h00
2095360	CAMILA DOS SANTOS ALVES	10/05/2026	08h00
2095514	CAMILA FERREIRA AMANCIO DONINI	10/05/2026	08h00
2089403	CAMILA JARDIM TAGARRO	10/05/2026	08h00
2087834	CAMILA PEREIRA COSTA	10/05/2026	08h00
2086430	CAMILA ROSA DE SOUZA LIMA	10/05/2026	08h00
2083242	CAMILA SILVA RODRIGUES	10/05/2026	08h00
2093925	CARINA DIONÍSIO DIAS NEVES	10/05/2026	08h00
2124437	CARLA EMANUELLE SILVA DE CARVALHO	10/05/2026	08h00
2124326	CARLOS ALBERTO ALMEIDA VOLNEY COSTA	10/05/2026	08h00
2106242	CARLOS AUGUSTO SENA MARTINS	10/05/2026	08h00
2092987	CARLOS DANIEL MOREIRA DUARTE	10/05/2026	08h00
2084836	CARLOS DANIEL PEREIRA PINTO	10/05/2026	08h00
2085056	CARLOS DAVI MOREIRA DA SILVA	10/05/2026	08h00
2098267	CARLOS EDUARDO FREITAS NAVES	10/05/2026	08h00
2113113	CARLOS EDUARDO HOZANA GUIMARÃES	10/05/2026	08h00
2109453	CARLOS EDUARDO RODRIGUES AUGUSTO	10/05/2026	08h00
2088899	CARLOS EDUARDO SEVERINO FELIX DA SILVA	10/05/2026	08h00
2110717	CARLOS EDUARDO SILVA ROCHA	10/05/2026	08h00
2083331	CAROLINA BORGES SAMPAIO	10/05/2026	08h00
2086238	CAROLINA FELIX LAURINDO SILVA	10/05/2026	08h00
2090490	CAROLINA SANTOS PIRES	10/05/2026	08h00
2097889	CAROLINE BARBOSA TOLEDO	10/05/2026	08h00
2106004	CAROLINE BATISTA DA SILVA	10/05/2026	08h00
2083202	CAROLINE CAMPOS PACHECO DA SILVA	10/05/2026	08h00
2112812	CASSIANO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO	10/05/2026	08h00
2087369	CATARINA DOS SANTOS COSTA	10/05/2026	08h00
2096536	CATARYNE DE PAULA RIBEIRO DA FONSECA	10/05/2026	08h00
2099606	CAUA SANTOS DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00

2092680	CAUA SANTOS SILVA	10/05/2026	08h00
2083193	CAUÃ SOUZA CORREA	10/05/2026	08h00
2102923	CAUÊ GUIMARÃES RODRIGUES DE ABREU	10/05/2026	08h00
2124028	CAYO FELIPE ALENCAR CÂMARA	10/05/2026	08h00
2099393	CELSO TADEU PINHEIRO DA MATA	10/05/2026	08h00
2093407	CESAR ROBERTO DOS SANTOS FILHO	10/05/2026	08h00
2090509	CHRISTIAN GRIGATI PIRES	10/05/2026	08h00
2082969	CHRISTOPHER GUSTAVO DE FARIAS SOARES	10/05/2026	08h00
2113622	CHRISTOPHER LUCAS ISRAEL DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2090750	CIBELLE LIMA FIGUEIRÃO MONTEIRO	10/05/2026	08h00
2102551	CIBELLE RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	10/05/2026	08h00
2088864	CLARA MORGANA DA SILVA RODRIGUES LIMA	10/05/2026	08h00
2106853	CLARA STEFANY GONÇALVES DE JESUS	10/05/2026	08h00
2085382	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2114874	CLEYDIANE DOS SANTOS QUEIROS	10/05/2026	08h00
2084147	CRISTIANE MACHADO DO VALE DE ANDRADE	10/05/2026	08h00
2089996	CRISTIANE VIEIRA DE SOUSA	10/05/2026	08h00
2097800	CÉSAR AUGUSTO SOARES LINS	10/05/2026	08h00
2105402	CÉZAR AUGUSTO HOYER	10/05/2026	08h00
2109578	DAIANE DOS SANTOS MENDES	10/05/2026	08h00
2087084	DAIANE OLIVEIRA PEREIRA	10/05/2026	08h00
2084646	DANIEL ALVES FERNANDES DE SERRA	10/05/2026	08h00
2105042	DANIEL ARAUJO MOTA	10/05/2026	08h00
2100129	DANIEL CARRIJO RIBEIRO CABRAL	10/05/2026	08h00
2098174	DANIEL DA COSTA OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2088870	DANIEL DE CASTRO VIEIRA	10/05/2026	08h00
2086531	DANIEL DE FREITAS MARQUES	10/05/2026	08h00
2105891	DANIEL DE OLIVEIRA SPINOLA	10/05/2026	08h00
2084348	DANIEL FONTENELES DE SOUSA	10/05/2026	08h00
2098109	DANIEL FREIRE LAWALL	10/05/2026	08h00
2104655	DANIEL LOPES DE GODOI	10/05/2026	08h00
2099917	DANIEL LOPES DE MELO	10/05/2026	08h00
2084821	DANIEL MORAES PANIAGO GONÇALVES	10/05/2026	08h00
2097115	DANIEL OLIVEIRA ROCHA	10/05/2026	08h00
2109434	DANIEL PINHEIRO BARBOSA	10/05/2026	08h00
2098228	DANIEL PINHEIRO DE GÓES	10/05/2026	08h00
2102823	DANIEL SANTANA DO NASCIMENTO	10/05/2026	08h00
2104344	DANIEL SERRÃO DE SOUZA AGUIAR	10/05/2026	08h00
2102529	DANIEL SOUZA RODRIGUES	10/05/2026	08h00
2095640	DANIEL VICTOR PERES DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2083519	DANIEL VITOR LOPES DE JESUS	10/05/2026	08h00
2087234	DANIELA BASILIO DA SILVA GONCALVES	10/05/2026	08h00
2092470	DANIELLA DOS SANTOS SILVA	10/05/2026	08h00
2106361	DANIELLE RAMOS NEVES	10/05/2026	08h00
2083936	DANILO DE ANDRADE LIMA	10/05/2026	08h00
2083522	DANILO RIBEIRO DE SOUSA	10/05/2026	08h00
2083289	DANYLO PAES ELIZEU ALMEIDA	10/05/2026	08h00
2111789	DAPHNE TEIXEIRA SOUZA	10/05/2026	08h00
2108420	DAVI BACELAR MOURAO DE SOUSA	10/05/2026	08h00
2084109	DAVI BRAZ BEZERRA	10/05/2026	08h00
2104581	DAVI BRITO SILVA E SOUZA	10/05/2026	08h00
2083110	DAVI COSMO DOS SANTOS - Sub Juíce	10/05/2026	08h00
2087339	DAVI DE ARAUJO DO NASCIMENTO	10/05/2026	08h00
2093965	DAVI DE SOUZA GOMES	10/05/2026	08h00
2094371	DAVI FAUSTINO DE OLIVEIRA RODRIGUES DE MELO	10/05/2026	08h00
2085679	DAVI LOPES ALVES DA SILVA	10/05/2026	08h00
2092468	DAVI MOTA GABRIEL MARCIEL	10/05/2026	08h00
2089539	DAVID DE SOUSA BEZERRA	10/05/2026	08h00
2084151	DAVID GOMES DO NASCIMENTO "sub juíce"	10/05/2026	08h00
2090055	DAVID LUCAS ABREU FERREIRA DAS NEVES	10/05/2026	08h00
2096665	DAYANE SILVA SOUSA FERREIRA	10/05/2026	08h00
2086192	DEBORAH ROCHA CRUZ	10/05/2026	08h00
2092689	DELAMAR FONTANA RAMIRES NETO	10/05/2026	08h00
2115557	DHAVI CAMARGO PASSARINI	10/05/2026	08h00
2093689	DHIOVANA DE SOUZA MATOS NUNES	10/05/2026	08h00
2106765	DIANCESARIS DE SOUSA LEANDRO	10/05/2026	08h00
2105519	DIEGO ALVES XIMENDES	10/05/2026	08h00
2100192	DIEGO AMARAL MOREIRA	10/05/2026	08h00
2111170	DIEGO ARAÚJO FERREIRA	10/05/2026	08h00
2109658	DIEGO COSTA E SILVA	10/05/2026	08h00
2084238	DIEGO GEDEAN MIRANDA DA SILVA	10/05/2026	08h00
2116451	DIEGO HENRIQUE BEZERRA	10/05/2026	08h00
2087787	DIOGO DE OLIVEIRA SOUZA	10/05/2026	08h00

2084745	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	10/05/2026	08h00
2086346	DIOGO VEREZA DE AZEVEDO ROXO PEREIRA	10/05/2026	08h00
2109604	DJALMA JUNIOR RIBEIRO MARTINS	10/05/2026	08h00
2087190	DOMINIKY CORRÊA ROSADO LIMA	10/05/2026	08h00
2107967	DOUGLAS CORDEIRO DA SILVA RIBEIRO	10/05/2026	08h00
2090772	DYANA SILVA VELLOSO	10/05/2026	08h00
2104660	DYEGO DIAS DURÃES	10/05/2026	08h00
2086536	DÁLETE REBECA AMIM RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	10/05/2026	08h00
2085492	DÂNDARA MAGALHA-ES	10/05/2026	08h00
2083109	DÉBORA ANDRADE MESQUITA	10/05/2026	08h00
2088872	DÉBORA CRISTINA DA CUNHA LEITE	10/05/2026	08h00
2117263	DÉBORA CÔRTEZ COSTA	10/05/2026	08h00
2094849	DÉBORA DIAS DE MELO	10/05/2026	08h00
2093432	DÉBORAH SILVA DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2102700	EDSON FELLIPE VIEIRA GOMES	10/05/2026	08h00
2110964	EDUARDA BARROS DE QUEIROZ PINTO ALVAREZ	10/05/2026	08h00
2104849	EDUARDA CRISTINA MOREIRA SILVA	10/05/2026	08h00
2096938	EDUARDA FIGUEREDO DE ALMEIDA	10/05/2026	08h00
2111132	EDUARDO ARANTES DA SILVA	10/05/2026	08h00
2096517	EDUARDO CERQUEIRA DA SILVA JUNIOR	10/05/2026	08h00
2088965	EDUARDO DE LUCENA MEIRA	10/05/2026	08h00
2112147	EDUARDO DE SOUZA MARTINS	10/05/2026	08h00
2088720	EDUARDO FERNANDES PIMENTEL LORENA	10/05/2026	08h00
2083160	EDUARDO FRANCISCO COSTA SILVA	10/05/2026	08h00
2130175	EDUARDO GABRIEL MARTINS SILVA	10/05/2026	08h00
2092608	EDUARDO GERALDO DE MENEZES	10/05/2026	08h00
2105669	EDUARDO HERMÓGENES PINHEIRO DE MOURA	10/05/2026	08h00
2097157	EDUARDO LOPES RAMALHO	10/05/2026	08h00
2085642	EDUARDO MARQUES GONÇALVES	10/05/2026	08h00
2087539	EDUARDO ROCHA FRANCA	10/05/2026	08h00
2094353	EDUARDO RODRIGUES REIS	10/05/2026	08h00
2089458	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2088881	ELAINE ALINE CRUZ	10/05/2026	08h00
2086098	ELEN MAYSA DE ALMEIDA SILVA	10/05/2026	08h00
2087638	ELIAS ESTEVAM SANTANA	10/05/2026	08h00
2116893	ELIOENAI FERREIRA FELIX	10/05/2026	08h00
2099658	ELIOENAY DOS SANTOS CAMILO	10/05/2026	08h00
2116737	ELISA DE SOUZA ALVES CANTIERI	10/05/2026	08h00
2117975	ELISABET BRENDA OLIVEIRA BRAGA	10/05/2026	08h00
2083758	ELIZETE XAVIER TELES FONSECA	10/05/2026	08h00
2089512	ELZA GABRIELA RODRIGUES VIEIRA	10/05/2026	08h00
2092493	EMANOEL ADERSON ANGELO INACIO	10/05/2026	08h00
2084087	EMANUEL DE CASTRO FRAGA	10/05/2026	08h00
2103283	EMANUELLE DEOLINDO DE SOUSA	10/05/2026	08h00
2109716	EMANUELY CRISTINA MENEZES DA COSTA	10/05/2026	08h00
2087939	EMERSON VICTOR VIEIRA FEITOSA	10/05/2026	08h00
2098639	EMILE MARIA DOS SANTOS HONORIO	10/05/2026	08h00
2096462	EMILIA CRISTINA DE NOVAIS ARAUJO	10/05/2026	08h00
2084236	EMILY PEREIRA CAFÉ	10/05/2026	08h00
2110951	ENRIQUE EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA	10/05/2026	08h00
2084826	ENZO AGAPITO GUEDES DE CARLIS	10/05/2026	08h00
2095091	ENZO DE ARAÚJO SILVA SIQUEIRA	10/05/2026	08h00
2111043	ENZO ENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	10/05/2026	08h00
2100771	ENZO GALVAO BUARQUE DE ALBUQUERQUE	10/05/2026	08h00
2086268	ENZO VINÍCIUS CARDOSO NUNES	10/05/2026	08h00
2105141	ERIC PEREIRA DA SILVA	10/05/2026	08h00
2092058	ERIC PEREIRA LOPES GALVÃO	10/05/2026	08h00
2103429	ERICA CRISTINA PEREIRA LIMA ALVES	10/05/2026	08h00
2091059	ERICK DA SILVA SOUZA	10/05/2026	08h00
2100216	ERICK HENRIQUE LEMES DE SOUSA	10/05/2026	08h00
2085564	ERICK MORRISON SOARES SILVA	10/05/2026	08h00
2098169	ERIK RIBEIRO DE ARAUJO SILVA	10/05/2026	08h00
2122008	ERIKA ALVES FERREIRA	10/05/2026	08h00
2118490	ERISTETE DE SOUZA COSTA FILHO	10/05/2026	08h00
2098943	ESTER CRISTINA DA SILVA	10/05/2026	08h00
2086149	ESTER JUSTINIANO NOBRE MENESES	10/05/2026	08h00
2090140	ESTER SOARES DE LIMA	10/05/2026	08h00
2089938	ESTHEFANI LAYS MARTINS DA SILVA	10/05/2026	08h00
2087340	EVAIR DE JESUS PEREIRA	10/05/2026	08h00
2088639	EVERTON BARBOSA DA SILVA	10/05/2026	08h00
2109086	EVERTON FARIA BRANDÃO	10/05/2026	08h00
2092650	FABIANA DE SOUSA PAULIS	10/05/2026	08h00

2117382	FABRICIO CARVALHO ARAUJO	10/05/2026	08h00
2096931	FAGNER AZEVEDO ROCHA	10/05/2026	08h00
2097060	FELIPE ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	10/05/2026	08h00
2086419	FELIPE BRANDÃO FERREIRA	10/05/2026	08h00
2083360	FELIPE CAVALCANTE MOTA	10/05/2026	08h00
2090923	FELIPE DA SILVA MENEZES	10/05/2026	08h00
2086758	FELIPE DE CARVALHO ARAUJO	10/05/2026	08h00
2087839	FELIPE DE NOVAES SANTOS	10/05/2026	08h00
2122073	FELIPE DIAS LOPES	10/05/2026	08h00
2092199	FELIPE GUEDES DOURADO ALVARENGA	10/05/2026	08h00
2085592	FELIPE LACERDA GUEDES	10/05/2026	08h00
2111981	FELIPE LINO COSTA PEREIRA	10/05/2026	08h00
2102546	FELIPE LOURENÇO CAMPOS	10/05/2026	08h00
2089500	FELIPE MACHADO GARCIA DE VASCONCELLOS	10/05/2026	08h00
2084056	FELIPE MARINHO PEREIRA	10/05/2026	08h00
2083940	FELIPE NASCIMENTO DIAS	10/05/2026	08h00
2089280	FELIPE NÓBREGA CARVALHO	10/05/2026	08h00
2107788	FELIPE ORSINI FERNANDES DE BARCELLOS FERREIRA	10/05/2026	08h00
2083340	FELLIPE MENDONÇA FIGUEIREDO	10/05/2026	08h00
2107378	FERNANDA DE ABREU SILVA	10/05/2026	08h00
2084130	FERNANDA GILVANA RODRIGUES BEZERRA	10/05/2026	08h00
2101747	FERNANDA MOREIRA PAIXÃO	10/05/2026	08h00
2104204	FERNANDA NETTO ALEXANDRE	10/05/2026	08h00
2102828	FERNANDA PINHEIRO DE CARVALHO HALTENBURG	10/05/2026	08h00
2089219	FERNANDA SARAH CREMONEZ DE CARVALHO	10/05/2026	08h00
2084391	FERNANDO ANDRADE DA SILVA	10/05/2026	08h00
2087959	FERNANDO DA SILVA MARTINS ALMEIDA	10/05/2026	08h00
2095789	FERNANDO DE CATRO CAIXETA	10/05/2026	08h00
2083774	FERNANDO GUSTAVO DANTAS BARBOSA	10/05/2026	08h00
2084051	FERNANDO HAYNE KLANOVICH	10/05/2026	08h00
2083298	FERNANDO KAYAN COUTINHO DA ROCHA	10/05/2026	08h00
2085251	FERNANDO MATOS LOPES	10/05/2026	08h00
2090626	FERNANDO PINHEIRO LOURENÇO	10/05/2026	08h00
2100473	FERNANDO VITOR DA SILVA LIMA	10/05/2026	08h00
2106396	FERNANDO VITOR DE MIRANDA MARTINS	10/05/2026	08h00
2086493	FILIPE AMARAL STOLET COELHO	10/05/2026	08h00
2093607	FILIPE DIAS MOURA VELLASCO LOPES	10/05/2026	08h00
2107499	FILIPE DOS SANTOS AGUIAR	10/05/2026	08h00
2087365	FILIPE DOS SANTOS MARTINS	10/05/2026	08h00
2105713	FILIPE SAMUEL SOUSA LEITE	10/05/2026	08h00
2088072	FILIPHE OLIVEIRA BARROS	10/05/2026	08h00
2096385	FILLIPE MACIEL SILVEIRA	10/05/2026	08h00
2090589	FLAVIA UCHOA MARTINS	10/05/2026	08h00
2093307	FLÁVIA EVELLYN LEMOS MAGALHÃES	10/05/2026	08h00
2099415	FLÁVIA NAOMI HONDA NAGATA	10/05/2026	08h00
2124920	FLÁVIA SIMÕES DE ATAÍDE	10/05/2026	08h00
2111998	FLÁVIO WILLIAN VALENTE MENDES	10/05/2026	08h00
2109861	FRANCISCO DESIDÉRIO DE MORAES	10/05/2026	08h00
2108214	FRANCO OLIVEIRA DINIZ	10/05/2026	08h00
2084927	FREDERICO DA COSTA GUEDES	10/05/2026	08h00
2106951	FÁBIO MARLEY DE SOUSA NASCIMENTO	10/05/2026	08h00
2090010	FÁBIO OLIVEIRA LIMA	10/05/2026	08h00
2093671	GABRIEL ABUD SOUSA	10/05/2026	08h00
2083871	GABRIEL ALECSANDER ALVES	10/05/2026	08h00
2095431	GABRIEL ALVES BOMFIM	10/05/2026	08h00
2106825	GABRIEL AUGUSTO MELO DE ANDRADE	10/05/2026	08h00
2089531	GABRIEL BAESSE BEZERRA	10/05/2026	08h00
2106546	GABRIEL BARROS CUNHA	10/05/2026	08h00
2110233	GABRIEL BENIGNO PUTTINI	10/05/2026	08h00
2087491	GABRIEL CANTIERI TAUBE DA CONCEIÇÃO	10/05/2026	08h00
2097018	GABRIEL CARDOSO SODRÉ CARVALHO	10/05/2026	08h00
2084030	GABRIEL CARNEIRO DINIZ SILVA	10/05/2026	08h00
2088871	GABRIEL CARVALHO PINHEIRO	10/05/2026	08h00
2083056	GABRIEL CELSO PICCINI	10/05/2026	08h00
2098724	GABRIEL CORDEIRO DA SILVA CUNHA	10/05/2026	08h00
2084796	GABRIEL COSTA FREIRE VASCONCELLOS PITANGA	10/05/2026	08h00
2083213	GABRIEL DA SILVA FELIX	10/05/2026	08h00
2083144	GABRIEL DANTAS GUNTZEL DE AZEVÊDO	10/05/2026	08h00
2110700	GABRIEL DE ANDRADE RIBEIRO	10/05/2026	08h00
2103709	GABRIEL DE ARAÚJO RAMOS	10/05/2026	08h00
2107073	GABRIEL DE MEDEIROS MESQUITA	10/05/2026	08h00
2083734	GABRIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	10/05/2026	08h00

2108932	GABRIEL DE SOUSA AQUINO	10/05/2026	08h00
2095332	GABRIEL DE SOUZA ALMEIDA	10/05/2026	08h00
2094212	GABRIEL DE SOUZA DANTAS AMORIM ARAÚJO	10/05/2026	08h00
2106219	GABRIEL DO NASCIMENTO CAMARGO	10/05/2026	08h00
2087446	GABRIEL DOS SANTOS QUEIROZ	10/05/2026	08h00
2090891	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2090080	GABRIEL FERREIRA RIBEIRO	10/05/2026	08h00
2098947	GABRIEL FIGUEIREDO MACHADO SOUSA	10/05/2026	08h00
2085499	GABRIEL FRADIQUE SOUZA	10/05/2026	08h00
2110104	GABRIEL FRANCELI MOREIRA	10/05/2026	08h00
2115381	GABRIEL GASPAROTTO DA SILVA	10/05/2026	08h00
2082990	GABRIEL GOULART DA SILVA BARROS	10/05/2026	08h00
2095109	GABRIEL GUARACI DA SILVA VIEIRA	10/05/2026	08h00
2083225	GABRIEL HENRIQUE MOURA DIAVOLAS	10/05/2026	08h00
2087054	GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO DE MELO	10/05/2026	08h00
2098123	GABRIEL HENRIQUE ROCHA SILVA	10/05/2026	08h00
2089165	GABRIEL HEROITO RIBEIRO DE SOUZA	10/05/2026	08h00
2086512	GABRIEL KONIEVALIK FINI	10/05/2026	08h00
2091404	GABRIEL LOURENÇO RIBEIRO CAVALCANTE	10/05/2026	08h00
2083443	GABRIEL MACEDO PEREIRA MONTEIRO	10/05/2026	08h00
2110149	GABRIEL MACHADO ELIAS	10/05/2026	08h00
2094048	GABRIEL MARANHÃO PEREIRA	10/05/2026	08h00
2083644	GABRIEL MATEUS BATISTA	10/05/2026	08h00
2098917	GABRIEL MATOS MOREIRA MAIA	10/05/2026	08h00
2118443	GABRIEL MENDES TEIXEIRA DA SILVA	10/05/2026	08h00
2091111	GABRIEL MENDONÇA ALVES	10/05/2026	08h00
2103506	GABRIEL MONTEIRO BOHN	10/05/2026	08h00
2091564	GABRIEL MONTEIRO TELLO	10/05/2026	08h00
2090255	GABRIEL MOTA BOTELHO	10/05/2026	08h00
2104880	GABRIEL NONATO DA SILVA ALVES	10/05/2026	08h00
2085935	GABRIEL PEREIRA SILVA DEFENSOR MOREIRA	10/05/2026	08h00
2089532	GABRIEL PUPE VIEIRA	10/05/2026	08h00
2083518	GABRIEL REIS SOUZA	10/05/2026	08h00
2083400	GABRIEL RODRIGUES AMANAJAS	10/05/2026	08h00
2104460	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA SANTAREM	10/05/2026	08h00
2114478	GABRIEL ROMAO FIGUEREDO DE SOUZA	10/05/2026	08h00
2083107	GABRIEL SALES FALCAO AQUINO	10/05/2026	08h00
2088558	GABRIEL SIMAS ANTUNES	10/05/2026	08h00
2090205	GABRIEL SIQUEIRA BRAGA	10/05/2026	08h00
2083267	GABRIEL SOARES ALARCÃO	10/05/2026	08h00
2102887	GABRIEL SOUZA DA CRUZ	10/05/2026	08h00
2124253	GABRIEL TEIXEIRA ROCHA	10/05/2026	08h00
2093025	GABRIEL TELES FREIRE DE LIMA	10/05/2026	08h00
2129677	GABRIEL TOURINO MAFRA TEIXEIRA	10/05/2026	08h00
2098721	GABRIEL VASCONCELLOS LACORTE	10/05/2026	08h00
2084462	GABRIEL VINÍCIUS GONÇALVES TEBALDI	10/05/2026	08h00
2106410	GABRIEL VÍCTOR DE SOUZA FRANCK	10/05/2026	08h00
2105824	GABRIELA ALVES BARBOSA BRANDÃO	10/05/2026	08h00
2087130	GABRIELA COURBIS DE SOUZA	10/05/2026	08h00
2086480	GABRIELA DA SILVA LIMA	10/05/2026	08h00
2094261	GABRIELA FERREIRA DO AMARAL TAVEIRA	10/05/2026	08h00
2086255	GABRIELA GONCALVES COELHO	10/05/2026	08h00
2094867	GABRIELA IASMIM BERTOLDO DA NÓBREGA TAVARES	10/05/2026	08h00
2087245	GABRIELA IGREJA BORGES	10/05/2026	08h00
2084492	GABRIELA LADEIRA SILVA LI	10/05/2026	08h00
2089694	GABRIELA MESQUITA GOMES	10/05/2026	08h00
2123291	GABRIELA OLIVEIRA DE FARIAS FONTENELE	10/05/2026	08h00
2085223	GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	10/05/2026	08h00
2089408	GABRIELA SANTOS DE ALMEIDA	10/05/2026	08h00
2084199	GABRIELE ALVES DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2116150	GABRIELE SANTOS BRAGA	10/05/2026	08h00
2092929	GABRIELLA CRISTINA DA SILVA DUTRA	10/05/2026	08h00
2092798	GABRIELLE RODRIGUES SANTANA	10/05/2026	08h00
2092124	GABRIELLY SANTIAGO DA SILVA VIEIRA	10/05/2026	08h00
2085656	GABRIELLY SOARES OTAVIANO	10/05/2026	08h00
2097228	GABRYEL VINÍCIUS SOUZA LIMA	10/05/2026	08h00
2092009	GEOVANA BARBOZA RIBEIRO	10/05/2026	08h00
2092773	GEOVANA GALVÃO LOPES	10/05/2026	08h00
2086914	GEOVANA SAFFIRA BORGES RIBEIRO	10/05/2026	08h00
2113245	GEOVANNA CÂNDIDA DE LIMA	10/05/2026	08h00
2092570	GEOVANNA MARTINS FARIAS DE ARAÚJO	10/05/2026	08h00
2088752	GILBERTO AMARAL DUARTE JÚNIOR	10/05/2026	08h00

2106981	GIOVANA VALÉRIA FERREIRA DE SOUZA	10/05/2026	08h00
2107199	GIOVANE MEDEIROS FRINHANI	10/05/2026	08h00
2083172	GIOVANI OLIVEIRA MACIENTE	10/05/2026	08h00
2103830	GIOVANNA ALVES RODRIGUES	10/05/2026	08h00
2089503	GIOVANNA APARECIDA FERNANDES SILVEIRA	10/05/2026	08h00
2123428	GIOVANNA DAGMA DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2084262	GIOVANNA DE BRITO ROCHA DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2089221	GIOVANNA FRANCISCA DE ALMEIA SOUSA	10/05/2026	08h00
2084926	GIOVANNA SILVA PEREIRA	10/05/2026	08h00
2084594	GIOVANNA SOUSA MAIA	10/05/2026	08h00
2098455	GISELA DE JESUS FELICE	10/05/2026	08h00
2132965	GIULIA ANTONINI ALVES DE ALMEIDA	10/05/2026	08h00
2084383	GIULIA LOPES AMÂNCIO DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2085443	GIZELE SIQUEIRA DA SILVA ARAUJO	10/05/2026	08h00
2105550	GLAYDSON DA COSTA SILVA	10/05/2026	08h00
2097224	GUILHERME ABREU EDELENYI PINTO	10/05/2026	08h00
2093105	GUILHERME ALVES BEZERRA	10/05/2026	08h00
2118579	GUILHERME ARTHUR DINIZ PRADO	10/05/2026	08h00
2084606	GUILHERME CAMPELO DA CRUZ	10/05/2026	08h00
2083419	GUILHERME CORRÊA DA SILVA	10/05/2026	08h00
2099759	GUILHERME DA SILVA GOMES	10/05/2026	08h00
2100821	GUILHERME DA SILVA ROCHA	10/05/2026	08h00
2088032	GUILHERME DE NORONHA OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2102553	GUILHERME DE SOUZA LIMA	10/05/2026	08h00
2092299	GUILHERME DE SOUZA TRINDADE	10/05/2026	08h00
2085994	GUILHERME DENSER ELBEL	10/05/2026	08h00
2107680	GUILHERME DIAS OLIVEIRA AZEVEDO	10/05/2026	08h00
2098766	GUILHERME FERNANDES DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2086453	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2105727	GUILHERME FRANCISCO DA SILVA	10/05/2026	08h00
2094207	GUILHERME KEVEN SANTOS CARREIRO	10/05/2026	08h00
2103729	GUILHERME KOICHI DE GODOI SAITO	10/05/2026	08h00
2113463	GUILHERME LIMA SILVA	10/05/2026	08h00
2087049	GUILHERME MARTINS DE SOUZA DE CARVALHO	10/05/2026	08h00
2116418	GUILHERME MEYER SOARES "sub judice"	10/05/2026	08h00
2086125	GUILHERME NEVES COELHO	10/05/2026	08h00
2097279	GUILHERME NEVES MEDEIROS	10/05/2026	08h00
2083799	GUILHERME PEREIRA ARAUJO	10/05/2026	08h00
2106594	GUILHERME PEREIRA VIEIRA LIMA	10/05/2026	08h00
2096555	GUILHERME PINHEIRO RECHDEN	10/05/2026	08h00
2093674	GUILHERME RODRIGUES MIRANDA LOPES	10/05/2026	08h00
2106240	GUILHERME RODRIGUES VIEIRA	10/05/2026	08h00
2086939	GUILHERME SANTANA MENDES	10/05/2026	08h00
2103142	GUILHERME SANTIAGO SEIXAS ANDRADE	10/05/2026	08h00
2083290	GUILHERME SILVA BATISTA	10/05/2026	08h00
2083955	GUILHERME SOARES MARCELO	10/05/2026	08h00
2108387	GUILHERME SOUSA VIEIRA	10/05/2026	08h00
2083886	GUILHERME SOUTO GOMES MAGRI	10/05/2026	08h00
2083670	GUILHERME SOUZA NEVES	10/05/2026	08h00
2092984	GUILHERME VIEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	10/05/2026	08h00
2086186	GUILHERME WALLACE ALVES DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2113085	GUSTAVO ARAÚJO MENDES	10/05/2026	08h00
2106465	GUSTAVO CAMARGO SILVA	10/05/2026	08h00
2106669	GUSTAVO DANIEL SARDENBERG SOARES	10/05/2026	08h00
2097434	GUSTAVO DE MORAIS FERREIRA	10/05/2026	08h00
2086038	GUSTAVO DOS SANTOS ARAUJO LA TORRE	10/05/2026	08h00
2084737	GUSTAVO DOUGLAS DA COSTA DE PAIVA	10/05/2026	08h00
2103513	GUSTAVO GOMES DO VALLE	10/05/2026	08h00
2111820	GUSTAVO GONÇALVES DE SOUZA	10/05/2026	08h00
2092087	GUSTAVO GUNTZEL DE SOUZA	10/05/2026	08h00
2109761	GUSTAVO HENRIQUE COSTA LEMOS	10/05/2026	08h00
2083350	GUSTAVO JESUS DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2125298	GUSTAVO LOBO VIEIRA	10/05/2026	08h00
2103190	GUSTAVO QUEIROZ REIS	10/05/2026	08h00
2083919	GUSTAVO REIS DUTRA	10/05/2026	08h00
2082955	GUSTAVO SILVINO AMORIM	10/05/2026	08h00
2084431	GUTEMBERG OLIVEIRA DA SILVA	10/05/2026	08h00
2105627	HAYLA VIEIRA LISBOA	10/05/2026	08h00
2094004	HEBERT EMILIANO PEREIRA PAIVA DA SILVA	10/05/2026	08h00
2111149	HEITOR DE QUEIROZ MIRANDA	10/05/2026	08h00
2083503	HEITOR SOUZA DO AMARAL	10/05/2026	08h00
2096457	HELENA DOS SANTOS MENEZES	10/05/2026	08h00
2115520	HELLEN SABRINA GARCIA ESTRELA	10/05/2026	08h00

2111293	HEMYLE ALVES LIMA	10/05/2026	08h00
2084883	HENRIQUE CHAGAS ARRUDA	10/05/2026	08h00
2102174	HENRIQUE DELFINO RODRIGUES	10/05/2026	08h00
2091471	HENRIQUE KENNEDY PASSOS	10/05/2026	08h00
2098195	HENRIQUE LIMA DA SILVA	10/05/2026	08h00
2088832	HEVELLYN LARISSA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	10/05/2026	08h00
2100638	HIGOR AGUIAR ROMÃO	10/05/2026	08h00
2106302	HOTTOR LEITE MEDEIROS	10/05/2026	08h00
2088443	HUDSON FERNANDO FERREIRA SIMAS	10/05/2026	08h00
2111637	HUGO CANDEIRA LOPES	10/05/2026	08h00
2083693	HUGO CARDOSO CRISPIM	10/05/2026	08h00
2084184	HUGO GUILHERME VIEIRA DA COSTA	10/05/2026	08h00
2093087	HUGO MORGAN ALENCAR DE JESUS	10/05/2026	08h00
2107382	HUGO ROZARIO DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2105268	IAGO GABRIEL ALMEIDA CASTRO	10/05/2026	08h00
2095817	IAGO GABRIEL PAIVA DA SILVA PINTO	10/05/2026	08h00
2117374	IAGO LOPES DE ARAUJO SILVA	10/05/2026	08h00
2086102	IAGO MUNIZ DE ABREU NOGUEIRA	10/05/2026	08h00
2083564	IAN ILARRI DE CARVALHO	10/05/2026	08h00
2089513	IANCA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	10/05/2026	08h00
2098714	IARA SALGADO MUSSEL SANTOS CRIZÓSTIMO	10/05/2026	08h00
2092173	IASMIN GOMES DA SILVA PORTELA	10/05/2026	08h00
2092053	IASMIN HELOISA DA SILVA	10/05/2026	08h00
2082928	IASMINE CARVALHO FERNANDES ROCHA	10/05/2026	08h00
2109274	ICARO DUMONT FERNANDES DA CÔRTE	10/05/2026	08h00
2090151	ICARO SOUSA DE LIMA	10/05/2026	08h00
2083931	IDALÍCIA DA SILVA CRUZ	10/05/2026	08h00
2083756	IGHOR DE OLIVEIRA ANJOS MORAIS	10/05/2026	08h00
2096290	IGOR ALVES RODRIGUES	10/05/2026	08h00
2084490	IGOR BARBOSA DE OLIVEIRA SOARES	10/05/2026	08h00
2091953	IGOR CORREIA DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2090649	IGOR DE OLIVEIRA CARVALHO	10/05/2026	08h00
2095866	IGOR DE SOUZA GRAMACHO	10/05/2026	08h00
2088779	IGOR DOS SANTOS VIEIRA DE ARAUJO	10/05/2026	08h00
2084801	IGOR HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	10/05/2026	08h00
2085807	IGOR JESUS ALVES TAVARES	10/05/2026	08h00
2103347	IGOR LINO RESINA	10/05/2026	08h00
2121476	IGOR MEDEIROS CAROLINO SILVA	10/05/2026	08h00
2092943	IGOR MENDES DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2102780	IGOR NUNES DE SOUZA VALADARES	10/05/2026	08h00
2095886	IGOR QUINTANILHA SAMPAIO	10/05/2026	08h00
2085405	IGOR TORRES NASSER	10/05/2026	08h00
2084169	IGOR ZEIDAN GOMES	10/05/2026	08h00
2109816	INES LANNA DA COSTA FERNANDES	10/05/2026	08h00
2106874	INGRID GALIZA DE FREITAS	10/05/2026	08h00
2085349	INGRID VIEIRA MARTINS	10/05/2026	08h00
2083243	ISABEL BEATRIZ GARCIA RODRIGUES	10/05/2026	08h00
2089846	ISABEL OLIVEIRA HONORATO	10/05/2026	08h00
2112565	ISABELA ALVES LELES	10/05/2026	08h00
2093293	ISABELA CRISTINA BERNARDES SETÚBAL	10/05/2026	08h00
2083818	ISABELA DE SOUSA COSME DA SILVA	10/05/2026	08h00
2092927	ISABELA ESTEVES ROCHA RAMOS	10/05/2026	08h00
2098015	ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2084681	ISABELA MARINHO DOMINGUES	10/05/2026	08h00
2085946	ISABELA SANCHES TEIXEIRA LAGES	10/05/2026	08h00
2107894	ISABELLA DE SOUZA BRANDÃO	10/05/2026	08h00
2107285	ISABELLA FERNANDA DE PAULA FILADELPHO CAMPOS	10/05/2026	08h00
2086750	ISABELLA LIMA RAMOS	10/05/2026	08h00
2086590	ISABELLA MARQUES GONÇALVES	10/05/2026	08h00
2094013	ISABELLA VIEIRA AGUIAR SILVA	10/05/2026	08h00
2099763	ISABELLE CARDOSO DA SILVA	10/05/2026	08h00
2087249	ISAC MIGUEL DE OLIVEIRA NETO	10/05/2026	08h00
2107944	ISAC SALATIEL	10/05/2026	08h00
2111431	ISADORA DE SOUSA CAMPOS MENEZES	10/05/2026	08h00
2086487	ISADORA FERREIRA BAPTISTA	10/05/2026	08h00
2089107	ISADORA FLORÊNCIO DE SOUZA	10/05/2026	08h00
2095119	ISADORA OLIVEIRA BATISTA	10/05/2026	08h00
2086641	ISAUQUE BRANDIZZI BENGALY	10/05/2026	08h00
2107957	ISMAEL CARDOSO DO NASCIMENTO	10/05/2026	08h00
2107732	ISMAEL TURÍBIO NOGUEIRA	10/05/2026	08h00
2089619	ITALO RANGEL RODRIGUES SANTANA	10/05/2026	08h00
2089371	ITHALO LIMA RIBEIRO	10/05/2026	08h00

2084719	IURI VASCONCELOS DE ARAUJO AGUIAR	10/05/2026	08h00
2083877	IZABELLA MARIA GUIMARÃES BENVINDO	10/05/2026	08h00
2092505	IZABELLY MUNIZ DE SOUSA VIEIRA	10/05/2026	08h00
2090695	IZADORA VENTURA DOS SANTOS NASCIMENTO	10/05/2026	08h00
2083857	JAIR JÚNIOR LOPES DIAS	10/05/2026	08h00
2084977	JAIR PRAZERES DE MOURA RODRIGUES	10/05/2026	08h00
2093229	JAQUELINE JOYCE DE PINHO SILVA	10/05/2026	08h00
2090379	JASMINE GARCIA DE FIGUEIREDO	10/05/2026	08h00
2093399	JEAN PATRICK RODRIGUES DE BARROS	10/05/2026	08h00
2096307	JEFERSON AZEVEDO DE SOUSA	10/05/2026	08h00
2085703	JEFFERSON MEDEIROS LAGO	10/05/2026	08h00
2110190	JEFFERSON PEREIRA BORTOLOTTI	10/05/2026	08h00
2092823	JEHNNIFER RODRIGUES DA SILVA	10/05/2026	08h00
2086662	JENIFER FERREIRA LIMA	10/05/2026	08h00
2089786	JENNYFER KATHLYN QUEIROZ DA SILVA	10/05/2026	08h00
2111614	JEREMIAS DE MEDEIROS SANTOS	10/05/2026	08h00
2128184	JERLEY FEITOSA BATISTA "sub judice"	10/05/2026	08h00
2105259	JESSE PEREIRA ROCHA	10/05/2026	08h00
2100505	JESSICA MACHADO DOS SANTOS "sub judice"	10/05/2026	08h00
2088849	JHENNIFER CAMILA GARCIA PESSOA	10/05/2026	08h00
2110123	JOABE DE ALCANTARA MENDES	10/05/2026	08h00
2083297	JOANA DARC AURELIANO TEIXEIRA ROZENDO	10/05/2026	08h00
2085996	JOAO LUCAS ARAUJO GOMES PRADO	10/05/2026	08h00
2090126	JOAO MARCOS DE LIMA MARQUES	10/05/2026	08h00
2107338	JOAO PEDRO NUNES ANDRADE	10/05/2026	08h00
2087006	JOAO VITOR SOUSA NEVES	10/05/2026	08h00
2107630	JOEL CARLOS LIMA MACHADO	10/05/2026	08h00
2103203	JOHNATHAN THALYSON CARDOSO DA COSTA	10/05/2026	08h00
2093577	JOICE IASMIM DA SILVA PASSOS	10/05/2026	08h00
2084444	JONAS GABRIEL CARVALHO FLORES	10/05/2026	08h00
2103365	JONAS SOUSA DO NASCIMENTO	10/05/2026	08h00
2090294	JONATHAS ERIK DE OLIVEIRA REIS	10/05/2026	08h00
2101287	JONATHAS PEREIRA LANNA DA COSTA	10/05/2026	08h00
2103077	JORDYSON NUNES DE LIMA ENIAS	10/05/2026	08h00
2092120	JOSUE DE OLIVEIRA MENEZES	10/05/2026	08h00
2085587	JOSUE PAIVA SILVA	10/05/2026	08h00
2099420	JOSÉ ALAN CORDEIRO DE BRITO	10/05/2026	08h00
2108428	JOSÉ CARLOS RIBEIRO SILVA	10/05/2026	08h00
2115734	JOSÉ EDUARDO DIVINO DA SILVA BARBOSA	10/05/2026	08h00
2107018	JOSÉ HENRIQUE NOGUEIRA DAS NEVES	10/05/2026	08h00
2090419	JOSÉ LINDOLFO PACHECO FILHO	10/05/2026	08h00
2089295	JOSÉ VENÂNCIO ANDRADE PACHECO	10/05/2026	08h00
2083632	JOYCE QUETSIA MOREIRA MARQUES	10/05/2026	08h00
2083787	JOÁS VICTOR BISCHOFF MASI ORÉM DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2085429	JOÃO BRUNO GIL DE FARIAS SOUZA	10/05/2026	08h00
2107120	JOÃO CÉSAR CRESCENCIO DIAS	10/05/2026	08h00
2102457	JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES	10/05/2026	08h00
2094915	JOÃO FELIPE COSTA CORDEIRO	10/05/2026	08h00
2099392	JOÃO GABRIEL ARRAES	10/05/2026	08h00
2103162	JOÃO GABRIEL DUARTE MATEUS	10/05/2026	08h00
2083426	JOÃO GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	10/05/2026	08h00
2097429	JOÃO GABRIEL LIMA BEZERRA	10/05/2026	08h00
2105907	JOÃO GABRIEL PEREIRA DIAS	10/05/2026	08h00
2097265	JOÃO HENRIQUE BORGES GOMEZ	10/05/2026	08h00
2086681	JOÃO HENRIQUE DA SILVA DUTRA CORRÊA	10/05/2026	08h00
2087000	JOÃO LUCCAS ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	10/05/2026	08h00
2083674	JOÃO LÚCIO DE ABRÊU SERPE	10/05/2026	08h00
2092423	JOÃO MARCOS VINÍCIUS TAVARES SILVA	10/05/2026	08h00
2108843	JOÃO OTÁVIO DE FREITAS SILVA	10/05/2026	08h00
2088577	JOÃO PAULO BARROS DE CRISTO	10/05/2026	08h00
2093337	JOÃO PAULO DE VASCONCELLOS BARRETO	10/05/2026	08h00
2097425	JOÃO PAULO FONSECA DA SILVA	10/05/2026	08h00
2092473	JOÃO PAULO SOARES RODRIGUES	10/05/2026	08h00
2087358	JOÃO PAULO VAZ ALENCAR	10/05/2026	08h00
2114083	JOÃO PEDRO BARRETTO DE CASTRO	10/05/2026	08h00
2111318	JOÃO PEDRO CARDOSO RIVERA VILA	10/05/2026	08h00
2083610	JOÃO PEDRO DA ROCHA FARIAS	10/05/2026	08h00
2104383	JOÃO PEDRO DA SILVA	10/05/2026	08h00
2087735	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	10/05/2026	08h00
2107393	JOÃO PEDRO GURGEL PEREIRA GOMES	10/05/2026	08h00
2094797	JOÃO PEDRO LUSTOSA MELQUIÉDES	10/05/2026	08h00
2091462	JOÃO PEDRO MONTEIRO DOS SANTOS	10/05/2026	08h00

2093618	JOÃO PEDRO MOREIRA LIMA	10/05/2026	08h00
2102791	JOÃO PEDRO PEREIRA SANTANA	10/05/2026	08h00
2086806	JOÃO PEDRO SANCHEZ SIMÕES	10/05/2026	08h00
2093446	JOÃO PEDRO SANTOS DA SILVA	10/05/2026	08h00
2094723	JOÃO PEDRO SOUZA NASCIMENTO	10/05/2026	08h00
2091738	JOÃO RAFAEL MENDONÇA ABREU	10/05/2026	08h00
2109042	JOÃO VICTOR BARBOSA BARROS	10/05/2026	08h00
2098640	JOÃO VICTOR FERNANDES CANÊDO	10/05/2026	08h00
2083527	JOÃO VICTOR HONORATO BARBOSA	10/05/2026	08h00
2099339	JOÃO VICTOR LOPES SILVA	10/05/2026	08h00
2091298	JOÃO VICTOR LUSTOSA BRAZ	10/05/2026	08h00
2116688	JOÃO VICTOR MORAES DE ARAÚJO	10/05/2026	08h00
2103389	JOÃO VICTOR NEGRE GOMES	10/05/2026	08h00
2104302	JOÃO VICTOR NUNES ANDRADE	10/05/2026	08h00
2087200	JOÃO VICTOR OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2108937	JOÃO VICTOR SILVA CANTANHEDE	10/05/2026	14h00
2097668	JOÃO VICTOR TELES RIBEIRO	10/05/2026	14h00
2089844	JOÃO VITOR VIANA DE SOUSA	10/05/2026	14h00
2119134	JOÃO VITOR AGUIAR BEZERRA	10/05/2026	14h00
2090804	JOÃO VITOR ALVES VIANA	10/05/2026	14h00
2089409	JOÃO VITOR BORGES TEMPONE	10/05/2026	14h00
2088973	JOÃO VITOR DA SILVA MAIA	10/05/2026	14h00
2082920	JOÃO VITOR OLIVEIRA RABELO	10/05/2026	14h00
2098102	JOÃO VÍTOR DE QUEIROZ GONÇALVES	10/05/2026	14h00
2118326	JOÃO VÍTOR PEREIRA DE ARRUDA	10/05/2026	14h00
2114857	JOÃO VÍTOR SANTA ROSA DA SILVA	10/05/2026	14h00
2093504	JUAN DE MATTOS GONÇALVES SOARES	10/05/2026	14h00
2086063	JUELLENN TELES FURTADO	10/05/2026	14h00
2083182	JULIA FERNANDES OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2088429	JULIA JENYFER MOTA CORREIA PERCILIANO	10/05/2026	14h00
2096447	JULIA NASCIMENTO CARAPIÁ	10/05/2026	14h00
2085887	JULIANA ARAUJO MARINS	10/05/2026	14h00
2086130	JULIANA ARRAIS MOTA	10/05/2026	14h00
2106288	JULIANA BOMTEMPO DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2094743	JULIANA DE SOUZA DUARTE	10/05/2026	14h00
2083607	JULIANA PIRES AARÃO CAIXETA	10/05/2026	14h00
2107617	JÉSSICA DANIELE DA SILVA GONÇALVES	10/05/2026	14h00
2116762	JÉSSICA KAREN DA SILVA ALVES "sub judice"	10/05/2026	14h00
2104689	JÉSSICA LACERDA BORGES	10/05/2026	14h00
2100795	JÉSUS SAYRON ALVES DA PONTE	10/05/2026	14h00
2094820	JÚLIA DE ALENCAR SILVA REIS	10/05/2026	14h00
2084086	JÚLIA DE OLIVEIRA GUANDALINI	10/05/2026	14h00
2091441	JÚLIA EDUARDA FERNANDINO DA SILVA	10/05/2026	14h00
2103206	JÚLIA LAYS GALENO SANTOS	10/05/2026	14h00
2084904	JÚLIA MARÇAL DE SOUSA	10/05/2026	14h00
2107306	JÚLIA PALMA MAIA DE ALMEIDA	10/05/2026	14h00
2084614	JÚLIA PORFÍRIO RABELO	10/05/2026	14h00
2095589	JÚLIA REZENDE MACEDO LIMA	10/05/2026	14h00
2095962	JÚLIA VENTURA ALVES DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2091294	KAELL LEANDRO CASSIMIRO DE OLIVEIRA SABINO	10/05/2026	14h00
2096043	KAIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	10/05/2026	14h00
2092642	KAIO ROCHA BILIO	10/05/2026	14h00
2093638	KAIO SANTOS CARVALHO	10/05/2026	14h00
2084257	KAIO VINICIUS SILVA	10/05/2026	14h00
2121536	KALEBE ANDRE CIRQUEIRA DE SOUZA	10/05/2026	14h00
2083921	KALEBE KAYO DE OLIVEIRA DIAS	10/05/2026	14h00
2104492	KALIL DAOUD	10/05/2026	14h00
2102674	KAMILA DOS SANTOS LINHARES	10/05/2026	14h00
2095885	KAMILA LORRANE NEVES PALMEIRA	10/05/2026	14h00
2130360	KAREN KETLEN DA SILVA NEVES	10/05/2026	14h00
2096377	KAREN MENDES NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA	10/05/2026	14h00
2100241	KAREN SANTANA VICTORINO	10/05/2026	14h00
2091156	KARINE DE ALENCAR WENSING	10/05/2026	14h00
2083252	KARINE NASCIMENTO DE LUCENA	10/05/2026	14h00
2090132	KARINE PEREIRA DA ROCHA	10/05/2026	14h00
2086844	KARINE VITÓRIA COSTA BAMBEKO	10/05/2026	14h00
2090703	KAROLINA ALVES FRANCO MONTEIRO	10/05/2026	14h00
2109425	KAROLLINY DE ASSIS FERREIRA	10/05/2026	14h00
2083520	KATIELE FRANCISCA DE JESUS	10/05/2026	14h00
2104958	KAUAN ARAÚJO TAVARES	10/05/2026	14h00
2085045	KAYRO GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	10/05/2026	14h00
2106068	KAYRO WOSHER EVANGELISTA BORGES	10/05/2026	14h00
2088768	KELLY DE JESUS BARROSO DE SOUZA	10/05/2026	14h00

2108807	KELLY GESLAINE DOS SANTOS DOMIENSE	10/05/2026	14h00
2088332	KELVIN BARUC LEMOS VALE	10/05/2026	14h00
2092364	KENEDY CORDEIRO COSTA	10/05/2026	14h00
2085312	KEREN HAPPUCH TEODORO DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2089497	KESIA ARAUJO BUENO QUARESMA	10/05/2026	14h00
2084592	KETLEN LORRANY AGUIAR PINHEIRO	10/05/2026	14h00
2109271	KETLEN CRISTINA DOS REIS PEREIRA SILVA	10/05/2026	14h00
2106636	KEYZA LOYANNE DA COSTA SILVA	10/05/2026	14h00
2098738	KIM GABRIEL LEMES LUDGERO	10/05/2026	14h00
2105057	KLEIBER MACHADO CORREIA	10/05/2026	14h00
2085829	LAINNE ALMEIDA MONTEZUMA	10/05/2026	14h00
2113499	LAISA DAMACENO ARAGÃO	10/05/2026	14h00
2102645	LARA MIRELLE DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA	10/05/2026	14h00
2095950	LARA SINE NOGUEIRA	10/05/2026	14h00
2093633	LARISSA DA ROCHA ALECRIM	10/05/2026	14h00
2086157	LARISSA DAMASCENO LIMA DE MEDEIROS	10/05/2026	14h00
2084357	LARISSA DE MIRANDA DARIO	10/05/2026	14h00
2090618	LARISSA DE SOUZA MEIRELES RORIZ	10/05/2026	14h00
2083600	LARISSA DE SOUZA REBOUÇAS	10/05/2026	14h00
2085692	LARISSA DOS REIS OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2084640	LARISSA LISSANDRA FERREIRA SOUSA	10/05/2026	14h00
2109110	LARISSA LOPES NASCIMENTO	10/05/2026	14h00
2107130	LARISSA MARTINS GUEDES	10/05/2026	14h00
2093287	LARISSA PÉRES FERREIRA	10/05/2026	14h00
2092003	LARISSA ROCHA VASCO	10/05/2026	14h00
2086045	LARISSA SAMANTA HARTZ BARRETO	10/05/2026	14h00
2091139	LARISSA SIMÕES FREITAS	10/05/2026	14h00
2119830	LARISSA TEIXEIRA QUEIROZ DE LIMA FREIRES	10/05/2026	14h00
2102936	LARYSSA CRISTINA SANTOS DE MEDEIROS	10/05/2026	14h00
2102993	LARYSSA ELEN LIMA DOS SANTOS ARAÚJO	10/05/2026	14h00
2115962	LARYSSA FERREIRA DUTRA	10/05/2026	14h00
2097662	LAURA BEATRIZ RAMOS DIAS DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2084213	LAURA GUEDES DE ARAÚJO	10/05/2026	14h00
2107562	LAURA ISABELA DE SOUSA BRANDÃO	10/05/2026	14h00
2104679	LAURA MARTINS DE PAULA MARQUES	10/05/2026	14h00
2097044	LAURA RAMALHO BRASILEIRO DE MORAIS	10/05/2026	14h00
2096357	LAYANE ALMEIDA DE ARANA	10/05/2026	14h00
2084145	LAYANNE GOMES ARAUJO	10/05/2026	14h00
2086886	LEANDRO GOMES LUZ ROSA	10/05/2026	14h00
2088478	LEANDRO MORAES GOMES	10/05/2026	14h00
2093900	LEONARDO BARROS CARIOLANO	10/05/2026	14h00
2093328	LEONARDO BERNAR MARTINEZ PACHECO	10/05/2026	14h00
2103229	LEONARDO CAMARA CARVALHO "sub judice"	10/05/2026	14h00
2093813	LEONARDO COSTA BARBOSA	10/05/2026	14h00
2088213	LEONARDO CÉSAR FERNANDES DA SILVA	10/05/2026	14h00
2109237	LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA	10/05/2026	14h00
2116555	LEONARDO DUTRA	10/05/2026	14h00
2093543	LEONARDO FERNANDES XAVIER	10/05/2026	14h00
2115191	LEONARDO GONÇALVES LOPES DE BRITO	10/05/2026	14h00
2101333	LEONARDO LAVOYER DE MIRANDA	10/05/2026	14h00
2098371	LEONARDO RODRIGUES DE JESUS	10/05/2026	14h00
2097330	LETHICIA FERREIRA BOARO	10/05/2026	14h00
2088674	LETICIA FIGUEIREDO DE FREITAS	10/05/2026	14h00
2093902	LETICIA SHELANY GOMES DA SILVA	10/05/2026	14h00
2090042	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2095837	LETÍCIA BUENO ALMEIDA	10/05/2026	14h00
2089288	LETÍCIA CARVALHO RIBEIRO	10/05/2026	14h00
2110203	LETÍCIA DE JESUS CARVALHO FERNANDES	10/05/2026	14h00
2093238	LETÍCIA LIMA FLORÊNCIO DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2083996	LETÍCIA OLIVEIRA FERRÃO	10/05/2026	14h00
2116995	LETÍCIA RODRIGUES DE BRITO	10/05/2026	14h00
2085467	LEYVISSON FERREIRA DE MESQUITA	10/05/2026	14h00
2093733	LINDAURA LAISSA SOUZA MENDONÇA	10/05/2026	14h00
2086872	LINDAYANE FERREIRA DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2083410	LINDSEY KARINNA SILVA ABREU	10/05/2026	14h00
2091327	LIS BRENDA LEITE SANTOS	10/05/2026	14h00
2085798	LISCARLA DA SILVA CARVALHO	10/05/2026	14h00
2092980	LIVIA KOCHENBORGER RODRIGUES	10/05/2026	14h00
2105761	LORENA ALVES DE FREITAS	10/05/2026	14h00
2088830	LORENA BIANCA DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE	10/05/2026	14h00
2103894	LORENA GONÇALVES DE FREITAS	10/05/2026	14h00
2110093	LORENA LIMA BARROS	10/05/2026	14h00
2094684	LORRANE OLIVEIRA VIANA	10/05/2026	14h00

2084967	LORRANE SANTOS DE ALMEIDA	10/05/2026	14h00
2084505	LUAN BURALI DA COSTA BARROS	10/05/2026	14h00
2088989	LUAN GOMES DA SILVA	10/05/2026	14h00
2087938	LUAN MARQUES BENEVENUTI BERNARDI	10/05/2026	14h00
2085481	LUAN MESSIAS BELEM MOREIRA	10/05/2026	14h00
2116667	LUAN VIANA LIRA RIBEIRO	10/05/2026	14h00
2090256	LUAN VICTOR DA COSTA OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2106466	LUANA APARECIDA MACHADO RIBEIRO	10/05/2026	14h00
2103216	LUANA EVELYNG LOPES FERREIRA	10/05/2026	14h00
2086575	LUANA MEDEIROS SEGUNDO SILVA	10/05/2026	14h00
2118882	LUANA ROSA RODRIGUES	10/05/2026	14h00
2090143	LUANNA CHRISTINNA DAMASCENO DOS SANTOS ROSA RABELLO	10/05/2026	14h00
2108242	LUARA ROCHA PEREIRA	10/05/2026	14h00
2110629	LUARA VIECELLI MARINI ANTUNES	10/05/2026	14h00
2084464	LUCAS ALBÉFARO PEREIRA	10/05/2026	14h00
2090652	LUCAS ANTONIO CUNHA TORRES	10/05/2026	14h00
2094020	LUCAS AQUINO MOTA MEDEIROS	10/05/2026	14h00
2091382	LUCAS AUGUSTO SPACINO DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2092872	LUCAS BERLANDA DE MEDEIROS GONZAGA	10/05/2026	14h00
2087430	LUCAS BERNARDES GRACÊS	10/05/2026	14h00
2085021	LUCAS BRENDON FONSECA DA COSTA	10/05/2026	14h00
2096791	LUCAS CARNEIRO DA SILVA MENEZES	10/05/2026	14h00
2086993	LUCAS COSTA DE SOUZA	10/05/2026	14h00
2090907	LUCAS DA SILVA PEREIRA "sub judice"	10/05/2026	14h00
2085962	LUCAS DANIEL ALVARENGA SIQUEIRA	10/05/2026	14h00
2085836	LUCAS DE CASTRO RODRIGUES	10/05/2026	14h00
2086472	LUCAS DE MORAIS SILVA	10/05/2026	14h00
2115627	LUCAS DE OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2106300	LUCAS DE PAIVA DIAS	10/05/2026	14h00
2109899	LUCAS FERNANDES PAZ	10/05/2026	14h00
2103681	LUCAS FERREIRA DE SOUZA	10/05/2026	14h00
2108423	LUCAS GABRIEL BEZERRA E SILVA	10/05/2026	14h00
2099329	LUCAS GUIMARAES CARVALHO	10/05/2026	14h00
2088657	LUCAS GUIMARÃES FREITAS	10/05/2026	14h00
2099761	LUCAS LEITE DA SILVA	10/05/2026	14h00
2118417	LUCAS MARQUES SEIXAS	10/05/2026	14h00
2117609	LUCAS MARTINS DE FREITAS ARRUDA	10/05/2026	14h00
2083431	LUCAS MERCHÊDE SAMPAIO DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2087178	LUCAS MOZART DE SOUZA	10/05/2026	14h00
2087593	LUCAS MÁGNO OLIVEIRA ROCHA	10/05/2026	14h00
2111354	LUCAS OLIVEIRA CALDAS	10/05/2026	14h00
2109017	LUCAS OTTONI MENDES	10/05/2026	14h00
2093285	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2097368	LUCAS PINHEIRO DE CARVALHO	10/05/2026	14h00
2083427	LUCAS PINHEIRO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	10/05/2026	14h00
2114155	LUCAS RAMOS BLANCO	10/05/2026	14h00
2092955	LUCAS RAMOS TEIXEIRA	10/05/2026	14h00
2083323	LUCAS RODRIGUES SILVA	10/05/2026	14h00
2111443	LUCAS RORIZ ZESCHAU	10/05/2026	14h00
2086107	LUCAS SANTOS DA MOTA	10/05/2026	14h00
2107861	LUCAS SOUZA ANDRADE ARIZE	10/05/2026	14h00
2083399	LUCAS SOUZA SANTANA	10/05/2026	14h00
2100230	LUCAS TEMÍSTOCLES LOPES MORAIS E SILVA "sub judice"	10/05/2026	14h00
2113612	LUCAS VASCO CAVALCANTE	10/05/2026	14h00
2104654	LUCAS VERZOLA GOMES DA SILVA	10/05/2026	14h00
2092064	LUCAS VIANA DE AGUIAR	10/05/2026	14h00
2104356	LUCAS VINÍCIUS RUIVO ARAÚJO MAIA	10/05/2026	14h00
2086831	LUCAS VUONO ACCHETTA HIROSSE	10/05/2026	14h00
2110219	LUCAS YAMANAKA DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2091257	LUCCA MENDONÇA GIRÃO SGARZI	10/05/2026	14h00
2104182	LUCCA SILVA DA MATA	10/05/2026	14h00
2100292	LUCIANA FARNESI COSTA	10/05/2026	14h00
2082987	LUI CAMPOS GARCIA	10/05/2026	14h00
2084295	LUIS ANDRÉ OLIVEIRA SOARES	10/05/2026	14h00
2108887	LUIS CLAUDIO FERNANDES MACEDO	10/05/2026	14h00
2093231	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO	10/05/2026	14h00
2104469	LUIS FELIPE CAVALCANTE FRAZAO	10/05/2026	14h00
2091894	LUIS FELIPE LOPES JABER	10/05/2026	14h00
2098987	LUIS FELIPE SILVA BARROSO	10/05/2026	14h00
2090131	LUIS FERNANDO DANIEL DE PINHO	10/05/2026	14h00
2095304	LUIS GUSTAVO BRITO FERREIRA	10/05/2026	14h00

2094982	LUIZ AUGUSTO GOMES MUNIZ	10/05/2026	14h00
2114242	LUIZ BRASIL CORRÊA COZZETTI	10/05/2026	14h00
2088390	LUIZ FELIPE DE CASTRO LOPES	10/05/2026	14h00
2093286	LUIZ GUSTAVO DA COSTA CAMPOS	10/05/2026	14h00
2096679	LUIZ HENRIQUE BRAGA BEZERRA	10/05/2026	14h00
2111488	LUIZ RODRIGUES BRAZ DO NASCIMENTO	10/05/2026	14h00
2085568	LUIZA NEVES DA SILVA	10/05/2026	14h00
2091130	LUIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	10/05/2026	14h00
2094226	LUIZA SOUSA DA SILVA	10/05/2026	14h00
2086739	LUPÉRCIO BATISTA SOUTO JÚNIOR	10/05/2026	14h00
2105757	LUÍS FERNANDO GOMES SILVA	10/05/2026	14h00
2087722	LUÍS FILLIPE LOPES TORRES	10/05/2026	14h00
2107006	LUÍS GABRIEL SILVA DE CASTRO	10/05/2026	14h00
2098417	LUÍSA MAIA MAGALHÃES	10/05/2026	14h00
2110339	LUÍZA MERCHÊDE SAMPAIO DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2084799	LYDIA ZAGO PEREIRA	10/05/2026	14h00
2103789	LÍVIA GONZAGA LOIOLA	10/05/2026	14h00
2097016	MAILLY FERRÃO SILVA	10/05/2026	14h00
2120618	MAISA MACIEL TAVARES SILVA	10/05/2026	14h00
2094378	MANUELLA FONTENELE LUSTOSA	10/05/2026	14h00
2083433	MARCELA MAYARA PEREIRA LIMA	10/05/2026	14h00
2083482	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS FREITAS	10/05/2026	14h00
2110138	MARCELO CARVALHO DE FARIA	10/05/2026	14h00
2089763	MARCELO DA COSTA SILVA	10/05/2026	14h00
2094106	MARCELO FELIPE DE MOURA MELO	10/05/2026	14h00
2097217	MARCO ANTÔNIO DA SILVA PINTO FILHO	10/05/2026	14h00
2115503	MARCO AURÉLIO DE ANDRADE SEGUTI FERREIRA	10/05/2026	14h00
2116540	MARCO AURÉLIO DE CARVALHO ROCHA	10/05/2026	14h00
2103143	MARCO AURÉLIO FERREIRA LIMA	10/05/2026	14h00
2102549	MARCOS BELO DA SILVA JÚNIOR	10/05/2026	14h00
2127797	MARCOS DANIEL FEITOSA LIMA	10/05/2026	14h00
2107613	MARCOS MACÊDO DE SANTANA	10/05/2026	14h00
2091165	MARCOS PAULO ALVES FERNANDES LISBOA	10/05/2026	14h00
2116685	MARCOS PAULO DE AZEVEDO SILVA	10/05/2026	14h00
2119040	MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA	10/05/2026	14h00
2088744	MARCOS ROBERTO GERÔNIMO DE RESENDE	10/05/2026	14h00
2084292	MARCOS VINÍCIOS RIBEIRO RAMOS	10/05/2026	14h00
2133685	MARCOS VINÍCIUS ALVES DE SANTANA	10/05/2026	14h00
2107742	MARCOS VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2082968	MARCOS VINÍCIUS CARDOSO VIEIRA	10/05/2026	14h00
2105283	MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO MACHADO	10/05/2026	14h00
2090516	MARCOS VINÍCIUS SILVA ANTUNES	10/05/2026	14h00
2097953	MARCUS VINÍCIUS DE SÁ LOPES FERREIRA	10/05/2026	14h00
2103576	MARCUS VINÍCIUS LIMA DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2091050	MARIA BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	10/05/2026	14h00
2111571	MARIA CAROLINY LOIOLA LIMA	10/05/2026	14h00
2108861	MARIA CLARA DE OLIVEIRA QUINTO	10/05/2026	14h00
2084866	MARIA CLARA SANTANA LIMA	10/05/2026	14h00
2091236	MARIA CLARA SANTOS MACHADO	10/05/2026	14h00
2123198	MARIA CLARA SOUZA PINTO DE LIMA	10/05/2026	14h00
2086370	MARIA EDUARDA DA SILVA PRIMO TEIXEIRA	10/05/2026	14h00
2105010	MARIA EDUARDA GONCALVES DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2083439	MARIA EDUARDA GONÇALVES MENDES	10/05/2026	14h00
2094280	MARIA EDUARDA JESUS ALMEIDA	10/05/2026	14h00
2103503	MARIA EDUARDA LOPES DE SOUZA	10/05/2026	14h00
2108209	MARIA EDUARDA MONSUETH DOS REIS	10/05/2026	14h00
2087727	MARIA EDUARDA MORAES BARBOSA	10/05/2026	14h00
2105463	MARIA EDUARDA MOREIRA FEITOSA	10/05/2026	14h00
2083742	MARIA EDUARDA SANTOS AMORIM	10/05/2026	14h00
2087642	MARIA EDUARDA TEIXEIRA DE ARAÚJO DIAS	10/05/2026	14h00
2088742	MARIA EDUARDA VASCONCELOS GOMES	10/05/2026	14h00
2095178	MARIA EDUARDA XAVIER CHAVES	10/05/2026	14h00
2112536	MARIA FERNANDA SILVA DIAS PORTO	10/05/2026	14h00
2099485	MARIA GABRIELLY VIANA FERNANDES	10/05/2026	14h00
2100159	MARIA HEMIRLENY DA SILVA FLORENCIO	10/05/2026	14h00
2091751	MARIA ISABEL RAMOS MORAES	10/05/2026	14h00
2118835	MARIA JULIA OLIVEIRA SANTOS	10/05/2026	14h00
2083779	MARIA KIRLEY SAMUEL RODRIGUES	10/05/2026	14h00
2085654	MARIA LUÍZA MARTINS VILANOVA	10/05/2026	14h00
2094375	MARIA LUÍSA DE AGUIAR BERTELI	10/05/2026	14h00
2094294	MARIA LUÍZA SOUZA SIQUEIRA	10/05/2026	14h00
2088153	MARIA RAQUEL DE CARVALHO PORTO	10/05/2026	14h00
2087985	MARIA VERÔNICA GALENO DIAS	10/05/2026	14h00

2109849	MARIA VITÓRIA CARVALHO CHAVES	10/05/2026	14h00
2108527	MARIANA CÂNDIDO BARBOSA	10/05/2026	14h00
2094232	MARIANA DINIZ AVELINO	10/05/2026	14h00
2098227	MARIANA FERREIRA SANTOS	10/05/2026	14h00
2108494	MARIANA LEVINO CUNHA	10/05/2026	14h00
2091552	MARIANA MARINHO DE ALMEIDA	10/05/2026	14h00
2098384	MARIANA MATOS DA SILVA	10/05/2026	14h00
2085415	MARIANA MOURA DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2087568	MARIANA MOURA MOUTINHO	10/05/2026	14h00
2085501	MARIANA MOURA PINHEIRO	10/05/2026	14h00
2083370	MARIANA MOURA VIEIRA	10/05/2026	14h00
2088172	MARIANA NUNES DE LIMA SALES	10/05/2026	14h00
2097081	MARIANA NUNES DE MENDONÇA	10/05/2026	14h00
2111061	MARIANA PINHO COELHO DE SOUZA	10/05/2026	14h00
2090532	MARIANA TAVARES TEIXEIRA DE MATOS	10/05/2026	14h00
2087886	MARIANA URQUIZA	10/05/2026	14h00
2102976	MARIANE VITÓRIA VIEIRA SOUSA	10/05/2026	14h00
2084009	MARIANNA CECILIA DA SILVA ARAUJO	10/05/2026	14h00
2088702	MARINA ARAÚJO FERREIRA	10/05/2026	14h00
2089976	MARINA BARRETO AVIANI RIBEIRO	10/05/2026	14h00
2090318	MARINA CORA DE OLIVEIRA MARTINS	10/05/2026	14h00
2123150	MARINA CRISTINA DE LIMA RIBEIRO	10/05/2026	14h00
2087364	MARINA FECHINA GOMES DE OLIVEIRA YUNG	10/05/2026	14h00
2102756	MARINA FERREIRA LOPES	10/05/2026	14h00
2112958	MARINA VASCONCELOS GOMES	10/05/2026	14h00
2113946	MARLON ISAÍAS DA SILVA GOMES	10/05/2026	14h00
2105717	MARÍLIA GABRIELA BARBOSA PEREIRA	10/05/2026	14h00
2098476	MATEUS AGUIAR CÔRTE	10/05/2026	14h00
2098179	MATEUS ALVES MAGALHÃES	10/05/2026	14h00
2094165	MATEUS BORGES CARDOSO	10/05/2026	14h00
2087824	MATEUS BRAGA JORGE	10/05/2026	14h00
2118466	MATEUS BRITO FLORES	10/05/2026	14h00
2093410	MATEUS CIDADE ALVES	10/05/2026	14h00
2105467	MATEUS CORREIA DA SILVA	10/05/2026	14h00
2092282	MATEUS DE ALENCAR RAMOS FERNANDES	10/05/2026	14h00
2083654	MATEUS DE ALMEIDA DE SOUZA	10/05/2026	14h00
2108989	MATEUS DE OLIVEIRA GOMES	10/05/2026	14h00
2095425	MATEUS DIAS PICOLI PINHEIRO	10/05/2026	14h00
2113310	MATEUS DIÓGENES SILVA DE SOUZA	10/05/2026	14h00
2104617	MATEUS FREITAS GALVÃO	10/05/2026	14h00
2093365	MATEUS GOMES LOPES	10/05/2026	14h00
2110695	MATEUS HENRIQUE DE GOUVÊA DA SILVA	10/05/2026	14h00
2085742	MATEUS LIMA DE LOIOLA	10/05/2026	14h00
2089863	MATEUS PEREIRA DA COSTA	10/05/2026	14h00
2095059	MATEUS RODRIGUES PACHECO	10/05/2026	14h00
2093780	MATEUS RODRIGUES PINA	10/05/2026	14h00
2093253	MATEUS TURRA DE ASSIS REPUBLICANO	10/05/2026	14h00
2106216	MATHAUS DE OLIVEIRA CAETANO	10/05/2026	14h00
2107281	MATHEUS AGUIAR CANGUÇU	10/05/2026	14h00
2089756	MATHEUS ALBUQUERQUE DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2106234	MATHEUS ALVES LIMA	10/05/2026	14h00
2083013	MATHEUS ANDERSON DE SOUSA GOMES	10/05/2026	14h00
2113090	MATHEUS ARAUJO CORDEIRO GONÇALVES	10/05/2026	14h00
2092264	MATHEUS CARVALHO DE MESQUITA	10/05/2026	14h00
2101190	MATHEUS CARVALHO DE SOUZA	10/05/2026	14h00
2089477	MATHEUS DA COSTA SILVA	10/05/2026	14h00
2095049	MATHEUS DA CRUZ BEZERRA	10/05/2026	14h00
2113342	MATHEUS DE ALCÂNTARA DA SILVA CAMPOS	10/05/2026	14h00
2083672	MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	10/05/2026	14h00
2090980	MATHEUS DE SOUZA XAVIER	10/05/2026	14h00
2090056	MATHEUS DOS SANTOS DIAS	10/05/2026	14h00
2087073	MATHEUS ESTEVAM LIMA ROCHA	10/05/2026	14h00
2107433	MATHEUS FERREIRA RIBEIRO	10/05/2026	14h00
2094965	MATHEUS GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	10/05/2026	14h00
2092721	MATHEUS GABRIEL DOS SANTOS BRANDÃO	10/05/2026	14h00
2107327	MATHEUS GURGEL SERRÃO	10/05/2026	14h00
2086166	MATHEUS HENRIQUE COSTA CORDEIRO	10/05/2026	14h00
2107376	MATHEUS JOSÉ DOS SANTOS SILVA	10/05/2026	14h00
2099004	MATHEUS LIMA ALVES	10/05/2026	14h00
2105156	MATHEUS LOPES DE SOUSA	10/05/2026	14h00
2089902	MATHEUS MUNIZ BRANDAO	10/05/2026	14h00
2107066	MATHEUS MUNIZ LISBOA	10/05/2026	14h00
2093101	MATHEUS PHELIPE SOBRAL DE ARAUJO	10/05/2026	14h00

2107839	MATHEUS RAMOS SILVA	10/05/2026	14h00
2088304	MATHEUS RODRIGUES FERREIRA	10/05/2026	14h00
2107657	MATHEUS SILVA DA COSTA	10/05/2026	14h00
2087775	MATHEUS SOUSA VICTOR	10/05/2026	14h00
2085094	MATHEUS VICTOR AMARAL RIBEIRO	10/05/2026	14h00
2094591	MAYARA DE SANT ANNA SILVA	10/05/2026	14h00
2083645	MAYARA MOREIRA RODRIGUES	10/05/2026	14h00
2095990	MAYCON MARTINS MAIA	10/05/2026	14h00
2096417	MAYNARA FERREIRA DA SILVA	10/05/2026	14h00
2083311	MAYSIA OLIVEIRA VIANA	10/05/2026	14h00
2108643	MAYSIA VITORIA SANTOS SILVA	10/05/2026	14h00
2087047	MELISSA RIBEIRO DE SALES	10/05/2026	14h00
2119278	MICHEL JEREMIAS GOMES	10/05/2026	14h00
2088763	MICHELE SOARES CARDOSO	10/05/2026	14h00
2083974	MICKAELLY VITÓRIA COSTA DE BRITO	10/05/2026	14h00
2103493	MIGUEL LANNA DA COSTA FERNANDES	10/05/2026	14h00
2105506	MIGUEL LOPES DE CAMARGO	10/05/2026	14h00
2104115	MIGUEL OLIVEIRA RIBEIRO DE ANDRADE	10/05/2026	14h00
2097230	MIGUEL VITOR DUARTE DE SOUSA	10/05/2026	14h00
2083982	MIKAEL DE CASTRO FRAGA	10/05/2026	14h00
2114045	MIKELLE BRAZ PEREIRA	10/05/2026	14h00
2083688	MILENA ALVES CHAVES	10/05/2026	14h00
2100578	MILENA DE NEGREIROS LINHARES	10/05/2026	14h00
2083123	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	10/05/2026	14h00
2085117	MILENA GUIMARÃES PAIXÃO	10/05/2026	14h00
2084983	MILENA MONTEIRO COSTA	10/05/2026	14h00
2083981	MILENA RODRIGUES COSTA	10/05/2026	14h00
2086796	MILENA RODRIGUES SALGADO COSTA	10/05/2026	14h00
2083655	MILLENA DE GODOI DO AMARAL	10/05/2026	14h00
2086243	MILLENA VIEIRA MAIA	10/05/2026	14h00
2095414	MIRELLA NATTÉCIA DE SOUZA SILVA	10/05/2026	14h00
2085593	MIRIAN RAQUEL CASTRO FERREIRA	10/05/2026	14h00
2102686	MOISÉS ALVES FERNANDES	10/05/2026	14h00
2094605	MONIQUE GABRIELLE FERREIRA COSTA BARCELOS	10/05/2026	14h00
2094857	MURILO FERNANDES DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2110026	MYLENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2089082	MYLLENA DE PAULA SOUSA	10/05/2026	14h00
2085483	MÁRIO JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ	10/05/2026	14h00
2096911	NATALEIGH ARAUJO UNDERHILL	10/05/2026	14h00
2100640	NATALY ALVES DE ALBUQUERQUE	10/05/2026	14h00
2091207	NATAN AUGUSTO MOREIRA COSTA	10/05/2026	14h00
2084696	NATAN DIAS ZUQUI	10/05/2026	14h00
2108648	NATAN DOTTÁ PINTO	10/05/2026	14h00
2088858	NATAN WALLACE COSTA FORTUNATO	10/05/2026	14h00
2103808	NATHALIA ALINE MONTEIRO TORRES GUIMARÃES	10/05/2026	14h00
2106536	NATHANE SARKIS PORTES DE MORAES	10/05/2026	14h00
2093910	NATHÁLIA CARMINA ALCANTARA CARVALHO	10/05/2026	14h00
2097402	NATHÁLIA CASTRO DE ANDRADE	10/05/2026	14h00
2082911	NATHÁLIA GARCIA ALVES	10/05/2026	14h00
2090470	NATHÁLIA LIDIANA ROCHA CAMPOS NÓBREGA	10/05/2026	14h00
2086282	NATÁLIA APARECIDA BRAGA AZEVEDO	10/05/2026	14h00
2094307	NATÁLIA DURÃES	10/05/2026	14h00
2096182	NATÁLIA MARTINS DE FREITAS ARRUDA	10/05/2026	14h00
2098348	NATÁLIA RAÍSSA SOUZA DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2097540	NATÁLIA RODRIGUES TOLENTINO	10/05/2026	14h00
2096459	NATÁLIA SILVA NOGUEIRA	10/05/2026	14h00
2105646	NAYSHILLA KAYMANN BRITO DE SOUSA ALVES	10/05/2026	14h00
2089317	NEEMIAS PEREIRA DE AGUIAR SILVA	10/05/2026	14h00
2095622	NICOLAS SOUZA VALADARES	10/05/2026	14h00
2097659	NICOLAS YAGO DA COSTA ARAUJO	10/05/2026	14h00
2103694	NICOLE EMILY RODRIGUES MACENA	10/05/2026	14h00
2088636	NICOLE KELLY SOUSA CAVALCANTE	10/05/2026	14h00
2093608	NICOLLE DIAS DE AQUINO	10/05/2026	14h00
2086710	NICOLLY QUEIROZ SOUZA	10/05/2026	14h00
2084568	NIKOLE ALVES DE SOUSA CARVALHO	10/05/2026	14h00
2088130	NILTON MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2107652	NYCOLLAS SAMMUEL MENEZES FERREIRA DA SILVA	10/05/2026	14h00
2085430	NÍCOLAS TOSHIAKI RAMOS	10/05/2026	14h00
2110624	ORIEL MESSIAS DA FONSECA CORREIA	10/05/2026	14h00
2087758	OSCAR FILIPE MELO MACIEL	10/05/2026	14h00
2085581	OSMAR ADRIANO ALVES FILHO	10/05/2026	14h00
2089493	PABLO FERNANDES DE ALBUQUERQUE	10/05/2026	14h00

2084963	PABLYANNE OLIVEIRA LIMA	10/05/2026	14h00
2103982	PALOMA SILVA OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2093065	PAMELA HANSEN BARROS	10/05/2026	14h00
2092682	PATRICK BRENO COELHO BRAGA	10/05/2026	14h00
2093461	PAULO CÉSAR DANTAS DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2107080	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS	10/05/2026	14h00
2109920	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	10/05/2026	14h00
2095957	PAULO HENRIQUE SOARES DE ALMEIDA	10/05/2026	14h00
2083044	PAULO ROBERTO ALMEIDA DE LIMA	10/05/2026	14h00
2118144	PAULO ROBERTO RAMOS MOTA	10/05/2026	14h00
2113961	PAULO SPIES FELICIANO CASTRO	10/05/2026	14h00
2091863	PAULO SÉRGIO MENEZES CAMPOS	10/05/2026	14h00
2089375	PAULO VÍCTOR OLIVEIRA MAGALHÃES	10/05/2026	14h00
2085369	PAULO VINÍCIOS PINHEIRO	10/05/2026	14h00
2085242	PAULO VINÍCIUS FRANÇA DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2096387	PAULO VITOR CANUTO COSTA	10/05/2026	14h00
2089830	PEDRO AUGUSTO SILVA GOMES	10/05/2026	14h00
2120845	PEDRO BORGES SILVA	10/05/2026	14h00
2107707	PEDRO BRITO FONSECA	10/05/2026	14h00
2091577	PEDRO CAPONI TAVARES DE BRITO	10/05/2026	14h00
2093103	PEDRO CAUAN DE LIMA MENEZES	10/05/2026	14h00
2090027	PEDRO CERQUEIRA ALVARENGA	10/05/2026	14h00
2083848	PEDRO DI PARMA HOSTINS	10/05/2026	14h00
2114956	PEDRO ELIAS ROCHA SOUTO	10/05/2026	14h00
2094078	PEDRO FALCAO MORETO DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2111011	PEDRO FÁRIAS MORAIS BARBOSA	10/05/2026	14h00
2111737	PEDRO HENRIQUE	10/05/2026	14h00
2113874	PEDRO HENRIQUE ANDRADE VIEIRA	10/05/2026	14h00
2091383	PEDRO HENRIQUE ARAGÃO RODRIGUES	10/05/2026	14h00
2104733	PEDRO HENRIQUE CARVALHO SANTOS	10/05/2026	14h00
2106543	PEDRO HENRIQUE CÂMARA NASCIMENTO	10/05/2026	14h00
2084342	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MARTINS	10/05/2026	14h00
2104875	PEDRO HENRIQUE DE MENEZES REZENDE	10/05/2026	14h00
2094775	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	10/05/2026	14h00
2100285	PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	10/05/2026	14h00
2121538	PEDRO HENRIQUE PEREIRA FRAGA	10/05/2026	14h00
2083819	PEDRO HENRIQUE PINHO QUEIROZ	10/05/2026	14h00
2094548	PEDRO HENRIQUE QUEIROZ DIAS	10/05/2026	14h00
2107518	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO	10/05/2026	14h00
2083547	PEDRO HENRIQUE SILVA COUTO	10/05/2026	14h00
2086774	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2088301	PEDRO HENRIQUE SOUSA DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2112967	PEDRO HERBETH CABRAL ALVES	10/05/2026	14h00
2085224	PEDRO HOLANDA BARBOSA ARAÚJO	10/05/2026	14h00
2110918	PEDRO JOÃO BONFIM HAMÚ	10/05/2026	14h00
2083750	PEDRO LUCAS ABREU MARTINS	10/05/2026	14h00
2084754	PEDRO LUCAS MUNIZ DA SILVA	10/05/2026	14h00
2112906	PEDRO LUCAS SILVA ROCHA	10/05/2026	14h00
2084758	PEDRO PAULO BORGES FARIAS	10/05/2026	14h00
2083586	PEDRO PAULO DE BARROS CUNHA	10/05/2026	14h00
2087739	PEDRO PAULO MONTEIRO CARDOSO RODRIGUES	10/05/2026	14h00
2085023	PEDRO PAULO NEVES BONNA CÂMARA PESSOA	10/05/2026	14h00
2105586	PEDRO PAULO RIBEIRO SILVA	10/05/2026	14h00
2092588	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2085362	PEDRO ROMÃO CARVALHO	10/05/2026	14h00
2101995	PEDRO SANTANA MENDANHA	10/05/2026	14h00
2098635	PEDRO SIMÕES RAMOS GRAZZIOTTI	10/05/2026	14h00
2085438	PEDRO VÍCTOR DE OLIVEIRA BRAGA	10/05/2026	14h00
2098542	PEDRO VÍCTOR ISAIAS TEIXEIRA	10/05/2026	14h00
2084535	PEDRO VINÍCIUS BITENCOURT RIBEIRO	10/05/2026	14h00
2089631	POLIANA BEATRIZ TELES RIBEIRO	10/05/2026	14h00
2106841	POLYANA NERES GONCALVES	10/05/2026	14h00
2112618	PRISCILLA LIMA ARAUJO DE SOUZA	10/05/2026	14h00
2112600	PRISCYLLA MARIA BORGES DE LIMA OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2086889	PÂMELA VIRGILIO DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2123285	PÉRSIDE SALES DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2087408	QUEREN HAPUQUE DE SOUSA BALDACCI	10/05/2026	14h00
2094566	RAFAEL AGUM PIRES	10/05/2026	14h00
2087501	RAFAEL DA SILVA MELO	10/05/2026	14h00
2086389	RAFAEL DA SILVA MENEZES	10/05/2026	14h00
2087867	RAFAEL DE ALMEIDA GUIMARÃES	10/05/2026	14h00
2125193	RAFAEL DE LIMA GALVÃO	10/05/2026	14h00
2083722	RAFAEL DE SOUSA COSME DA SILVA	10/05/2026	14h00

2103376	RAFAEL DÓREA CARDOSO	10/05/2026	14h00
2131436	RAFAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2110491	RAFAEL LARRAT SALGUEIRO BAÑO ÁBREGO	10/05/2026	14h00
2103932	RAFAEL MAIA RIBEIRO	10/05/2026	14h00
2112875	RAFAEL MOREIRA MARQUES	10/05/2026	14h00
2084945	RAFAEL NOBRE RIBEIRO	10/05/2026	14h00
2091554	RAFAEL RIBEIRO BORGES	10/05/2026	14h00
2107336	RAFAEL RODRIGUES GUEDES	10/05/2026	14h00
2091883	RAFAEL SOARES PIRES	10/05/2026	14h00
2112343	RAFAEL TORRES SERPA	10/05/2026	14h00
2100358	RAFAELA BARBOSA RAFACHO MOURA	10/05/2026	14h00
2087075	RAFAELA DA SILVA DUTRA CORRÊA	10/05/2026	14h00
2114952	RAFAELA GONÇALVES RAMOS	10/05/2026	14h00
2084465	RAFAELA JANUÁRIA HARMENDANI DE ABREU	10/05/2026	14h00
2114842	RAFAELA OLIVEIRA CARVALHO	10/05/2026	14h00
2093715	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES	10/05/2026	14h00
2105746	RAFAELLA SAMARA DA SILVA VILASBÔAS	10/05/2026	14h00
2095848	RAIANY COUTO CORREA	10/05/2026	14h00
2083384	RAISSA LUNA DE ARRUDA	10/05/2026	14h00
2093508	RAMIRO GABRIEL CUNHA CAMILLO	10/05/2026	14h00
2104032	RAMON GOMES LIMA PORTO	10/05/2026	14h00
2085208	RANELI GIANNINI FREITAS NUNES	10/05/2026	14h00
2104387	RANIEL MEDEIROS LIMA	10/05/2026	14h00
2085528	RAPHAEL MENDES ALVES	10/05/2026	14h00
2092757	RAPHAEL ROQUE DE ALMEIDA	10/05/2026	14h00
2084618	RAQUEL GONÇALVES DE SOUSA	10/05/2026	14h00
2094593	RAQUEL LEAL ALVIM	10/05/2026	14h00
2092191	RAQUEL TELES MESQUITA	10/05/2026	14h00
2083685	RAY JOCTÁ VIEIRA ROCHA	10/05/2026	14h00
2123585	RAYANE GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA E SOUZA	10/05/2026	14h00
2094197	RAYANNE OLIVEIRA SEGAT	10/05/2026	14h00
2092819	RAYLANE BARBOSA MARTINS	10/05/2026	14h00
2111044	RAYSSA RODRIGUES SANTOS	10/05/2026	14h00
2083597	RAYSSA SABRINA MORAIS DE LIMA	10/05/2026	14h00
2098861	RAÍSSA NUNES DO NASCIMENTO	10/05/2026	14h00
2117176	REBECA MENDES LOPES NÓBREGA	10/05/2026	14h00
2086099	REBECCA CRISTINA DAMASCENO COELHO	10/05/2026	14h00
2120934	RENAN MAIA TELIS	10/05/2026	14h00
2104089	RENATO CAUA DAMASCENO FERRAZ	10/05/2026	14h00
2088505	RENATO MARQUES DA ROCHA JUNIOR	10/05/2026	14h00
2119779	RHUAN NAZARETH FAGUNDES	10/05/2026	14h00
2083666	RIAN RICARDO MOURA DO NASCIMENTO	10/05/2026	14h00
2090897	RICARDO LACERDA MARQUES	10/05/2026	14h00
2102424	RICARDO MARQUES PEREIRA	10/05/2026	14h00
2089971	RICARDO TRAJANO DE OLIVEIRA VILLA REAL	10/05/2026	14h00
2088305	RICHARD NIL DE JESUS GOMES	10/05/2026	14h00
2093024	RITA DE CÁSSIA FERREIRA ABREU LIMA	10/05/2026	14h00
2103047	RITCHELLY LUCAS AQUINO AFONSO	10/05/2026	14h00
2092831	ROBERT DA SILVA SOUZA	10/05/2026	14h00
2094726	ROBERT LUCAS SILVA FERNANDES	10/05/2026	14h00
2084448	ROBERTA RAPOSO MELO	10/05/2026	14h00
2091289	ROBERTO SHINITI MIURA FREITAS	10/05/2026	14h00
2128075	ROBMISON ARAÚJO DE LIMA JUNIOR	10/05/2026	14h00
2084932	RODRIGO BARCELLOS FIDELIS	10/05/2026	14h00
2101455	RODRIGO BORGES ALCÂNTARA	10/05/2026	14h00
2083115	RODRIGO PUGAS BRAGA	10/05/2026	14h00
2083031	RODRIGO TAVARES SOARES DA SILVA	10/05/2026	14h00
2094428	ROGERIO REZENDE CRUVINEL NETO	10/05/2026	14h00
2093878	ROGÉRIO LACERDA DA SILVA	10/05/2026	14h00
2107684	RONALD JORGE MARTINS SILVA JUNIOR	10/05/2026	14h00
2088475	RUAN GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2084128	RUAN MATEUS DE SOUZA NUNES	10/05/2026	14h00
2088550	RUBENS ALARICO COSTA SILVA	10/05/2026	14h00
2107812	RUBENS DOS SANTOS REIS	10/05/2026	14h00
2125135	RUDSON MARTINS BOTELHO	10/05/2026	14h00
2085051	RUITER KALIL TEIXEIRA DE ARAUJO	10/05/2026	14h00
2086252	RUTH SILVA RODRIGUES VASCONCELOS	10/05/2026	14h00
2087110	RUTH XAVIER SUARIS DE SOUZA	10/05/2026	14h00
2089836	RYAN BRAGA LUZARDO	10/05/2026	14h00
2106435	RYAN GOUVEIA DE CARVALHO	10/05/2026	14h00
2084917	RYAN RAMIRES LIMA SOARES	10/05/2026	14h00
2123988	RYAN VITOR SILVA CAMPOS	10/05/2026	14h00
2093271	RÔMULO SALIGNAC ARAÚJO DE FARIA	10/05/2026	14h00

2091829	RÚBIO ANTUNES RUELA JUNIOR	10/05/2026	14h00
2105918	SABRINA ALVARES MENDONÇA	10/05/2026	14h00
2112476	SABRINA SANTANA BISPO	10/05/2026	14h00
2096851	SABRINA SILVA XAVIER	10/05/2026	14h00
2097437	SAMANTA SOUZA VIEIRA	10/05/2026	14h00
2093935	SAMARA FIDALGO CARDOSO GARCIA	10/05/2026	14h00
2095144	SAMARA KATHLEEN SILVA SENA	10/05/2026	14h00
2087160	SAMARA MARINHO LEITE	10/05/2026	14h00
2087087	SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA	10/05/2026	14h00
2086247	SAMUEL ALVES SOARES	10/05/2026	14h00
2109860	SAMUEL BESSA BARROS	10/05/2026	14h00
2115384	SAMUEL BORGES ARRUDA	10/05/2026	14h00
2088947	SAMUEL CERQUEIRA DA SILVA	10/05/2026	14h00
2115286	SAMUEL FREITAS MOURA	10/05/2026	14h00
2094597	SAMUEL GUSTAVO DE LIMA PACHECO	10/05/2026	14h00
2108240	SAMUEL HENRIQUE OLIVEIRA LOPES	10/05/2026	14h00
2101152	SAMUEL HENRIQUE SANTOS SILVA	10/05/2026	14h00
2088986	SAMUEL LUCAS SOUZA PEREIRA	10/05/2026	14h00
2106995	SAMUEL PAULO DA SILVA MENDES	10/05/2026	14h00
2100414	SAMUEL RODRIGUES MARQUES	10/05/2026	14h00
2092759	SAMUEL VICTOR NOVAIS DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2108501	SANDY DE FREITAS PEREIRA	10/05/2026	14h00
2110184	SANTIAGO DE OLIVEIRA LIMA	10/05/2026	14h00
2082995	SANTIAGO PORTO BRANDAO	10/05/2026	14h00
2090601	SARA ALVES DAMASCENO MILHOMEM	10/05/2026	14h00
2109631	SARA CRISTINA FERREIRA	10/05/2026	14h00
2109616	SARAH BEATRIZ RODRIGUES BRITO	10/05/2026	14h00
2091405	SARAH FURTADO SAMPAIO	10/05/2026	14h00
2112248	SARAH MONTE DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2118519	SARAH VERNEQUE DE SOUZA	10/05/2026	14h00
2109809	SAUAN VINICIUS AMARAL AMORIM	10/05/2026	14h00
2084851	SAULO DOS SANTOS PEREIRA	10/05/2026	14h00
2093897	SOFIA ALVES FALCÃO	10/05/2026	14h00
2110200	SOFIA DE FRANÇA LISBOA	10/05/2026	14h00
2098956	SOFIA MARTINEZ BHERING	10/05/2026	14h00
2085110	SOFIA TOFFOLO AYRES FRANCO	10/05/2026	14h00
2092865	SOPHIA BRITO ANASTÁCIO	10/05/2026	14h00
2096264	SOPHIA LOPES SALES	10/05/2026	14h00
2084741	STEFANNY SILVA AGUIAR	10/05/2026	14h00
2086763	STELA PONTES BRAGA	10/05/2026	14h00
2113991	STEPHANIE FRAZAO MARQUES	10/05/2026	14h00
2086329	STEPHANIE MARTINS DA SILVA	10/05/2026	14h00
2088373	STEPHANIE MOREIRA KALIL DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2104844	SÂMIA LETÍCIA MORAES DE SÁ MOREIRA	10/05/2026	14h00
2095873	SÉRGIO LUCAS DE CARVALHO ANDRADE	10/05/2026	14h00
2087509	TACIO NOBREGA BORGES	10/05/2026	14h00
2111162	TALIA BORGES HIENDLMAYER	10/05/2026	14h00
2082954	TALLYS VINICIUS RODRIGUES CARVALHO	10/05/2026	14h00
2090788	TAMYRES CRISTINE SAMPAIO SILVA	10/05/2026	14h00
2111620	TATIANE BARBOSA DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2120264	TAYNARA MENDES MAIA DA SILVA	10/05/2026	14h00
2090428	TAYNÁ VIEIRA RIBEIRO	10/05/2026	14h00
2090157	THAISNAIRA CRISPIM DE MORAIS	10/05/2026	14h00
2106928	THAIS SAMPAIO PEREIRA	10/05/2026	14h00
2085003	THAIS YUMI UWAI	10/05/2026	14h00
2089260	THALES ISAAC VIEGAS DA SILVA	10/05/2026	14h00
2116748	THAMIRES STEFANE AUGUSTO AMÂNCIO	10/05/2026	14h00
2089261	THAMIRIS GOMES NEIVA	10/05/2026	14h00
2091733	THAUAN LOUREDO PIRES	10/05/2026	14h00
2103370	THAYNARA DA SILVA VELOSO	10/05/2026	14h00
2086947	THAYZA CARDOSO ARAÚJO	10/05/2026	14h00
2095792	THAÍS BRANDÃO DA SILVA	10/05/2026	14h00
2091513	THAÍS CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO SAMPAIO	10/05/2026	14h00
2107670	THAÍS MENEZES MASCARENHA	10/05/2026	14h00
2087783	THAÍS ROCHA FERNANDES MARINHO	10/05/2026	14h00
2090457	THAÍZA SIQUEIRA DE ALMEIDA	10/05/2026	14h00
2084498	THEO ABARNO LEMOS	10/05/2026	14h00
2086204	THIAGO ARAÚJO BORGES DE SOUSA	10/05/2026	14h00
2100529	THIAGO DA SILVA E SOUZA ESTEVES DE CARVALHO	10/05/2026	14h00
2084763	THIAGO DE ARAÚJO OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2084953	THIAGO DE MACEDO MENDONÇA	10/05/2026	14h00
2094885	THIAGO FELIPE SILVA DE SOUZA	10/05/2026	14h00

2102537	THIAGO GOMES GONCALVES NERES	10/05/2026	14h00
2083237	THIAGO GOMES VALENTIM	10/05/2026	14h00
2093721	THIAGO MARQUES RODRIGUES MELO	10/05/2026	14h00
2095400	THIAGO NOBRE DINIZ ALMEIDA	10/05/2026	14h00
2083573	THIAGO NUNES DA SILVA	10/05/2026	14h00
2088013	THIAGO PHELIPE LEMOS DA SILVA	10/05/2026	14h00
2092161	THIAGO ROSA FARIAS	10/05/2026	14h00
2105823	THIAGO VILELA DE MELO	10/05/2026	14h00
2109774	THIAGO VINICIUS PEREIRA LIMA	10/05/2026	14h00
2100977	THIFANY LORRANE OLIVEIRA UCHOA	10/05/2026	14h00
2116226	THOMAZ DE AQUINO MOTTA MENDES	10/05/2026	14h00
2106725	TIAGO ALVES DE SOUZA	10/05/2026	14h00
2095829	TIAGO AZEVEDO RODRIGUES	10/05/2026	14h00
2096719	TIAGO DE ALMEIDA DINIZ	10/05/2026	14h00
2103096	TIAGO EDUARDO MENEZES DA SILVA	10/05/2026	14h00
2089721	TIAGO EMANOEL MARQUES ALVES	10/05/2026	14h00
2093890	TIAGO FELIPE MOREIRA SILVA	10/05/2026	14h00
2082908	TIAGO LIMA DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2091377	TIAGO MARSARO DOS SANTOS MARTINS	10/05/2026	14h00
2095715	TYFANNI VIANA BRASIL	10/05/2026	14h00
2083773	TÂNIA APARECIDA BONFIM	10/05/2026	14h00
2095995	VAGNER ROGÉRIO DE ARAÚJO FILHO	10/05/2026	14h00
2087825	VALÉRIA VIANA DA MOTA	10/05/2026	14h00
2108044	VANESSA CARDOSO ROCHA	10/05/2026	14h00
2094114	VANESSA DE SOUSA RODRIGUES	10/05/2026	14h00
2092039	VANYELLE FERNANDES ALMEIDA	10/05/2026	14h00
2095494	VICTOR AUGUSTO CAVALCANTE HAYNE	10/05/2026	14h00
2100801	VICTOR CARDOSO VIEIRA	10/05/2026	14h00
2084664	VICTOR HUDSON TOMAZ BARRETO	10/05/2026	14h00
2109139	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA "sub judice"	10/05/2026	14h00
2086165	VICTOR JONAS SOARES VIEIRA BRANDÃO	10/05/2026	14h00
2084427	VICTOR MARIANO MOURA DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2118196	VICTOR MATHEUS BATISTA DE CARVALHO	10/05/2026	14h00
2087352	VICTOR SIX MADUREIRA GUEDES	10/05/2026	14h00
2083578	VICTÓRIA PAZ MACHADO	10/05/2026	14h00
2108478	VILSON DE ARAÚJO BARBOSA	10/05/2026	14h00
2085266	VINICIUS BARBACENA DE ARAUJO	10/05/2026	14h00
2083660	VINICIUS GUTIERREZ VALENCA DA SILVA	10/05/2026	14h00
2083348	VINICIUS OLIVEIRA MOURA	10/05/2026	14h00
2109664	VINICIUS YGOR DA COSTA ARAÚJO	10/05/2026	14h00
2098809	VINÍCIO ALENCAR VILELA	10/05/2026	14h00
2088412	VINÍCIUS AMANCIO DE SOUSA	10/05/2026	14h00
2094700	VINÍCIUS FERREIRA ALVES DE LIMA	10/05/2026	14h00
2111113	VINÍCIUS HENRIQUE NERES SLAVOV	10/05/2026	14h00
2084215	VINÍCIUS MOITA MESQUITA	10/05/2026	14h00
2087553	VINÍCIUS SILVA SOARES	10/05/2026	14h00
2094649	VINÍCIUS TEODORO MAXIMINO	10/05/2026	14h00
2089941	VINÍCIUS TORRES PEREIRA CYPRIANO	10/05/2026	14h00
2094944	VINÍCIUS WOLNEY ARAGÃO	10/05/2026	14h00
2100760	VINÍCIUS XIMENES BEZERRA DE MEDEIROS	10/05/2026	14h00
2114532	VITOR ALAN SOARES PIRES	10/05/2026	14h00
2109343	VITOR DE JESUS FERREIRA	10/05/2026	14h00
2094471	VITOR HENRIQUE CARVALHO BELTRÃO	10/05/2026	14h00
2117670	VITOR HUGO DE SOUSA EXPEDITO	10/05/2026	14h00
2089311	VITOR HUGO SOARES DA SILVA	10/05/2026	14h00
2094887	VITOR MATEUS VIEIRA DE MORAES	10/05/2026	14h00
2114598	VITOR RIBEIRO RODRIGUES	10/05/2026	14h00
2085613	VITORIA DE ARAUJO MAFIOLETTI	10/05/2026	14h00
2094846	VITORIA GABRIELLY DE OLIVEIRA VIANA	10/05/2026	14h00
2086508	VITORIA MARIA SILVA NUNES	10/05/2026	14h00
2103835	VITORIA REIS SOARES	10/05/2026	14h00
2108318	VITÓRIA CARVALHO CORRÊA SANTOS	10/05/2026	14h00
2131499	VITÓRIA DA SILVA LACERDA	10/05/2026	14h00
2086062	VITÓRIA EDUARDA PIERRE DE CARVALHO	10/05/2026	14h00
2090013	VITÓRIA MOTA DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2097852	VIVIAN CAROLINE LACERDA DE SOUZA	10/05/2026	14h00
2090890	VIVIANE CHRISTINA FREITAS DE SOUZA	10/05/2026	14h00
2091521	VIVIANNY CAMILO OLIVEIRA DE SOUZA	10/05/2026	14h00
2098311	VÍTOR BRANDÃO SILVA	10/05/2026	14h00
2085851	VÍTOR CARDOZO MIRANDA	10/05/2026	14h00
2106395	VÍVIAN MENDES VIEIRA	10/05/2026	14h00
2112072	WALDER CABRAL DOS SANTOS GUIMARÃES	10/05/2026	14h00
2085010	WALLAN PEREIRA SANTOS	10/05/2026	14h00

2090904	WALMIR MESQUITA NOGUEIRA FILHO	10/05/2026	14h00
2092115	WANDERLEY BARBOSA GOMES JUNIOR	10/05/2026	14h00
2085938	WARLEY LUIS VERAS SILVA	10/05/2026	14h00
2103332	WELISON DA SILVA ALVES	10/05/2026	14h00
2084795	WELLERSON ALVES SANTOS	10/05/2026	14h00
2120304	WELLIDAIAINE PEREIRA NUNES	10/05/2026	14h00
2091095	WENDERSON SANTOS DE ARAUJO	10/05/2026	14h00
2116272	WESLEY THIAGO DOS SANTOS SOARES	10/05/2026	14h00
2111749	WILLIAM BRAGA NEVES	10/05/2026	14h00
2093346	WILLIAM DOS SANTOS AMORIM	10/05/2026	14h00
2109085	WILLIAN DE MOURA	10/05/2026	14h00
2103754	WILLIAN SANTOS NASCIMENTO	10/05/2026	14h00
2089275	WILMARA DOS SANTOS PEREIRA	10/05/2026	14h00
2111181	WISBLE PEREIRA DE SOUSA	10/05/2026	14h00
2107241	WITHALLO KELVIN PINHO VIEIRA	10/05/2026	14h00
2097294	YAGO LIMA DA SILVA	10/05/2026	14h00
2083099	YAGO SOTERO DE FREITAS	10/05/2026	14h00
2104729	YAN GABRIEL CUNHA REZENDE	10/05/2026	14h00
2092658	YAN MENDES BRITO	10/05/2026	14h00
2083801	YAN RODRIGUES ESTEVES	10/05/2026	14h00
2095106	YANDRA JÚLIA SILVA ROCHA	10/05/2026	14h00
2090360	YARGUS WERNER VIANA TAVARES	10/05/2026	14h00
2085951	YASKA BIANCA PEREIRA NEGRÃO	10/05/2026	14h00
2083651	YASMIM CRISTIELE PEREIRA DA SILVA	10/05/2026	14h00
2083279	YASMIN AMIDANI ALVES	10/05/2026	14h00
2098349	YASMIN NOLETO NASCIMENTO	10/05/2026	14h00
2084347	YASMIN RAMOS DUCATI	10/05/2026	14h00
2086960	YSIS LINDA DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2086922	YURI GABRIEL ANDRADE BRITO	10/05/2026	14h00
2116479	YURI MAGALHÃES GUEDES	10/05/2026	14h00
2100126	YURI OLIVEIRA GONÇALVES	10/05/2026	14h00
2109488	ZUHEWER MACIEL GOMES	10/05/2026	14h00
2084223	ÁLVARO DOS SANTOS BARBOSA	10/05/2026	14h00
2109667	ÂNGELO TOCCHINI ROCHA TRISTÃO	10/05/2026	14h00
2098544	ÉDER MACHADO VIANA DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2090688	ÉRICA CAJAZEIRA DEOLINDO	10/05/2026	14h00
2085847	ÊMILY MORAIS DE SOUSA CAUDAS	10/05/2026	14h00
2120546	ÍCARO BRANDÃO VIEIRA	10/05/2026	14h00
2106149	ÍRIS PATRÍCIA PEREIRA NASCIMENTO	10/05/2026	14h00
2097493	ÍTALO SILVÉRIO RAMOS	10/05/2026	14h00

* A convocação dos candidatos relacionados nesse edital considera todos os convocados para Teste de Aptidão Física (TAF). No resultado da Avaliação Psicológica, o candidato que for considerado “INAPTO” na etapa anterior não seguirá na lista do resultado.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
2083409	ABRAÃO LUCAS RODRIGUES COSTA	10/05/2026	08h00
2114738	ADRIEL GONÇALVES DE LACERDA	10/05/2026	08h00
2090301	ALERANDRA LORENA DA SILVA FONSECA	10/05/2026	08h00
2133160	ALESSANDRA ANDRADE ALVES	10/05/2026	08h00
2105536	ALEX ALMEIDA CAMPOS	10/05/2026	08h00
2104217	ALEX RIBEIRO ALMEIDA	10/05/2026	08h00
2085033	ALEX RODRIGUES DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2106512	ALEXSANDRO ANDRADE ALVES	10/05/2026	08h00
2091827	ALICE DUTRA PONTES NÓBREGA	10/05/2026	08h00
2108578	ALINE DOS SANTOS SOUSA	10/05/2026	08h00
2086855	ALLANA CERQUEIRA NEVES	10/05/2026	08h00
2113714	ALLINE RUSSEL MARIANO RÊGO	10/05/2026	08h00
2084416	ALYNE AMARO DE SOUSA	10/05/2026	08h00
2084876	AMANDA BATANI DA MOTA	10/05/2026	08h00
2104402	AMANDA BORBA LAGO ALVES CARDOSO	10/05/2026	08h00
2083755	AMANDA DA COSTA GALVÃO VIANA	10/05/2026	08h00
2096399	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS DE FIGUEIREDO	10/05/2026	08h00
2084008	AMANDA NOGUEIRA BORGES	10/05/2026	08h00
2108973	AMANDA SPINOLA DA ROCHA	10/05/2026	08h00
2092554	ANA BEATRIZ GOMES HOLANDA	10/05/2026	08h00
2106955	ANA BEATRIZ SANTOS COSTA	10/05/2026	08h00
2085102	ANA BEATRIZ SOUZA DA ROCHA	10/05/2026	08h00
2084515	ANA CAROLINA FERREIRA RAMOS	10/05/2026	08h00
2131520	ANA CAROLINA MARTINS FERREIRA	10/05/2026	08h00
2117934	ANA CLARA ALBUQUERQUE DE SENA	10/05/2026	08h00
2094098	ANA CLARA ALMEIDA GONTIJO	10/05/2026	08h00
2129263	ANA CLARA ARAÚJO DOS SANTOS	10/05/2026	08h00

2093305	ANA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2085351	ANA CLARA GOMES SILVA	10/05/2026	08h00
2090845	ANA CLARA LIMA RODRIGUES	10/05/2026	08h00
2093351	ANA CLARA SARAIVA DINIZ	10/05/2026	08h00
2094286	ANA GABRIELLY DE JESUS ARAÚJO	10/05/2026	08h00
2100487	ANA JULIA GOMES DA MATA	10/05/2026	08h00
2091185	ANA JULIA OLIVEIRA DE MACEDO	10/05/2026	08h00
2115741	ANA KATARINA LOPES SOUSA	10/05/2026	08h00
2114358	ANA LUISA SENHORINHO RAMALHO	10/05/2026	08h00
2094502	ANA LUIZA GONÇALVES DA SILVA	10/05/2026	08h00
2087431	ANA LUIZA PAPA DA SILVA PAIM	10/05/2026	08h00
2115025	ANA LUIZA RODRIGUES NERES	10/05/2026	08h00
2110587	ANA LUIZA VIANA DA SILVA	10/05/2026	08h00
2124135	ANA LÍDIA RODRIGUES DA SILVA	10/05/2026	08h00
2124232	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2083361	ANA VITORIA ARAUJO FARIAS	10/05/2026	08h00
2084773	ANANDA DAMÁSIO COSTA SANTOS	10/05/2026	08h00
2101094	ANDERSON DE ARAÚJO SILVA	10/05/2026	08h00
2113966	ANDRESSA AYUMI AKIYAMA DE MORAES	10/05/2026	08h00
2083723	ANDRESSA LINS DE ALBUQUERQUE ALVES	10/05/2026	08h00
2093045	ANDRESSA MAYRA SANTANA LEMOS	10/05/2026	08h00
2087204	ANDRESSA OLIVEIRA LIMA	10/05/2026	08h00
2108564	ANDRESSA PAULA DA VISITAÇÃO NUNES DIAS	10/05/2026	08h00
2089026	ANDRESSA PEREIRA SALES	10/05/2026	08h00
2088523	ANDRESSA TAVARES MIRANDA	10/05/2026	08h00
2085891	ANDRYA CAROLINE SÁ MARTINS	10/05/2026	08h00
2101776	ANNA CAROLINA ALMEIDA NUNES	10/05/2026	08h00
2093270	ANNA LUIZA NOVAES JANSEN SILVA	10/05/2026	08h00
2088234	ANNA ROBERTHA FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	10/05/2026	08h00
2125182	ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA	10/05/2026	08h00
2104561	ARTHUR ALVES PEREIRA SOUSA	10/05/2026	08h00
2099001	ARTHUR GONÇALVES DIAS TAVARES	10/05/2026	08h00
2131456	ARTUR XAVIER DE SIQUEIRA	10/05/2026	08h00
2106323	ARYANE HENDRIX SILVA DE SOUSA	10/05/2026	08h00
2086931	ATHUS MÁRIO PRAÇA CERQUEIRA	10/05/2026	08h00
2099969	AYLA FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	10/05/2026	08h00
2085495	BARBARA CANDIDO MENEZES	10/05/2026	08h00
2096868	BEATRIZ DE SOUSA BATISTA	10/05/2026	08h00
2086854	BEATRIZ KHOURI BARBOZA COELHO	10/05/2026	08h00
2086030	BEATRIZ MICAELA DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2088774	BEATRIZ PEDROCA PEREIRA DA SILVA	10/05/2026	08h00
2091504	BEATRIZ ROMEIRO SOUSA GUILHERME	10/05/2026	08h00
2084693	BEATRIZ SENA FARIAS DA SILVA	10/05/2026	08h00
2090998	BEATRIZ TEIXEIRA RODRIGUES	10/05/2026	08h00
2107343	BERNARDO VINÍCIUS DE ARAUJO GOIS FILGUEIRAS	10/05/2026	08h00
2085186	BIANCA LOPES DE SOUSA PONTES	10/05/2026	08h00
2090332	BIANCA RAMOS COSTA E SILVA	10/05/2026	08h00
2093473	BRENNO SOUZA MARQUES	10/05/2026	08h00
2122957	BRENO JOSÉ CERQUEIRA DE SOUSA	10/05/2026	08h00
2084692	BRUNA ALVES DOS SANTOS BARBOSA	10/05/2026	08h00
2120889	BRUNA AZEVEDO TORRES	10/05/2026	08h00
2090378	BRUNNO MACEDO DA SILVA	10/05/2026	08h00
2085658	BRUNO DAMASCENA SANTOS	10/05/2026	08h00
2092499	BRUNO EWERTON JUSTO FARIAS	10/05/2026	08h00
2116550	BRUNO FERNANDES DE ARAÚJO	10/05/2026	08h00
2091479	BÁRBARA BATISTA BISPO ANUBES	10/05/2026	08h00
2109461	CAIO DE SOUSA SANTOS	10/05/2026	08h00
2091872	CAIO FELIPE PORTELA PORTO	10/05/2026	08h00
2117217	CAIO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2090167	CAIO MURILLO SANTANA DE ALMEIDA	10/05/2026	08h00
2095443	CAMILA ALVES SANTOS	10/05/2026	08h00
2098828	CAMILA GIACOMINI GUIMARÃES	10/05/2026	08h00
2105339	CAMILA GOBIRA ULHÔA	10/05/2026	08h00
2107154	CAMILA MARQUES DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2083875	CAMILA MORAIS HIME	10/05/2026	08h00
2105066	CAMILA PRAZERES DA SILVA	10/05/2026	08h00
2092931	CAMILA TORRES CAMPELO AGUIAR	10/05/2026	08h00
2106181	CAMILLA MARQUES MENDES	10/05/2026	08h00
2090672	CAMILLY DE SOUSA COSTA	10/05/2026	08h00
2084110	CARLA DE SOUSA RIBEIRO	10/05/2026	08h00
2093530	CARLOS GABRIEL COSTA MIRANDA	10/05/2026	08h00
2092108	CAROLINA CATARINE MACIANO DE SOUSA MORAES	10/05/2026	08h00
2093149	CAROLINA DE MELO DE AGUIAR	10/05/2026	08h00

2095668	CAROLINA GOMES DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2106153	CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES	10/05/2026	08h00
2117714	CAROLINE DE MORAES NASCIMENTO	10/05/2026	08h00
2084965	CAROLINE DE SOUSA ALVES	10/05/2026	08h00
2110559	CELLINE ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS	10/05/2026	08h00
2107462	CHRISTIAN FELICIANO DA SILVA	10/05/2026	08h00
2093823	CIBELLE BRAGA DE OLIVEIRA SOUSA	10/05/2026	08h00
2115486	CLARA FARIA MACHADO	10/05/2026	08h00
2108570	CLAUDIO LOPES DIAS	10/05/2026	08h00
2111759	CLÁUDIA SYLNARA CARDOSO DA CRUZ ALVES	10/05/2026	08h00
2118221	DANDARA DOS SANTOS DE SOUZA	10/05/2026	08h00
2089788	DANIEL CARNEIRO FAGUNDES LINO	10/05/2026	08h00
2105736	DANIEL DE SOUSA MARQUES	10/05/2026	08h00
2108341	DANIEL HIDEKI TAKAGI	10/05/2026	08h00
2098139	DANIEL ROCHA DE SOUZA	10/05/2026	08h00
2105079	DAVI MONTEIRO DA SILVA ALBANO	10/05/2026	08h00
2083598	DAVID DA SILVA SANTOS	10/05/2026	08h00
2105492	DECRISTONY DE ARAUJO DE SOUSA	10/05/2026	08h00
2128371	DIANA BOAVENTURA DAMASIO	10/05/2026	08h00
2111987	DIANA EVILLY NUNES DE SOUZA	10/05/2026	08h00
2101536	DIEGO RODRIGUES LEITE	10/05/2026	08h00
2092694	DIOGO DANTAS DA SILVA	10/05/2026	08h00
2084277	DOUGLAS MARQUES DA SILVA	10/05/2026	08h00
2122983	DRIELY MOURÃO DE ASSUNÇÃO	10/05/2026	08h00
2087281	DÉBORA BRAGA DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2083858	DÉBORA THALITA VEIGA LAZARINI DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2116518	DÉBORAH SCHEIDEGGER BALBINO	10/05/2026	08h00
2093153	EDUARDA AGRA DE OLIVEIRA XAVIER	10/05/2026	08h00
2113225	EDUARDA DE MENEZES LINS	10/05/2026	08h00
2109927	EDUARDA DOURADO RAMOS DE MACEDO	10/05/2026	08h00
2110428	EDUARDA NOGUEIRA LOPES	10/05/2026	08h00
2098438	EDUARDO DA CUNHA MONTEIRO	10/05/2026	08h00
2111580	ELIAN SILVA OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2102748	ELIANE ALVES CANDIDO DA SILVA	10/05/2026	08h00
2089519	ELIAS EL-SHADDAI DOS SANTOS NERY NUNES RIBEIRO	10/05/2026	08h00
2106354	ELLISA LETÍCIA FREITAS BRANDÃO	10/05/2026	08h00
2112305	ELOIZA DE SOUZA BENINI	10/05/2026	08h00
2102886	EMANUEL SILVA DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2101454	EMANUELE MACHADO RODRIGUES	10/05/2026	08h00
2118435	EMERSON ARGEU ROSA FILHO	10/05/2026	08h00
2109720	EMILY CAROLINE SILVA QUIRINO	10/05/2026	08h00
2113876	ENRIQUE DOS SANTOS MARQUES	10/05/2026	08h00
2114049	ERIK LIMA DE ASSIS	10/05/2026	08h00
2099030	ESTEFANY DOS SANTOS SILVA	10/05/2026	08h00
2083190	ESTER BATISTA DA SILVA	10/05/2026	08h00
2097047	ESTER MARIANE ALVES DA SILVA MOURA	10/05/2026	08h00
2092903	ESTHÉFANE MAYARA RIBEIRO RUELA	10/05/2026	08h00
2093779	ETNA DE JESUS LEAL	10/05/2026	08h00
2090487	EVANY SILVA ALVES	10/05/2026	08h00
2087776	EVELEIN THAIS DA FONSECA SILVA	10/05/2026	08h00
2100508	FABRÍCIO TAVARES DE CASTRO	10/05/2026	08h00
2084559	FELIPE MARTINS MUNIZ SILVA	10/05/2026	08h00
2109568	FELIPE OLIVEIRA MESQUITA	10/05/2026	08h00
2097611	FELIPE PALA MORAES	10/05/2026	08h00
2092736	FERNANDA DE SOUSA LIMA	10/05/2026	08h00
2083224	FERNANDA KAROLINA SOUZA COSTA	10/05/2026	08h00
2120155	FERNANDA MARCONDES DE PAIVA	10/05/2026	08h00
2091660	FERNANDA TEMPORIM DE LACERDA PARANAGUÁ	10/05/2026	08h00
2112651	FILIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2092737	FLÁVIO GONÇALVES BORGES JÚNIOR	10/05/2026	08h00
2102518	GABRIEL AUGUSTO KRUG PRADO	10/05/2026	08h00
2103029	GABRIEL DA COSTA PEREIRA SOUZA	10/05/2026	08h00
2112720	GABRIEL FERREIRA AGUIAR "sub judice"	10/05/2026	08h00
2102483	GABRIEL LEITE DA SILVA CALDAS	10/05/2026	08h00
2095142	GABRIEL MOREIRA DINIZ	10/05/2026	08h00
2100251	GABRIEL RODR	10/05/2026	08h00
2104333	GABRIEL SILVA OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2104817	GABRIEL VITOR ALVES DE LIMA DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2122393	GABRIELA ANTUNES DE ARAÚJO CAMPOS	10/05/2026	08h00
2106880	GABRIELA DOS SANTOS GOMES	10/05/2026	08h00
2090372	GABRIELA FERRAZ AMARAL	10/05/2026	08h00
2094029	GABRIELA MARTINS DE SOUZA	10/05/2026	08h00

2083333	GABRIELA OLIVEIRA COSTA	10/05/2026	08h00
2101411	GABRIELE PEREIRA DE SENA	10/05/2026	08h00
2110186	GABRIELLE CRYSTIE DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2094163	GABRIELLE GONÇALVES PIRES	10/05/2026	08h00
2084276	GABRIELLE TELES BARBOSA	10/05/2026	08h00
2102927	GEOFRE DO NASCIMENTO RODRIGUES	10/05/2026	08h00
2098939	GEOVANA DA SILVA COUTO	10/05/2026	08h00
2085737	GEOVANA GUTIERREZ DE FRITAS	10/05/2026	08h00
2094060	GEOVANNA FERNANDES BAUDSON BARRROS	10/05/2026	08h00
2092804	GIOVANA SATHLER GONÇALVES DE VASCONCELLOS	10/05/2026	08h00
2106933	GIOVANNA BEATRIZ BARRIOLO CAMILO	10/05/2026	08h00
2095803	GIOVANNA CARRIO DE CARVALHO XAVIER DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2088190	GIOVANNA GONÇALVES FAGUNDES	10/05/2026	08h00
2106565	GISELLE SANTOS BARCELOS	10/05/2026	08h00
2087467	GIULIA GRAZIELLE RIBEIRO BARROS	10/05/2026	08h00
2087644	GLAYDSON SOUSA QUEIROZ	10/05/2026	08h00
2098522	GUILHERME CAMPELO DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2116622	GUILHERME DA SILVA LIMA	10/05/2026	08h00
2085287	GUILHERME DOS SANTOS SOUZA	10/05/2026	08h00
2087672	GUILHERME EMANUEL DE OLIVEIRA DIAS	10/05/2026	08h00
2087916	GUILHERME MATHEUS DE OLIVEIRA MOTA	10/05/2026	08h00
2106564	GUILHERME MATOS DE LIMA	10/05/2026	08h00
2091559	GUSTAVO EUSTÁCHIO PEREIRA	10/05/2026	08h00
2094672	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA PINTO	10/05/2026	08h00
2115105	GUSTAVO PEREIRA FELIX	10/05/2026	08h00
2124319	HEITOR BITES MALVEIRA CÂNDIDO DO VALE	10/05/2026	08h00
2117492	HELOISA DE SOUZA FREITAS	10/05/2026	08h00
2091379	HENRIQUE ARAÚJO DE MESQUITA	10/05/2026	08h00
2111239	HENRIQUE GÔES MARTINS GONÇALVES	10/05/2026	08h00
2108375	HENRIQUE SANTOS MARTINS	10/05/2026	08h00
2106030	HIANDRA QUIRINO DA SILVA	10/05/2026	08h00
2085997	HUDSON GONÇALVES LISBOA	10/05/2026	08h00
2084432	HUGO GOMES DA COSTA	10/05/2026	08h00
2115238	IAGO SOARES CRUZ VAZ	10/05/2026	08h00
2098571	IAN ZEIDAN OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2093789	IGOR AQUINO VERAS	10/05/2026	08h00
2094635	ISABELA LOPES FIGUEREDO BRAVO	10/05/2026	08h00
2083712	ISABELLA DE AQUINO ARAUJO	10/05/2026	08h00
2111330	ISABELLA NEVES DE SOUSA	10/05/2026	08h00
2086902	ISABELLA REIS CANDIDO DA SILVA	10/05/2026	08h00
2093476	ISAURA COSTA BENEVIDES	10/05/2026	08h00
2117784	JANDER OLIVEIRA BASTOS BARBOSA	10/05/2026	08h00
2087395	JANINE AMARAL MOREIRA	10/05/2026	08h00
2105095	JANNYNE RODRIGUES DE MEDEIROS DE SOUZA	10/05/2026	08h00
2093137	JESSIC CARINA CAVALCANTE DE SOUZA	10/05/2026	08h00
2119283	JHENIFER DE SOUZA SANTOS	10/05/2026	08h00
2103450	JHON WILKSOM OLIVEIRA ALVES	10/05/2026	08h00
2101329	JOAO PEDRO VIDAL SANTOS	10/05/2026	08h00
2114321	JOAO VICTOR DOS SANTOS DIAS	10/05/2026	08h00
2102258	JONAS VICTOR MORAIS ANTUNES	10/05/2026	08h00
2117728	JONATHAS WANCLER BORGES DOS SANTOS	10/05/2026	08h00
2091859	JORDANA COSTA DIGER	10/05/2026	08h00
2117497	JOSUE SANTOS NUNES	10/05/2026	08h00
2133352	JOSÉ IAN DA SILVA DE MATOS	10/05/2026	08h00
2091205	JOSÉ ÍTALO DE SÁ JAQUES	10/05/2026	08h00
2083473	JOYCE HELLEN DE JESUS ARAUJO	10/05/2026	08h00
2121953	JOÁS OLIVEIRA LEMOS RABELO	10/05/2026	08h00
2117041	JOÃO FELIPE FERNANDES BERNARDO	10/05/2026	08h00
2103240	JOÃO PEDRO ALVES GOMES	10/05/2026	08h00
2107367	JOÃO PEDRO BORGES PENALVA FERREIRA	10/05/2026	08h00
2109901	JOÃO PEDRO DA SILVA SAMPAIO	10/05/2026	08h00
2086713	JOÃO PEDRO RIBEIRO NERY	10/05/2026	08h00
2106859	JOÃO VICTOR CARDOSO DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00
2107868	JOÃO VICTOR CLAUDINO DA CUNHA SANTOS	10/05/2026	08h00
2118247	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA BARBOSA	10/05/2026	08h00
2117053	JOÃO VICTOR OLIVEIRA CAVALCANTI	10/05/2026	08h00
2123519	JOÃO VITOR FERREIRA REIS	10/05/2026	08h00
2112481	JOÃO VITOR LIRA DA SILVA	10/05/2026	08h00
2112440	JULIA AKEMI KOZUMA	10/05/2026	08h00
2092229	JULIA CARDOSO DE LIMA	10/05/2026	08h00
2098510	JULIA LIMA FREITAS	10/05/2026	08h00

2109074	JULIA MARQUES COTRIM	10/05/2026	08h00	2082951	LUCAS ARNEITZ DE MELLO	10/05/2026	14h00
2106162	JULIA NERES FORMIGA	10/05/2026	08h00	2100839	LUCAS BEZERRA DO VALE	10/05/2026	14h00
2120358	JULIA RODRIGUES TEIXEIRA	10/05/2026	08h00	2111635	LUCAS EVANGELISTA CAMPOS DO NASCIMENTO	10/05/2026	14h00
2089864	JULIANA COSTA FELIPE	10/05/2026	08h00	2086463	LUCAS GABRIEL SARAIVA GASPARETO	10/05/2026	14h00
2120879	JULIANA DA SILVA VIEIRA	10/05/2026	08h00	2118546	LUCAS GIMENES DE AGUIAR	10/05/2026	14h00
2093994	JULIANA FERREIRA DA SILVA MENEZES	10/05/2026	08h00	2103664	LUCAS GURGEL PEREIRA DE PAULA	10/05/2026	14h00
2121933	JULIANA UCHOA LUZ	10/05/2026	08h00	2107368	LUCAS HENRIQUE VIEIRA DIAS	10/05/2026	14h00
2117159	JUSSARA DIAS BARREIRA	10/05/2026	08h00	2093435	LUCAS JOSE MUNIZ ALMEIDA	10/05/2026	14h00
2107556	JÉSSICA CALIXTO CUSTÓDIO	10/05/2026	08h00	2115964	LUCAS LUCIANO GABRIEL DE GODOI	10/05/2026	14h00
2105687	JÉSSICA LARA ROSA PENNA DE OLIVEIRA	10/05/2026	08h00	2093265	LUCAS NOVAIS DA SILVA	10/05/2026	14h00
2111751	JÉSSICA LÍVIA DE SOUSA DIAS	10/05/2026	08h00	2107178	LUCAS PIRES DE LIMA	10/05/2026	14h00
2083014	JÉSSICA TAMARA GERONIMO SOARES	10/05/2026	08h00	2108154	LUCAS RICARDO DA SILVA CONCEIÇÃO	10/05/2026	14h00
2089843	JÉSSYCA LAUAR FAGUNDES LINO	10/05/2026	08h00	2083398	LUCAS SOARES DE SOUZA INÁCIO	10/05/2026	14h00
2091178	JÚLIA BANDEIRA LOPES DA SILVA	10/05/2026	08h00	2119926	LUCIANA GOMES DE ARAÚJO HILÁRIO	10/05/2026	14h00
2108246	JÚLIA BEATRIZ DA SILVA PASSOS	10/05/2026	08h00	2102380	LUCIANGELA VASCONCELOS DA SILVA	10/05/2026	14h00
2121865	JÚLIA BONIFÁCIO SOARES	10/05/2026	08h00	2116189	LUIS FELIPE DIAS DE JESUS	10/05/2026	14h00
2097131	JÚLIA GABRIELA BEZERRA DOS SANTOS	10/05/2026	14h00	2095205	LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2107400	JÚLIO HENRIQUE FREITAS DE FIGUEIREDO	10/05/2026	14h00	2129928	LUIZ CLÁUDIO VIEIRA MUNIZ JÚNIOR	10/05/2026	14h00
2108892	KALIANNE AMORIM SANTOS	10/05/2026	14h00	2108927	LUIZ FELIPE LOPES DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2083963	KAREN EDUARDA MUNIZ MARTINS	10/05/2026	14h00	2091916	LUIZ GUILHERME QUERINO DE DEUS	10/05/2026	14h00
2102607	KAREN KAMYLLA DE OLIVEIRA MACEDO	10/05/2026	14h00	2094410	LUIZ HENRIQUE SANTOS VIEIRA	10/05/2026	14h00
2112184	KARLA JOYCE AMARAL MOTA	10/05/2026	14h00	2110133	LUNA CATRINA PONTES NASCIMENTO	10/05/2026	14h00
2103103	KAROLAINE FERNANDES DA SILVA	10/05/2026	14h00	2083855	LUÍS ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA	10/05/2026	14h00
2104006	KAROLAYNE DIAS DA HORA	10/05/2026	14h00	2085628	LÍVIA MARIA SEVERINO DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2106668	KAROLAYNE FREITAS SILVA	10/05/2026	14h00	2093695	MANOELLA SILVEIRA DE OLIVEIRA TAVARES	10/05/2026	14h00
2103225	KARYNNE ALVES SILVA	10/05/2026	14h00	2116752	MANUELA BERNARDES BATISTA SILVA	10/05/2026	14h00
2117727	KAYLANE VITORIA NASCIMENTO	10/05/2026	14h00	2102305	MARA RAQUEL BORGES DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2102876	KELLY BORGES MACHADO	10/05/2026	14h00	2104425	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS COSTA	10/05/2026	14h00
2095730	KELSON JÔNATAS SILVA TUBOITI	10/05/2026	14h00	2118736	MARCELY GOMES SANTOS	10/05/2026	14h00
2125282	KEVENY CRISTIAN SPÍNDOLA ARRUDA	10/05/2026	14h00	2086051	MARCOS ANDRADE DA SILVA	10/05/2026	14h00
2122408	KEZIA JOYCE RIBEIRO MARTINS	10/05/2026	14h00	2119977	MARCOS VINÍCIUS NOBRE LEITÃO	10/05/2026	14h00
2084117	KEZIA PEREIRA DOS SANTOS	10/05/2026	14h00	2101614	MARCUS VINICIUS BATISTA E SILVA	10/05/2026	14h00
2084855	KHEURY MONIQUE TAVARES DA SILVA	10/05/2026	14h00	2101211	MARCUS VINICIUS DA SILVA LOPES	10/05/2026	14h00
2084537	KIARA MARIA DE SOUZA VIEIRA	10/05/2026	14h00	2107182	MARCUS VINICIUS EVANGELISTA ALVES	10/05/2026	14h00
2088287	KÉROLLYN OLIVEIRA DOS SANTOS LINS	10/05/2026	14h00	2102905	MARIA CLARA FONSECA DA SILVA	10/05/2026	14h00
2107406	LARA EMANOELA MAIA LOPES	10/05/2026	14h00	2097976	MARIA EDUARDA ARAÇÃO FEITOSA	10/05/2026	14h00
2087472	LARA MARINA EVANGELISTA FERREIRA SÁ	10/05/2026	14h00	2096628	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA DUARTE FRANCO	10/05/2026	14h00
2094056	LARISSA ARAÚJO DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00	2106865	MARIA EDUARDA LIRA MARQUES	10/05/2026	14h00
2097476	LARISSA BRUNA DA SILVA COSTA	10/05/2026	14h00	2108459	MARIA EDUARDA LOPES FERREIRA	10/05/2026	14h00
2130424	LARISSA CASTRO DE LIMA	10/05/2026	14h00	2088075	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2104461	LARISSA FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO	10/05/2026	14h00	2106007	MARIA FERNANDA RODRIGUES VASCONCELOS	10/05/2026	14h00
2102668	LARISSA LIMA GODOI	10/05/2026	14h00	2112855	MARIA GABRIELLA FERREIRA	10/05/2026	14h00
2105605	LARISSA LOPES LOOS	10/05/2026	14h00	2089820	MARIA KETLEM COSTA SANTOS MESQUITA	10/05/2026	14h00
2089291	LARISSA RIBEIRO ANDRADE	10/05/2026	14h00	2111063	MARIA LUISA DA SILVA EDUARDO	10/05/2026	14h00
2095150	LARYSSA SANTANA SOARES	10/05/2026	14h00	2084370	MARIA LUIZA RABELO DA SILVA	10/05/2026	14h00
2092785	LARYSSA YORRANA CAMPOS PEREIRA	10/05/2026	14h00	2091480	MARIA LUÍSA DE CARVALHO BONFIM	10/05/2026	14h00
2104405	LAURA COSTA BORGES	10/05/2026	14h00	2113998	MARIA LUÍZA NORONHA DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2089181	LAURA EMANOELA RODRIGUES DE JESUS BRAGA	10/05/2026	14h00	2114216	MARIANA DE LIMA MACÊDO	10/05/2026	14h00
2087448	LAURA PIRES DE SOUSA	10/05/2026	14h00	2093237	MARIANA DE SOUZA RAMOS	10/05/2026	14h00
2116660	LAYANE DAMASCENO FERREIRA	10/05/2026	14h00	2095352	MARIANA GUERREIRO BIZERRA	10/05/2026	14h00
2117200	LAYANNE VALERIA REIS DA SILVA	10/05/2026	14h00	2098646	MARIANA NEVES MAIA LINO	10/05/2026	14h00
2110432	LEONARDO BORGES RABELO	10/05/2026	14h00	2103378	MARIANA SOL SERRA	10/05/2026	14h00
2106887	LEONARDO SETUBAL MACHADO LIMA MONTEIRO	10/05/2026	14h00	2083124	MARIANA VITOR CAMPOS	10/05/2026	14h00
2103321	LETICIA CARVALHO SILVA	10/05/2026	14h00	2117477	MARIANNA DANTAS CARVALHO DE MEDEIROS	10/05/2026	14h00
2091602	LETICIA GIOVANA DE ARAUJO DINIZ	10/05/2026	14h00	2087074	MARINA DIAS MARQUES	10/05/2026	14h00
2115043	LETICIA MACHADO FARIAS	10/05/2026	14h00	2088926	MARÍLIA DE OLIVEIRA MARINHO	10/05/2026	14h00
2110568	LETYCIA TENÓRIO ROCHA MEIRA	10/05/2026	14h00	2108727	MATEUS BEZERRA ARAUJO	10/05/2026	14h00
2083131	LETÍCIA AZEVEDO DE SOUSA	10/05/2026	14h00	2084134	MATEUS FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2096323	LETÍCIA KELLY DOS SANTOS PINHEIRO	10/05/2026	14h00	2093082	MATHEUS ALVES BIZERRA	10/05/2026	14h00
2116631	LETÍCIA NERES GONÇALVES	10/05/2026	14h00	2091977	MATHEUS DA SILVA XAVIER	10/05/2026	14h00
2087801	LETÍCIA PEREIRA DA COSTA	10/05/2026	14h00	2123270	MATHEUS DE SOUZA LUCENA TRINDADE	10/05/2026	14h00
2084677	LETÍCIA SALES PINHEIRO	10/05/2026	14h00	2083816	MATHEUS MILHOMEM DA SILVA	10/05/2026	14h00
2090863	LETÍCIA STHEFANY DE ALMEIDA SOARES	10/05/2026	14h00	2086319	MAXWEL MESSIAS DA CRUZ	10/05/2026	14h00
2134038	LIANDER MEDEIROS ALVES	10/05/2026	14h00	2107889	MAYANNY MEDEIROS DA SILVA	10/05/2026	14h00
2091143	LIANDRA ROCHA DE LIMA	10/05/2026	14h00	2085091	MAYARA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	10/05/2026	14h00
2111934	LORENA SILVA COSTA	10/05/2026	14h00	2086532	MAÍRA FÉLIX TEIXEIRA	10/05/2026	14h00
2090095	LORRAYNE YASMIM GARCIA VERVLOET	10/05/2026	14h00	2095285	MELYSSA DE PAULA DINIZ SANTOS	10/05/2026	14h00
2096584	LUANA ARAUJO VITORIANO	10/05/2026	14h00	2118597	MIGUEL BASSO CARDOSO	10/05/2026	14h00
2089659	LUANA DA SILVA BARBOZA	10/05/2026	14h00	2109986	MIGUEL HENRIQUE SOUZA SOARES	10/05/2026	14h00
2113590	LUANA FERREIRA VIEGAS	10/05/2026	14h00	2090690	MILENA RODRIGUES SANTOS	10/05/2026	14h00
2104501	LUANA GONTIJO LINO	10/05/2026	14h00	2089108	MILLENA RIBEIRO RODRIGUES	10/05/2026	14h00
2104653	LUANA MOREIRA BEZERRA	10/05/2026	14h00	2109527	MOISÉS ARAÚJO DE SENA	10/05/2026	14h00
2098895	LUARA MARIA REINA DE CASTRO	10/05/2026	14h00	2115752	MURILO DE SOUSA MAGALHÃES	10/05/2026	14h00

2108386	MURILO FONSECA BARBOSA	10/05/2026	14h00
2108812	MYLENA COSTA RODRIGUES	10/05/2026	14h00
2093593	NATAN RODRIGUES SANTOS	10/05/2026	14h00
2085732	NATANAEL BATISTA GREGORIO DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2101092	NATANAEL MARTINS FERREIRA	10/05/2026	14h00
2116268	NATHALIA DO NASCIMENTO ALVES	10/05/2026	14h00
2110302	NATHAN INÁCIO BATISTA DIAS	10/05/2026	14h00
2106031	NICOLE SARRI CARDOSO	10/05/2026	14h00
2085702	NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2090523	NUBIA RODRIGUES DE CARVALHO	10/05/2026	14h00
2132201	NURIELEN NERIS LIMA SANTOS	10/05/2026	14h00
2090403	NÍNIVE NUNES CUNHA	10/05/2026	14h00
2093073	PALOMA CRISTINA DAMASCENO BEZERRA	10/05/2026	14h00
2096383	PALOMA LAURENTINO DA CONCEIÇÃO ALVES	10/05/2026	14h00
2105353	PALOMA VITÓRIA BELARMINO DE CARVALHO	10/05/2026	14h00
2090106	PAULA SILVA IZIDORO	10/05/2026	14h00
2088629	PAULO GUSTAVO ALVES PEREIRA	10/05/2026	14h00
2121627	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA	10/05/2026	14h00
2116343	PEDRO GABRIEL GOMES DE SOUSA	10/05/2026	14h00
2115377	PEDRO HENRIK ALEXANDRE DE JESUS	10/05/2026	14h00
2090879	PEDRO HENRIQUE DIAS LEMES	10/05/2026	14h00
2111674	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA PIRES	10/05/2026	14h00
2085781	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO TAVARES	10/05/2026	14h00
2116521	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	10/05/2026	14h00
2106706	PEDRO HENRIQUE VERAS GALVÃO	10/05/2026	14h00
2097169	PEDRO INÁCIO DA SILVA COSTA	10/05/2026	14h00
2100240	PEDRO JUNTOLLI PIANCÓ	10/05/2026	14h00
2083865	PEDRO LUCAS LIMA RODRIGUES	10/05/2026	14h00
2104832	PEDRO LUIZ PEREIRA DE SOUSA	10/05/2026	14h00
2101309	PEDRO WILLIAN RODRIGUES DE LIMA	10/05/2026	14h00
2107268	PHELLIPE LEONARDO PEREIRA	10/05/2026	14h00
2087786	PRISCILA RODRIGUES SOUZA	10/05/2026	14h00
2092881	PRISCILA STHEFANY CARDOSO MAGALHÃES	10/05/2026	14h00
2086599	PRISCYLLA XIMENES ALVES FERREIRA - Sub Judge	10/05/2026	14h00
2109534	QUEZIA DOS SANTOS LIMA	10/05/2026	14h00
2115032	RAFAEL CARLHEIROS CAMELO	10/05/2026	14h00
2085573	RAFAEL LAVARINI DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2109314	RAFAEL MARTINS DE ARAÚJO	10/05/2026	14h00
2105849	RAFAEL RODRIGUES CÂNDIDO	10/05/2026	14h00
2109162	RAFAEL VÍTOR NEVES OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2092167	RAFAELA AMANDA MAGALHÃES FERREIRA	10/05/2026	14h00
2084854	RAFAELA DE MELO MENDES	10/05/2026	14h00
2088729	RAFLESA MYLANDA DA SILVA MOREIRA	10/05/2026	14h00
2106289	RAIANE ALVES PEREIRA	10/05/2026	14h00
2088129	RANIEDSON ANDRADE DE MOURA	10/05/2026	14h00
2109729	RAPHAEL SILVANO LIMA PIRES	10/05/2026	14h00
2132577	RAQUEL BRAZ PEREIRA FAUSTINO	10/05/2026	14h00
2084230	RAQUEL DE OLIVEIRA ALCOFORADO	10/05/2026	14h00
2090393	RAUL PINTO DE CARVALHO FILHO	10/05/2026	14h00
2088330	RAYSSA DE OLIVEIRA MELO	10/05/2026	14h00
2085875	REBECA FERREIRA DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2102984	REBECA MAÍSA DOS SANTOS AMORIM DE MEDEIROS	10/05/2026	14h00
2098261	REBECA SALES AMORIM QUEIROZ	10/05/2026	14h00
2083572	REBECA SANTOS PANTALEÃO	10/05/2026	14h00
2110391	REBECA VELOSO DE OLIVEIRA ALVES	10/05/2026	14h00
2091740	REBEKA OLIVEIRA DOS REIS	10/05/2026	14h00
2101393	RENATA MOREIRA DE PAIVA	10/05/2026	14h00
2091343	RENATA PEREIRA DOS SANTOS FRANÇA	10/05/2026	14h00
2092902	RENATA RAYANE DA SILVA FONTINELE	10/05/2026	14h00
2114988	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	10/05/2026	14h00
2122070	ROBERTA SOUTO SANTOS	10/05/2026	14h00
2122601	ROBSON MAIA PEREIRA	10/05/2026	14h00
2087607	RODRIGO CARVALHO DE SOUSA	10/05/2026	14h00
2088470	RODRIGO DIAS SERRÃO - Sub Judge	10/05/2026	14h00
2106498	RODRIGO RODRIGUES	10/05/2026	14h00
2088796	RONALD CARVALHO DE FREITAS	10/05/2026	14h00
2122060	RUAMA AMI DO NASCIMENTO TAVARES	10/05/2026	14h00
2091512	RUBENS ALVES VIANA	10/05/2026	14h00
2108827	RUTHE MARIANE MENDONÇA DA SILVA	10/05/2026	14h00
2103199	RÔMANY LOUISE RIBEIRO GONÇALVES	10/05/2026	14h00
2084764	SABRINA ALVES ALMEIDA BARROS	10/05/2026	14h00
2111391	SABRINA ALVES CARDOSO	10/05/2026	14h00

2102533	SARA JOKBEDE SOUZA LIMA	10/05/2026	14h00
2132912	SHAYLLA CHRISTINA DE FREITAS NÓBREGA	10/05/2026	14h00
2091216	SOFIA HELENA PEREIRA MARTINS	10/05/2026	14h00
2108944	SOFIA SILVA MELO	10/05/2026	14h00
2110837	STEPHANIE TEIXEIRA SOUZA	10/05/2026	14h00
2115622	STHEFANE LORRANY DUARTE RIBEIRO	10/05/2026	14h00
2116374	TAYNE VALADARES DA SILVA	10/05/2026	14h00
2100178	THAINÁ ALVES DA SILVA	10/05/2026	14h00
2089033	THAISSA SANTOS DANTAS	10/05/2026	14h00
2098675	THAYNÁ MARQUES DA PAZ	10/05/2026	14h00
2089879	THAYSSA ALVES CERQUEIRA	10/05/2026	14h00
2118623	THAÍS DE BRITO DA SILVA	10/05/2026	14h00
2104272	THAÍS DOS SANTOS DANTAS	10/05/2026	14h00
2091952	THAÍS SILVA FREIRE BREDER	10/05/2026	14h00
2091589	THIAGO ALVES PINTO	10/05/2026	14h00
2123401	THIAGO DE SOUZA MALHEIRO	10/05/2026	14h00
2113470	THIAGO FERREIRA ROCHA	10/05/2026	14h00
2109446	THIAGO JOSÉ LUCAS FRANÇA	10/05/2026	14h00
2106403	THIAGO PEREIRA LELES	10/05/2026	14h00
2093020	THÁTILA LAYANE MARTINS AMORIM	10/05/2026	14h00
2105330	TIAGO DE FREITAS CAMPOS	10/05/2026	14h00
2103174	TUANNY TIBURCIO GONÇALO	10/05/2026	14h00
2102767	VANESSA JARDIM CAJADO	10/05/2026	14h00
2085765	VICTOR ALEXANDRE CARVALHO FERNANDES	10/05/2026	14h00
2114022	VICTOR DA SILVA MONTEIRO DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2093915	VICTOR HUGO DIAS VIEIRA AVELINO	10/05/2026	14h00
2085862	VICTOR RAMOS DA SILVA	10/05/2026	14h00
2092123	VICTOR RUAN DA SILVEIRA SOUZA	10/05/2026	14h00
2092941	VICTOR SANTOS DE PAIVA	10/05/2026	14h00
2103827	VICTORIA BARRETO ARGENTON	10/05/2026	14h00
2092597	VICTORIA KATHLEEN RIBEIRO GONCALVES	10/05/2026	14h00
2094469	VINICIUS SILVA NASCIMENTO	10/05/2026	14h00
2095554	VITOR GONÇALVES DE ANDRADE SILVA	10/05/2026	14h00
2115561	VITOR HUGO NEGRÃO LIMA	10/05/2026	14h00
2116714	VITORIA LAGO DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2130668	VITORIA RIBEIRO DE SOUSA ALVES	10/05/2026	14h00
2105440	VITORIA RODRIGUES MIRANDA	10/05/2026	14h00
2092011	VITÓRIA BEATRIZ SANTOS RODRIGUES	10/05/2026	14h00
2092535	VITÓRIA DURÃES VARGAS	10/05/2026	14h00
2117248	VITÓRIA MENDES DE LIMA	10/05/2026	14h00
2093080	WANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2084714	WESLEY DOS REIS NUNES	10/05/2026	14h00
2102677	WESLEY DOS SANTOS SOARES	10/05/2026	14h00
2097647	WESLEY JÚLIO SILVA RODRIGUES	10/05/2026	14h00
2083910	WESLEY PEREIRA BISERRA	10/05/2026	14h00
2106957	WILIANE GUIMARAES DOS SANTOS	10/05/2026	14h00
2103738	WILLIAM DALTON GONÇALVES GOELLNER	10/05/2026	14h00
2085447	YAN BRENO RODRIGUES GONÇALVES	10/05/2026	14h00
2109442	YAN LEITE ALVES DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2085796	YAN VIEIRA NUNES	10/05/2026	14h00
2088630	YARA CRISTINA CASSEMIRO DUTRA	10/05/2026	14h00
2096893	YASMIM ANDRADE GUEDES	10/05/2026	14h00
2095621	YASMIN COUTINHO FARIAS	10/05/2026	14h00
2095045	YASMIN GOMES DE OLIVEIRA	10/05/2026	14h00
2091870	YSIS GABRIELE FEITOSA DA SILVA	10/05/2026	14h00
2110253	YURI RODRIGUES COSTA SATHLER	10/05/2026	14h00
2111106	ÍCARO MANUEL BARBOSA JÁCOME	10/05/2026	14h00

Brasília/DF, 06 de maio de 2026

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

EDITAL Nº 35/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio do presente EDITAL, a RETIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do concurso público para matrícula Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, após a conclusão do estágio do Curso de Formação de Oficiais

1. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1.1. A Avaliação Psicológica será realizada no seguinte local:
Local: Centro Educacional GISNO
Endereço: SGAN 907 s/n, Módulo A, SGAN, Brasília/DF, CEP: 70790-070.
2. RETIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS
2.1. A distribuição dos candidatos quanto a datas, turnos e horários de realização da Avaliação Psicológica passa a vigorar conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	SALA
2083885	ADRIEL LUCAS MORAIS CARVALHO	09/05/2026	17h00	SALA 01
2092884	ALISON BRUNO TAVARES SOUZA	09/05/2026	17h00	SALA 01
2086261	AMANDA CRISTINA DE SOUZA MACARIO	09/05/2026	17h00	SALA 01
2085060	ANA JÚLIA MEIRELES DE OLIVEIRA	09/05/2026	17h00	SALA 01
2103044	ANALUISA ARAUJO CRUZ	09/05/2026	17h00	SALA 01
2088761	ANDRÉ LUIZ MEDEIROS ARAÚJO	09/05/2026	17h00	SALA 01
2111053	ANDREI EMANOEL MARQUES ALVES	09/05/2026	17h00	SALA 01
2098859	ANNA LETÍCIA REIS GUIMARÃES CAIXETA	09/05/2026	17h00	SALA 01
2093268	ANNA LUIZA NOVAES JANSEN SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 01
2111608	ANTONIO LUCAS LIMA SARAIVA	09/05/2026	17h00	SALA 01
2120883	ARTHUR GUARIEIRO MACHADO BARBOSA	09/05/2026	17h00	SALA 01
2085260	ARTUR NASCIMENTO BITTENCOURT	09/05/2026	17h00	SALA 01
2084131	ARTUR NOGUEIRA FELLOWS	09/05/2026	17h00	SALA 01
2083105	BÁRBARA CRISTINA DIAS LEDES	09/05/2026	17h00	SALA 01
2084376	BEATRIZ PAIVA SANTOS	09/05/2026	17h00	SALA 01
2085461	BEATRIZ PEREIRA MATOS	09/05/2026	17h00	SALA 01
2107355	BEATRIZ SENA RIOS RODRIGUES DOS SANTOS	09/05/2026	17h00	SALA 01
2085200	BERNARDO ALMEIDA VIEIRA DE MELO	09/05/2026	17h00	SALA 01
2090070	BRENO DO ROSARIO DE SOUZA	09/05/2026	17h00	SALA 01
2088633	BRENO PONTES CAMARGO	09/05/2026	17h00	SALA 01
2092584	BRUNA DIAS LEITE	09/05/2026	17h00	SALA 01
2084248	BRUNO EUGÊNIO PACELLI DE OLIVEIRA	09/05/2026	17h00	SALA 01
2089632	BRUNO GALENO MARTINS SOUZA	09/05/2026	17h00	SALA 01
2083035	BRUNO KALEB DOS SANTOS PINTO DE SOUSA	09/05/2026	17h00	SALA 01
2121440	BRUNO SOUTO E MOTTA NORMANDO	09/05/2026	17h00	SALA 01
2084123	CAIO DE ALENCASTRO PINHEIRO	09/05/2026	17h00	SALA 01
2091344	CAMILA AGUIAR VIEIRA	09/05/2026	17h00	SALA 01
2108506	CAMILA CRISTINY MELO ARAUJO	09/05/2026	17h00	SALA 01
2116585	CAMILA DOS SANTOS ALVES	09/05/2026	17h00	SALA 01
2083907	CAMILA MORAIS HIME	09/05/2026	17h00	SALA 01
2086449	CAMILA ROSA DE SOUZA LIMA	09/05/2026	17h00	SALA 01
2105744	CARLOS DANIEL MOREIRA DUARTE	09/05/2026	17h00	SALA 01
2098263	CARLOS EDUARDO FREITAS NAVES	09/05/2026	17h00	SALA 01
2086226	CAROLINA FELIX LAURINDO SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 01

2088100	CAROLINA SANTOS GUSHIKEM	09/05/2026	17h00	SALA 01
2087382	CATARINA DOS SANTOS COSTA	09/05/2026	17h00	SALA 02
2092678	CAUÃ SANTOS SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 02
2120800	CAUÊ GUIMARÃES RODRIGUES DE ABREU	09/05/2026	17h00	SALA 02
2103758	CLARA PALATNIC LORIS	09/05/2026	17h00	SALA 02
2084652	DANIEL ALVES FERNANDES DE SERRA	09/05/2026	17h00	SALA 02
2098105	DANIEL FREIRE LAWALL	09/05/2026	17h00	SALA 02
2104650	DANIEL LOPES DE GODOI	09/05/2026	17h00	SALA 02
2097112	DANIEL OLIVEIRA ROCHA	09/05/2026	17h00	SALA 02
2083509	DANIEL VITOR LOPES DE JESUS	09/05/2026	17h00	SALA 02
2083532	DANILO RIBEIRO DE SOUSA	09/05/2026	17h00	SALA 02
2083228	DAVI COSMO DOS SANTOS - Sub Judice	09/05/2026	17h00	SALA 02
2103256	DAVI MAIA DE FIGUEIREDO	09/05/2026	17h00	SALA 02
2085392	DÉBORA ANDRADE MESQUITA	09/05/2026	17h00	SALA 02
2086179	DEBORAH ROCHA CRUZ	09/05/2026	17h00	SALA 02
2087183	DOMINIKY CORRÊA ROSADO LIMA	09/05/2026	17h00	SALA 02
2132517	EDUARDO LEOPOLDINO GONÇALVES	09/05/2026	17h00	SALA 02
2085135	EDUARDO LOPES RAMALHO	09/05/2026	17h00	SALA 02
2113155	EDUARDO MENDES MOURA	09/05/2026	17h00	SALA 02
2103297	EMANUELLE DEOLINDO DE SOUSA	09/05/2026	17h00	SALA 02
2109723	EMANUELY CRISTINA MENEZES DA COSTA	09/05/2026	17h00	SALA 02
2109252	ENRIQUE EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 02
2084776	ENZO AGAPITO GUEDES DE CARLIS	09/05/2026	17h00	SALA 02
2085792	ERICK MORRISON SOARES SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 02
2105296	ESTER JUSTINIANO NOBRE MENESES	09/05/2026	17h00	SALA 02
2109097	EVERTON FARIA BRANDÃO	09/05/2026	17h00	SALA 02
2083988	FÁBIO GUILHERME ALVES DE SOUZA	09/05/2026	17h00	SALA 02
2129113	FÁBIO QUEIROZ DA SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 02
2102627	FELIPE ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	09/05/2026	17h00	SALA 02
2109696	FELIPE AUGUSTO FERREIRA MATOS	09/05/2026	17h00	SALA 02
2085608	FELIPE LACERDA GUEDES	09/05/2026	17h00	SALA 02
2089277	FERNANDA SARAH CREMONEZ DE CARVALHO	09/05/2026	17h00	SALA 02
2084522	FERNANDO ANDRADE DA SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 02
2090630	FERNANDO PINHEIRO LOURENÇO	09/05/2026	17h00	SALA 02
2096379	FILLIPE MACIEL SILVEIRA	09/05/2026	17h00	SALA 02
2099421	FLÁVIA NAOMI HONDA NAGATA	09/05/2026	17h00	SALA 02
2083238	GABRIEL DA SILVA FELIX	09/05/2026	17h00	SALA 03
2085096	GABRIEL DA SILVA MENESES - Sub Judice	09/05/2026	17h00	SALA 03

2083762	GABRIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	09/05/2026	17h00	SALA 03
2106225	GABRIEL DO NASCIMENTO CAMARGO	09/05/2026	17h00	SALA 03
2083318	GABRIEL HENRIQUE SARDENBERG SOARES	09/05/2026	17h00	SALA 03
2108816	GABRIEL MATEUS BATISTA	09/05/2026	17h00	SALA 03
2118408	GABRIEL MENDES TEIXEIRA DA SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 03
2090251	GABRIEL MOTA BOTELHO	09/05/2026	17h00	SALA 03
2083306	GABRIEL SOARES ALARCÃO	09/05/2026	17h00	SALA 03
2106419	GABRIEL VÍCTOR DE SOUZA FRANCK	09/05/2026	17h00	SALA 03
2087228	GABRIELA IGREJA BORGES	09/05/2026	17h00	SALA 03
2085246	GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 03
2106923	GIOVANA VALÉRIA FERREIRA DE SOUZA	09/05/2026	17h00	SALA 03
2084065	GISELA DE JESUS FELICE	09/05/2026	17h00	SALA 03
2099437	GUILHERME DA SILVA GOMES	09/05/2026	17h00	SALA 03
2090201	GUILHERME DA SILVA TEMOTEIO	09/05/2026	17h00	SALA 03
2088023	GUILHERME DE NORONHA OLIVEIRA	09/05/2026	17h00	SALA 03
2096201	GUILHERME DENSER ELBEL	09/05/2026	17h00	SALA 03
2105732	GUILHERME FRANCISCO DA SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 03
2083719	GUILHERME PEREIRA ARAUJO	09/05/2026	17h00	SALA 03
2093676	GUILHERME RODRIGUES MIRANDA LOPES	09/05/2026	17h00	SALA 03
2083296	GUILHERME SILVA BATISTA	09/05/2026	17h00	SALA 03
2103308	GUILHERME SOARES MARCELO	09/05/2026	17h00	SALA 03
2083918	GUSTAVO CAMARGO SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 03
2103509	GUSTAVO GOMES DO VALLE	09/05/2026	17h00	SALA 03
2092092	GUSTAVO GUNTZEL DE SOUZA	09/05/2026	17h00	SALA 03
2109760	GUSTAVO HENRIQUE COSTA LEMOS	09/05/2026	17h00	SALA 03
2108401	GUSTAVO LOBO VIEIRA	09/05/2026	17h00	SALA 03
2083959	GUSTAVO REIS DUTRA	09/05/2026	17h00	SALA 03
2082961	GUSTAVO SILVINO AMORIM	09/05/2026	17h00	SALA 03
2084413	GUTEMBERG OLIVEIRA DA SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 03
2111121	HEITOR DE QUEIROZ MIRANDA	09/05/2026	17h00	SALA 03
2083495	HEITOR SOUZA DO AMARAL	09/05/2026	17h00	SALA 03
2099988	HEITOR VINÍCIUS LOMEU ARAÚJO	09/05/2026	17h00	SALA 03
2102171	HENRIQUE DELFINO RODRIGUES	09/05/2026	17h00	SALA 03
2091478	HENRIQUE KENNEDY PASSOS	09/05/2026	17h00	SALA 04
2096565	HENRIQUE MONTEIRO MENEZES	09/05/2026	17h00	SALA 04
2093095	HUGO MORGAN ALENCAR DE JESUS	09/05/2026	17h00	SALA 04
2103767	IAGO GABRIEL PAIVA DA SILVA PINTO	09/05/2026	17h00	SALA 04
2092051	IASMIN HELOISA DA SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 04
2090144	ICARO SOUSA DE LIMA	09/05/2026	17h00	SALA 04
2088777	IGOR DOS SANTOS VIEIRA DE ARAUJO	09/05/2026	17h00	SALA 04
2096413	IGOR MESQUITA PEREIRA DOS SANTOS	09/05/2026	17h00	SALA 04
2102783	IGOR NUNES DE SOUZA VALADARES	09/05/2026	17h00	SALA 04
2084188	IGOR ZEIDAN GOMES	09/05/2026	17h00	SALA 04
2093290	ISABELA CRISTINA BERNARDES SETÚBAL	09/05/2026	17h00	SALA 04
2092923	ISABELA ESTEVES ROCHA RAMOS	09/05/2026	17h00	SALA 04
2085882	ISABELA SANCHES TEIXEIRA LAGES	09/05/2026	17h00	SALA 04
2089116	ISADORA FLORÊNCIO DE SOUZA	09/05/2026	17h00	SALA 04
2092827	JEHNNIFER RODRIGUES DA SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 04
2105262	JESSE PEREIRA ROCHA	09/05/2026	17h00	SALA 04
2110131	JOABE DE ALCANTARA MENDES	09/05/2026	17h00	SALA 04
2085395	JOÃO BRUNO GIL DE FARIAS SOUZA	09/05/2026	17h00	SALA 04
2099410	JOÃO GABRIEL ARRAES	09/05/2026	17h00	SALA 04
2083511	JOÃO GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 04
2106999	JOAO MARCOS DE LIMA MARQUES	09/05/2026	17h00	SALA 04
2096855	JOÃO PAULO DE VASCONCELLOS BARRETO	09/05/2026	17h00	SALA 04
2087746	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	09/05/2026	17h00	SALA 04
2094804	JOÃO PEDRO LUSTOSA MELQUÍEDES	09/05/2026	17h00	SALA 04
2093615	JOÃO PEDRO MOREIRA LIMA	09/05/2026	17h00	SALA 04
2086810	JOÃO PEDRO SANCHEZ SIMÕES	09/05/2026	17h00	SALA 04
2099592	JOÃO VÍCTOR LOPES SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 04
2082917	JOÃO VITOR OLIVEIRA RABELO	09/05/2026	17h00	SALA 04
2089570	JOBER JUNIO QUEIROZ DA SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 04
2084422	JONAS GABRIEL CARVALHO FLORES	09/05/2026	17h00	SALA 04
2085572	JONATHAN RAFAEL DANTAS DE SOUSA	09/05/2026	17h00	SALA 04
2099441	JOSÉ ALAN CORDEIRO DE BRITO	09/05/2026	17h00	SALA 04
2108430	JOSÉ CARLOS RIBEIRO SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 04
2085881	JULIANA ARAUJO MARINS	09/05/2026	17h00	SALA 04
2130290	KARINA CRISTINA GONÇALVES PINTO	09/05/2026	17h00	SALA 04
2106922	MIRELLE FALCAO BARRETO – SUB JUDICE	09/05/2026	17h00	SALA 04
2091176	KARINE DE ALENCAR WENSING	09/05/2026	17h00	SALA 05
2085032	KAYRO GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	09/05/2026	17h00	SALA 05

2088328	KELVIN BARUC LEMOS VALE	09/05/2026	17h00	SALA 05
2107554	KENNEDY RODRIGO TORRES GONCALVES	09/05/2026	17h00	SALA 05
2088711	LARA MARINA EVANGELISTA FERREIRA SÁ	09/05/2026	17h00	SALA 05
2090646	LARISSA DE SOUZA MEIRELES RORIZ	09/05/2026	17h00	SALA 05
2086050	LARISSA SAMANTA HARTZ BARRETO	09/05/2026	17h00	SALA 05
2107563	LAURA ISABELA DE SOUSA BRANDÃO	09/05/2026	17h00	SALA 05
2105382	LAURA MARTINS DE PAULA MARQUES	09/05/2026	17h00	SALA 05
2108799	LEANDRO GOMES LUZ ROSA	09/05/2026	17h00	SALA 05
2086974	LEONARDO ANTÔNIO SPINDOLA DOS SANTOS	09/05/2026	17h00	SALA 05
2103236	LEONARDO CAMARA CARVALHO "sub judice"	09/05/2026	17h00	SALA 05
2093540	LEONARDO FERNANDES XAVIER	09/05/2026	17h00	SALA 05
2101332	LEONARDO LAVOYER DE MIRANDA	09/05/2026	17h00	SALA 05
2106500	LEONARDO RIBEIRO DE MELO E CASTRO	09/05/2026	17h00	SALA 05
2115112	LETICIA AVELINA FERREIRA BATISTA	09/05/2026	17h00	SALA 05
2091389	LIS BRENDA LEITE SANTOS	09/05/2026	17h00	SALA 05
2084273	LUAN BURALLI DA COSTA BARROS	09/05/2026	17h00	SALA 05
2089027	LUAN GOMES DA SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 05
2103930	LUAN RODRIGUES MARQUES	09/05/2026	17h00	SALA 05
2086570	LUANA MEDEIROS SEGUNDO SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 05
2109800	LUARA ROCHA PEREIRA	09/05/2026	17h00	SALA 05
2090644	LUCAS ANTONIO CUNHA TORRES	09/05/2026	17h00	SALA 05
2092870	LUCAS BERLANDA DE MEDEIROS GONZAGA	09/05/2026	17h00	SALA 05
2090908	LUCAS DA SILVA PEREIRA "sub judice"	09/05/2026	17h00	SALA 05
2085993	LUCAS DANIEL ALVARENGA SIQUEIRA	09/05/2026	17h00	SALA 05
2115934	LUCAS HIDEO HATAKA KOYAMA	09/05/2026	17h00	SALA 05
2085616	LUCAS MOREIRA COSTA	09/05/2026	17h00	SALA 05
2087189	LUCAS MOZART DE SOUZA "sub judice"	09/05/2026	17h00	SALA 05
2097359	LUCAS PINHEIRO DE CARVALHO	09/05/2026	17h00	SALA 05
2107176	LUCAS PIRES DE LIMA	09/05/2026	17h00	SALA 05
2092276	LUCAS RODRIGUES LOPES	09/05/2026	17h00	SALA 05
2107862	LUCAS SOUZA ANDRADE ARIZE	09/05/2026	17h00	SALA 05
2091255	LUCCA MENDONÇA GIRÃO SGARZI	09/05/2026	17h00	SALA 05
2104004	LUDMILA PEREIRA SOARES SIQUEIRA	09/05/2026	17h00	SALA 05
2088422	IGOR DE ALBUQUERQUE ANUNCIACAO – SUB JUDICE	09/05/2026	17h00	SALA 05
2093228	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO	09/05/2026	17h00	SALA 06
2091895	LUIS FELIPE LOPES JABER	09/05/2026	17h00	SALA 06
2083483	LUIS FERNANDO DOS SANTOS CUNHA	09/05/2026	17h00	SALA 06
2105753	LUÍS FERNANDO GOMES SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 06
2087710	LUÍS FILLIPE LOPES TORRES	09/05/2026	17h00	SALA 06
2083464	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS FREITAS	09/05/2026	17h00	SALA 06

2097199	MARCO ANTÔNIO DA SILVA PINTO FILHO	09/05/2026	17h00	SALA 06
2092585	MARCO ANTUNES MALTA DE SOUZA	09/05/2026	17h00	SALA 06
2105472	MARCO AURÉLIO FERREIRA LIMA	09/05/2026	17h00	SALA 06
2084874	MARIA CLARA SANTANA LIMA	09/05/2026	17h00	SALA 06
2091247	MARIA CLARA SANTOS MACHADO	09/05/2026	17h00	SALA 06
2087677	MARIA EDUARDA MORAES BARBOSA	09/05/2026	17h00	SALA 06
2085668	MARIA LUIZA MARTINS VILANOVA	09/05/2026	17h00	SALA 06
2095355	MARIANA GUERREIRO BIZERRA	09/05/2026	17h00	SALA 06
2124669	MARIANA MATOS DA SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 06
2087579	MARIANA MOURA MOUTINHO	09/05/2026	17h00	SALA 06
2083374	MARIANA MOURA VIEIRA	09/05/2026	17h00	SALA 06
2088156	MARIANA NUNES DE LIMA SALES	09/05/2026	17h00	SALA 06
2097534	MARIANA OLIVEIRA LACERDA	09/05/2026	17h00	SALA 06
2088705	MARINA ARAÚJO FERREIRA	09/05/2026	17h00	SALA 06
2110923	MARINA JÚLIO MENDES	09/05/2026	17h00	SALA 06
2094169	MATEUS BORGES CARDOSO	09/05/2026	17h00	SALA 06
2113923	MATEUS DE OLIVEIRA GOMES	09/05/2026	17h00	SALA 06
2091899	MATEUS FELIPE DE REZENDE	09/05/2026	17h00	SALA 06
2116588	MATEUS GOMES LOPES	09/05/2026	17h00	SALA 06
2083015	MATHEUS ANDERSON DE SOUSA GOMES	09/05/2026	17h00	SALA 06
2114470	MATHEUS ARAUJO CORDEIRO GONÇALVES	09/05/2026	17h00	SALA 06
2091337	MATHEUS MOREIRA DA SILVA VIEIRA CARVALHO	09/05/2026	17h00	SALA 06
2088297	MATHEUS RODRIGUES FERREIRA	09/05/2026	17h00	SALA 06
2085159	MATHEUS VICTOR AMARAL RIBEIRO	09/05/2026	17h00	SALA 06
2092788	MAYCON MARTINS MAIA	09/05/2026	17h00	SALA 06
2097398	MILENA GALINA	09/05/2026	17h00	SALA 06
2116673	MILENA GUIMARÃES PAIXÃO	09/05/2026	17h00	SALA 06
2084946	MILENA MONTEIRO COSTA	09/05/2026	17h00	SALA 06
2083646	MILLENA DE GODOI DO AMARAL	09/05/2026	17h00	SALA 06
2090171	VICTOR QUEIROZ DOS REIS SILVA – SUB JUDICE	09/05/2026	17h00	SALA 06
2091190	NATAN AUGUSTO MOREIRA COSTA	09/05/2026	17h00	SALA 07
2084678	NATAN DIAS ZUQUI	09/05/2026	17h00	SALA 07
2088856	NATAN WALLACE COSTA FORTUNATO	09/05/2026	17h00	SALA 07
2103604	NATHALIA DE LIMA SANTA ROSA	09/05/2026	17h00	SALA 07
2090483	NATHÁLIA LIDIANA ROCHA CAMPOS NÓBREGA	09/05/2026	17h00	SALA 07
2086150	NATHAN GABRIEL PAZ RIBEIRO	09/05/2026	17h00	SALA 07
2085445	NÍCOLAS TOSHIKI RAMOS	09/05/2026	17h00	SALA 07
2085577	OSMAR ADRIANO ALVES FILHO	09/05/2026	17h00	SALA 07

2105407	PABLO CHRISTIANNO SILVA GUEDES	09/05/2026	17h00	SALA 07
2089507	PABLO FERNANDES DE ALBUQUERQUE	09/05/2026	17h00	SALA 07
2103957	PALOMA SILVA OLIVEIRA	09/05/2026	17h00	SALA 07
2090724	PAULA MARIA DA SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 07
2107082	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS	09/05/2026	17h00	SALA 07
2091874	PAULO SÉRGIO MENEZES CAMPOS	09/05/2026	17h00	SALA 07
2085298	PAULO VINÍCIUS FRANÇA DOS SANTOS	09/05/2026	17h00	SALA 07
2089824	PEDRO AUGUSTO SILVA GOMES	09/05/2026	17h00	SALA 07
2107710	PEDRO BRITO FONSECA	09/05/2026	17h00	SALA 07
2083868	PEDRO DI PARMA HOSTINS	09/05/2026	17h00	SALA 07
2083221	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA COSTA	09/05/2026	17h00	SALA 07
2088500	PEDRO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA	09/05/2026	17h00	SALA 07
2087625	PEDRO HENRIQUE GOMES BORGES	09/05/2026	17h00	SALA 07
2107528	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO	09/05/2026	17h00	SALA 07
2111361	PEDRO OTÁVIO MARTINS MOREIRA	09/05/2026	17h00	SALA 07
2105587	PEDRO PAULO RIBEIRO SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 07
2118862	RAFAEL ABNER MACHADO MACIEL	09/05/2026	17h00	SALA 07
2104277	RAFAEL AGUM PIRES	09/05/2026	17h00	SALA 07
2083696	RAFAEL DE SOUSA COSME DA SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 07
2103373	RAFAEL DÓREA CARDOSO	09/05/2026	17h00	SALA 07
2093718	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES	09/05/2026	17h00	SALA 07
2087139	RAPHAEL DIEGO DE OLIVEIRA BEZERRA	09/05/2026	17h00	SALA 07
2092769	RAPHAEL ROQUE DE ALMEIDA	09/05/2026	17h00	SALA 07
2090389	RAUL PINTO DE CARVALHO FILHO	09/05/2026	17h00	SALA 07
2111054	RAYSSA RODRIGUES SANTOS	09/05/2026	17h00	SALA 07
2112029	RIAN RICARDO MOURA DO NASCIMENTO	09/05/2026	17h00	SALA 07
2093016	RITA DE CÁSSIA FERREIRA ABREU LIMA	09/05/2026	17h00	SALA 07
2083091	RODRIGO PUGAS BRAGA	09/05/2026	17h00	SALA 07
2086074	GUILHERME NEVES COELHO – SUB JUDICE	09/05/2026	17h00	SALA 07
2088554	RUBENS ALARICO COSTA SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 08
2091744	RÚBIO ANTUNES RUELA JUNIOR	09/05/2026	17h00	SALA 08
2084884	RYAN RAMIRES LIMA SOARES	09/05/2026	17h00	SALA 08
2093939	SAMARA FIDALGO CARDOSO GARCIA	09/05/2026	17h00	SALA 08
2119584	SAMUEL FELIX CAVALCANTE	09/05/2026	17h00	SALA 08
2109629	SARAH BEATRIZ RODRIGUES BRITO	09/05/2026	17h00	SALA 08
2091450	SARAH FURTADO SAMPAIO	09/05/2026	17h00	SALA 08
2109811	SAUAN VINICIUS AMARAL AMORIM	09/05/2026	17h00	SALA 08
2093730	SÉRGIO LUCAS DE CARVALHO ANDRADE	09/05/2026	17h00	SALA 08

2093866	SOFIA ALVES FALCÃO	09/05/2026	17h00	SALA 08
2088376	STEPHANIE MOREIRA KALIL DE OLIVEIRA	09/05/2026	17h00	SALA 08
2091519	THAÍS CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO SAMPAIO	09/05/2026	17h00	SALA 08
2094249	THAYZA CARDOSO ARAÚJO	09/05/2026	17h00	SALA 08
2086173	THIAGO ARAÚJO BORGES DE SOUSA	09/05/2026	17h00	SALA 08
2094583	THIAGO CRUZ GUIMARAES	09/05/2026	17h00	SALA 08
2095409	THIAGO NOBRE DINIZ ALMEIDA	09/05/2026	17h00	SALA 08
2095844	THIAGO NUNES DA SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 08
2105817	THIAGO VILELA DE MELO	09/05/2026	17h00	SALA 08
2116235	THOMAZ DE AQUINO MOTTA MENDES	09/05/2026	17h00	SALA 08
2096012	VAGNER ROGÉRIO DE ARAÚJO FILHO	09/05/2026	17h00	SALA 08
2095491	VANESSA DE SOUSA RODRIGUES	09/05/2026	17h00	SALA 08
2092041	VANYELLE FERNANDES ALMEIDA	09/05/2026	17h00	SALA 08
2090327	VICTOR HUDSON TOMAZ BARRETO	09/05/2026	17h00	SALA 08
2086159	VICTOR JONAS SOARES VIEIRA BRANDÃO	09/05/2026	17h00	SALA 08
2083568	VICTÓRIA PAZ MACHADO	09/05/2026	17h00	SALA 08
2084631	VINÍCIUS XIMENES BEZERRA DE MEDEIROS	09/05/2026	17h00	SALA 08
2098316	VÍTOR BRANDÃO SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 08
2118424	VÍTOR GABRIEL VIEIRA CAITANO	09/05/2026	17h00	SALA 08
2094467	VITOR HENRIQUE CARVALHO BELTRÃO	09/05/2026	17h00	SALA 08
2089040	VITOR HUGO SOARES DA SILVA	09/05/2026	17h00	SALA 08
2114230	VITÓRIA DA SILVA LACERDA	09/05/2026	17h00	SALA 08
2085511	VITORIA DE ARAUJO MAFIOLETTI	09/05/2026	17h00	SALA 08
2084622	WELLINGTON JÚNIOR DE LIMA	09/05/2026	17h00	SALA 08
2094978	WENDEL LOPES XAVIER	09/05/2026	17h00	SALA 08
2109105	WILLIAN DE MOURA	09/05/2026	17h00	SALA 08
2084343	YASMIN RAMOS DUCATI	09/05/2026	17h00	SALA 08
2100360	GABRIELA BARBOSA RAF ACHO MOURA – SUB JUDICE	09/05/2026	17h00	SALA 08

Brasília/ DF, 06 de maio de 2026
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

EDITAL Nº 38/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE
OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio do presente EDITAL, a RETIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais.

1. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. A Avaliação Psicológica será realizada no seguinte local:

Local: Centro Educacional GISNO

Endereço: SGAN 907 s/n, Módulo A, SGAN, Brasília/DF, CEP: 70790-070.

2. RETIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. A distribuição dos candidatos quanto a datas, turnos e horários de realização da Avaliação Psicológica passa a vigorar conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO	SALA
2092419	ABNER GABRIEL FERREIRA REGO NOGUEIRA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 01
2110733	ABRAHÃO NASCIMENTO DOS SANTOS FILHO	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2112358	ADALBERTO NASCIMENTO SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2109620	ADRIANA DE SOUZA E ALMEIDA SILVA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2108262	ADRIANO BRAGA BERNARDO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2115744	ADY COUTINHO SOLINO	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2086693	ALAN PEREIRA CHAGAS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2095849	ALANA GOULART FERRAZ	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2115858	ALANY VALÉRIA PEREIRA SAMPAIO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2088326	ALCYELLEN FEITOSA ABREU	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2088640	ALESSANDRA GUNTZEL DE SOUZA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2086586	ALEXANDRE RODRIGUES ALVES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2091909	ALEXSANDER SILVA DE OLIVEIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2132389	ALINE FEITOSA PESSOA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01

2119394	ALISON BRUNO TAVARES SOUZA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 01
2108268	ALLAN WILLIS ALBERNAZ VASCONCELLOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2094875	AMANDA CRISTINA AMORIM DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2104701	AMANDA CRISTINA NUNES COELHO	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 01
2090346	AMANDA DAYSE E SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2090574	AMANDA FREITAS ALVES	CÓD 604 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - DERMATOLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2087341	AMANDA GONZAGA DE ALMEIDA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2088857	AMANDA RAMOS REZENDE BRANT	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2103399	AMANDA RIBEIRO PORTO	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 01
2092249	ANA BEATRIZ MARCELA LIMA FERREIRA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 01
2102898	ANA CAROLINA ARAUJO FREIRE FORTES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2089211	ANA CAROLINA FERNANDES TORRES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2090065	ANA CAROLINA LINHARES LIMA FERRO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2096785	ANA CAROLINA RAMALHO DOS REIS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2102996	ANA CLARA FELIX REIS RIBEIRO DANTAS	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 01
2117340	ANA CRISTINA URCINO DA SILVA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2083724	ANA CRISTINA VALIM MEIRA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 01

2115586	ANA KAROLINE DE JESUS VIEIRA DO NASCIMENTO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2103776	ANA LAURA DE FÁTIMA BARBOSA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2091536	ANA LUÍSA ROCHA SANTOS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2095313	ANA MARIA CARDOSO RODRIGUES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 01
2097362	ANA PAULA DE REZENDE BARROS ROSA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 02
2083302	ANDERSON SILVA FERNANDES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 02
2103420	ANDRÉ GUILHERME MARTINS SOARES	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 02
2103632	ANDRE RUY ZUQUI	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 02
2086698	ANDREA LUANA ROS VEXENAT HARDMAN	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 02
2086475	ANDREIA OLIVEIRA NEIVA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 02
2108514	ANDRESSA MARIA FERREIRA DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 02
2131568	ANDREY DO AMARAL COELHO FILHO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 02
2098671	ANDREY MORAIS DOS SANTOS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 02
2105538	ANGÉLICA DOS SANTOS SANTOS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 02
2086123	ANGELICA SIRQUEIRA DOS SANTOS LOPES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 02
2092887	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA GOMES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 02
2089238	ANNA KRISTINA SILVA COELHO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 02

2097815	ANTÔNIO ADEMAR MOREIRA FONTENELE JÚNIOR	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 02
2113875	ANTÔNIO VITOR FARIAS MARTINS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 02
2115306	ARIADNE YANI DE MEDEIROS ALVES CRUZ	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 02
2092203	ARIANNY DE OLIVEIRA CARVALHO BASILE	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 02
2106787	ARIELY DE QUEIROZ CASTELO BRANCO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 02
2117704	ARTHUR ALVES DOS SANTOS	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 02
2092839	ARTHUR LEÃO DE SOUSA MATOS	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 02
2092539	ARTHUR MARTINS PIRES	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 02
2083679	ARTUR CALDAS MELO	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 02
2084887	ARTUR HUDSON SATYRO DE OLIVEIRA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 02
2110460	ARTUR MODESTO	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 02
2091797	ÁRTUR REZENDE DA SILVA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 02
2086210	ASAPH LUCAS CUNHA RIBEIRO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 02
2104530	AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES LEITE	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 02
2124130	AYRTON LUIZ ARAUJO SIQUEIRA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 02
2097250	BÁRBARA AVENA ROCHA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 02
2084638	BÁRBARA CRISTINA SANTOS ROCHA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 02

2086133	BARBARA DE OLIVEIRA CARVALHO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 02
2083975	BÁRBARA HELLEN TEIXEIRA CHAVES LUCIO	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 02
2084566	BARBARA PEREIRA COSTA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 02
2086965	BEATRIZ BALLARIN COSTA	CÓD 606 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - NEUROLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 02
2125019	BEATRIZ CINTRA MARTINS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 02
2089350	BEATRIZ DA SILVA BARBOSA TEODOSIO	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2104054	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 03
2089577	BEATRIZ SILVA PASSOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2097720	BIANCA ARAUJO COSTA RODRIGUES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2083386	BRENDA BARROS MAGALHÃES MOTTA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2085008	BRENDA KAREN DOURADO GRAIA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2093748	BRENNO DE MELO RAMOS	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2085773	BRUNA ALVES BAPTISTA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2117876	BRUNA DOS SANTOS SILVA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2086236	BRUNA SAMPAIO CASTRO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2085800	BRUNA SOUZA SILVA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2090773	BRUNA STEFANE DE CARVALHO TEIXEIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2117469	BRUNA VIANA VIEIRA	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 03

2085137	BRUNO MARQUES BATISTA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2111041	CAETANO TEIXEIRA DE SOUSA NETO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2085531	CAMILA CARVALHO DE MIRANDA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2086048	CAMILA GABRIELLE FERREIRA TEIXEIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2092728	CAMILA PEREIRA DA SILVA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 03
2113232	CARLOS ANDRÉ DA SILVA VIEIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2093529	CARLOS GABRIEL COSTA MIRANDA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2085752	CARLOS RANGEL RODRIGUES DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2095160	CARLUCIO PEREIRA LEAL JUNIOR	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2107365	CAROLINA DA MATTA PINCOWSKY	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2116558	CAROLINA MARTINS PEREIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2092501	CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2100139	CAROLINE LAIZ NEVES LEAL	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2091935	CASSIA MARIZ DA SILVA SANTOS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2097329	CECILIA TEIXEIRA DOS SANTOS	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 03
2115145	CINTHYA NEIVA DE PAULA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2085328	CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVEIRA E SILVA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 03

2087895	CLÁUDIO HENRIQUE MACHADO	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 03
2083896	CLÁUDIO LÍSIAS BONTEMPO JÚNIOR	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2113095	CLÁUDIO MARCOS DE CASTRO JÚNIOR	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 03
2086461	CRISTIANE MANOELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 03
2090345	DAIANA BANDEIRA BUZINARO	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 03
2086506	DÁLETE REBECA AMIM RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 04
2104083	DANIEL ABTIBOL DE MATTOS PEREIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2132991	DANIEL ARAÚJO NOBREGA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2124226	DANIEL DE ALMEIDA GONCALVES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2090138	DANIEL DEIVISSON LEITE DE MORAIS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2093179	DANIEL DOS REIS DE SOUSA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 04
2093220	DANIEL SOBREIRA DE OLIVEIRA BUSO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2088990	DANIELA PEREIRA LOPES	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2084286	DANIELLA KHOURI FERNANDES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2084540	DANIELLY DE FÁTIMA RIBEIRO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2095057	DARIONE MELO DE OLIVEIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2084314	DARLAN DE MOURA PONTE	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 04

2083806	DAYANNE GOMES SANTOS DO CARMO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2085230	DEBORA LO SCIUTO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2098871	DÉBORA VILELA CUNHA	CÓD 604 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - DERMATOLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2104365	DÉBORAH ROOSEVELT DE MELO BEZERRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2133105	DHAYANE FREIRE DE ANDRADE	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2093310	DIOGO BORGES FERREIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2084287	DOUGLAS MARQUES DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2083043	DOUGLIEL VIEIRA ROCHA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2096158	EDIMO JUNIOR QUEIROZ OLIVEIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2089098	EDSON MARQUES MIRANDA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2107962	EDUARDO BRENNER BUENO PRADO	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2120660	EDUARDO DE FIGUEIREDO	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 04
2098937	EDUARDO DE OLIVEIRA VAZ CURVO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2095867	EDUARDO GOMES ROCHA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2087513	ELAINE ELENI DE BRITO FERNANDES	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 04
2104289	ELIZA GABRIELA ADORNO SOUSA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2087445	ELLEN PAES LANDIM SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04

2112299	EMANUEL JUNIO ALMEIDA REZENDE	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2086784	ERIKA ALVES FERREIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2086072	ÉRIKA TAYNÁ DE SOUZA NASCIMENTO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2099025	ESTEFANY DOS SANTOS SILVA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2097455	ESTEPHANY AIMEE DE FRANÇA PINHEIRO SANTOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2083605	EVANDRO AMERICANO DO BRASIL FILHO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 04
2085358	FABIO AUGUSTO EVANGELISTA MONTEIRO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2118282	FABIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2095327	FARLEN RHENIR LIMA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2087592	FELIPE BEZERRA DA CRUZ	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 05
2096654	FELIPE DE HOLANDA FIALHO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2083491	FELIPE FLORENCIO FREIRE	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2087504	FELIPE LAMEQUE DE ALMEIDA ROCHA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2110770	FELIPE MATTEO MORAIS MENEGASSI	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2112913	FELLIPE MAGELA DE ARAUJO	CÓD 604 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - DERMATOLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2084019	FERNANDA GILVANA RODRIGUES BEZERRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2108959	FERNANDA LIMA LEAL BICELLI	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 05

2089233	FERNANDA SARAH CREMONEZ DE CARVALHO	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 05
2122041	FERNANDO AMORIM SUHETT	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2097038	FILIFE DE CASTRO LOPES	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 05
2107505	FILIFE DOS SANTOS AGUIAR	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2089906	FILIFE DOS SANTOS BRANDÃO	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 05
2115345	FILIFE LACERDA DE VASCONCELOS FILHO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2115522	FILIFE PINHEIRO SANTANA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2111651	FLAVIO HENRIQUE ALENCAR FERNANDES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2120181	FRANCIOILLY ROBERTO PIRES	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2090100	FREDERICO CAETANO DE MOURA	CÓD 608 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - UROLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2111301	GABRIEL BARROS KILSON	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 05
2085099	GABRIEL COUTO DE CASTRO	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2089197	GABRIEL CURSINO BRITO	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 05
2088436	GABRIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2116966	GABRIEL FONSECA DE BULHÕES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2111645	GABRIEL SANTOS DE CASTRO	CÓD 606 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - NEUROLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2100320	GABRIEL SOBRAL MARCONDES EUGENIO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2102952	GABRIEL SUAIKEN SANTOS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2094225	GABRIEL VICTOR DA SILVA LINHARES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2096206	GABRIELA BARBOSA DE SÁ	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 05

2090207	GABRIELA CRISTINA MOTA RIBEIRO	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 05
2104786	GABRIELA LISBOA VERAS DOS SANTOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2117054	GABRIELA MONTEIRO SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2084263	GABRIELLE TELES BARBOSA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 05
2092216	GEISBELLE KERLEM VIEIRA RAMOS	CÓD 604 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - DERMATOLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2093317	GEOVANA CORREIA NERY	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2093485	GEOVANA FÁBIA PIRES DOS SANTOS	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 06
2109394	GIOVANA CARDOSO XOTESLEM	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2106983	GIOVANA VALÉRIA FERREIRA DE SOUZA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2103731	GIOVANNA BUSSOLARO LORENZETTI	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2106561	GISELLE SANTOS BARCELOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2091813	GIULIA FERRARI ALBERTO ALVES FELIX	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 06
2109820	GIULIANE MOREIRA DUARTE	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2116982	GUILHERME ALVES PEREIRA BARROZO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2084565	GUILHERME CAMPELO DA CRUZ	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2087583	GUILHERME CRUVINEL JORDÃO DA SILVEIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2092895	GUILHERME HENRIQUE HAASE ALVES	CÓD 608 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - UROLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 06

2108371	GUILHERME MARIANO DE AMORIM SILVA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2089618	GUSTAVO ALBUQUERQUE PEREIRA DE SOUZA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2108035	GUSTAVO AZEREDO TONELLI MUNHOZ	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2120585	GUSTAVO CAIO DE QUEIROZ ROCHA SILVA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2087123	GUSTAVO GUERRA PACHECO MENDES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2090435	GUSTAVO HENRIQUE CARREIRO DOS SANTOS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2089195	GUSTAVO LANDIM DE SOUZA KOBAYASHI	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2089326	GYOVANNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2096157	HADASSA BEZERRA FRANCO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2097342	HELENA DE LIMA SALOMÃO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2105722	HENDRIO FREITAS DE SOUZA COSTA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2113390	HENRIQUE DA ROSA GRINGS	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 06
2090422	HERICK JHONNY FERNANDES FREIRE	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 06
2103521	HERON GOUVEIA DE AZEVEDO MAIA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 06
2083346	HIGOR BATISTA LUSTOSA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 06
2109971	HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2089143	HUILA DANIELE HENRIQUE MOTA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2104870	HUMBERTO BRITO ORELLANA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2095816	IAGO GABRIEL PAIVA DA SILVA PINTO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 06

2084598	IAN GUSTAVO MOREIRA GOMES	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 06
2083793	IARA SALGADO MUSSEL SANTOS CRIZÓSTIMO	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 06
2125744	ÍCARO BANDEIRA RIOS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 06
2095875	IGOR DE SOUZA GRAMACHO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2096934	IGOR LOUZA PEREIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2108367	IGOR NORAT CAVALCANTI	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2118442	INGRID FERNANDES LOIOLA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2085626	ÍRIS CAROLINE DOS SANTOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2104583	ISAAC BARBOSA FELIX DE SANTANA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 07
2106105	ISAAC SANGLARD BOREL FERRAZ	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2092751	ISABELA CRISTINA GOMES PIRES	CÓD 606 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - NEUROLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2097369	ISABELA VITÓRIA DA SILVA FIGUEIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2086229	ISABELLA CAROLINE ALVES DE SOUZA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2095916	ISABELLE CHRISTINNE SILVA GUEDES	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2090958	ISADORA AFIUNE THOMÉ DE OLIVEIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2097468	ITALO CORINO ALVES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2083851	IZABELLA MARIA GUIMARÃES BENVINDO	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2094497	IZABELLY MUNIZ DE SOUSA VIEIRA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2092133	JACKELINE LOHANE ARAUJO LUCCHESI	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07

2085019	JADE FONSÊCA OTTONI DE CARVALHO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2088635	JAQUELINE GUIMARÃES GODINHO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2093226	JAQUELINE JOYCE DE PINHO SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2106824	JAQUELINE SANTOS RIBEIRO	CÓD 604 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - DERMATOLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2110390	JEAN KELPY DE PONTES SOUSA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 07
2109947	JEANINE RODRIGUES AUGUSTO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2086198	JENNIFER ALVES TOMAS	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2112988	JENNIFER DE FARIAS MORAIS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2099810	JESSE ESMERALDO MONTEIRO ARAUJO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2101824	JÉSSICA DE CARVALHO ANTUNES BARREIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2091833	JESSICA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 07
2084247	JÉSSICA MALTA DE SOUZA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2105822	JESSICA REGINA HENRIQUE MOTA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2084596	JHESSELY DE JESUS SANTANA DE ANDRADE	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2096936	JOADYSON SILVA BARBOSA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2087755	JOANA MENDES DE MELO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07

2133609	JOAO ANTONIO MIRANDA LACERDA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 07
2090285	JOÃO CASSIANO LOPES DA CRUZ	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2108724	JOÃO DANIEL BARBOSA DOS SANTOS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 07
2115715	JOÃO MARCELO VILANOVA DOS REIS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2108632	JOÃO MÁRCIO NUNES DE ALENCAR	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2125622	JOAO PAULO BARROS FRANCA DE OLIVEIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2104002	JOÃO PEDRO BARRETO CAVALCANTE	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2105024	JOÃO VICTOR FERNANDES CANÊDO	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2102570	JOÃO VICTOR LEÃO CHAVES	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 08
2087050	JOÃO VITOR AGUIAR BEZERRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2103407	JOÃO VITOR DE SOUZA MOURA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 08
2088900	JOICE DE JESUS RIBEIRO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2085527	JONATHAN RAFAEL DANTAS DE SOUSA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 08
2107020	JOSÉ HENRIQUE NOGUEIRA DAS NEVES	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2084697	JÚLIA PORFÍRIO RABELO	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 08
2108854	JULIANA AMARAL CANTUÁRIA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 08
2085252	JULIANA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2087145	JULIANA BARBOSA REZENDE	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2118187	JULIANA DA SILVA LUZIO	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 08

2090611	JULIANA NEIVA MAIA BRITO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2103442	JULLYANA REBECA COSTA LEMON BATISTA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2106381	KAIO CESAR RODRIGUES CALDAS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2084358	KAIO VINICIUS SILVA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 08
2094853	KÁLISTON DE MOURA TORRES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2089901	KAROLINE DE SOUZA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2095560	KATIELLE CUNEGUNDES DE JESUS	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2127946	KAYRO GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 08
2084900	KHEURY MONIQUE TAVARES DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2088122	LAÍS BARROZO FERNANDES DA SILVA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 08
2083343	LAIS BASTOS NOGUEIRA	CÓD 604 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - DERMATOLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2123900	LAIS KELLY GUERRA NEVES SANTOS	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2109277	LAISA SOUSA GOMES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2086725	LARA SOUZA SOARES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2095801	LARISSA FIGUEIREDO BEZERRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2087590	LARISSA MATOS RODRIGUES DE BRITO	CÓD 604 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - DERMATOLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2111772	LARYSSA SOBRAL ALVES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 08

2129857	LAURA DE ALMEIDA LEMES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2095260	LAURA MOLINAR FRANCO	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 08
2088664	LAURA ODETE ADIALA LEAL FRANÇA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2091681	LEIDY BÁRBARA PEREIRA LEITE	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2094112	LEONARDO MELO NAME RIBEIRO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2091262	LETICIA CAROLINE FERNANDES LIMA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 09
2119812	LETÍCIA GONÇALVES MAIA PRADO	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2118259	LETÍCIA GONÇALVES REIS	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2127399	LETÍCIA RIBEIRO DO VALE	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2096873	LEVI PAIVA DE OLIVEIRA "sub judice"	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 09
2107565	LIVIA KOCHENBORGER RODRIGUES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2103333	LORENA SABARENSE	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2103282	LORENNA CRISTINA LEITE LIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2094682	LORRANE OLIVEIRA VIANA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2084850	LORRANE SANTOS DE ALMEIDA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2086400	LUAN FELIPE SALES DE OLIVEIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2091292	LUAN HENRIQUE HONÓRIO ROCHA	CÓD 606 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - NEUROLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2103935	LUAN RODRIGUES MARQUES	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 09

2103212	LUANA EVELYNG LOPES FERREIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2104649	LUANA MOREIRA BEZERRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2108267	LUANNE GABRIELLE VIANA DE MIRANDA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2129189	LUARA COSTA AMORIM	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2090654	LUCAS ANTONIO CUNHA TORRES	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 09
2085916	LUCAS DE OLIVEIRA MAIA VERÍSSIMO	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 09
2097520	LUCAS DORNAS XAVIER	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2102554	LUCAS HENRIQUE SOUZA DE AZEVEDO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2100247	LUCAS MARINHO SILVA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 09
2104810	LUCAS SANTOS DE GUSMÃO ALVES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2090714	LUCAS VIANA SILVA MOREIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2111763	LUCAS VIEIRA DE SANTANA SILVA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 09
2088469	LUCAS VINÍCIUS RODRIGUES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2084507	LUCIANO TORQUATO SOUSA DA SILVA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 09
2130142	LUDMYLLA LUANA DE SOUSA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2088147	LUÍS HENRIQUE ROSSIGNOLLI ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2092366	LUIZ BRASIL CORRÊA COZZETTI	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2117488	LUIZ FILIPE ANDRADE FRANCO	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 09

2089634	LUIZ MATHEUS XAVIER COCENTINO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 09
2103900	LUIZA CARINA BLANCO SILVA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2103423	LUMIE SABANAI SHINTAKU	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2088799	LYBNA MARQUES PESSOA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 10
2098816	MAISA GOMES PAZ SOARES RODRIGUES	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2095601	MAISA MACIEL TAVARES SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2092629	MARCELA NOGUEIRA PESTANA GODOY	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2129383	MARCOS ANTÔNIO GIROTTO BORGES FILHO	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 10
2095340	MARCOS HENRIQUE DOMINGUES FELIX	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2115290	MARCOS PAULO AUGUSTO CORA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2082962	MARCOS VINÍCIUS CARDOSO VIEIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2091374	MARCUS MOREIRA PINHEIRO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2095012	MARIA CAMILA ABRÃO ALVES PEREIRA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 10
2095854	MARIA FIOROT DALLA	CÓD 606 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - NEUROLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2085780	MARIA HELENA ARRUDA DE CASTRO MONTEIRO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2097400	MARIA HELENA SILVA DO ROSÁRIO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2108395	MARIA JÚLIA FIGUEIRÓ REIS	CÓD 606 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - NEUROLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2083770	MARIA KIRLEY SAMUEL RODRIGUES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 10

2095075	MARIANA FIUZA GONÇALVES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2111441	MARIANA NUNES DE MENDONÇA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2097529	MARIANA QUEIROZ BORGES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2095689	MARIANA SANTOS DANTAS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2092761	MARÍLIA BORGES COUTO SANTOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2090281	MARINA CORA DE OLIVEIRA MARTINS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2089882	MARINA DIAS HANNA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2109132	MARINA ISABELA BORGES FERREIRA DE FREITAS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2083104	MARINA KIMIE SHIGUE	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 10
2092552	MATEUS AUGUSTO PONSONI	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2118091	MATEUS BLANCO FERREIRA JAJAH	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2094878	MATEUS GOMES MACHADO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2105013	MATEUS LOPES DO NASCIMENTO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2095266	MATEUS VINÍCIUS SANTA CRUZ VILELA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2116992	MATHEUS ALVES MELO	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 10
2084326	MATHEUS BARRETO DE SENA SAMPAIO	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 10
2103360	MATHEUS FERNANDES ESPÍNDOLA VIANA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 10
2103550	MATHEUS GRACIANO DIAS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 10
2114120	MATHEUS IVAN MARQUES FERREIRA	CÓD 606 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - NEUROLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 11

2108487	MATHEUS JUNTOLLI PIANCÓ	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 11
2119333	MATHEUS LINHARES VASCONCELOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2101111	MATHEUS NATAN MARQUES DE OLIVEIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2122210	MATHEUS SILVA FERNANDES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2085144	MATHEUS VICTOR AMARAL RIBEIRO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2108314	MICHELLE FLEURY NUNES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2094933	MICHELLE KAREN MAGELA PERES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2090814	MICKAELA CUNHA MONTEIRO CAVALHER	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2102626	MIKAELLA GOMES MIALICHI	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2095925	MILENA RODRIGUES COSTA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2127988	MÔNICA PASSOS DE OLIVEIRA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 11
2123546	MONIQUE GABRIELLE FERREIRA COSTA BARCELOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2117578	MURILO LABRE TAVARES	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2118576	NATÁLIA BUENO SPICACCI	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2112203	NATHÁLIA FERREIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2090789	NATHALIA FREITAS MENDONÇA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11

2086105	NATHAN NOVAIS DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2112178	NAYARA SATO ARAGAO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2089318	NEEMIAS PEREIRA DE AGUIAR SILVA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 11
2106815	NEIDIVAN DE SOUSA VIEIRA JÚNIOR	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2100222	NICHOLAS VINAGRE AUGUSTO DOS SANTOS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2084590	NIKOLE ALVES DE SOUSA CARVALHO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2088098	NILTON MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2086339	PABLO BORGES LEAL	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2085104	PABLYANNE OLIVEIRA LIMA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2097989	PAOLA COSTA CARVALHO MARTINS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2102412	PATRICIA DIAS DA SILVA E SÁ	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2113405	PATRÍCIA GOMES MATOS PIMENTEL	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 11
2090715	PAULA MARIA DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2089202	PAULO HENRIQUE DA SILVA FRAZAO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2098568	PAULO RICARDO GUIMARÃES ROCHA STORNI - Sub Judge	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2116908	PAULO VICTOR DE SOUZA PEREIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11

2107705	PEDRO BRITO FONSECA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2091085	PEDRO EUSTÁQUIO MARTINS PAIXÃO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 11
2132331	PEDRO GABRIEL PORTO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2092956	PEDRO GUILHERME CABRAL	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2086894	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA RIOS	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2105609	PEDRO IGOR PORTELA AGUIAR	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2091810	PEDRO REIS GUTLER	CÓD 608 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - UROLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2121448	PETERSON VERAS CAVALCANTE CASTRO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2133119	PHELIPE SIQUEIRA DE ALMEIDA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2085146	PRISCILA ARYANE BATISTA DE ALMEIDA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2089228	RAFAEL ALVES CARNEIRO DE SANT ANNA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2092503	RAFAEL CHRISTOFOLI CAVALCANTI	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2099363	RAFAEL LINHARES DA SILVA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 12
2103921	RAFAEL MAIA RIBEIRO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2104873	RAFAELA BARBOSA RAFACHO MOURA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2131533	RAFAELA DE MELO SPROGIS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2088245	RAFAELA MARIANI DE PAULA MOURA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2094792	RAFAELLA CAVALCANTE CÔRTEZ CAIRES	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2101895	RAFAELLA TAYLOR MONTEIRO DO NASCIMENTO SOUZA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2094008	RAIANNE ARANTES DA SILVA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12

2103686	RAILSON MIRANDA GOMES JÚNIOR	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2090758	RAIZA NOGUEIRA CUNHA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2105884	RANIEL MEDEIROS LIMA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2096950	RAPHAEL CORINO ALVES	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 12
2123608	RAPHAEL JINKINGS SANTANA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2124234	RAPHAEL ROCHA GOMES URBANO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2092189	RAQUEL TELES MESQUITA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2091818	RAUAN SOUSA DA HORA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2105202	RAYANA RIBEIRO DAHER	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2103403	RAYANNE DA SILVA QUEIROZ	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2090317	REBECA BÁRBARA DA SILVA RIOS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2089217	REBECA MENDES LOPES NÓBREGA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2091372	RENATA ALBERNÁS BARBOSA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 12
2084901	RENATA REZENDE AGUIAR VALERIANO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2083821	RENATO BATISTA DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2090605	RENATO GONÇALVES DA CRUZ JÚNIOR	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 12
2122580	RENATO SILVA BARBOSA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 12

2087882	RHAYSSA PEREIRA RIBEIRO DO AMARAL	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2093152	RICHARD FEIJÓO VIEIRA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 13
2088010	RODRIGO ADRIANO DE FELIPPES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2103792	RODRIGO BARNABE RODRIGUES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2122218	RÔMULO ROCHA DE SOUSA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2089086	RONNY THOMAS ONIBENE OLIVEIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2102968	RUAN LUCAS BEZERRA FERREIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2086345	RÚBIO ANTUNES RUELA JUNIOR	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2086240	RUTH SILVA RODRIGUES VASCONCELOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2092726	SABRINY PEREIRA LEITE	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 13
2093938	SAMARA FIDALGO CARDOSO GARCIA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 13
2091256	SAMARA NUNES LEITE	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 13
2083683	SAMARA SILVA DE QUEIROZ	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2104662	SÂMIA LETÍCIA MORAES DE SÁ MOREIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2087094	SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 13
2112503	SAMUEL CERQUEIRA DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2089265	SAMUEL DE SOUZA FERREIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2088195	SÂMIA CRISTINA VIEIRA CURSINO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 13

2105949	SAYMON GOMES E SILVA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 13
2093312	SÉRGIO FELIPE MARTINS DE ARAÚJO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2097799	SÉRGIO HENRIQUE FERNANDES CARVALHO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2119015	SILAS BRANDÃO DOS SANTOS	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 13
2096269	SOPHIA LOPES SALES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2099715	STÉFANE MARIANO CRISPIM RIBEIRO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2091557	STÉFANI DE OLIVEIRA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2084808	STEFANNY SILVA AGUIAR	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2120237	TALES GABRIEL RODRIGUES DA COSTA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2089025	TAMIRES RODRIGUES GONÇALVES	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 13
2091054	TATIANE GONÇALVES SILVA	CÓD 608 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - UROLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2096097	THAÍS ALMEIDA GUERRA	CÓD 604 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - DERMATOLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2091524	THAÍS CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO SAMPAIO	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2084859	THAÍS DE MORAIS DAMASCENO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2103904	THAÍS MARTINS GOMES DE OLIVEIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2093643	THALITA SIQUEIRA BORGES	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2097284	THIAGO CARVALHO OLIVEIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 13
2094586	THIAGO CRUZ GUIMARAES	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 14

2131164	THIAGO CUNHA ARAUJO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2089246	THIAGO DANTAS NASCIMENTO DOS SANTOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2127955	THIAGO GONÇALVES BARBOSA TORRES	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 14
2122086	THIAGO TORRES NASSER	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2095451	TIAGO DA SILVA MARQUES	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2131491	TIAGO HENRIQUE SILVA PEREIRA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2086907	TIAGO MARQUES DA CRUZ "sub judice"	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 14
2095793	TIAGO SAMUEL LIMA PONTES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2098837	TÚLIO HENRIQUE DE MELO DOURADO	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2112950	UGOR TOMAZ FERNANDES	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2085544	UIRÁ MAGALHÃES FARFAN	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 14
2085128	VALDIANA LOPES DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2111298	VICTOR HUGO NUNES DE OLIVEIRA	CÓD 608 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - UROLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2091361	VICTOR NATIVIDADE SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2088405	VINÍCIUS AMANCIO DE SOUSA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2085284	VINICIUS BARBACENA DE ARAUJO	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2110316	VINÍCIUS EMMANUEL DIAS DA SILVA	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2085811	VINICIUS GOMES RIBEIRO BORGES	CÓD 607 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - OFTALMOLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2101636	VINICIUS GONCALVES CHAGAS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 14

2118047	VINICIUS IRINEU TEIXEIRA	CÓD 600 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - CONTABILIDADE	09/05/2026	14h00	SALA 14
2119839	VINICIUS TADEU MROZINSKI	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2085678	VINILTON RALF ANDRADE SOUTO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2108404	VITOR ÂNGELO DE SOUSA BARBOSA	CÓD 608 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - UROLOGIA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2110250	VITOR MOREIRA LIMA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2116111	VITOR SOARES ROCHA	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2132139	VITORIA DIEGUES BRASIL	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2097877	VIVIAN CAROLINE LACERDA DE SOUZA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2120394	WANDERSON JUNIO ALVES POMPÍLIO	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2087988	WANESSA VENTURA LOPES	CÓD 603 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2084862	WILTER FERNANDO AFONSO DE MELLO FERNANDES	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2091959	YANK ALVIM DE OLIVEIRA BRAGA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 14
2104912	YASSER MOURA HAMIDAH	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2089722	YGOR COSTA BARROS	CÓD 605 - QOBM / SAÚDE - ASPIRANTE / MÉDICO - EMERGENCISTA	09/05/2026	14h00	SALA 14
2086171	YURI BISCAINNI MORENO FERREIRA	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 14
2106308	YURI OLIVEIRA GONÇALVES	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 14
2096321	MERELE LIMA CAMILO- SUB JUDICE	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 14
2113125	EDUARDO SODRÉ CASTRO - SUB JUDICE	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO	09/05/2026	14h00	SALA 14

Brasília/DF, 06 de maio de 2026
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE 02, RUA 01, SETOR IKEDA - SOL NASCENTE E POR DO SOL, CEILÂNDIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 33.472,66 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 446/2023 e de 33.472,66 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-0540-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720260025519, 0720260025517, 0720260022407, 0720260039592 e RRT14898914, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00012728/2026-61 expedido em 01/05/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00112575/2025-70 - CBMDF. TIPO: Maior desconto sob valor global da obra. OBJETO: Contratação de empresa para construção do Novo Galpão do CESMA para do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.647.667,83; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 21/05/2026, às 14h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

VITOR AUGUSTO GONÇALVES - Maj. QOBM/Comb.
Pregoeiro

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2026. PROCESSO Nº 00052-00032349/2024-53. OBJETO: Aquisição de 1 (um) servidor proxy (ou servidor de controle) e 1 (um) switch para o operacionalizar o ambiente de Inteligência Artificial do Instituto de Criminalística, incluindo garantia e suporte técnico integral on site por 60 (sessenta) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Tipo: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 1.054.236,75 (um milhão e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos. Natureza de Despesa: 44.90.52. Fontes: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de entrega: 60 dias. Vigência: 12 meses. Data limite do recebimento das propostas: 21/05/2026, às 10h30min. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras, PNCP ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de maio de 2026
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira/PCDF

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 09/2022

Partes: DETRAN-DF e a BRUNA CORDEIRO E SILVA. Processo: 00055-00035272/2022-27. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito ao reajuste futuro. Data da assinatura: 04/05/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e BRUNA CORDEIRO E SILVA, Proprietária.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 10/2022

Partes: DETRAN-DF e a ASA ANIMAÇÃO E EVENTOS LTDA. Processo: 00055-00035336/2022-90. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito ao reajuste futuro e alteração da contratada, que, por transformação de natureza jurídica, altera a razão social da empresa AMANDA SERAFIM ALKMIM para ASA ANIMAÇÃO E EVENTOS LTDA. Data da assinatura: 04/05/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e AMANDA SERAFIM ALKMIM, Proprietária.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022**

Partes: DETRAN-DF e a JOÃO SANTANA MAUGER. Processo: 00055-00035790/2022-41. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito ao reajuste futuro. Data da assinatura: 04/05/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral do DETRAN/DF e JOÃO SANTANA MAUGER, Proprietário.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022**

Partes: DETRAN-DF e a NÉIA E NANDO TEATRO LTDA. Processo: 00055-00035701/2022-66. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito ao reajuste futuro. Data da assinatura: 04/05/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e ARMANDO VILLARDO SILVA e ALCINÉIA PAZ DAS NEVES, Sócios.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022**

Partes: DETRAN-DF e a CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Processo: 00055-00035653/2022-14. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito ao reajuste futuro. Data da assinatura: 04/05/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral do DETRAN/DF e AIRTON MASCIANO DA SILVA, Sócio Administrador.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022**

Partes: DETRAN-DF e a CIA FABULA LTDA. Processo: 00055-00035705/2022-44. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito ao reajuste futuro. Data da assinatura: 04/05/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e JANAINA KELLY DO LAGO COSTA, Proprietária.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2022**

Partes: DETRAN-DF e a MIQUEIAS JOSE DA PAZ. Processo: 00055-00035763/2022-78. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito de reajuste futuro. Data da assinatura: 16/05/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e MIQUEIAS JOSE DA PAZ, Proprietário.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 56/2026**

Partes: DETRAN-DF e RESERVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (CONSORCIO RESERVA), CNPJ nº 28.904.092/0001-53. Processo SEI nº 00055-00098826/2024-69. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal. Data da assinatura: 30/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e DOUGLAS EDUARDO WOLTER JUNIOR, Sócio (a).

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – SEMOB, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que será realizada Consulta Pública para apresentação do projeto de concessão onerosa dos serviços públicos de revitalização, operação, gestão e manutenção de abrigos de ônibus no Distrito Federal, bem como da instalação, operação, gestão e manutenção de Mobiliários para Informações de Mobilidade Urbana (MIMUS).

Capítulo I**Da Matéria a Ser Discutida**

Art. 1º O projeto que será objeto de consulta refere-se ao seguinte:

I – Objeto: Projeto de concessão onerosa dos serviços públicos de revitalização, operação, gestão e manutenção de abrigos de ônibus no Distrito Federal, bem como da instalação, operação, gestão e manutenção de Mobiliários para Informações de Mobilidade Urbana (MIMUS).

II – Justificativas para contratação: Necessidade de atender às demandas do Sistema de Mobilidade Urbana do Distrito Federal, associando a manutenção e modernização dos Abrigos de Ônibus à oferta de informações atualizadas acerca da mobilidade urbana.

Capítulo II**Dos Objetivos da Consulta Pública**

Art. 2º São objetivos da Consulta Pública tratada por este Aviso:

I – Dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEMOB, na implantação de abrigos de ônibus e mobiliários para informações de Mobilidade Urbana;

II – Fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação das partes interessadas e da sociedade em geral;

III – Oferecer aos agentes econômicos, sociedade em geral e seus representantes formalmente organizados, agentes políticos e usuários dos serviços e das infraestruturas dos sistemas de transporte e mobilidade, um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – Colher subsídios para o processo decisório da SEMOB.

Parágrafo único. A Consulta Pública tratada por este Aviso terá caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III**Da Consulta Pública**

Art. 3º A Consulta Pública tratada por este Aviso consiste em um meio de participação e controle social, aberto a qualquer interessado, no qual serão admitidas solicitações de esclarecimentos escritas, relacionadas à matéria a ser discutida, e permanecerá aberta no período de 07 de maio a 2026 a 16 de maio de 2026.

Parágrafo único. Os arquivos contendo os projetos aprovados estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB-DF) no endereço semob.df.gov.br/audiencia-publica-concessao-de-abrigos-de-onibus.

Art. 4º As solicitações de esclarecimentos escritas deverão ser encaminhadas por uma das formas a seguir:

I – Por meio de mensagem eletrônica para o endereço consultamobiliarios@semob.df.gov.br;

II – Protocoladas no endereço: Edifício Infra - SAUS Quadra 1, Bloco G, Sobreloja, Brasília-DF - 70073-901, em dias úteis de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00, no setor de protocolo da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB);

III – Por meio do correio, com aviso de recebimento, para o endereço descrito no inciso II, devendo a data da postagem observar o período mencionado no art. 3º.

Art. 5º Serão consideradas válidas as contribuições por escrito que:

I – Contiverem a identificação da pessoa física ou jurídica interessada;

II – Versarem sobre a matéria da discussão;

III – Forem recebidas dentro do período estipulado no art. 3º.

Capítulo IV**Das Disposições Finais**

Art. 6º A Assessoria Administrativa, do Gabinete será responsável por elaborar o Relatório de Consulta Pública, o qual deverá conter:

I – Consolidação de todas as contribuições por escrito válidas recebidas, respectivas respostas e decisões tomadas para a sequência da estruturação do empreendimento;

II – Respostas mencionadas no §1º do art. 6º.

§1º Questionamentos similares poderão ser agrupados e respondidos por blocos.

§2º O Relatório de Consulta Pública será disponibilizado no endereço eletrônico semob.df.gov.br/audiencia-publica-concessao-de-abrigos-de-onibus.

Art. 7º A SEMOB divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Consulta Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico semob.df.gov.br/audiencia-publica-concessao-de-abrigos-de-onibus.

Brasília/DF, 06 de maio de 2026

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

Secretária de Estado

**COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço, para o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina ocupacional, para disponibilização de médico do trabalho destinado à realização de exames ocupacionais, perícias médicas, emissão de laudos médicos para encaminhamento do empregado ao INSS, emissão de atestado de saúde ocupacional e homologação de atestados, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, de acordo processo n.º 00097-00014315/2025-88. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei n.º 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 22/05/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Pregoeiro

REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a reabertura de prazo da licitação do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, humana e armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às unidades operacionais, administrativas e estratégicas da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, compreendendo o fornecimento de vigilantes, uniformes, armamentos, equipamentos,

sistemas de apoio, supervisão operacional, gestão contratual e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, por alterações no Anexo I - Termo de Referência, de acordo processo n.º 00097-00002093/2025-51. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei n.º 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Novas data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 21/05/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE BENS APREENDIDOS- AUTO COM PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADOS 002/2026

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 18/04/2026 à 30/04/2026, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS:

Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF- LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Autos não identificados: 18/04/2026, I- 2017-010090-AEU; 04 ARMAÇÃO DE FERRO, 02 BANCOS DE MADEIRA, 02 CALÇADOS DIVERSOS, 14 CERVEJAS LONG NECK, 03 GARRAFINHAS, 01 BAÚ, 03 SACOS DE ROUPAS, 23/04/2026, I-0816-965409-OEU; 12 TELHAS DE ZINCO, 02 MALHAS DE GRADE, 02 GRADES DE FERRO, 15 PEDAÇOS DE FERRO, 24/04/2026, I-0162-008351-AEU; 01 LONA DE PUBLICIDADE, 24/04/2026, I-0054-466699-OEU; 02 CAIXAS DE ÁGUA, 45 CIMENTOS, 10 TUBO DE PVC 100MM, 05 TUBOS DE PVC 40MM, 18 TUBO PVC 70MM, 19 TUBO DE PVC 50MM, 24/04/2026, I-0054-466870-OEU; 02 BETONEIRAS, 26/04/2026, I-0591-009129-AEU, 01 SACO DE CALÇADOS USADOS DIVERSOS, 04 SACOS DE ITENS PARA BAZAR, 03 SACOS DE ROUPAS DIVERSAS, 27/04/2026, I-0054-473560-OEU; 3.750 TIJOLOS FURADOS, 03M³ BRITA, 03 M³ AREIA LAVADA, 28/04/2026, I-2005-397856; 440 TIJOLOS FURADOS, 30/04/2026, I-2016-006689; 18 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL 500ml, 08 BANCOS DE PLÁSTICO, 09 LITROS DE BEBIDAS DESTILADAS, 01 CAIXA DE ISOPOR, 01 CAIXA TÉRMICA, 01 CARRINHO DE SUPERMERCADO, 78 CERVEJA EM LATA, 03 CERVEJA LONG NECK, 04 ENERGÉTICO, 08 REFRIGERANTES EM LATA, 01 SACO DE DOCES E SALGADOS DIVERSOS, 30/04/2026, I-2017-013507-AEU; 02 CAIXAS DE PLÁSTICOS, 20 KG DE FRUTAS, 01 GUARDA SOL, 01 SACO DE ITENS PARA BAZAR.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo: 00110-00002900/2025-74. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.175.883,89 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº 00.086.165/0001-28, referente ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro Material Betuminoso, no âmbito do Contrato n. 019/2016, por meio de ressarcimento, nos exercícios de 2017 e 2018. A despesa correrá à conta do

Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, Fonte Gerencial 1350 - Operações de Crédito Internas - FTFE 754, Identificador de Uso 0, vinculado ao Contrato de Financiamento nº 0399.836-22/14 - Transferência nº 00941, Natureza de despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 277, de 29/04/2026 (DODF nº 78, de 30/04/2026). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

Edital nº: LPN 001/2026 – BID

1. A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”), no montante de US\$ 125 milhões de dólares, sendo US\$ 100 milhões de dólares financiados pelo BID e US\$ 25 milhões de dólares de contrapartida local, para o financiamento do Programa de Saneamento Ambiental da Caesb 2 e pretende aplicar parte dos recursos na Obra de reforma para o restabelecimento do Fator de Segurança da Barragem do Descoberto. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. Valor estimado: R\$ 17.559.028,59.
2. A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, doravante denominado Contratante, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução de Obra de reforma para o restabelecimento do Fator de Segurança da Barragem do Descoberto - aumento de massa do barramento, recuperação do vertedouro e da bacia de dissipação.
3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos no site da Caesb <https://www.caesb.df.gov.br/>, (61) 3213-7164 e no e-mail licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br.
4. As propostas deverão ser entregues por sistema eletrônico, via Petição Web, disponível no site da Caesb, na data de entrega das propostas: 01/06/2026 às 23:59h, e serão abertas em um evento público, em uma plataforma de reuniões on-line. Todos os participantes serão convocados para a abertura das propostas no dia 03/06/2026 às 9h. A participação é obrigatória.
5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

PEDRO SEVILLIS BALDOMIR

Comissão Especial de Licitação

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LIC Nº 08/2026 - CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. – CEB-IPES

Processo SEI nº 04028-00000082/2026-28. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), pelo sistema digital pós-pago, pelo período de 30 (trinta) meses, mediante o fornecimento de 30 (trinta) acessos móveis com aparelhos celulares Android e de 10 (dez) acessos móveis com aparelhos celulares IOS, em regime de comodato. O serviço deverá incluir ligações locais e de longa distância nacional ilimitadas para telefones fixos e móveis de qualquer operadora, plano de voz e de dados com franquia mínima de 35 GB mensais por linha, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), firmada entre a CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A e a empresa CLARO S/A, ao valor total de R\$ 539.394,00 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. Brasília/DF, 05 de maio de 2026. MARCELO ANDRADE CRUZ, Presidente da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL.

CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços. Partes: CONSÓRCIO CEB PAR - TERRACAP II e a empresa GRUPO ENERGIA - ENGENHARIA, CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS LTDA - Processo SEI nº 00312-00000027/2026-17. Data de Assinatura: 05/05/2026. Objeto: contratação do serviço de supervisão, fiscalização e acompanhamento dos trabalhos de engenharia de implantação da usina fotovoltaica (UFV) de geração distribuída (GD), com potência instalada de, no mínimo 4,018 MWp, com limitação de injeção de potência de 2,59 MVA. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). Assinaturas: pela CEB Participações S/A: Silas Barbosa de Amorim - Diretor Geral em Substituição e Diretor Técnico e Ana Paula Gehm Hoff - Diretora Administrativo-Financeiro; e pela Contratada: Rubens Brandt - Representante Legal.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00005454/2026-84. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.O. Nº 057/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e B.M.G TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. OBJETO: Fornecimento pela Contratada, de 24.660 toneladas de Pó de Pedra Britada e respectivos transportes. LOTE: 07. VALOR: R\$ 2.120.902,95. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho: 2026NE01139, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Gabriel Vaz de Melo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005455/2026-29. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.O. Nº 058/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e B.M.G TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. OBJETO: O fornecimento pela Contratada, de 21.990 toneladas de brita nº 0 e respectivos transportes, destinados à produção de asfalto e artefatos de concreto, obras de pavimentação e drenagem pluvial e manutenção de equipamentos públicos de responsabilidade da NOVACAP. LOTE: 09. VALOR: R\$ 1.957.076,26. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho: 2026NE01138, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Gabriel Vaz de Melo.

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 015/2026 - NLC/PRES - do tipo menor preço - modo de disputa aberto, para Registro de preços para contratação de empresa para implantação, recuperação e reforma de Obra de Arte Corrente (OAC) do tipo pontilhão em todo o Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 9.757.357,21 - objeto do processo nº 00112-00004485/2026-18, que o mesmo fica adiado para o dia 28 de maio de 2026 - às 9h, por Conveniência Administrativa. O novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 69, de 15 de abril de 2026 - página 82. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF 06 de maio de 2026
CELSO CERCHI BONATTI
Chefe do Núcleo de Licitação - NLC/PRES.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2026 - NLC/PRES - tipo menor preço - modo de disputa aberto - para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de avaliação patrimonial e consultoria contábil, com a finalidade de subsidiar o processo de incorporação da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, atualmente em processo de liquidação, ao patrimônio da NOVACAP, devidamente especificado no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP - Valor estimado da contratação R\$ 49.920,00 - objeto do processo nº 00112-00003132/2026-09. Data e horário da dispensa: 21 de maio de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a dispensa acima e que o Termo de Referência poderá ser retirado exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br ou www.novacap.df.gov.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF 06 de maio de 2026
CELSO CERCHI BONATTI
Chefe do Núcleo de Licitação - NLC/PRES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 019/2026 - NLC/PRES - do tipo menor preço - modo de disputa aberto, para Registro de Preços tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento, corte e instalação de granito em (piso, revestimento, divisórias e bancadas), a fim de atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 1.436.700,00 - objeto do processo nº 00112-00001069/2026-68. Data e horário da licitação: 28 de maio de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF 06 de maio de 2026
CELSO CERCHI BONATTI
Chefe do Núcleo de Licitação - NLC/PRES.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025
PROCESSO: 00113-00013711/2025-42; CONTRATANTES: DER/DF e a empresa: NT

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 40.754.191/0001-00; OBJETO: retificação de cláusula; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90046/2025, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 - DF; VALOR DA ATA: R\$ 947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil reais); DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026; signatários: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa THAYNARA CYBELLE GONCALVES FONSECA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº TF-8-SECTI/2026**

Processo: 04008-00000164/2026-47 DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIO CULTURAL SEMENTES DE FUTURO, CNPJ sob o nº 01.038.483/0001-86. DO OBJETO: Realizar o projeto "Game Visão do Futuro" que visa promover, de forma híbrida, a capacitação tecnológica em criação de jogos digitais para 1.100 crianças e jovens em Arapoanga-DF, integrando educação digital, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2488, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 13832) - SECTI/SICID, Homologação Nº 17064. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), sendo, I - Nota de Empenho 2026NE00120, Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); II - Nota de Empenho 2026NE00121, Unidade Orçamentária: 57101; Programa de Trabalho: 14.422.6211.9107.0545; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); emitidas em 13 de abril de 2026, na Modalidade Global, Homologação Nº 16695, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 05 de maio de 2026 até 05 de agosto de 2026. ASSINATURA: 05 de maio de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, Wesley Batista da Silva Franca, na qualidade de Presidente.

EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº TF-9-SECTI/2026

Processo: 04008-00000478/2026-40 DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS EM DISTRIBUIÇÃO E VAREJO - IPEDV, CNPJ sob o nº 00.374.761/0001-03. DO OBJETO: Realizar o projeto "Pixel Show 2026 - "Keep Art Human"" consolida-se como um dos mais relevantes encontros nacionais voltados à arte, ao design, à tecnologia e à economia criativa, posicionando Brasília como um território estratégico para a inovação cultural e o desenvolvimento de novas linguagens criativas. A edição ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio, na Arena BRB Mané Garrincha, um dos principais equipamentos públicos da capital federal, garantindo ampla acessibilidade, infraestrutura de grande porte e acesso totalmente gratuito ao público, o que amplia significativamente o alcance social do evento e possibilita a participação de públicos diversos, incluindo estudantes, profissionais, empreendedores e interessados em cultura e tecnologia, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2216, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 13588) - SECTI/SICID, Parecer Nº 17024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), sendo, I - Nota de Empenho 2026NE00131, Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais); emitida em 24 de abril de 2026, na Modalidade Global, Homologação Nº 17112, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 06 de maio de 2026 até 13 de julho de 2026. ASSINATURA: 05 de maio de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, MARCOS GOUVÊA DE SOUZA, na qualidade de Diretor Presidente

EXTRATO - TERMO DE DOAÇÃO Nº 10/2026

Processo: 04008-00000493/2025-15; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB, CNPJ sob o nº 86.743.457/0001-01. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação gratuita, permanente, irrevogável e irretroatável, pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF à Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, de ferramenta digital de gamificação interativa, classificada como bem móvel incorpóreo, destinada à utilização nas unidades da FHB para fins de educação, sensibilização e incentivo à doação voluntária de sangue, com a correspondente transferência dos direitos patrimoniais de uso e exploração institucional da solução tecnológica, para fins de interesse público e social. O presente Termo é firmado em caráter permanente, irrevogável e irretroatável, com vigência a partir da

assinatura das partes. ASSINATURA: 05 de maio de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº TF-10-SECTI/2026

Processo: 04008-00000479/2026-94; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil FEDERACAO DAS ASSOCIACOES NIPO BRASILEIRAS DO CENTRO OESTE - FEANBRA, CNPJ sob o nº 00.484.527/0001-39. DO OBJETO: Realizar o evento ANIME SUMMIT 2026 – ESPECIAL 5 ANOS com o fito de propagar a cultura científica e tecnológica, promovendo a inclusão digital ao permitir o acesso do público a tecnologias interativas com ênfase em técnicas de inovação e empreendedorismo, com experiências acessíveis ao público e empreendedores locais, contribuindo para o fortalecimento do eixo Ciência, Tecnologias, Inovação e Economia do Distrito Federal, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2436, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 14092) - SECTI/SICID, Parecer Nº 17374. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). sendo, I - Nota de Empenho 2026NE00149, Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0065; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais); emitida em 04 de maio de 2026, na Modalidade Global, Homologação Nº 17426, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 06 de maio de 2026 até 10 de julho de 2026. ASSINATURA: 05 de maio de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, Roberto Kazuyoshi Nakashima, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00120

Processo: 04008-00000164/2026-47; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIO CULTURAL SEMENTES DE FUTURO, CNPJ sob o nº 01.038.483/0001-86. DO OBJETO: Realizar o projeto "Game Visão do Futuro" que visa promover, de forma híbrida, a capacitação tecnológica em criação de jogos digitais para 1.100 crianças e jovens em Arapoanga-DF, integrando educação digital, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2488, Autorização de Empenho (Cód: 13670), Homologação Nº 16689. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0064, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de abril de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00121

Processo: 04008-00000164/2026-47; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIO CULTURAL SEMENTES DE FUTURO, CNPJ sob o nº 01.038.483/0001-86. DO OBJETO: Realizar o projeto "Game Visão do Futuro" que visa promover, de forma híbrida, a capacitação tecnológica em criação de jogos digitais para 1.100 crianças e jovens em Arapoanga-DF, integrando educação digital, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2488, Autorização de Empenho (Cód: 13670), Homologação Nº 16689. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 57101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 14.422.6211.9107.0545, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de abril de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00131

Processo: 04008-00000478/2026-40; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS EM DISTRIBUIÇÃO E VAREJO - IPEDV, CNPJ sob o nº 00.374.761/0001-03. DO OBJETO: Realizar o projeto "Pixel Show 2026 - "Keep Art Human"" consolida-se como um dos mais relevantes encontros nacionais voltados à arte, ao design, à tecnologia e à economia criativa, posicionando Brasília como um território estratégico para a inovação cultural e o desenvolvimento de novas linguagens criativas. A edição ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio, na Arena BRB Mané Garrincha, um dos principais equipamentos públicos da capital federal, garantindo ampla acessibilidade, infraestrutura de grande porte e acesso totalmente gratuito ao público, o que amplia significativamente o alcance social do evento e possibilita a participação de públicos diversos, incluindo estudantes, profissionais, empreendedores e interessados em

cultura e tecnologia, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2216. Autorização de Empenho (Cód: 13924), Homologação Nº 17107. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0065, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de abril de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES Subsecretária de Administração Geral

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00149

Processo: 04008-00000479/2026-94;

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil FEDERACAO DAS ASSOCIACOES NIPO BRASILEIRAS DO CENTRO OESTE - FEANBRA, CNPJ sob o nº 00.484.527/0001-39. DO OBJETO: Realizar o evento ANIME SUMMIT 2026 – ESPECIAL 5 ANOS com o fito de propagar a cultura científica e tecnológica, promovendo a inclusão digital ao permitir o acesso do público a tecnologias interativas com ênfase em técnicas de inovação e empreendedorismo, com experiências acessíveis ao público e empreendedores locais, contribuindo para o fortalecimento do eixo Ciência, Tecnologias, Inovação e Economia do Distrito Federal, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2436. Autorização de Empenho (Cód: 14152), Homologação Nº 17424. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0065, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de maio de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023

Processo: 00193-00000095/2023-18. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATENAS TERCEIRIZAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.143/0001-37. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. ASSINATURA: 04/05/2025. DAS RATIFICAÇÕES: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original. Signatários: pela FAPDF: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONTRATADA: EDILENE DE SOUZA MACIEL, na qualidade de Representante Legal. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB. Processo: 00193-00001787/2019-99. Espécie: Termo Aditivo. Instrumento: Termo de Colaboração nº 02/2021. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada CONCEDENTE; União Brasileira de Educação Católica – UBEC, associação civil, confessional, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.801/0001-30 mantenedora da Universidade Católica de Brasília – UCB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.801/0004-82 e no CF/DF sob o nº 07.319.608/004-03 e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, denominada INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676.0001/07. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do cronograma geral do projeto até 30/06/2026. A integral do Termo Aditivo do Termo de Colaboração e demais informações pertinentes, estão disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Pela OSC: Paulo Fossatti e Anselmo da Silva Nascimento. Pela SEEDF: Iêdes Soares Braga. Pela FAPDF: Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026 NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 05/2026 - FAPDF REALIZA

CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL E A SISTERS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA

Processo: 00193-00000468/2026-95. Espécie: Contrato Nº 09/2026 no âmbito do Edital nº 05/2026 - FAPDF Realiza - Seleção Pública de Propostas para Apoio à Realização de Eventos pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada Patrocinador e a Sisters Promoções & Eventos Ltda, CNPJ nº 10.633.145/0001-83, denominado Patrocinado. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro em favor do Patrocinado para a realização do evento "III Congresso Internacional de Neonatologia do Distrito Federal – CINEO 2026", que será realizado no período de 25 e 26 de junho de 2026. Tem como objetivo de promover a integração entre saúde e tecnologia, incentivando a adoção de soluções inovadoras que contribuam para a melhoria da assistência neonatal no Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária:

40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2026NE00335; Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). A Patrocinadora realizará o aporte dos recursos à Patrocinadora, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Edital nº 05/2026 - FAPDF Realiza. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 06 de novembro de 2026. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Pela Sisters Promoções & Eventos Ltda: Jaqueline da Silva Azevedo, Sócia-Diretora, CPF sob o nº XXX.372.191-XX e pela FAPDF: Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor - Presidente, CPF nº XXX.215.211-XX.

RESULTADO FINAL - PARTICIPAÇÃO EM JUNHO DE 2026

EDITAL 02/2026 - FAPDF PARTICIPA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000009/2026-10, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL referente as propostas submetidas para o mês de participação JUNHO 2026: Faixa A: Ana Clara Miotto Pena, Evento, 7th fib Congress, Nacional, R\$ 24.930,71, Pontuação: 130; Beatriz Nappo Neiva, Evento, MASCC/ISOO 2026 Annual Meeting in Melbourne Australia June 25-27, Internacional, R\$ 21.350,20, Pontuação: 125; Faixa B: Badi Oscar Rodríguez Puruhuaya, Evento, 32nd IJCIEOM – International Joint Conference on Industrial Engineering and Operations Management, Internacional, R\$ 20.527,50, Pontuação: 120; Amanda Mendes de Lima, Evento, 6th World Planning Schools Congress, Internacional, R\$ 24.990,65, Pontuação: 95; Rafaela Freitas Santos Lenares, Curso, Science & Policy for Environmental Action, Internacional, R\$ 17.496,50, Pontuação: 50; Hellen Delchova Rabelo, Curso, Curso “Desenvolvimento Infantil e Neurociências”, Nacional, R\$ 16.510,00, Pontuação: 30; Faixa C: Walter Araújo de Lima Filho, Evento, 32nd IJCIEOM – International Joint Conference on Industrial Engineering and Operations Management, Internacional, R\$ 15.288,48, Pontuação: 145; Flávio Garcia Praciano, Evento, CISTT2026 - 21ª Conferência Ibérica de Sistemas e Tecnologias da Informação, Internacional, R\$ 19.421,00, Pontuação: 130; Mateus Teixeira Crippa, Evento, 21st International Conference on Soil Mechanics and Geotechnical Engineering, Internacional, R\$ 22.300,00, Pontuação: 130; Máira Catharina Ramos, Evento, HTAI 2026 Annual Meeting, Internacional, R\$ 16.805,06, Pontuação: 125; Cristiano Coelho da Silva, Evento, WEAI - 101st Annual Conference, Internacional, R\$ 19.500,00, Pontuação: 125; INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas habilitadas e avaliadas dentro do limite orçamentário previsto no Edital (itens 3.3.1 e 3.3.2 e 3.4). A seleção da proposta não garante direito subjetivo ao apoio financeiro, sendo condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Edital (item 15.2). Em caso de não habilitação da proposta ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta habilitada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para coobe@fap.df.gov.br.

EDITAL Nº 03/2026 - FAPDF MOVIMENTA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO PERÍODO DE SUBMISSÃO: 05 A 19/03/2026

RESULTADO FINAL - EVENTOS DE JULHO E AGOSTO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000008/2026-67, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL referente as propostas submetidas para os eventos de MAIO E JUNHO do EDITAL Nº 03/2026 - FAPDF MOVIMENTA. A relação das propostas CLASSIFICADAS dentro do limite orçamentário: 1º Leonardo Cavalcanti da Silva, Título do evento: IV Seminário internacional sobre políticas públicas e inovação para as migrações internacionais em perspectiva comparada: Brasília Paris e Barcelona, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 130.924,39, Nota final: 89; 2º Miguel Gally de Andrade, Título do evento: VII Colóquio Internacional Estéticas no Centro: Artes e estéticas nos limites da democracia, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 67.019,00, Nota final: 87; 3º Ulisdete Rodrigues de Souza Rodrigues, Título do evento: I LinC – I ENCONTRO INTERNACIONAL DA LINGÜÍSTICA DE CONTATO CONTEMPORÂNEA & LANÇAMENTO DO LIVRO “NA ROTA DO CONTATO LINGÜÍSTICO: INTERFACES E RESULTADOS” Subtítulo: Interconectando saberes locais e globais a partir do Distrito Federal, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 100.052,00, Nota final: 79; 4º Adriano Todorovic Fabro, Título do evento: 7th International Symposium on Uncertainty Quantification and Stochastic Modeling, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 72.777,47, Nota final: 78,5; 5º Maria Fernanda de Siqueira Del Isola, Título do evento: XI Congresso Brasileiro para o Desenvolvimento do Edifício Hospitalar | Brasília 2026 - Infraestruturas de Saúde para o futuro: convergências entre Tecnologia Sustentabilidade e Longevidade, IE: IESB, Valor Aprovado: R\$ 84.214,00, Nota final: 69; 6º Joseleide Pereira da Silva Antunes, Título do evento: 1º SEMINÁRIO NACIONAL CONVERSAS ENTRE MENINAS E ENGENHEIRAS CONSTRUINDO REDES, IE: IFB, Valor Aprovado: R\$ 42.830,00, Nota final: 65. 7º Alexandre Dodonov, Título do evento: XV Escola de Física Roberto A. Salmeron (EFRAS-15): Mecânica Estatística Física Quântica e seu Ensino, IE:

UnB, Valor Aprovado: R\$ 42.245,00, Nota final: 64; 8º Norma Diana Hamilton, Título do evento: XIV Congresso Brasileiro de Pesquisadores/as Negros/as (COPENE) - “Consciência Negra: contribuição do pensamento afrodiaspórico para a democracia brasileira”, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 149.990,80, Nota final: 63; 9º Cássia Beatriz Rodrigues Munhoz, Título do evento: VI Conferência Brasileira de Restauração Ecológica - Inclusão e Justiça Climática, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 61.200,00, Nota final: 54; 10º Pedro Mandagará Ribeiro, Título do evento: II Colóquio Literatura: Território Indígena, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 146.415,38, Nota final: 52; 11º Felipe Rodrigues da Costa, Título do evento: V Seminário Internacional sobre Dupla Carreira Esportiva, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 140.609,00, Nota final: 48; 12º Kleber Aparecido da Silva, Título do evento: 5ª Jornada Internacional de Linguística Aplicada Crítica (JILAC) e 5ª Conferência Internacional de Estudos da Linguagem (CIELIN), IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 51.604,00, Nota final: 43; 13º Warley Marcos Nascimento, Título do evento: 58º Congresso Brasileiro de Olericultura, IE: CNPH, Valor Aprovado: R\$ 134.444,45, Nota final: 38; 14º Emília Carvalho Leitão Biato, Título do evento: Encontro Centro-Oeste de Pesquisa Qualitativa Crítica em Saúde: inovação metodológica formação e articulação em rede, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 70.493,81, Nota final: 20. INFORME: Conforme item 16.5. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Conforme item 15.1 do Edital, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. Em caso de não habilitação da proposta ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta habilitada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para coobe@fap.df.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-0000534/2026-27. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 58/2026 - Edital Nº 03/2026 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Simone Monteiro e Silva, como Outorgado/Coordenador; Rozana Reigota Naves como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado “XIII Congresso Brasileiro de Termodinâmica Aplicada e IX Escola Avançada de Termodinâmica”. Nota de Empenho: 2026NE00336, Data: 30/04/2026. Valor: R\$ R\$ 122.951,44. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 04/05/2026. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Simone Monteiro e Silva; como Instituição Executora: Rozana Reigota Naves.

Processo: 00193-0000527/2026-25. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 57/2026 - Edital Nº 03/2026 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Aparecido Pimentel Ferreira, como Outorgado/Coordenador; Sebastião Lobo da Silva como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado “IV Simpósio Internacional de Educação do Ensino Superior: Inovação e Empreendedorismo na Era da Inteligência Artificial”. Nota de Empenho: 2026NE00337, Data: 30/04/2026. Valor: R\$ 122.269,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 04/05/2026. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Aparecido Pimentel Ferreira; como Instituição Executora: Sebastião Lobo da Silva.

EDITAL Nº 03/2026 - FAPDF MOVIMENTA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO PERÍODO DE SUBMISSÃO: 20/03 A 03/04/2026

RESULTADO PRELIMINAR - EVENTOS DE SETEMBRO E OUTUBRO

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000008/2026-67, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR referente as propostas submetidas para os eventos de setembro e outubro do EDITAL Nº 03/2026 - FAPDF MOVIMENTA. A relação das propostas CLASSIFICADAS dentro do limite orçamentário: 1º Fernanda Costa Vinhaes de Lima, Título do evento: IX EnCUCA - IX Simpósio Internacional de Pesquisa e do XXIV Encontro de Iniciação Científica do CEUB, IE: UNICEUB, Valor Aprovado: R\$ 60.983,14, Nota final: 118,5; 2º Edson Kenji Kondo, Título do evento: 2º Simpósio de Ecossistemas de Inovação no Brasil: Lições para o Fortalecimento do Ecossistema de Inovação do DF, IE: FGV, Valor Aprovado: R\$ 53.090,27, Nota final: 85; 3º Juscelino Eudâmias Bezerra, Título do evento: 32º Congresso de Iniciação Científica da UnB e 23º Congresso de Iniciação Científica do DF, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 147.315,00, Nota final: 81; 4º Ciro Inácio Marcondes, Título do evento: 49º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (INTERCOM 2026) e II Colóquio Brasil-China

de Ciências da Comunicação, IE: UCB, Valor Aprovado: R\$ 149.999,60, Nota final: 80; 5º Lidiane Szerwinsk Camargos, Título do evento: AgriCerrados 2026 - Agropecuária do Futuro: Sustentabilidade no Cerrado, IE: IFB, Valor Aprovado: R\$ 60.419,30, Nota final: 77; 6º Josivania Silva Farias, Título do evento: 36th RESER International Conference, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 87.359,24, Nota final: 76,5; 7º Argemiro Cardoso Moreira Martins, Título do evento: VI Congresso Hispano-Brasileiro de Direito Constitucional, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 123.266,00, Nota final: 73,5; 8º Dulce Maria Filgueira de Almeida Donnici, Título do evento: Seminário Internacional Corporeidade e Transdisciplinaridade, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 141.969,11, Nota final: 71; 9º Sébastien Olivier Charneau, Título do evento: 3rd Host-Pathogen Interactions Meeting in the One Health Context, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 131.302,80, Nota final: 70; 10º Leandro de Bessa Oliveira, Título do evento: Sagas, Veredas e Campos Gerais: 80 anos de Sagarana e 70 anos de Corpo de Baile e Grande Sertão: Veredas, IE: UCB, Valor Aprovado: R\$ 149.445,60, Nota final: 68; 11º Sayonara de Amorim Gonçalves Leal, Título do evento: IV Colóquio Brasil/França Crítica e Pragmatismo nas Ciências Sociais: Repensar a Democracia, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 147.191,00, Nota final: 54; 12º Cyro Lucas Silva Chagas, Título do evento: IX Encontro Regional da Sociedade Brasileira de Química – Região Centro-Oeste (SBQ-CO), IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 105.900,00, Nota final: 51; 13º Daniela Mendes dos Santos Magalhães, Título do evento: V Fórum Ampliado de Transmissão Vertical, IE: SES/DF, Valor Aprovado: R\$ 40.326,10, Nota final: 34; 14º Danúbia da Costa Teixeira, Título do evento: 2ª Semana de Iniciação Científica da Universidade do Distrito Federal (SemIC/UNDF), IE: UNDF, Valor Aprovado: R\$ 60.201,50, Nota final: 34. INFORME: Conforme item 16.5. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Conforme item 15.1 do Edital, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. Em caso de não habilitação da proposta ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta habilitada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para coobe@fap.df.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE DOAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO Nº: 00150-00009518/2024-61

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no 4º andar do Edifício da Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola, localizada no SCTS - Área Cívico Administrativa, Lote 02 - Plano Piloto - DF - CEP 70.070.150, Brasília - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, nomeado pelo Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, pag.12, adiante designado DOADOR e, de outro lado, o(a) agente cultural: MATHEUS COSTA DE SOUSA, portador(a) do CPF nº 03*.***.***.33, residente e domiciliado(a) à Quadra 6 Conjunto K, Casa **, Paranoá, Brasília - DF, CEP: 71.570-611, a seguir denominado DONATÁRIO, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, dos seguintes bens abaixo relacionados:

Item	Quantidade	Rubrica	Valor Aprovado
1	01	Caixa Amplificada Bivolt TWS Mondial CM-550 Preto - Modelo: Connect Power Plus CM-550	R\$ 508,99
2	01	Microfone com fio 5m Dinâmico - Profissional Metal	R\$ 59,43
3	01	Projektor Epson Epiqvision CO-FH02 Full HD HDMI/USB Branco	R\$ 3.263,83
4	01	Tela de Projeção Datashow 120 Pol + Suportes Desmontáveis	R\$ 428,99
Total			R\$ 4.261,24

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: 2.1. Os bens discriminados na cláusula primeira serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinados exclusivamente para fins culturais e de interesse público, nos seguintes termos: O beneficiário solicitou a titularidade dos bens permanentes adquiridos em decorrência da execução do projeto "CINECLUBE CINE NOÁ", contemplado com recursos do FAC - Fundo de Apoio à Cultura, por intermédio do Edital n.º 35/2024 - FAC II 2024, conforme item 9.1 do Termo de Ajuste n.º 335/2025 - SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC (166180344), Relatório Quadrimestral nº 01 e 02 (178537595, 187960440), Decisão n.º 490/2026-SECEC/SUFIC/CAFAC (198896672), Parecer SEI-GDF nº 549/2026 - SECEC/SUFIC/CAFAC (198498817) e Decisão - Despacho - SECEC/GAB (199276172) 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS: 3.1. Os bens descritos na cláusula primeira já estão de posse do DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos. 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou

vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos. 4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos. 4.3. O DONATÁRIO compromete-se a dar aos bens a destinação prevista na “Cláusula Segunda”, responsabilizando-se, no que couber, pelo uso inadequado do material, estando o DOADOR desonerado, após a entrega, de qualquer responsabilidade quanto ao destino e uso dos bens. 4.4. O DONATÁRIO, em caso de eventual e futuro descarte, compromete-se a dar a destinação ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, definida para cada tipo de material. 4.5. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO. 4.6. O DOADOR declara ser o legítimo titular dos bens e direitos que envolvem a presente doação, por figurar como proprietário, possuidor, ou autoritário dos bens descritos na cláusula primeira. 4.7. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. 5. CLÁUSULA QUINTA - COMBATE À CORRUPÇÃO: 5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). 5.2. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado pelas partes. 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: 6.1. A eficácia do presente Termo fica condicionada a sua publicação resumida pelo DOADOR na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. 7. CLÁUSULA SEXTA – FORO: 7.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento desse Termo de Doação. Brasília, 06 de maio de 2026. DONATÁRIO: MATHEUS COSTA DE SOUSA. DOADOR: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 12/2026

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, artigo 2º, inciso I e nomeação pelo Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, pag.12, resolve:

EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao TERMO DE FOMENTO Nº 12/2026, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e a ASSOCIAÇÃO CRESCE DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.466.173/0001-01, no âmbito da PROPOSTA Nº 2227. Conforme Apostilamento, fica corrigido o programa de trabalho, que passa a constar corretamente como 13.392.6219.9075.0392, na cláusula segunda do referido Termo. Brasília/DF, 06 de maio de 2026.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 16/2025
PROCESSO Nº 00150-00004416/2025-31

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO e o agente cultural VCA PRODUCOES CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 15.454.904/0001-64, com sede na Q SHCS CR QD 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 3455 - DF, representado por CLAUDIA NERIS VIEIRA BERMANN, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 16/2025, regendo-se pelo disposto nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Decreto PNAB), da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), além da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 16/2025 até 24/12/2026, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (200275746). CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 05 de maio de 2026. Pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Organização da Sociedade Civil: CLAUDIA NERIS VIEIRA BERMANN.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 139/2024

PROCESSO Nº 00150-00002643/2024-41

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO e o AGENTE CULTURAL IAGO MARTINHO KIELING, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 139/2024, regendo-se pelo disposto

na Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), no Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e no Decreto nº11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 139/2024 até 31/05/2026, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (201177740). CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 05 de maio de 2026. Pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Organização da Sociedade Civil: IAGO MARTINHO KIELING.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL Nº 177/2024
PROCESSO Nº 00150-00002764/2024-92

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO e a AGENTE CULTURAL, KARLA BARBOSA RAPOSO resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 177/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), no Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e no Decreto nº11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 177/2024 até 31/12/2026, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (202048588). CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 06 de maio de 2026. Pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Organização da Sociedade Civil: KARLA BARBOSA RAPOSO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL Nº 185/2024
PROCESSO Nº 00150-00002853/2024-39

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO e o AGENTE CULTURAL, LUCAS RODRIGUES BRASIL resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 185/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), no Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e no Decreto nº11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 185/2024 até 29/06/2026, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (202027929). CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 06 de maio de 2026. Pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Organização da Sociedade Civil: LUCAS RODRIGUES BRASIL.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito

Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF, em especial os moradores do Jardim Botânico, para participar da audiência pública destinada à apresentação do estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa do Jardim Botânico e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. audiência será realizada no dia 21 de maio de 2026 (quinta-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no auditório do Centro de Práticas Sustentáveis (CPS), SHM, Avenida do Cerrado s/n, Jardins Mangueiral – Jardim Botânico - DF. CEP: 71.687-130, na Região Administrativa Regional do Jardim Botânico (RA-XXVII). As informações necessárias sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>, e também no Processo SEI-GDF nº 00390-00001453/2026-36.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa do Jardim Botânico e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no auditório do Centro de Práticas Sustentáveis (CPS), SHM, Avenida do Cerrado s/n, Jardins Mangueiral – Jardim Botânico - DF. CEP: 71687-130, na Região Administrativa Regional do Jardim Botânico (RA-XXVII).

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (<https://www.youtube.com/conexaoseduh>).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial - Suplan/Seduh.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.
§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.
Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:
I – leitura das regras de funcionamento;
II – apresentação técnica;
III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial - Suplan/Seduh;
IV – manifestações dos participantes; e
V – encerramento.
Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.
Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.
Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.
Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.
Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF, em especial os moradores do Park Way, para participar da audiência pública destinada à apresentação do estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa do Park Way e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

A audiência será realizada no dia 22 de maio de 2026 (sexta-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no auditório da Sede da Administração Regional do Park Way, localizado SIBS Quadra 01, Conjunto B, Lote 14 - CEP: 71.736-102, na Região Administrativa do Park Way (RA XXIV).

As informações necessárias sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>, e também no Processo SEI-GDF nº 00390-00001526/2026-90.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa do Park Way e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.
§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no auditório da Sede da Administração Regional do Park Way, localizado no SIBS Quadra 01, Conjunto B, Lote 14 - CEP: 71.736-102, na Região Administrativa do Park Way (RA XXIV).

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (<https://www.youtube.com/conexaoseduh>).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;
II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.
Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial - Suplan/Seduh.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;
II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e
II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;
II – apresentação técnica;
III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial - Suplan/Seduh;
IV – manifestações dos participantes; e
V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEDUH Nº 01/2026

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020, e pela Lei Complementar nº 1.045, de 3 de abril de 2025, e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e suas alterações posteriores, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de entidades e instituições para representarem a sociedade civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan).

1. DA INTRODUÇÃO

A política de desenvolvimento urbano, conforme os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), tem como diretriz a garantia da gestão democrática da cidade. Essa gestão se concretiza por meio da participação da população e de associações representativas de diversos segmentos na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, nos termos do inciso II do art. 2º do Estatuto da Cidade.

A gestão democrática, conforme o art. 43 do Estatuto da Cidade, ocorre por meio de órgãos colegiados de política urbana, debates, audiências e consultas públicas, conferências sobre temas de interesse urbano e iniciativas populares de projetos de lei, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Neste contexto, o presente Chamamento Público visa assegurar a participação da sociedade do Distrito Federal na gestão territorial, no âmbito do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), órgão superior responsável pela política de desenvolvimento urbano, conforme o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), aprovado pela Lei Complementar nº 1.065, de 23 de fevereiro de 2026.

2. DO OBJETO

O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a seleção de entidades e instituições representativas da sociedade civil para compor o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), para o biênio 2027–2028.

O Conplan é órgão colegiado superior do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano da Unidade da Federação (Sisplan), com função consultiva e deliberativa, destinado a apoiar a Administração na formulação, análise, acompanhamento e atualização das diretrizes e instrumentos da política territorial e urbana, conforme os artigos 314 e 315 da Lei Complementar nº 1.065, de 23 de fevereiro de 2026, na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e neste edital.

Serão selecionados representantes de entidades não governamentais, movimentos sociais e entidades representativas da sociedade civil, com atuação na área de desenvolvimento urbano, regularização fundiária e habitação e entidades de classe e afins ao planejamento urbano; de entidades empresariais, preferencialmente da área da construção civil, do mercado imobiliário, do comércio varejista e da produção industrial; de instituições de ensino superior que tenham cursos de arquitetura e urbanismo e engenharia; e de entidades representativas de defesa da ordem jurídica e da boa aplicação das leis do Estado Democrático de Direito.

3. DA JUSTIFICATIVA

O presente Edital de Chamamento Público visa cumprir as disposições da Constituição Federal, do Estatuto da Cidade, da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e do Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014.

Busca-se garantir a participação da população e de associações representativas de diversos segmentos da sociedade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, promovendo a cooperação entre governo, iniciativa privada e outros setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social.

Considerando que a seleção dos representantes da sociedade civil deve ser precedida de chamamento público com ampla divulgação, e que o mandato é de 2 (dois) anos, vedada a recondução, com término previsto para dezembro de 2026, referente ao biênio 2025–2026, este edital atende às exigências legais, garantindo conformidade e efetividade no processo de escolha.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 4.1. Pedidos de esclarecimentos sobre este Chamamento Público deverão ser enviados à Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados (Ascol) da Seduh, em até 5 dias úteis contados da data de publicação do Edital, exclusivamente por e-mail: suporte.ascol@seduh.df.gov.br.

4.1.1. A Ascol responderá os esclarecimentos por e-mail, no prazo de 5 dias úteis a partir do recebimento.

4.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, de forma fundamentada, no prazo de 5 dias úteis contados de sua publicação, exclusivamente no Portal de Chamamento Público da Seduh (<https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/>).

4.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo.

4.2.2. A Ascol analisará a impugnação, emitirá parecer prévio e encaminhará à autoridade titular da Seduh para decisão final, no prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento.

4.3. Caso a impugnação seja acolhida, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a participação de interessados.

4.4. As respostas às impugnações serão divulgadas no Portal de Chamamento Público da Seduh (<https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/>) e vincularão os participantes e a Administração.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar do processo de escolha de que trata este Chamamento Público:

I – Entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa da mobilidade urbana;

II – Entidades ou movimentos sociais que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa dos interesses e demandas da sociedade para provisão habitacional;

III – Instituições de ensino superior que tenham cursos regulares de graduação em arquitetura e urbanismo e engenharia;

IV – Entidades autárquicas de fiscalização do exercício e das atividades dos profissionais da área de arquitetura e urbanismo;

V – Entidades autárquicas de fiscalização do exercício e das atividades dos profissionais da área de engenharia e agronomia;

VI – Entidades empresariais do segmento do setor produtivo da construção civil;

VII – Entidades empresariais do segmento do mercado imobiliário;

VIII – Entidades empresariais do segmento do comércio varejista;

IX – Entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa dos interesses dos produtores rurais;

X – Entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa da política setorial de regularização fundiária de interesse social;

XI – Entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa da política setorial de regularização fundiária de interesse específico;

XII – Entidades que tenham como finalidade a promoção, a coordenação, a proteção e a representação legal das categorias de arquitetos e urbanistas;

XIII – Entidades que tenham como finalidade a promoção, a coordenação, a proteção e a representação legal das categorias de engenheiros;

XIV – Associações de moradores e inquilinos;

XV – Entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa do patrimônio cultural;

XVI – Entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa da ordem jurídica e da boa aplicação das leis do Estado Democrático de Direito;

XVII – Entidades empresariais e categorias econômicas do segmento da produção industrial.

5.2. As entidades e instituições participantes devem atuar no território do Distrito Federal.

5.3. As entidades de que tratam os incisos I, II, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV do subitem 5.1. deverão comprovar atuação mínima de 1 ano na execução das atividades indicadas no seu ato constitutivo.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os interessados em participar do processo de seleção previsto neste Chamamento Público deverão realizar a inscrição exclusivamente pelo Portal de Chamamento Público da Seduh (<https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/>). As inscrições estarão abertas das 00h do dia 11 de maio até às 23h59 do dia 29 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília.

6.2. A inscrição da entidade deverá ser efetuada em nome do representante legal da entidade, admitindo-se sua realização por terceiro devidamente constituído, mediante apresentação de procuração válida.

6.3. A inscrição da entidade será realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no portal de Chamamento Público da Seduh, devendo ser anexados os documentos exigidos neste Edital, a saber:

I – Estatuto Social e Ata de Constituição, devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Distrito Federal, conforme o caso, ou documento aceito pela Receita Federal para fins de expedição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com os requisitos previstos na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014;

II – Comprovante de registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral atualizada;

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

III – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, acompanhada da relação e qualificação dos diretores, ou documento previsto em lei que indique o representante legal da entidade;

IV – Certificado de regularidade da entidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal, por meio de seu portal eletrônico, mediante consulta com o CNPJ ou CEI do empregador;

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

V – Comprovante de regularidade perante a Seguridade Social e regularidade fiscal da entidade junto à Receita Federal – comprovada por meio da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio do portal eletrônico da Receita Federal, mediante consulta com o CNPJ; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servico/certidoes/#/home>

VI – Comprovante de regularidade fiscal da entidade junto à Secretaria de Economia do Distrito Federal – comprovada por meio da Certidão Negativa de Débitos do Distrito Federal, emitida pela Secretaria de Economia do Distrito Federal, por meio de seu portal eletrônico; <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao>

VII – Certidão negativa criminal do dirigente máximo e de eventuais substitutos legais da entidade (pessoa com poderes de administração, gestão ou controle), indicados na ata de eleição, emitida pela Justiça Federal – Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) – por meio da Certidão de Antecedentes Criminais, disponível para emissão no portal eletrônico do TRF1, mediante consulta com os dados pessoais do interessado; e <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

VIII – Certidão negativa criminal do dirigente máximo e de eventuais substitutos legais da entidade (pessoa com poderes de administração, gestão ou controle), emitida pela Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) – por meio da Certidão de Distribuição Criminal, disponível para emissão no portal eletrônico do TJDFT, mediante consulta com os dados pessoais do interessado. <https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa>

IX – Relação com os nomes de todos os associados, filiados inscritos da entidade, com os respectivos números de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso. Nos casos de inscrição realizada por Conselho Profissional, a relação deverá conter os nomes dos profissionais regularmente inscritos no respectivo conselho.

6.3.1. Somente serão aceitos os documentos comprobatórios de que tratam os incisos de IV a VIII, se estiverem dentro do prazo de validade.

6.3.2. Para fins de atendimento ao disposto no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, considera-se que o Certificado de regularidade da entidade perante a Seguridade Social encontra-se abrangido pela Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da legislação de regência, inclusive quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.4. As inscrições devem atender aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, incluindo a comprovação, em seus atos constitutivos da atuação no segmento pretendido.

6.5. É vedada a alteração estatutária ou regimental realizada há menos de 1 ano com a finalidade de adequar a entidade ou instituição para participação do processo de escolha dos representantes do Conplan.

6.6. É permitida a entrega de cópia da documentação exigida neste artigo, desde que devidamente autenticada em cartório ou com a apresentação da documentação original para comprovação de autenticidade.

6.7. As entidades e instituições de que trata o subitem 5.1 devem indicar no ato da inscrição apenas um dos segmentos listados, sob pena de exclusão do processo de escolha.

6.8. O segmento indicado no ato de inscrição deve constar expressamente nos documentos constitutivos, regimentos ou estatutos da entidade e instituição participante.

6.9. Para comprovar a atuação mínima de 1 ano na execução das atividades previstas em seu ato constitutivo, as entidades listadas nos incisos I, II, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV do subitem 5.1 devem apresentar documentação comprobatória da execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados ao seu segmento ou, ainda, da prestação de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e/ou a órgãos do setor público que comprove atuação da entidade no segmento pleiteado.

6.9.1. Para fins de comprovação da atuação mínima de 1 ano, de forma exemplificativa, poderão ser apresentados, relatórios de atividades; projetos, programas ou planos de ação executados; termos de parceria, convênios ou instrumentos congêneres; publicações oficiais ou registros institucionais; comprovação de realização de eventos ou ações vinculadas ao segmento; bem como prestação de contas ou relatórios financeiros relacionados a projetos executados.

6.9.2. Os documentos apresentados deverão, obrigatoriamente:

I – Conter a identificação clara da entidade;

II – Demonstrar vínculo com o segmento pleiteado;

III – Comprovar, de forma inquestionável, o período de realização das atividades, período igual a superior a 1 ano.

6.9.3. Fica vedada a apresentação de documentos meramente declaratórios como único meio de comprovação da atuação mínima exigida. Eventuais declarações deverão estar acompanhadas de documentação comprobatória que evidencie, de forma objetiva, a execução das atividades e o respectivo período de realização, tais como relatórios, registros institucionais, instrumentos de parceria, publicações oficiais ou outros documentos idôneos, observado o disposto nos subitens 6.9, 6.9.1 e 6.9.2.

6.10. A inscrição somente será processada mediante a apresentação e a respectiva juntada de documentação completa e válida, sendo vedada a aceitação de documentos fora do prazo de validade, incompletos, ilegíveis ou apresentados com condicionantes.

6.10.1. A responsabilidade pela obtenção, apresentação e validade das certidões e demais documentos comprobatórios exigidos neste Edital é exclusiva da entidade inscrita, não competindo à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh emitir, intermediar, complementar ou viabilizar o acesso a tais documentos, em qualquer fase do Chamamento Público.

6.10.2. Para fins de comprovação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, caberá às entidades interessadas providenciar, por sua conta e risco, as certidões e demais documentos junto aos órgãos competentes, inclusive aqueles de livre acesso ou disponibilizados em meio eletrônico.

6.10.3. O não atendimento integral aos requisitos documentais previstos neste Edital, ainda que se trate de certidão ou documento de acesso público, implicará o indeferimento da inscrição ou do credenciamento, conforme a fase do procedimento, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

6.11. Todos os atos necessários ao processamento do pedido de inscrição no Portal de Chamamento Público da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh, inclusive o correto preenchimento das informações e o envio dos documentos exigidos, são de inteira responsabilidade dos interessados.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, autuará processo específico, o qual será instruído com a documentação apresentada pelas entidades e instituições participantes, com identificação de cada segmento, de acordo com a atuação, conforme estabelecido nos incisos I a XVII do §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014.

7.2. Será excluída do processo de seleção a entidade ou instituição que se inscrever em mais de um segmento ou apresentar documentação incompleta.

7.3. O requerimento de inscrição, a regularidade documental e o atendimento de todos os requisitos previstos na Lei Complementar nº 889, de 2014, no Decreto nº 35.771, de 2014, e neste Edital de Chamamento Público, serão objetos de apreciação pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh, quanto ao deferimento ou indeferimento do credenciamento.

7.4. O resultado preliminar da fase de credenciamento será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no portal de Chamamento Público Seduh, conforme cronograma.

7.5. Caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar, de que trata o subitem 7.4.

7.6. Os recursos previstos no subitem 7.5 deverão ser formalizados por meio eletrônico, em formato escrito, com apresentação das razões devidamente fundamentadas. O formulário específico para interposição de recurso estará disponível no portal de Chamamento Público Seduh <https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/>, da 00h do dia 3 de agosto até às 23h59 do dia 7 de agosto de 2026, de acordo com o horário oficial de Brasília.

7.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

7.8. Os recursos serão apreciados previamente pela Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, a qual emitirá manifestação e encaminhará os autos para que seja proferida decisão pela autoridade titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

7.9. O resultado dos recursos será publicado no portal de Chamamento Público Seduh, conforme cronograma.

7.10. A lista final das entidades e instituições credenciadas, por segmento, para participarem do processo de escolha de que trata este Chamamento Público, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme cronograma.

8. DA REUNIÃO PÚBLICA DE ESCOLHA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A escolha das entidades e instituições que comporão o Conplan se dará mediante voto aberto em reunião pública, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014.

8.2. A reunião pública será realizada no dia 10 de setembro de 2026 (quinta-feira), às 10h, no Auditório da Sede da Seduh, localizado no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte, 18º Andar.

8.3. Iniciada a reunião no horário oficialmente previsto neste Edital, será encerrada a lista de presença para fins de participação no processo de votação. Após esse momento, não será admitida a inclusão de novos votantes, permanecendo assegurado o acesso ao local da reunião para fins de acompanhamento dos trabalhos, observado o limite de capacidade do espaço.

8.3.1. Para fins do disposto no subitem 8.3, considerar-se-á como início da reunião o momento de abertura formal dos trabalhos pela Mesa Coordenadora, observado o horário constante do cronograma deste Edital, ocasião em que será encerrada e recolhida a lista de presença para fins de participação no processo de votação.

8.4. O voto aberto em reunião pública será exercido e proferido exclusivamente pelo representante legal da entidade ou instituição participante ou por um representante formalmente designado, mediante procuração pública ou procuração particular com firma devidamente reconhecida em cartório, que autorize o procurador a atuar em nome da entidade.

8.4.1. A procuração deverá ser entregue presencialmente na Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados – Ascol da Seduh, localizada no Edifício Sede da Seduh, Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte, 18º Andar, nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

8.5. Após proferido o voto, o representante legal da entidade/instituição participante ou a pessoa comprovadamente designada não poderá alterá-lo.

8.6. O voto a ser exercido por cada entidade credenciada deverá ocorrer no âmbito do respectivo segmento.

8.7. Em caso de empate na escolha dos representantes de determinado segmento, ou frustrado o processo de escolha, será considerada eleita a entidade que comprovar maior tempo de regular funcionamento e, sucessivamente, maior número de associados ou filiados, cabendo-lhe indicar o representante para compor o Conplan no respectivo segmento.

8.7.1. O tempo de regular funcionamento deverá ser comprovado por meio dos atos constitutivos da entidade, regularmente registrados, que formalizam sua criação como pessoa jurídica.

8.8. Na hipótese de haver apenas uma entidade ou instituição devidamente credenciada em determinado segmento, esta será considerada automaticamente eleita, ficando dispensada da participação na reunião pública de escolha.

8.9. A homologação do resultado final do Chamamento Público será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no Portal de Chamamento Público da Seduh, conforme o cronograma deste Edital.

9. DA INDICAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

9.1. As entidades e as instituições eleitas em reunião pública deverão indicar os nomes de seus representantes para exercerem as funções de membros titulares e suplentes, respectivamente, na composição do Conplan, conforme cronograma, e nos termos de seus respectivos Estatutos, Regimentos ou Ato Normativo próprio.

9.2. Caso a entidade ou a instituição permaneça omissa e não indique seus representantes no prazo indicado neste edital, competirá ao representante legal da entidade ou da instituição, o exercício do mandato de conselheiro do Conplan.

9.3. A indicação dos representantes mencionados no subitem 9.1, deverá ser realizada por meio de ofício, endereçado ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, acompanhado dos documentos listados no Anexo I deste Edital.

9.3.1. Os documentos originais devem ser entregues, presencialmente, na Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados da Seduh, localizada no Edifício Sede da Seduh, Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte, 18º Andar, no período de 21 a 25 de setembro de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h, mediante prévio agendamento.

9.4. Não será recebida documentação incompleta ou incorreta, sendo necessário realizar novo agendamento, dentro do período previsto no cronograma.

9.5. Cabe às entidades e as instituições eleitas apresentar, no mesmo dia do agendamento previsto no subitem 9.3.1, os documentos originais constantes do subitem 6.2, anexados no ato da inscrição, à Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados da Seduh, dentro do período previsto no cronograma.

9.6. Os representantes indicados para exercer as funções de membros titulares e suplentes deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos.

9.7. A designação dos membros titulares e suplentes de que trata o subitem 9.1, para terem assento junto ao Conplan, sujeita-se:

9.7.1. Às disposições e vedações da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

9.7.2. Aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019;

9.7.3. Às disposições contidas no art. 19, §8º da Lei Orgânica do Distrito Federal;

9.7.4. À Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada nesta Unidade da Federação pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, e demais legislações supervenientes;

9.7.5. À Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, e demais legislações supervenientes;

9.7.6. À observância ao Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, quanto à cota de gênero, de 30% de mulheres, de forma a garantir a participação plena e efetiva.

10. DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
6, 7 e 8 de maio de 2026	Publicação do Edital – Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), Jornal de Grande Circulação e https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
11 de maio a 29 de maio de 2026	Período de Inscrições https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
31 de julho de 2026	Publicação do Resultado Preliminar do Credenciamento – DODF e https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
3 a 7 de agosto de 2026	Interposição de Recursos https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
1º de setembro de 2026	Publicação do Resultado Final do Credenciamento – DODF e https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/ (Entidades habilitadas a participarem da Reunião Pública)
2, 3 e 4 de setembro de 2026	Apresentação, presencialmente, do instrumento de procuração, no caso previsto no subitem 8.4
10 de setembro de 2026	Reunião Pública para escolha das entidades Horário: 10h Local: Auditório da Seduh

15 de setembro de 2026	Homologação do Resultado Final - DODF e https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
21 a 25 de setembro de 2026	Apresentação, presencialmente, de documentação original das entidades homologadas, conforme disposto no subitem 9.5 do Edital; Indicação de membro titular, e respectivo suplente, via ofício, observando o subitem 9.7.6. do Edital quanto à cota de gênero de 30% de mulheres; e Apresentação, presencialmente, dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público, dos indicados a titular e suplente, conforme subitem 9.3

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão analisados pedidos de credenciamento e documentação apresentados fora dos prazos estabelecidos no subitem 6.1 deste Chamamento Público, observando-se, para todos os fins, o horário oficial de Brasília. O sistema eletrônico emitirá protocolo automático de recebimento, que constituirá comprovante de envio tempestivo.

11.2. Não serão conhecidos questionamentos apresentados presencialmente, por telefone, por meios não previstos neste instrumento convocatório, fora do prazo estabelecido ou encaminhados a servidores ou dirigentes que não sejam os formalmente designados para tal finalidade.

11.3. O presente Chamamento Público, destinado à escolha de representantes da sociedade civil para compor o Conplan, observará obrigatoriamente os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, proibidade administrativa, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

11.4. Em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a Seduh compromete-se a proteger os dados pessoais e dados sensíveis fornecidos pelas entidades participantes. Tais dados não serão divulgados, compartilhados ou utilizados para finalidades distintas das previstas neste Chamamento Público, exceto quando exigido por força de lei.

11.5. Eventuais falhas ou indisponibilidades do sistema eletrônico deverão ser comprovadas e serão analisadas pela Seduh, mediante decisão fundamentada, podendo ensejar, quando devidamente caracterizada a ocorrência de erro sistêmico generalizado, a prorrogação excepcional de prazo, assegurada a isonomia entre os participantes.

11.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pelas instâncias superiores da Seduh, mediante decisão formal e devidamente fundamentada, observadas as disposições da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014 e do Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, vedada a inovação de critérios ou a adoção de medidas que comprometam a isonomia, a vinculação ao instrumento convocatório ou a segurança jurídica do certame.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

ANEXO I

Edital de Chamamento Público - Seduh nº 01/2026

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS (MEMBROS TITULARES E SUPLENTES)

1	Foto 3x4 colorida e atualizada
2	Ficha de cadastro (formulário)
3	Documento de identificação: Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que conste o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
4	Contracheque (atualizado) ou Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício (formulário)
5	Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (os maiores de 45 anos são dispensados da apresentação)
6	Número do PIS ou do PASEP e a respectiva Data de Cadastro - se necessário, solicitar à Caixa Econômica Federal (Dados Cadastrais do PIS) ou ao Banco do Brasil (Extrato do PASEP) – Preencher os dados nos campos específicos da Ficha de Cadastro
7	Comprovante de Residência atualizado (água, luz, telefone etc) ou Declaração de Residência (formulário)
8	Comprovante de Escolaridade (frente e verso)
9	Certidão de Casamento ou de Divórcio ou Contrato de União Estável (se for o caso)
10	Documento de identificação do cônjuge: Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que conste o número de CPF (casados ou em união estável registrada)
11	Comprovante de conta no Banco de Brasília (BRB), constando nome completo, agência e número da conta. Caso não possua conta no BRB, procure uma agência bancária para abertura de Conta Salário.
12	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) Exercício 2026 - Ano Base 2025 (Completa). Os isentos de declaração de IRPF devem apresentar a Declaração de Bens e Valores (formulário)
13	Certidão de Quitação Eleitoral - TSE https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
14	Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral - TSE https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
15	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal - STM https://www.stm.jus.br/servicos-aocidadao/atendimentoaoocidadao/certidao-negativa

16	Certidão Negativa de Exercício de Administração em Instituição em Liquidação Extrajudicial – Banco Central https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/
17	Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares – TCD https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/certidao-del-julgamento-de-contas/
18	Certidão Negativa Especial (Cível e Criminal) – Tribunal de Justiça do DF e Territórios – TJDF https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa
19	Certidões Negativas da Justiça Federal - TRF 1 (Cível, Criminal e Para Fins Eleitorais) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
20	Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos (formulário)
21	Declaração de Inexistência de Vínculo Dependência Econômica ou Comunhão de Interesse (formulário)
22	Declaração para recebimento de gratificação pela participação no Conplan (formulário)
23	Requerimento de Designação (formulário)
24	Declaração para efeitos de designação (formulário)

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 004/2026

Processo nº 00390-00001376/2022-91. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIVERSAL LTDA, CNPJ nº 24.902.991/0001-66, com sede em EQ 13/15 LOTE C PARTE - GUARA II, neste ato representada por LÚCIO ASSIMOS WEBER SALES, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.***.55 - SSP, DF e do CPF nº 791.***.***.49, residente e domiciliado nesse capital, ALINE NEVES WEBER SALES, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1.***.29 - SSP/DF, residente e domiciliado nesse capital e VANESSA NEVES FERREIRA, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1.***.47 - SSP/DF e do CPF nº 691.***.***.72, na qualidade de administradores. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 200387440), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do LOTE "B", ENTRE QUADRAS NORTE 108/308, (EQ/N CENTO E OITO BARRA TREZENTOS E OITO), matriculado sob o 24857 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 119,98m² em nível de Subsolo para Poço de Ventilação, totalizando 119,98m², conforme Atestado de Habilitação Nº 55/2026 (Documento SEI nº 199233262) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 200387440), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 200243461) destinam-se exclusivamente para Poço de Ventilação (hipóteses nos incisos inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Subsolo para Poço de Ventilação são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos inciso IV do art.4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a

Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do PLANO PILOTO deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília, 16 de Abril de 2026 Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pelas Concessionárias: CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIVERSAL LTDA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 027/2025

Processo: 00392-00014492/2025-66 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: MENDONÇA & GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - CNPJ nº 13.798.155/0001-67. Objeto: O presente Termo tem como objeto o encerramento do Contrato nº 027/2025 com base no Relatório Circunstancido (201310031), bem como no Termo de Encerramento Contratual (201719772). Vigência: O contrato nº 027/2025 teve sua vigência findada em 24 de abril de 2025. Data da Assinatura: XX/05/2026. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; MAURO DE PAULO ROCHA, na qualidade de Diretor de Assistência Técnica; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. Pela CONTRATADA: IGOR MENDONÇA GONÇALVES, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL Nº 166/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, bem como na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO O INDEFERIMENTO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL situado à QN 08 LT 140A - SETOR NORTE, BRAZLÂNDIA, em nome do Sr. ELAN DOS SANTOS NUNES, CPF: 021.***.***.00, conforme consta no Processo SEI nº 00392-00013533/2020-92. A análise da documentação apresentada foi realizada em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica assegurado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentação de contestação ou manifestação contrária ao ato de redistribuição do referido imóvel. Decorrido o prazo sem manifestação, será efetivada a redistribuição do imóvel, nos termos do processo administrativo correspondente. Brasília/DF, 05 de maio de 2026

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 167/2026

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento do Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como Qd 002 CJ E CS 066 – Candangolândia/DF, que é tratado nos autos 102-014974/1985, conforme os documentos 198883399 e 198883500, do promitente comprador originário (Cedente) João Batista de Souza, Natalia de Queiroz Feitosa e Cleuvania Feitosa Gualberto PARA o (Cessionário) Fernanda Feitosa Dias Carneiro, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150, de 22 de junho de 2020, ID 42210112, constante dos autos dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que há instrumento de procuração com cláusula de em causa própria, possui este Edital, o intuito de garantir/anuir o negócio de boa-fé

verificado, com a adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital. Brasília/DF, 05 de maio de 2026.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 168/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 15 (quinze) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de ARAPOANGA/DF (196525243), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — ARAPOANGA - ETAPA 013/2026. Brasília/DF, 05 de maio de 2026.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 169/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve:

Tomar Público a distribuição de 11 (onze) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de CRF PLANALTINA/DF (201548713), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — CRF PLANALTINA/DF - ETAPA 001/2026. Brasília/DF, 05 de maio de 2026.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 171/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 11 (onze) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de ARAPOANGA/DF (201547998), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — ARAPOANGA - ETAPA 014/2026. Brasília/DF, 06 de maio de 2026.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 172/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução

nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A RESERVA DO IMÓVEL, SITUADO À QC 04 CONJUNTO 15 LOTE 22, RIACHO FUNDO II/DF, em nome da atual ocupante, a Sra. REGINA CELIA SEVERINO DOS SANTOS, CPF: 358.***.***-04, conforme processo SEI nº00392-00018188/2025-98.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Brasília/DF, 06 de maio de 2026.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 173/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A RESERVA DO IMÓVEL, SITUADO ÀQ 303 CJ B LT 0005, Santa Maria /DF, em nome do atual ocupante, o Sr. VALTER ZICA FERREIRA, CPF: 670.***.***-34, conforme processo SEI nº00392-00011194/2025-14.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Brasília/DF, 06 de maio de 2026.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 174/2026

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QR 414 CJ 009 CS 009 - Samambaia/DF, que é tratado nos autos 0102-043152/1989, conforme os documentos 163773980 e 201557174, dos promitentes compradores originários (Cedentes) José Pereira Tavares casado com Maria Dirce Rodrigues Barboza Tavares, PARA o (Cessionário) Francisco Barreto da Costacado com Solange Alves Barreto, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI nº 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, e, com o intuito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital. Brasília/DF, 06 de maio de 2026

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 165/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 03 (três) candidatos indicados pela entidade APADEMO, tendo em vista a comprovação dos requisitos de habilitação, exclusivamente a fim de compor a demanda do projeto Recanto das Emas – Edital Chamamento nº 13/2011. Brasília/DF, 05 de maio de 2026.

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 49/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, GOMES MESQUITA TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ: 44.XXX.XXX/0001-36, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00000473/2026-61, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2021	04	R\$ 347,80	R\$ 347,80
2022	01, 02, 03 e 04	R\$ 347,80	R\$ 1.391,20
2023	01, 02, 03 e 04	R\$ 347,80	R\$ 1.391,20
2024	01, 02, 03 e 04	R\$ 347,80	R\$ 1.391,20
2025	01, 02 e 03	R\$ 347,80	R\$ 1.043,40

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de 30 (trinta) dias, conforme art. 7º da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login> e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 56/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, SR TRANSPORTADORA E LOCADORA DE CAMINHÕES S.A., CNPJ: 32.XXX.XXX/0001-08, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00000666/2026-12, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2021	01, 02, 03 e 04	R\$ 695,61	R\$ 2.782,44
2022	01, 02 e 03	R\$ 695,61	R\$ 2.086,83

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de 30 (trinta) dias, conforme art. 7º da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login> e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 116/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, RESOLVE:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, a empresa JOVELINO MADEIRAS LTDA EPP, CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-42, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00000796/2026-55, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2021	03	R\$ 278,24	R\$ 278,24
2024	03	R\$ 278,24	R\$ 278,24

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login>, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 118/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, a empresa CONSTRUTORA JK LTDA, CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-72, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00000791/2026-22, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2020	02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 231,87
2021	01, 02, 03 e 04	R\$ 347,80	R\$ 1.391,20
2022	01, 02 e 03	R\$ 347,80	R\$ 1.043,40

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login>, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 147/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, BIMBO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 35.XXX.XXX/0049-20, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00002124/2026-84, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2021	01, 02 e 03	R\$ 556,49	R\$1.669,47
2022	04	R\$ 556,49	R\$ 556,49
2023	04	R\$ 556,49	R\$ 556,49
2024	03	R\$ 1.391,21	R\$ 1.391,21

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login> e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

ROGÉRIO DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO N.º 176/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, EMS S/A, CNPJ: 57.XXX.XXX/0006-08, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00002661/2026-24, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2020	04	R\$ 3.478,04	R\$ 3.478,04
2021	04	R\$ 3.478,04	R\$ 3.478,04
2023	01, 02, 03, 04	R\$ 3.478,04	R\$ 13.912,16
2025	02, 03, 04	R\$ 3.478,04	R\$ 10.434,12

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login> e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 236/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, RESOLVE:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, a empresa A POSTOS OPERAÇÕES LOGISTICAS EIRELI-ME, CNPJ: 33.XXX.XXX/0001-96, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00003194/2026-50, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2020	02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 231,87
2021	01, 02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 309,16
2022	01, 02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 309,16
2023	01, 02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 309,16
2024	01, 02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 309,16
2025	01, 02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 309,16

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Informa-se que a notificação para pagamento referente ao trimestre 01/2020 foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, edição nº 61, de 31 de março de 2025.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login>, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

ROGÉRIO DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO N.º 243/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, a empresa AC TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 26.XXX.XXX/0001-08, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00003312/2026-20, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2020	02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 231,87
2021	01, 02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 309,16
2022	01, 02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 309,16
2023	01, 02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 309,16
2024	01, 02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 309,16
2025	01, 02 e 03	R\$ 77,29	R\$ 231,87

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Informa-se que a notificação para pagamento referente ao trimestre 01/2020 foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, edição nº 61, de 31 de março de 2025.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login>, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

ROGÉRIO DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO N.º 245/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, a empresa ACOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 07.XXX.XXX/0004-28, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00003321/2026-11, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2020	03	R\$ 3.478,04	R\$ 3.478,04
2023	01, 02, 03 e 04	R\$ 3.478,04	R\$ 13.912,16
2024	01, 02 e 03	R\$ 3.478,04	R\$ 10.434,12
2025	01 e 03	R\$ 3.478,04	R\$ 6.956,08

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login>, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

ROGÉRIO DE CASTRO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE PROTEÇÃO ANIMAL

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000232/2026-11. A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria SEPAN nº 02/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa SENNA CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ: 47.186.719/0001-22, teve seu pedido de descredenciamento homologado, conforme requerido nos autos do processo. Em decorrência da homologação do pedido, fica REVOGADA a habilitação anteriormente concedida, cessando, a partir da presente data, todos os efeitos decorrentes da referida habilitação. A decisão foi fundamentada nos termos do edital de credenciamento Nº 001/2025 – SEPAN/DF e demais normas aplicáveis.

DANIEL MUHAMAD ABDEL MARTELLO

Membro da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EDITAL 13/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – SETUR/DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 33.143.334/0001-73, com sede no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Eixo Monumental, Ala Sul, Brasília/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de iniciativa da Administração, visando à celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil, para a execução do projeto “Brasília em Rede: Programa de Fortalecimento e Promoção do Turismo do DF”.

O presente Chamamento Público rege-se-á pelas seguintes disposições:

Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do Distrito Federal;

Decreto nº 45.755, de 30 de abril de 2024, que estabelece a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC como sistema oficial para processamento das parcerias no âmbito do Distrito Federal

Portaria nº 5, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, que dispõe sobre normas complementares à execução de parcerias no âmbito da SETUR/DF;

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei de Processo Administrativo Federal, aplicada subsidiariamente no Distrito Federal);

Lei nº 7.541, de 19 de julho de 2024, que dispõe sobre o licenciamento para a realização de eventos e dá outras providências;

Leis Orçamentárias do Distrito Federal aplicáveis ao exercício de 2026; bem como demais normas e atos pertinentes.

O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e o seu inteiro teor disponibilizado em site eletrônico oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data final para apresentação das propostas.

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução do projeto “Brasília em Rede: Programa de Fortalecimento e Promoção do Turismo do DF”, com foco na promoção integrada do destino turístico Brasília, por meio de ações estruturadas de marketing, comunicação, articulação institucional e realização de evento estratégico.

Constituem entregas mínimas:

I – Ações de promoção de segmentos, rotas e roteiros turísticos do DF;

II – Realização do Fórum de Promoção e Gestão do destino Brasília.

As entregas previstas nos incisos I e II do item 1.2 possuem natureza complementar, integrada e interdependente, compondo um único ciclo de política pública de promoção do turismo do Distrito Federal.

As ações de promoção turística constituem a base operacional da estratégia de posicionamento do destino Brasília, enquanto o Fórum de Promoção e Gestão do destino Brasília configura-se como instrumento estratégico de articulação institucional, consolidação e ampliação dos resultados dessas ações.

As propostas deverão observar parâmetros mínimos de execução, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo II, podendo as Organizações da Sociedade Civil propor metodologias próprias, desde que assegurada a entrega dos resultados esperados e a compatibilidade com os objetivos da política pública.

As propostas deverão ser elaboradas e apresentadas rigorosamente conforme o roteiro e os requisitos estabelecidos pela Administração Pública, disponibilizados nos anexos deste edital.

Será selecionada uma única proposta, respeitando-se a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.

A parceria será formalizada mediante assinatura de Termo de Colaboração, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016 e nas demais normas aplicáveis.

RECURSOS PÚBLICOS

O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 27.101.

II – Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0008

III – Natureza da Despesa: 33.50.41

IV – Fonte de Recursos: 100

A execução da parceria está condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira.

A Organização da Sociedade Civil (OSC) poderá captar recursos complementares de natureza privada, observadas as disposições legais e regulamentares.

A captação de recursos complementares não constitui requisito obrigatório de habilitação, sendo considerada elemento adicional de qualificação da proposta.

A captação de recursos não poderá comprometer a identidade institucional da política pública nem gerar conflito com o interesse público.

O valor de referência foi estimado com base em parâmetros de mercado e experiências similares, conforme documentação constante do processo administrativo, assegurada a flexibilidade metodológica das propostas.

REPASSES

Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as seguintes condições e procedimentos:

Entrega e aprovação do Plano de Trabalho, constando todas as etapas para plena execução do objeto;

Assinatura do Termo de Colaboração;

Cumprimento das etapas propostas conforme cronograma de execução apresentado no Plano de Trabalho.

CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida financeira da Organização da Sociedade Civil (OSC).

Será admitida, contudo, a apresentação de contrapartidas em bens ou serviços, compatíveis com o objeto da parceria, tais como:

a) ações de acessibilidade e inclusão social;

b) iniciativas de sustentabilidade ambiental;

c) capacitação de mão de obra local;

d) valorização de artistas e produtores culturais regionais;

e) outras medidas que ampliem o impacto comunitário, turístico e cultural das ações.

As contrapartidas apresentadas pelas OSC's deverão ser detalhadas de maneira clara, com a indicação dos elementos que as compõem e os parâmetros para sua mensuração econômica, nos termos do art. 2º, inciso XV, do Decreto nº 37.843/2016.

As contrapartidas apresentadas poderão servir como critério de desempate ou fator de diferenciação entre as OSCs concorrentes, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

ATUAÇÃO EM REDE

É permitida a atuação em rede entre duas ou mais Organizações da Sociedade Civil (OSCs), mantida a integral responsabilidade da OSC proponente celebrante do Termo de Colaboração.

A possibilidade de atuação em rede deverá ser expressamente informada na proposta apresentada, observado o disposto nos arts. 54 a 57 do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Para formalizar a atuação em rede, a OSC celebrante deverá comprovar mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ, requisito indispensável à celebração do Termo de Colaboração, nos termos do art. 56 do Decreto nº 37.843/2016.

Os ajustes específicos da rede, incluindo a definição de responsabilidades e obrigações de cada organização participante, deverão constar de acordo formal escrito, a ser apresentado à Administração Pública juntamente com o Plano de Trabalho.

A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação em Rede no prazo de sessenta dias". (Lei nº 13.019/2014, art. 35-A).

PARTE II – FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6. ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas, garantida a antecedência mínima de 30 (trinta) dias entre a publicação do extrato deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e a data final para apresentação das propostas:

Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas apresentadas.

Prazo recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas, de até 5 (cinco) dias após a divulgação oficial.

Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

A inscrição e o envio integral da proposta deverão ser realizados exclusivamente pela Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC (parcerias.df.gov.br), no período entre 07/05/2026 a 07/06/2026, observadas as instruções da própria plataforma e deste Edital. A participação no certame exige o cadastro ativo da OSC e de seus representantes na Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC (parcerias.df.gov.br).

O inteiro teor do Edital será disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF.

Abaixo, consta quadro resumo com as datas previstas neste Edital.

Etapa	Data Provável (dias corridos)
Publicação do Edital	07/05/2026
Prazo para impugnação do Edital	12/05/2026 (até 05 dias corridos a partir da publicação do Edital)
Período de recebimento das propostas (ficha de inscrição, proposta simplificada e planilha orçamentária)	De 07/05/2026 a 07/06/2026 (30 dias corridos após publicação do Edital)
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	12/06/2026 (até 05 dias corridos após o encerramento do recebimento das propostas)
Divulgação do Resultado Provisório da Seleção	15/06/2026 (até 03 dias corridos após o encerramento da avaliação das propostas)
Fase recursal quanto ao Resultado Provisório da Seleção	20/06/2026 (até 05 dias corridos após divulgação do resultado provisório)
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas	25/06/2026 (até 05 dias corridos após o prazo de recursos)

Caso ocorra a antecipação na divulgação dos resultados pela Administração Pública, todas as demais fases serão ajustadas automaticamente, observando rigorosamente os prazos legais estipulados.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela SETUR/DF, que avaliará as Organizações da Sociedade Civil com base no mérito e na adequação ao interesse público. O processo classificatório será pautado pela análise da capacidade técnico-operacional da entidade e pelo grau de inovação e exequibilidade do Plano de Trabalho apresentado. As propostas serão pontuadas de forma objetiva, assegurando que o parceiro escolhido possua as condições necessárias para converter o recurso público em resultados concretos para o desenvolvimento do turismo.

A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital (Roteiro de Elaboração de Proposta) e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III (Critérios de Seleção) deste Edital;

As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, com base no Quadro de avaliação das propostas, constante no Anexo III - Critério De Seleção, assim considerada o resultado da soma das notas lançadas pela Comissão de Seleção em cada um dos critérios de julgamento.

A avaliação dos critérios observará parâmetros objetivos de análise, devendo cada pontuação atribuída ser devidamente fundamentada pela Comissão de Seleção, com base nos elementos concretos constantes da proposta.

No caso de empate será selecionada a Organização Da Sociedade Civil que apresentar maior pontuação obtida no critério: F: Contrapartidas em Bens e Serviços. Persistindo o empate, o resultado será definido com base nos critérios: E - Qualificação de Corpo Técnico e Experiência Acumulada, B - Qualidade Técnica da Proposta Apresentada, D - Exequibilidade da Proposta Metodológica e Cronograma, C - Adequação Orçamentária e Economicidade e A - Alinhamento da Proposta aos Objetivos do Objeto em que se Insere a Parceria, sucessivamente.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou:

Não sejam apresentadas por meio da plataforma <https://parcerias.df.gov.br>, dentro do prazo estipulado no Edital;

Apresentarem objeto em desacordo ao estabelecido no Edital;

Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, conforme previsto no Anexo III (Critérios de Seleção).

A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação aos critérios de julgamento, acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) membros, designados por ato da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), sendo obrigatória a participação de, no mínimo, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo quando:

Tiver participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público; ou

Sua atuação configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, de modo a garantir a continuidade e regularidade do processo de seleção.

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas integrantes dos quadros da Administração Pública ou de terceiros contratados na forma da legislação aplicável.

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

Aplicam-se, ainda, às hipóteses de impedimento e suspeição dos membros da Comissão de Seleção às disposições dos arts. 18 a 21 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e devido processo administrativo.

A designação da Comissão de Seleção será formalizada por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, previamente à fase de avaliação das propostas.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

ETAPAS

Todas as fases de habilitação, análise, aprovação do Plano de Trabalho, emissão de pareceres, designações, assinaturas eletrônicas e publicação dos atos tramitarão pela Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, conforme o Decreto nº 45.755/2024.

A fase de habilitação e celebração da parceria observará, no mínimo, as seguintes etapas, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, o Decreto Distrital nº 37.843/2016 e a Portaria nº 5/2023 da SETUR/DF:

Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 05 dias corridos,

Análise da documentação de Habilitação – até 03 (três) dias corridos após o recebimento da documentação de habilitação;

Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação, até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado provisório de habilitação;

Os proponentes deverão encaminhar os recursos no período estabelecido, via plataforma eletrônica.

Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação, até 05 dias corridos após a fase recursal;

Homologação do resultado final da seleção;

Indicação de dotação orçamentária;

Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 5 (cinco) dias corridos, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

Emissão de parecer técnico;

Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

Emissão de Parecer Jurídico;

Assinatura do instrumento de parceria;

Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial.

Caso ocorra a antecipação na divulgação dos resultados pela Administração Pública, todas as demais fases serão ajustadas automaticamente, observando rigorosamente os prazos legais estipulados.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá comprovar o atendimento às exigências da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Distrital nº 37.843/2016 e da Portaria nº 5/2023-SETUR/DF, apresentando, no mínimo, os seguintes documentos:

Cópia do Estatuto Social registrado em cartório, com suas alterações, devendo constar obrigatoriamente:

I – objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II – previsão de transferência do patrimônio em caso de dissolução, para outra pessoa jurídica de igual natureza;

III – escrituração contábil em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade;

Comprovante de que possui mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo, conforme previsto na Portaria nº 5/2023-SETUR/DF;

Certidão Negativa de Débitos em relação aos tributos Federais e Seguridade Social;

Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Cópia da ata de eleição do quadro do dirigente atual ou documento equivalente;

Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I – com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II – cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado, mediante apresentação de escritura, matrícula, contrato de locação, comodato, cessão de uso ou documento equivalente que demonstre posse legítima do imóvel; ou, alternativamente, declaração formal do representante legal comprometendo-se a apresentar a documentação comprobatória no prazo a ser estipulado pela Administração Pública;

Conforme Portaria nº 5/2023-SETUR/DF, para parcerias com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a OSC deverá comprovar, no mínimo:

I – 2 (dois) anos de experiência na execução de projetos idênticos ou similares no campo do turismo, cultura ou eventos; ou

II – a realização de, pelo menos, 3 (três) projetos/atividades de natureza idêntica ou similar, comprovados por relatórios, instrumentos de parceria ou declarações de órgãos públicos ou privados.

Para fins de habilitação, faz-se necessário cadastro ativo da OSC na Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, com CNPJ válido e atualização cadastral compatível com o objeto da parceria.

Ao se inscrever a OSC declara-se ciente que todas as comunicações oficiais, juntadas, assinaturas e publicações ocorrerão pela Plataforma Eletrônica Parcerias GDF, respondendo a entidade pela atualização de seus dados e pelo acompanhamento processual.

IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

A Administração Pública realizará consulta aos sistemas SIGGO e CEPIM, bem como a outros cadastros oficiais pertinentes, para verificar a existência de ocorrências impeditivas em relação à Organização da Sociedade Civil selecionada.

Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para regularizar a documentação no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência da notificação.

Não sendo sanadas as irregularidades no prazo fixado, será proferida decisão de inabilitação, com a consequente convocação da próxima OSC classificada, observada a ordem decrescente de classificação.

A constatação de informações falsas ou omissas acarretará a inabilitação imediata da OSC, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas e legais cabíveis, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e da legislação correlata.

PARTE IV – RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

RECURSOS

As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no sítio eletrônico oficial da SETUR/DF, relativamente aos seguintes atos:

I - Antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas (art. 21, caput, Decreto nº 37.843/2016);

b) resultado provisório da habilitação (art. 21, caput, Decreto nº 37.843/2016).

II - Depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão que reprove o Plano de Trabalho (art. 21, II, Decreto nº 37.843/2016);

b) decisão que declare inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada em parecer técnico ou jurídico (art. 21, II, alínea b, do Decreto nº 37.843/2016.).

O recurso será dirigido à autoridade superior da SETUR/DF, por intermédio da Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias ou encaminhá-lo à autoridade competente para decisão final, no mesmo prazo (art. 21, §1º, Decreto nº 37.843/2016).

Os recursos deverão apresentar fundamentação objetiva, sendo vedada a mera reapresentação da proposta ou alegações genéricas.

O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em situações excepcionais, mediante decisão motivada da Administração Pública (art. 21, §2º, do Decreto nº 37.843/2016).

Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 9.784/1999 (Lei de Processo Administrativo), especialmente quanto às regras de impedimento, suspeição, prazos processuais e disciplina do devido processo administrativo.

PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do presente Chamamento Público terá validade de 12 (doze) meses, prazo durante o qual poderá ser celebrado o respectivo Termo de Colaboração.

O prazo de validade fixado neste Edital está devidamente fundamentado em justificativa técnica constante do processo administrativo, em conformidade com o art. 11, §2º, do Decreto nº 37.843/2016.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

As propostas deverão apresentar estratégias de inclusão de Pessoas com Deficiência nas atividades e deverão, também, prever medidas de acessibilidade estrutural para atender pessoas com mobilidade reduzida e idosos.

As propostas deverão estar em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas.

Os critérios de julgamento e pontuação observarão rigorosamente os princípios da isonomia, impessoalidade e julgamento objetivo, vedada qualquer forma de direcionamento.

A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Conforme o disposto no Decreto Distrital nº 32.767/2011, os pagamentos a serem realizados a empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), deverão ocorrer exclusivamente por meio de crédito em conta corrente mantida no Banco de Brasília S/A – BRB, salvo as exceções previstas no art. 6º do referido Decreto.

Fica vedada a subcontratação total e de transferência de gestão ou coordenação a terceiros, com admissão restrita de subcontratação parcial de atividades acessórias, quando prevista no plano de trabalho e sob supervisão direta da OSC, nos termos do art. 37, §§ 2º a 4º, do Decreto distrital nº 37.843/2016.

Fica expressamente vedada a utilização de mão de obra infantil em qualquer fase da execução do objeto pactuado, sob pena de rescisão do instrumento e aplicação das sanções legais cabíveis (Lei Distrital nº 5.061/2013).

É proibida a utilização de conteúdo: discriminatório contra a mulher, que incentive a violência contra a mulher, que exponha a mulher a qualquer tipo de constrangimento, homofóbico ou que represente qualquer tipo de discriminação. A disposição quanto a proibição aplica-se inclusive às contratações com profissionais do setor artístico. O descumprimento ensejará a rescisão do instrumento e a aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. (Lei Distrital nº 5.448/2015 e o Decreto nº 38.365/2017).

A organização vencedora deverá comprovar o cumprimento da exigência de equidade salarial entre homens e mulheres em seu quadro de funcionário no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da publicação do resultado do Chamamento Público, prorrogável uma única vez por igual período, conforme os termos da Lei Distrital nº 6.679/2020. A OSC que não conte com mecanismos de garantia de equidade salarial no ato do chamamento para assinatura do contrato pode apresentar, no mesmo prazo de 05 dias, plano para adoção das ações elencadas no inciso II da Lei Distrital nº 6.679/2020, ou outras que visem ao alcance do mesmo objetivo, com prazo para implantação de no máximo 90 dias. O descumprimento da exigência implicará a rescisão do instrumento e demais consequências legais.

A Organização selecionada deverá se comprometer a adotar práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual conforme o Decreto Distrital nº 46.174/2024, inclusive no caso que envolva empregados terceirizados.

Nos termos do art. 23 da Lei Distrital nº 7.549/2024 (LDO 2025), são vedadas, entre outras, despesas com pagamento a servidores públicos com recursos de convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres; e pagamentos a empresas privadas que tenha em seu quadro diretivo servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Nos termos do Decreto Distrital nº 32.598/2010, é vedada a transferência de recursos públicos a entidades inadimplentes com prestações de contas ou com irregularidades junto ao INSS, FGTS, Justiça Trabalhista ou Fazenda Pública do DF. Caberá à unidade gestora a verificação da regularidade antes da efetivação de qualquer pagamento.

Nos termos da Lei Distrital nº 5.575/2015, as súmulas dos contratos e respectivos aditivos celebrados serão publicadas no Portal da Transparência, contendo informações sobre objeto, valor, finalidade, vigência e identificação do contratado.

É vedada a contratação, financiamento, apoio ou contribuição com recursos públicos, para eventos ou artistas cujas músicas, danças, coreografias ou demais manifestações culturais atentem contra a dignidade das mulheres ou de outros grupos sociais protegidos pela Lei Distrital nº 6.212/2018. O descumprimento implicará a aplicação de multa e proibição de futuras contratações com o Distrito Federal (Lei Distrital nº 6.212/2018).

É obrigatória a afixação, em local visível e de fácil acesso, de placas informativas contendo dados sobre o evento apoiado com recursos públicos, incluindo nome, data, horário e local, valor dos recursos públicos despendidos no evento e logomarca oficial do Governo do Distrito Federal, nos termos do Decreto Distrital nº 39.437/2018.

O Edital na íntegra, incluindo seus anexos, está disponível para consulta no site <https://parcerias.df.gov.br/> e no site oficial da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (Setur): <https://www.turismo.df.gov.br/>.

Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por meio do endereço eletrônico: protocolo@setur.df.gov.br.

Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

BERNARDO ANTUNES

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal - Interino

ANEXOS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Objeto:	
Razão Social:	
Endereço Completo:	
CNPJ:	
Região Administrativa:	CEP:
Site, blog, outros:	
Nome do Representante Legal:	
Cargo:	
RG: Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone fixo:	Telefone celular:
E-mail:	
Declaro estar ciente que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos.	
Brasília/DF, ____ de _____ de 2026	
_____ Assinatura do Representante Legal	

ANEXO II - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Secretaria de Estado de Turismo do Governo do Distrito Federal (SETUR/DF) tem conduzido uma série de ações estruturantes com foco na promoção dos diversos atrativos da capital e no desenvolvimento do destino turístico. Uma dessas ações consiste na estruturação da Coleção Rotas Brasília, a qual é composta por 17 rotas temáticas: a Rota do Cerrado, a Rota Náutica, a Rota Arquitetônica, a Rota Cultural, a Rota Cívica, a Rota da Paz, a Rota Fora dos Eixos, a Rota da Diversão, a Rota sobre Rodas, a Rota da Diversidade, a Rota do

Por do Sol, a Rota Lago Oeste, a Rota das Uvas, a Rota do Rock, a Rota do Queijo, a Rota do Cicloturismo, e a Rota das RA's - Planaltina e Brazlândia.

Além disso, com o objetivo de transformar o Planalto Central em uma referência de acessibilidade em todo território nacional, a Secretaria de Turismo, em conjunto com a Unidade Nacional de Acessibilidade (UNA), preparou o primeiro roteiro de turismo acessível de Brasília, elaborando o Guia Arquitetônico de Turismo Acessível e o Guia Religioso de Turismo Acessível. Muito além de diversificar a oferta e promover o potencial turístico da capital do país, as Rotas e Guias Turísticos elaborados pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal refletem a identidade da cidade e de seus cidadãos.

Entre as ações desenvolvidas por esta Secretaria de Estado de Turismo está também o apoio à realização de city tours guiados em Brasília para atender demandas de diversos órgãos da administração pública, entes privados, instituições de ensino, associações sem fins lucrativos e pessoas físicas interessadas em promover uma experiência qualificada aos turistas que chegam à cidade. Em adição, para fortalecer a presença do destino e atuar em sua promoção e divulgação, a Secretaria de Turismo do Distrito Federal participou de diversos eventos do setor do turismo ao longo dos últimos anos.

Com o objetivo de ampliar a projeção das ações desenvolvidas pela SETUR/DF, em conformidade com as Políticas de Turismo e com os planos estratégicos de promoção do destino vigentes (Plano Nacional de Turismo, Política de Turismo do Distrito Federal, Plano Internacional de Marketing Turístico 2025-2027, Plano Brasília UF - Distrito Federal), a SETUR/DF, por meio de um chamamento público fundamentado na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, implementará ações para fortalecer as estratégias já adotadas e para desenvolver novas iniciativas.

Conforme demonstrado no Plano Brasília, alinhar Secretarias de Turismo, Convention Bureaux, associações setoriais, hotéis, agências receptivas, DMCs, operadores de transporte, distribuidores, organizadores de eventos e atrativos turísticos em torno de uma mesma narrativa e tática de mercado é fundamental para o sucesso de toda a estratégia. O alinhamento do ecossistema local é condição essencial para a efetiva inserção do Distrito Federal nos mercados emissores de turistas.

Desta forma, pretende-se firmar termo de cooperação para execução do projeto "Brasília em Rede: Programa de Fortalecimento e Promoção do Turismo do DF", com a entrega mínima de 2 (dois) produtos, conforme segue:

Produto 1: Realização de ações de promoção de segmentos, rotas e roteiros do Distrito Federal; e

Produto 2: Realização do I Fórum de Promoção e Gestão do destino Brasília.

Os projetos visam fortalecer as políticas públicas voltadas para o turismo, garantindo que Brasília continue a se destacar como uma referência nacional e internacional no setor.

Produto 1

As propostas para realização de ações de promoção de segmentos, rotas e roteiros do Distrito Federal (Produto 1) devem incluir:

Oferta de transporte público coletivo específico (ônibus executivo) que atenda os principais pontos turísticos da cidade;

Realização de ações promocionais incluindo press trip e famtour, com o objetivo de divulgar o destino Brasília para veículos de comunicação e influencers. Press trip e famtour se referem a eventos, geralmente, realizados nos atrativos turísticos com a presença de jornalistas e formadores de opinião em formato de roteiro turístico;

Promoção das rotas turísticas elaboradas por esta Secretaria por meio da estruturação de roteiros especializados para atender turistas locais, regionais, nacionais e internacionais. As propostas devem prever a promoção de segmentos prioritários, como o Turismo Religioso e o Turismo Arquitetônico, e segmentos em expansão, como o Afroturismo, conforme especificado no documento Plano Brasília UF - Distrito Federal elaborado pela EMBRATUR.

Produto 2

As propostas para realização do I Fórum de Promoção e Gestão do destino Brasília (Produto 2) devem prever estratégias, atividades e ações para:

Fortalecer e consolidar parcerias para o desenvolvimento de projetos turísticos;

Prospecção de oportunidades de cooperação com vistas à capacitação dos atendentes dos Centros de Atendimento ao Turista (CAT's) e demais colaboradores do setor do turismo;

Tratar sobre a reestruturação do Observatório do Turismo do DF;

Criar e confeccionar Book Técnico para prospecção e captação de eventos, o qual conterá a apresentação técnica de Brasília e sua infraestrutura para receber eventos nacionais e internacionais;

Tratar sobre associação de Brasília à International Congress and Convention Association (ICCA), entre outras associações com o mesmo objeto;

Obter, disponibilizar e divulgar informações acerca do turismo e do perfil do turista/visitante do Distrito Federal.

Assim, esse roteiro estabelece orientações, definições e metodologias para orientar as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) na elaboração da proposta a ser apresentada no âmbito do Chamamento Público, de forma a garantir padronização, clareza e completude das informações necessárias à análise técnica pela Administração Pública.

A proposta deverá ser apresentada exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, observadas as regras do Edital.

A proposta deve incluir, mas não se limitar, a apresentar:

1. Planejamento Técnico, incluindo:

I - Planejamento da Parceria;

II - Detalhamento das Ações;

III - Previsão de Avaliação da Parceria.

2. Planejamento Financeiro, incluindo:

I - Planilha Orçamentária;

II - Plano de Gestão de Recursos e Captação de Patrocínios.

3. Cronograma de Trabalho.

4. Plano de Comunicação e Divulgação

1. PLANEJAMENTO TÉCNICO

Item I - Planejamento da Parceria

A proposta deve prever um planejamento de execução de todas as ações e atividades de promoção de segmentos, rotas e roteiros do Distrito Federal, e de todas as ações e atividades previstas para a realização do I Fórum de Promoção e Gestão do destino Brasília, detalhando as ações relativas à pré-produção, produção e pós-produção das ações e do evento. Deverá apresentar uma demonstração clara, fundamentada e verificável da qualidade e da capacidade técnica da metodologia adotada para concepção, planejamento, execução e avaliação das ações e atividades propostas, em alinhamento aos objetivos turísticos, culturais e sociais definidos neste Edital.

A metodologia apresentada deverá evidenciar a capacidade da OSC proponente de entregar os produtos com excelência técnica, inovação, acessibilidade, sustentabilidade e impacto turístico, contemplando todos os eixos estruturantes: planejamento, produção, comunicação, operação e monitoramento.

O planejamento da parceria deve conter, mas não se limitar a apresentar a:

a) Síntese da proposta, com definição dos objetivos gerais e específicos, da estimativa total de público a ser alcançado, da quantidade de beneficiários diretos e indiretos, da metodologia e estratégia de execução, e das etapas de execução;

b) Análise do cenário e estratégias para alcançar os objetivos da parceria

c) Justificativa do Interesse público, demonstrando a adequação ao objeto e o alinhamento com as diretrizes e objetivos da SETUR/DF;

d) Demonstração da qualidade e capacidade técnica da metodologia proposta e dos profissionais envolvidos;

e) Ficha técnica completa acompanhada de currículo/portfólio dos profissionais.

É obrigatória a inclusão de uma carta de anuência assinada por cada profissional indicado na ficha técnica para este Chamamento Público. A carta de anuência deve expressar, de forma clara, o consentimento do profissional em participar do projeto, atestando ciência sobre as condições, funções e responsabilidades previstas. A ausência desse documento pode resultar na inabilitação da proposta, conforme as exigências estabelecidas no edital.

Todos os documentos/arquivos necessários para integral entendimento do projeto devem ser apresentados.

A proposta técnica (texto principal), incluindo quadros, tabelas e anexos inseridos no corpo do documento, deverá conter no máximo 50 (cinquenta) páginas, em formato PDF.

Eventuais materiais visuais (projeto 3D, planta baixa, imagens, mapas e demais arquivos) poderão ser encaminhados como anexos separados, não sendo computados no limite de páginas do item anterior.

Item II – Detalhamento das Ações

A proposta deve detalhar as ações a serem desenvolvidas em cada etapa do projeto. A previsão deve incluir, mas não se limitar, a especificar:

a) Plano de Atividades: A proposta deve incluir um detalhamento das atividades e programações a serem realizadas e deve apresentar uma estratégia detalhada para a realização das ações propostas, integrando todas as atividades relacionadas ao projeto de forma sistemática. A proposta deve definir a estimativa de público esperado para as diversas atividades e metas do projeto. É fundamental descrever como cada atividade será desenvolvida, garantindo que estejam alinhadas com as diretrizes e objetivos do projeto. As atividades propostas

devem ser variadas e adaptadas para atender aos diferentes públicos do Distrito Federal. É essencial que a logística facilite o planejamento e o gerenciamento das atividades, assegurando que todas as ações sejam coordenadas e executadas de maneira eficiente. A proposta deverá apresentar projeções realistas e fundamentadas de público para cada atração e atividade. Esses números subsidiarão o dimensionamento de equipes, estruturas e controles de acesso, bem como o plano de segurança.

b) Plano de Metodologia de Acesso e Democratização: A proposta deve incluir estratégias para a inclusão de Pessoas com Deficiência, assegurando que todas as atividades sejam acessíveis a pessoas com mobilidade reduzida e idosos. Deve incluir informações detalhadas sobre a acessibilidade dos locais onde as atividades do projeto serão realizadas. Deve descrever as medidas estruturais previstas para garantir que o público em geral possa acessar as atividades com facilidade. É importante apresentar uma estratégia clara para a democratização das atividades, assegurando que todos tenham a oportunidade de participar e aproveitar as atividades oferecidas. É indispensável observar e respeitar a Legislação de Inclusão da Pessoa com Deficiência, tanto nacional quanto local.

c) Plano de Cidadania: As propostas devem prever e detalhar medidas de acessibilidade estrutural e adaptar as instalações para garantir a participação plena e confortável de todos os públicos. Os mecanismos de proteção para crianças e adolescentes devem ser claramente definidos e descritos, garantindo a segurança e o bem-estar dos jovens participantes durante o projeto. Além disso, as propostas devem incorporar ações afirmativas que promovam a inclusão e a igualdade. Isso pode incluir políticas afirmativas que assegurem a participação de públicos específicos, a implementação de cotas, e outras iniciativas que visem reduzir desigualdades sociais e regionais. É fundamental promover a igualdade de gênero, racial e a diversidade, bem como os direitos das pessoas com deficiência, indígenas, povos e comunidades tradicionais e quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social. Para garantir um impacto positivo e duradouro, as propostas devem também contemplar estratégias de sustentabilidade que estejam alinhadas com os conceitos de economia sustentável em suas diferentes vertentes. Ademais, deve ser observada a aplicação dos protocolos estabelecidos pelas leis locais e federais, incluindo o "Por todas elas" (Lei Distrital nº 7.241, de 26 de abril de 2023) e o "Não é não" (Lei Federal 14.786, de 28 de dezembro de 2023). A legislação prevê o atendimento de mulheres vítimas de violência em eventos e o encaminhamento dos casos registrados no local para as instâncias responsáveis. Nesse sentido, importante esclarecer que a OSC deverá cumprir tais protocolos.

A proposta deverá contemplar medidas específicas para inclusão de públicos prioritários, garantindo acesso pleno e digno às ações e atividades propostas, abrangendo:

a) Pessoas com Deficiência (PCD), com adaptações físicas, comunicacionais e operacionais integradas ao Plano de Acessibilidade (Seção 6);

b) idosos e pessoas com mobilidade reduzida, com áreas reservadas, assentos preferenciais e fluxos de deslocamento acessíveis;

c) crianças e adolescentes, com ações de proteção e identificação específicas;

d) povos e comunidades tradicionais, populações indígenas e grupos em situação de vulnerabilidade social, com ações de valorização cultural e participação ativa.

A OSC deverá adotar protocolos claros de proteção a crianças e adolescentes, incluindo, no mínimo:

a) identificação personalizada (pulseiras, crachás ou equivalente), contendo nome e contato do responsável;

b) pontos de reencontro sinalizados e guarnecidos por monitores treinados;

c) equipes de monitores e seguranças capacitados para lidar com situações de desaparecimento ou risco;

d) articulação com os conselhos tutelares e órgãos de proteção da infância e juventude;

e) campanhas visuais e comunicacionais de orientação para famílias e cuidadores.

A proposta deverá demonstrar como as ações afirmativas e a valorização da diversidade cultural serão integradas ao conceito e à operação das ações e atividades, compreendendo:

a) composição da força de trabalho com diversidade social e de gênero, incluindo participação de PCD, mulheres, pessoas negras, povos tradicionais e outros grupos historicamente sub-representados;

b) adoção de critérios inclusivos na contratação de fornecedores, artistas e prestadores de serviços, priorizando iniciativas locais e regionais;

c) visibilidade e protagonismo de manifestações culturais diversas, com destaque para tradições populares, culturas periféricas e expressões identitárias do Distrito Federal;

d) estímulo à participação comunitária na concepção e execução das atividades, fortalecendo vínculos territoriais e redes culturais.

III - Previsão de Avaliação da Parceria

A proposta deve detalhar mecanismos quantitativos e qualitativos para a avaliação da execução do projeto. Isso envolve a geração de indicadores que permitam avaliar o impacto positivo das ações e a eficácia na realização das metas estabelecidas para a política pública relacionada. A previsão deve incluir, mas não se limitar a:

a) Indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados alcançados, que evidenciem o sucesso das atividades e a satisfação do público;

b) Metas específicas a serem atingidas para cada atividade programada;

c) Indicadores de aferição das metas estabelecidas, que ajudem a monitorar o progresso e avaliar a eficácia das ações do dia;

d) Benefícios esperados para o público-alvo direto e indireto, como o impacto social e cultural das atividades, e a promoção do espírito comunitário durante o período;

A partir da apresentação dos itens componentes do Planejamento Técnico, segue quadro esquemático de requisitos mínimos estabelecidos:

Item	Requisitos mínimos do Planejamento Técnico
Planejamento da parceria	1. Síntese da proposta, com definição dos objetivos gerais e específicos, da estimativa total de público, da quantidade de beneficiários diretos e indiretos, da metodologia e estratégia geral de execução, das etapas de execução 2. Análise do cenário e estratégias para alcançar o objetivo da parceria 3. Justificativa do Interesse público, demonstrando a adequação ao objeto e o alinhamento com as diretrizes e objetivos da SETUR/DF; 4. Demonstração da qualidade e capacidade técnica da metodologia proposta e dos profissionais envolvidos; 5. Ficha técnica completa acompanhada de currículo/portfólio dos profissionais.
Detalhamento das ações	1. Plano de Atividades; 2. Plano de comunicação e divulgação; 3. Plano de metodologia de acesso e democratização; 4. Plano de cidadania.
Previsão de avaliação da parceria	1. Indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados alcançados, que evidenciem o sucesso das atividades e a satisfação do público; 2. Metas específicas a serem atingidas para cada atividade programada; 3. Indicadores de aferição das metas estabelecidas, que ajudem a monitorar o progresso e avaliar a eficácia das ações do dia; 4. Benefícios esperados para o público-alvo direto e indireto, como o impacto social e cultural das atividades, e a promoção do espírito comunitário durante o período

2. PLANEJAMENTO FINANCEIRO

I - Planilha Orçamentária

A proposta deve apresentar um planejamento financeiro detalhado para o valor global de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Em caso de previsão de recursos complementares, o teto pode ser superado, desde que a garantia da execução do objeto esteja contida no recurso proveniente da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Os custos com as ações deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade e eficácia no uso dos recursos.

A OSC poderá utilizar três orçamentos válidos para justificar o preço adotado na planilha financeira, apenas quando a peculiaridade da contratação justificar, devendo fundamentar a não utilização dos parâmetros elencados na Portaria SETUR 05/2023.

O Planejamento Financeiro deverá contemplar todos os custos necessários a plena realização das atividades propostas pelo Planejamento Técnico e deverá conter obrigatoriamente a previsão de pagamento de:

Item	Requisitos mínimos do Planejamento Financeiro
Contratação de Recursos Humanos	Descrição de cada item de Recursos Humanos com respectiva carga horária, fonte do valor proposto, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total. Os profissionais poderão ser parte do corpo funcional da OSC ou contratados por outros regimes. Contudo, a coordenação, supervisão e gestão da parceria devem ser realizados exclusivamente pela OSC.
Serviços especializados	Descrição de todos serviços especializados e indicação das necessidades de contratações, descrição das quantidades, especificações e custos unitários e totais previstos para a execução técnica e operacional necessária a realização o objeto deste edital.
Contratação de Estruturas	Descrição de todos os itens, quantidades, valores unitários e valores totais para a execução técnica e operacional das atividades, incluindo os recursos destinados ao cumprimento das medidas de acessibilidade para garantir a inclusão de todos os públicos, com ênfase na acessibilidade para pessoas com deficiência.

Contratação Gráfica e de Publicidade	Descrição de todos os itens, quantidades, valores unitários e totais previstos para itens de Comunicação e Promoção, incluindo taxas para cadastramento e gerenciamento dos eventos em plataformas digitais (exemplo: Sympla) e aquisição de credenciais de acesso, obrigatoriamente em adesivos para veículos de acesso e de apoio à produção.
Diárias	Deslocamento, hospedagem, alimentação relacionados diretamente com a execução do objeto da parceria, se for o caso.
Taxas e Custos indiretos	Necessários à execução do objeto, se for o caso, mediante autorização da Administração Pública.

Todos os itens devem apresentar custos unitários e custos totais de forma detalhada e tecnicamente mensurável.

Todas as metas previstas devem ter seus custos detalhados separadamente, para posterior soma ao total final da planilha orçamentária.

As propostas apresentadas deverão observar a obrigatoriedade de aplicação de no mínimo 5% da verba total do projeto nas ações contidas no plano de comunicação.

A parceria deve observar todas as legislações que regulamentam e padronizam a realização de eventos e procedimentos em contratações de estruturas, recursos humanos, locação de veículos e correlatos, no âmbito do GDF.

A planilha financeira deverá ser compatível com o planejamento técnico e com o cronograma de execução dos eventos, e deve seguir o modelo orientador abaixo:

[Nome do Projeto]							
Memória de Cálculo							
META	Item	Descrição da Despesa	Referência de Preço (indicar justificativa caso não utilize de preço público)	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total R\$

* É vedada a sobreposição de ações e/ou duplicação de rubricas deste objeto com outros recursos públicos.

II - Plano de Gestão de Recursos e Captação de Patrocínios

A OSC pode buscar, por meio de patrocínios diretos, parcerias com a iniciativa privada ou leis de incentivo, a ampliação do escopo do projeto, a melhoria das atividades e o incremento das ações de promoção turística, sem custos adicionais para a Administração Pública.

A mobilização de recursos complementares, nos termos do art. 28, § 2º, do Decreto nº 37.843/2016, constitui estratégia fundamental para a ampliação do impacto social e cultural da parceria. Trata-se de atividade proativa da OSC, visando a diversificação de fontes de custeio e ao fortalecimento dos resultados pretendidos do projeto.

A Sociedade Civil poderá implementar estratégias de captação junto à iniciativa privada observando-se as seguintes diretrizes:

Aprovação e Interesse Público: O plano de captação de recursos deverá ser submetido à prévia análise da Administração Pública, que se manifestará exclusivamente quanto à conformidade ética e à compatibilidade da marca do patrocinador com o interesse público e a natureza do evento.

Segregação Documental: A previsão de mobilização de recursos deve ser apresentada em documento apartado do Plano de Trabalho. Esta distinção é indispensável para garantir que as ações custeadas pela Administração não se confundam com as atividades incrementais viabilizadas por recursos privados.

Reinvestimento Integral: Caso a OSC obtenha êxito na captação, a totalidade dos recursos deverá ser reinvestida no objeto da parceria, vedada qualquer forma de apropriação de lucro ou desvio de finalidade.

Transparência e Prestação de Contas: Ao término da parceria, a aplicação desses montantes deverá constar em demonstrativo de resultados simplificado, segregado da prestação de contas dos recursos públicos. O documento deve especificar, de forma clara, se o recurso privado foi destinado à criação de novos itens de custo ou à ampliação de quantitativos e qualidades de itens já previstos no Plano de Trabalho original.

As propostas apresentadas deverão ter seus valores iniciais dentro do orçamento disponibilizado pela Secretaria de Estado de Turismo, e se for o caso, na proporção em que forem acrescidos os valores financeiros, técnicos e/ou institucionais provenientes de captação de recursos, outras ações poderão complementar o projeto dentro da perspectiva do Edital.

3 - CRONOGRAMA DE TRABALHO

I – Planilha de Cronograma de Trabalho

A proposta a ser submetida deverá conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período designado para realização das ações objeto deste chamamento, incluindo todas as etapas, de, no máximo, 12 (doze) meses.

Os itens dispostos e etapas deverão estar em consonância com o planejamento financeiro e fases descritas no corpo do projeto.

A Planilha do Cronograma de Trabalho deverá constar dos prazos de realização das atividades relativas às fases pré-produção, produção e pós-produção, conforme a tabela que segue.

TABELA 02 - Planilha de Cronograma de Trabalho

META	Discriminação da Ação	Duração (nº de dias/semanas)	Início	Término

*Devem ser apresentados todos os documentos técnicos necessários para um entendimento claro do projeto, como croquis, plantas baixas, projetos cenográficos, entre outros.

4. PLANO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O planejamento para a promoção do projeto deve ser detalhado conforme o modelo de Plano de Comunicação da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações.

A proposta deve incluir estratégias para a divulgação e promoção do projeto nos diversos veículos comunicacionais, incluindo redes sociais, veículos especializados e grande mídia, publicidade e parcerias institucionais e, sobretudo, atender a obrigatoriedade da Organização da Sociedade Civil (OSC) em executar um Plano Integrado de Comunicação e deverão contemplar, no mínimo, os seguintes veículos e canais:

a) mídias sociais e plataformas digitais (Instagram, Facebook, TikTok, YouTube e outras);

b) veículos especializados em turismo e imprensa setorial;

c) grande mídia (televisão, rádio e jornais de ampla circulação);

d) publicidade institucional, alinhada à política de comunicação do GDF;

e) parcerias estratégicas com órgãos públicos, iniciativa privada e OSCs.

A estratégia geral deverá especificar:

a) objetivos, públicos-alvo, mensagens-chave e identidade visual;

b) canais de comunicação utilizados;

c) calendário editorial e de veiculação, com etapas, prazos e responsáveis;

d) modelos das peças promocionais e materiais de divulgação.

A proposta deverá prever e detalhar as ações e os produtos de divulgação, incluindo, no mínimo:

a) cobertura fotográfica e audiovisual sistemática de todas as etapas;

b) produção de peças gráficas e digitais (cards, vídeos, folders, banners, sinalizações etc.);

c) elaboração de materiais promocionais diversos, incluindo intervenções urbanas;

d) execução de campanhas publicitárias integradas em múltiplas mídias;

e) assessoria de imprensa (releases, relacionamento com jornalistas, cobertura in loco);

f) ações com influenciadores e mídia espontânea voltadas ao público turístico e local;

g) clipping estruturado com relatórios de alcance, indicadores quantitativos e qualitativos.

A proposta deve estabelecer cronograma de divulgação e as métricas previstas para aferição de cumprimento das metas, como alcance, engajamento, mídia espontânea, entre outros.

Todo material de divulgação deverá ser submetido previamente a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para aprovação prévia e deve respeitar o manual de marcas e chancelas oficiais do Governo do Distrito Federal.

A OSC que firmar este o termo de colaboração deve alocar no mínimo 5% da verba total do projeto para as ações descritas no plano de comunicação.

Todas as ações de comunicação e publicidade deverão: (a) ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, vinculando-se diretamente às metas e entregáveis previstos no Plano de Trabalho aprovado; (b) ser previamente aprovadas pela SETUR/DF quanto a conformidade com o manual de marcas e chancelas oficiais.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Item I: Metodologia de Julgamento das Propostas por Categoria

As propostas apresentadas serão pontuadas de acordo com o quadro de avaliação a seguir:

Critério de seleção e julgamento da proposta	Análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	Nota do Avaliador
A - Alinhamento da proposta aos objetivos do objeto em que se insere a parceria	I - Alinhamento estratégico pleno, com contribuição significativa ao objeto. A proposta apresenta alta relevância para o turismo, impacto esperado no setor turístico e adequação ao contexto local e regional. (2,0) II - Alinhamento claro e bem definido, com contribuição relevante. A proposta apresenta relevância para o turismo, relevante impacto no setor turístico e adequação ao contexto local e regional.(1,5) III - Alinhamento adequado, mas com lacunas na contribuição ao objeto. A proposta apresenta moderada relevância para o turismo, moderado impacto no setor turístico e adequação ao contexto local e regional. (1,0) IV - Alinhamento fraco, com pouca relação com o objeto. A proposta apresenta baixa relevância para o turismo, baixo impacto no setor turístico e fraca adequação ao contexto local e regional. (0,5) V - Sem alinhamento com o objeto proposto. A proposta não apresenta relevância para o turismo. Não há impacto no setor turístico e nem adequação ao contexto local e regional. (0,0)	2,0	
B - Qualidade técnica da proposta apresentada	I - Estrutura técnica excelente, clara e detalhada, com metodologia sólida. A proposta apresenta soluções técnicas bem fundamentadas, documentação estruturada e abordagem inovadora, assegurando clareza, viabilidade e excelência na implementação das ações previstas (2,0) II - Estrutura bem desenvolvida, com metodologia bem definida. A proposta apresenta soluções técnicas bem fundamentadas e documentação estruturada, assegurando clareza, viabilidade e excelência na implementação das ações previstas (1,5) III - Estrutura técnica satisfatória, mas com alguns pontos de melhoria. (1,0) IV - Estrutura técnica fraca, com lacunas metodológicas (0,5) V - Proposta sem estrutura técnica adequada (0,0)	2,0	
C - Adequação Orçamentária e Economicidade	I - Excelente adequação ao valor previsto e planejamento financeiro detalhado e viável. A proposta demonstra uma alocação eficiente de recursos e a estrutura de custos reflete a realidade técnica do objeto (2,0) II - Boa adequação ao valor previsto e planejamento financeiro bem estruturado. A proposta demonstra uma alocação satisfatória de recursos e a estrutura de custos reflete a realidade técnica do objeto (1,5) III - Adequação aceitável ao valor previsto e planejamento financeiro com pequenas inconsistências. A proposta demonstra uma alocação aceitável de recursos e a estrutura de custos reflete a realidade técnica do objeto (1,0) IV - Planejamento financeiro pouco detalhado e com inconsistências. A proposta não detalha a alocação de recursos de forma aceitável e a estrutura de custos não reflete a realidade técnica do objeto (0,5) V - Planejamento financeiro inviável. A proposta não detalha a alocação de recursos e a estrutura de custos não reflete a realidade técnica do objeto (0,0)	2,0	
D - Exequibilidade da Proposta Metodológica e Cronograma	I - Proposta apresenta alta viabilidade técnica logística. Demonstra um detalhamento rigoroso de todas as fases das ações, incluindo planos de contingência para intempéries, gestão de fluxos de público e estratégias de monitoramento de metas (2,0) II - Proposta apresenta satisfatória viabilidade técnica logística. Demonstra um detalhamento bem estruturado de todas as ações (1,5) III - Proposta apresenta moderada viabilidade técnica logística. Demonstra um detalhamento coerente, mas com pontos a serem aprimorados (1,0) IV - Proposta apresenta baixa viabilidade técnica logística. Demonstra um detalhamento pouco estruturado e com baixa aderência (0,5) V - Proposta não apresenta viabilidade técnica logística. Não demonstra detalhamento adequado de todas as ações (0,0)	2,0	
E - Qualificação de Corpo Técnico e Experiência Acumulada	I - Equipe altamente qualificada e com vasta experiência em promoção do turismo. Apresenta currículos e registros profissionais (2,0) II - Equipe bem qualificada e com experiência relevante em promoção do turismo. Apresenta currículos e registros profissionais (1,5) III - Equipe com qualificação adequada, mas experiência limitada em promoção do turismo. Apresenta currículos e registros profissionais (1,0) IV - Equipe com pouca qualificação e experiência restrita em promoção do turismo. Apresenta currículos. (0,5) V - Equipe sem qualificação ou experiência compatível em promoção do turismo. Não apresenta currículos e registros profissionais. (0,0)	2,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		10,0	
F - Contrapartidas em Bens e Serviços Este critério aplica-se exclusivamente como fator de desempate. A pontuação máxima global permanece em 10 pontos.	I - Contrapartidas com valor econômico comprovável equivalente a mais de 10% do valor total da parceria, com metodologia detalhada de mensuração econômica e forma de comprovação. (2,0) II - Contrapartidas entre 5% e 10% do valor total da parceria, com metodologia adequada de mensuração (1,5) III - Contrapartidas entre 1% e 5% do valor total da parceria, com mensuração razoável e verificável. (1,0) IV - Contrapartidas previstas sem mensuração econômica clara, mas com descrição dos bens ou serviços ofertados. (0,5) V - Sem previsão de contrapartidas em bens ou serviços. (0,0)	2,0	
PONTUAÇÃO ADICIONAL EM CASO DE EMPATE		2,0	

PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL: 10 PONTOS

Item II: Elementos Norteadores

A - Alinhamento da Proposta aos Objetivos do Objeto em que se Insere a Parceria: A comissão avaliará o grau de aderência da proposta aos objetivos estratégicos definidos no edital e ao objeto da parceria, considerando sua capacidade de contribuir de forma efetiva para o fortalecimento de Brasília como destino turístico criativo, inovador e competitivo em âmbito

nacional e internacional. Serão valorizadas propostas que demonstrem compreensão aprofundada do contexto institucional, territorial e setorial em que se insere a iniciativa, apresentando ações coerentes, relevantes e alinhadas às diretrizes públicas de promoção do turismo, da cultura e da economia criativa. Serão analisados neste critério:

1. Coerência com as Diretrizes do Edital: A proposta deve indicar expressamente como cada entrega mínima (Produtos 1 e 2) contribui para a consolidação de Brasília como destino turístico criativo e competitivo.

2. Abrangência e Profundidade das Ações de Promoção: A proposta deve demonstrar cobertura dos segmentos prioritários identificados na Política de Turismo do Distrito Federal e no Plano Brasis UF-DF, indicando o número de segmentos contemplados, rotas previstas e regiões alcançadas.

3. Alinhamento com Instrumentos de Política Pública: A proposta deve demonstrar coerência com, no mínimo, dois dos seguintes instrumentos: Plano Nacional de Turismo, Política de Turismo do DF, Plano Internacional de Marketing Turístico 2025-2027 e Plano Brasis UF-DF.

4. Impacto Esperado com Indicadores Verificáveis: A proposta deve apresentar projeções de impacto com indicadores objetivos e mensuráveis (estimativa de fluxo turístico, número de participantes das ações, alcance das ações promocionais, mídia espontânea gerada).

B - Qualidade Técnica da Proposta Apresentada: A Comissão avaliará a consistência técnica, a robustez conceitual e o nível de detalhamento da proposta apresentada, considerando sua capacidade de execução com qualidade, eficiência e aderência às boas práticas de gestão de projetos turísticos e culturais. Serão pontuadas com maior destaque as propostas que apresentarem soluções técnicas bem fundamentadas, documentação estruturada e abordagem inovadora, assegurando clareza, viabilidade e excelência na implementação das ações previstas. Serão analisados neste critério:

1. Clareza e Detalhamento das Ações Propostas: A proposta deve ser clara, detalhada e articulada, apresentando uma descrição precisa de todas as atividades planejadas, com justificativas sólidas para cada ação.

2. Viabilidade Técnica das Ações: Avaliação da viabilidade técnica de implementar as ações propostas, considerando a infraestrutura existente, recursos disponíveis, e a capacidade da OSC em executar o projeto de acordo com o planejado.

3. Originalidade, Inovação e Impacto Social: A proposta deve trazer elementos inovadores ou criativos, incluindo soluções diferenciadas para: (a) acessibilidade estrutural, comunicacional e operacional para Pessoas com Deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida; (b) inclusão de grupos historicamente sub-representados (povos tradicionais, populações indígenas, grupos em situação de vulnerabilidade social); (c) sustentabilidade ambiental e alinhamento com os ODS da ONU; (d) ações afirmativas para igualdade de gênero, racial e diversidade.

4. Qualidade da Documentação Suporte: A documentação (cronogramas, planos financeiros, materiais de apoio) deve ser robusta, bem estruturada, demonstrando capacidade de gestão e execução.

C - Adequação Orçamentária e Economicidade: A Comissão avaliará a coerência entre os preços propostos pela OSC e os valores de mercado (referenciados por tabelas oficiais ou pesquisas diretas). Serão valorizadas propostas que apresentem o melhor custo-benefício, demonstrando uma alocação eficiente de recursos onde a estrutura de custos reflita a realidade técnica do objeto, sem subdimensionamentos que coloquem em risco a execução ou sobrepreços injustificados. Serão analisados neste critério:

1. Realismo Orçamentário: O orçamento deve ser realista e detalhado, apresentando uma estimativa de custos que seja compatível com os valores de mercado e com as exigências do projeto.

2. Eficiência na Alocação de Recursos: A proposta deve demonstrar distribuição eficiente dos recursos para maximizar os resultados do projeto.

3. Planejamento de Sustentabilidade Financeira: A proposta deve incluir estratégias para assegurar a sustentabilidade financeira do projeto.

4. Clareza no Cronograma de Execução e de Desembolso: O cronograma de desembolso e de execução devem ser claros e bem estruturados, assegurando que os recursos serão disponibilizados no tempo certo para cada fase do projeto.

D - Exequibilidade da Proposta Metodológica e Cronograma: Analisar-se-á o Plano de Trabalho sob a ótica da viabilidade técnica e logística. Serão pontuadas com grau máximo as propostas que apresentarem um detalhamento rigoroso de todas as fases das ações e atividades, incluindo planos de contingência para intempéries, gestão de fluxos de público e estratégias de monitoramento de metas em tempo real. Serão analisados neste critério:

1. Consistência e Estruturação: A proposta metodológica e o cronograma devem ser bem estruturados e detalhados, demonstrando a viabilidade técnica e logística.

2. Adequação ao Objeto: A proposta metodológica e o cronograma devem estar alinhados com os objetivos do edital, assegurando sua relevância para a consolidação de Brasília como um destino turístico de excelência.

3. Clareza Metodológica: A proposta deve apresentar uma metodologia robusta e viável para a execução das atividades.

4. Inovação e Criatividade: O conteúdo deve apresentar elementos inovadores, preferencialmente diferenciando-se de outras iniciativas similares.

E - Qualificação de Corpo Técnico e Experiência Acumulada: A avaliação incidirá sobre a composição da equipe chave dedicada ao projeto, exigindo-se a apresentação de currículos e, conforme a função exercida, dos seguintes registros profissionais: (a) Coordenação Geral: formação em Turismo, Administração, Comunicação ou áreas afins, com comprovação de experiência em gestão de projetos turísticos ou culturais; (b) Guias de Turismo: cadastro ativo no CADASTUR, nos termos da Lei nº 11.771/2008 (Lei Geral do Turismo); (c) Profissionais de Comunicação e Publicidade: registro no DRT, quando aplicável; (d) Responsável Técnico por Infraestrutura e Segurança: registro no CREA ou CAU, quando as atividades exigirem responsabilidade técnica de engenharia ou arquitetura; (e) Produção Executiva: comprovação de experiência em produção de eventos de porte compatível com o objeto. A pontuação será graduada conforme o tempo de experiência comprovada desses profissionais em ações de promoção e desenvolvimento do turismo, garantindo que a execução esteja sob supervisão de pessoal altamente qualificado. Serão analisados neste critério:

1. Composição e Funções da Equipe: A estrutura da equipe deve ser planejada, com funções e responsabilidades bem definidas.

2. Experiência e Qualificação da Equipe: A equipe deve ter experiência e qualificação adequada para executar o projeto, com histórico comprovado de sucesso em projetos semelhantes. Os guias de turismo devem ser comprovadamente experientes e especializados na promoção do segmento proposto.

3. Capacidade de Execução: A equipe deve demonstrar capacidade técnica e operacional para gerenciar e executar o projeto com sucesso, incluindo a habilidade de gerenciar imprevistos e desafios.

4. Realização de eventos e ações semelhantes: Históricos de eventos e ações semelhantes já realizados, com impacto reconhecido local, nacional e/ou internacionalmente; e contribuição dessas ações para a visibilidade de Brasília como destino turístico

5. Qualificação da Equipe Técnica: qualificação e atuação da equipe técnica nas diversas áreas de eventos com reconhecimento no Brasil e no exterior; formação e especialização dos membros da equipe em diferentes áreas do setor de turismo e eventos; histórico de atuação, premiações, publicações e participação em projetos relevantes no Brasil e/ou no exterior; e composição multidisciplinar, assegurando diversidade de competências; e

6. Parcerias e Cooperação Técnica: Apresentação de parcerias estratégicas com agentes públicos ou privados do setor de turismo e eventos e áreas correlatas; diversidade e abrangência das parcerias (locais, nacionais, internacionais); e continuidade e sustentabilidade das colaborações, com impacto mensurável no setor.

F - Contrapartidas em bens e serviços: Este critério aplica-se exclusivamente como fator de desempate. A pontuação máxima global permanece em 10 pontos. Em caso de empate, a Comissão avaliará a consistência, a relevância e a mensurabilidade das contrapartidas ofertadas, considerando sua compatibilidade com o objeto da parceria e o impacto esperado no turismo, na cultura e na comunidade local. São exemplos de contrapartidas admissíveis ações de acessibilidade e inclusão social, iniciativas de sustentabilidade ambiental, capacitação de mão de obra local, e valorização de artistas e produtores culturais regionais. A OSC deve apresentar, de forma detalhada, os elementos que compõem a contrapartida, os parâmetros para sua mensuração econômica e a forma de comprovação do seu cumprimento, nos termos do art. 2º, inciso XV, do Decreto nº 37.843/2016.

Item III: Procedimentos de Avaliação

A seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela SETUR/DF, que avaliará as propostas das Organizações da Sociedade Civil com base no mérito e na adequação ao interesse público. O processo classificatório será pautado pela análise da capacidade técnico-operacional da entidade e pelo grau de inovação e exequibilidade do Plano de Trabalho apresentado. As propostas serão pontuadas de forma objetiva, assegurando que o parceiro escolhido possua as condições necessárias para converter o recurso público em resultados concretos para o desenvolvimento do turismo.

A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital (Roteiro de Elaboração de Proposta) e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III (Critérios de Seleção) deste Edital.

As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, com base no Quadro de avaliação das propostas.

Os membros da Comissão de Seleção analisarão individualmente as propostas, conforme os parâmetros dispostos nos itens I e II, deste anexo III, e incluirão suas respectivas fichas de avaliação individualizadas no processo.

A pontuação global da ficha de avaliação final será definida a partir da média das notas globais de cada membro da comissão, atribuindo-se nota única pela Comissão de Seleção, respeitando as fichas de avaliação individualizadas que foram preenchidas e assinadas.

A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

Critérios analisado em nível I - serão atribuídos 2 (dois) pontos ao critério;
Critérios analisado em nível II - serão atribuídos 1,5 (um e meio) pontos ao critério;
Critérios analisado em nível III - serão atribuídos 1 (um) ponto ao critério;
Critérios analisado em nível IV - será atribuído 0,5 (meio) ponto ao critério; e
Critérios analisado em nível V - será atribuído 0 (zero) pontos ao critério.

No caso de empate será selecionada a Organização Da Sociedade Civil que apresentar maior pontuação obtida no critério: F: Contrapartidas em Bens e Serviços. Persistindo o empate, o resultado será definido com base nos critérios: E - Qualificação de Corpo Técnico e Experiência Acumulada, B - Qualidade Técnica da Proposta Apresentada, D - Exequibilidade da Proposta Metodológica e Cronograma, C - Adequação Orçamentária e Economicidade e A - Alinhamento da Proposta aos Objetivos do Objeto em que se Insere a Parceria, sucessivamente. Caso persista o empate, o resultado se dará por meio de sorteio.

Serão desclassificadas as propostas que: (a) não atingirem pelo menos 5,0 (cinco) pontos na avaliação global dos critérios A a E; ou (b) obtiverem nota zero (0,0) em qualquer dos critérios A, B, C, D ou E individualmente, considerando-se que a ausência total de adequação em qualquer desses aspectos essenciais é indicativa de inviabilidade técnica ou jurídica da proposta.

A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação aos critérios de julgamento, acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes.

A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, incluindo contato direto com as entidades e responsáveis indicados.

ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XX/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Processo: 04009-00001532/2025-65

Que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação do Decreto no 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, capítulo VII, no Diário Oficial do Distrito Federal no 238, em 16 de Dezembro de 2010, e atualizada pelo art. 38 do Decreto nº 39.610, de 10 de Janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 33.143.334/0001-73, com sede no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Ala Sul, 1º Andar 70070-350, Brasília/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BERNARDO CARVALHO ANTUNES, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de XX de XX de 2026, publicado no DODF Edição XX, de XX de XXX de 2026, e a XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o número XXXXXXXXXXXXXXX, com sede no XXXXENDEREÇOXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXX, portadora dos documentos de identificação constantes no processo em epígrafe, que exerce a função de PRESIDENTE da referida OSC, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, no Decreto Distrital 37.843/2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto “Brasília em Rede: Programa de Fortalecimento e Promoção do Turismo do DF” nos termos do Edital de Chamamento público nº 13/2026 (ID SEI 201169968), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº xx-x, do dia 07/05/2026, a ser executado no [LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DIAS E HORÁRIOS], conforme detalhamento contido no plano de trabalho (ID SEI xxxxxx), que passam a integrar o presente termo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SETUR/DF para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (ID SEI XXXX).

2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (XXXXXXXXXXXXXXXXX de reais), previsto na Lei orçamentária Anual do exercício de 2026.

2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade orçamentária: 27.101;

II – Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0008;

III – Natureza da Despesa: 33.50.41;

IV – Fonte de Recursos: 100.

2.4 O empenho é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Nota de Empenho nº XXXXXXXXXXXX, emitida em XX/XX/XXXX, sob o evento nº XXXX, na modalidade XXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1 O prazo de vigência da parceria é de 12 (doze) meses após a assinatura do Termo de Colaboração.

3.2 A vigência poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, uma única vez, por período de até 12 (doze) meses, desde que devidamente justificado e aprovado pela ADMINISTRACAO PUBLICA, em conformidade com o art. 57 da Lei no 13.019/2014 e o art. 30 do Decreto Distrital no 37.843/2016.

3.3 Além da hipótese do item 3.2, a vigência poderá ser prorrogada de ofício, quando a ADMINISTRACAO PUBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso, formalizada por termo de apostilamento com comunicação a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

3.4 A eficácia deste instrumento fica condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRACAO PUBLICA até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

4.2 A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4.3 Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA

5.1 Não será exigida contrapartida financeira da Organização da Sociedade Civil (OSC).

5.2 Será admitida, contudo, a apresentação de contrapartidas em bens ou serviços, compatíveis com o objeto da parceria, tais como:

a) ações de acessibilidade e inclusão social;

b) iniciativas de sustentabilidade ambiental;

c) capacitação de mão de obra local;

d) valorização de profissionais e produtores locais;

e) outras medidas que ampliem o impacto comunitário, turístico e cultural das ações.

5.3 As contrapartidas apresentadas pelas OSC's deverão ser detalhadas de maneira clara, com a indicação dos elementos que as compõem e os parâmetros para sua mensuração econômica, nos termos do art. 2º, inciso XV, do Decreto nº 37.843/2016.

5.4 As contrapartidas apresentadas poderão servir como critério de desempate ou fator de diferenciação entre as OSCs concorrentes, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES

6.1 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.1.1 acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.1.2 transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;

6.1.2.1 emitir ofício ao Banco de Brasília S/A – BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;

6.1.2.2 nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

6.1.2.3 Consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;

- 6.1.3 assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- 6.1.4 divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: divulgação no site ou página da organização da sociedade civil;
- 6.1.5 apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;
- 6.1.6 orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e
- 6.1.7 analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
- 6.2 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**
- 6.2.1 executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;
- 6.2.1.1 com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequada execução do objeto da parceria, e se for o caso, pela apresentação e aprovação do projeto nos mecanismos de mecenato, bem como pela prospecção de recursos, buscando compor recursos totais que viabilizem a plena realização do objeto, por meio de patrocínios e outras formas legalmente aceitas, ficando a OSC responsável pela gestão e execução efetiva de contratos de patrocínios e demais instrumentos jurídicos; obrigando-se a prestar contas dos valores captados nas respectivas instituições e entidades, cumprindo os termos da legislação aplicável; pela aquisição de bens necessários à execução do objeto, nos casos em que estiver comprovado que a locação seria mais onerosa e que há interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em utilizar tais bens após o término na parceria ou em doá-los para fins de atividades de interesse social do Distrito Federal; atuar conforme as diretrizes executivas e artísticas estabelecidas pela Coordenação Geral do Programa Brasília em Rede; cadastrar as atividades previstas, após a formulação e validação das mesmas; pela emissão de alvarás, pelo pagamento de ECAD e demais taxas administrativas;
- 6.2.2 cumprir a contrapartida, quando houver;
- 6.2.3 apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;
- 6.2.4 responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 6.2.5 na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
- 6.2.6 realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;
- 6.2.6.1 utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$ 1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no plano de trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;
- 6.2.6.2 no uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;
- 6.2.6.3 utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.
- 6.2.7 solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
- 6.2.8 responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;
- 6.2.9 prestar contas;
- 6.2.10 realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;
- 6.2.11 devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;
- 6.2.12 permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;
- 6.2.13 manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESPESAS

- 7.1 Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
- 7.1.1 remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no plano de trabalho;
- 7.1.2 diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;
- 7.1.3 custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;
- 7.1.4 bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no plano de trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;
- 7.1.5 aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado;
- 7.1.5.1 como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas para acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
- 7.1.6 contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;
- 7.1.7 outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.
- 7.2 O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:
- 7.2.1 correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
- 7.2.2 são compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e
- 7.2.3 são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- 7.2.4 não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:
- 7.2.4.1 administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;
- 7.2.4.2 agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou
- 7.2.4.3 agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.
- 7.3 Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
- 7.3.1 despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
- 7.3.2 pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;
- 7.3.3 pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;
- 7.3.4 despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, vinculadas as metas e entregáveis do Plano de Trabalho aprovado e mensuráveis por indicadores verificáveis, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores ou dirigentes, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal e em conformidade com as diretrizes do Plano de Comunicação aprovado pela SETUR/DF;
- 7.3.5 pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

7.3.6 pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

8.2 Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

8.2.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2.2 Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias corridos, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global.

8.2.2.1 O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

8.2.2.2 A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da organização da sociedade civil de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo doze meses da data de aprovação do plano de trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o Decreto Distrital no 37.121, de 2016.

8.3 Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a organização da sociedade civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho.

8.3.1 O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela organização da sociedade civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Portaria nº 05 de 26 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA NONA – TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

9.2 Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.3 Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

9.4 Sobre os bens permanentes de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

9.4.1 Caso os bens da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se tornem inservíveis antes do término da parceria, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitará orientação sobre quais providências deve tomar, tendo em vista a legislação de administração patrimonial de bens públicos.

9.5 Após o término da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidirá por uma das seguintes hipóteses:

9.5.1 a manutenção dos bens em sua propriedade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a retirada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias corridos após o término da parceria;

9.5.2 a doação dos bens à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta ou por celebração de nova parceria com outra entidade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; ou

9.5.3 a doação dos bens a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira até sua retirada, que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias corridos após a edição do ato da doação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS INTELECTUAIS

10.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

10.1.1 Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

10.1.2 Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a adaptação;

III - a tradução para qualquer idioma;

IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.

10.1.3 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA

11.1 Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato do Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal: Portaria Nº 28, de 26 de Março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 59, de 27 de Março de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará da seguinte forma:

Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhará a execução do projeto, utilizando ferramentas tecnológicas e promovendo visitas técnicas, conforme necessário.

O monitoramento da parceria será realizado por meio de metas a serem medidas por:

Relatórios de Execução: documentos detalhados a serem apresentados pela OSC, contendo o progresso das atividades, os desafios encontrados e as soluções adotadas;

Indicadores de Desempenho: avaliação quantitativa e qualitativa baseada em métricas definidas no Plano de Trabalho, incluindo número de participantes nos eventos, impacto nas redes sociais e alcance das ações promocionais;

Visita Técnica: inspeções do Gestor ou da Comissão de Gestão da Parceria para verificar a conformidade da execução com o cronograma e os objetivos da parceria;

Reuniões de Acompanhamento: encontros entre a OSC e representantes da Secretaria de Turismo para alinhar estratégias, revisar metas e ajustar direções, conforme necessário;

Pesquisas de Satisfação: coleta de feedbacks de participantes e stakeholders para medir a efetividade das ações e aprimorar futuras iniciativas; e

Prestação de Contas: verificação parcial e final da execução e da aplicação dos recursos financeiros, garantindo transparência e conformidade com as diretrizes do Termo de Colaboração.

12.1.1 As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

12.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 10 de dezembro de 2024, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

12.3 Caso considere necessário, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá promover visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita;

12.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

12.4.1 descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;

12.4.2 valores transferidos pela administração pública distrital;

12.4.3 seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e

12.4.4 seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ATUAÇÃO EM REDE

13.1 É permitida a atuação em rede entre duas ou mais Organizações da Sociedade Civil (OSCs), mantida a integral responsabilidade da OSC proponente celebrante do Termo de Colaboração.

13.2 A possibilidade de atuação em rede deverá ser expressamente informada na proposta apresentada, observado o disposto nos arts. 54 a 57 do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

13.3 Para formalizar a atuação em rede, a OSC celebrante deverá comprovar mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ, requisito indispensável à celebração do Termo de Colaboração, nos termos do art. 56 do Decreto nº 37.843/2016.

13.4 Os ajustes específicos da rede, incluindo a definição de responsabilidades e obrigações de cada organização participante, deverão constar de acordo formal escrito, a ser apresentado à Administração Pública juntamente com o Plano de Trabalho.

13.5 A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação em Rede no prazo de sessenta dias". (Lei nº 13.019/2014, art. 35-A).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e na Portaria nº 05, de 26 de Janeiro de 2023.

14.2 A prestação de contas final consistirá na apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias corridos mediante solicitação justificada.

14.2.1 O relatório de execução do objeto deverá conter:

I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II - comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III - comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV - documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

14.3 O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

a) concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

b) concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

14.3.1 Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias corridos relatório de execução financeira, que conterá:

a) relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

b) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

c) comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

d) extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

e) cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

f) memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

14.3.2 Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

14.4 Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

14.5 A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado da data de apresentação:

a) do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

b) do relatório de execução financeira, quando houver.

14.5.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

14.5.2 O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a organização da sociedade civil participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

14.6 O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

14.7 A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

14.7.1 A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em danos ao erário.

14.7.2 A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto parceria; danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou ante econômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

14.8 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias corridos após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

14.8.1 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias corridos, encaminhará o recurso à autoridade superior.

14.9 Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

14.10 Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que:

a) devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou

b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude;

14.11 Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;

14.11.1 Nos casos em que for comprovado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

14.11.2 Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas;

14.12 Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e as seguintes exigências do ato normativo setorial da Portaria nº 5, de 26 de Janeiro de 2023.

14.12.1 Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

14.12.2 A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 13/12/2016 e na Portaria nº 5, de 26 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES

15.1 A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2 É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias corridos a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

15.3 A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

15.4 A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

15.5 As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal.

15.6 Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias corridos, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

15.6.1 No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.7 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO.

15.8 A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

16.1 Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro partícipe ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, observado o seguinte procedimento:

I - comunicação por ofício da intenção justificada de rescisão do instrumento de parceria no prazo mínimo de 60 dias corridos;

II - Manifestação da outra parte, no prazo de 15 (quinze) dias corridos;

III - Decisão final do Secretário de Estado de Turismo; e

IV - Publicação no Diário Oficial e nas páginas eletrônicas da Secretaria de Turismo e da OSC.

16.2 Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13/12/2016, e na Portaria nº 05, de 26 de Janeiro de 2023, que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

16.4 A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

17.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Brasília/DF, xx de xxxx de 2026.

Pela Secretaria de Turismo do Distrito Federal:

BERNARDO ANTUNES

Secretário de Estado Turismo do Distrito Federal - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.012/2026
Processo SEI GDF N.º 04035-00011781/2025-60

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna pública aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cursos de qualificação profissional presencial, com foco em seleções públicas (ENEM, vestibulares e concursos públicos), incluído recursos materiais, humanos, tecnológicos e toda gestão operacional, visando atender à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Licitação/Valor estimado: R\$ 63.945.600,00 (sessenta e três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Tipo: Menor Preço por Lote. Data de abertura do certame: 21/05/2026, às 10h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90.045/2025
PROCESSO SEI GDF N.º 04035-00010724/2025-63

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de Tecidos, destinados às atividades pedagógicas, operacionais e produtivas do Programa Fábrica Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF. Sagrou-se vencedora dos Itens 1 e 2 a empresa INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.301.274/0001-23, com proposta homologada no valor total de R\$ 5.225.000,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais). A empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.938.227/0001-40, sagrou-se vencedora do Item 3, com proposta homologada no valor total de R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Sagrou-se vencedora dos Itens 4 e 5 a empresa NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.728.467/0001-10, com proposta homologada no valor total de R\$ 1.602.000,00 (um milhão seiscentos e dois mil reais). O valor global licitado perfaz o montante de R\$ 6.863.480,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2026
PROCESSO Nº 04035-00002433/2025-00

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 90010/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de borracha granulada e cola bicomponente, destinados à implantação e manutenção de gramados sintéticos no âmbito do Programa RENOVA-DF, para utilização nas atividades práticas de qualificação profissional executadas em espaços públicos urbanos do Distrito Federal, foi declarado FRACASSADO, em razão da ausência de propostas válidas.

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.009832/2021; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 142/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Sonia Maria Gripp De Melo; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 122 LT 11-E; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 53.488,68 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Sonia Maria Gripp De Melo; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.011798/2025; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 151/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Takane Kiyotsuka Do Nascimento; OBJETO: ARAPOANGA, SET.HAB. ARAPOANGA MR 03 A CONJ. A ESP 02 - MESTRE D; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 6.200.000,00 (seis milhões, duzentos mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Takane Kiyotsuka Do Nascimento; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.016687/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 370/2024; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Antônio Ferreira De Araújo; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 83 LT 3/6 G; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 67.672,44 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Antônio Ferreira De Araújo; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.018637/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 229/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Jose Antonio De Moraes; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 117 LT 06C; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:

Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Jose Antonio De Moraes; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.018745/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 316/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Alcione Cid De Matos ; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 149 LT 06; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 94.021,24 (noventa e quatro mil, vinte e um reais e vinte e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Alcione Cid De Matos ; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00008135/2025-78; ESPÉCIE: Contrato nº 19/2026; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA OA ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA; OBJETO: a Contratação por escopo de empresa de engenharia especializada, para execução de obras de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais do Condomínio Vivendas Bela Vista, localizado no Km 2,5 da Rodovia DF-150 – Grande Colorado, na Região Administrativa Sobradinho (RA V) /DF, compreendendo uma área de aproximadamente 100 hectares com 19 conjuntos habitacionais, contendo 719 lotes residenciais. O empreendimento limita-se com o Condomínio Vivendas Lago Azul, ficando todos os outros limites com a Reserva Biológica da Contagem (REBio da Contagem); EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 22/2025-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 302/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3925ª Sessão, realizada em 16/04/2026; VALOR: R\$ 10.299.000,00 (dez milhões, duzentos e noventa e nove mil reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/04/2026; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: CARLOS BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00012785/2021-94; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP E POSITIVO S+ SOLUÇÕES EM TI S.A.; OBJETO: a prestação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura de TIC e serviços técnicos especializados de atendimento ao usuário de TIC de forma remota e presencial aos usuários na modalidade Service Desk bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, incluindo sua sede e outros locais definidos, para proceder o reequilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, a partir de 01/01/2025, nos termos do art. 155 e do art. 168, do RILC, e com base na nova Lei Federal nº 14.973/2024; EMBASAMENTO LEGAL: Autorização nº 3/2026 - TERRACAP/PRESI/GABIN, datada de 29/04/2026; VALOR: R\$ 82.627,51 (oitenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos); VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 01/09/2027; DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/05/2026; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: WESLEY DOUGLAS DE ASSIS LIMA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 04038-00000086/2024-15; ESPÉCIE: Contrato nº 04/2025 - ETR; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS - ETR S.A; OBJETO: Estabelecer uma taxa de administração, retribuição, pelo serviços prestados e relacionados a gestão e a regularização fundiária das terras públicas rurais da Terracap, ocupação e/ou alienação dos imóveis rurais, nos termos do art. 4º e seguintes do Estatuto Social da ETR S.A e nos termos do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023 - ETR S.A. (SEI 123708673); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 503/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3860ª Sessão, realizada em 26/06/2025; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/07/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, THÚLIO CUNHA MORAES.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 10/2026-IBRAM/PRESI (Retificação da LP 15/2024) do parcelamento de solo de urbano do Residencial Tamandá, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, processo 00391-00013152/2017-36.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEISAVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 05/2026-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 05/2026-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante preliminarmente classificada ISABEL CRISTINA DOMINGOS DE SOUZA LIMA (Proposta de Compra nº 10059599 - ITEM 20) pela não apresentação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, nos termos do tópico 73, CAPÍTULO IX - DOS DEMAIS PRAZOS. Dessa forma, ficam convocados os subseqüentes licitantes, respeitando a ordem classificatória, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestem, formalmente, eventual interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pela primeira, a saber R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), juntamente com toda a documentação necessária, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, de acordo com o tópico 55, CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO.

Brasília/DF, 06 de maio de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00120

PROCESSO 04019-00001464/2026-88. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. SSA 6385/2025. ARP Nº 0177/2025. PLS 0017/2025. PE Nº 90050/2025. VALIDADE: 29/07/2026. PARTES: JUCIS-DF / FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 32.274.485/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 PACOTES DE CAFÉ EM PÓ, SUPERIOR, PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA, TORRADO E MOÍDO, TORRA MÉDIA, (100 PCT), MARCA FINO SABOR. VALOR R\$ 4.202,00. ENTREGA EM 10 DIAS ÚTEIS. DOTAÇÃO: AÇÃO 8517, PT 04.122.8207.8517.0146, ND 3.3.90.30, EVENTO 400091. NE 2026NE00120 DE 06/05/2026. A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUI O CONTRATO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Secretária-Geral.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026- PGDF

PROCESSO Nº 00020-0002222/2025-75. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E JUIT TECNOLOGIAS PARA O DIREITO S.A. (CNPJ nº 32.552.081/0001-29). Dispensa de Licitação nº 004/2026 - PGDF. OBJETO: Fornecimento de serviços de disponibilização de software de pesquisa de jurisprudência e jurimetria, com funcionalidades voltadas à análise estatística de processos judiciais e ao mapeamento de decisões proferidas pelos diversos órgãos jurisdicionais. ASSINATURA: 01/05/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 27.752,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00264, emitida em 06/04/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120901 - 12901; II - Programa de Trabalho: 03126820314710034; III - Natureza da Despesa: 33.90.40

SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: DEOCLIDES AUGUSTO GOMES NETO, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte. Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF. Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica. O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 118/2026

PROCESSO: 04024-00004349/2026-69

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/05/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 118/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos por meio de importação por pessoa jurídica (Ciclofosfamida), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 104/2026

PROCESSO: 04024-00002103/2026-52

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/05/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 104/2026, cujo objeto é a Aquisição de Pisos Porcelanatos e Revestimento, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 086/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 086/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/04/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos Manipulados (Álcool Etilico, Cloridrato de Finilefrina, Fitomenadiona,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 04 para a empresa Injemed Medicamentos Especiais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 26.241,00 (Vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um reais); item 03 para a empresa Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda, pelo valor total estimado de pelo valor total estimado de 1.245,90 (Mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Brasília/DF, 06 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 062/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 062/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/03/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Avental descartável estéril, campo cirúrgico, cobertura para óbito, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 102.368,00 (Cento e dois mil,

trezentos e sessenta e oito reais); item 10 para a empresa Trimed Center Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 93.772,00 (Noventa e três mil, setecentos e setenta e dois reais); itens 02 e 06 para a empresa Agw Comex Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.047,00 (Sete mil e quarenta e sete reais); item 04 para a empresa C.B.S. Médico Científica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.427,90 (Onze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos); item 05 para a empresa TKS Medical Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.850,00 (Dez mil, oitocentos e cinquenta reais); itens 07, 08 e 09 para a empresa Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada, pelo valor total estimado de R\$ 808,50 (Oitocentos e oito reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 06 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 087/2026 - Reabertura**PROCESSO: 04024-00000725/2026-46**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/05/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 087/2026 - Reabertura, cujo objeto é a Aquisição de dispositivos de transferência e manejo seguro de pacientes (Elevador Elétrico, Cintas de Transferência, Banco Ergonômico, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 078/2026 – Reabertura Parcial**PROCESSO: 04024-00005259/2026-95**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/05/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 078/2026 – Reabertura Parcial, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório de Pesquisa translacional (Reagente Estabilizante de Antígeno), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 043/2026 – Reabertura Parcial**PROCESSO: 04024-00004907/2026-96**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/05/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 043/2026 – Reabertura Parcial, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Danazol 100MG cápsula), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO**CHAMAMENTO Nº 047/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados, o cancelamento do processo 04024-00002080/2026-86, que originou o Chamamento nº 047/2026 publicado no DODF Nº 43, Pág. 149 em 06 de março de 2026, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Meio de cultura tipo Ágar, Cepa K., Alça Bacteriológica), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 06 de maio de 2026. Coordenação de Compras Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 63/2026.

CONDOMÍNIO QUINTAS INTERLAGOS**AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL**

Torna pública a formalização do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 24/2026 junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, objetivando supressão de remanescente de vegetação nativa para implantação do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Rural Quintas Interlagos, localizado na Avenida do Sol Km 5, na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA XXVII, que entre si firmam de um lado o CONDOMÍNIO QUINTAS INTERLAGOS, cujo pagamento se dará na modalidade indicada no inciso III, do art. 20 do Decreto distrital n.º 39.469/2018. Signatário Alexandre Mauro de Oliveira Couto, CPF:536.***.***-04, Síndico.

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E
TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - FECOMÉRCIO/DF****EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO**

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – FECOMÉRCIO/DF, nos termos do §3º, do Art. 13º, do Regulamento Eleitoral, torna público que foi eleita a chapa única registrada, “UNIÃO, TRABALHO E REALIZAÇÕES”, na eleição realizada no dia 29 de abril de 2026, conforme edital publicado no Jornal DO.DF, nº 39, segunda-feira, dia 02 de março de 2026, página 134, para um mandato de 4 anos, com início em 21 de junho de 2026 e término em 21 de junho de 2030, composta pelos seguintes membros da DIRETORA, CONSELHO FISCAL, CONSELHO CONSULTIVO E DELEGAÇÃO CONFEDERATIVA: Presidente: JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE, 1º Vice-Presidente: SEBASTIÃO EDUARDO ABRITTA AGUIAR, 2º Vice-Presidente: ÁLVARO SILVEIRA JÚNIOR, 3º Vice-Presidente: OVÍDIO MAIA FILHO, Vice-Presidente: ANTÔNIO CARLOS AGUIAR, Vice-Presidente: ANTÔNIO SIMONETO, Vice-Presidente: ERIVAN DE SOUZA ARAÚJO, Vice-Presidente: FRANCISCO JOAQUIM LOIOLA, Vice-Presidente: GLAUCO OLIVEIRA SANTANA, Vice-Presidente: JAIL ANTONIO DA SILVA, Vice-Presidente: LÁZARO DONIZETTI DOS SANTOS, Vice-Presidente: LUIS OTÁVIO ROCHA NEVES, Vice-Presidente: TALAL AHMAD ISMAIL KHALIL ABU ALLAN, Vice-Presidente: WILIAM VICENTE BERNARDES, Vice-Presidente Administrativo: HÉLIO QUEIROZ DA SILVA, Primeiro Diretor Secretário: JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA, Segundo Diretor Secretário: ANTÔNIO CARLOS SARAIVA DE PAIVA, Vice-Presidente Financeiro: JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, Primeiro Diretor de Finanças: FRANCISCO VALDENIR MACHADO ELIAS, Segundo Diretor de Finanças: CÉLIO FERREIRA DE PAIVA, Diretor Adjunto: FRANCISCO MESSIAS VASCONCELOS, Diretor Adjunto: JAIR PREDIGER, Diretor Adjunto: JÚLIO TORRES RIBEIRO NETO, Diretor Adjunto: LAMARCK FREIRE ROLIM, Diretor Adjunto: MARCO TÚLIO CHAPARRO RODRIGUES ROCHA, Diretor Adjunto: MILTON CARLOS DA SILVA, Diretor Adjunto: PERSEU IUATA COSTA; Diretor Adjunto: ROBERTO GOMIDE CASTANHEIRA, Diretora Adjunta: SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE, Diretor Adjunto: SÉRGIO LÚCIO SILVA DE ANDRADE, Diretor Suplente: ALEXANDRE AUGUSTO BITTENCOURT, Diretor Suplente: AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR, Diretor Suplente: EDSON DE CASTRO, Diretor Suplente: EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Diretor Suplente: ENNIUS MARCUS MORAES MUNIZ, Diretor Suplente: FRANCISCO SÁVIO OLIVEIRA, Diretora Suplente: HEIDE ROSE BENDER KOHNERT SEIDLER, Diretor Suplente: JOAQUIM ROBERTO BARROS DE MATOS, Diretor Suplente: JOSÉ CARLOS MAGALHÃES PINTO, Diretora Suplente: LUÍZA FERNANDES BAUTISTA, Conselho Fiscal Efetivos Primeiro JÓ RUFINO ALVES, Segunda: BERNARDETH DE FÁTIMA SILVA MARTINS, Terceira: VALÉRIA FARIAS MORAIS, Conselho Fiscal Suplentes: Primeiro: ANTONIO FERNANDES DE SOUSA FILHO, Segunda: EDIRCEIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, Terceiro: THIAGO MACHADO VASCONCELOS, Conselho Consultivo: Presidente: ALBERTO SALVATORE GIOVANI VILARDO, Conselheiros: ANTÔNIO JOSÉ MATIAS DE SOUSA, Conselheiros: EDY ELLY BENDER KOHNERT SEIDLER, Conselheiros: ÉRICO CAGALI, Conselheiros: GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO, Conselheiros: HAMILTON CÉSAR JUNQUEIRA GUIMARÃES, Conselheiros: ROGÉRIO TOKARSKI, Delegação junto à Confederação Nacional do Comércio Titulares Primeiro: JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE, Segundo: LEONARDO MOREIRA PRUDENTE, Delegação junto à Confederação Nacional do Comércio Suplentes Primeiro: ÁLVARO SILVEIRA JÚNIOR, Segundo: SEBASTIÃO EDUARDO ABRITTA AGUIAR. CNPJ nº. 00.113.605/0001-99. Brasília/DF, 05 de maio de 2026.

JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE

Presidente